**Ofício nº 10/2024**

Toledo-PR, 21 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
**RUY FONSATTI JUNIOR**
Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito
Município de Toledo - Paraná

**Assunto**: Resposta ao Ofício nº 07/2024-TC

Prezado Doutor,

Encaminhamos os documentos solicitados por meio do Ofício nº 11/2024-TC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.226/2016 e artigo 10, § 1º da Lei nº 12.527/2011.

Ressalta-se que as informações serão detalhadas na reunião no dia 11/12/2024, agendada entre as comissões de transição[1].

Dessa maneira, em respeito o princípio da continuidade dos serviços públicos, segue em anexo o Ofício nº 350/2024 – SMEL encaminhado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Além disso, destacamos que todas as reuniões, documentos e atos da transição estão no sítio eletrônico do município de Toledo, em aba específica – Atos da Transição: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/atos-da-transicao.

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***DIEGO BONALDO***
*Coordenador da Equipe de Transição*
*do Prefeito Beto Lunitti*

[1] Comissão de transição e calendário de reuniões são definidos em Toledo. Jornal do Oeste. Disponível em: https://www.jornaldooeste.com.br/comissao-de-transicao-toledo/. Acesso em: 18/11/2024.

# PREFEITURA DE TOLEDO
*SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*

Ofício nº 345/2024 Toledo/PR, 19 de novembro de 2024.

Ao Senhor,
**Diego Bonaldo**
Coordenador da Equipe de Transição
Município de Toledo – Estado do Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 07/2024 – TC

Prezado em resposta ao contido no Ofício nº 07/2024 – TC datado de 04 de novembro de 2024, informamos conforme segue:

**Resposta ao Item 1:**

Tabela com o resumo descritivo dos contratos.

| Nº PREGÃO | Nº CONTRATO | NOME DA EMPRESA | SERVIÇO PRESTADO | VIGÊNCIA | SALDO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 97/2024 | 641/2024 | ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA | TRANSPORTE VAN | 03/09/2025 | R$ 150.674,96 |
| 97/2024 | 642/2024 | F K PARDINHO LTDA | TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS | 03/09/2025 | R$ 133.084,00 |
| 97/2024 | 643/2024 | PROBST & PROBST | TRANSPORTE ÔNIBUS | 03/09/2024 | R$ 188.150,47 |
| 68/2024 | 528 e 846/2024 | ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA | ARBITRAGEM ESPORTIVA | 16/07/2025 | R$ 572.322,00 |
| 94/2024 | 621/2024 | JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS | 27/08/2025 | R$ 10.692,72 |
| 101/2024 | 692/2024 | MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA | SALVA VIDAS PARQUE DAS ÁGUAS | 19/05/2025 - EXECUÇÃO ATÉ 28/03/2025 | R$ 104.595,42 |

As copias dos contratos estão em pasta anexa com o nome “item 1 contratos” contendo 16 arquivos em formato “.pdf”.

Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

# PREFEITURA DE TOLEDO

*SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*

**Resposta ao Item 2:**

| | | | Sec de Origem |
|---|---|---|---|
| 1 | ADENILSON FARIA | 814141 | SMED |
| 2 | ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO | 886061 | SMEL |
| 3 | ALICE MARIA ARALDI ANSOLIN | 937321 | SMED |
| 4 | ALINE KATUCIA BACK TURMINA | 878951 | CC |
| 5 | ALTEMIR DA SILVA BALLEN | 876861 | SMEL |
| 6 | ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS | 881481 | SMEL |
| 7 | ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND | 740731 | SMEL |
| 8 | ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ | 741091 | SMEL |
| 9 | ANDREISON MIGLIORANZA | 899211 | SMEL |
| 10 | AUGUSTO LUIS SEBERINO | 850761 | CC |
| 11 | BRUNA JANAINA ESTEVAO | 936481 | SMEL |
| 12 | CASSIA REGINA MAROSO | 887051 | SMEL |
| 13 | CÉSAR APARECIDO DE ASSIS | 862531 | SMEL |
| 14 | CLARA SILVANA HEIN | 887701 | SMEL |
| 15 | CLEVERSON ADRIANO PORN | 746341 | SMEL |
| 16 | CLEVERSSON MORGAN GARICOIX | 862501 | SMEL |
| 17 | CONCEIÇÃO AP. QUEIROZ LAURO | 522991 | SMEL |
| 18 | CRISTINA VOELKEL PEREIRA | 791101 | SMEL |
| 19 | DANIELE SCHEITT BURILLE | 846401 | SMEL |
| 20 | DELAIR DOMINGA ALVES | 816001 | SMEL |
| 21 | DOUGLAS WALTER BACK RECH | 836641 | SMEL |
| 22 | DULCELENE GONÇALVES FERNANDES | 922651 | SMEL |
| 23 | EDEMAR ROCKENBACH | 865861 | CC |
| 24 | EDUARDO MARCEL SCHIMOCK | 745981 | SMEL |
| 25 | ELIANE NERIS DE OLIVEIRA | 787021 | SMEL |
| 26 | ELTON BONFIM GOMES | 881141 | SMEL |
| 27 | EMERSON APARECIDO JERONIMO | 723091 | SMEL |
| 28 | ERICSON VERVIEBE DE OLIVEIRA | 889081 | SMEL |
| 29 | FABIA FREIRE DA SILVA | 893151 | SMEL |
| 30 | FELIPE ANDREI PERUZZO | 881151 | SMEL |
| 31 | FRANZ MENEGASSO | 746851 | SMEL |

Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

# PREFEITURA DE TOLEDO

*SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | GIOVANI DA SILVA COELHO | 889661 | SMEL |
| 33 | GRASIETE MARQUES SANTANA | 825391 | SMEL |
| 34 | GUSTAVO HENRIQUE FALKOWSKI | 900831 | SMEL |
| 35 | GUSTAVO RICARDO JONER HENZ | 881181 | SMEL |
| 36 | HEBER SANDER ZULIAN | 751201 | SMEL |
| 37 | HÉLIO CIDADE FILHO | 854231 | SMEL |
| 38 | IVAIR FERREIRA DOS SANTOS | 730801 | SMEL |
| 39 | JAKELINE DE CARVALHO FRANCISCO | 932671 | SMED |
| 40 | JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM | 884341 | SMEL |
| 41 | JEAN RICARDO ZENI | 728101 | SMEL |
| 42 | JOAO CARLOS BELOTO | 558831 | SMEL |
| 43 | JOHNATAN MARSOLA DOS SANTOS | 891681 | SMEL |
| 44 | JOICE CRISTIANE LOPES | 937471 | SMED |
| 45 | JOSÉ CARACUEL GIMENEZ JUNIOR | 738601 | SMEL |
| 46 | JUNIOR ANDERSON NOLL | 874611 | SMEL |
| 47 | KELLI CRISTINA BOSCARIOLI | 898041 | SMEL |
| 48 | LARA RAFAELLA DE ARAÚJO | 671091 | SMEL |
| 49 | LEANDRO MUNIZ DOS SANTOS | 895641 | SMEL |
| 50 | LIANE FATIMA SOARES | 837091 | SMEL |
| 51 | LUCIANA TEREZINHA LANGE | 835411 | SMEL |
| 52 | MANOEL NARCISO REIS SOARES | 899031 | SMEL |
| 53 | MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN | 876891 | SMEL |
| 54 | MARCIA FRANCIELE SPIES | 866221 | SMEL |
| 55 | MARCOS ALEXANDRE GUEZ ASSUNCAO | 740791 | SMEL |
| 56 | MARCOS ROBERTO FERRARI | 286311 | SMEL |
| 57 | MONICA B. GOMES DA SILVA VAN DE SAND | 751261 | SMEL |
| 58 | ODAIR JOSÉ FATH | 895671 | SMEL |
| 59 | OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN | 881171 | SMEL |
| 60 | RAFAEL FUZIOKA DA SILVA | 885431 | SMED |
| 61 | REINALDO RAHYN BENTO | 809221/2 | SMED |
| 62 | RODRIGO MARIO LAZZARETTI | 751291 | SMEL |
| 63 | SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER | 837781 | SMEL |
| 64 | STEFAN GÜNTHER NOAMAMN | 881211 | SMEL |

Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65 | SUELEN CRISTIELEN DRACHLER | 924541 | SMEL |
| 66 | TATIANA FIGUEIREDO PEDROSO | 727381 | SMEL |
| 67 | VANDEIR LUIZ DA CUNHA | 746071 | SMEL |
| 68 | VINICIUS SANDER ZULIAN | 726961 | SMEL |

A Cópia da tabela está na pasta anexo com o nome “item 02 – relação de servidores”

**RESPOSTA AO ITEM 03**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 03 – atleta na universidade” contendo 03 arquivos sendo 01 em formato .word e 02 em formato .pdf.

**RESPOSTA AO ITEM 04**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 04 – esporte cidadão” contendo 02 arquivos em formato .pdf.

**RESPOSTA AO ITEM 05**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 05 – inventário” contendo 15 arquivos em formato .pdf.

**RESPOSTA AO ITEM 06**

| Local | Tipo | Validade |
|---|---|---|
| **Estádio Municipal** | Laudo de Engenharia | **17/02/2025** |
| **Estádio Municipal** | Laudo de Segurança | **31/12/2024** |
| **Estádio Municipal** | Laudo Combate a Incêndio | **17/02/2025** |
| **Estádio Municipal** | Laudo Cond. Sanitárias | **02/04/2026** |
| **Estádio Municipal** | Certificado Bombeiros | **13/11/2024** |


Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

| | | |
|---|---|---|
| | | (em renovação Número do Processo: 3.9.01.24-.0000806881-07 |
| **Ginásio Alcides Pan** | Certificado Bombeiros | **06/02/2025** |

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 06 – informações sobre certificados” contendo 11 arquivos em formato .pdf.

**RESPOSTA AO ITEM 07**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 07 – cópia dos termos de convênio” contendo 11 arquivos em formato .pdf.

**RESPOSTA AO ITEM 08**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 08 – cópia dos termos de cessão de uso dos espaços da smel” contendo 01 arquivo em formato .word.

**RESPOSTA AO ITEM 09**

Os arquivos solicitados encontram-se anexos na pasta denominada “item 09 – relatório dos arquivos armazenados da rede esportes” contendo 01 arquivo em formato .word.

Atenciosamente,

- assinatura eletrônica -

**Eudes Luiz Dallanol**
**Secretário de Esportes e Lazer**


Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

# Assinaturas



Documento: 42530/2024 - Oficio 350-2024 - resposta transição.pdf
Data: 21/11/2024 09:23:23

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:07.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

Inserido por Daniele Scheitt Burille em: 21/11/2024 09:23:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 21/11/2024 09:27:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: c0832c86-7847-471c-b588-bde93a089c12

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000097/2024 - Registro de Preços



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 003 Nome: Lote 003 | | 30.000,00 | 255.900,00 | 0,00 | 13.741,273 | 0,00 | 16.258,727 | | | 138.686,94 |
| Item: 001 | 8,53 | 30.000,00 | 255.900,00 | 0,00 | 13.741,273 | 0,00 | 16.258,727 | | | 138.686,94 |
| Produto: 46337 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - ÔNIBUS | | | | | | | | | Unidade de medida: | KM |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 30.000,00 | 255.900,00 | 0,00 | 13.741,273 | 0,00 | 16.258,727 | | | 138.686,94 |
| Lote: 004 Nome: Lote 004 | | 10.000,00 | 85.300,00 | 0,00 | 4.201,227 | 0,00 | 5.798,773 | | | 49.463,53 |
| Item: 001 | 8,53 | 10.000,00 | 85.300,00 | 0,00 | 4.201,227 | 0,00 | 5.798,773 | | | 49.463,53 |
| Produto: 46337 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - ÔNIBUS | | | | | | | | | Unidade de medida: | KM |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 10.000,00 | 85.300,00 | 0,00 | 4.201,227 | 0,00 | 5.798,773 | | | 49.463,53 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **341.200,00** | | | | | | | **188.150,47** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

Fornecedor: 10882779 - PROBST & PROBST LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000097/2024 - Registro de Preços

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 005 Nome: Lote 005 | | 39.000,00 | 215.280,00 | 0,00 | 18.965,328 | 0,00 | 20.034,672 | | | 110.591,39 |
| Item: 001 | 5,52 | 39.000,00 | 215.280,00 | 0,00 | 18.965,328 | 0,00 | 20.034,672 | | | 110.591,39 |
| Produto: 46333 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - VAN | | | | | | | | | Unidade de medida: | KM |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 39.000,00 | 215.280,00 | 0,00 | 18.965,328 | 0,00 | 20.034,672 | | | 110.591,39 |
| Lote: 006 Nome: Lote 006 | | 13.000,00 | 71.760,00 | 0,00 | 5.738,483 | 0,00 | 7.261,517 | | | 40.083,57 |
| Item: 001 | 5,52 | 13.000,00 | 71.760,00 | 0,00 | 5.738,483 | 0,00 | 7.261,517 | | | 40.083,57 |
| Produto: 46333 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - VAN | | | | | | | | | Unidade de medida: | KM |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 13.000,00 | 71.760,00 | 0,00 | 5.738,483 | 0,00 | 7.261,517 | | | 40.083,57 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **287.040,00** | | | | | | | **150.674,96** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

Fornecedor: 10797245 - ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

| Nº PREGÃO | Nº CONTRATO | NOME DA EMPRESA | SERVIÇO PRESTADO | VIGÊNCIA | SALDO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 97/2024 | 641/2024 | ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA | TRANSPORTE VAN | 03/09/2025 | R$ 150.674,96 |
| 97/2024 | 642/2024 | F K PARDINHO LTDA | TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS | 03/09/2025 | R$ 133.084,00 |
| 97/2024 | 643/2024 | PROBST & PROBST | TRANSPORTE ÔNIBUS | 03/09/2024 | R$ 188.150,47 |
| 68/2024 | 528 e 846/2024 | ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA | ARBITRAGEM ESPORTIVA | 16/07/2025 | R$ 572.322,00 |
| 94/2024 | 621/2024 | JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA | LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS | 27/08/2025 | R$ 10.692,72 |
| 101/2024 | 692/2024 | MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA | SALVA VIDAS PARQUE DAS ÁGUAS | 19/05/2025 - EXECUÇÃO ATÉ 28/03/2025 | R$ 104.595,42 |

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000281/2019 - Presencial

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 5.032.699,06 | 0,00 | | | | 4.587.284,48 | 0,00 | 445.414,58 |
| Item: 001 | 3,61 | | 3.966.484,10 | 0,00 | | | | 3.567.903,85 | 0,00 | 398.580,25 |
| Produto: 51909 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços | | | | | | | | Unidade de medida: | | M² |
| Solicitante: 011928 ANDRE ROGERIO PALM ALCARA | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | | 3.966.484,10 | 0,00 | | | | 3.567.903,85 | 0,00 | 398.580,25 |
| Item: 002 | 1,495 | | 1.066.214,96 | 0,00 | | | | 1.019.380,63 | 0,00 | 46.834,33 |
| Produto: 51910 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços | | | | | | | | Unidade de medida: | | M² |
| Solicitante: 011928 ANDRE ROGERIO PALM ALCARA | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | | 1.066.214,96 | 0,00 | | | | 1.019.380,63 | 0,00 | 46.834,33 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **5.032.699,06** | | | | | | | **445.414,58** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000101/2024 - Eletrônico

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 209.190,84 | 0,00 | | | | 104.595,42 | 0,00 | 104.595,42 |
| Item: 001 | 209.190,84 | | 209.190,84 | 0,00 | | | | 104.595,42 | 0,00 | 104.595,42 |
| Produto: 61087 Serviços de salva vidas civil e monitores, com fornecimento de | | | | | | | | | Unidade de medida: | UN |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | | 209.190,84 | 0,00 | | | | 104.595,42 | 0,00 | 104.595,42 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **209.190,84** | | | | | | | **104.595,42** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000094/2024 - Registro de Preços

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | 356,00 | 8.896,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 2.523,99 |
| Item: 001 | 24,99 | 356,00 | 8.896,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 2.523,99 |
| Produto: 62554 Locação de Cama Elástica gigante, com medidas mínimas de | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 356,00 | 8.896,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 2.523,99 |
| Lote: 002 Nome: Lote 002 | | 356,00 | 12.456,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.533,99 |
| Item: 001 | 34,99 | 356,00 | 12.456,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.533,99 |
| Produto: 62556 Locação de Tobogã Grande Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 356,00 | 12.456,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.533,99 |
| Lote: 003 Nome: Lote 003 | | 356,00 | 12.100,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.432,99 |
| Item: 001 | 33,99 | 356,00 | 12.100,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.432,99 |
| Produto: 62557 Locação de Multi Parque sendo castelo Pula Pula completo, com motor | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 356,00 | 12.100,44 | 0,00 | 255,00 | 0,00 | 101,00 | | | 3.432,99 |
| Lote: 004 Nome: Lote 004 | | 248,00 | 5.453,52 | 0,00 | 243,00 | 0,00 | 5,00 | | | 109,95 |
| Item: 001 | 21,99 | 248,00 | 5.453,52 | 0,00 | 243,00 | 0,00 | 5,00 | | | 109,95 |
| Produto: 62558 Locação de Chute ao gol completo, com motor soprador BIVOLT com | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 248,00 | 5.453,52 | 0,00 | 243,00 | 0,00 | 5,00 | | | 109,95 |
| Lote: 005 Nome: Lote 005 | | 64,00 | 3.519,36 | 0,00 | 45,00 | 0,00 | 19,00 | | | 1.044,81 |
| Item: 001 | 54,99 | 64,00 | 3.519,36 | 0,00 | 45,00 | 0,00 | 19,00 | | | 1.044,81 |
| Produto: 62559 Locação de Futebol de Sabão Inflável completo, com motor soprador | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 64,00 | 3.519,36 | 0,00 | 45,00 | 0,00 | 19,00 | | | 1.044,81 |
| Lote: 006 Nome: Lote 006 | | 64,00 | 3.007,36 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 1,00 | | | 46,99 |
| Item: 001 | 46,99 | 64,00 | 3.007,36 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 1,00 | | | 46,99 |
| Produto: 62560 Locação de Alpinismo Inflável Supercompleto, com motor soprador BIVOLT | | | | | | | | Unidade de medida: | H | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 64,00 | 3.007,36 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 1,00 | | | 46,99 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **45.433,56** | | | | | | | **10.692,72** |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000094/2024 - Registro de Preços

| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000068/2024 - Registro de Preços

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 - EXCLUSIVO | | 70,00 | 40.250,00 | 0,00 | 16,00 | 0,00 | 54,00 | | | 31.050,00 |
| Item: 001 | 575,00 | 70,00 | 40.250,00 | 0,00 | 16,00 | 0,00 | 54,00 | | | 31.050,00 |
| Produto: 46073 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Basquetebol | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 70,00 | 40.250,00 | 0,00 | 16,00 | 0,00 | 54,00 | | | 31.050,00 |
| Lote: 002 Nome: Lote 002 - EXCLUSIVO | | 50,00 | 25.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 25.250,00 |
| Item: 001 | 505,00 | 50,00 | 25.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 25.250,00 |
| Produto: 66466 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Basquetebol, | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 50,00 | 25.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 25.250,00 |
| Lote: 003 Nome: Lote 003 - AMPLA | | 75,00 | 56.175,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 3,00 | | | 2.247,00 |
| Item: 001 | 749,00 | 75,00 | 56.175,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 3,00 | | | 2.247,00 |
| Produto: 46068 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 75,00 | 56.175,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 3,00 | | | 2.247,00 |
| Lote: 004 Nome: Lote 004 - EXCLUSIVO | | 25,00 | 18.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | | | 18.725,00 |
| Item: 001 | 749,00 | 25,00 | 18.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | | | 18.725,00 |
| Produto: 46068 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 25,00 | 18.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,00 | | | 18.725,00 |
| Lote: 005 Nome: Lote 005 - AMPLA | | 300,00 | 158.700,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Item: 001 | 529,00 | 300,00 | 158.700,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Produto: 46069 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol Sete | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 300,00 | 158.700,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| Lote: 006 Nome: Lote 006 - EXCLUSIVO | | 100,00 | 52.900,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00 | 26,00 | | | 13.754,00 |
| Item: 001 | 529,00 | 100,00 | 52.900,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00 | 26,00 | | | 13.754,00 |
| Produto: 46069 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol Sete | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 100,00 | 52.900,00 | 0,00 | 74,00 | 0,00 | 26,00 | | | 13.754,00 |
| Lote: 007 Nome: Lote 007 - EXCLUSIVO | | 100,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 53.000,00 |
| Item: 001 | 530,00 | 100,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 53.000,00 |
| Produto: 66465 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol, categorias | | | | | | | | | Unidade de medida: JG | |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000068/2024 - Registro de Preços

| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 100,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 53.000,00 |
| Lote: 008 Nome: Lote 008 - AMPLA | | 240,00 | 127.680,00 | 0,00 | 41,00 | 0,00 | 199,00 | | | 105.868,00 |
| Item: 001 | 532,00 | 240,00 | 127.680,00 | 0,00 | 41,00 | 0,00 | 199,00 | | | 105.868,00 |
| Produto: 46070 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de futsal | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 240,00 | 127.680,00 | 0,00 | 41,00 | 0,00 | 199,00 | | | 105.868,00 |
| Lote: 009 Nome: Lote 009 - EXCLUSIVO | | 80,00 | 42.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | | | 42.560,00 |
| Item: 001 | 532,00 | 80,00 | 42.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | | | 42.560,00 |
| Produto: 46070 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de futsal | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 80,00 | 42.560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | | | 42.560,00 |
| Lote: 010 Nome: Lote 010 - AMPLA | | 165,00 | 63.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,00 | | | 63.360,00 |
| Item: 001 | 384,00 | 165,00 | 63.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,00 | | | 63.360,00 |
| Produto: 62664 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futsal, categorias | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 165,00 | 63.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,00 | | | 63.360,00 |
| Lote: 011 Nome: Lote 011 - EXCLUSIVO | | 55,00 | 21.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | | | 21.120,00 |
| Item: 001 | 384,00 | 55,00 | 21.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | | | 21.120,00 |
| Produto: 62664 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futsal, categorias | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 55,00 | 21.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,00 | | | 21.120,00 |
| Lote: 012 Nome: Lote 012 - EXCLUSIVO | | 50,00 | 29.950,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | | | 26.955,00 |
| Item: 001 | 599,00 | 50,00 | 29.950,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | | | 26.955,00 |
| Produto: 46074 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Handebol | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 50,00 | 29.950,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 45,00 | | | 26.955,00 |
| Lote: 013 Nome: Lote 013 - EXCLUSIVO | | 50,00 | 27.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 27.950,00 |
| Item: 001 | 559,00 | 50,00 | 27.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 27.950,00 |
| Produto: 66468 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Handebol, | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 50,00 | 27.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | | | 27.950,00 |
| Lote: 014 Nome: Lote 014 - EXCLUSIVO | | 100,00 | 48.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 48.800,00 |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000068/2024 - Registro de Preços

| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item: 001 | 488,00 | 100,00 | 48.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 48.800,00 |
| Produto: 66467 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei de Areia, | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 100,00 | 48.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 48.800,00 |
| Lote: 015 Nome: Lote 015 - EXCLUSIVO | | 90,00 | 44.820,00 | 0,00 | 32,00 | 0,00 | 58,00 | | | 28.884,00 |
| Item: 001 | 498,00 | 90,00 | 44.820,00 | 0,00 | 32,00 | 0,00 | 58,00 | | | 28.884,00 |
| Produto: 46072 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei de Praia | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 90,00 | 44.820,00 | 0,00 | 32,00 | 0,00 | 58,00 | | | 28.884,00 |
| Lote: 016 Nome: Lote 016 - EXCLUSIVO | | 100,00 | 39.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 39.900,00 |
| Item: 001 | 399,00 | 100,00 | 39.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 39.900,00 |
| Produto: 66464 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei, categorias | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 100,00 | 39.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | 39.900,00 |
| Lote: 017 Nome: Lote 017 - EXCLUSIVO | | 80,00 | 35.920,00 | 0,00 | 29,00 | 0,00 | 51,00 | | | 22.899,00 |
| Item: 001 | 449,00 | 80,00 | 35.920,00 | 0,00 | 29,00 | 0,00 | 51,00 | | | 22.899,00 |
| Produto: 46071 Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de voleibol | | | | | | | | Unidade de medida: | JG | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 80,00 | 35.920,00 | 0,00 | 29,00 | 0,00 | 51,00 | | | 22.899,00 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **887.060,00** | | | | | | | **572.322,00** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

# Município de Toledo - 2024

## Saldos da licitação

## Pregão 000097/2024 - Registro de Preços

Equiplano



| | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | 30.000,00 | 196.200,00 | 0,00 | 15.107,891 | 0,00 | 14.892,109 | | | 97.394,39 |
| Item: 001 | 6,54 | 30.000,00 | 196.200,00 | 0,00 | 15.107,891 | 0,00 | 14.892,109 | | | 97.394,39 |
| Produto: 46335 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - MICRO-ÔNIBUS | | | | | | | | Unidade de medida: | KM | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 30.000,00 | 196.200,00 | 0,00 | 15.107,891 | 0,00 | 14.892,109 | | | 97.394,39 |
| Lote: 002 Nome: Lote 002 | | 10.000,00 | 65.400,00 | 0,00 | 4.542,874 | 0,00 | 5.457,126 | | | 35.689,60 |
| Item: 001 | 6,54 | 10.000,00 | 65.400,00 | 0,00 | 4.542,874 | 0,00 | 5.457,126 | | | 35.689,60 |
| Produto: 46335 Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - MICRO-ÔNIBUS | | | | | | | | Unidade de medida: | KM | |
| Solicitante: 004756 EUDES LUIZ DALLANOL | | | | | | | | | | |
| Local: 000429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER | | 10.000,00 | 65.400,00 | 0,00 | 4.542,874 | 0,00 | 5.457,126 | | | 35.689,60 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | **261.600,00** | | | | | | | **133.083,99** |

Critério de seleção:

Local: 429 - GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

Fornecedor: 10873005 - F.K.PARDINHO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

**CONTRATO Nº 0025/2020**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, **Sr. ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 59, de 23 de janeiro de 2019, residente e domiciliado à Rua São João, nº 2493, Jardim Gisela, neste Município, portador da CI/RG sob nº 6.879.736-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 034.049.959-10, **Sr. NEUDI MOSCONI**, na condição de Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, de acordo com a Portaria nº 28, de 23 de janeiro de 2018, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 57, Jardim Santa Maria, neste Município, portador da CI/RG sob nº 43615831 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 575.167.749-87, **Sr. ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS**, na condição de Secretário da Cultura, de acordo com a Portaria nº 37, de 21 de janeiro de 2019, residente e domiciliada na Rua Leonardo Francisco Nogueira, n° 231, Jardim Coopagro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 5.983.556-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 839.512.459-72, **Sr. RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**, na condição de Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas, de acordo com a Portaria nº 341, de 31 de julho de 2018, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 3045, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.745.281-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 955.770.849-20, **Sr. JOZIMAR POLASSO**, na condição de Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, de acordo com a Portaria nº 22, de 09 de janeiro de 2019, residente e domiciliado Rua Ângela Fornari, nº 497, Jardim Maracanã, neste Município, portador da CI/RG sob nº 5.819.139-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.582.919-30 e **Sr. OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, na condição de Secretário de Segurança e Trânsito, de acordo com a Portaria nº 30, de 30 de janeiro de 2020, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1937, apto 31, Centro, neste Município, portador da CI/RG nº 1.626.189-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 240.000.609-10.

**CONTRATADA: BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Raimundo Almirante Tamandaré, n° 861, Bairro: Centro, CEP: 85.901-210, na cidade de Toledo/PR, Fone: (45) 3055-4781, email: barreiras.licitacao@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.431.161/0001-92, neste ato representada pelo **Sr. JACÓ KULIK**, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 8.230.491-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 004.968.339-01.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Prestação de *serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização* que compreenderá, além da mão de obra, o *fornecimento de uniformes, EPIs*, bem como o

emprego dos materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em diversos locais junto as Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Secretaria da Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência0 e de acordo com a Lei Municipal "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Municipal "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014 e conforme a seguir:

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valo r Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51909 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização incluso mão de obra especializada e fornecimento de material adequado, fornecimento de uniformes, EPIs, bem como o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em diversos locais junto as Secretarias, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência. (Área Interna) | 339.641,76 | M² | 3,61 | 1.226.106,75 |
| 2 | 51910 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização incluso mão de obra especializada e fornecimento de material adequado, fornecimento de uniformes, EPIs, bem como o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em diversos locais junto as Secretarias, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.. (Área Externa). | 208.406,40 | M² | 1.495 | 311.567,57 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 1.537.674,32** |

**Parágrafo Primeiro**

Após a assinatura do Contrato, é facultado às empresas e aos Sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho, através das DRTs, a realização de pericia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade insalubre.

**Parágrafo Segundo**

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá obrigatoriamente, apresentar por meio de autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, laudo técnico, atestando a cerca do adicional de insalubridade devido ou sua eliminação e ou neutralização para a função de Servente.

**Parágrafo Terceiro**

Quando impraticável sua eliminação ou neutralização, deverá indicar o grau de insalubridade devido aos colaboradores, por meio de laudo técnico.

**Parágrafo Quarto**

Não deverá ser considerada as despesas de insalubridade, para a formação de custos para disputa no certame, uma vez que o pagamento do adicional está facultado a apresentação de laudo técnico.

**Parágrafo Quinto**

Mediante comprovação por laudo técnico da obrigatoriedade do adicional de insalubridade o contrato será aditado com o acréscimo do valor, e o pagamento será retroativo a data de início da execução do serviço.

**Parágrafo Sexto**

O laudo técnico deverá ser protocolizado para ser juntado ao processo, caso o adicional de insalubridade seja devido, o mesmo, deverá vir acompanhado por planilha de custo ajustada com a inclusão do valor.

**CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 281/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R$ 1.537.674,32 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2020 | 8800 | 11.003.26.781.0022.2118 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7600 | 10.001.27.122.0002.2095 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3750 | 08.002.13.122.0002.2058 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 10470 | 13.004.15.451.0031.2146 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 9600 | 12.003.18.541.0025.2127 | 511 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 8620 | 11.003.22.661.0022.2118 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8440 | 11.003.18.695.0023.2110 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 10590 | 13.004.15.451.0031.2155 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 10450 | 13.004.15.451.0031.2146 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 18690 | 19.002.06.181.0047.2230 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 8910 | 11.003.26.781.0022.2125 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8350 | 11.002.11.334.0022.2107 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 3760 | 08.002.13.122.0002.2058 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 10570 | 13.004.15.451.0031.2155 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 8880 | 11.003.26.781.0022.2125 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 8680 | 11.003.22.691.0023.2116 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 7680 | 10.001.27.122.0002.2099 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 7620 | 10.001.27.122.0002.2095 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 10600 | 13.004.15.451.0031.2155 | 511 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 10480 | 13.004.15.451.0031.2146 | 511 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 9780 | 12.003.18.541.0025.2136 | 511 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 9590 | 12.003.18.541.0025.2127 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 9630 | 12.003.18.541.0025.2127 | 511 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 18670 | 19.002.06.181.0047.2230 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 10460 | 13.004.15.451.0031.2146 | 511 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 9740 | 12.003.18.541.0025.2136 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 18700 | 19.002.06.181.0047.2243 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8340 | 11.002.11.334.0022.2107 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 10580 | 13.004.15.451.0031.2155 | 511 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 9750 | 12.003.18.541.0025.2136 | 511 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 9610 | 12.003.18.541.0025.2127 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 18680 | 19.002.06.181.0047.2243 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 8610 | 11.003.22.661.0022.2118 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2019 | 7670 | 10.001.27.122.0002.2099 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3760 | 08.002.13.122.0002.2056 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2019 | 9760 | 12.003.18.541.0025.2136 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8830 | 11.003.26.781.0022.2118 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8460 | 11.003.18.695.0023.2110 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 8690 | 11.003.22.691.0023.2116 | 0 | 3.3.90.39.78.99 | Do Exercício |
| 2020 | 3740 | 08.002.13.122.0002.2056 | 0 | 3.3.90.34.03.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento mensal será efetuado até o 10° dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida até o último dia útil do mês de execução dos serviços, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e demais informações complementares quando solicitadas.

**Parágrafo Primeiro**

O pagamento da nota fiscal estará condicionado à avaliação do serviço, conforme documento do ANEXO V do edital preenchido e assinado pelo fiscal setorial, que deverá acompanhar a referida nota.

**Parágrafo Segundo**

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela contratual faturada, a relação de todos os colaboradores envolvidos no objeto ora contratado, com as seguintes cópia:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e de terceiros ao mês imediatamente anterior.

**b)** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

**c)** Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.

**d)** Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

**e)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.

**g)** Cópias autenticadas das Guias de Recolhimento da Contribuição Previdenciárias devidamente quitadas.

**h)** Cópias autenticadas das folhas de salário dos colaboradores envolvidos na execução do objeto do contrato.

**i)** Cópias autenticadas das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados – RE envolvidos na execução do objeto contratado.

**j)** Cópia dos Termos de Rescisão Contratual firmados no período e correspondente Termo de Quitação das Verbas Rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo Quinto**

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**Parágrafo Sexto**

Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

**Parágrafo Sétimo**

Ressalte-se que é vedada à CONTRATADA a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

**a)** Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

**b)** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal da CONTRATADA valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do referido contrato.

**c)** Deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

**d)** Não repasse dos vales transporte e alimentação aos empregados alocados na execução dos serviços contratados.

**Parágrafo Nono**

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados. Eventuais descontos promovidos na forma prevista neste item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

**Parágrafo Décimo**

O CONTRATANTE descontará da fatura mensal da CONTRATADA valores decorrentes de indenização.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Definições pertinentes ao preço mensal.

a) Preço mensal – é o valor correspondente à prestação mensal dos serviços objeto deste contrato.

b) Valor Global do Contrato – é o produto correspondente à multiplicação do Preço Mensal pelo número de meses contemplado no prazo do contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

O CONTRATANTE reterá, mensalmente, do valor da fatura a ser pago à CONTRATADA, o ISSQN relativo à prestação de serviços no Município de Toledo, na forma da Lei.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais e ou Fatura apresentadas, deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizou na fase de habilitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Caberá à CONTRATADA, proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

**Parágrafo Décimo Quinto**

No período de final de ano, principalmente nos meses de Dezembro e Janeiro quando de férias coletivas, no máximo de 30 (trinta) dias, não haverá serviço de limpeza enquanto os locais estiverem fechados, consequentemente, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO NOS DIAS EM QUE NÃO HOUVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com o calendário estabelecido pela CONTRATANTE. Logo, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados.

**Parágrafo Décimo Sexto**

**A Contratada deverá observar as seguintes disposições:**

**a)** Quando da emissão da Nota Fiscal será retido o percentual de 11% (onze por cento) da mão de obra para fins de recolhimento de INSS;

**b)** Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% (cem por cento) do valor dos serviços;

**c)** O pagamento será efetuado mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa n° 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos;

**d)** Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços eletrônica para empresas sediadas no Município de Toledo.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, ***sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma***.

**CLÁUSULA VI – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a CONTRATADA a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

**Parágrafo Segundo**

Se a opção recair em fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes da Lei Federal n.º 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Terceiro**

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

**Parágrafo Quarto**

A garantia destina-se, qualquer que seja a modalidade escolhida, ao pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
c) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto**

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

**Parágrafo Sexto**

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica a ser indicada em momento oportuno, com correção monetária, em favor do Município de Toledo.

**Parágrafo Sétimo**

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Oitavo**

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

**Parágrafo Nono**

O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**Parágrafo Décimo**

Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Será considerada extinta a garantia:

**a)** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**b)** Com o término da vigência do contrato, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

O município de Toledo não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**a)** Caso fortuito ou força maior;

**b)** Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**c)** Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;

**d)** Atos ilícitos dolosos praticados por servidor do CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Caberá ao próprio CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas letras “c” e “d” do Parágrafo Décimo Terceiro, desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Quinto**

Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

**CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os empregados da CONTRATADA devem estar em condições de prestar os serviços de limpeza previstos no contrato, ter treinamento específico nas funções que irão exercer ou preferencialmente ter experiência anterior devidamente comprovada.

**Parágrafo Primeiro**

Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia.

Todos os colaboradores, ao iniciarem seus serviços, deverão apresentar Exame Médico Admissional e Periódicos previstos na legislação e alguns Exames específicos, os quais deverão ficar arquivados para apresentação sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

Todos os colaboradores, obrigatoriamente, devem utilizar os EPIs necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O intervalo para o almoço será de 1h e 30min, conforme escala a ser definida pela CONTRATANTE.

A jornada diária de trabalho será de 8 horas e em alguns casos de 4 horas, sendo que os horários de início e término da jornada serão definidos em comum acordo entre o responsável de cada setor e a CONTRATADA, levando-se em conta as particularidades de cada setor da realização dos serviços, conforme escala a ser definida pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE não disponibilizará refeitório e alimentação aos colaboradores da CONTRATADA que exercerem suas atividades, não sendo permitida a permanência no local em horário de almoço.

Os serviços deverão ser executados conforme o cronograma de Limpeza – Higienização das instalações, superfícies e equipamentos, fornecidos pela CONTRATANTE.

Nos locais onde os serviços deverão ser executados conjuntamente com mais de um local, este deverá ser feito diariamente em horários distintos, conforme acordo entre a CONTRATADA E A CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do início da execução do contrato, a relação nominal dos colaboradores alocados para prestação de serviços com o número do documento de identidade, endereço e telefone, juntamente com a cópia do contrato/carteira de trabalho de cada um, bem como do respectivo registro no Livro de Registro e na CTPS, comunicando qualquer alteração quando ocorrer.

É de obrigação da CONTRATATA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s e Uniformes à seus colaboradores, impreterivelmente nas quantidades mencionadas na Cláusula X.

Nenhum colaborador poderá iniciar as atividades sem a devida uniformização e o uso dos EPI´s (uso obrigatório) para seu cargo/função.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA deverá capacitar e treinar seus colaboradores quanto à importância e obrigação do uso dos uniformes e EPI´s, tomando ciência destes para seu uso correto. Cada colaborador deverá ser orientado quanto ao uso correto de cada EPI.

A CONTRATADA deverá orientar ainda sobre a utilização dos uniformes:

a) Utilizá-los somente nas dependências internas do estabelecimento e apresentar-se para o trabalho com uniformes completos, bem conservados, limpos e com troca diária.
b) Não utilizar panos ou sacos plásticos para proteção do uniforme.

**Parágrafo Terceiro**

Os cargos mencionados não deverão apresentar-se inferiores à EQUIPE proposta.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA poderá disponibilizar cargo(s) superior(es) ao apresentado na EQUIPE proposta inicialmente, porém não resultarão em acréscimos de valores, sob única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que seu aumento não resulte em ineficiência na execução do contrato e que seja devidamente comunicada a CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Toda ausência, por qualquer motivo, de seus empregados alocados, deve ser suprida por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 12 (doze) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação dos serviços.

No caso de ausência do profissional, sem reposição, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de dias e horas não atendidos, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**CLÁUSULA VIII - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para a execução dos serviços deverão ser observadas as localizações, frequências e horários convencionados no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, e executados em horários que não interfiram nas atividades normais da CONTRATANTE. Estes horários devem ser definidos em consonância com os períodos e formas de atendimentos, bem como, com as especificidades requeridas por cada ambiente, observando o seu funcionamento ininterrupto.

**Parágrafo Segundo**

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados nas áreas internas e externas.

Consideram-se de uso internos as salas usadas diariamente pelas pessoas no local das unidades bem como corredores internos, banheiros e cozinhas, dispensas, saguão, hall etc..

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário serão executados nas áreas de uso intensivo e nas áreas de baixo uso.

Consideram-se de uso intensivo as salas usadas diariamente pelas pessoas no local das unidades bem como corredores internos, banheiros e cozinhas, dispensas, saguão, hall etc..

**Parágrafo Terceiro**

Os serviços deverão ser executados conforme o cronograma de limpeza ajustado entre a CONTRATADA e o responsável pelo local, compreendendo a limpeza, conservação,

higienização das instalações, superfícies, equipamentos e utensílios necessários respeitando o discriminado abaixo:

**I - Serviços diários no Teatro Municipal de Toledo:**
a - Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, elevadores e hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade;
b - Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, armários, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, caixilhos das janelas, etc.;
c - Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos e na sequência ser levado para fora depositando em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, CONTRATADA pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d - Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f - Execução da limpeza das áreas livres, como garagem (onde houver) e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.
g - Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.
h - Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos locais que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação dos responsáveis;
i - Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados.
j - Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k - Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade
l - Esfregar as escadas.
m - Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n - Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento. Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
p - Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q - Limpar escadarias e corrimãos com produtos adequados.
r - Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
s - Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros quando necessários.
t – Limpeza nas dependências do Auditório, incluindo (poltronas, pisos, corrimões, palco, banheiros existentes e cabine de som).
u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiveram ao entorno.

**II - Serviços semanais a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo:**
a - Limpeza de persianas se houver necessidade.
b - Lavagem completa dos banheiros.
c - Molhar jardim e plantas do local, verificando todos os vasos que possuem folhagens e flores retirando folhas secas, e demais lixos que possam ser encontrados dentro.

**III - Serviços quinzenais a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo:**

a - Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem, com maquinário e produtos adequados.
b - Limpeza externa de geladeiras e freezer e interna conforme orientação do responsável pelo local.
c - Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.
d - Limpar, com produtos adequados, as forrações dos assentos e poltronas.

**IV - Serviços mensais a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo:**
a - Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b - Limpeza e manutenção das calçadas, escadarias e rampas existentes nas áreas externas.
c - Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver).
d - Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares.
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelo responsável do local.
g – Higienização dos dispensers para papel toalha, sabonete líquido e álcool gel.

**V - Serviços semestrais a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo:**
a - Lavagem e desencardimento das pastilhas e paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado pelo responsável do local, com Equipe Volante.
b - Lavagem de todas as cortinas e persianas em todo o prédio. Conforme orientação da direção.
c - Lavagem de carpet e poltronas, quando solicitado, com Equipe Volante.

**VI - Serviços de limpeza corretiva a ser realizado no Teatro Municipal de Toledo:**
a - Para atendimentos eventuais, tais como: um acidente com derramamento de café, um serviço de manutenção que tenha gerado sujeira, vômito de alguma pessoa, etc.

**VII - Serviços diários a serem realizados na Casa da Cultura, no CÉU das Artes e no Museu Histórico Willy Barth:**
a - Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, elevadores e hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.
b - Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, armários, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.
c - Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos e no final do expediente ser levado para fora depósito do lixo em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d - Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f - Execução da limpeza das áreas livres, como garagem e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.
g - Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.
h - Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para

cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.
i - Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados.
j - Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k - Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.
l - Esfregar as escadas.
m - Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n - Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento. Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
p - Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q - Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.
r – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
s – Serviço de jardinagem plantar, podar, molhar plantas e flores de jardins externos, retirando folhas secas, e demais lixos, inclusive limpeza do Parque Infantil.
t – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.
u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios.

**VIII - Serviços semanais a ser realizado na Casa da Cultura, no CÉU das Artes e no Museu Histórico Willy Barth:**
a - Limpeza de persianas se houver necessidade.
b - Lavagem completa dos banheiros.
c - Molhar jardim e plantas do local, verificando todos os vasos que possuem folhagens e flores retirando folhas secas, e demais lixos que possam ser encontrados dentro.

**IX - Serviços quinzenais a ser realizado na Casa da Cultura, no CÉU das Artes e no Museu Histórico Willy Barth:**
a - Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem, com maquinário e produtos adequados.
b - Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.
c - Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.

**X - Serviços mensais a ser realizado na Casa da Cultura, no CÉU das Artes e no Museu Histórico Willy Barth:**
a - Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b - Limpeza e manutenção das calçadas existentes nas áreas externas.
c - Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver).
d - Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares.
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos diretores.

**XI - Serviços semestrais a ser realizado na Casa da Cultura, no CÉU das Artes e no Museu Histórico Willy Barth:**
a - Lavagem e desencardimento das pastilhas e paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado, com Equipe Volante.
b - Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação do responsável do local.
c - Lavagem de carpet e poltronas, quando solicitado pelo responsável do local, com Equipe Volante.

**XII - Serviços diários a serem realizados no Parque das Águas, Aeroporto Municipal, Agência do Trabalhador – SINE, Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico e Centro de Eventos Deziré Refosco:**

a - Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, elevadores e hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.
b - Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.
c - Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos e ser levado para fora, devendo ser depositado em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d - Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f - Execução da limpeza das áreas livres, como garagem e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.
g - Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.
h - Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.
i - Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados.
j - Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k - Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.
l - Esfregar as escadas.
m - Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n - Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento. Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
p - Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q - Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.
r – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
s – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.
t – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios

**XIII - Serviços semanais a ser realizado no Parque das Águas, Aeroporto Municipal, Agência do Trabalhador – SINE, Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico e Centro de Eventos Deziré Refosco:**
a - Limpeza de persianas se houver necessidade.
b - Lavagem completa dos banheiros.
c - Molhar jardim e plantas do local, verificando todos os vasos que possuem folhagens e flores retirando folhas secas, e demais lixos que possam ser encontrados dentro.

**XIV - Serviços quinzenais a serem realizados no Parque das Águas, Aeroporto Municipal, Agência do Trabalhador – SINE, Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico e Centro de Eventos Deziré Refosco:**
a - Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem (onde houver), com maquinário e produtos adequados.
b - Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.

c - Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.
d - Limpar, com produtos adequados, as forrações dos assentos e poltronas.

**XV - Serviços mensais a ser realizado no Parque das Águas, Aeroporto Municipal, Agência do Trabalhador – SINE, Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico e Centro de Eventos Deziré Refosco:**
a - Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b - Limpeza e manutenção das calçadas existentes nas áreas externas.
c - Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver).
d - Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares.
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos diretores.
g - Corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição) amontoamento e transporte de material inservível (resíduos gerados).

**XVI - Serviços semestrais a serem realizados no Parque das Águas, Aeroporto Municipal, Agência do Trabalhador – SINE, Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico e Centro de Eventos Deziré Refosco:**
a - Lavagem e desencardimento das pastilhas e paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado, com Equipe Volante.
b - Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação da direção.
c - Lavagem de carpet e poltronas, quando solicitado, com Equipe Volante.
d - Lavagem geral dos toldos existentes no local.

**XVII - Serviços diários a serem realizados nos seguintes Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes Alcides Pan e Hugo Zeni; Ginásio de Esportes Jaime Zeni; Ginásio de Esportes Euzébio Garcia e Piscina Aldo Belo; Ginásio de Esportes do SESI; Estádio Municipal 14 de Dezembro; Centro Esportivo Adenir José Massola; Centro Esportivo Luciano Lauro Longen;Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni; Centro Esporte Lauri José Simon; Galeria Esportiva; Complexo Esportivo da Vila Industrial e Centro de Artes Marciais; Complexo Esportivo 14 de Dezembro (Piscina Pública e CT Ginástica Rítmica) e Centro de Iniciação ao Esporte.**
a – Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, elevadores e hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.
b – Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, armários, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.
c – Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d – Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f – Execução da limpeza das áreas livres, como garagem e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.
g – Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.

h – Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.
i – Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados
j – Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k – Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.
l – Esfregar as escadas.
m – Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n – Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento.
p – Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q - Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
r - Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.
s – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
t – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.
u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios

**XVIII - Serviços semanais a serem realizados nos seguintes Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes Alcides Pan e Hugo Zeni; Ginásio de Esportes Jaime Zeni; Ginásio de Esportes Euzébio Garcia e Piscina Aldo Belo; Ginásio de Esportes do SESI; Estádio Municipal 14 de Dezembro; Centro Esportivo Adenir José Massola; Centro Esportivo Luciano Lauro Longen;Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni; Centro Esporte Lauri José Simon; Galeria Esportiva; Complexo Esportivo da Vila Industrial e Centro de Artes Marciais; Complexo Esportivo 14 de Dezembro (Piscina Pública e CT Ginástica Rítmica) e Centro de Iniciação ao Esporte.**
a – Limpeza de persianas se houver necessidade
b – Lavagem completa dos banheiros.

**XIX - Serviços quinzenais a serem realizados nos seguintes Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes Alcides Pan e Hugo Zeni; Ginásio de Esportes Jaime Zeni; Ginásio de Esportes Euzébio Garcia e Piscina Aldo Belo; Ginásio de Esportes do SESI; Estádio Municipal 14 de Dezembro; Centro Esportivo Adenir José Massola; Centro Esportivo Luciano Lauro Longen;Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni; Centro Esporte Lauri José Simon; Galeria Esportiva; Complexo Esportivo da Vila Industrial e Centro de Artes Marciais; Complexo Esportivo 14 de Dezembro (Piscina Pública e CT Ginástica Rítmica) e Centro de Iniciação ao Esporte.**
a – Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem (onde houver), com maquinário e produtos adequados
b – Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.
c – Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.
d - Limpar, com produtos adequados, as forrações dos assentos e poltronas.
e - Limpeza do gramado em torno do local com corte de grama quando necessário e recolhimento dos resíduos.

**XX - Serviços mensais a serem realizados nos seguintes Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes Alcides Pan e Hugo Zeni; Ginásio de Esportes Jaime Zeni; Ginásio de Esportes Euzébio Garcia e Piscina Aldo Belo; Ginásio de Esportes do SESI; Estádio Municipal 14 de Dezembro; Centro Esportivo Adenir José Massola; Centro Esportivo Luciano Lauro Longen;Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni; Centro Esporte Lauri José Simon; Galeria Esportiva; Complexo Esportivo da Vila Industrial e Centro de Artes Marciais; Complexo Esportivo 14 de Dezembro (Piscina Pública e CT Ginástica Rítmica) e Centro de Iniciação ao Esporte.**
a – Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b – Limpeza e manutenção das calçadas existentes nas áreas externas.

c – Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver)
d – Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares;
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos diretores.

**XXI - Serviços semestrais a serem realizados nos seguintes Espaços Esportivos: Ginásio de Esportes Alcides Pan e Hugo Zeni; Ginásio de Esportes Jaime Zeni; Ginásio de Esportes Euzébio Garcia e Piscina Aldo Belo; Ginásio de Esportes do SESI; Estádio Municipal 14 de Dezembro; Centro Esportivo Adenir José Massola; Centro Esportivo Luciano Lauro Longen;Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni; Centro Esporte Lauri José Simon; Galeria Esportiva; Complexo Esportivo da Vila Industrial e Centro de Artes Marciais; Complexo Esportivo 14 de Dezembro (Piscina Pública e CT Ginástica Rítmica) e Centro de Iniciação ao Esporte.**
a – Lavagem das paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado.
b – Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação da direção.
c – Lavagem geral dos toldos existentes no local.

**XXII - Serviços Diários a serem realizados na Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo:**
a – Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, elevadores e hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.
b – Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.
c – Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos e ser levado e ser acondicionado em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d – Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e – Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f – Execução da limpeza das áreas livres, como estacionamento e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.
g – Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.
h – Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.
i – Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados.
j – Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k – Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.
l – Esfregar as escadas.
m – Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n – Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o – Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento.
p - Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q – Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.

r - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento. Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
s – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
t – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.
u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios

**XXIII - Serviços Semanais a serem realizados na Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo:**
a – Limpeza de persianas se houver necessidade.
b – Lavagem completa dos banheiros internos e externos do prédio.
c - Molhar jardim e plantas do local, verificando todos os vasos que possuem folhagens e flores retirando folhas secas, e demais lixos que possam ser encontrados dentro.

**XXIV - Serviços Quinzenais a serem realizados na Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo:**
a - Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e externo, com maquinário e produtos adequados.
b – Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.
c – Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.

**XXV - Serviços Mensais a serem realizados na Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo:**
a – Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b – Limpeza e manutenção das calçadas e rampas de acesso existentes nas áreas externas.
c – Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver)
d – Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares;
e – Limpeza geral atrás dos móveis.
f – Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos diretores.

**XXVI - Serviços Semestrais a serem realizados na Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo:**
a – Lavagem das paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado.
b – Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação do responsável pelo local.

**XXVII - Serviços diários a serem realizados nos seguintes: Capelas Mortuárias:**
a – Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.
b – Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, armários, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.
c – Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.
d – Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.
e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.
f – Execução da limpeza das áreas livres, como garagem e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.

g – Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.
h – Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.
i – Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados
j – Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.
k – Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.
l – Esfregar as escadas.
m – Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.
n – Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.
o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento.
p – Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.
q - Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.
r - Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.
s – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.
t – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.
u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios

**XXVIII - Serviços semanais a serem realizados nos seguintes locais: Capelas Mortuárias:**
a – Limpeza de persianas se houver necessidade
b – Lavagem completa dos banheiros.

**XXIX - Serviços quinzenais a serem realizados nos seguintes locais: Capelas Mortuárias:**
a – Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem (onde houver), com maquinário e produtos adequados
b – Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.
c – Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.
d - Limpar, com produtos adequados, as forrações dos assentos e poltronas.
e - Limpeza do gramado em torno do local com corte de grama quando necessário e recolhimento dos resíduos.

**XXX - Serviços mensais a serem realizados nos seguintes locais: Capelas Mortuárias:**
a – Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b – Limpeza e manutenção das calçadas existentes nas áreas externas.
c – Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver).
d – Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares;
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos responsáveis pelo setor.

**XXXI - Serviços semestrais a serem realizados nos seguintes locais: Capelas Mortuárias:**
a – Lavagem das paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado.
b – Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação do responsável pelo setor.
c – Lavagem geral dos toldos existentes no local.

**XXXII - Serviços diários a serem realizados nos seguintes locais: Banheiros do Parque do Povo, Usina do Conhecimento, Aquário Municipal e Banheiros do Parque Diva Pain Barth:**

a – Varrição completa de todas as dependências dos locais, tais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, estacionamentos, rampas e garagem e área extensiva de circulação, com aplicação de pano úmido, para remoção de sujeira, nos períodos da manhã e tarde, e/ou mais vezes, conforme necessidade.

b – Limpeza e/ou desinfecção com flanela, espanador e ou pano úmido em todo e qualquer móvel ou utensílio incluindo: cadeiras, armários, mesas, sofás, balcões, geladeiras, calculadoras, telefones, peitoris de janelas, portas, lustres, computadores, fogão, televisores, etc.

c – Recolhimento de todo o lixo existente nos cestos e depósitos próprios, pelo menos duas vezes ao dia, para posteriormente ser acondicionado em sacos plásticos em frente ao prédio, em horários apropriados, para recolhimento pela empresa especializada de coleta de lixo, contratada pelo Município. Nos cestos de lixo que estiverem com sacos rasgados ou furados deverá ser realizada a substituição dos sacos plásticos de lixo, sempre utilizando os tamanhos adequados. Manter os cestos de lixos sempre limpos.

d – Limpeza através de aspiração de pó nas dependências que possuam piso acarpetado, bem como passadeiras, cortinas, tapetes e capachos, etc.

e - Limpeza completa e desinfecção de todos os banheiros, no mínimo três vezes ao dia, mantendo limpas as pias, assentos sanitários, pisos e paredes com saneamento domissanitário desinfetante, limpar os espelho, trocando ou substituindo papéis toalhas e higiênicos, de acordo com a necessidade, separando os lixos de banheiro do reciclável.

f – Execução da limpeza das áreas livres, como garagem e calçadas, inclusive com a troca dos sacos plásticos nos cestos de lixo, recolhendo o conteúdo.

g – Limpeza com polimento e remoção de eventuais manchas de qualquer natureza em torneiras, maçanetas, arquivos, paredes divisórias, portas e demais áreas pintadas.

h – Limpeza com pano úmido e posterior lustramento nos pisos dos locais como: salas, corredores, escadas, hall de entrada, áreas de circulação externas, utilizando material e produtos apropriados para cada tipo de limpeza. Nos ambientes que são utilizados mais de uma vez ao dia é necessária a limpeza no mínimo duas vezes ao dia ou conforme solicitação do responsável pelo local.

i – Limpeza com pano úmido de todas as paredes azulejadas, utilizando produtos apropriados

j – Limpeza de panos, baldes e demais equipamentos utilizados na limpeza dos locais.

k – Reposição imediata de papel toalha e papel higiênico, conforme a necessidade.

l – Esfregar as escadas.

m – Limpeza e retoque nos vidros internos e externos, quando necessário.

n – Vasculhamento de paredes e tetos, internos e externos, inclusive garagens, para remoção de pó e teias.

o - Limpeza dos bebedouros, friccionando com álcool as partes cromadas com pano apropriado, mantendo-os sem sinal de encardimento.

p – Abastecer os porta sabonete líquido e porta papel toalha sempre que necessário.

q - Reposição imediata de copos descartáveis e galões de água, conforme a necessidade.

r - Limpar, escadarias e corrimãos com produtos adequados.

s – Serviços de copa (fazer e servir café), conforme a necessidade.

t – Auxiliar na carga, descarga e deslocamentos de materiais, móveis, peças de acervo e outros.

u – Manutenção externa como varrer escadarias e calçadas e recolher papeis ou plásticos que estiverem ao entorno dos prédios

**XXXIII - Serviços semanais a serem realizados nos seguintes locais: Banheiros do Parque do Povo, Usina do Conhecimento, Aquário Municipal e Banheiros do Parque Diva Pain Barth:**

a – Limpeza de persianas se houver necessidade

b – Lavagem completa dos banheiros.

**XXXIV - Serviços quinzenais a serem realizados nos seguintes locais: Banheiros do Parque do Povo, Usina do Conhecimento, Aquário Municipal e Banheiros do Parque Diva Pain Barth:**

a – Lavagem de calçadas, petit-pavê, e pátio interno e garagem (onde houver), com maquinário e produtos adequados

b – Limpeza externa e interna de geladeiras e freezer conforme orientação do responsável pelo local.

c – Lavagem e limpeza de todos os vidros, interna e externamente (janelas, portas, divisórias, etc.). A execução destas atividades será pré-determinada, e em horários de menor movimento.

d - Limpar, com produtos adequados, as forrações dos assentos e poltronas.

e - Limpeza do gramado em torno do local com corte de grama quando necessário e recolhimento dos resíduos.

**XXXV - Serviços mensais a serem realizados nos seguintes locais: Banheiros do Parque do Povo, Usina do Conhecimento, Aquário Municipal e Banheiros do Parque Diva Pain Barth:**
a – Lavagem geral e completa, com desencardimento, de todas as escadas, sacadas, paredes azulejadas, banheiros e hall de entrada. Os rodapés, divisórias, batentes e portas devem ser limpos com produtos adequados.
b – Limpeza e manutenção das calçadas existentes nas áreas externas.
c – Limpeza e organização das salas de depósitos e almoxarifados (se houver).
d – Limpeza de murais, placas, relógios de parede e de ponto, painéis, extintores de incêndio, frentes plásticas de aparelhos condicionadores de ar, ventiladores, exaustores e outros objetos similares;
e - Limpeza geral atrás dos móveis.
f - Lavagem dos beirais dos prédios, quando solicitado pelos responsáveis pelo setor.

**XXXVI - Serviços semestrais a serem realizados nos seguintes locais: Banheiros do Parque do Povo, Usina do Conhecimento, Aquário Municipal e Banheiros do Parque Diva Pain Barth:**
a – Lavagem das paredes externas, azulejos e mármores quando solicitado.
b – Lavagem de todas as cortinas e persianas em todos os prédios. Conforme orientação do responsável pelo setor.
c – Lavagem geral dos toldos existentes no local.

**Parágrafo Quarto**
**Os serviços de limpeza deverão ser executados da seguinte forma:**
a - CHÃO: Varrer, esfregar, desencardir, passar pano úmido, encerar com cera líquida (na cor adequada) e lustrar, tudo utilizando matéria-prima adequada, com periodicidade diária. Encerar no mínimo uma vez por semana.
b - PAREDES: Esfregar, passar pano com líquido próprio para desencardir, no mínimo a cada quinze dias ou quando solicitado.
c - VIDRAÇAS: Passar pano úmido e lustrar, usando líquido próprio para limpeza de vidros, interna e externamente, semanalmente.
d - ABERTURAS - PORTAS E JANELAS: Esfregar, desencardir, passar bucha, com material próprio para o serviço, a cada quinze dias.
e - TETO E LUMINÁRIAS: Passar pano com líquido próprio para desencardir, tirar poeira nos cantos e na parte central, a cada quinze dias.
f - MÓVEIS DE MADEIRA: Tirar o pó com pano úmido diariamente, passar lustra móveis semanalmente.
g - MÓVEIS REVESTIDOS EM MELANINA: Passar pano úmido diariamente, e sempre que necessário desencardir com liquido próprio. Nas mesas em vidro, além do pano úmido, passar álcool diariamente.
h - OUTROS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: Computadores, telefones, arquivos de aço, bancos de courvin e cadeiras estofadas em courvin e tecido, outros: desencardir com líquido próprio para o serviço, e limpar diariamente com pano úmido.
i - BANHEIROS: Esfregar azulejos, pias, sanitários, portas, divisórias, desencardindo e desinfetando. Realizar a substituição de papel toalha, toalhas de tecido, sabonetes e papel higiênico, diariamente. Durante o período diurno, deverão ser realizadas limpezas de manutenção nos banheiros, impreterivelmente, e durante o período noturno a limpeza geral, isto tudo diariamente. Os materiais de higiene serão fornecidos pelo Município. Pedras sanitárias deverão ser colocadas apenas nos banheiros de uso adulto.
j - LIXO: Coletar o lixo nas salas, banheiros, pátios e demais dependências, duas vezes ao dia, separando o lixo útil do não útil, preparando posteriormente o acondicionamento em sacos plásticos ou caixas e encaminhando para lugar apropriado.
k - CORTINAS E TOALHAS: Retirar do local, lavar, passar amaciante, secar, passar e repor no seu local de origem. A lavagem das toalhas deverá ser realizada diariamente e das cortinas trimestralmente. Em se tratando de persianas, limpar quinzenalmente com máquina vaporeto ou outro equipamento equivalente.
l - CARPETES: Limpar com escovas ou com equipamento próprio, semanalmente.
m - ESCADAS: Esfregar diariamente, desencardindo quando necessário.

n - CALÇADAS: Varrer diariamente e realizar um faxinão mensal com produtos e equipamentos próprios.

**CLÁUSULA IX - DAS INFORMAÇÕES DE LOCAIS E METRAGENS**

Para os locais de trabalho serão constantes das funções descritas a seguir em horários estabelecidos, podendo haver alterações, conforme demanda de cada local.

**Parágrafo Primeiro**

Para cada um dos locais a seguir, encontra-se indicado a metragem total da área a ser limpa, sendo que, nessa medida já estão contempladas outras medidas destacadas tais como: quantidade de banheiros, área de salas e áreas externas, para facilitar o dimensionamento da proposta a ser estabelecida.

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se o custo por metro quadrado (m²), observada a peculiaridade, a periodicidade de cada tipo de área a ser limpa diariamente e a produtividade por servente.

Consideram-se áreas internas as salas usadas diariamente pelas pessoas no local das unidades, bem como, corredores internos, banheiros, salas de aula, laboratórios de informática, dispensas, saguão, hall, diretoria, secretaria, etc.

Consideram-se áreas externas as áreas de parques, pátios, calçadas, rampas e corredores de baixo tráfego e ginásios de esportes.

**Parágrafo Segundo**

Não haverá necessidade da execução dos serviços no período de recesso e férias no final e no início de cada ano, de acordo com o calendário proposto por cada Secretaria envolvida, por no máximo 30 (trinta) dias. Consequentemente, não haverá pagamento nos dias em que não houver a prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro**

Características das unidades, área de limpeza, horários e regime de trabalho:

**I -** TEATRO MUNICIPAL
Endereço: Avenida Parigot de Souza, nº 2626, Centro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 3.106,18m² |
| Metragem de Salas e Saguão Interno | 2.974,18m² |
| Áreas de Espaços Livres - Calçadas externas e rampa de acesso | 132,00m² |
| Quantidade de Banheiros | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>4 |

**II -** CASA DA CULTURA
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1638, Centro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 774,39m² |
| Metragem de Salas: | 617,39m² |
| Área de Espaços Livres - Parque Infantil Externo e Rampa de Acesso: | 157,00m² |

| | |
|---|---|
| Quantidade de banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**III** - MUSEU HISTÓRICO
Endereço: Rua Guarani nº 3843, esquina com a rua Cristo Rei - Vila Becker

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.085,80m² |
| Metragem de Salas e Saguão Interno | 1.085,80m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira e no 1º Sábado de cada mês. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min.<br>Sábado das 08h00 às 12h00. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min.<br>Sábado das 08h00 às 12h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**IV** - CEU DAS ARTES - Centro Educacional Unificado das Artes e do Esporte
Rua: Ledi Fischer Maas, esquina com Rua General Canabarro - Pinheirinho

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.617,86m² |
| Metragem de Salas: | 608,16m² |
| Áreas de Espaços Livres - Calçadas Externas, e Internas e Ginásio. | 1.009,70m² |
| Quantidade Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**V** - GINÁSIO DE ESPORTES ALCIDES PAN e HUGO ZENI
Rua Protásio Alves, nº 1640 - Vila Industrial

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 3.685,25m² |
| Metragem de Salas: | 1.829,50m² |
| Áreas de Espaços Livres - Rampa de Acesso e Corredores. | 1.855,75m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, as noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 07h30 às 11h30min e 13h30min às 17h30min,<br>Sábado das 08h00 às 12h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>3 |

**VI** - GINÁSIO DE ESPORTES JAIME ZENI
Rua: Adilson Bier nº 85 – Jardim Porto Alegre

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 2.453,41m² |
| Metragem de Salas: | 1.656,36m² |
| Áreas de Espaços Livres – Calçadas Externas: | 797,05m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana |

| | |
|---|---|
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min,<br>Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>2 |

**VII -** GINÁSIO DE ESPORTES EUZÉBIO GARCIA e PISCINA ALDO BELO
Rua: Mario Pudell nº 264 – Vila Pioneiro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 4.413,46m² |
| Metragem de Salas: | 1.615,91m² |
| Áreas de Espaços Livres – Corredores Internos e Ginásio. | 2.797,55m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>4 |

**VIII -** ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO
Rua Guanabara, s/nº - Jardim Santa Maria

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 2.669,39m² |
| Metragem de Salas: | 1.054,29m² |
| Áreas de Espaços Livres e Calçadas Internas | 1.615,10m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Serventes<br>8 horas diárias:<br>4 horas diárias: | <br>1<br>1 |

**IX -** CENTRO ESPORTIVO LUCIANO LAURO LONGEN
Rua Valério Lambaré, 140 - Jardim Europa

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 873,60m² |
| Metragem de Salas: | 873,60m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min,<br>Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**X -** CENTRO ESPORTIVO ADENIR JOSÉ MASSOLA
Rua Rodrigues Alves 1366 - Jardim Coopagro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 873,60m² |
| Metragem de Salas: | 873,60m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min,<br>Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**XI -** CENTRO ESPORTIVOALDANIR ANGELO ROSSONI
AV. Ministro Cirne Lima, nº 4180 - Jardim Coopagro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 888,42m² |
| Metragem de Salas: | 207,27m² |
| Áreas de Espaço Livre – Rampa de Acesso e Calçadas Internas. | 681,15m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes 8 horas diárias: | 1 |

**XII -** GINÁSIO DE ESPORTES DO SESI
Rua do Cedro s/nº Jardim Panorama

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.958,08m² |
| Metragem de Salas: | 880,97m² |
| Área com Espaços Livres. | 1.077,11m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes 8 horas diárias: | 2 |

**XIII -** CENTRO ESPORTIVO LAURI JOSE SIMON
Rua: Senador Atílio Fontana nº 3055 – Jardim Panorama

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 2.323,93m² |
| Metragem de Salas: | 1.643,09m² |
| Área com Espaços Livres – Calçadas Internas, Ginásio e Rampas de Acesso. | 680,84 |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00, |
| Serventes 8 horas diárias: | 2 |

**XIV -** CENTRO ESPORTIVO DA VILA INDUSTRIAL/CENTRO DE ARTES MARCIAIS
Rua Santos Dumont, s/n - Vila Industrial

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.087,12m² |
| Metragem de Salas: | 830,50m² |
| Área de Espaço Livre - Pátios e Calçadas baixo tráfego: | 256,62m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado, quando houver eventos, às noites e finais de semana |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Serventes 8 horas diárias: | 1 – Conjuntamente com a Galeria Esportiva. |

**XV -** GALERIA ESPORTIVA

Rua Santo Angelo, nº 768 - Vila Industrial

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 195,86m² |
| Metragem de Salas: | 163,86m² |
| Área de Espaço Livre - Pátios e Calçadas baixo tráfego: | 32,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 1 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00, quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1 Junto com Centro de Artes Marciais |

**XVI -** COMPLEXO ESPORTIVO 14 DE DEZEMBRO. (PISCINA PÚBLICA E CT GINÁSTICA RÍTMICA)

Rua Guanabara, s/n, Jardim Sta Maria

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 2.277,02m² |
| Metragem de Salas: | 2.277,02m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado e quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00. |
| Colaboradores<br>8 horas diárias: | 3 |

**XVII -** CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Rua Francisco Finler s/n - Bairro São Francisco

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.936,32m² |
| Metragem de Salas: | 1.704,00M² |
| Área de Espaço Livre – Saguão e Corredores): | 232,32m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sábado |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, Sábados: 08h00 às 12h00, quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 2 |

**XVIII -** PARQUE DAS ÁGUAS

Endereço: Rua Portugal s/n°; Vila Pioneiro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.856,97m² |
| Metragem de Salas: | 387,00m² |
| Área de Espaço Livre - Calçadas Internas (saguão/corredores): | 1.469,97m² |
| Calçadas externas (pátios e calçadas baixo tráfego): | 0 m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Domingo |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, sendo no período de temporada das 08h30 às 11h30 e 14h00 às 19h00. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 2 |

Não haverá necessidade da execução dos serviços de forma integra e nas metragens totais no período de fora da temporada de abertura do Parque das águas. Consequentemente, o pagamento será dimensionado à medição a ser contemplada neste período.

**XIX -** AEROPORTO MUNICIPAL
Endereço: Rodovia PR 182, Km 5, s/n°.

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 591,45m² |
| Metragem de Salas: | 505,00m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas | 86,45m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Segunda |
| Horário para realização da limpeza: | 07h00 às 11h00 e 12h30min às 16h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**XX -** AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SINE
Endereço: Rua Gal. E. Leal, 1327; Centro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 200,00m² |
| Metragem de Salas: | 200,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 07h30 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 |

**XXI -** CENTRO DE EVENTOS ISMAEL VICENTE SPERAFICO
Endereço: Rodovia BR 467, km 71

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 5.011,00m² |
| Metragem de Salas e Pavilhões. | 3.511,00m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas externas, pátios e calçadas baixo tráfego: | 1.500,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>3 |

**XXII -** CENTRO DE EVENTOS DEZIRÉ REFOSCO
Endereço: Rua Manoel Ribas, s/n°; Vila Pioneiro

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 2.619,63m² |
| Metragem de Salas: | 305,76m² |
| Área com Espaços Livres – Pavilhão, Calçadas externas e Pátios e Calçadas Baixo Tráfego: | 2.313,87m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1 |

**XXIII -** CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM COOPAGRO
Rua Maria José Nogueira, 244; Jd Coopagro.

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 182,00m² |
| Metragem de Salas: | 120,00m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas Externas, Pátios e Calçadas Baixo Tráfego: | 62,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |

| | |
|---|---|
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1 – Conjuntamente com a Capela Mortuária Cristo Rei |

**XXIV** - CAPELA MORTUÁRIA CRISTO REI
**Avenida Maripá**

| | |
|---|---|
| Metragem total | 338,86m² |
| Metragem de salas: | 306,86m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas Externas, Pátios e Calçadas Baixo Tráfego: | 32,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1- Conjuntamente com a Capela Mortuária Jd Coopagro |

**XXV** - CAPELA MORTUÁRIA DO JARDIM PANORAMA/SÃO FRANCISCO
Rua Sem Accioly Filho, 1502; Jd. Panorama.

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 182,00m² |
| Metragem de Salas: | 120,00m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas Externas, Pátios e Calçadas Baixo Tráfego: | 62,00m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1- Conjuntamente com a Capela Mortuária E Central Funerária Alto Da Maripá |

**XXVI** - CAPELA MORTUÁRIA E CENTRAL FUNERÁRIA ALTO DA MARIPÁ
Avenida: Maripá, nº 1227 - Jardim Europa.

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 328,66m² |
| Metragem de Salas: | 306,86m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas Externas de Acesso: | 21,80m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Segunda |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | 1 – Conjuntamente com a Capela Mortuária Do Jardim Panorama/São Francisco |

**XXVII** - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Rua: São Paulo, nº 750 - Jd. Porto Alegre

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 1.081,21m² |
| Metragem de Salas: | 752,16m² |
| Áreas com Espaços Livres - Rampa de Acesso à Secretaria e Garagem e Calçadas Externas, Pátio e Calçadas Baixo Tráfego: | 329,05m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Segunda |
| Horário para realização da limpeza: | 07h30 às 11h30 e 13h00min às 17h00min. |
| Serventes | |

| | |
|---|---|
| 8 horas diárias: | 1 |

**XXVIII** - USINA DO CONHECIMENTO
Parque Ecológico Diva Paim Barth - Jardim La Salle

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 548,73m² |
| Metragem de Salas: | 394,06m² |
| Áreas com Espaços Livres - Calçadas Externas, Pátios e Calçadas baixo Tráfego: | 154,67m² |
| Quantidade Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min. |
| Serventes<br>8 horas diárias:<br>4 horas diárias | <br>1 – Conjuntamente com Aquário Municipal<br>1 - Idem |

**XXIX** - AQUÁRIO MUNICIPAL E BANHEIROS DO PARQUE DIVA PAIM BARTH
Rua: Pedro dos Santos Ramos, nº 398 - Parque Ecológico Diva Paim Barth - Jardim La Salle

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 457,24m² |
| Metragem de Salas: | 446,04m² |
| Área com Espaços Livres - Calçadas Externas (Pátios e Calçadas baixo Tráfego): | 11,20m² |
| Quantidade de Banheiros: | 4 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min, quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Serventes<br>8 horas diárias: | <br>1 Conjuntamente com a Usina do Conhecimento |

**XXX** - BANHEIROS DO PARQUE DO POVO - Luiz Cláudio Hoffmann
Rua Treze de Abril, Jardim Planalto,

| | |
|---|---|
| Metragem Total | 53,24m² |
| Metragem do Espaço | 53,24m² |
| Quantidade de Banheiros: | 2 |
| Dias para realização da limpeza: | Segunda à Sexta-feira |
| Horário para realização da limpeza: | 08h00 às 10h00 e 16h00min às 18h00min, quando houver eventos, às noites e finais de semana. |
| Serventes<br>4 horas diárias: | <br>1 |

**Parágrafo Quarto**

Para os locais constantes nos itens XXIII (Capela Mortuária Do Jardim Coopagro) e XXIV (Capela Mortuária Cristo Rei) será designado um servidor que atuará em ambos os locais em turnos distintos, excepcionalmente quando houver velório em algum dos locais citados poderão ser alterados os turnos mediante viso prévio do fiscal do contrato.

**Parágrafo Quinto**

Para os locais constantes nos itens XXV (Capela Mortuária Do Jardim Panorama/São Francisco) e XXVI (Capela Mortuária E Central Funerária Alto Da Maripá) será designado um servidor que atuará em ambos os locais em turnos distintos, excepcionalmente quando houver velório em algum dos locais citados poderão ser alterados os turnos mediante viso prévio do fiscal do contrato.

**Parágrafo Sexto**

Por se tratarem de locais próximos que compõem o complexo da Secretaria de Meio Ambiente, para os locais constantes nos itens:

a) Usina Do Conhecimento;
b) Aquário Municipal e Banheiros Do Parque Diva Paim Barth;

Serão designados um total de 3 (três) serventes os quais atuarão em conjunto nos locais mencionados conforme demanda e instrução do fiscal.

**Parágrafo Sétimo**

A produtividade diária foi estabelecida mediante estudo realizado por equipe de planejamento da licitação, considerando o nível de esforço necessário para manter as áreas limpas.

**Parágrafo Oitavo**

O número de serventes foi obtido considerando as metragens de áreas a serem limpas divididas pela produtividade a ser realizada por servente contratada. Para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação, a Contratada deverá constituir equipes compostas com números suficientes de serventes, distribuídas e coordenadas de tal forma a manter sempre limpas e conservadas as áreas edificadas de todos os locais descritos nesta Cláusula IX.

**Parágrafo Nono**

O número de serventes deverá estar compatível com o índice de produtividade conforme estabelecido, o que será considerado para a avaliação da proposta.

**Parágrafo Décimo**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não contratar de imediato todos os postos e metragens estimadas neste Termo de Referência, ficando a efetivação da contratação vinculada à emissão da Nota de Empenho e Autorização por meio de Ordem de Serviços para início da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA X - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**

Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

**a)** O fornecimento inicial e futuras reposições dos Uniformes e EPI´s solicitados, ficarão a cargo da CONTRATADA, não podendo esta cobrar do colaborador para a aquisição dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro**

O uniforme deverá compreender o seguinte conjunto:

a) 5 (cinco) unidades de camisa ou camiseta branca manga longa ou curta (com identificação da empresa).
b) 2 (duas) unidade de calça brim cinza.
c) 1 (uma) unidade de jaleco brim cinza (com identificação da empresa).
d) 1 (uma) unidade de Crachá (com identificação da empresa, dados e foto 3x4 do funcionário).

**Parágrafo Segundo**

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

**a)** 2 (dois) conjunto completo ao colaborador no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação e segurança.
**b)** No caso de colaboradora gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

**c)** Os uniformes deverão apresentar-se em conformidade com os descritivos constantes em anexo a este Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro**

Os EPI's deverão compreender o seguinte conjunto:

**a)** 1 (um) par de calçado de segurança, de numeração compatível com o trabalhador.
**b)** 1 (um) par de botas de limpeza, de numeração compatível com o trabalhador.
**c)** 1 (um) óculos de segurança.
**d)** Luvas de limpeza na quantidade mínima necessária a cada serviço.
**e)** Luvas de limpeza de látex na quantidade mínima necessária a cada serviço.

**Parágrafo Quarto**

O fornecimento dos EPI's deverá ser efetivado da seguinte forma:

**a)** 1 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído a qualquer época, IMEDIATAMENTE, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de boa apresentação e segurança.

**Parágrafo Quinto**

Os uniformes e EPI's deverão ser entregues mediante recibo, que poderá ser solicitada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato a qualquer tempo.

**Parágrafo Sexto**

Os EPI's fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos ou estarem em boas condições de uso, com marcas que atendam os descritivos no obstante ao material, tamanhos e outros descritos neste Termo de Referência, bem com, possuir certificação/autenticação do INMETRO e prazo de validade vigente e compatível com a periodicidade do uso pelo colaborador.

**Parágrafo Sétimo**

A Contratada deverá fornecer os EPI´s em quantidade suficiente que atenda a demanda dos serviços, repondo sempre que necessário, não sendo admitida a execução dos serviços pelos colaboradores sem algum dos itens descritos, que deverão ser entregues em quantidades que atendam a demanda mensal do serviço.

**Parágrafo Oitavo**

Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s deverão ser fornecidos de acordo com o descritivo completo, sendo realizada a troca imediata sempre que danificado ou conforme solicitação do CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono**

Os uniformes disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser completos, bem como, estar em perfeitas condições de uso, sem furos, rasgos, desfiados e outros e que sejam preferencialmente novos.

**Parágrafo Décimo**

Os uniformes em utilização serão mantidos em bom estado de conservação e serão disponibilizados em quantidade suficiente para permitir troca diária pelos colaboradores.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Os tamanhos tanto dos uniformes, quanto dos EPIs, devem estar adequados ao tamanho que cada colaborador necessitar. Caso não estejam de acordo, a CONTRATANTE irá solicitar a troca e a substituição de imediato.

**CLÁUSULA XI - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

Os materiais de consumo de limpeza, inclusive domissanitários e produtos de limpeza, utensílios e os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em quantidade suficiente em conformidade com a Área Total e instalações de cada local.

Os produtos não deverão ser de fabricação própria ou caseira devendo ser possível a rastreabilidade dos saneantes, que deverão conter nas embalagens, identificação do lote, nome do produto, responsável pela preparação e data de validade. Vale lembrar que os produtos comprados devem, necessariamente, estar registrados na ANVISA.

Para os produtos de higiene e limpeza não será permitida a realização de misturas para a composição dos mesmos nos locais de trabalho, salvo a diluição em água, de produto concentrado, seguindo as orientações dos fabricantes constantes nas embalagens.

Os produtos de limpeza, fornecidos pela empresa CONTRATADA, deverão estar licenciados no Ministério da Saúde/ANVISA.

**Parágrafo Primeiro**

O anexo III do Termo de Referência contempla a Tabela Mínima de Materiais de limpeza, devendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa prestação dos serviços.

**Parágrafo Segundo**

O anexo III do Termo de Referência contempla a Tabela MÍNIMA de equipamentos e ferramentas devendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa prestação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro**

Para quantificar os referidos materiais, equipamentos e ferramentas, a CONTRATADA poderá realizar a visita técnica conforme edital, de modo a elaborar com precisão sua proposta de preços.

**Parágrafo Quarto**

Para uso de equipamento e ferramentas elétricas ou outras similares, solicitados ou não, a CONTRATADA deverá comunicar o responsável do local onde o bem permanecerá, sendo que o mesmo está sob a guarda e responsabilidade da equipe de limpeza daquele local.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA poderá fazer uso de ferramentas e equipamentos em processo de rodízio, nos locais de execução do Contrato, conforme necessidade, porém, deverá ter um cronograma de uso, de modo a atender todos os setores demandantes.

**Parágrafo Sexto**

É responsabilidade da CONTRATADA a manutenção ou troca de ferramentas e equipamentos defeituosos ou sem condição de uso, IMEDIATAMENTE, após comunicação de defeito realizado por um dos colaboradores ou pelo responsável do local.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATANTE disponibilizará em cada local da execução do contrato, um espaço para a guarda de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA zelar pelo bom uso desses espaços.

**Parágrafo Oitavo**

Em caso de roubo, a CONTRATANTE não se responsabiliza pela reposição dos equipamentos e materiais, uniformes e EPIs que forem subtraídos, ficando a cargo da CONTRATADA a reposição dos mesmos para que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

**Parágrafo Nono**

A Contratada zelará pelo bom uso desses espaços.

**CLÁUSULA XII - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Parágrafo Primeiro**

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços.

**Parágrafo Segundo**

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea, impedida ou suspensa temporariamente de participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

**Parágrafo Terceiro**

O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas mesmas condições.

**Parágrafo Quarto**

A execução dos serviços será iniciada através de comunicado oficiado pela CONTRATANTE

**Parágrafo Quinto**

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá manter contato permanente com a CONTRATANTE a fim de fornecer os documentos previstos no item 12.2.9 do edital, bem como trocar informações necessárias para o início das atividades.

**Parágrafo Sexto**

Não haverá prestação dos serviços nos locais abaixo relacionadas, a contar da assinatura do contrato, sendo que, esses passarão a ser atendidos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, que notificará a CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para iniciar a prestação dos serviços.

- CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – 1.936,32m²
- USINA DO CONHECIMENTO – 548,73m²

**Parágrafo Sétimo**

Considerando o exposto no item anterior a metragem de serviços a ser empenhada mensalmente após a assinatura do contrato será de 43.185,63m² do total contratado, os demais 2.485,05m² serão empenhados gradativamente CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Independentes de outras obrigações não relacionadas neste item, necessárias à boa execução dos serviços e cumprimento do contrato, caberá à Contratada:

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além

de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c) Manter os colaboradores nos horários predeterminados pela Administração.

- Em caso de qualquer atividade desenvolvida no sábado, domingo ou feriados e que venha necessitar dos serviços, a comunicação deverá ser feita pela Unidade (CONTRATANTE) com 07 (sete) dias de antecedência, para que haja redução de 48 minutos diários, totalizando 4 horas de trabalho, para cada prestador de serviço, que poderá ser utilizado no período da manhã ou tarde do sábado, domingos e feriados, quando necessário;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a ser executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

f) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaboradores que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

g) Disponibilizar a CONTRATANTE os colaboradores orientação e treinamento, conforme disposto na NR6 sobre a Segurança e Saúde no Trabalho Relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) seu uso adequado, conservação e guarda. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado. Além, de exigir do colaborador o uso obrigatório do mesmo.

h) Fornecer os uniformes e EPIs a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

i) A empresa CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a documentação constantes na IN 02/2007 Município de Toledo e suas alterações (quando houver), conforme abaixo relacionada, no primeiro mês de prestação dos serviços ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE:

- Relação dos colaboradores, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA.
- Exames médicos admissionais dos colaboradores da CONTRATADA que prestarão os serviços.
- Ficha de entrega de EPIs, normatizada conforme exigência da Legislação Trabalhista.

j) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo colaborador que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de colaborador no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente aos colaboradores dispensados, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

k) Assumir integral e exclusivamente, toda a responsabilidade quanto às pessoas que venham a executar os serviços decorrentes desta licitação, as quais possuirão vinculo empregatício exclusivamente com a empresa vencedora e responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, tributários, previdenciárias, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, os decorrentes de indenização por acidentes de trabalho na forma dos artigos 19 a 21 da Lei nº 8.213/1991, bem como todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

l) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus colaboradores aos pagamentos das faturas pela CONTRATANTE.

- Autorizar a Administração CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos colaboradores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

m) Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de todos os empregados oferecidos para atuar nas instalações do órgão.
n) Não permitir que o colaborador designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.
o) Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos colaboradores alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
p) Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.
q) Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
r) Instruir seus colaboradores, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- Viabilizar o acesso de seus colaboradores via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do colaborador.
- Viabilizar a emissão do Cartão Cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os colaboradores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do colaborador.
- Oferecer todos os meios necessários aos seus colaboradores para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

s) Para a realização do objeto da licitação, a contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório no município, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão das pessoas no local.
t) Manter preposto na cidade de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.
u) Relatar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
v) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos colaboradores colocados à disposição da CONTRATANTE.
w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
x) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
y) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
z) Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

aa) Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

- Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

cc) Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 64 e Art.65, no parágrafo único da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 5/2017.

dd) Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a CONTRATADA e CONTRATANTE pelos funcionários da CONTRATADA, pedindo a condenação deste de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão deste Contrato;

ee) Em caso de decisão judicial que impute responsabilidade de qualquer natureza, seja a título solidário ou subsidiário ao CONTRATANTE, originário do contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, permite-se o desconto dos valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços cobertos por este instrumento contratual.

ff) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos serviços mesmos.

gg) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato, inclusive particular do seu relacionamento com seus empregados, decorrentes de vínculo empregatício.

hh) Atender prontamente às reclamações e ou observações feitas pelo CONTRATANTE, refazendo e ratificando às suas expensas, os serviços não executados ou executados de forma inadequada.

ii) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus colaboradores, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

- A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

jj) Se for necessário, e a critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias, horários e locais distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente ao Preposto, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida neste Edital.

kk) Fica definido que todo o transporte de colaboradores, bem como, as despesas referentes a esse serviço será de responsabilidade da licitante CONTRATADA. Qualquer alteração de horário ou falha na execução do serviço de transporte público não exime a CONTRATADA de assumir as responsabilidades do transporte de seus colaboradores, fazendo com que os mesmos estejam em seus postos de trabalho, nos horários definidos.

ll) No caso de ausência do profissional, sem reposição para compor a equipe, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas e/ou dias não atendido, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

mm) Emitir o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), em formulário próprio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em caso de eventual ocorrência de acidente com seus colaboradores nas dependências da CONTRATANTE.

nn) Suprir a ausência de colaborador por outro, que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional, bem como na qualidade do serviço disponibilizado.

- No caso da não reposição após o prazo de 24 (vinte quatro) horas, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de dias e horas não atendidos, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

**CLÁUSULA XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

d) Não permitir que os colaboradores da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com Seção V, Art. 67, Anexo XI, Item 3 , letra f) §8º da IN SLTI/MPOG N. 05/2017.

g) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

h) - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção.

- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA.

- Promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

- Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

i) Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos do Art.48, ANEXO VIII – B, Item 5, da IN SLTI/MPOG n. 05/2017.

j) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer dano, falha, defeito ou irregularidade que venha a constatar no equipamento ou em sua instalação, para que seja procedido, em 48 (quarenta e oito) horas o conserto pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA XV - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O objeto deste contrato será contratado pelo preço ofertado na proposta, que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses; decorrido este prazo e havendo

necessidade, o preço poderá ser reajustado pela variação do INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE no período, para insumos (materiais de limpeza, uniformes, EPIs) desde que, solicitado pela CONTRATADA e devidamente comprovado**.**

O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, despesas com vale-transporte, alimentação dos funcionários, entre outras.

**Parágrafo Primeiro**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano.

O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira **repactuação** será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como **data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho** ou equivalente **vigente** à época da apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo**

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá à preclusão de seu direito de repactuar. (Acórdão n.º 1.828/2008 – TCU/Plenário e IN SLTI n.° 05/2017).

As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

**Parágrafo Quarto**

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo.

**Parágrafo Quinto**

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA XVII - DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

Designar, formalmente, um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE, preposto, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, utilização de uniforme, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Ficando claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execução do contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional, cabendo à CONTRATADA apropriar esse custo na despesa administrativa da proposta.

**Parágrafo Primeiro**

O preposto deverá, dentre outras finalidades:

**a)** Ser o ponto de apoio da CONTRATANTE, com endereço, telefone e contato, para comunicação entre os setores envolvidos e recebimento de correspondências.

**b)** Possuir as pastas cadastrais contendo toda a documentação admissional e demissional referente aos colaboradores da CONTRATADA que prestarem serviços a CONTRATANTE.

**c)** Capacidade operacional para atender às urgências do serviço, como a substituição dos funcionários faltosos, aplicação de advertências e outros.

**d)** Possuir disponibilidade sempre que solicitado, para atendimento aos seus colaboradores, a fim de sanar dúvidas, proceder a entrega e conferências de EPI´s, assinaturas de holerites, reuniões, recebimento das notificações emitidas pela CONTRATANTE, aplicação de advertências, emissão de CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho, e outros correlatos.

**Parágrafo Segundo**

O preposto (representante legal da empresa) poderá ser um empregado da empresa, gerente ou proprietário, desde que seja formalmente nomeado pela CONTRATADA mediante ofício, que manterá contato direto com o fiscal do contrato, visando resolver problemas que por ventura venham surgir no dia-a-dia. Entretanto, em se tratando de colaborador da empresa e este estiver de folga ou qualquer outra ausência, deverá ser comunicado ao fiscal do contrato da CONTRATANTE a alteração do preposto e o seu respectivo período de substituição.

**Parágrafo Terceiro**

Não é obrigatória a permanência diária do preposto, porém, quando solicitado, deverá fazer-se presente na Secretaria solicitante em no máximo 3 (três) horas, em casos de emergência e urgências, não excluindo a possibilidade de atendimento por meio telefônico ou outro meio eletrônico.

**Parágrafo Quarto**

Todas as atividades relacionadas à execução do serviço objeto deste Termo de Referência deverão ser compartilhadas com os Fiscais do Contrato da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

O preposto será responsável por:

**a)** Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**b)** Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos colaboradores.

**c)** Estar sempre em contato com os fiscais de contrato da CONTRATANTE, recebendo notificações, termos de ocorrências e adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

**d)** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus colaboradores.

**e)** Receber documentos enviados pela CONTRATANTE ou emitir e entregar a documentação prevista nas obrigações contratuais.

**f)** Cuidar da disciplina dos colaboradores contratados.

**g)** Verificar atestados e faltas semanais para envio para a CONTRATADA.

**h)** Para fins de auxiliar o preposto em suas atividades diárias, a CONTRATADA poderá fazer uso de funcionários encarregados, cujos custos deverão fazer parte da Planilha de Composição da Remuneração e estarem indicados no quadro de QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL. (ANEXO I).

**CLÁUSULA XVIII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, os **Secretários de Esportes e Lazer, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Secretário da Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas e Secretário de Segurança e Trânsito**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Único**

Os fiscais do contrato designados como representantes para o acompanhamento e a fiscalização do contrato serão:

a) Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Glauber Zasso Possebon - Técnico Desportivo;
Suplente: Mara Lúcia Sartori - Técnico Desportivo;

b) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo:

Titular: Cristian Diego Carpenedo - Analista de Administração e Planejamento;
Suplente: Antonio da Silva Almeida - Analista de Administração e Planejamento;

c) Secretaria da Cultura:

- Casa da Cultura e Ceu das Artes:
Titular: Moacir Teixeira Lopes - Analista de Administração e Planejamento;
Suplente: Janiele Sodré Bueno - Assistente em Administração;
- Museu Histórico Willy Barth:
Titular: Anésio José Vitto - Analista de Administração e Planejamento;
Suplente: Tiago Graule Machado - Museólogo;
- Teatro:
Titular: Marco Aurélio Waschburger - Técnico de Som e Iluminação;
Suplente: Anderson Luiz Arenhardt - Técnico de Som e Iluminação;

d) Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento:

Titular: Anna Lucia Guaiume - Analista de Administração e Planejamento;
Suplente: Scheila Taimara da Silva - Diretora Administrativa;

e) Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas:

Titular: Adriano Luiz Loebens - Assistente em Administração;
Suplente: Veridiane A. Martins - Assistente em Administração;

f) Secretaria de Segurança e Trânsito:

Titular: Celso Luiz Ferreira - Guarda Municipal;
Suplente: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração;

**CLÁUSULA XIX - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica a cargo do Contratante, exercer ampla irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando ao CONTRATADO, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Contratante tomar todas e quaisquer decisões, inclusive cancelamento do contrato, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

**Parágrafo Segundo**

A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**Parágrafo Terceiro**

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar, motivadamente, a substituição de qualquer colaborador (a) da Contratada, que venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

**Parágrafo Quarto**

A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados.

**Parágrafo Quinto**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Sexto**

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

a) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
b) Não mantiver a sua proposta.

**Parágrafo Primeiro**

A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
e) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
g) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo**

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

a) Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
c) Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

**Parágrafo Terceiro**

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**Parágrafo Quarto**

Nas hipóteses referidas no itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**Parágrafo Quinto**

A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Sexto**

Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**Parágrafo Sétimo**

Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a) Abandonar a execução do contrato;
b) Incorrer em inexecução total contratual.

**Parágrafo Oitavo**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no Parágrafo Décimo alíneas “a”, “b” e “c.”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Nono**

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Toledo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo.

**Parágrafo Décimo**

Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer

a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
d) 3% a 10% por dia sobre o valor mensal, ou 10% sobre o valor do contrato e ou 30% sobre o valor do serviço (metragem correspondente ao local) a ser garantido/refeito, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de executar, algum dos serviços conforme disposto no item 07 deste termo de referências;

**Parágrafo Décimo Segundo**

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

**a)** Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de executar, um número de serviços/locais superior a 03 (três) por mais de 03(três) dias úteis, conforme disposto no item 07 deste termo de referências;
**b)** Houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

| **PENALIDADES** | |
|---|---|
| Para efeito de aplicação de penalidades, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o **valor contratual mensal referente à unidade em que houver a ocorrência do fato**: | |
| Grau | Percentual |
| 01 | = 0,2% |
| 02 | = 0,4% |
| 03 | = 0,8% |
| 04 | = 1,5% |
| 05 | = 2,5% |
| 06 | = 4,0% |

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

| **INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE PENALIDADES** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Infração:** | **Grau** |
| 1 | Deixar de manter, em serviço, número de empregados mínimos definidos para àquela instituição para que o serviço seja realizado a contento, por empregado e por dia. | 04 |
| 2 | Descontar, indevidamente, do salário dos seus empregados o custo do uniforme, calçado e equipamento de proteção individual, por empregado. | 04 |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | Manter, em serviço, empregado sem uniforme e/ou identificação, por empregado e por dia. | 01 |
| 4 | Interromper a realização dos serviços de limpeza e conservação, por dia de paralisação. | 06 |
| 5 | Permitir que o empregado se apresente com uniforme sujo, rasgado ou em condições inadequadas de uso. | 03 |
| 6 | Atrasar o pagamento dos salários ou acréscimos salariais decorrentes de lei, contrato ou dissídio, por dia. | 06 |
| 7 | Não fornecer auxílio transporte em dia a seus empregados, por dia, por empregado. | 02 |
| 8 | Não fornecer auxílio alimentação ou refeição em dia a seus empregados, por dia. | 05 |
| 9 | Deixar de executar qualquer tarefa constantes das obrigações pactuadas ou previstas em lei, para as quais não se comine outra penalidade. | 04 |
| 10 | Fornecer informação pérfida de serviço; por ocorrência. | 02 |
| 11 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência. | 03 |
| 12 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia. | 03 |
| 13 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 03 |
| 14 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 |
| 15 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. | 05 |
| 16 | Por dia de atraso na implantação total dos serviços; por dia. | 02 |
| | **PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:** | |
| 17 | Fornecer uniforme aos empregados, por empregado e por dia. | 01 |
| 18 | Substituir empregado que se apresentar sem uniforme ou desatento às normas de higiene pessoal, por empregado e por dia. | 02 |
| 19 | Apresentar registro de frequência de seus empregados, em até 48 horas, quando solicitado pelo órgão fiscalizador. | 02 |
| 20 | Cumprir a orientação do órgão fiscalizador quanto à execução dos serviços, por vez de ocorrência. | 02 |
| 21 | Fornecer a relação nominal dos empregados em serviço nos prédios, por vez de ocorrência. | 01 |
| 22 | Observar as determinações da Instituição quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios, por vez de ocorrência. | 01 |
| 23 | Comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido. | 03 |
| 24 | Executar as tarefas constantes dos itens referentes à descrição dos serviços: | - |
| 24.1 | Diárias e semanais e por tarefa; | 01 |
| 24.2 | Quinzenais e por tarefa; | 02 |
| 24.3 | Mensais e por tarefa; | 03 |
| 24.4 | Trimestrais e por tarefa; | 04 |
| 24.5 | Semestrais e por tarefa | 05 |
| 25 | Cumprir as exigências relativas à higiene e segurança do trabalho, por ocorrência. | 04 |
| 26 | Manter materiais de consumo, produtos de limpeza e utensílios necessários à execução dos serviços. | 05 |

| | | |
|---|---|---|
| 27 | Manter equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, por dia. | 05 |
| 28 | Reparar ou substituir, no prazo estabelecido, equipamento danificado, por equipamento por dia. | 01 |

**Parágrafo Décimo Quarto**

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**Parágrafo Décimo Quinto**

Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

a) Fraudar a execução do contrato;
b) Comportar-se de modo inidôneo;
c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Toledo;
e) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Toledo após a assinatura do Contrato;
f) Apresentação, ao Município de Toledo, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g) Inexecução total do objeto.

**Parágrafo Décimo Sexto**

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA e ou do valor da garantia prestada.

a) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo Sétimo**

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa á CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo Oitavo**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Contratada, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Décimo Nono**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

**Parágrafo Vigésimo**

As sanções administrativas previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

**CLÁUSULA XXI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, _____ de _____ de 2020.

**LÚCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**NEUDI MOSCONI**
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

**ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS**
SECRETÁRIO DA CULTURA

**RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**JOZIMAR POLASSO**
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO

**OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**JACÓ KULIK**
BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI /CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** _____

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 846/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA: ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 44, CEP: 85.906-230, Bairro: Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR, fone: (45) 99902-3324, email: acmoliveiraservicos@yahoo.com, arbitragemtoledo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.688.395/0001-95, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA**, na função de Administradora, residente e domiciliada na mesma cidade, portadora da CI/RG nº 13.926.783-4 e do CPF/MF nº 133.540.999-84, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 66465 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol, categorias menores (contratação de empresa especializada), para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino.12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 100,00 | 530,00 | 53.000,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46070 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de futsal (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 80,00 | 532,00 | 42.560,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 95.560,00 |

**1.2.** Para os serviços licitados a empresa deverá apresentar no **ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:**

**1.2.1.** Os profissionais que irão presidir os jogos nas modalidades de Futebol Sete e Futsal deverão apresentar **relação nominal, de no mínimo 10 (dez) árbitros Federados, declarados aptos para atuarem no corrente ano, esta declaração/certificado deverá ser emitida pela Federação competente**.

**1.2.2.** Para a comprovação dos árbitros federados também será solicitado a **reciclagem válida para o ano vigente**.

**1.2.3.** Na relação nominal de Árbitros para as referidas competições deverá constar:

**a)** Nome completo do Oficial de Arbitragem;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**b)** Endereço Completo;
**c)** Número de Telefone;
**d) Declaração assinada pelo Oficial de Arbitragem** (**com firma reconhecida**), declarando que o mesmo está ciente que irá prestar serviços para referida empresa nas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**1.3.** São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
**1.3.1.** Termo de Referência;
**1.3.2.** Estudo Técnico Preliminar.
**1.3.3.** Edital da Licitação;
**1.3.4.** Proposta da fornecedora;
**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados;
**1.3.6.** Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente ata de registro de preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 068/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 95.560,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9600 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 9800 | 10.001.27.812.0026.2103 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | De Exercícios Anteriores |
| 9800 | 10.001.27.812.0026.2103 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
**4.2.** Demais informações sobre a execução contratual encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo.
**4.3. Subcontratação**
**4.3.1.** É vedada a subcontratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços**
**5.1.1.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
**5.1.1.1.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços de Arbitragem Esportiva. | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

| | |
|---|---|
| **Meta a cumprir** | • Serviços de **Arbitragem Esportiva.** |
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | • Por competição arbitrada. |
| **Início de vigência** | • A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | • Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>• Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>• Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>• Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>• Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | • Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Pontualidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **7** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **8** | Deixar de apresentar a documentação necessária para execução/pagamento dos serviços contratados. | | |

**5.1.1.2.** Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
**5.1.2.** A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
**5.1.3.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
**5.1.4.** Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência.
**5.1.5.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
**5.1.6.** A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
**5.1.7.** A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
**5.1.8.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**5.1.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
**5.1.10.** Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
**5.1.11.** A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
**5.2. Prazo e forma de pagamento**
**5.2.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
**5.2.2.** O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022 e 02/2022- SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).
**5.2.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
**5.2.4.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
**5.2.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**5.2.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual; EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
**5.2.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
**5.2.8.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
**5.2.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** O prazo de validade;
**b)** A data da emissão;
**c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** O período respectivo de execução do contrato;
**e)** O valor a pagar;
**f)** O número do (s) empenhos; e
**g)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
**5.2.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
**5.2.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
**5.2.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**b)** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.2.13.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.2.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.2.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.2.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.2.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.2.18.** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

**5.2.19. Os jogos somente serão pagos após sua realização, portanto quando houver o cancelamento de rodadas por motivos de mau tempo, alteração de programação e outros, a empresa vencedora será avisada, sem prejuízos ao erário.**

**5.3. O fornecedor deverá observar:**

**a)** Reter 11% da mão de obra ao **INSS** (Pessoa Física ou Jurídica), ou 3,5% se optante pela CPRB, se isento ou imune apresentar fundamento legal.

**b)** Calcular o **ISS** considerando **100% do valor dos serviços**, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. **Havendo subcontratação dos serviços** deve a empresa contratante apresentar **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.

**c)** Reter **IR** conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor.

**d)** O licitante vencedor, sendo optante pelo regime tributário do SIMPLES, quando os serviços contratados forem incompatíveis com o regime do Simples, deve comprovar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a entrega de seu pedido de exclusão do regime junto à RFB. Não atendida esta exigência, o Município comunicará a RFB, mediante ofício, a fim de que a RFB providência a exclusão da empresa contratada do regime simplificado. Conforme determinam os ACÓRDÃOS N.º 2.798/2010 – TCU – Plenário, N.º 797/2011 – TCU – Plenário e N.º 341/2012 – TCU – Plenário.

**e)** Exige-se que no processo licitatório, quando os serviços contratados forem incompatíveis com o regime do Simples, a Planilha de Custos e Formação de Preços seja preenchida sem considerar a tributação de acordo com o regime do SIMPLES Nacional. Conforme determinam os ACÓRDÃOS N.º 2.798/2010 – TCU – Plenário, N.º 797/2011 – TCU – Plenário e N.º 341/2012 – TCU – Plenário.

**f)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda.

**g)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:

**- EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR:**
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor;

**- PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR:**
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

**7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)**

**7.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**7.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 12.1.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço previsto, com a devida comprovação;

**7.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.4.** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.1.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**7.1.6.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto;

**7.1.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

**7.1.8.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**7.1.9.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**7.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**7.1.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**7.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**7.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**7.1.15.** Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
**7.1.16.** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
**7.1.17.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do serviço da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;
**7.1.18.** Todas as despesas com transporte, alimentação ou hospedagem da equipe de árbitros será de responsabilidade da CONTRATADA;
**7.1.19.** Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;
**8.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**8.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
**8.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
**8.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
**8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**8.9.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
**8.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**9.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**9.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
**9.3.1.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
**9.3.2.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
**9.3.3.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
**a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
**b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
**c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
**d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
**9.3.3.1.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
**9.3.3.2.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**9.4.1.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
**9.5.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**10.1.1.** For liberado;
**10.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**10.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
**10.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**10.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
**10.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## 11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

**11.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Esportes e Lazer,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeta desta ata de registro de preços.
**11.2.** Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços Cesar Aparecido de Assis, como fiscal titular, e Franz Menegasso, como fiscal suplente.
**11.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
**a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
**b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)** Der causa à inexecução total do contrato;
**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
**f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
**i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
**l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
**12.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**12.2.4. Multa:**

**12.2.4.1.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**12.2.4.2.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.2.4.3.** Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**13.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

**b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

**c)** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

**e)** "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**14.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**14.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

**14.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 13 de novembro de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA**
ACM OLIVEIRA SERVICOS LTDA/ FORNECEDORA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

Documento: 42158/2024 - ARP_846.pdf
Data: 18/11/2024 10:55:27

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41.

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 18/11/2024 10:55:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 18/11/2024 11:49:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 19/11/2024 07:59:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 364e52bc-300e-403f-813b-4f3bf91ac2d7

**CONTRATO Nº 692/2024**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA,** na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo(s) **Sr.(s) EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34.

**CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Gardel, n.º 96, CEP: 85.710-000, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR fone: (46) 9908-4141, email: marcosduartev1996@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.010/0001-42, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). MARCOS VINICIUS DUARTE**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na mesma cidade portador da CI/RG nº 12.649.339-8 e do CPF/MF nº 099.904.569-50.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prover profissionais na prestação de serviços de salva vidas civil e monitor, contemplando mão de obra especializada e fornecimento de uniformes, EPIs, insumos e equipamentos, durante a temporada 2024/2025 no Parque Temático das Águas, Toledo/PR. Equipe composta por, no mínimo, 4 salva-vidas civis e 2 monitores, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 61087 | Serviços de salva vidas civil e monitores, com fornecimento de uniformes, EPIs e equipamentos de imobilização e resgate aquático. Equipe composta por 4 salva-vidas civil e 2 monitores. Para a temporada 2024/2025, de quarta a domingo. | SERVIÇO | UN | 1,00 | 209.190,84 | 209.190,84 |
| TOTAL | | | | | | | | 209.190,84 |

**1.2. Documentação necessária para assinatura do contrato**.

1.2.1. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de registro dos profissionais envolvidos na atividade de Salva Vidas Civil, de acordo com a legislação vigente, incluindo os cursos e capacitações profissionais necessárias para a atividade, devendo estar vigente a certificação durante a prestação do serviço.

1.2.2. Deverá apresentar, na assinatura do contrato, PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) conforme legislação vigente, aprovado por órgão competente da vigilância sanitária, para fins de tratamento de resíduos de serviços de saúde que possam vir a surgir.

1.2.3. Apresentar, no ato da assinatura do contrato, POP (Padronização Operacional de Procedimentos) de desinfecção de materiais e equipamentos que serão disponibilizados, em conformidade com a solicitação pela vigilância sanitária do município de Toledo.

**1.3.** São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

1.3.1. Termo de Referência;
1.3.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.3.3. Edital da Licitação;
1.3.4. Proposta do contratado;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.3.6. Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 101/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## 3. DO VALOR

**3.1.** O valor aprovado para o objeto é de **R$ 209.190,84 (Duzentos e nove mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, denominado valor contratual.
**3.2.** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9380 | 10.001.27.122.0002.2098 | 0 | 3.3.90.37.99.01 | Do Exercício |
| 9380 | 10.001.27.122.0002.2098 | 0 | 3.3.90.37.99.01 | De Exercícios Anteriores |

## 4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de execução será de 6 (seis) meses a partir da data estipulada na ordem de serviço.
**4.2.** A vigência do contrato será de 8 meses, a contar da assinatura do contrato.

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** O regime de execução contratual, os modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.
**5.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS
6.1.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, além do uso da planilha de formação de custos (anexa ao processo) como referência para possíveis glosas.
6.1.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços Prestados no serviço guarda vidas civil e monitores no Parque Temático das Águas. | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para o atendimento dos guarda-vidas civil e monitores no Parque Temático das Águas.<br>• Garantir excelência e qualidade dos serviços prestados e objetivos propostos no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • Atender ao conteúdo programático e cronograma de atendimento/serviço estabelecido e em Ordens de Serviços (OS)/Empenhos aprovados pelos gestores/fiscais; |
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspeção dos planejamentos e dos livros de controle de ocorrências, atendimentos e encaminhamentos realizados pela equipe. |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização.<br>• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas. |
| **Periodicidade** | • Mensal |
| **Início de vigência** | • A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

| | |
|---|---|
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | • Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>• Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>• Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>• Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>• Faixa 6 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | • Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção estarão<br>• concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Realização inadequada ou incompleta dos atendimentos e encaminhamentos do serviço de guarda-vidas | | |
| **2** | Assiduidade. | | |
| **3** | Pontualidade. | | |
| **4** | Ausência ou mal atendimento prestado aos usuários. | | |
| **5** | Realização inadequada ou incompleta do serviço de limpeza. | | |
| **6** | Realização inadequada ou incompleta dos registros de ocorrências. | | |
| **7** | Ausência do livro de anotações de controle de ocorrências. | | |
| **8** | Deixar de manter organizado os locais de prestação de serviços. | | |
| **9** | Deixar de cumprir os prazos de entrega da documentação necessária para o pagamento mensal dos serviços dentro do prazo estabelecido. | | |

6.1.1.2. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
6.1.2. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR
6.1.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
6.1.4. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no TR.
6.1.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.1.6. CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
6.1.7. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
6.1.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6.1.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.1.10. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
6.1.11. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**6.2. Forma, condições e prazo de pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

6.2.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.2.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.3. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022, 02/2022 e 01/2023-SEFA, disponível no link (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda) juntamente com Instrução Normativa nº 2/2022-Controle Interno, disponível no link (https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022-08/instrucao_normativa_2-2020_-_altera_a_in_2-2007-_consolidada_0.pdf).
6.2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
6.2.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.2.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.2.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) o número do (s) empenhos; e
g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
6.2.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.2.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.2.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.2.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.2.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.2.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.2.19. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
6.2.20. O contratado deverá observar:
a) Reter 11% da mão de obra ao INSS, ou 3,5% se optante pela CPRB. Se isento ou imune apresentar fundamento legal.
b) Calcular o ISS considerando 100% do valor dos serviços, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. Havendo subcontratação dos serviços deve a empresa contratante apresentar DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
c) Reter IR conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor.
d) Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
e) A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

**7. DA GESTÃO CONTRATUAL**
**7.1.** Os critérios para gestão contratual encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
7.1.1. Substituir, no prazo de 24 horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o instrutor, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.
7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**7.2.** Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

**7.3.** Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

**7.4.** Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

**7.5.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;

**7.6.** A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

**7.7.** Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;

**7.8.** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;

**7.9.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 1.1 do Termo de Referência;

**7.10.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;

**7.11.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;

**7.12.** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

**7.13.** Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;

**7.14.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;

**7.15.** Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.16.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**7.17.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

**7.18.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

**7.19.** Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
**7.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
**7.21.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
**7.22.** Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.
**7.23.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
**7.24.** No primeiro mês de execução do contrato e sempre que houver entrega de EPI e uniforme, deverá ser entregue uma cópia da Ficha de Entrega dos EPIs e Uniformes, contendo o material, a assinatura do colaborador e a data do recebimento, entre outros. Deverá ficar anexado no local de trabalho, bem como, enviado à Fiscal de Contrato, para arquivo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DO REAJUSTE

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de julho de 2024.
**8.2.** Após o interregno de um ano, o reajuste deverá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante aditivo (Decreto Municipal 722/2023).
**8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
**8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
**8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
**8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

**8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

9.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

9.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**9.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas.

**10. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**10.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal e o **Secretário de Esportes e Lazer,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

**10.2.** Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor Franz Menegasso - Técnico Desportivo e como suplente o servidor André Eduardo dos Santos - Técnico Desportivo.

**10.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**12.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**13.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de setembro de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**MARCOS VINICIUS DUARTE**
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA/CONTRATADA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

# Assinaturas



Documento: 34580/2024 - CTO_692.pdf
Data: 19/09/2024 17:07:23

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 19/09/2024 17:07:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 19/09/2024 17:17:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 83a08d0a-3fb8-4add-a367-2e2faa6e46bc

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA: ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Britania, n.º 997, CEP: 85910-090, Bairro: Vila Pioneiro, na cidade de Toledo/PR, fone: (45) 99968-0202, e-mail: adilson.job31@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.134.349/0001-44, Inscrição Estadual nº 90647065-91, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ADILSON JOB**, na função de Representante Legal, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 69080650 SESP/PR e do CPF/MF nº 024.394.359-88, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, visando a contratação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" nº 36/2021, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 46333 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - VAN com no mínimo 14 (quatorze) lugares para passageiros, ar condicionado (quente e frio), DVD, Televisor e Som (contratação de empresa especializada). Ampla Concorrência | SERVIÇO | KM | 39.000,00 | 5,52 | 215.280,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 46333 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - VAN com no mínimo 14 (quatorze) lugares para passageiros, ar condicionado (quente e frio), DVD, Televisor e Som (contratação de empresa especializada). Exclusivo para Micro-Empresa | SERVIÇO | KM | 13.000,00 | 5,52 | 71.760,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 287.040,00 |

**1.2. Documentação necessária para assinatura do contrato**.

1.2.1. Apresentar para o produto código 46333 (Van): Declaração de no mínimo 04 (quatro) vans, sendo: cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos respectivos veículos e ou contrato de locação. As mesmas deverão estar à disposição da contratante conforme o cronograma de viagens e que possua garagem para a manutenção dos mesmos com infraestrutura para atendimento a eventuais necessidades urgentes.

1.2.2. Contratar seguradora idônea, apólice de seguro coletivo que dê cobertura a todos os atletas por ela(s) transportados, compreendendo seguro de vida sendo certo que o custo deverá ser arcado pela Contratada e incluído no valor por quilômetro, a qual deverá ser apresentada obrigatoriamente por ocasião da assinatura da Ata.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

**1.3. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição**:
1.3.1. Termo de Referência;
1.3.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.3.3. Edital da Licitação;
1.3.4. Proposta do contratado;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.3.6. Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 97/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ R$ 287.040,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais).**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9580 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |
| 9730 | 10.001.27.811.0027.2102 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |

## 4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** Os prazos de duração e de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** O regime de execução contratual, o modelo de execução, requisitos da contratação, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.
**5.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços
6.1.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6.1.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços Prestados no transporte de atletas | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • prestação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" nº 36/2021 |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

| | |
|---|---|
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.<br>• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | Mensal |
| **Início de vigência** | A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Assiduidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Atrasos no atendimento às solicitações de transporte. | | |
| **7** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **8** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **9** | Deixar de apresentar o diário de bordo devidamente preenchido e assinado. | | |
| **10** | Atender os prazos e horários estipulados para prestação dos serviços e entrega de documentos. | | |

6.1.1.2. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
6.1.2. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
6.1.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
6.1.4. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no TR.
6.1.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.1.6. CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
6.1.7. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
6.1.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6.1.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.1.10. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

ensejarão a aplicação das penalidades previstas no TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
6.1.11. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**6.2. Condições, Prazo e forma de pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
6.2.2. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022, 02/2022 e 01/2023 - SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).
6.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.
6.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
6.2.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.2.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.2.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; f) o número do (s) empenhos; e g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
6.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.2.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.2.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.2.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.2.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
6.2.19. **O fornecedor deverá observar**:
**a)** Reter 11% da mão de obra ao INSS, ou 3,5% se optante pela CPRB. Se isento ou imune apresentar fundamento legal.
**b)** Calcular o ISS considerando 100% do valor dos serviços, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. Havendo subcontratação dos serviços deve a empresa contratante apresentar DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
**c)** Reter IR conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor
**d)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
**e)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

## 7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

**8.1.** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço previsto, com a devida comprovação;
8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.7. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
8.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.16. Os funcionários da empresa Contratada, deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
8.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
8.1.18. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do serviço da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
8.1.19. Todas as despesas com transporte, alimentação ou hospedagem da equipe de árbitros será de responsabilidade da CONTRATADA.
8.1.20. Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;
**9.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**9.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

**9.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
**9.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.
**9.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
**9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**9.10.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
**9.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**9.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
10.1.1. For liberado;
10.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
10.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
10.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## 11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

**11.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Esportes e Lazer** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeta desta ata de registro de preços.
**11.2.** Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e o servidor Franz Menegasso, Técnico Desportivo.
**11.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

**12.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a Fornecedora além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**12.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**14.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**14.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

**14.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**ADILSON JOB**
ADILSON JOB TRANSPORTE LTDA/ FORNECEDORA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

# Assinaturas



Documento: 32672/2024 - ARP_641.pdf
Data: 04/09/2024 16:41:05

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14.

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:36:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:35:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 3af3a31d-6ada-4ade-8fd5-4c7df92e729d

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **F.K. PARDINHO LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA: F.K.PARDINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cataratas do Iguaçu, n.º 245, CEP: 85935-000, Bairro: Jardim Santa Felicidade, na cidade de Toledo/PR fone: 44 9105-0468, email: , inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.078/0001-04, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). FABRICIO KAISER PARDINHO**, na função de Sócio administrador, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 7.841.450-2 e do CPF/MF nº 026.401.009-47, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, visando a contratação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" nº 36/2021, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 46335 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - MICRO-ÔNIBUS com no mínimo 26 (vinte e seis) lugares para passageiros, ar condicionado, (quente e frio), DVD, Televisor e Som (contratação de empresa especializada). Ampla Concorrência | SERVIÇO | KM | 30.000,00 | 6,54 | 196.200,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 46335 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - MICRO-ÔNIBUS com no mínimo 26 (vinte e seis) lugares para passageiros, ar condicionado, (quente e frio), DVD, Televisor e Som (contratação de empresa especializada). Exclusivo para Micro-Empresa | SERVIÇO | KM | 10.000,00 | 6,54 | 65.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 261.600,00 |

**1.2. Documentação necessária para assinatura do contrato**.

1.2.1. Apresentar para o produto código 46335 (Micro-ônibus): Declaração no mínimo 02 (dois) micro-ônibus, sendo: cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos respectivos veículos e ou contrato de locação. Os mesmos deverão estar à disposição da contratante conforme o cronograma de viagens e que possua garagem para a manutenção dos mesmos com infraestrutura para atendimento a eventuais necessidades urgentes.

1.2.2. Contratar seguradora idônea, apólice de seguro coletivo que dê cobertura a todos os atletas por ela(s) transportados, compreendendo seguro de vida sendo certo que o custo deverá ser arcado pela Contratada e incluído no valor por quilômetro, a qual deverá ser apresentada obrigatoriamente por ocasião da assinatura da Ata.

**1.3. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição**:



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

1.3.1. Termo de Referência;
1.3.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.3.3. Edital da Licitação;
1.3.4. Proposta do contratado;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.3.6. Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 97/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 261.600,00 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9580 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |
| 9730 | 10.001.27.811.0027.2102 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |

## 4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** Os prazos de duração e de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** O regime de execução contratual, o modelo de execução, requisitos da contratação, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.
**5.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços
6.1.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6.1.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços Prestados no transporte de atletas | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • prestação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" nº 36/2021 |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

| | |
|---|---|
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.<br>• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | Mensal |
| **Início de vigência** | A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Assiduidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Atrasos no atendimento às solicitações de transporte. | | |
| **7** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **8** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **9** | Deixar de apresentar o diário de bordo devidamente preenchido e assinado. | | |
| **10** | Atender os prazos e horários estipulados para prestação dos serviços e entrega de documentos. | | |

6.1.1.2. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
6.1.2. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
6.1.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
6.1.4. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no TR.
6.1.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.1.6. CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
6.1.7. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
6.1.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6.1.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.1.10. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

ensejarão a aplicação das penalidades previstas no TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
6.1.11. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**6.2. Condições, Prazo e forma de pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
6.2.2. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022, 02/2022 e 01/2023 - SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).
6.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.
6.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
6.2.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.2.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.2.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; f) o número do (s) empenhos; e g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
6.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.2.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.2.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.2.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.2.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
6.2.19. **O fornecedor deverá observar**:
**a)** Reter 11% da mão de obra ao INSS, ou 3,5% se optante pela CPRB. Se isento ou imune apresentar fundamento legal.
**b)** Calcular o ISS considerando 100% do valor dos serviços, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. Havendo subcontratação dos serviços deve a empresa contratante apresentar DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
**c)** Reter IR conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor
**d)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
**e)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

## 7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

**8.1.** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço previsto, com a devida comprovação;
8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.7. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
8.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.16. Os funcionários da empresa Contratada, deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
8.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
8.1.18. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do serviço da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
8.1.19. Todas as despesas com transporte, alimentação ou hospedagem da equipe de árbitros será de responsabilidade da CONTRATADA.
8.1.20. Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;
**9.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**9.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

**9.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
**9.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.
**9.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
**9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**9.10.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
**9.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**9.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
10.1.1. For liberado;
10.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
10.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
10.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## 11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

**11.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Esportes e Lazer** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeta desta ata de registro de preços.
**11.2.** Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e o servidor Franz Menegasso, Técnico Desportivo.
**11.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

**12.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a Fornecedora além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**12.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**14.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**14.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

**14.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**FABRICIO KAISER PARDINHO**
F.K.PARDINHO LTDA/FORNECEDORA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

# Assinaturas



Documento: 32674/2024 - ARP_642.pdf
Data: 04/09/2024 16:41:12

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26.

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:29:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:33:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: ef57e164-a6cc-4fb0-96f4-735fc793d5c4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 643/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **PROBST & PROBST LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA: PROBST & PROBST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maripa, 550, CEP: 85930-000, Bairro: Centro, na cidade de Nova Santa Rosa/PR fone: (45) 3253-2982, e-mail: manostur@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.180.044/0001-27, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). NILTON PROBST**, na função de Sócio administrador, residente e domiciliado na Rua General Paim, n.º 578, CEP: 85955-000, Bairro: Centro, na cidade de Maripá/PR, portador da CI/RG nº 59672576 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.153.509-05, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, visando a contratação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei "R" nº 36/2021, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 46337 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - ÔNIBUS convencional, igual ou acima de 42 (quarenta e dois) lugares, 02 (dois) motoristas, ar condicionado, televisão, som, DVD, frigobar com água mineral e toilette (contratação de empresa especializada). Ampla Concorrência | SERVIÇO | KM | 30.000,00 | 8,53 | 255.900,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 46337 | Transporte rodoviário para viagens de ida e volta - ÔNIBUS convencional, igual ou acima de 42 (quarenta e dois) lugares, 02 (dois) motoristas, ar condicionado, televisão, som, DVD, frigobar com água mineral e toilette (contratação de empresa especializada). Exclusivo para Micro-Empresa | SERVIÇO | KM | 10.000,00 | 8,53 | 85.300,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 341.200,00 |

**1.2. Documentação necessária para assinatura do contrato**.

1.2.1. Apresentar para o código 46337 (Ônibus Convencional): Declaração de no mínimo 04 (quatro) ônibus convencionais, sendo: cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos respectivos veículos e ou contrato de locação. Os mesmos deverão estar à disposição da contratante conforme o cronograma de viagens e que possua garagem para a manutenção dos mesmos com infraestrutura para atendimento a eventuais necessidades urgentes.

1.2.2. Contratar seguradora idônea, apólice de seguro coletivo que dê cobertura a todos os atletas por ela(s) transportados, compreendendo seguro de vida sendo certo que o custo deverá ser arcado pela Contratada e incluído no valor por quilômetro, a qual deverá ser apresentada obrigatoriamente por ocasião da assinatura da



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

Ata.

**1.3. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição**:
1.3.1. Termo de Referência;
1.3.2. Estudo Técnico Preliminar.
1.3.3. Edital da Licitação;
1.3.4. Proposta do contratado;
1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.3.6. Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 97/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 341.200,00 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais).**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9580 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |
| 9730 | 10.001.27.811.0027.2102 | 0 | 3.3.90.33.99.03 | Do Exercício |

## 4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** Os prazos de duração e de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** O regime de execução contratual, o modelo de execução, requisitos da contratação, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo licitatório.
**5.2.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços
6.1.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6.1.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços Prestados no transporte de atletas | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • prestação de serviços de transporte de passageiros visando o translado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

| | |
|---|---|
| | a Lei "R" nº 36/2021 |
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.<br>• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | Mensal |
| **Início de vigência** | A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Assiduidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Atrasos no atendimento às solicitações de transporte. | | |
| **7** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **8** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **9** | Deixar de apresentar o diário de bordo devidamente preenchido e assinado. | | |
| **10** | Atender os prazos e horários estipulados para prestação dos serviços e entrega de documentos. | | |

6.1.1.2. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
6.1.2. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
6.1.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
6.1.4. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no TR.
6.1.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.1.6. CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
6.1.7. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
6.1.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6.1.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores,



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.1.10. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas no TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
6.1.11. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**6.2. Condições, Prazo e forma de pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
6.2.2. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022, 02/2022 e 01/2023 - SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).
6.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.2.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.
6.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
6.2.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
6.2.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
6.2.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; f) o número do (s) empenhos; e g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.2.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
6.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.2.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.2.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

6.2.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.2.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.2.18. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
6.2.19. **O fornecedor deverá observar**:
**a)** Reter 11% da mão de obra ao INSS, ou 3,5% se optante pela CPRB. Se isento ou imune apresentar fundamento legal.
**b)** Calcular o ISS considerando 100% do valor dos serviços, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. Havendo subcontratação dos serviços deve a empresa contratante apresentar DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
**c)** Reter IR conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor
**d)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
**e)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

## 7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

**8.1.** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço previsto, com a devida comprovação;
8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.7. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
8.1.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.16. Os funcionários da empresa Contratada, deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
8.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
8.1.18. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do serviço da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
8.1.19. Todas as despesas com transporte, alimentação ou hospedagem da equipe de árbitros será de responsabilidade da CONTRATADA.
8.1.20. Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;
**9.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**9.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

**9.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
**9.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.
**9.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
**9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**9.10.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
**9.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**9.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
9.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
9.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
9.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
9.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

9.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
9.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
9.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
10.1.1. For liberado;
10.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
10.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
10.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## 11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

**11.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Esportes e Lazer** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeta desta ata de registro de preços.
**11.2.** Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e o servidor Franz Menegasso, Técnico Desportivo.
**11.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

**12.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a Fornecedora além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**12.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**14.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**14.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

**14.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**NILTON PROBST**
PROBST & PROBST LTDA/FORNECEDORA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

# Assinaturas



Documento: 32675/2024 - ARP_643.pdf
Data: 04/09/2024 16:41:20

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10.

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 04/09/2024 16:41:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 05/09/2024 14:28:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EUDES LUIZ DALLANOL em 05/09/2024 16:31:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 62e46b53-2b56-4fab-b717-878e33e35847

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34, e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA**: **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Américo Schio, 1112, Casa 4, CEP: 85903-540, Bairro: Jardim Coopagro, na cidade de Toledo/PR, fone: (45) 99902-1490, e-mail: andre@johnereventos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.975.241/0001-60, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ANDRE LUIS JOHNER**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG nº 8890758-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 067.890.919-98, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses**, para contratação de empresa especializada em locações de brinquedos infláveis e recreativos. Todos os equipamentos contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, bem como materiais de consumo que se façam necessários, para serem utilizados nos eventos recreativos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Toledo, conforme a seguir:

ITENS

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 62554 | Locação de Cama Elástica gigante, com medidas mínimas de 2,50mX 4,30m X 4,30m de AxCxL respectivamente, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: 1 Lona de Salto, 1 proteção de molas, 1 rede de proteção lateral, 8 isotubos laterais, 20 ferragens para a estrutura, 1 escada e no mínimo 72 molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | SERVIÇO | H | 356,00 | 24,99 | 8.896,44 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 62556 | Locação de Tobogã Grande Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,0m X 6,5m X 3,5m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor | SERVIÇO | H | 356,00 | 34,99 | 12.456,44 |




Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | | | | | |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 62557 | Locação de Multi Parque sendo castelo Pula Pula completo, com motor soprador BIVOLT com potência de 780W produzido em material KP 1000, super-resistente, com medidas mínimas de 5,00mx5,00mx2,20m (CxLxA), onde deve conter uma entrada frontal, espaço interno para pula-pula, alguns obstáculos e um escorregador interno para as crianças. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | SERVIÇO | H | 356,00 | 33,99 | 12.100,44 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 62558 | Locação de Chute ao gol completo, com motor soprador BIVOLT com potência de 780W produzido em material KP 1000, super resistente, com medidas mínimas de 5,00mx5,00mx2,20m (CxLxA), onde deve conter uma entrada frontal, espaço interno para pula-pula, alguns obstáculos e um escorregador interno para as crianças. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | SERVIÇO | H | 248,00 | 21,99 | 5.453,52 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 62559 | Locação de Futebol de Sabão Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP, produzido em material super-resistente, com laterais/entornos infláveis e piso inflável. Com medidas mínimas de 14m X 7m (CxL) respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica e mangueira de água, bem como xampu ou sabonete líquido apropriado.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | SERVIÇO | H | 64,00 | 54,99 | 3.519,36 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 62560 | Locação de Alpinismo Inflável Supercompleto, com motor soprador BIVOLT com potência de 1HP produzido em material KP 1000, super-resistente, com medidas mínimas de 3,00m X 4,50m X 4,50m, AxCxL respectivamente. O brinquedo deve ser extremamente radical, e simular uma montanha, onde o “alpinista” tenta chegar ao cume no menor tempo possível, sendo este de capacidade para 2 (dois) usuários simultâneos. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica.<br><br>O equipamento deve estar acompanhado de um monitor adulto/maior de 18 anos, uniformizado e treinado para acompanhar as crianças as atividades, e o período de atendimento será de 4 horas de festa. | SERVIÇO | H | 64,00 | 46,99 | 3.007,36 |
| TOTAL | | | | | | | | 45.433,56 |

**1.2.** Para os serviços licitados a empresa deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

**1.2.1.** Certificado de Curso Básico de Segurança de Trabalho em altura, conforme NR 35 para o(s) trabalhador(es) envolvido na montagem dos brinquedos.

**1.2.2.** Vínculo empregatício entre o(s) trabalhadores(es) e a empresa proponente. O vínculo empregatício entre o proponente e o(s) envolvido(s) na montagem e desmontagem dos brinquedos poderá ser comprovado através de um dos seguintes documentos:

**a)** carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou




Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**b)** ficha de registro de empregado (contendo os seguintes elementos: frente e verso, última alteração de salário, e se encontrar vistada pela DR), ou
**c)** contrato de trabalho, se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período da montagem e desmontagem dos brinquedos, registrado em órgão apropriado. Em qualquer das comprovações solicitadas, o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, de conformidade com a CLT.
**d)** quando o trabalhador(es) envolvidos na montagem dos brinquedos infláveis for(em) dirigente ou sócio da empresa a comprovação do vínculo fica suprida pela cópia da ata da assembleia de sua investidura ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial ou Certidão emitida pela mesma.

**1.3.** São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
**1.3.1.** Termo de Referência;
**1.3.2.** Estudo Técnico Preliminar.
**1.3.3.** Edital da Licitação;
**1.3.4.** Proposta do contratado;
**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados;
**1.3.6.** Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 94/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 45.433,56 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9390 | 10.001.27.122.0002.2098 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |
| 9390 | 10.001.27.122.0002.2098 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | De Exercícios Anteriores |
| 9600 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |

## 4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
**4.2.** A execução dos serviços será realizada conforme demanda solicitada pela Secretaria de Esportes e Lazer, que não está obrigada a utilizar a quantidade total prevista no objeto. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados e validados.
**4.3.** Todo o material necessário à instalação dos brinquedos infláveis, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, entre outros deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.
**4.4.** A empresa ficará responsável pelo deslocamento e, se for o caso, montagem e desmontagem das mesmas, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.
**4.5.** Os serviços deverão ser executados conforme Nota de Empenho, emitida pela Secretaria solicitante, no qual constará o evento, data, horário e local de execução.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**4.6.** A distribuição, organização, montagem e retirada dos itens no local do evento será definido com a comissão organizadora do mesmo juntamente com a contratada.
**4.7.** O tempo despendido para a montagem e desmontagem, entrega e retirada dos materiais e estruturas não será computado no prazo de locação.
**4.8.** O licitante vencedor será comunicado da entrega dos equipamentos em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, conforme programação, por e-mail ou telefone, pelos órgãos da Administração Pública.
**4.9.** Os equipamentos devem estar instalados e funcionando com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência ao evento, no local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer.
**4.10.** A desmontagem e retirada dos equipamentos deve ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.
**4.11.** No caso de cancelamento, não caberá a contratante qualquer ônus, desde que seja comunicado à empresa com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
**4.12.** Ficará a cargo do fiscal da Ata de Registro de Preços, a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas os brinquedos infláveis.
**4.13.** Os equipamentos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
**4.14.** Em todos os trabalhos realizados caberá a empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
**4.15.** Após a realização do serviço (montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação de brinquedos infláveis), o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
**5.2.** Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 6.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços

**6.1.1.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
**6.1.1.1.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços Prestados na Locação de Brinquedos Infláveis | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • Serviços de locações de brinquedos infláveis e recreativos. |
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à CONTRATADA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.<br>• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | • Mensal. |
| **Início de vigência** | • A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | • Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>• Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>• Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>• Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>• Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | • Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

| | |
|---|---|
| | concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST) | | Ocorrências | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Pontualidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **7** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **8** | Deixar de apresentar a documentação necessária para execução/pagamento dos serviços contratados. | | |

**6.1.1.2.** Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
**6.1.2.** A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à FORNECEDORA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
**6.1.3.** A FORNECEDORA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
**6.1.4.** Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.
**6.1.5.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria FORNECEDORA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
**6.1.6.** A FORNECEDORA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
**6.1.7.** A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
**6.1.8.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
**6.1.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à FORNECEDORA de acordo com as regras previstas no ato convocatório
**6.1.10.** Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
**6.1.11.** A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**6.2. Prazo e forma de pagamento**

**6.2.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
**6.2.2.** O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022, nº 02/2022 - SEFA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

(https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda) e IN nº 01/2023 - SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

**6.2.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**6.2.4.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**6.2.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.2.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.2.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6.2.8.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**6.2.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)** O prazo de validade;

**b)** A data da emissão;

**c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**d)** O período respectivo de execução do contrato;

**e)** O valor a pagar;

**f)** O número do (s) empenhos; e

**g)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.2.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**6.2.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**6.2.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

**a)** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**b)** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**6.2.13.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.2.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.2.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**6.2.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
**6.2.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
**6.2.18.** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
**6.3.** O fornecedor deverá observar: **(CHECKLIST)**
**a)** Reter 11% da mão de obra ao INSS, ou 3,5% se optante pela CPRB. Se isento ou imune apresentar fundamento legal.
**b)** Calcular o ISS considerando 100% do valor dos serviços, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. Havendo subcontratação dos serviços deve a empresa contratante apresentar DAM – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
**c)** Reter IR conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB nº 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em:
- https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor
**d)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em:
- https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda
**e)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR
- http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor
PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR
- http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor

## 7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**7.1.** Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)
**8.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
**8.1.1.** Realizar a manutenção dos equipamentos: entende-se por manutenção o conjunto de cuidados técnicos, indispensáveis ao funcionamento regular e permanente das máquinas/equipamentos. Esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.
**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
**8.1.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**8.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
**8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
**8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**8.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
**8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
**8.1.9.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
**8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
**8.1.11.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
**8.1.12.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
**8.1.13.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
**8.1.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
**8.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
**8.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
**8.1.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
**8.1.18.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
**8.1.19.** Os funcionários da empresa Contratada, deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
**8.1.20.** A contratada deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
**8.1.21.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
**8.1.22.** Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;

**9.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**9.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

**9.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato.

**9.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

**9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**9.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**9.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**10.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**10.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**10.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

**10.4.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**10.5.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

**10.6.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
**10.6.1.** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
**10.6.2.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
**10.6.3.** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
**10.6.4.** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
**10.7.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
**10.8.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**10.9.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**10.10.**Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**10.11.**O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**10.12.**Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**10.13.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**10.14.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**10.15.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**11.1.1.** For liberado;
**11.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**11.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**11.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
**11.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
**11.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**11.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
**11.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**11.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**11.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**11.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**11.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

dias, a contar do recebimento da comunicação.
**11.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

**12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**
**12.1.** Nos termos da Lei Municipal nº 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Esportes e Lazer** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeta desta Ata de Registro de Preços.
**12.2.** Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o servidor Andre Eduardo dos Santos, e como suplente, o servidor Franz Menegasso.
**12.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
**12.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Fornecedora que:
**a)** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
**b)** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
**f)** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
**h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
**i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
**j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
**l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
**13.2.1. Advertência**, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
**13.2.4. Multa:**
**13.2.4.1.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**13.2.4.2.** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
**13.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
**13.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
**a)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
**b)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração a Fornecedora além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
**c)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Fornecedora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** As peculiaridades do caso concreto;
**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** Os danos que dela provierem para a Administração;
**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
**13.8.** A personalidade jurídica da Fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
**13.9.** A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
**13.11.** Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**14.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.
**14.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**a)** "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

de preços;
**b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
**c)** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
**d)** "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
**e)** "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.
**15.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.
**15.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.
**15.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 27 de agosto de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**ANDRE LUIS JOHNER**
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA/CONTRATADA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

# Assinaturas



Documento: 31224/2024 - ARP_621.pdf
Data: 27/08/2024 11:08:42

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:23.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 27/08/2024 11:08:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 27/08/2024 11:31:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 7ca0ad47-6b90-41d6-82a3-2d27914deab8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e **Sr. EUDES LUIZ DALLANOL**, na condição de Secretário de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 321, de 8 de junho de 2022, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 278, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob nº 2.178.133-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 498.852.869-34., e de outro lado a empresa:

**FORNECEDORA: ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 44, CEP: 85.906-230, Bairro: Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR, fone: (45) 99902-3324, email: acmoliveiraservicos@yahoo.com, arbitragemtoledo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.688.395/0001-95, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA**, na função de Administradora, residente e domiciliada na mesma cidade, portadora da CI/RG nº 13.926.783-4 e do CPF/MF nº 133.540.999-84, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme a seguir:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46073 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Basquetebol (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 70,00 | 575,00 | 40.250,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 66466 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Basquetebol, categorias menores (contratação de empresa especializada), para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino.12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 50,00 | 505,00 | 25.250,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | 46068 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 75,00 | 749,00 | 56.175,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46068 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 25,00 | 749,00 | 18.725,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | 46069 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol Sete (contratação de empresa especializada). para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 300,00 | 529,00 | 158.700,00 |



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46069 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futebol Sete (contratação de empresa especializada). para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 100,00 | 529,00 | 52.900,00 |
| LOTE: 008 - Lote 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | 46070 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de futsal (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 240,00 | 532,00 | 127.680,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | 62664 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futsal, categorias menores (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 165,00 | 384,00 | 63.360,00 |
| LOTE: 011 - Lote 011 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 62664 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Futsal, categorias menores (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 55,00 | 384,00 | 21.120,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46074 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Handebol (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 50,00 | 599,00 | 29.950,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 66468 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Handebol, categorias menores (contratação de empresa especializada), para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino.12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 50,00 | 559,00 | 27.950,00 |
| LOTE: 014 - Lote 014 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 66467 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei de Areia, categorias menores (contratação de empresa especializada), para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino.12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 100,00 | 488,00 | 48.800,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46072 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei de Praia (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 90,00 | 498,00 | 44.820,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 66464 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de Vôlei, categorias menores (contratação de empresa especializada), para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, masculino e feminino.12 meses, masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 100,00 | 399,00 | 39.900,00 |
| LOTE: 017 - Lote 017 - EXCLUSIVO MICRO E EPP | 1 | 46071 | Serviço de arbitragem esportiva para modalidade de voleibol (contratação de empresa especializada) para atender a demanda da SMEL por um período de 12 meses, nos naipes masculino e feminino. | PROPRIA | JG | 80,00 | 449,00 | 35.920,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 791.500,00 |

**1.2.** Para os serviços licitados a empresa deverá apresentar no **ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:**

**1.2.1.** Os profissionais que irão presidir os jogos nas modalidades de Futebol Sete e Futsal deverão apresentar **relação nominal, de no mínimo 10 (dez) árbitros Federados, declarados aptos para atuarem no corrente ano, esta declaração/certificado deverá ser emitida pela Federação competente**.

**1.2.2.** Os profissionais que irão presidir os jogos nas modalidades de Vôlei de Quadra e Vôlei de Areia devem apresentar **relação nominal de no mínimo 06 (seis) árbitros, acompanhada dos devidos comprovantes/diplomas do curso de Arbitragem, emitido pelas respectivas Federações**.

**1.2.3.** Os profissionais que irão presidir os jogos nas modalidades de Handebol devem apresentar **relação nominal de no mínimo 06 (seis) árbitros, acompanhada dos devidos comprovantes/diplomas do curso de Arbitragem, emitido pelas respectivas Federações**.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**1.2.4.** Os profissionais que irão presidir os jogos nas modalidades de Basquete devem apresentar **relação nominal de no mínimo 06 (seis) árbitros, acompanhada dos devidos comprovantes/diplomas do curso de Arbitragem, emitido pelas respectivas Federações**.
**1.2.5.** Para a comprovação dos árbitros federados também será solicitado a **reciclagem válida para o ano vigente**.
**1.2.6.** Na relação nominal de Árbitros para as referidas competições deverá constar:
**a)** Nome completo do Oficial de Arbitragem;
**b)** Endereço Completo;
**c)** Número de Telefone;
**d) Declaração assinada pelo Oficial de Arbitragem** (**com firma reconhecida**), declarando que o mesmo está ciente que irá prestar serviços para referida empresa nas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
**1.3.** São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
**1.3.1.** Termo de Referência;
**1.3.2.** Estudo Técnico Preliminar.
**1.3.3.** Edital da Licitação;
**1.3.4.** Proposta da fornecedora;
**1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados;
**1.3.6.** Legislações complementares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 068/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

## 3. DO VALOR

**3.1.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ R$ 791.500,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais).**
**3.2.** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.
**3.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos da Secretaria de Esporte e Lazer, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9600 | 10.001.27.243.0027.6100 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |
| 9800 | 10.001.27.812.0026.2103 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | De Exercícios Anteriores |
| 9800 | 10.001.27.812.0026.2103 | 0 | 3.3.90.39.99.99 | Do Exercício |

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
**4.2.** Demais informações sobre a execução contratual encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo.
**4.3. Subcontratação**
**4.3.1.** É vedada a subcontratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços**



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**5.1.1.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
**5.1.1.1.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

| **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** | |
|---|---|
| Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços de Arbitragem Esportiva. | |
| **Item** | **Descrição** |
| **Finalidade** | • Realizar o cumprimento integral e a qualidade dos serviços prestados conforme especificado no Termo de Referência. |
| **Meta a cumprir** | • Serviços de **Arbitragem Esportiva.** |
| **Instrumento de medição** | • Ordens de Serviço/Empenho entregue à FORNECEDORA;<br>• Inspecionamento dos serviços prestados periodicamente pela equipe de fiscalização; |
| **Forma de acompanhamento** | • Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela fiscalização.• Check-list específico, feita por inspeção dos serviços prestados. |
| **Periodicidade** | • Por competição arbitrada. |
| **Início de vigência** | • A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere. |
| **Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento/Sanções** | • Faixa 1 – até 01 ocorrência = 100% do valor mensal<br>• Faixa 2 – de 02 a 03 ocorrências = 90 % do valor mensal<br>• Faixa 3 – de 04 a 05 ocorrências = 80 % do valor mensal<br>• Faixa 4 – de 06 a 07 ocorrências = penalidade de advertência.<br>• Faixa 5 - acima de 07 ocorrências - multa e rescisão contratual |
| **Observações** | • Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas. |

| **FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)** | | **Ocorrências** | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Sim** | **Não** |
| **1** | Deixar ou recusar-se a prestar o serviço de acordo com a demanda solicitada. | | |
| **2** | Deixar de fornecer os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços. | | |
| **3** | Pontualidade. | | |
| **4** | Tratamento adequado dispensado ao público. | | |
| **5** | Uso de uniforme completo e apresentação pessoal adequada. | | |
| **6** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, moral, lesão corporal ou consequências letais. | | |
| **7** | Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | | |
| **8** | Deixar de apresentar a documentação necessária para execução/pagamento dos serviços contratados. | | |

**5.1.1.2.** Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.
**5.1.2.** A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à FORNECEDORA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar o cálculo do IMR.
**5.1.3.** A FORNECEDORA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheiros ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).
**5.1.4.** Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**5.1.5.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria FORNECEDORA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
**5.1.6.** A FORNECEDORA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.
**5.1.7.** A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.
**5.1.8.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
**5.1.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à FORNECEDORA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
**5.1.10.** Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.
**5.1.11.** A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
**5.2. Prazo e forma de pagamento**
**5.2.1.** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
**5.2.2.** O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 01/2022 e 02/2022- SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).
**5.2.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
**5.2.4.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
**5.2.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
**5.2.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual; EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.
**5.2.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
**5.2.8.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
**5.2.9.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
**a)** O prazo de validade;
**b)** A data da emissão;
**c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** O período respectivo de execução do contrato;
**e)** O valor a pagar;
**f)** O número do (s) empenhos; e



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**g)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
**5.2.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
**5.2.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
**5.2.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
**5.2.13.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
**5.2.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
**5.2.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
**5.2.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
**5.2.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
**5.2.18.** É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.
**5.2.19. Os jogos somente serão pagos após sua realização, portanto quando houver o cancelamento de rodadas por motivos de mau tempo, alteração de programação e outros, a empresa vencedora será avisada, sem prejuízos ao erário.**
**5.3. O fornecedor deverá observar:**
**a)** Reter 11% da mão de obra ao **INSS** (Pessoa Física ou Jurídica), ou 3,5% se optante pela CPRB, se isento ou imune apresentar fundamento legal.
**b)** Calcular o **ISS** considerando **100% do valor dos serviços**, conforme legislação ou comprovar isenção ou imunidade nos termos da lei. **Havendo subcontratação dos serviços** deve a empresa contratante apresentar **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal, comprovando o recolhimento, ao Município de Toledo-PR, do ISS do subcontratado, ou o valor será retido na fonte.
**c)** Reter **IR** conforme Tabela Progressiva, se Pessoa Física, ou conforme IN RFB n.º 1.234/12, Decreto Municipal n.º 891/2023 e demais legislações vigentes, se Pessoa Jurídica, se isento ou imune apresentar fundamento legal. O Comprovante de Retenção está disponível em: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/pagamentosFornecedor.
**d)** O licitante vencedor, sendo optante pelo regime tributário do SIMPLES, quando os serviços contratados forem incompatíveis com o regime do Simples, deve comprovar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a entrega de seu pedido de exclusão do regime junto à RFB. Não atendida esta exigência, o Município comunicará a RFB, mediante ofício, a fim de que a RFB providência a exclusão da empresa contratada do regime simplificado. Conforme determinam os ACÓRDÃOS N.º 2.798/2010 – TCU – Plenário, N.º 797/2011 – TCU – Plenário e N.º 341/2012 – TCU – Plenário.
**e)** Exige-se que no processo licitatório, quando os serviços contratados forem incompatíveis com o regime do Simples, a Planilha de Custos e Formação de Preços seja preenchida sem considerar a tributação de acordo com o regime do SIMPLES Nacional. Conforme determinam os ACÓRDÃOS N.º 2.798/2010 – TCU – Plenário, N.º 797/2011 – TCU – Plenário e N.º 341/2012 – TCU – Plenário.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**f)** Instruções Normativas da Secretaria de Fazenda, disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda.
**g)** A programação para pagamento e acompanhamento da liquidação da Nota ou Documento Fiscal, bem como o Relatório de Retenções para Imposto de Renda estão disponíveis nos links:
**- EXTRATO MOVIMENTAÇÃO POR FORNECEDOR:**
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/extratoFornecedor;
**- PAGAMENTOS / RETENÇÕES POR FORNECEDOR:**
http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/pagamentosFornecedor.

## 6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Os critérios para gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

## 7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

**7.1.** A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
**7.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 12.1.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do serviço previsto, com a devida comprovação;
**7.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
**7.1.4.** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
**7.1.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
**7.1.6.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto;
**7.1.7.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
**7.1.8.** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
**7.1.9.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
**7.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
**7.1.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
**7.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**7.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
**7.1.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
**7.1.15.** Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados.
**7.1.16.** A fornecedora deverá responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
**7.1.17.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do serviço da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;
**7.1.18.** Todas as despesas com transporte, alimentação ou hospedagem da equipe de árbitros será de responsabilidade da FORNECEDORA;
**7.1.19.** Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o estabelecido no contrato;
**8.2.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
**8.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução dos serviços, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
**8.6.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento dos serviços objeto deste Termo no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
**8.7.** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
**8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
**8.9.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
**8.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
**8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

14.133, de 2021.
**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**9.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
**9.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
**9.3.1.** A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
**9.3.2.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.
**9.3.3.** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
**a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
**b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
**c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
**d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
**9.3.3.1.** Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
**9.3.3.2.** Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
**9.4.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**9.4.1.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
**9.5.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
**9.5.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.
**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**9.7.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**9.8.** Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
**9.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**10.1.1.** For liberado;

**10.1.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.1.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

**10.3.2.** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

**11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**11.1.** Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Esportes e Lazer,** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**11.2.** Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços Cesar Aparecido de Assis, como fiscal titular, e Franz Menegasso, como fiscal suplente.

**11.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Der causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;

**i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**12.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
**12.2.4. Multa:**
**12.2.4.1.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
**12.2.4.2.** Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
**12.2.4.2.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
**12.2.4.3.** Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** As peculiaridades do caso concreto;
**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1.** Os licitantes devem observar e a Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

**b)** "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

**c)** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

**e)** "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

**14.2.** A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

**14.3.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

**14.4.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 16 de julho de 2024.

**Assinado Eletronicamente**
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**Assinado Eletronicamente**
**EUDES LUIZ DALLANOL**
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**ANA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA**
ACM OLIVEIRA SERVICOS LTDA/ FORNECEDORA



Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

# Assinaturas



Documento: 25290/2024 - ARP_528.pdf
Data: 16/07/2024 14:03:35

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

Inserido por NATHANA SANT ANA RIBEIRO em: 16/07/2024 14:03:35. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 16/07/2024 14:53:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 6d88f936-7782-48d4-a2d4-c5787e16c67d

**RELAÇÃO DE SERVIDORES**

| | | | Sec de Origem |
|---|---|---|---|
| 1 | ADENILSON FARIA | 814141 | SMED |
| 2 | ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO | 886061 | SMEL |
| 3 | ALICE MARIA ARALDI ANSOLIN | 937321 | SMED |
| 4 | ALINE KATUCIA BACK TURMINA | 878951 | CC |
| 5 | ALTEMIR DA SILVA BALLEN | 876861 | SMEL |
| 6 | ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS | 881481 | SMEL |
| 7 | ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND | 740731 | SMEL |
| 8 | ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ | 741091 | SMEL |
| 9 | ANDREISON MIGLIORANZA | 899211 | SMEL |
| 10 | AUGUSTO LUIS SEBERINO | 850761 | CC |
| 11 | BRUNA JANAINA ESTEVAO | 936481 | SMEL |
| 12 | CASSIA REGINA MAROSO | 887051 | SMEL |
| 13 | CÉSAR APARECIDO DE ASSIS | 862531 | SMEL |
| 14 | CLARA SILVANA HEIN | 887701 | SMEL |
| 15 | CLEVERSON ADRIANO PORN | 746341 | SMEL |
| 16 | CLEVERSSON MORGAN GARICOIX | 862501 | SMEL |
| 17 | CONCEIÇÃO AP. QUEIROZ LAURO | 522991 | SMEL |
| 18 | CRISTINA VOELKEL PEREIRA | 791101 | SMEL |
| 19 | DANIELE SCHEITT BURILLE | 846401 | SMEL |
| 20 | DELAIR DOMINGA ALVES | 816001 | SMEL |
| 21 | DOUGLAS WALTER BACK RECH | 836641 | SMEL |
| 22 | DULCELENE GONÇALVES FERNAND | 922651 | SMEL |
| 23 | EDEMAR ROCKENBACH | 865861 | CC |
| 24 | EDUARDO MARCEL SCHIMOCK | 745981 | SMEL |
| 25 | ELIANE NERIS DE OLIVEIRA | 787021 | SMEL |
| 26 | ELTON BONFIM GOMES | 881141 | SMEL |
| 27 | EMERSON APARECIDO JERONIMO | 723091 | SMEL |
| 28 | ERICSON VERVIEBE DE OLIVEIRA | 889081 | SMEL |
| 29 | FABIA FREIRE DA SILVA | 893151 | SMEL |
| 30 | FELIPE ANDREI PERUZZO | 881151 | SMEL |
| 31 | FRANZ MENEGASSO | 746851 | SMEL |
| 32 | GIOVANI DA SILVA COELHO | 889661 | SMEL |
| 33 | GRASIETE MARQUES SANTANA | 825391 | SMEL |
| 34 | GUSTAVO HENRIQUE FALKOWSKI | 900831 | SMEL |
| 35 | GUSTAVO RICARDO JONER HENZ | 881181 | SMEL |
| 36 | HEBER SANDER ZULIAN | 751201 | SMEL |
| 37 | HÉLIO CIDADE FILHO | 854231 | SMEL |
| 38 | IVAIR FERREIRA DOS SANTOS | 730801 | SMEL |
| 39 | JAKELINE DE CARVALHO FRANCISC( | 932671 | SMED |
| 40 | JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM | 884341 | SMEL |
| 41 | JEAN RICARDO ZENI | 728101 | SMEL |
| 42 | JOAO CARLOS BELOTO | 558831 | SMEL |
| 43 | JOHNATAN MARSOLA DOS SANTOS | 891681 | SMEL |
| 44 | JOICE CRISTIANE LOPES | 937471 | SMED |
| 45 | JOSÉ CARACUEL GIMENEZ JUNIOR | 738601 | SMEL |
| 46 | JUNIOR ANDERSON NOLL | 874611 | SMEL |
| 47 | KELLI CRISTINA BOSCARIOLI | 898041 | SMEL |
| 48 | LARA RAFAELLA DE ARAÚJO | 671091 | SMEL |
| 49 | LEANDRO MUNIZ DOS SANTOS | 895641 | SMEL |
| 50 | LIANE FATIMA SOARES | 837091 | SMEL |
| 51 | LUCIANA TEREZINHA LANGE | 835411 | SMEL |
| 52 | MANOEL NARCISO REIS SOARES | 899031 | SMEL |
| 53 | MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN | 876891 | SMEL |
| 54 | MARCIA FRANCIELE SPIES | 866221 | SMEL |
| 55 | MARCOS ALEXANDRE GUEZ ASSUNC | 740791 | SMEL |
| 56 | MARCOS ROBERTO FERRARI | 286311 | SMEL |
| 57 | MONICA B. GOMES DA SILVA VAN DE | 751261 | SMEL |
| 58 | ODAIR JOSÉ FATH | 895671 | SMEL |
| 59 | OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN | 881171 | SMEL |
| 60 | RAFAEL FUZIOKA DA SILVA | 885431 | SMED |
| 61 | REINALDO RAHYN BENTO | 809221/2 | SMED |
| 62 | RODRIGO MARIO LAZZARETTI | 751291 | SMEL |
| 63 | SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER | 837781 | SMEL |
| 64 | STEFAN GÜNTHER NOAMAMN | 881211 | SMEL |
| 65 | SUELEN CRISTIELEN DRACHLER | 924541 | SMEL |
| 66 | TATIANA FIGUEIREDO PEDROSO | 727381 | SMEL |
| 67 | VANDEIR LUIZ DA CUNHA | 746071 | SMEL |
| 68 | VINICIUS SANDER ZULIAN | 726961 | SMEL |

# PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE”

## EDITAL Nº 002/2023

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de **21 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024,** as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” Nº 121/2014 e suas alterações, para o ano de 2024, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Ensino Superior.

### 1. OBJETIVOS

**1.1.** Oferecer condições para os atletas que representam o município, em competições oficiais manterem-se em treinamento;

**1.2.** Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas e dando oportunidade para o seu desenvolvimento profissional;

**1.3.** Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

### 2. NÚMERO DE BOLSAS

**2.1.** Serão disponibilizadas **60 (sessenta) bolsas** no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada atleta, sendo que:

**I.** **30 (trinta)**, para os atletas mais bem ranqueados, que estejam cursando necessariamente o curso superior de Educação Física – Bacharelado (presencial, semipresencial ou EAD);

**II.** **30 (trinta),** para os demais atletas mais bem ranqueados, que estejam matriculados em qualquer curso de ensino superior e/ou Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (presencial, semipresencial ou EAD).

**2.2.** Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente ao curso de Educação Física – bacharelado não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados em outros cursos;

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**2.3.** Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente aos outros cursos de ensino superior não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados no curso de Educação Física - bacharelado;

**2.4.** O beneficiário que integrar o programa a partir do chamamento da lista de espera receberá o benefício de forma proporcional, a partir do mês do chamamento.

## 3. CANDIDATOS À BOLSA

**3.1.** Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

**I.** Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial, semipresencial ou a distância (EAD) de formação em Ensino Superior; Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu;

**II.** Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;

**III.** Fazer parte das equipes oficiais do Município, em modalidades olímpicas e paralímpicas e/ou disputadas nos:

- Jogos Abertos do Paraná (JAPs) – em todas suas fases;
- Paraná Combate;
- Jogos Abertos Paraná - Master;
- Jogos da Integração do Idoso (JIIDOs);
- Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPs);
- Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPs);
- Jogos Universitários do Paraná (JUPs);
- Jogos de Aventura e Natureza (JANs);
- Paraná Bom de Bola;
- Corrida de Rua conforme Regra 240 da IAAF que tenham cronometragem oficial divulgada pela organização do evento;
- Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).

**IV.** Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

entidades esportivas que recebem apoio direto da SMEL, através de Termos de Convênio e/ou Acordo de Cooperação.

**V.** Os candidatos a bolsa poderão concorrer por até 2 (duas) modalidades esportivas, somando ambas pontuações para o pleito de apenas uma vaga, desde que atendam os requisitos desse edital em todas as modalidades.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Os candidatos deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada em **ENVELOPE LACRADO E COM O LACRE ASSINADO**, no **Setor de Protocolo** localizado na **Prefeitura Municipal de Toledo**, **aos cuidados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**Período:** 21/12/2023 à 31/01/2024

**Horário:** das 08h00 às 11h00 horas e das 13h30 às 16h30 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Toledo. (Setor de Protocolo)

**Endereço:** Raimundo Leonardi, 1586 – Centro

**Telefone:** 3196-2324/ 3196-2327 (informações)

**4.2.** Fica de inteira responsabilidade do candidato à conferência da validade e do conteúdo dos documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Documentos necessários para a inscrição **ORGANIZADOS NESTA ORDEM**:

**a)** Ficha de inscrição (ANEXO I);

**b)** Termo de compromisso (ANEXO II);

**c)** Declaração de matrícula da instituição do ano vigente.

**d)** Comprovantes de participação em competições esportivas no ano de 2023 nas modalidades descritas na ficha de inscrição, (em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final), sendo eles:

**Súmula oficial da competição (cópia) ou Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados da competição, do atleta e colocação alcançada;**

**e)** Para fins de pontuação serão aceitos documentos eletrônicos emitidos pelo governo estadual (JAPs, PARAJAPs, JEPs, JOJUPs, JIIDOs, JANs, Paraná Bom de Bola, Jogos Abertos Paraná – Maste, Paraná Combate, Corrida de Rua conforme Regra 240 da IAAF que tenham cronometragem oficial divulgada pela

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

organização do evento) e das federações/confederações desde que possuam certificação eletrônica;

**f)** Declaração do profissional de educação física responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL e/ou da entidade esportiva que recebe apoio direto da SMEL, através de Termos de Convênio e/ou Acordo de Cooperação, (neste caso apresentar cópia do Acordo de Cooperação firmado com a SMEL), atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos, sendo 1 (uma) declaração para cada modalidade escolhida (ANEXO III);

**g)** Cópia de Documento de Identidade e do CPF;

**h)** Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso de graduação.

**4.3.** O candidato, caso opte por mais de uma modalidade, deverá entregar toda a documentação em um único envelope, deixando separado os documentos dos itens "*d"*, "*e"* e "*f*" de cada modalidade, para melhor conferência da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa "Atleta na Universidade";

**4.4.** Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxilio ficará retido até a comprovação de sua matrícula e frequência.

**4.5.** Para os candidatos que estejam aguardando matrícula em cursos superiores através da nota do ENEM devem apresentar a Declaração de Comparecimento do ENEM 2023 (ANEXO IV), juntamente com os documentos necessários para a inscrição.

## 5. DO PERÍODO DA BOLSA

**5.1.** O Programa "Atleta na Universidade" prevê neste edital a concessão de 12 (doze) parcelas da bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

## 6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO

**6.1.** O candidato selecionado no Programa "Atleta na Universidade" deverá dedicar- se 20 horas mensais em atividades, preferencialmente da **SECRETARIA DE**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**ESPORTES E LAZER**, sendo essas administrativas, programas, projetos, iniciação esportiva das modalidades de base, treinamento de equipes de rendimento e/ou eventos), totalizando **240 horas/ano.**

**6.2.** Os atletas deverão ser supervisionados por servidores da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, formalizado por Termo de Parceria junto a SMEL.

**6.3.** Os candidatos beneficiados pelo programa deverão apresentar relatório de das horas realizadas de forma mensal, ou em qualquer momento quando solicitado pela SMEL.

**6.4.** As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2025, sendo o candidato impedido de participar do próximo edital caso permaneça devendo horas após esta data.

**6.5.** Os beneficiários que serão inclusos no programa através das vagas da educação física – bacharelado deverão obrigatoriamente cumprir ao menos 3 horas semanais em atividades contínuas da SMEL. O restante da carga horária deverá ser realizada nos eventos ou ações prioritariamente desta Secretaria.

**6.6.** Os relatórios deverão ser entregues de forma digital e encaminhados no email *smeltoledo@gmail.com* até o dia 05 de cada mês, devidamente assinados pelo atleta, técnico e responsável pelas ações em que o beneficiário participou.

**6.7.** O Orgão oficial do Município de Toledo: *www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial* será o canal oficial para avisos, convocações e publicação de documentos sobre o Programa Atleta na Universidade.

**6.8.** Para as modalidades onde a legislação não exige o profissional de Educação Física cadastrado no Conselho, o representante legal da entidade parceira deverá assinar como responsável pelo atleta. A entidade em que o atleta pertence deverá estar vinculada a Secretaria de Esportes e Lazer através do Edital de Credenciamento e Habilitação, Termo de Convênio e/ou Acordo de Parceria do ano em que está sendo pleiteada a vaga.

**6.9.** Para os atletas que, também são técnicos responsáveis pelos treinamentos da modalidade, quem deve assinar como responsável é o representante legal da entidade parceira.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

Esportes e Lazer, instituída conforme Portaria n°668, de 23 de novembro de 2023, de acordo com a análise da documentação do atleta em competições no último ano (ver item 7.1), nas modalidades esportivas em que esteja representando o município de Toledo. Para efeito de classificação, a Comissão seguirá os critérios abaixo especificados:

**7.2.** Conforme **LEI "R" Nº 121, de 24 de setembro de 2014 e suas alterações**:

> ***Art. 8º- A*** *- Para pleitear a concessão do benefício "Atleta na Universidade" a partir de 2022, o atleta deverá, além de atender os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 5º desta Lei, comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior e nela ter obtido classificação na respectiva modalidade."*

**7.3.** A pontuação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

**I.** Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade escolhida: 100 pontos;

**II.** Convocação para a Seleção Brasileira das modalidades escolhidas: 90pontos;

**III.** Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 80 pontos;

**IV.** Convocação para a Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 60 pontos;

**V.** Participação em competição nacional e internacional oficial que possuam mais de uma etapa será considerada apenas a melhor classifcação entre as etapas (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL nas modalidades escolhidas, conforme tabela de pontuação a seguir:

| 1ª DIVISÃO | 2ª DIVISÃO |
|---|---|
| 01º LUGAR – 160 PONTOS | 01º LUGAR – 110 PONTOS |
| 02º LUGAR – 140 PONTOS | 02º LUGAR – 100 PONTOS |
| 03º LUGAR – 120 PONTOS | 03º LUGAR – 90 PONTOS |
| 04º LUGAR – 100 PONTOS | 04º LUGAR – 80 PONTOS |
| 05º LUGAR – 80 PONTOS | 05º LUGAR – 70 PONTOS |
| 06º LUGAR – 60 PONTOS | 06º LUGAR – 40 PONTOS |
| 07º LUGAR – 40 PONTOS | 07º LUGAR – 30 PONTOS |
| 08º LUGAR – 20 PONTOS | 08º LUGAR – 10 PONTOS |
| 09º LUGAR – 10 PONTOS | 09º LUGAR – 05 PONTOS |
| 10º LUGAR – 10 PONTOS | 10º LUGAR – 05 PONTOS |

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**VI.** Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMELnas modalidades escolhidas, conforme tabelas abaixo:

| | |
|---|---|
| **JAPs**<br>**JIIDOs**<br>**JOJUPs**<br>**JUPs**<br>**JANs**<br>**PARAJAPs**<br>**JAPs – Master**<br>**Paraná Combate**<br>**Paraná Bom de Bola**<br>**Jogos Escolares do Paraná** | **DIVISÃO A (Regionais e Final)**<br>01º LUGAR – 100 PONTOS<br>02º LUGAR – 90 PONTOS<br>03º LUGAR – 80 PONTOS<br>04º LUGAR – 70 PONTOS<br>05º LUGAR – 60 PONTOS<br>06º LUGAR – 50 PONTOS<br>07º LUGAR – 40 PONTOS<br>08º LUGAR – 30 PONTOS<br>09º LUGAR – 30 PONTOS<br>10º LUGAR – 30 PONTOS |

| | **1ª DIVISÃO** | **2ª DIVISÃO** | **3ª DIVISÃO** |
|---|---|---|---|
| **CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES** | 01º LUGAR – 80 PONTOS | 01º LUGAR – 40 PONTOS | 01º LUGAR – 20 PONTOS |
| | 02º LUGAR – 70 PONTOS | 02º LUGAR – 35 PONTOS | 02º LUGAR – 17 PONTOS |
| | 03º LUGAR – 60 PONTOS | 03º LUGAR – 30 PONTOS | 03º LUGAR – 15 PONTOS |
| | 04º LUGAR – 50 PONTOS | 04º LUGAR – 25 PONTOS | 04º LUGAR – 13 PONTOS |
| | 05º LUGAR – 40 PONTOS | 05º LUGAR – 20 PONTOS | 05º LUGAR – 10 PONTOS |
| | 06º LUGAR – 30 PONTOS | 06º LUGAR – 15 PONTOS | 06º LUGAR – 08 PONTOS |
| | 07º LUGAR – 20 PONTOS | 07º LUGAR – 10 PONTOS | 07º LUGAR – 05 PONTOS |
| | 08º LUGAR – 10 PONTOS | 08º LUGAR – 05 PONTOS | 08º LUGAR – 03 PONTOS |
| | 09º LUGAR – 10 PONTOS | 09º LUGAR – 05 PONTOS | 09º LUGAR – 02 PONTOS |
| | 10º LUGAR – 10 PONTOS | 10º LUGAR – 05 PONTOS | 10º LUGAR – 02 PONTOS |

**VII.** O atleta já beneficiado no ano anterior e que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa (necessariamente deverá ter cumprido os 12 meses do programa ou ter entrado por lista de espera e obrigatoriamente ter terminado o programa).

**VIII.** Se o atleta desistiu do programa, poderá concorrer novamente, porém perderá o direito aos 40 pontos.

**IX.** Caso o atleta tenha sido excluído do programa no ano que antecede esse edital, o mesmo não poderá concorrer ao benefício.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**X.** Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em súmula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.

**XI.** Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.

**XII.** No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:

**a)** maior número de participações em competições internacionais;

**b)** maior número de convocações para a Seleção Brasileira;

**c)** maior número de participações em competições nacionais pela Seleção Paranaense;

**d)** maior número de convocação para a Seleção Paranaense;

**e)** melhor classifiação nos Jogos Oficais do Estado do Paraná;

**f)** maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico: *www.toledo.pr.gov.br* **até o dia 02/02/2024**.

## 9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

**9.1.** A qualquer tempo a SMEL, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer, convocará os beneficiários do programa a apresentar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento.

**9.2.** Também será convocado, à qualquer tempo, o técnico responsável pelo atleta perante a SMEL ou profissional de educação física de entidade conveniada com a mesma, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da Secretaria e em contínuo treinamento.

**9.3.** A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

**I.** Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;

**II.** Apresentar Declaração de Matricula do Curso no qual pleiteou a bolsa a cada 3 (três) meses, contados do início do Programa.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**III.** Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;

**IV.** Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo, comprovado através de sumulas dos jogos oficiais conforme item 3. III.;

**V.** Estar em treinamento, sendo comprovado através de declaração assinada pelo técnico responsável da modalidade (ou modalidades) e entregue mensalmente à coordenação do Programa.

**VI.** Caso a modalidade pare com os treinamentos devido à suspensão das competições, término das competições e/ou o técnico responsável determinar, o atleta deverá apresentar, **Declaração de Suspensão dos Treinamentos**, emitida pelo técnico, **porém deverá ainda continuar cumprindo suas atividades. Se isso não acontecer o atleta será desligado do programa**.

**VII.** Cumprir a carga horária do programa preferencialmente nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme item 6.4.

**VIII.** O atleta que tiver o saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para cumprir as horas devidas. A partir do 2° relatório com horas negativas, a bolsa será descontinuada. Caso haja um 3° relatório ainda com horas negativas o bolsista terá sua presença no programa desligada e será chamado o próximo atleta classificado.

**IX.** Entregar relatório de horas devidamente assinado pelo professor responsável da modalidade, até **o dia 05 de cada mês, no email:** *smeltoledo@gmail.com* **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** RELATÓRIOS ENTREGUES APÓS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA, SENDO ASSIM CONSIDERADO COMO HORAS NEGATIVAS, PASSÍVEL DE DESCONTINUAÇÃO DA BOLSA.

**X.** Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 20 horas de atividades, além das horas negativas referentes ao mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

**XI.** Estar frequentando o curso no qual pleiteou a bolsa. Caso o beneficiário concluir o curso pelo qual pleiteou a vaga deverá informar a coordenação do programa o fato e, automaticamente se desligar do mesmo, sendo imediatamente chamado o próximo da lista de espera.

**XII.** Defender somente o município de Toledo no ano em que recebe o benefício, em qualquer modalidade que integre este edital.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**XIII.** Caso houver convocação/convite para representar outro Município em competição a nível Nacional em que o Município de Toledo não participe, deverá solicitar autorização à comissão do programa para deferimento e/ou indeferimento. Caso ocorra indeferimento e o mesmo desejar participar deverá solicitar a desistência da Bolsa;

**9.4.** Em caso de competições extensas durante o mês que dificulte a realização do cumprimento das horas da contrapartida do beneficiário, o mesmo deverá informar o fato à coordenação e desta forma não terá seu benefício suspenso. Deverá também deixar agendado os eventos e ações em que auxiliará para suprir as horas devidas. Se o afastamento devido as competições acontecer por meses consecutivos, a bolsa será suspensa até que as horas da contrapartida sejam regularizadas.

**9.5.** Caso o atleta venha a descumprir um ou mais itens dos critérios para manutenção da bolsa, será desligado do programa, tendo o pagamento suspenso imediatamente, e se, constatado o recebimento indevido do benefício o atleta terá que devolver aos cofres públicos os valores recebidos.

**9.6.** Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nos **itens I,II, III, VII, IX e XI.**

**9.7.** Em caso de desitência voluntária da Bolsa o atleta deverá entregar para a coordenação do programa Declaração de Desistência **(anexo V).**

## 10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

**10.1.** Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

**10.2.** Os candidatos da lista de espera serão convocados a ingressar no programa quando da existência de vagas por motivo de:

**I.** Desligamento de atleta por não cumprimento do edital do programa;

**II.** Desistência de atleta do programa.

**III.** Conclusão do Curso.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa ao atleta.

**11.2.** A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.

**11.3.** Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

**I.** Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;

**II.** Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;

**III.** Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.

**IV.** entregar todos os relatórios e documentos solicitados pela coordenação do Programa, nos prazos exigidos, sob condição de suspensão e até perda da bolsa.

**11.4.** Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo/PR, 20 de dezembro de 2023.

*Assinatura Eletrônica*

**Daniele Scheitt Burille**

Secretária de Esportes e Lazer

Portaria nº 690/2023

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

**Comissão de Avaliação (Portaria n°668, de 23 de novembro de 2023):**

I. Bruna Janaína Estevão;
II. Clara Silvana Hein;
III. Franz Menegasso;
IV. Vinicius Sander Zulian;
V. César Aparecido de Assis;
VI. Conceição Aparecida Queiroz Lauro;
VII. Sandra Beatriz Schossler.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

## ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

NOME_____

RG _____CPF_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO:_____

NÚMERO:_____CEP_____

BAIRRO_____TEL.CEL:_____

TEL. RESIDENCIAL_____SEXO:_____

EMAIL:_____

MODALIDADE PRATICADA 01_____

MODALIDADE PRATICADA 02 _____

**FOI BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA "ATLETA NA UNIVERSIDADE" NO ANO DE 2023**

**( ) SIM ( )NÃO**

**VAGA PRETENDIDA**

**( ) EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO**

**( ) OUTROS CURSOS qual?** _____

Anexar à esta inscrição, documentos que comprovem participação em eventos esportivos representando o Município de Toledo, conforme edital, no ano anterior a solicitação da bolsa.

Toledo,_____de_____de_____.

Assinatura do Atleta_____

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atleta na Universidade TOLEDO

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

## ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

Eu,_____acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de_____, da Instituição Localidade: _____, Matrícula _____, período (matutino ou noturno) _____, de forma (presencial, semi-presencial ou EAD) _____, comprometo-me a apresentar mensalmente, durante a vigência do Programa "Atleta naUniversidade":

I. O relatório das atividades realizadas;
II. Frequência em treinamentos com assinatura do Técnico responsável;
III. Apresentar Declaração de Matricula do Curso no qual pleiteou a bolsa a cada 3 (três) meses, contados do inicio do Programa.

Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o descumprimento do que determina a lei e o edital, implicará na perda da bolsa e inviabilização de novas solicitações de auxílio na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Nos casos de desistência, abandono ou trancamento do Curso supra citado comprometo – me a informar imediatamente a coordenação do programa, com a entrega da Declaração de Desitência.

Toledo,_____de_____de_____.

Assinatura do acadêmico_____

RG:_____

CPF_____

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DO TÉCNICO DA MODALIDADE

## ATLETA NA UNIVERSIDADE – 2024

Eu _____, Técnico (a) responsável pela modalidade _____declaro para devidos fins que o (a) atleta _____, faz parte da seleção municipal da modalidade acima descrita e que o mesmo teve uma participação efetiva nos treinamentos do ano de 2023. Declaro ainda que o (a) mesmo (a) está apto(a) a concorrer a bolsa do Programa "Atleta na Universidade" e não possui nenhum impedimento que contrarie sua solicitação.

Toledo,_____de_____de_____.

Assinatura do Técnico Responsável_____

RG:_____

CPF_____

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ENEM

Eu,_____, portador do RG_____, e do CPF _____, declaro que estou aguardando a publicação do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023 e, logo quando for possível, através do resultado do mesmo, realizar a inscrição em uma instituição de ensino superior, me comprometo a entregar à Secretaria de Esportes e Lazer os documentos comprobatórios necessários para poder receber os benefícios do Programa "Atleta na Universidade", caso eu seja considerado um dos contemplados.

Toledo,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

# Assinaturas



Documento: 46075/2023 - Edital 02-2023 - Atleta na Universidade 2024 .pdf
Data: 20/12/2023 15:21:56

Assinatura avançada realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 20/12/2023 15:21:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELE SCHEITT BURILLE em 20/12/2023 15:23:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f4cd7e09-901c-48fe-9604-fa9ef281ae49

# Município de Toledo

## Solicitação 4803/2024



**Solicitação**

| *Número* | *Tipo* | *Emitido em* | *Quantidade de itens* |
|---|---|---|---|
| **4803** | **Compra Direta** | 19/11/2024 | 58 |

**Solicitante**

*Código* 4756-2 *Nome* EUDES LUIZ DALLANOL

**Processo Gerado**

*Número* 15780/2024

**Local**

429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

**Órgão**

10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**Forma de pagamento**

*Descrição* a vista

*Tipo* Depósito bancário

**Entrega**

*Local* SMEL

*Prazo* 1 Dias

*Descrição:*

Bolsa auxílio para atender o Programa "Atleta na Universidade" conforme prevê a Lei R nº 121 de 24/09/2014, e suas alterações.
Referente ao mês de Novembro/2024.

*Justificativa:*

Bolsa Atleta na Universidade conforme prevê a Lei R nº 121 de 24/09/2014, e suas alterações.

*Lote*

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| | 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| | 27.811.0027-2102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO | | | | |
| | 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | | | | |
| | 3.3.90.18.99.07 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES-BOLSA ATLETA | | | | |
| **09680** | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1154455 EDINA NILVA RIBEIRO LIPSCH | | | **CPF/CNPJ:** | 038.313.769-13 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1146966 CAMILLY ALCARDE FREESE | | | **CPF/CNPJ:** | 101.683.669-40 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1139813 BRUNO SILVA | | | **CPF/CNPJ:** | 129.596.319-19 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1160917 GABRIEL RHANDERSON SILVA | | | **CPF/CNPJ:** | 118.187.319-32 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1140100 BRENDA ELLEN TOLEDO FIGUEIREDO | | | **CPF/CNPJ:** | 119.276.739-09 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1157919 BERNARDO MANTOAN CASTELLANI | | | **CPF/CNPJ:** | 543.448.288-36 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1121094 BEATRIZ GUIDUGLI DAL'POZZO | | | **CPF/CNPJ:** | 113.334.269-84 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 5986-2 IVONETE MARIA PIORESAN | | | **CPF/CNPJ:** | 662.948.869-53 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1137449 GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA | | | **CPF/CNPJ:** | 107.115.689-60 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1134752 ARTHUR FRANCESCON | | | **CPF/CNPJ:** | 107.645.369-40 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1071474 DANIELLE CRISTINA LENZ DE CARVALHO | | | **CPF/CNPJ:** | 036.570.839-95 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1084793 CRISTIANE RIBOLDI FERREIRA | | | **CPF/CNPJ:** | 035.206.349-10 |
| 002893 | Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** | 1152884 BIANCA STIPP | | | **CPF/CNPJ:** | 113.253.689-89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1131757 YURI GABRIEL PLEP | | | | **CPF/CNPJ:** | 108.048.759-01 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1126069 WILLIAN GUIMARAES | | | | **CPF/CNPJ:** | 108.303.229-14 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1160884 VITOR HUGO VOICIEHOSKI VICENTE | | | | **CPF/CNPJ:** | 120.670.499-33 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1143496 TAINARA CAMILY SEHN DE LIMA | | | | **CPF/CNPJ:** | 120.403.529-61 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1160893 STEPHANI ELAINE DE MORAES RODRIGUES | | | | **CPF/CNPJ:** | 097.043.449-96 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1085281 LUCIELE BENATTI MAURINA | | | | **CPF/CNPJ:** | 039.245.669-92 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1146635 RENAN JESUS VIANA DOS SANTOS | | | | **CPF/CNPJ:** | 057.178.379-17 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1132901 RAFAEL GUSTAVO DE FARIA | | | | **CPF/CNPJ:** | 101.642.699-24 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1089922 PAMELA CAROLINE WEBER | | | | **CPF/CNPJ:** | 087.115.799-35 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1156528 NICOLY KOCHEMBORGER ZARICHTA | | | | **CPF/CNPJ:** | 116.829.609-94 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1071587 NEUZA DA SILVA FERREIRA | | | | **CPF/CNPJ:** | 038.612.049-83 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1121516 NATHALIA LIELL SCHMITT | | | | **CPF/CNPJ:** | 071.617.959-82 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1148926 NATALIA BATALINI DE LIMA | | | | **CPF/CNPJ:** | 105.422.869-80 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1124349 MILENE EDUARDA HILDEBRANDE DE SOUZA | | | | **CPF/CNPJ:** | 107.153.569-25 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1136990 MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | | | | **CPF/CNPJ:** | 106.797.999-90 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1089278 MATHEUS AUGUSTO DALBOSCO DALL' AGNOL | | | | **CPF/CNPJ:** | 077.705.089-75 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1129545 MARIA VITORIA SCHOLZ | | | | **CPF/CNPJ:** | 098.526.439-08 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1146184 MARIA LUIZA ECKSTEIN DA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** | 141.749.469-73 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1103583 MATHEUS CIRILO MARTINS | | | | **CPF/CNPJ:** | 082.300.949-18 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1134615 MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** | 110.651.029-17 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1154214 MARIA EDUARDA DE LIMA KOZAKEWICZ | | | | **CPF/CNPJ:** | 093.971.319-58 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1133460 LUIS FELIPE DALLANOL DA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** | 121.250.149-71 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1160911 LUANA CAROLINE MERGULHAO | | | | **CPF/CNPJ:** | 138.619.379-80 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1140277 LOHANY VITORIA CERQUEIRA ALVES | | | | **CPF/CNPJ:** | 120.370.089-02 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1136913 LOHANA EMANOELLY MINUEZA DUTRA | | | | **CPF/CNPJ:** | 090.764.219-51 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1154505 KAUÃ FELIPE SCHNEIDER FEITOSA | | | | **CPF/CNPJ:** | 064.830.879-00 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |
| **Fornecedor:** 1140099 JHOVANA NOVAIS ANTONIO | | | | **CPF/CNPJ:** | 084.179.309-30 |
| 002893 Bolsa Auxílio | | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** 1158777 JEAN EDUARDO PORTA GLINGLANI | | | | **CPF/CNPJ:** 109.614.219-83 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1148915 JEAN CLAUDIO FRANÇA AMARAL | | | | **CPF/CNPJ:** 108.303.799-40 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1136298 JAIR INÁCIO BENKE JÚNIOR | | | | **CPF/CNPJ:** 106.734.799-27 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1133008 HIGOR EDUARDO TEDESCO | | | | **CPF/CNPJ:** 095.030.029-23 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1145922 HELENA DOS SANTOS BUSSATTA | | | | **CPF/CNPJ:** 117.903.029-00 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1146422 HEITOR GHELLERE SLOVINSKI | | | | **CPF/CNPJ:** 107.993.189-90 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1155027 LIVIAN MARIA ALVES DA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** 109.216.259-36 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1140356 GEANE DA COSTA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** 104.623.739-08 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1148923 GABRIELLY LUIZA DOS SANTOS HORN | | | | **CPF/CNPJ:** 117.643.569-85 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1148926 GABRIELLA DORTA CABRAL | | | | **CPF/CNPJ:** 116.956.619-74 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1160851 GABRIEL VINICIUS FACHIN | | | | **CPF/CNPJ:** 129.154.939-01 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1072986 FERNANDA FETTER | | | | **CPF/CNPJ:** 085.881.089-17 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1089876 FERNANDA DE OLIVEIRA CADONA | | | | **CPF/CNPJ:** 086.288.819-05 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1120963 EVELIN ELOISA IGNACIO | | | | **CPF/CNPJ:** 101.878.929-46 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1148913 ERICK HIKARU FURUUCHI | | | | **CPF/CNPJ:** 081.830.859-11 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1154505 EDUARDO SALES MIRANDA NETTO | | | | **CPF/CNPJ:** 135.447.359-03 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1147397 CELSO PIRES | | | | **CPF/CNPJ:** 119.976.469-86 | |
| 002893 Bolsa Auxílio | UN | 1,00 | 500,00 | 500,00 | |
| **Fornecedor:** 1072848 DEISE TUSSET DA SILVA | | | | **CPF/CNPJ:** 075.982.509-28 | |
| | | | | **Total da dotação** | **29.000,00** |
| | | | | **TOTAL** | **29.000,00** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **29.000,00** |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

| | |
|---|---|
| 10.001.27.811.0027.2102 | 29.000,00 |
| Cod 09680 Fonte 00000 G.Fonte E | 29.000,00 |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**
**PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO**
**Nº 03/2023 - SMEL**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** Estado do Paraná, com sede na Rua Raimundo Leonardi, n.º 1.586, Centro Cívico, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88, através da **Secretaria de Esportes e Lazer**, com amparo na Lei "R" 36, de 11 de maio de 2021, torna público o presente edital de chamamento, visando selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa), interessadas em firmar **Acordo de Cooperação** para viabilizar a participação/organização de eventos esportivos por meio do Programa **"Esporte Cidadão".**

## 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

**1.1.** O presente Edital tem como finalidade o Credenciamento e Habilitação de Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa, em cumprimento à Lei "R" nº 36, de 11 de maio de 2021, a qual estabelece critérios para a sua execução, e pelos demais normativos aplicáveis, para firmar parceria com o Município de Toledo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, através da celebração de **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que objetiva a viabilização de formação esportiva, excelência esportiva, esporte para toda vida e organização/participação em eventos esportivos por meio do Programa 'ESPORTE CIDADÃO", conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** Para fins de publicidade o edital será divulgado no órgão oficial do Município na página oficial do Município na internet (http://www.toledo.pr.gov.br). Com prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação, para a apresentação das propostas.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta parceria a Seleção Pública de Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa sediadas no Município de Toledo, com o propósito de promover a formação esportiva, excelência esportiva, esporte para toda vida e organização/participação em eventos esportivos, recreativos e de lazer, conforme Plano de Ação da entidade, em consonância com o disposto na Lei "R" Nº 36, de 11 de maio de 2021.

## 3. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

**3.1. Geral:**

A presente seleção visa promover o desenvolvimento do esporte formal e não formal, bem como a viabilização de representação do Município de Toledo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

**3.2. Específicos:**

**a)** Possibilitar e garantir o desenvolvimento e participação das modalidades esportivas em competições oficiais do Estado do Paraná e/ou aquelas organizadas por Federações e

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

Confederações esportivas;

**b)** Viabilizar a representação do Município de Toledo em competições/eventos de modalidades esportivas que não são desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer;

**c)** Contribuir no desenvolvimento das modalidades esportivas e realização de eventos esportivos por meio do custeio das despesas referentes ao pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, fornecimento de troféus e medalhas, locação de equipamentos, estruturas e afins, para o ano de 2024, conforme disponibilidade em processo licitatório e orçamento da pasta, sem repasse financeiro para as entidades habilitadas.

## 4. DO PÚBLICO ALVO

**4.1.** Crianças a partir dos 06 (seis) anos, adolescentes, jovens adultos, idosos, técnicos esportivos e auxiliares técnicos.

## 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**5.1. O período de execução desta parceria será de março/2024 a dezembro/2024.**

**5.2. O período de vigência desta parceria será de março/2024 a janeiro/2025.**

## 6. DA JUSTIFICATIVA

**6.1.** A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutares, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.

É notório que a prática esportiva tem como importância o desenvolvimento de hábitos saudáveis, mostrar o caminho e conquistas de suas metas, estimular a disciplina, trabalhar em equipe, respeitar o seu adversário, melhorar sua autoestima, além de proporcionar ascensão financeira e social.

A prática desportiva tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, e está diretamente ligado ao aumento do rendimento e performance dos atletas, dentro de suas modalidades específicas.

De acordo com a orientação técnica dos serviços oferecidos, uma atividade esportiva adequada pode proporcionar o aumento da força muscular, por meio de um maior recrutamento de unidades motoras, da avaliação neuromuscular e da melhoria na coordenação motora; melhoria nos testes motores de aptidão física e performance, melhoria no desempenho esportivo e diminuição na ocorrência de lesões, manutenção da aptidão física relacionada à saúde, redução do estresse emocional e do tempo de recuperação de lesões, auxiliando na prevenção de doenças músculos esqueléticos de longa duração, aumento da autoestima, imagem e consciência corporal, melhora medidas de composição corporal, diminuição da pressão sanguínea em hipertensos, melhora nos níveis de lipídeos no sangue e diminuição da quantidade de gordura corporal, aumento da densidade óssea, aumento do tempo da fadiga muscular e consequentemente, diminuição da exaustão.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

As modalidades-alvo no desenvolvimento do presente objeto estão entre as mais praticadas no país e frequentemente incluídas em programas esportivos de competições estaduais, nacionais e internacionais, e assim como estas, necessitam de suporte do poder público.

Em nosso município não é diferente, o investimento é fundamental para formação de uma estrutura que possibilite a descoberta e formação de grupos de atletas e técnicos esportivos em condições e nível técnico, para competir e bem representar o Município nos principais eventos estaduais, nacionais e internacionais das modalidades, uma vez que o Município de Toledo não dispõe em seu quadro de servidores capacidade técnica para atender toda a demanda. Outra necessidade do município é apoiar e incentivar a prática de atividades físicas e recreativas com vistas a manutenção e promoção da saúde e integração social, através de atividades que ofereçam aos munícipes uma opção de lazer e descontração com a prática esportiva, recreativa e comunitária.

## 7. DOS VALORES PREVISTOS, DAS REFERÊNCIAS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

**7.1.** O **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a ser firmado **não contempla repasse dos recursos financeiros** por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, mas sim o pagamento de taxas de arbitragem, taxa de inscrição, taxa de filiação de atletas/técnicos, e o fornecimento de premiação, locação de equipamentos, estruturas e afins diretamente aos fornecedores de serviços e bens, apoio técnico e logístico, conforme disponibilidade em processo licitatório e orçamento da pasta, sem repasse financeiro para as entidades habilitadas.

**7.2.** Os valores estabelecidos para cada entidade baseiam-se nos históricos dos gastos de cada natureza, limitado aos valores aplicados aos preços do mercado atual, conforme estimativos informados em cada Plano de Ação, observando o número de atendidos diretamente pela entidade, número de categorias de atendimentos e a quantidade de campeonatos disputados, impacto social na comunidade na qual o Plano de Ação será executado, observando a prioridade constitucional de fomento ao desporto educacional.

**7.3.** Cabe à Secretaria de Esportes e Lazer definir os valores a serem atendidos do Plano de Ação em consonância com a disponibilidade financeira da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo ser solicitada a readequação do Plano de Ação.

**7.4. Fica estabelecido às Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa, se necessário, subsidiará o aporte financeiro com recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.**

**7.5.** As contratações para serviços de arbitragem, locação de equipamentos e aquisição de premiação e materiais esportivos serão feitas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, através de elaboração de processo de licitação ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e será pago mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente a cada despesa, diretamente ao fornecedor/organizador.

**7.6.** Os Materiais (material esportivo, equipamentos, troféus e medalhas) remanescente do acordo, retornarão para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos cuidados da Secretaria de

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

Esportes e Lazer.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

**8.1.** Para o credenciamento das **Entidades com finalidade Esportiva e Recreativa**, deverão atender os seguintes requisitos:

**8.2.** Poderão participar deste Edital de Credenciamento e Habilitação, a Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa, assim considerada:

**a)** Entidade privada sem fins lucrativos, com atividades destinadas ao desenvolvimento esportivo, recreativo e de lazer visando o desenvolvimento do esporte formal e não formal, para organização de eventos esportivos e recreativos e participação de atletas e técnicos esportivos em eventos esportivos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** Deverá constar no Estatuto da Entidade que a mesma está sediada no município de Toledo/PR.

**8.3.** Constar em seu estatuto, objetivos voltados à promoção de atividades esportivas e ou recreativas com finalidades de relevância pública e social;

**8.4.** Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**8.5.** Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**8.6.** Não será permitida a atuação em rede com outras Entidades, para execução do projeto proposto;

**8.7.** Não poderão participar do presente Edital de Credenciamento e Habilitação as entidades que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Toledo;

**8.8.** **Para formular o Plano de Ação** as Entidades deverão informar a categoria a qual deseja credenciar-se, observando a possibilidade de custeio referentes a cada categoria.

**a)** **CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:** (**Locação**: equipamentos, estruturas e afins**;** **Premiação**: medalhas e troféus; **Taxas:** arbitragem).

**b)** **CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA:** (**Taxas:** arbitragem, inscrição, filiação de atletas/técnicos; **Transporte:** limitado ao Estado do Paraná; **Premiação**: medalhas;).

**8.9.** Para participar deste Edital de Credenciamento e Habilitação, a Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa deverá declarar, conforme modelo constante no **ANEXO II**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**9.1.** Serão contemplados os planos analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos e que se enquadrarem no proposto pela Lei "R" nº 36, de 11 de maio de 2021, o qual estabelece critérios para a sua execução.

**9.2. Apresentar a documentação na ordem solicitada devidamente encadernada em envelope único lacrado, conforme segue:**

**9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:**

**a)** Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Acordo de Cooperação, **ANEXO I**;

**b)** Declaração de Ciência e Concordância, **ANEXO II**;

**c)** Preenchimento do documento "Cadastro da Organização" da Entidade, **ANEXO III**;

**d)** Cópia do Estatuto Social registrado devidamente atualizado. Que comprove que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**e)** Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada.

**f)** Declaração de que possui parcerias e/ou recursos próprios para manutenção do serviço proposto **(ANEXO IV)**;

**9.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**

**a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**c)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Unificada);

**d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

**e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

**g)** Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; **(ANEXO V)**

**9.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE:**

**a)** Plano de Ação, devidamente assinado pelo representante legal da proponente **(ANEXO VI)**;

**b)** Apresentação de documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da entidade, conforme segue:

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

- **CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:** (apresentação de folder institucional e /ou matéria jornalística vinculado a imprensa escrita/digital que comprove a realização de pelo menos 3 edições já realizadas do evento contendo estimativa de público participante); **(ANEXO VII);**
- **CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA:** (relatório nominal de atendimento por categoria contendo: nome, número de RG, e data de nascimento dos atendidos pela entidade, que serão beneficiados pelo presente edital); **(ANEXO VIII);**

**9.6.** Declaração Organização de Eventos no município de Toledo no ano de 2023; **(ANEXO IX)**;

**9.7.** Declaração de eventos em que a entidade participou representando o município de Toledo no ano de 2023. **(ANEXO X);**

**9.8. Não serão aceitas propostas com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas ou fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital.**

**9.9. As certidões deverão estar válidas no dia do protocolo.**

**9.10. Para pagamento de taxas, as Federações/Confederações deverão estar com as certidões válidas.**

**9.11.** Após análise da documentação e divulgação do resultado preliminar, as entidades terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, para protocolar recurso de regularização, através do setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, das possíveis inconsistências apontadas pela comissão.

**9.12. Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Credenciamento e Habilitação** a Entidade que:

**a)** Não esteja regularmente constituída ou não atenda aos requisitos previstos no edital;

**b)** Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o Acordo de Cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

## 10. DAS PROPOSTAS

**10.1.** A Entidade apresentará a proposta conforme (**Anexo VI)** deste edital juntamente com a documentação constante no **ITEM 9 E SEUS SUB ITENS**, no padrão definido pela Administração Pública Municipal.

**10.2.** As propostas, observadas as orientações acima, deverão ser entregues e protocoladas em envelope único e por completo e na ordem solicitada, exclusivamente no de **Setor de Protocolo** localizado na **Prefeitura Municipal de Toledo**, **aos cuidados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, para posterior análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no **item 9 e seus subitens.**

**Período de recebimento:** 26/12/2023 à 14/02/2024

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**Horário:** das 08h15 às 11h00 horas e das 13h30 às 16h30 horas.
**Local:** Prefeitura Municipal de Toledo. (Setor de Protocolo)
**Endereço:** Raimundo Leonardi, 1586 – Centro
**Telefone:** 3196-2324/ 3196-2327 (informações)

**10.3.** **A entrega do envelope é de total responsabilidade da "Entidade" participante**, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

**10.4.** Somente serão analisadas as propostas apresentadas dentro do prazo estipulado no subitem **10.2**, sendo que após o decurso deste prazo, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

**10.5.** Cada Entidade poderá apresentar apenas 02 (dois) planos de Ação por entidade. Caso venha a apresentar mais de dois planos de ação dentro do prazo, será considerada apenas as duas últimas propostas enviadas conforme subitem **10.1**.

**10.6.** A abertura dos envelopes das propostas do presente edital dar-se-á em sessão a ser **realizada às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2024,** de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo os envelopes com seus respectivos documentos repassados à Comissão de Avaliação de Projetos designada pela Portaria citada no item **11.1**, para analisar, processar e julgar o presente edital de habilitação e credenciamento.

**10.7.** O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital por parte da Entidade acarretará na eliminação da proponente.

## 11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.1.** A Comissão de Avaliação de Projetos é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente edital de habilitação e credenciamento, tendo sido constituída na forma da **PORTARIA Nº 667 de 23 de novembro de 2023.**

**11.2.** A Comissão de Avaliação de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas Entidades interessadas e terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**11.3.** A Comissão de Avaliação de Projetos poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

**11.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

**11.5.** A Comissão de Avaliação de Projetos terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**11.6.** As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

**11.7.** Se enquadrar na Lei 'R" 36, de 11 de maio de 2021.

**11.8.** Tempo de atuação da ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA, conforme

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

registro em Estatuto, de acordo com a pontuação da tabela abaixo:

| TEMPO DE ATUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 0 – 03 ANOS | 03 PONTOS |
| 04 – 05 ANOS | 05 PONTOS |
| + DE 5 ANOS | 10 PONTOS |

**11.9.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos seguintes critérios de julgamento:

**a) CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,** para cada evento realizado pela entidade nos últimos 3 (três) anos será computado 01 (um) ponto para cada item específico, conforme **ANEXO IX:**

**b) CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA,** pelo tempo de participação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA nos eventos esportivos representando o município de Toledo, nos últimos 3 (três) anos, será computado 01 (um) ponto para cada evento específico, conforme **ANEXO X**:

**11.10.** Referente a **CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA,** será analisado pelo número *per capita* de atendidos pela Entidade conforme relatório apresentado no **(ANEXO XI):**

| Nº PESSOAS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 0 – 25 PESSOAS | 2 PONTOS |
| 26 – 50 PESSOAS | 4 PONTOS |
| 51 – 75 PESSOAS | 6 PONTOS |
| 76 – 100 PESSOAS | 8 PONTOS |
| 101 – 125 PESSOAS | 10 PONTOS |
| 126 – 150 PESSOAS | 12 PONTOS |
| 151 – 200 PESSOAS | 14 PONTOS |
| +200 PESSOAS | 16 PONTOS |

## 12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**12.1. No horário e local indicado no preâmbulo,** será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento dos envelopes das ENTIDADES interessadas em participar do certame, recebidos através do Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo.

**12.2.** Abertos os envelopes do PLANO DE AÇÃO, pela Comissão de Avaliação de Projetos, esta efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

**12.3.** A análise das propostas pela Comissão de Avaliação de Projetos visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**12.4.** O julgamento será segundo critérios estabelecidos **nos itens 11.6; 11.7; 11.8; 11.9 e 11.10 deste edital**.

**12.5.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Avaliação de Projetos que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

**12.6.** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Avaliação de Projetos elaborará relatório contendo a classificação das entidades a serem beneficiadas, e divulgará no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

**12.7.** A entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste regulamento ou com irregularidades, após o prazo de recurso não será considerada apta para participação neste Edital de Habilitação de Credenciamento, não se admitindo complementação posterior.

**12.8.** É facultada à Comissão de Avaliação de Projetos ou à autoridade competente, em qualquer fase do Edital de Habilitação de Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução.

**12.9.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente estará habilitada.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação de Projetos caberá recurso por parte dos participantes deste chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar dado pela Comissão de Avaliação de Projetos.

**13.2.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Homologado o resultado prolatado pela Comissão de Avaliação de Projetos, as ENTIDADES selecionadas deverão comparecer a Secretaria de Esportes e Lazer para repassar informações referentes aos eventos esportivos a serem beneficiados.

## 15. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**15.1.** **Acordo de Cooperação (Anexo XII)** deverá ser firmado entre o município de Toledo e a ENTIDADE com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução do plano de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

**15.2.** As entidades beneficiadas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Toledo para a assinatura do Acordo de Cooperação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao auxílio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**15.3.** A não assinatura do Acordo de Cooperação por parte da ENTIDADE BENEFICIADA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às cominações legais.

**15.4.** Será facultado ao Município de Toledo o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais entidades para a assinatura do Acordo de Cooperação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.5.** O prazo de execução e vigência do Acordo de Cooperação será contado a partir da data de sua assinatura, com data final de execução em **31 de dezembro de 2024, e vigência com data final no dia 31 de janeiro de 2025.**

**15.6.** O acordo poderá ser desfeito de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do Município, quando estiver presente inconsistências ou descumprimentos por parte das ENTIDADES.

**15.7.** O inadimplemento de qualquer cláusula do acordo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

**a)** Não cumprir as obrigações assumidas;

**b)** Falir;

**c)** Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

**16.1.** A entidade beneficiada obrigar-se-á:

**a)** Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**b)** Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e anexos;

**c)** Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar os serviços contratados;

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**17.1.** O município de Toledo obrigar-se-á:

**a)** Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato ficando também, responsável pela validação dos eventos esportivos das entidades beneficiadas;

**b)** Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da entidade beneficiada ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

**c)** Conferir e controlar os serviços/materiais fornecidos;

**d)** Notificar por escrito a entidade beneficiada se verificado qualquer problema no evento citado;

## 18. DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA PELA ENTIDADE

**18.1.** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como as que atentem contra a moral e os bons costumes.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**18.2.** Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a ENTIDADE BENEFICIADA terá suspenso o seu TERMO DE COPERAÇÃO.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Para o cumprimento do objeto deste Edital de Habilitação e Credenciamento, será firmado Acordo de Cooperação entre a (s) entidades beneficiadas e o Município de Toledo, observadas as condições estipuladas neste regulamento, na forma da minuta do mencionado acordo que faz parte integrante deste edital.

**19.2.** Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente auxílio, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.3.** O Município de Toledo desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela(s) entidade (s) beneficiada (s).

**19.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Acordo de Cooperação deverão ser pontualmente atendidas pela (s) Entidade (s) beneficiada (s), sem ônus para o Município.

**19.5.** A Entidade beneficiada que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

**19.6.** A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

**19.7.** O conteúdo deste de Edital de Habilitação e Credenciamento, estará disponível para download no site: www.toledo.pr.gov.br.

**19.8.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua Protásio Alves, 1640, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através dos telefones (45) 3196-2324 e (45) 3196-2327.

**19.9.** O presente edital seguirá as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**19.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Toledo/PR, 26 de dezembro de 2023.

**EUDES LUIZ DALLANOL**
**Secretário de Esportes e Lazer**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

## ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | **OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO;** |
| **ANEXO II** | **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;** |
| **ANEXO III** | **CADASTRO DA ENTIDADE COM FINALIDAE ESPORTIVA E RECREATIVA;** |
| **ANEXO IV** | **DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO;** |
| **ANEXO V** | **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;** |
| **ANEXO VI** | **PLANO DE AÇÃO;** |
| **ANEXO VII** | **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;** |
| **ANEXO VIII** | **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA;** |
| **ANEXO IX** | **DECLARAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS;** |
| **ANEXO X** | **DECLARAÇÃO DE EVENTOS EM QUE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA PARTICIPOU REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE TOLEDO CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA;** |
| **ANEXO XI** | **RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2023 CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA;** |
| **ANEXO XII** | **MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO;** **APENAS PARA CIÊNCIA NÃO PRECISA IMPRIMIR NEM PREENCHER – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO** |

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO I**

**(papel timbrado da proponente)**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO Nº 03/2023**
**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

Ofício Nº _____/202_____

Toledo, ____de _____ de _____.

Exmo. Sr.
**LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
**Prefeito do município de Toledo - Paraná**

**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023,** manifestamos nosso interesse em participar do processo para apresentação de proposta de projeto com finalidade esportiva e recreativa, na categoria (conforme **item 8.8** do referido edital) _____ _____ na modalidade esportiva de _____, com a capacidade para atender _____ participantes, no _____ (bairro, setor, etc.).

A Entidade _____ cumpre os critérios estabelecidos pela lei "R" N36 de 11 de maio de 2021.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de credenciamento e habilitação, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,

_____
**Nome**
**Presidente da Entidade/Organização**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**Anexo II**
**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a _____(identificação da Entidade com Finalidade Esportiva e Recreativa) está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Toledo-PR, _____ de _____de 20_____.

Representante Legal da
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA

Nome, Assinatura e Carimbo da
ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO III**

**(papel timbrado da proponente)**

**CADASTRO DA ENTIDADE COM FINALIDAE ESPORTIVA E RECREATIVA**

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO:___/____/_____

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF:

TELEFONE: ( ) E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:( ) E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

NOME DO TESOUREIRO:

DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:( ) E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA:

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO**

Eu, _____ (nome completo), portador da RG nº _____ , órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do _____(cargo/função), da _____(nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ _____ (endereço completo).

**DECLARO**, que a Entidade conta com recursos próprios ou parcerias para a manutenção das atividades de _____.

**DECLARO**, que a Entidade dispõe de instalações, outras condições materiais e capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal Esportes e Lazer, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos serviços, firmando a parceria entre administração pública e está Entidades com Finalidade Esportiva e Recreativa, conforme previsto na Lei Municipal "R" nº 36, de 11 de maio de 2021.

Toledo, _____ de _____ de 20_____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____
Assinatura do dirigente máximo da entidade

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO V**

**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

**PROPONENTE:.....**

**ENDEREÇO.....**

**CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)**

A proponente abaixo assinada, na qualidade de participante do **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023** realizado pelo Secretaria de Esportes e Lazer – Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, .....de.....de .....

_____

**Assinatura e Identificação do**
**Responsável Legal da Entidade**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO VI**

**Edital de Credenciamento de Habilitação nº 03/2023**

**PLANO DE AÇÃO**

1. DADOS CADASTRAIS

**1.1 Da Organização**

| **Nome da Organização** | | | **CNPJ** |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Endereço completo | | | (DDD) Telefone |
| | | | |
| Cidade | UF | CEP | E-mail |
| | | | |

| **Nome do responsável pela Organização/Entidade:** | CPF |
|---|---|
| | |
| Endereço completo | (DDD) Telefone |
| | |
| **Nome do responsável Técnico** | CREF nº |
| | |
| Endereço completo (DDD) Telefone | |
| | |

**1.2 Do projeto a ser executado**

| CATEGORIA: assinalar com X uma única categoria por Plano de Ação;<br>**(  ) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**<br>**(  ) FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA** | |
|---|---|
| Nome do projeto / Modalidade | |
| | |
| Endereço completo | CEP |
| | |
| (DDD) Telefone | E-mail |

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

| | |
|---|---|
| | |

2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

| Data Inicial de Execução | Data Final de Execução |
|---|---|
| | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Substituir este texto.
Ex. 1 - O objeto desta parceira consiste em viabilizar execução de evento XXXXXX com a disponibilização de XXXXXXX, YYYYYY.
Ex. 2 - O objeto desta parceira consiste em viabilizar a participação de atletas do Município de Toledo na modalidade XXXXXX com a disponibilização de XXXXXXX, YYYYYY.

4. PÚBLICO ALVO

5. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Substituir este texto. Descrever a importância da parceria no contexto social em que será executada.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

6.2 Objetivos Específicos

7. METODOLOGIA DO PROJETO

Substituir este texto. Descrever como se dará a execução da parceria.

8. METAS DO PROJETO

| Nº | Metas | Formas de Aferição | Prazo/ Medição |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA PARCEIRA** (preencher somente o quadro referente ao objeto do Plano de

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

Ação)

**CATEGORIA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

| NOME DO EVENTO | PREVISÃO DE REALIZAÇÃO | TIPO DE CUSTEIO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXX | XX/XX/XXXX | Ex. disponibilização de tenda.<br>Ex. disponibilização de disciplinadores | 2<br>5 |
| XXXXXXXXXX | XX/XX/XXXX | Ex. disponibilização de medalhas. | Ex. 18 (06 de cada banho) |
| | | | |

**CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA**

| NOME DA COMPETIÇÃO | PREVISÃO DE REALIZAÇÃO | TIPO DE CUSTEIO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXX | XX/XX/XXXX | Ex. disponibilização de transporte para competição xxxxxxxxxxx | Km aproximado por viagem |
| XXXXXXXXXX | XX/XX/XXXX | Ex. pagamento de Taxa de Inscrição | Valor aproximado |
| | | | |

Responsável pela elaboração do projeto Representante Legal da ENTIDADE

Nome e Assinatura Nome, Assinatura e carimbo da ENTIDADE

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO VII**

**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**
CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (substituir pelo nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço _____ desde _____, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação Nº 03/2023**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, _____de _____ de _____.

**Assinatura e Identificação do**
**Presidente da Entidade/Organização**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que (substituir pelo nome da entidade) realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço _____ desde _____, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação Nº 03/2023**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, _____de _____ de _____.

**Assinatura e Identificação do**
**Presidente da Entidade/Organização**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO IX**

**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ENTIDADE NO MUNICÍPIO**
CATEGORIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**PROPONENTE:.....**

**ENDEREÇO.....**

**CNPJ:..... FONE:(0xx.....)**

Para cada evento realizado pela entidade nos últimos 3 (três) anos será computado 01 (um) ponto para cada item específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou outro comprovante da realização do evento.

| DATA: | NOME DO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO: | MODALIDADE E CATEGORIA: | ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: | NÚMERO APROXIMADO DE PARTICIPANTES: |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Pode ser incluído novas linhas.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO X**
**(papel timbrado da proponente)**

**DECLARAÇÃO DE EVENTOS EM QUE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA PARTICIPOU REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE TOLEDO**
CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA

**PROPONENTE:.....**

**ENDEREÇO.....**

**CNPJ:..... FONE:(0xx.....)**

Pelo tempo de participação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA nos eventos esportivos representando o município de Toledo, nos últimos 3 (cinco) anos, será computado 01 (um) ponto para cada evento específico, devendo anexar cópia de matéria jornalística ou súmula de participação no evento.

| DATA: | NOME DO EVENTO QUE REPRESENTOU TOLEDO: | MODALIDADE E CATEGORIA: | CIDADE DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO: | NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES DE TOLEDO: |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Pode ser incluído novas linhas.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO XI**

**(papel timbrado da proponente)**

**RELATÓRIO DE ATENDIDOS NO ANO DE 2023**

CATEGORIA FORMAÇÃO ESPORTIVA, EXCELÊNCIA ESPORTIVA E ESPORTE PARA TODA VIDA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023** , instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que _____ realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (ano) e relacionado ao Serviço _____ desde_____ conforme relatório de atendimento abaixo descrito, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023.**

| | NOME COMPLETO DO ATLETA | DATA DE NASCIMENTO | Nº DE DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Pode ser incluído novas linhas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de _____.

**Assinatura e Identificação do**
**Presidente da Entidade/Organização**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ANEXO XII**

**MINUTA**

APENAS PARA CIÊNCIA NÃO PRECISA IMPRIMIR NEM PREENCHER – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO n° _____/_____**

**Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, E A(O) (ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA).**

O Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n°_____, com sede _____(endereço), por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado(a) pelo Sr. _____ (cargo da autoridade competente, seguido da respectiva qualificação), e a(o) _____ (denominação da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA**), inscrita(o) no CNPJ sob o n° _____, com sede _____(endereço), doravante denominada simplesmente **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal "R" nº 36, de 11 de maio de 2021, consoante o **Edital de Credenciamento e Habilitação nº 03/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes na implementação de ações e de projetos que contribuam no âmbito do Projeto Esportivo, conforme detalhado no Plano de Ação apresentado pela entidade.

**1.2** É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, ações não contempladas no Plano de Ação, bem como ações de característica política ou atos que atentem contra a moral e os bons costumes da coletividade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**São obrigações dos Partícipes:**

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

**a)** designar um gestor do acordo e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

**b)** colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela **ENTIDADE COM FINALIDADE**

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**ESPORTIVA E RECREATIVA** e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas, se necessárias;

**c)** acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA;**

**d)** apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementados por meio deste acordo;

**e)** promover o acompanhamento do cumprimento do objeto do acordo;

**f)** apoiar tecnicamente e institucionalmente à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio deste acordo;

**g)** discutir com a **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** sobre adequações/ melhorias decorrentes de constatações durante o acompanhamento das ações e dos projetos, se necessário;

**h)** emitir relatório técnico de acompanhamento do acordo;

**i)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebrados e dos respectivos planos de trabalho, a partir da data de sua celebração até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

**II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA:**

**2.1** Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas os acordos celebrados com o poder público, contendo, no mínimo, as informações seguintes:

**a)** data de assinatura e identificação do instrumento de acordo e do órgão da administração pública responsável;

**b)** nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**c)** descrição do objeto do acordo;

**d)** valor total do acordo e serviços ou objetos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;

**e)** situação da prestação de contas do acordo, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

**f)** dar livre acesso aos servidores da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão do acordo, bem como aos locais de execução do objeto;

**g)** facilitar o acesso dos servidores da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** em todas as áreas do bairro, indicando um representante, podendo ser um dos voluntários, se for o caso, que se incumbirá de acompanhar os trabalhos de campo;

**h)** identificar voluntários junto à comunidade, devendo todos serem moradores do bairro e/ou de seu entorno, se necessário para a execução do objeto;

**i)** comunicar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e indicar a substituição de representante que, por qualquer motivo, não puder comparecer para realização dos trabalhos;

**j)** buscar parcerias na sociedade, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

ações/projetos que atendam aos objetivos do Plano de Ação e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;

**k)** notificar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, caso sejam firmadas parcerias com a sociedade, informando a respectiva denominação e os responsáveis pela execução da(s) ação(ões) ou do(s) plano(s) de ação;

**l)** identificar e disponibilizar espaços físicos necessários à execução do objeto deste acordo em sua sede ou outro local dentro dos limites do bairro ou da localidade de sua atuação;

**m)** promover e divulgar as ações e/ou os projetos a serem implementados no bairro de sua atuação, contemplado pelo Plano de Ação objeto deste acordo;

**n)** comparecer (um representante) no primeiro dia de cada evento, se possível, para acompanhar, dirimir dúvidas e auxiliar na resolução de problemas que se apresentarem;

**o)** responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**p)** discutir com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente instrumento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria.

**5.2** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1** Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**7.1** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Ação e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE COM FINALIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** parceira as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em **EDITAL DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o município de Toledo, por prazo não superior a dois anos;

**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II são de competência exclusiva de Secretário de Esportes e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**7.2** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**7.3** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**8.1** O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

**8.2** O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

**9.1** A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**9.2** Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo desta Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**10.2** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Toledo-PR, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do representante legal da administração pública municipal
(Nome/cargo)

_____

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil
(Nome/cargo)

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

# Assinaturas



Documento: 46552/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO  LEI R N36.pdf
Data: 26/12/2023 10:13:56

Assinatura avançada realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 26/12/2023 10:13:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: EUDES LUIZ DALLANOL em 26/12/2023 10:20:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 2fc0c5a3-8aa4-45af-a7ae-0905278dc8ca

**RATIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL COM VALORES APORTADOS PARA O PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO - Nº 03/2023 – SMEL**

Instituído pela Lei "R" nº 36/2021 e suas alterações.

A comissão de avaliação do **Programa Esporte Cidadão** reuniu-se na data de 29/02/2024 juntamente com o Secretário de Esportes e Lazer – Eudes Luiz Dallanol, para tomar ciência dos valores aportados a cada instituição habilitada.

Valores definidos pelo gestor da pasta em conformidade com os recursos orçamentários para o ano de 2024.

| **ESPORTE CIDADÃO 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ASSOCIAÇÃO** | **ESPORTE** | **PLANO DE TRABALHO** | **VALOR 2024** | |
| Associação de Corredores de Toledo – Correr Toledo | Prova 24 Horas | Evento Esportivo | Até: | **R$ 34.500,00** |
| Associação de Triatleta de Toledo – Toledo Triathlon Team | Ciclismo | Evento Esportivo | Até: | **R$ 8.000,00** |
| Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama | Futebol Suíço | Evento Esportivo | Até: | **R$ 13.225,00** |
| Rotary Club de Toledo | Meia maratona | Evento Esportivo | Até: | **R$ 30.000,00** |
| | Maratoninha | | | **R$ 4.500,00** |
| Associação Bicicross Club de Toledo | Ciclismo - BMX | Evento Esportivo | Até: | **R$ 3.000,00** |
| | | Formação Esportiva | | **R$ 6.000,00** |
| Liga de Bocha de Toledo | Bocha | Evento Esportivo | Até: | **R$ 3.000,00** |
| | | Formação Esportiva | | **R$ 20.000,00** |
| AH2T – Associação de Hip Hop e Fórum de Dança | Break Dance | Evento Esportivo | Até: | **R$ 3.000,00** |
| | | Formação Esportiva | | **R$ 22.000,00** |
| Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo | Taekwondo | Formação Esportiva | Até: | **R$ 25.000,00** |
| Yara Country Clube | Tênis de Campo | Formação Esportiva | Até: | **R$ 5.750,00** |
| | Jiu-Jitsu | Formação Esportiva | | **R$ 5.750,00** |
| Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo A.C.E.F.F.U.T | Futsal | Formação Esportiva | Até: | **R$ 16.100,00** |
| ABATAC – Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso | Basquete | Formação Esportiva | Até: | **R$ 57.500,00** |
| Associação dos Amigos de Badminton de Toledo | Badminton | Formação Esportiva | Até: | **R$ 71.300,00** |
| Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos | Judô | Formação Esportiva | Até: | **R$ 10.000,00** |
| Associação Ciclística de Toledo – ACT | Ciclismo | Formação Esportiva | Até: | **R$ 9.200,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABETOL – Associação Beach Tennis de Toledo | Beach Tennis | Formação Esportiva | Até: | **R$ 8.000,00** |
| ACETO – Associação Cultura e Esportiva de Toledo | Futebol | Formação Esportiva | Até: | **R$ 17.250,00** |
| Liga de Futebol de Toledo | Futebol | Evento Esportivo | Até: | **R$ 57.500,00** |
| Moto Clube de Toledo | Motocross | Evento Esportivo | Até: | **R$ 57.500,00** |
| Associação de Bolão de Toledo | Bolão | Formação Esportiva | Até: | **R$ 23.000,00** |
| Associação Clube Atlético Toledense - ACAT | Futsal | Formação Esportiva | Até: | **R$ 52.900,00** |
| Instituto Oportunizar | Futebol | Formação Esportiva | Até: | **R$ 11.500,00** |
| Clube Toledense de Ciclismo | Ciclismo | Formação Esportiva | Até: | **R$ 8.000,00** |
| Toledo Futebol Clube | Futsal<br>Vôlei | Formação Esportiva | Indeferido | |
| APAT – Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo | Arrancada | Evento Esportivo | Indeferido | |
| **TOTAL** | | | | **R$ 583.475,00** |

**OBSERVAÇÃO:**

- **As Instituições habilitadas e com os valores definidos deverão reformular o Plano de Trabalho levando em consideração o valor aportado para Instituição.**
- **As instituições deverão entrar em contado com a Secretaria de Esportes e Lazer para orientação na readequação do Plano de Trabalho até 05/03/2024.**

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos referentes ao Chamamento Público visando à viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte Cidadão”.

Portaria Nº 667, de 23 de novembro de 2023:
César Aparecido de Assis
Clara Silvana Hein
Daniele Scheitt Burille
Franz Menegasso
José Caracuel Gimenez Júnior
Luciana Terezinha Lange
Márcia Franciele Spies.

Dê Ciência e Publique-se.

Toledo, 29 de fevereiro de 2024.

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/002068 | ESCRIVANINHA DE CEREJEIRA, 6 GAVETAS, MED. 150X70X | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 50,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,84) | | |
| 0/002723 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, COR PRETA, MOD. 2008 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (1,08) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/008093 | ARQUIVO DE ACO, C/ 4 GAVETAS, COR CINZA MOD RCH | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 5,41 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 47,44 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,48) | | |
| 0/015953 | ARQUIVO DE ACO | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 30,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 15,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,98) | | |
| 0/048739 | Refrigerador com 02 portas, 458 litros, marca CONTINENTAL - OC/2012 | | | | | 3542/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 1.460,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.168,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (78,84) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (157,68) | | |
| 0/048825 | Freezer horizontal, duas portas, marca ELECTROLUX - OC/2012 | | | | | 3500/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 1.599,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.279,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (86,33) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (172,62) | | |
| 0/048826 | Freezer horizontal, duas portas, marca ELECTROLUX - OC/2012 | | | | | 3500/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 1.599,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.279,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (86,33) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (172,62) | | |
| 0/049194 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/049195 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049196 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049197 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049198 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049200 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049201 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049202 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049204 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049205 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/049209 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049210 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049212 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049213 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049214 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049215 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049217 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049218 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049220 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/049221 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049222 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049223 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049224 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049225 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049226 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049227 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049229 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049230 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/049232 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049234 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049235 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,25 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/049236 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049238 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049239 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049240 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049241 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/049242 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/049243 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/051291 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051292 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051294 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051295 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051296 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051297 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051298 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| 0/051300 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), marca MODERNA - OC/2012 | | | | | 17047/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000311/-01.-001 | | | 290,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,62) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **8.856,43** | | **5.340,42** | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000311: GINÁSIO DE ESPORTES DE NOVO SARANDI até 000311: GINÁSIO DE ESPORTES DE NOVO SARANDI
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/001199 | CADEIRA ESTOFADA PRETA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 4,91 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/003141 | PIA INOX, C/ BALCAO, COR BRANCA, MED. 1.20M | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS | 19,60 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,70) | | |
| 0/008011 | Cadeira, universitária | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 07/06/1993 | 0,17 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,27 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/008035 | Cadeira, universitária | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 07/06/1993 | 0,17 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,27 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/008256 | Cadeira, universitária | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 19/10/1993 | 0,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,27 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/009493 | Cadeira, universitária | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 30/11/1995 | 18,70 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 7,94 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,08) | | |
| 0/009698 | Cadeira, madeira | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 30/11/1995 | 15,07 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 8,81 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,26) | | |
| 0/018792 | CADEIRA GIRATORIA,ESPUMA INJETADA | | | | | 14092/2002 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 59,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 26,55 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 0/029815 | CADEIRA GIRATORIA MODELO STANDART - ESPUMA INJETADA S/ BRAÇOS | | | | | 6521/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 85,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/034677 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034678 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034681 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034682 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 47,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,30) | | |
| 0/034683 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034684 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034685 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034688 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034689 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 4.450,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (600,84) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/034690 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034691 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 47,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,30) | | |
| 0/034693 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034695 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034698 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 47,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,30) | | |
| 0/034699 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034700 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034701 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034702 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 70,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,54) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/034704 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 47,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,30) | | |
| 0/034707 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034708 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034710 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034711 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034712 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034713 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034714 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/034715 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/034716 | CADEIRA DE MADEIRA COM FIO DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | 20661/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 47,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/040995 | Balcão armário alto | | | | | 9110/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 489,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 244,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (32,94) | | |
| 0/042908 | Mesa de Imbuia - Camara | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | | 150,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 75,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (10,08) | | |
| 64804 | Cadeira fixa de quatro pés e sem apoio para braços - GEATA MOD 150 | | | | | 18048/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | | 01/10/2015 | 63,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 50,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,84) | | |
| 82802 | Cortador de grama à gasolina com recolhedor, marca TRAPP | | | | | 27786/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000314/-01.-001 | 3182 | 20/12/2019 | 1.357,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 1.357,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (91,61) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (152,70) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **3.553,93** | | **6.060,71** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000314: GALERIA ESPORTIVA E CULTURAL DE TOLEDO até 000314: GALERIA ESPORTIVA E CULTURAL DE TOLEDO
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/019290 | ESTANTE PARA REVISTAS EM ACO, 4 PRATOS | | | | | 27139/2002 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 59,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 26,55 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 0/022322 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (4,88) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/022324 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (4,88) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/022376 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/022399 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/022400 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/022436 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/022451 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/030221 | MESA REDONDA 1.20 X 0.75 COR OVO EM AGLOMERADO BP 18mm | | | | | 11916/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 145,25 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 72,63 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,72) | | |
| 0/040607 | Bebedouro industrial, capacidade: 200 LTS | | | | | 15684/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 1.970,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 985,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (133,02) | | |
| 0/041537 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041539 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041540 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041541 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041544 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041545 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041549 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/041550 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/044619 | Câmera IR sistema CCD1/4 e Conversor para câmera (de analógica para IP digital | | | | | 1411/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 683,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 341,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (46,08) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (23,05) | | |
| 0/045547 | Bicicleta aro 26 mono marcha - doadas pela Fasul | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (5,59) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,16) | | |
| 0/048219 | Brinquedo | | | | | 641/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000323/-01.-001 | | | 7.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (526,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (263,25) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **13.241,25** | | **5.435,75** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000323: PARQUE URBANO FREI ALCEU até 000323: PARQUE URBANO FREI ALCEU
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/042995 | Mesa em L, com tampo 1,60x1,60 revestida em lamina de cerejeira - TRT/2010 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | | 275,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 137,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (18,54) | | |
| 0/055315 | Televisor, LCD, 42 pol, marca CCE - OC/2013 | | | | | 23017/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 27/12/2013 | 1.984,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1.587,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (214,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (107,12) | | |
| 0/055599 | Refrigerador, 300 litros, marca CONSUL - OC/2013 | | | | | 23001/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 23/12/2013 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.040,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (70,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (140,40) | | |
| 0/055607 | Aparelho de FAX com identificador de chamadas, marca PANASONIC - OC/2013 | | | | | 23004/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 23/12/2013 | 424,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 339,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (63,56) | | |
| 0/055619 | Armário alto, 90x45x160cm (LxPxA), marca LUNASA - OC/2013 | | | | | 23005/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 23/12/2013 | 595,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 476,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (64,26) | | |
| 0/055620 | Mesa em L 1,50x1,50x0,75m, marca LUNASA - OC/2013 | | | | | 23005/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 23/12/2013 | 491,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 392,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (53,10) | | |
| 0/055858 | Forno microondas 30 Litros, cor branca, marca LG - OC/2013 | | | | | 23001/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 28/01/2014 | 371,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 296,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (20,05) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (40,14) | | |
| 0/055938 | Telefone sem fio, marca INTELBRAS - OC/2013 | | | | | 23011/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 03/02/2014 | 130,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 104,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (7,02) | | |
| 0/056015 | Projetor multimídia, marca EPSON, modelo X24 - OC/2013 | | | | | 23568/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 26/12/2013 | 2.429,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.823,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (381,06) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (190,55) | | |
| 0/056017 | Notebook, marca LENOVO, modelo B490 - OC/2013 | | | | | 23567/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 26/12/2013 | 2.269,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.815,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (735,20) | | |
| 56063 | Cadeira giratória, modelo digitador, marca POLTRONAS LG - OC/2013 | | | | | 23003/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | 310 | 03/01/2014 | 200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 160,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (21,60) | | |
| 64712 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20269/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000353/-01.-001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **13.353,00** | | **8.873,11** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000353: CENTRO ESPORTIVO ADEMIR JOSÉ MASSOLA até 000353: CENTRO ESPORTIVO ADEMIR JOSÉ MASSOLA
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/000301 | ARQUIVO DE ACO, COM 4 GAVETAS, COR CINZA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 31,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (4,32) | | |
| 0/000845 | ESCRIVANINHA, 5 GAVETAS, MARCA KASTRUP, MED.1.80X | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 39,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/003168 | ARMARIO EM IMBUIA C/ 3 PORTAS, C/ CHAVES E C/ POR- | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 18,06 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,52) | | |
| 0/006255 | CADEIRA ESTOFADA FIXA EM TECIDO BEGE, COM PES E | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 12,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,62) | | |
| 0/008261 | CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA, DE PALHA - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,27 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/008265 | CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA, DE PALHA - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,27 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/009169 | BALCAO EM IMBUIA, COM 2 PORTAS DE CORRER | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 314,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 90,26 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,24) | | |
| 0/012459 | CADEIRINHA INFANTIL DE MADEIRA ENVERNIZADA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 9,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 7,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,90) | | |
| 0/012569 | ARMARIO DE ACO,C/ 2 PORTAS,COR CINZA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 180,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 67,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,18) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/014665 | ARQUIVO DE ACO,04 GAVETAS,COR CINZA,MARCA PANDIM | | | | | 1914/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 145,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,63 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,28) | | |
| 0/014666 | ARQUIVO DE ACO,04 GAVETAS,COR CINZA,MARCA PANDIM | | | | | 1914/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 145,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,63 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,28) | | |
| 0/014667 | ARMARIO EM ACO,02 PORTAS | | | | | 1914/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 245,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 104,13 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,04) | | |
| 0/014880 | ESCRIVANINHA,EM MELANINA,COR OVO | | | | | 6603/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 140,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 59,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,10) | | |
| 0/015176 | ESCRIVANINHA EM MADEIRA MARFIM | | | | | 9656/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 390,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 66,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,00) | | |
| 0/015284 | ARQUIVO DE ACO,05 GAVETAS | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 40,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 20,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,70) | | |
| 0/015946 | ARQUIVO DE ACO | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 30,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 6,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,90) | | |
| 0/016027 | MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 10,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 2,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,36) | | |
| 0/017100 | CADEIRA GIRATORIA,EM TECIDO | | | | | 17036/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 85,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 36,13 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (4,86) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/017531 | Longarina, 2 lugares, cor preta - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 16543/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 08/08/2001 | 100,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | |
| 0/017571 | ARQUIVO DE MADEIRA,REVESTIDO EM MELANINA | | | | | 25968/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 228,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,76 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/017591 | ESCRIVANINHA,EM MELANINA,COR OVO | | | | | 22825/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 149,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 63,33 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,64) | | |
| 0/017593 | MESA PARA COMPUTADOR EM MELANINA,COR OVO | | | | | 22825/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 102,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 43,35 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/019584 | BANQUETA, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 2,36 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,36) | | |
| 0/020110 | BANQUETA, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,48 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/020131 | BANQUETA, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,48 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/021118 | BANQUETA ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM M | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,48 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/021662 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS ELETROLUX | | | | | 563/2003 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 1.332,38 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 959,32 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (194,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/021665 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS ELETROLUX | | | | | 563/2003 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 1.332,38 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 959,32 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (194,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/021667 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS ELETROLUX | | | | | 562/2003 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 1.332,38 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 959,32 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (194,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/021873 | Bebedouro, coluna, individual, cor branco, marca LIBELL | | | | | 460/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 03/02/2003 | 242,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 108,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (7,37) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,76) | | |
| 0/021939 | MESA PARA COMPUTADOR, EM MADEIRA MELANINA | | | | | 493/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 55,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 26,56 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 0/021945 | MESA PARA COMPUTADOR, EM MADEIRA MELANINA | | | | | 493/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 55,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,49 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | |
| 0/022137 | CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA,COM BRACO, AZUL | | | | | 2188/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 130,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,28) | | |
| 0/022138 | CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA,COM BRACO, AZUL | | | | | 2188/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 130,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,28) | | |
| 0/022140 | CADEIRA FIXA, TIPO POLTRONA,COM BRACO, AZUL | | | | | 2188/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 130,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,28) | | |
| 0/024673 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRACOS | | | | | 513/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 127,70 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 102,16 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,86) | | |
| 0/024691 | CADEIRA ESCOLAR,COR OVO,PES TUBULAR,SEM BRACOS | | | | | 94/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 56,98 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 11,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,62) | | |
| 0/024961 | MESA COM TAMPO EM MADEIRA MELANINA,COR OVO | | | | | 7745/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 77,40 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,70 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 0/025452 | LONGARINA,03 LUGARES,ESTRUTURA EM FERRO - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 10193/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 149,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 74,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (10,08) | | |
| 0/026030 | ESCRIVANINHA EM MADEIRA MELANINA,COM ESTRUTURA EM | | | | | 7769/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 180,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 144,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (19,44) | | |
| 0/027123 | MODEM ROUTER ADSL DSL 500T | | | | | 6671/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 235,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 117,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (31,68) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (15,85) | | |
| 0/027896 | Parque Infantil | | | | | 17238/2008 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/07/2011 | 8.950,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.475,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (302,05) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (604,08) | | |
| 0/027962 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA EXECUTIVA S/ BRACO | | | | | 9482/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 170,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 136,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (18,36) | | |
| 0/027963 | GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETAO | | | | | 9482/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 308,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS | 154,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (20,88) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/027966 | MESA EM L C/ TECLADO RETRATIL C/ DUAS GAVETAS MDF | | | | | 9482/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 626,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 313,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (42,30) | | |
| 0/028413 | MESA 1,20 X 0,70 COM TAMPO DE 28MM C/ 3 GAVETAS | | | | | 10986/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 148,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 118,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (24,02) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/032592 | LONGARINA C/ 3 LUGARES MODELO SECRETARIA C/ BRAÇOS - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 333/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 220,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 176,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (23,76) | | |
| 0/032593 | LONGARINA C/ 3 LUGARES MODELO SECRETARIA C/ BRAÇOS - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 333/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 220,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 176,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (23,76) | | |
| 0/032879 | CADEIRA GIRATÓRIA | | | | | 12084/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 190,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 95,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,78) | | |
| 0/033347 | MESA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERDE | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 54,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 27,45 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,78) | | |
| 0/033362 | MESA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERDE | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 54,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 27,45 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,78) | | |
| 0/033689 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERDE | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033690 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/033713 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033720 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033741 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033744 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033751 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033775 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033776 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/036628 | ATI Domingos Lorenzetti - Jardim Panorama | | | | | 9084/2008 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 19/06/2008 | 9.343,79 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.671,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (315,36) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (630,72) | | |
| 0/036633 | ATI | | | | | 9084/2008 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 19/06/2008 | 9.343,79 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.671,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (315,36) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (630,72) | | |
| 0/036878 | Ar condicionado, Split, 12.000 BTUs, marca KOMECO | | | | | 2393/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 1.270,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 635,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (85,68) | | |
| 0/037275 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO | | | | | 8787/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 1.087,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 543,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,36) | | |
| 0/037307 | PLACAR ELETRONICO | | | | | 9896/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 9.990,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.995,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (337,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (674,28) | | |
| 0/037829 | ROSCA APOIADA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 6.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (202,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (405,00) | | |
| 0/037830 | Estrutura de supino | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 7.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.950,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (266,65) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (533,34) | | |
| 0/037831 | Estrutura de supino | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 7.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.950,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (266,65) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (533,34) | | |
| 0/037832 | BANCO OITENTA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.200,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (162,00) | | |
| 0/037833 | ABDOMINAL | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 4.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.400,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (162,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (324,00) | | |
| 0/037834 | BANCO TRINTA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.200,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (162,00) | | |
| 0/037835 | BANCO RETO | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (135,00) | | |
| 0/037836 | BANCO RETO | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (135,00) | | |
| 0/037837 | ESTANTE P/ ALTERES | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.350,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (182,34) | | |
| 0/037838 | ESTANTE P/ ALTERES | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 2.700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.350,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (182,34) | | |
| 0/037839 | BARRA PARALELA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 7.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.800,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (256,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (513,00) | | |
| 0/037840 | EXTENSORA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 12.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 6.450,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (435,40) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (870,84) | | |
| 0/038201 | FLEXORA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 11.500,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 5.750,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (388,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (776,34) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/038202 | PULLEY | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 12.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 6.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (432,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (864,00) | | |
| 0/038203 | PANTURRILHA | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 5.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.950,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (199,15) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (398,34) | | |
| 0/038204 | BARRA OLIMPICA GRANDE - CONJUNTO C/ 03 PEÇAS | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 6.270,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.135,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (211,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (423,18) | | |
| 0/038205 | BARRA OLIMPICA PEQUENA - CONJUNTO C/ 02 PEÇAS | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 3.520,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.760,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (118,80) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (237,60) | | |
| 0/038206 | CONJUNTO DE HALTERES | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 4.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.450,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (165,40) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (330,84) | | |
| 0/038207 | CONJUNTO DE ANILHAS | | | | | 7125/2009 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 9.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (330,75) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (661,50) | | |
| 0/038214 | FUTEBOL NO SALAO MEDIO | | | | | 10545/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 13.612,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 6.806,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (459,43) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (918,90) | | |
| 0/038762 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO | | | | | 8787/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 1.087,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 543,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,36) | | |
| 0/038763 | Equipamento para controle de ponto biométrico | | | | | 8748/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 01/07/2009 | 1.087,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 543,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,36) | | |
| 0/041060 | Monitor, LCD, 20 pol, marca HP | | | | | 11162/2010 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 12/08/2010 | 450,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 360,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (97,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (48,60) | | |
| 0/041065 | Monitor, LCD, 20 pol, marca HP | | | | | 11053/2010 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 12/08/2010 | 450,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 360,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (97,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (48,60) | | |
| 0/042540 | Mesa para computador - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 19427/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 118,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 94,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,78) | | |
| 0/042893 | Arquivo de aço - Camara - PARADESPORTO | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 223,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 111,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,12) | | |
| 0/042912 | Armário com Vidro - Camara | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 357,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 71,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,72) | | |
| 0/043181 | Ar condicionado, Split, 12.000 BTUs, marca KOMECO | | | | | 19866/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 1.350,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 675,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (45,55) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (91,08) | | |
| 0/043182 | Ar condicionado, Split, 18.000 BTUs, marca KOMECO | | | | | 19866/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 1.950,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.560,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (105,30) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (210,60) | | |
| 0/043257 | Escada em alumínio, 07 (sete) degraus | | | | | 17914/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 98,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 49,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (3,33) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,66) | | |
| 0/043714 | Placar Eletrônico, modelo quatro faces | | | | | 11693/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 16/11/2011 | 179.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 89.800,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (6.061,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12.123,00) | | |
| 0/043722 | Bebedouro, coluna, conjugado, cor branco, marca, ACQUA GELATTA - OC - 2010 | | | | | 18075/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 10/10/2011 | 1.786,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 1.428,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (192,96) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (96,46) | | |
| 0/043751 | Confecção de 6 (seis) pares de traves de futebol | | | | | 9246/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 19/07/2011 | 7.140,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.570,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (241,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (482,04) | | |
| 0/046641 | Armário alto, C=1,20 x P=0,40 x 1,97m, em aço - CENTRO DE ARTES MARCIAIS | | | | | 13845/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 15/09/2011 | 610,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 488,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (65,88) | | |
| 0/046878 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), confeccionadas em polipropileno de alta resistê | | | | | 18002/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 317,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 115,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,48) | | |
| 0/046938 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | |
| 0/046939 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |

| Código | Nome | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Local | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | | |
| 0/046940 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | | |
| 0/046942 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | | |
| 0/046943 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | | |
| 0/046944 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | | |
| 0/046945 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | | |
| 0/046952 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | | |
| 0/046953 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | | |
| 0/046954 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | | |
| 0/046956 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA | |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046957 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046960 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046962 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046963 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046964 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046968 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/047265 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico, quadrada, empilhável | | | | | 17977/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 167,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 83,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,34) | | |
| 0/048221 | Talha Elétrica, PA 1000 | | | | | 614/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 26/01/2012 | 1.850,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 925,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (62,45) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (124,92) | | |
| 0/048222 | Talha Elétrica, PA 1000 | | | | | 614/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 26/01/2012 | 1.850,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 925,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (62,45) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (124,92) | | |
| 0/048624 | Bebedouro, coluna, individual, marca LIBELL - OC/2012 | | | | | 3476/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 30/03/2012 | 419,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 209,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (14,14) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (28,26) | | |
| 0/048678 | Bebedouro industrial, 200 litros, cor branco, marca ACQUA GELATTA - OC/2012 | | | | | 3493/2012 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | | 1.820,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 910,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (122,94) | | |
| 0/049372 | Triciclo modelo Esquibike , marca ZIOBER | | | | | 8040/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2.495,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.247,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (168,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (84,23) | | |
| 0/049373 | Triciclo modelo Esquibike , marca ZIOBER | | | | | 8040/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2.495,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.247,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (168,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (84,23) | | |
| 0/049374 | Triciclo modelo Esquibike , marca ZIOBER | | | | | 8040/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2.495,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.247,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (168,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (84,23) | | |
| 0/049375 | Triciclo modelo Esquibike , marca ZIOBER | | | | | 8040/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 2.495,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.247,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (168,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (84,23) | | |
| 0/049507 | Bebedouro, coluna, marca LIBELL | | | | | 9228/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 28/05/2012 | 485,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 242,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (16,38) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (32,76) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/051067 | Parafusadeira/Furadeira, marca EINHELL BTCD 1 | | | | | 15823/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 124,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (8,39) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 0/051967 | Parque infantil, marca KRENKE | | | | | 17758/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 26/09/2012 | 7.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.500,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (472,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (236,25) | | |
| 0/057433 | Máquina de solda, marca TOLMIX | | | | | 1694/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 28/03/2014 | 494,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 395,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (26,66) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (53,28) | | |
| 000388 | Microônibus, marca MARCOPOLO, modelo VOLARE (ESPORTE) | | | | | 15854/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/10/2005 | 123.690,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 61.845,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (8.349,19) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 000510 | Fiat Siena 1.8 Flex (ESPORTES E LAZER) | | | | | 3669/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 21/11/2006 | 39.990,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 19.995,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (2.699,44) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 000518 | Ônibus, marca VOLKSWAGEN (ESPORTES) | | | | | 3855/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2007 | 262.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 131.450,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (17.745,75) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 000581 | Ford Fiesta Sedan (SEC. ESPORTES) | | | | | 10556/2009 | 10945741-8 EUDES JOSE DALLAGNOL |
| 000429/10.001 | | 03/08/2009 | 32.440,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 16.220,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (2.189,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 000602 | TRATOR CORTADOR DE GRAMA (ESPORTE) | | | | | 3330/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 5.790,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2.895,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (390,78) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (195,40) | | |
| 000622 | Ford Fiesta (ESPORTE) | | | | | 13713/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 16/09/2010 | 29.700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 14.850,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (2.004,75) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 000942 | HYUNDAI - HR - 2.5 TCI HD EUV PE (SEC. ESPORTE) | | | | | 25286/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 12/01/2022 | 162.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 162.800,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (6.512,02) | | |
| 000946 | VW/GOL 1.0 L M4 (ESPORTES) | | | | | 28624/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 19/01/2022 | 67.200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 67.200,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (3.024,00) | | |
| 000956 | CHEVROLET ONIX LTZ (SEC DE ESPORTES) | | | | | 13147/2022 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 27/06/2022 | 91.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 91.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (3.639,98) | | |
| 000979 | FORD TRANSIT 460B - SEC DE ESPORTES | | | | | 22651/2022 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/11/2022 | 304.900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 304.900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (12.195,99) | | |
| 000990 | Marcopolo Volare W9C ( Sec. Esportes e Lazer) | | | | | 25833/2022 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 17/01/2023 | 569.150,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 569.150,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (22.766,02) | | |
| 001035 | MOTOCICLETA NEX 115 VERMELHA (PREMIAÇÃO) | | | | | 27702/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 19/12/2023 | 14.300,00 | | | | |
| 001038 | MOTOCICLETA CB 300 TWSITER (PREMIAÇÃO) | | | | | 27846/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 20/10/2023 | 25.490,00 | | | | |
| 001043 | MOTO DK 160 PRETA (ESPORTE PREMIAÇÃO) | | | | | 27702/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 02/01/2024 | 16.899,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100293 | ELEVADOR PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAS, CAPACIDADE 250KG, MARCA MOTION | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | | 0,00 | | | | |
| 105748 | MICROONDAS, 38 LTS, 1000W, 110V, MARCA BRASTEMP | | | | | 21541/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5430 | 18/09/2023 | 1.430,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.430,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (96,55) | | |
| 106007 | ELEVADOR PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAS, 250KG, MARCA DW ELEVADORES | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/11/2023 | 0,00 | | | | |
| 106039 | PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO COM IMPACTO 18V MARCA BOSCH GSB | | | | | 32435/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5486 | 06/12/2023 | 1.110,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 1.110,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (74,95) | | |
| 106095 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 600W MARCA BLACK & DECKER 127V | | | | | 32437/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 06/12/2023 | 424,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 424,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (28,62) | | |
| 106150 | KIT MARTELETE PERFURADOR 900W SDS MARCA WAP | | | | | 31457/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 18/12/2023 | 890,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 890,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (40,08) | | |
| 106428 | FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA 710W, 127 V, MARCA DEWALT | | | | | 31456/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 20/02/2024 | 412,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 412,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (18,60) | | |
| 106566 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS MARCA VULCAN | | | | | 6681/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5573 | 22/03/2024 | 897,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 897,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (33,65) | | |
| 106567 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS MARCA VULCAN | | | | | 6681/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5573 | 22/03/2024 | 897,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 897,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (33,65) | | |
| 106568 | MOTOPODA A GASOLINA 1,3CV 4MTS MARCA VULCAN | | | | | 6686/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 22/03/2024 | 1.049,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 1.049,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (39,35) | | |
| 106569 | MOTOSSERA A GASOLINA 2 TEMPOS MARCA TOYAMA | | | | | 6683/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 22/03/2024 | 697,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 697,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (26,15) | | |
| 106616 | SOPRADOR FOLHAS COSTAL MARCA KAWASHIMA | | | | | 6685/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 09/04/2024 | 2.580,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.580,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (77,40) | | |
| 106617 | CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 6HP COM RECOLHEDOR MARCA GARTHEN | | | | | 6685/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 09/04/2024 | 2.193,77 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2.193,77 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (65,80) | | |
| 106618 | PULVERIZADOR COSTAL 20LTS MARCA NOVE54 | | | | | 6682/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 09/04/2024 | 137,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 137,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (4,12) | | |
| 106619 | SOPRADOR FOLHAS COSTAL MARCA VONDER | | | | | 6682/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 09/04/2024 | 888,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 888,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (26,64) | | |
| 106779 | SERRA TICO-TICO, 480W, 127V, MARCA GOODYEAR | | | | | 6436/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 30/04/2024 | 268,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 268,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (8,04) | | |
| 125351 | MONITOR LED 21,5 MARCA LG | | | | | 28468/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4516 | 01/07/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 125352 | MONITOR LED 21,5 MARCA LG | | | | | 28468/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4516 | 01/07/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 125441 | MICROCOMPUTADOR TIPO I SFF - 2021, MARCA LENOVO | | | | | 28468/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4513 | 30/06/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125442 | MICROCOMPUTADOR TIPO I SFF - 2021, MARCA LENOVO | | | | | 28468/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4513 | 30/06/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 138761 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138762 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138763 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138764 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138765 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138766 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138767 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 138768 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 138769 | CAIXA DE SOM APLIFICADA PORTATIL COM ALCA DE METAL E TECIDO A PROVA | | | | | 6438/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5601 | 27/03/2024 | 2.425,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 2.425,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (90,95) | | |
| 139625 | PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 12V MARCA BOSCH | | | | | 31455/2023 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 11/07/2024 | 770,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 770,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (5,78) | | |
| 139633 | NOTEBOOK TIPO I - 2023, 15.6'', V15 G3 8GB, SSD 256Gb, MARCA LENOVO | | | | | 16155/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5751 | 17/07/2024 | 3.342,34 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.342,34 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (50,14) | | |
| 139634 | NOTEBOOK TIPO I - 2023, 15.6'', V15 G3 8GB, SSD 256Gb, MARCA LENOVO | | | | | 16155/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5751 | 17/07/2024 | 3.342,34 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.342,34 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (50,14) | | |
| 139635 | COMPUTADOR TIPO II - SFF-2023, 8GB, 512 SSD, M75S - RYZEN 3, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5758 | 29/07/2024 | 4.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (66,00) | | |
| 139636 | COMPUTADOR TIPO II - SFF-2023, 8GB, 512 SSD, M75S - RYZEN 3, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5758 | 29/07/2024 | 4.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (66,00) | | |
| 139637 | COMPUTADOR TIPO II - SFF-2023, 8GB, 512 SSD, M75S - RYZEN 3, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5758 | 29/07/2024 | 4.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (66,00) | | |
| 139638 | COMPUTADOR TIPO II - SFF-2023, 8GB, 512 SSD, M75S - RYZEN 3, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5758 | 29/07/2024 | 4.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (66,00) | | |
| 139661 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139662 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139663 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139664 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139665 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139666 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139667 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 139668 | MONITOR LCD THINKVISION 23,8", T24I-30, MARCA LENOVO | | | | | 16156/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 5759 | 29/07/2024 | 645,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 645,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (9,68) | | |
| 54235 | Mesa para computador, 1,20x0,60x0,75 com 2 gavetas - PDDE/2013 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 209 | 29/11/2013 | 224,87 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 179,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (24,30) | | |
| 54528 | Computador, ALL-IN-ONE, marca LENOVO, modelo THINK | | | | | 17637/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 154 | 25/11/2013 | 2.690,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 2.152,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (581,04) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54529 | Computador, ALL-IN-ONE, marca LENOVO, modelo THINK | | | | | 17637/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 154 | 25/11/2013 | 2.690,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 2.152,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (581,04) | | |
| 56995 | Lavadora de alta pressão, marca FAMASTIL | | | | | 2322/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 461 | 18/02/2014 | 440,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 352,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (23,76) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (47,52) | | |
| 57638 | Monitor, LED, 19,5 pol, marca AOC, modelo E2050SWN - OC/2013 | | | | | 23563/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 561 | 16/04/2014 | 350,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 280,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (37,80) | | |
| 57748 | Condicionador de ar, ACJ, 10.000 BTUs, marca SPRINGER - MIDEWES/2014 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 500 | 05/05/2014 | 800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 640,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (43,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (86,40) | | |
| 57749 | Condicionador de ar, ACJ, 10.000 BTUs, marca SPRINGER - MIDEWES/2014 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 500 | 05/05/2014 | 800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 640,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (43,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (86,40) | | |
| 57751 | Condicionador de ar, ACJ, 10.000 BTUs, marca CONSUL - MIDEWES/2014 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 581 | 05/05/2014 | 900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 720,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (48,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (97,20) | | |
| 57752 | Condicionador de ar, ACJ, 10.000 BTUs, marca CONSUL - MIDEWES/2014 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 581 | 05/05/2014 | 900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 720,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (48,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (97,20) | | |
| 57753 | Condicionador de ar, ACJ, 10.000 BTUs, marca CONSUL - MIDEWES/2014 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 581 | 05/05/2014 | 900,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 720,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (48,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (97,20) | | |
| 57839 | Climatizador evaporativo, marca ROTOPLAST | | | | | 7500/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 14/05/2014 | 9.200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 7.360,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (496,80) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (993,60) | | |
| 57966 | Condicionador de ar, Split, 12.000 BTUs, marca ELGIN | | | | | 8161/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 23/05/2014 | 1.550,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.240,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (83,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (167,40) | | |
| 60456 | Estação Saúde - Canteiro Central da Av. Maripá, interseção c/ Rua Gal. Canabarro | | | | | 16393/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 17/09/2014 | 11.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 9.040,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (610,20) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.220,40) | | |
| 60530 | Televisor, LED, 40 pol, marca CCE - PDDE/2014 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 873 | 25/09/2014 | 1.342,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (145,08) | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1.074,32 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (72,53) | | |
| 62272 | Conjunto circular colorido juvenil , marca PERFLEX | | | | | 23314/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 08/12/2014 | 790,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 632,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (85,32) | | |
| 63271 | Câmera fotográfica, 14 MP, marca SONY - OC/2014 | | | | | 25726/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 03/02/2015 | 269,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 215,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (28,98) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (14,51) | | |
| 63659 | Bebedouro, coluna, marca LIBELL, modelo MASTER | | | | | 3361/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1353 | 05/03/2015 | 443,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 354,40 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (23,93) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (47,88) | | |
| 63870 | Cadeira, giratória, c/ braços, cor azul, marca GEATA | | | | | 28961/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1391 | 01/04/2015 | 170,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 136,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (18,36) | | |
| 64368 | Microfone sem fio, marca KARSECT, modelo KRU302 | | | | | 11437/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1469 | 25/06/2015 | 698,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 558,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,42) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (37,70) | | |
| 64369 | Microfone sem fio, marca KARSECT, modelo KRU302 | | | | | 11437/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1469 | 25/06/2015 | 698,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 558,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,42) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (37,70) | | |
| 64489 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64492 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64493 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64496 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |

| Código / Local | Nome | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64498 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64499 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64501 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64502 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64503 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64504 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64506 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64508 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64510 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64513 | Bicicleta, aro 20, alumínio, sem marchas, marca CICLARE | | | | | 11444/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1490 | 12/08/2015 | 349,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00 VEÍCULOS EM GERAL | 174,90 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (7,85) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,66) | | |
| 64707 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20510/2015 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| 64708 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20510/2015 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| 64709 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20510/2015 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| 64710 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20510/2015 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| 64711 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS KOMECO | | | | | 20510/2015 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 01/10/2015 | 2.885,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.308,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (155,79) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (311,58) | | |
| 65886 | Suporte para Halteres com capacidade d POLIMET e peso para 200kg, | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 168,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (11,34) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,68) | | |
| 65887 | Suporte de Dumbells. Especificações: CBO/PREMIUM Dimensões aproximadas: 60cm ( | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 1.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 800,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (54,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (108,00) | | |
| 65888 | Banco regulável com 5 regulagens no as CBO/PREMIUM sento e 7 regulagens no encos | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 1.050,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 840,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (56,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (113,40) | | |
| 65889 | Banco regulável com 5 regulagens no as CBO/PREMIUM sento e 7 regulagens no encos | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 1.050,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 840,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (56,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (113,40) | | |
| 65890 | Banco regulável com 5 regulagens no as CBO/PREMIUM sento e 7 regulagens no encos | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 1.050,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 840,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (56,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (113,40) | | |
| 65891 | Banco fixo medindo aproximadamente 400 CBO/PREMIUM mm x 350mm x 900mm | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 465,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 372,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (25,12) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (50,22) | | |
| 65892 | Banco fixo medindo aproximadamente 400 CBO/PREMIUM mm x 350mm x 900mm | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 465,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 372,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (25,12) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (50,22) | | |
| 65893 | Gaiola para agachamento (tipo crossfit CBO /multiexercicios), confeccionada | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 2.380,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.904,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (128,52) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (257,04) | | |
| 65894 | Cross over. Medidas aproximadas: 230cm CBO x 95cm x 395cm | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 5.500,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 4.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (297,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (594,00) | | |
| 65895 | Espaldar confeccionado com tubo redondo CBO de 2 polegadas. | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 660,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 528,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (35,64) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (71,28) | | |
| 65896 | Aparelho Multiexercícios tipo Smith. CBO/PREMIUM dimensões aproximadas: | | | | | 20682/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/12/2015 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.640,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (534,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 68559 | Compressor de ar (inflador de balões, com dois bicos, compartimento para armaz | | | | | 12993/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 26/07/2016 | 409,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 327,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (22,07) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (44,10) | | |
| 68560 | Caixa de som amplificada com entrada para microfone e reprodução de arquivos MP3 | | | | | 12990/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 68560 | 26/07/2016 | 780,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 624,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (84,24) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (42,12) | | |
| 68561 | Caixa de som amplificada com entrada para microfone e reprodução de arquivos MP3 | | | | | 12990/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 68560 | 26/07/2016 | 780,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 624,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (84,24) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (42,12) | | |
| 68622 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68625 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68627 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68628 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68629 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68630 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68631 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68632 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68642 | Caiaque adaptado com colete salva vidas | | | | | 14436/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 68642 | 04/08/2016 | 3.980,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.184,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (214,92) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (429,84) | | |
| 68643 | Caiaque adaptado com colete salva vidas | | | | | 14436/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 68642 | 04/08/2016 | 3.980,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 3.184,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (214,92) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (429,84) | | |
| 68773 | Caixa de som amplificada | | | | | 12985/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 68773 | 22/08/2016 | 881,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 704,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (95,22) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (47,59) | | |
| 69047 | Estadiômetro, marca ARKTUS - OC/2016 | | | | | 12508/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 13/10/2016 | 346,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 276,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (37,44) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (18,70) | | |
| 69436 | Balancim, em aço, marca ARKTUS | | | | | 12964/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 18/10/2016 | 192,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 153,60 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,86) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (6,92) | | |
| 69439 | Tens, clínico, digital, marca CARCI | | | | | 12967/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 18/11/2016 | 465,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.03.00.00.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, | 372,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (29,70) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (16,74) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71504 | Furadeira de impacto reversível, marca STANLEY | | | | | 4849/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 03/05/2017 | 258,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 206,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (13,94) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (27,90) | | |
| 71860 | Refrigerador, 2p, 350 litros, frost free, cor branca, marca ELECTROLUX - OC/2017 | | | | | 8163/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 02/05/2017 | 1.913,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.530,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (103,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (206,64) | | |
| 72048 | Encadernadora e perfuradora, marca MARES | | | | | 12077/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 23/06/2017 | 428,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 342,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (15,40) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (30,78) | | |
| 72660 | Caixa de som amplificada, marca CMIK | | | | | 12015/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1873 | 03/08/2017 | 620,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 496,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (66,96) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (33,48) | | |
| 72661 | Caixa de som amplificada, marca CMIK | | | | | 12015/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 1873 | 03/08/2017 | 620,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 496,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (66,96) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (33,48) | | |
| 79194 | Monitor, LCD, 19,5 pol, marca LENOVO modelo Thinkvision | | | | | 4950/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2858 | 05/04/2019 | 580,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 580,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (156,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (78,30) | | |
| 79195 | Monitor, LCD, 19,5 pol, marca LENOVO modelo Thinkvision | | | | | 4950/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2858 | 05/04/2019 | 580,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 580,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (156,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (78,30) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 79196 | Monitor, LCD, 19,5 pol, marca LENOVO modelo Thinkvision | | | | | 4950/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2858 | 05/04/2019 | 580,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 580,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (156,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (78,30) | | |
| 79197 | Computador, marca LENOVO, modelo M710Q | | | | | 4950/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2859 | 05/04/2019 | 3.350,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.350,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (1.356,75) | | |
| 79199 | Computador, marca LENOVO, modelo M710Q | | | | | 4950/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2859 | 05/04/2019 | 3.350,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.350,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (1.356,75) | | |
| 80571 | Bebedouro industrial elétrico, marca KTN, com 3 torneiras | | | | | 17256/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 2985 | 27/08/2019 | 1.828,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 1.828,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (246,78) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (123,39) | | |
| 82605 | Bebedouro industrial elétrico, marca MAX GEL, com 3 torneiras, 100L - PDDE/2019 | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | | 23/12/2019 | 2.145,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.145,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (289,62) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (144,80) | | |
| 84707 | Bebedouro industrial elétrico, marca KTN, com 3 torneiras, 100L | | | | | 13126/2020 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 3452 | 02/07/2020 | 1.828,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 1.828,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (123,39) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (205,65) | | |
| 84758 | Cadeira de Digitador - TRT PR | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 09/07/2020 | 122,30 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 61,15 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,90) | | |
| 84783 | Mesa em L 1,60x1,60 - TRT PR | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 09/07/2020 | 80,32 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 64,26 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (7,20) | | |
| 84830 | Mesa de Impressora modelo M13 - TRT PR | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 16/07/2020 | 16,20 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 12,96 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,50) | | |
| 84858 | Mesa 1,50x0,75 Gofrato - TRT PR | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 15/07/2020 | 17,40 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 8,70 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,05) | | |
| 87109 | CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR AZUL - CEF | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 3509 | 05/01/2021 | 50,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 40,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 87110 | CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR AZUL - CEF | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 3509 | 05/01/2021 | 50,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 40,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 87111 | CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR AZUL - CEF | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 3509 | 05/01/2021 | 50,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 40,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 87112 | CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR AZUL - CEF | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 3509 | 05/01/2021 | 50,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 40,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 87113 | CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR AZUL - CEF | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 3509 | 05/01/2021 | 50,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 40,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,60) | | |
| 94242 | NOTEBOOK TIPO I - 2015 15,6" MARCA VAIO | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4166 | 26/11/2021 | 4.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.800,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (72,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (648,00) | | |
| 94243 | NOTEBOOK TIPO I - 2015 15,6" MARCA VAIO | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4166 | 26/11/2021 | 4.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.800,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (72,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (648,00) | | |
| 94520 | MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, MARCA LG | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4196 | 22/12/2021 | 900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (121,50) | | |
| 94521 | MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, MARCA LG | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4196 | 22/12/2021 | 900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (121,50) | | |
| 94522 | MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, MARCA LG | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4196 | 22/12/2021 | 900,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (121,50) | | |
| 94525 | MICROCOMPUTADOR TIPO I - SFF - 2020, MARCA LENOVO MODELO V50S I3 | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4194 | 22/12/2021 | 4.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (540,00) | | |
| 94526 | MICROCOMPUTADOR TIPO I - SFF - 2020, MARCA LENOVO MODELO V50S I3 | | | | | 23916/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4194 | 22/12/2021 | 4.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 4.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (540,00) | | |
| 94603 | CARRIOLA DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 60L, MARCA FISCHER | | | | | 26327/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 23/12/2021 | 249,30 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 249,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (16,83) | | |
| 95711 | FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL, PROFISSIONAL, VELOCIDADE VARIÁVEL, MARCA MAKITA | | | | | 26282/2021 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 25/02/2022 | 990,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 990,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (66,85) | | |
| 97110 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97111 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97112 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97113 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97114 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97115 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | 4421 | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97116 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12000BTUS, INVERTER, MARCA TCL | | | | | 5671/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/05/2022 | 2.529,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.529,99 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (170,75) | | |
| 97117 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18000BTUS, HIGT WALL, INVERTER, MARCA TRANE | | | | | 4556/2022 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000429/10.001 | | 04/05/2022 | 3.400,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 3.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (229,50) | | |
| 98053 | MONITOR, LED, 21,5 POL, MARCA POSITIVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4446 | 13/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 98054 | MONITOR, LED, 21,5 POL, MARCA POSITIVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4446 | 13/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 98061 | MONITOR, LED, 21,5 POL, MARCA POSITIVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4447 | 13/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98062 | MONITOR, LED, 21,5 POL, MARCA POSITIVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4447 | 13/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 98125 | MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4441 | 13/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98126 | MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4442 | 13/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98133 | MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4442 | 13/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98134 | MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4442 | 13/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98296 | MICROCOMPUTADOR TIPO I - SFF - 2021, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4473 | 24/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98297 | MICROCOMPUTADOR TIPO I - SFF - 2021, MARCA LENOVO | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4473 | 24/05/2022 | 3.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (445,50) | | |
| 98326 | MONITOR, 21,5 POL, MARCA LG, MODELO 22MP55PQ | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4475 | 24/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| 98327 | MONITOR, 21,5 POL, MARCA LG, MODELO 22MP55PQ | | | | | 28469/2021 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000429/10.001 | 4475 | 24/05/2022 | 1.300,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (175,50) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **2.409.995,96** | | **1.730.265,07** | | |

| Código | Nome | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Local | | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000429: GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER até 000429: GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/001878 | ARMARIO, COM 2 PORTAS EM IMBUIA, MED. 1.00X42X152 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 39,67 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,40) | | |
| 0/025792 | MESA EM PVC, COR BRANCA | | | | | 8385/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 38,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 19,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,70) | | |
| 0/025794 | MESA EM PVC, COR BRANCA | | | | | 8385/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 38,80 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 19,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,70) | | |
| 0/027923 | LONGARINA C/ 4 LUGARES EM FIBRA DE VIDRO | | | | | 9454/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 208,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 166,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,50) | | |
| 0/027930 | LONGARINA C/ 4 LUGARES EM FIBRA DE VIDRO | | | | | 9454/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 208,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 166,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,50) | | |
| 0/027932 | LONGARINA C/ 4 LUGARES EM FIBRA DE VIDRO | | | | | 9454/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 208,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 166,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,50) | | |
| 0/027933 | LONGARINA C/ 4 LUGARES EM FIBRA DE VIDRO | | | | | 9454/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 208,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 166,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,50) | | |
| 0/041526 | Estação de trabalho | | | | | 13836/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 323,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS | 161,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (21,78) | | |
| 0/043647 | Fogão 4 bocas, mesa em inox, forno autolimpante, cor branca OC - 2010 | | | | | 5004/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | 17/06/2011 | 299,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 149,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (10,09) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (20,16) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/044434 | Fogão Industrial com 4 bocas, OC - 2010 | | | | | 5417/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 730,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 365,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (24,65) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (49,32) | | |
| 0/048676 | Bebedouro industrial, capacidade 200 litros, marca ACQUA GELATTA - OC/2012 | | | | | 3502/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | | 1.820,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 1.456,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (196,56) | | |
| 55048 | Cadeira giratória secretária, marca LG POLTRONAS | | | | | 20601/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | 164 | 27/11/2013 | 159,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 127,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (17,10) | | |
| 55056 | Cadeira giratória secretária, marca LG POLTRONAS | | | | | 20601/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | 164 | 27/11/2013 | 159,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 127,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (17,10) | | |
| 55062 | Cadeira giratória secretária, marca LG POLTRONAS | | | | | 20601/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | 164 | 27/11/2013 | 159,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 127,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (17,10) | | |
| 55064 | Cadeira giratória secretária, marca LG POLTRONAS | | | | | 20601/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | 164 | 27/11/2013 | 159,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 31,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (4,32) | | |
| 64749 | Armário de aço com 2 portas com chave. PRISMA | | | | | 16988/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | 01/11/2015 | 490,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 392,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (52,92) | | |
| 66232 | Cadeira giratória secretária: assentos e encostos confeccionados TOK CHAIR com | | | | | 30189/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | 02/02/2016 | 289,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 231,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (31,14) | | |
| 66259 | Cadeira giratória secretária: assentos e encostos confeccionados TOK CHAIR com | | | | | 30123/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | 03/02/2016 | 289,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 231,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (31,14) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68624 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000530/-01.-001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68633 | Condicionador de ar Split, 18.000 BTUS Consul , ciclo: quente/frio, | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000530/-01.-001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.879,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.503,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (101,45) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (202,86) | | |
| 77039 | Armário, MDF, 4,05x1,85x0,60 (CxAxP), cor branca, marca MACMOBIL - OC/2018 | | | | | 14660/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | | 04/09/2018 | 3.299,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 3.299,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (445,32) | | |
| 77273 | Lavadora de alta pressão, marca JACTO, modelo J6800 - OC/2018 | | | | | 18186/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000530/-01.-001 | 2417 | 24/09/2018 | 1.226,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.226,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (82,80) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (165,60) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **13.455,11** | | **9.387,43** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000530: GINÁSIO DE ESPORTES LAURI SIMON até 000530: GINÁSIO DE ESPORTES LAURI SIMON
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem

Equiplano



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/000731 | CADEIRA ESTOFADA PRETA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 4,91 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/003975 | ESTANTE DE ACO, ABERTA, 6 PRATELEIRAS | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,18 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/004074 | BANQUETA DE MADEIRA, EM IMBUIA, COM PES TORNEADOS - CEDA/1998 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,98 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/012936 | NO BREAK 1.2 KVA,NHS COMPACT PLUS | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 374,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 102,85 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (6,94) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,86) | | |
| 0/017324 | CADEIRA PARA O PRE ESCOLAR | | | | | 16878/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 10,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/017329 | CADEIRA PARA O PRE ESCOLAR | | | | | 16878/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 10,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/017332 | CADEIRA PARA O PRE ESCOLAR | | | | | 16878/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 10,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/018684 | COMODA,EM MADEIRA COMPENSADO,LATERAL MARRON | | | | | 3806/2002 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 95,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 42,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,76) | | |
| 0/028155 | CAMA ELASTICA C/ 4,30 MTS DE DIAMETRO C/ LONA | | | | | 9919/2005 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 3.330,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 1.665,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (112,40) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (224,82) | | |
| 0/031324 | BANCO EM MADEIRA - MEDIDA 3.50 X 0.40 X 0.45 | | | | | 15343/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 144,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 72,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,72) | | |
| 0/031325 | BANCO EM MADEIRA - MEDIDA 3.50 X 0.40 X 0.45 | | | | | 15343/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 144,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 72,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (9,72) | | |
| 0/032861 | MESA PARA REFEITORIO C/ CADEIRAS ESTRUTURA METALICA | | | | | 2000/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 337,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 168,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,68) | | |
| 0/033806 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/038548 | BEBEDOURO PRESSÃO | | | | | 16170/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 1.515,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 757,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (102,24) | | |
| 0/039689 | BELICHE EM MADEIRA ANGELIN | | | | | 4619/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 560,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 280,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (37,80) | | |
| 0/039690 | Beliche em madeira de Itaúba, medida externa:200x90x160cm, com 2 camas espaço l | | | | | 4619/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 650,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 325,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,92) | | |
| 0/039691 | Beliche em madeira de Itaúba, medida externa:200x90x160cm, com 2 camas espaço l | | | | | 4619/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 650,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 325,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,92) | | |
| 0/039693 | Beliche em madeira de Itaúba, medida externa:200x90x160cm, com 2 camas espaço l | | | | | 4619/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 650,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 325,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,92) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/039694 | Beliche em madeira de Itaúba, medida externa:200x90x160cm, com 2 camas espaço l | | | | | 4619/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | | 650,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 325,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,92) | | |
| 0/040215 | Bebedouro, coluna, individual, marca LIBELL | | | | | 10807/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 14/09/2010 | 586,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 293,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (39,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (19,79) | | |
| 0/045927 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/045971 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/045974 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/045975 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/045977 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/045978 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/045980 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/053628 | Tabela de basquete móvel hidráulica, marca RAPINI | | | | | 15256/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 11/10/2013 | 33.560,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 26.848,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3.624,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (1.812,24) | | |
| 56062 | Cadeira giratória, modelo digitador, marca POLTRONAS LG - OC/2013 | | | | | 23003/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 310 | 03/01/2014 | 200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 160,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (21,60) | | |
| 65084 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 68932 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68933 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68934 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68935 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68936 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68937 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68938 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68939 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68940 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68941 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68942 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68943 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68944 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68945 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68946 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68947 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68948 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68949 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68950 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| 68951 | Beliche industrial em aço | | | | | 14435/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000542/-01.-001 | 68932 | 12/09/2016 | 480,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 384,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,84) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **61.345,38** | | **35.815,48** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000542: GINÁSIO D ESPORTES ALDANIR ROSSONI até 000542: GINÁSIO D ESPORTES ALDANIR ROSSONI
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/007975 | CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA DE ASSENTO E ENCOSTO | | | | | | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 0,18 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 5,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,72) | | |
| 0/024524 | Bebedouro, coluna, individual, marca ADVANCED | | | | | 4071/2004 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 15/04/2004 | 238,05 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 119,03 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (8,02) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,02) | | |
| 0/026473 | ESCADA COM 2 DEGRAUS | | | | | 2139/2005 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 190,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 95,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (6,40) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,78) | | |
| 0/026547 | BEBEDOURO DE AGUA ELETRICO 110 VOLTS | | | | | 1405/2005 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 363,33 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 181,67 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (24,48) | | |
| 0/027011 | CADEIRA ESTOFADA ESPUMA 5 CM S/ BRACO COR AZUL | | | | | 6178/2005 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 64,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 32,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (4,32) | | |
| 0/035202 | Bebedouro, coluna | | | | | 5181/2008 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 17/04/2008 | 415,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 207,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (28,08) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (14,03) | | |
| 0/043740 | Robô lançador de bola, para tênis de mesa | | | | | 9220/2011 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 08/06/2011 | 5.498,98 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.749,49 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (185,58) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (371,16) | | |
| 0/045913 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Vermelho | | | | | 10466/2011 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/045915 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Vermelho | | | | | 10466/2011 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/045973 | Mesa oficial de Tênis de mesa - 76cm alt x 2,74m | | | | | 9218/2011 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 22/06/2011 | 1.307,02 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 653,51 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (88,20) | | |
| 0/047250 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico, quadrada, empilhável | | | | | 17977/2011 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 167,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 83,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (11,34) | | |
| 0/049233 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 38,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,22) | | |
| 107601 | MOTOBOMBA P/ PISCINA, POTÊNCIA M. 3"cv, 220/380v , C/ PRÉ FILTRO, MARCA ALBACETE | | | | | 15136/2024 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 27/08/2024 | 3.153,20 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 3.153,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (23,65) | | |
| 107602 | MOTOBOMBA P/ PISCINA, POTÊNCIA M. 1"cv, 220v , C/ PRÉ FILTRO, MARCA ALBACETE | | | | | 15136/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000582/-01.-001 | | 27/08/2024 | 1.415,10 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 1.415,10 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (10,61) | | |
| 107603 | FILTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA PISCINA, MARCA ALBACETE, MODELO a-236e | | | | | 15136/2024 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | 5784 | 27/08/2024 | 11.123,40 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 11.123,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (83,43) | | |
| 107604 | FILTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA PISCINA, MARCA ALBACETE, MODELO a-236e | | | | | 15136/2024 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | 5784 | 27/08/2024 | 11.123,40 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 11.123,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (83,43) | | |
| 58044 | Bebedouro industrial, marca ACQUA GELATA | | | | | 5778/2014 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 06/06/2014 | 2.590,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 2.072,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (139,86) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (279,72) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64367 | Microfone sem fio, marca KARSECT, modelo KRU302 | | | | | 11437/2015 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | 1469 | 25/06/2015 | 698,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 558,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,42) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (37,70) | | |
| 65002 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conju GOYANA/SPAZIO/ confeccionado em poliprop | | | | | 21059/2015 | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 02/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 67219 | Bomba do aquecedor, 1 cv, trifásica | | | | | | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | 25/05/2016 | 0,00 | | | | |
| 67220 | Bomba do filtro, marca JACUZZI, 7,5 cv trifásica | | | | | | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 0,00 | | | | |
| 67221 | Bomba aquecimento solar, marca JACUZZI, 3 cv trifásico | | | | | | 10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL |
| 000582/-01.-001 | | | 0,00 | | | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **39.031,45** | | **32.416,63** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000582: CENTRO OLIMPICO ARNOLDO BOHNEN até 000582: CENTRO OLIMPICO ARNOLDO BOHNEN
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/052141 | Motobomba, marca VANBRO, modelo VBUP61-08 | | | | | 19338/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000607/-01.-001 | | 26/09/2012 | 9.490,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 4.745,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (640,62) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (320,30) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **9.490,00** | | **3.784,08** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000607: AUTÓDROMO / PISTA DE ARRANCADA até 000607: AUTÓDROMO / PISTA DE ARRANCADA
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63110 | Roçadeira lateral, marca KAWASHIMA, modelo KW26L - OC/2014 | | | | | 25721/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000640/-01.-001 | 1281 | 26/01/2014 | 759,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 607,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (81,90) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (40,97) | | |
| 63113 | Trator cortador de grama, marca TRAPP, modelo 42L15G60x8A - OC/2014 | | | | | 25721/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000640/-01.-001 | | 27/01/2015 | 8.624,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 6.899,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (931,32) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (465,68) | | |
| 63718 | Televisor, LCD, 42 pol, marca CCE - OC/2014 | | | | | 25723/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000640/-01.-001 | | 23/03/2015 | 1.599,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1.279,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (172,62) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (86,33) | | |
| 75699 | Climatizador evaporativo, marca MAXI FRIO - OC/2017 | | | | | 29103/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000640/-01.-001 | 2244 | 05/06/2018 | 10.200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 10.200,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.377,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (688,50) | | |
| 75700 | Climatizador evaporativo, marca MAXI FRIO - OC/2017 | | | | | 29103/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000640/-01.-001 | 2244 | 05/06/2018 | 10.200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 10.200,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.377,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (688,50) | | |
| | **TOTAL GERAL** | **31.382,00** | | | **23.275,78** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 22/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000640: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO PIONEIRO até 000640: CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVO PIONEIRO
Data base para o Local: 22/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/002308 | BAU EM MADEIRA, COMPENSADA CLARA, C/2 DIVISOES IN- | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS | 10,28 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1,44) | | |
| 0/012164 | ARMARIO COM 02 PORTAS,EM ACO,COR CINZA,MARCA NOBRE | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | | 179,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 62,65 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,46) | | |
| 0/015517 | Armário, aço, 2p, marca BIG METAL | | | | | 15041/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | 27/07/2001 | 118,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 50,15 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (6,84) | | |
| 0/041557 | Carrinho para armazém, C=0,73 x L=0,69 x A=1,40m, capacidade 400 kg | | | | | 16606/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | | 195,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 97,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,14) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (6,58) | | |
| 0/043027 | Mesa 70 x 70cm de polipropileno cor vermelha | | | | | 18197/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | | 67,06 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 33,53 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (4,50) | | |
| 0/045935 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/045938 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000142/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **1.041,07** | | **421,75** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000142: GINÁSIO DE ESPORTES HUGO ZENI até 000142: GINÁSIO DE ESPORTES HUGO ZENI
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem

Equiplano



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/007725 | ARQUIVO DE ACO, COM 4 GAVETAS, MODELO R-4, MARCA | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 0,11 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 19,92 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,70) | | |
| 0/011414 | ESTANTE DE ACO,06 PRATOS,COR VERDE. | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 34,61 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 17,31 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,34) | | |
| 0/022454 | CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA EM FERROO,COURVIN | | | | | 10803/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 49,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 0/032256 | MESA TIPO L | | | | | 2653/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 417,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 208,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (28,08) | | |
| 0/038551 | BEBEDOURO PRESSÃO | | | | | 16170/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 1.515,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 757,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (102,24) | | |
| 0/038859 | Cadeira Fixa Assento e Encosto Estofado. | | | | | 18617/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 49,86 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,93 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,42) | | |
| 0/039574 | CADEIRA FIXA | | | | | 16252/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 57,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 28,95 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,96) | | |
| 0/039585 | CADEIRA FIXA | | | | | 16252/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 57,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 28,95 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,96) | | |
| 0/039599 | CADEIRA FIXA | | | | | 16252/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 57,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 28,95 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,96) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/039603 | CADEIRA FIXA | | | | | 16252/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 57,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 28,95 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,96) | | |
| 0/048677 | Bebedouro industrial, capacidade 200 litros, marca ACQUA GELATTA - OC/2012 | | | | | 3499/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 1.820,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 910,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (122,94) | | |
| 0/049943 | Parque infantil, marca KRENKE - OC/2012 | | | | | 2484/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 29/06/2012 | 14.200,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 7.100,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (958,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (479,25) | | |
| 0/050280 | Mesa para computador. 1,00 x 0,70 x 0,75m, marca MICROMÓVEIS | | | | | 9246/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | | 190,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 95,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,78) | | |
| 107605 | FILTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA PISCINA, MARCA ALBACETE, MODELO a-236e | | | | | 15136/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | 5786 | 27/08/2024 | 11.364,30 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 11.364,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (85,23) | | |
| 107606 | FILTRO DE FIBRA DE VIDRO PARA PISCINA, MARCA ALBACETE, MODELO a-236e | | | | | 15136/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | 5786 | 27/08/2024 | 11.364,30 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 11.364,30 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (85,23) | | |
| 107607 | MOTOBOMBA P/ PISCINA, POTÊNCIA 7.5"cv, 220/380v , C/ PRÉ FILTRO, MARCA ALBACETE | | | | | 15136/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | | 27/08/2024 | 7.700,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 7.700,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (57,75) | | |
| 107608 | MOTOBOMBA P/ PISCINA, POTÊNCIA M. 2"cv, 220/380v , C/ PRÉ FILTRO, MARCA ALBACETE | | | | | 15136/2024 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | | 27/08/2024 | 2.624,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 2.624,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (19,68) | | |
| 56734 | Mesa para computador, 1,00 x 0,85 x 0,70m, marca LUNASA - OC/2013 | | | | | 23020/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 429 | 13/02/2014 | 219,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 175,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (23,58) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56735 | Mesa para computador, 1,00 x 0,85 x 0,70m, marca LUNASA - OC/2013 | | | | | 23020/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 429 | 13/02/2014 | 219,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 175,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (23,58) | | |
| 57624 | Computador, marca ROMAZE - OC/2013 | | | | | 23566/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 558 | 16/04/2014 | 1.295,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.036,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (419,58) | | |
| 57627 | Monitor, LED, 19,5 pol, marca AOC, modelo E2050SWN - OC/2013 | | | | | 23566/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 559 | 16/04/2014 | 350,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 280,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (37,80) | | |
| 59746 | Condicionador de ar, Split, 9.000 BTUs, marca KOMECO - PDDE/2013 - ACESS | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | | 05/08/2014 | 1.253,79 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.003,03 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (67,69) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (135,36) | | |
| 59747 | Condicionador de ar, Split, 12.000 BTUs, marca KOMECO - PDDE/2013 - ACESS | | | | | | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | | 05/08/2014 | 1.450,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.160,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (78,30) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (156,60) | | |
| 59878 | ATI, marca ZIOBER - OC/2013 | | | | | 12175/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 13/08/2014 | 10.468,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 8.374,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (565,28) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.130,58) | | |
| 61048 | Kit contendo Caixa amplificada multiuso e microfone sem fio, marca LENOXX | | | | | 20894/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 956 | 13/10/2014 | 700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 560,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (37,80) | | |
| 62441 | Roupeiro, aço, 8 portas, marca PRISMA - OC/2014 | | | | | 25731/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 11/12/2014 | 550,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 440,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (59,40) | | |
| 62986 | Forno, microondas, 30 litros, cor branca, marca MIDEA, modelo LIVA 30L - OC/2014 | | | | | 25720/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 28/01/2015 | 359,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 287,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (19,37) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (38,70) | | |
| 62987 | Lavadora de alta pressão, marca TEKNA, modelo HLX140 - OC/2014 | | | | | 25720/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 28/01/2015 | 476,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 380,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (25,72) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (51,48) | | |
| 63252 | Refrigerador, 300 litros, cor branca, marca CONSUL | | | | | 25727/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 03/02/2015 | 1.215,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 972,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (65,61) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (131,22) | | |
| 64650 | Moto bomba, marca JACUZZI, modelo 3B-T, 3 cv, trifásica | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 20/07/2015 | 1.782,00 | | | | |
| 64736 | Cronômetro de borda para piscina | | | | | 11467/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 07/07/2015 | 1.389,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 1.111,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (50,02) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (100,08) | | |
| 68623 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 68626 | Condicionador de ar Split, 9.000BTUs, Philco ciclo quente-frio, com controle | | | | | 11998/2016 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000168/-01.-001 | 68618 | 19/07/2016 | 1.265,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.012,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (68,31) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (136,62) | | |
| 70062 | Rack de 8 ou 9 U, marca FIBERLUX | | | | | 22039/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 1764 | 30/05/2017 | 678,21 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 542,57 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,52) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,25) | | |
| 72648 | Condicionador de ar, Split, 24.000 BTUs, marca ELGIN - OC/2017 | | | | | 8142/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 1867 | 02/08/2017 | 2.492,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.993,60 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (134,56) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (269,10) | | |
| 72649 | Condicionador de ar, Split, 24.000 BTUs, marca ELGIN - OC/2017 | | | | | 8142/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 1867 | 02/08/2017 | 2.492,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.993,60 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (134,56) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (269,10) | | |
| 72650 | Condicionador de ar, Split, 24.000 BTUs, marca ELGIN - OC/2017 | | | | | 8142/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 1867 | 02/08/2017 | 2.492,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.993,60 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (134,56) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (269,10) | | |
| 74207 | Aquecedor, diesel, tanque 3.000 l, fixo, cor vermelho | | | | | 23562/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 01/03/2018 | 127.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 127.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (17.145,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (8.572,50) | | |
| 74570 | Bomba para piscina, 1/4 cv, monofásica, marca SCHNEIDER, modelo BC-91T-BR | | | | | 23562/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | | 01/03/2018 | 3.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 3.000,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (405,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (202,50) | | |
| 83126 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83127 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83128 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83129 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83130 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83131 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83132 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83133 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83134 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83135 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83136 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83137 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83138 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83139 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83140 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83141 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83142 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83143 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83144 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83145 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83146 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83147 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83148 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83149 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83150 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83151 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83152 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83153 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83154 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 83155 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83156 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83157 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83158 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| 83159 | Beliche industrial em aço, marca METAL FORTE, modelo militar para alojamento | | | | | 27794/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000168/-01.-001 | 3268 | 14/01/2020 | 478,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 382,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,05) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **230.222,78** | | **174.853,58** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000168: GINÁSIO DE ESPORTES EUZEBIO GARCIA até 000168: GINÁSIO DE ESPORTES EUZEBIO GARCIA
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/015469 | Armário, aço, 2p | | | | | 13751/2001 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 06/07/2001 | 182,60 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 77,61 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (10,44) | | |
| 0/024665 | BEBEDOURO ELETRICO, CAPAC 50 LITROS LAMBERTY | | | | | 3086/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 1.497,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 748,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (100,98) | | |
| 0/028830 | PLACAR ELETRONICO | | | | | 5156/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 4.500,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 2.250,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (151,90) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (303,84) | | |
| 0/033357 | Mesa, PVC, cor verde | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 18/12/2007 | 54,90 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 27,45 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,78) | | |
| 0/033722 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/033754 | CADEIRA PLASTICA DE POLIPROPILENO - VERMELHA | | | | | 10415/2007 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 32,94 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,47 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/035972 | ARQUIVO EM MDF COR CINZA 04 GAVETAS | | | | | 12685/2008 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 399,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 319,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (43,02) | | |
| 0/036383 | ARMÁRIO | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 248,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 198,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (26,82) | | |
| 0/039875 | Cadeira fixa, com 4 pés modelo diretor com braços assento | | | | | 8703/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 103,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 51,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (7,02) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/039877 | Cadeira fixa, com 4 pés modelo diretor com braços assento | | | | | 8703/2010 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 103,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 51,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (7,02) | | |
| 0/046183 | Tabela de basquetebol profissional, modelo elétrico | | | | | 11694/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 08/09/2011 | 25.800,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 12.900,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.741,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (870,75) | | |
| 0/046856 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), confeccionadas em polipropileno de alta resistê | | | | | 18002/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 317,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 115,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,48) | | |
| 0/046889 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), confeccionadas em polipropileno de alta resistê | | | | | 18002/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 317,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 115,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (15,48) | | |
| 0/049207 | Mesa, marca PISANI - OC/2012 | | | | | 3541/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 48,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 24,25 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,24) | | |
| 57332 | Refrigerador, 2 portas, 458 litros, cor branca, marca CONTINENTAL - OC/2013 | | | | | 22978/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 488 | 20/03/2014 | 1.768,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.414,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (95,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (190,98) | | |
| 57334 | Refrigerador, 2 portas, 458 litros, cor branca, marca CONTINENTAL - OC/2013 | | | | | 22978/2013 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 488 | 20/03/2014 | 1.768,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.414,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (95,48) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (190,98) | | |
| 61574 | Televisor, LCD, 32 pol, marca AOC - OC/2014 | | | | | 23813/2014 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000169/-01.-001 | 1022 | 17/11/2014 | 794,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 635,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (85,68) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (42,86) | | |

| Código / Local | Nome | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61579 | Televisor, LCD, 32 pol, marca AOC - OC/2014 | | | | | | 23813/2014 | 4756-2 EUDES LUIZ DALLANOL |
| 000169/-01.-001 | | 1022 | 17/11/2014 | 794,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 635,20 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (85,68) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (42,86) | | |
| 61657 | Caixa de som, amplificada, 200W, RMS, marca DONNER - OC/2014 | | | | | | 24105/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1033 | 24/11/2014 | 1.840,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.04.04.00.00.00.00.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 1.472,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (99,36) | | |
| 61658 | Caixa de som, amplificada, 200W, RMS, marca DONNER - OC/2014 | | | | | | 24105/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1033 | 24/11/2014 | 1.840,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.04.04.00.00.00.00.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 1.472,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (99,36) | | |
| 62445 | Forno, industrial, marca VENANCIO - OC/2014 | | | | | | 25727/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 11/12/2014 | 740,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 592,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (19,98) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (39,96) | | |
| 62490 | Forno, elétrico, 44 litros, marca FISCHER - OC/2014 | | | | | | 25727/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1219 | 12/12/2014 | 429,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 343,20 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (23,15) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (46,26) | | |
| 62491 | Forno, elétrico, 44 litros, marca FISCHER - OC/2014 | | | | | | 25727/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1219 | 12/12/2014 | 429,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 343,20 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (23,15) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (46,26) | | |
| 62984 | Freezer, horizontal, 530 litros, cor branca, marca FRICON, modelo HDE50 -OC/2014 | | | | | | 25720/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1297 | 28/01/2015 | 1.630,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.304,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (88,02) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (176,04) | | |
| 62985 | Freezer, horizontal, 530 litros, cor branca, marca FRICON, modelo HDE50 -OC/2014 | | | | | | 25720/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1297 | 28/01/2015 | 1.630,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.304,00 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (88,02) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (176,04) | | |
| 63305 | Estante de aço, marca VEGEL - OC/2014 | | | | | 25749/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1308 | 02/02/2015 | 206,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 164,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,32) | | |
| 63306 | Estante de aço, marca VEGEL - OC/2014 | | | | | 25749/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1308 | 02/02/2015 | 206,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 164,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,32) | | |
| 63307 | Estante de aço, marca VEGEL - OC/2014 | | | | | 25749/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1308 | 02/02/2015 | 206,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 164,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,32) | | |
| 63308 | Estante de aço, marca VEGEL - OC/2014 | | | | | 25749/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1308 | 02/02/2015 | 206,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 164,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,32) | | |
| 63309 | Estante de aço, marca VEGEL - OC/2014 | | | | | 25749/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1308 | 02/02/2015 | 206,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 164,80 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (22,32) | | |
| 63499 | Refrigerador, 950 litros, marca ZERO GRAU - OC/2014 | | | | | 25725/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 31/03/2015 | 5.850,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 4.680,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (315,90) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (631,80) | | |
| 65049 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65050 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65051 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65052 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65053 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65055 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65056 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65057 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65058 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65060 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65061 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65065 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65066 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65068 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65069 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65070 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 1980/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65072 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65073 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65074 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65075 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65076 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65077 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65078 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65079 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65080 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65081 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65082 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65083 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65085 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65086 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65089 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65090 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 65091 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno GOYANA/ | | | | | 21070/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 01/11/2015 | 154,29 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 123,43 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,74) | | |
| 70068 | Rack de 8 ou 9 U, marca FIBERLUX | | | | | 22049/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1766 | 30/05/2017 | 678,21 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 542,57 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,52) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,25) | | |
| 71883 | Condicionador de ar Split, 12.000 BTUs, marca ELGIN - OC/2017 | | | | | 8159/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 12/06/2017 | 1.394,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.115,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (75,26) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (150,48) | | |
| 72460 | Armário, aço, 4p, 1,989x0,63x0,40m (CxAxL), cor cinza, marca PANDIN - OC/2017 | | | | | 11607/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1843 | 12/07/2017 | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 199,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (26,82) | | |
| 72461 | Armário, aço, 4p, 1,989x0,63x0,40m (CxAxL), cor cinza, marca PANDIN - OC/2017 | | | | | 11607/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1843 | 12/07/2017 | 249,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 199,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (26,82) | | |
| 72469 | Fogão, industrial, cor preta, marca CRISTALAÇO - OC/2017 | | | | | 11608/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 12/07/2017 | 1.144,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 915,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (61,76) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (123,48) | | |
| 73615 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |

| Código | Nome | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Local | | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73616 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73617 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73618 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73619 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73620 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73621 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73622 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73623 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | | (13,32) | | |
| 73624 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | | 98,00 | | |

| Código / Local | Nome | Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73625 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73626 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73627 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73628 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73629 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 73630 | Cama, com leito, em madeira maciça, cor marrom, marca PORTO MADERO - OC/2017 | | | | | | 22094/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 1982 | 08/11/2017 | 122,50 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 98,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,32) | | |
| 75694 | Climatizador evaporativo, marca MAXI FRIO - OC/2017 | | | | | | 29102/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 2241 | 04/06/2018 | 10.200,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 10.200,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.377,00) | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (688,50) | | |
| 76739 | Notebook, marca VAIO, modelo FIT15S | | | | | | 16254/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 2336 | 14/08/2018 | 3.400,00 | | | | |
| | | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3.400,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| | | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (1.377,00) | | |
| 81340 | Lavadora de roupas com capacidade para 15Kg, marca ELECTROLUX | | | | | | 20025/2019 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | | 15/10/2019 | 1.690,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.690,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E | (114,10) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (228,24) | | |
| 84828 | Mesa Gofrato , 1,50x0,75x0,75 - TRT PR | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000169/-01.-001 | | 15/07/2020 | 28,99 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 23,19 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,55) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **80.262,65** | | **45.912,89** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000169: GINÁSIO DE ESPORTES JAIME ZENI até 000169: GINÁSIO DE ESPORTES JAIME ZENI
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem

Equiplano



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/019586 | BANQUETA, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,48 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/020124 | BANQUETA, ESTRUTURA EM FERRO, COR VERDE, TAMPO EM | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 2,95 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1,48 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,18) | | |
| 0/022873 | APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, 15000 BTUS. | | | | | 12503/2003 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 1.498,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 674,10 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (136,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | 0,00 | | |
| 0/028836 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028837 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028838 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028839 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028840 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028842 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/028843 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028845 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028846 | MESA COM FORMICA 60 X 60 | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 88,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 44,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (5,94) | | |
| 0/028859 | BANQUETA C/ ENCOSTO FIO RESINADO, ALTURA 0.80 CM | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 32,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/028868 | BANQUETA C/ ENCOSTO FIO RESINADO, ALTURA 0.80 CM | | | | | 2906/2006 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 32,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 16,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,16) | | |
| 0/045928 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/045929 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/045933 | Mesa com 4 cadeiras, em plástico – Verde | | | | | 10466/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 11/08/2011 | 241,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 120,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,20) | | |
| 0/046947 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/046948 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046955 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046959 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046961 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046965 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046966 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046967 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/046969 | Banqueta | | | | | 18592/2011 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 25/10/2011 | 210,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 105,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (14,22) | | |
| 0/051084 | Conjunto de motoventilador de 1.0HP, marca NOVA MOTORES | | | | | 15845/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | | 999,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00 OUTROS BENS MÓVEIS | 499,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (67,50) | | |

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63114 | Trator cortador de grama, marca TRAPP, modelo 42L15G60x8A - OC/2014 | | | | | 25921/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 26/01/2015 | 8.624,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS | 6.899,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (931,32) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (465,68) | | |
| 70055 | Rack de 9 U, marca FIBERLUX | | | | | 22046/2016 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000170/-01.-001 | | 04/01/2017 | 678,21 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 542,57 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (146,52) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE | (73,25) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **15.274,11** | | **8.297,24** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000170: ESTADIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO até 000170: ESTADIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

# Município de Toledo - 2024

## Bem



| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/000849 | MESA P/ TELEFONE | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 6,76 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (0,90) | | |
| 0/002562 | ESCRIVANINHA DE MADEIRA IMBUIA, MED. 127X060X074, | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 21,49 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,88) | | |
| 0/005007 | ESTANTE DE METAL, 8 PRATELEIRAS, MED. 240X93X30 | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 0,01 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 20,70 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (2,88) | | |
| 0/012835 | CALDEIRA GERADORA DE AGUA QUENTE HORIZONTAL | | | | | | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 13.950,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | 5.231,25 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (706,14) | | |
| 0/025466 | CADEIRA FIXA,ESPUMA INJETADA,EM COURVIN,ESTRUTURA | | | | | 10193/2004 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 45,50 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 22,75 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (3,06) | | |
| 0/036924 | ESTANTE DE METAL E PLÁSTICO | | | | | 7381/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 2.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (175,50) | | |
| 0/036925 | ESTANTE DE METAL E PLÁSTICO | | | | | 7381/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 2.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (175,50) | | |
| 0/036926 | ESTANTE DE METAL E PLÁSTICO | | | | | 7381/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 2.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (175,50) | | |
| 0/036927 | ESTANTE DE METAL E PLÁSTICO | | | | | 7381/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 2.600,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.300,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (175,50) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/037256 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037257 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037258 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037259 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037260 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037261 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037262 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037263 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037264 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0/037265 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 185,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 92,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (12,42) | | |
| 0/037266 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 250,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 125,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,92) | | |
| 0/037267 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 250,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 125,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,92) | | |
| 0/037268 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 250,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 125,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,92) | | |
| 0/037269 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 250,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 125,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16,92) | | |
| 0/037270 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 125,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 62,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,46) | | |
| 0/037271 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 125,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 62,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,46) | | |
| 0/037272 | LONGARINA | | | | | 7608/2009 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 125,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 62,50 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (8,46) | | |
| 0/052064 | Cama elástica redonda com 4,27m de diâmetro, marca DEDO BRINQUEDO | | | | | 18043/2012 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | | 1.630,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 815,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (109,98) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (55,00) | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60198 | Mesa com 04 cadeiras (conjunto), PVC, cor branca, marca GOYANA - OC/2014 | | | | | 16295/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | 832 | 05/09/2014 | 128,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL | 102,40 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (13,86) | | |
| 61047 | Kit contendo Caixa amplificada multiuso e microfone sem fio, marca LENOXX | | | | | 20894/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | 956 | 13/10/2014 | 700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 560,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (75,60) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | 0,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS | (37,80) | | |
| 61225 | Pula Pula inflável Ônibus, marca BELLO EVENTOS | | | | | 16441/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 31/10/2014 | 8.100,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 6.480,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (437,40) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (874,80) | | |
| 61226 | Tobogã Circo inflável, marca BELLOS EVENTOS | | | | | 16441/2014 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 31/10/2014 | 13.000,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E | 10.400,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (702,00) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.404,00) | | |
| 64737 | Cronômetro de borda para piscina | | | | | 11467/2015 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 07/07/2015 | 1.389,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 1.111,20 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (50,02) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (100,08) | | |
| 74984 | Queimador a óleo, marca RIELLO, série 40G, modelo G20 | | | | | 23809/2017 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 09/04/2018 | 5.798,55 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 5.798,55 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (782,82) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (391,41) | | |
| 76539 | Filtro de areia, marca ALBACETE, modelo A236 | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | 2324 | 02/08/2018 | 8.740,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 8.740,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.179,90) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (589,95) | | |
| 76540 | Filtro de areia, marca ALBACETE, modelo A236 | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | 2324 | 02/08/2018 | 8.740,00 | | | | |

| Código / Local | Nome / Lote | Incorporação | Valor aquisição | Conta contábil | Saldo | Empenho | Responsável (Atual) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 8.740,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.179,90) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (589,95) | | |
| 76541 | Motobomba p/piscina, 1,5 cv, trifásica, c/pré-filtro, marca ALBACETE, mod APP5W | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 02/08/2018 | 2.280,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 2.280,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (307,80) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (153,90) | | |
| 76542 | Motobomba p/piscina, 5 cv, trifásica, c/pré-filtro, marca ALBACETE, modelo APP9W | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 02/08/2018 | 3.970,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 3.970,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (536,04) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (268,00) | | |
| 76543 | Bomba p/piscina, 1/4 cv, monofásica, marca SCHNEIDER, modelo BC91T | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 02/08/2018 | 4.632,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 4.632,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (625,32) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (312,66) | | |
| 76544 | Aquecedor, diesel, tanque 3.000 l, fixo, marca HIDROLAN, modelo HDD600 | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 02/08/2018 | 122.630,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 122.630,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (16.555,14) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (8.277,55) | | |
| 76545 | Tanque horizontal, com berços, 3000 litros | | | | | 10770/2018 | 3698-6 MARLI GONCALVES COSTA |
| 000269/-01.-001 | | 02/08/2018 | 14.700,00 | | | | |
| | | | | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 14.700,00 | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS | (1.984,50) | | |
| | | | | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, | (992,25) | | |
| | **TOTAL GERAL** | | **224.058,08** | | **162.851,85** | | |

**Critério de seleção:**

Saldo atualizado em: 21/10/2024
Natureza: Bens Móveis
Local: 000269: CENTRO ESPORTIVO - PISCINA MUNICIPAL até 000269: CENTRO ESPORTIVO - PISCINA MUNICIPAL
Data base para o Local: 21/10/2024
Somente os bens que possuem saldo

**Data de emissão do laudo: 19/08/2024**

**Prazo de validade do laudo: 180 DIAS**

**Responsáveis técnicos**

*Sistema(s) inspecionado(s):ESTRUTURA CIVIL*
*Nome do Profissional:JOSÉ CARLOS DE JESUS*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA CIVIL*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:8952-D*

Assinatura:

*Sistema(s) inspecionado(s):INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
*Nome do Profissional:LUÍS HENRIQUE SLONGO*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA ELÉTRICA*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:145.538-D*

Assinatura:

**Luís Slongo**
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 145538/D

**Data de emissão do laudo: 19/08/2024**

**Prazo de validade do laudo: 180 DIAS**

**Responsáveis técnicos**

*Sistema(s) inspecionado(s):ESTRUTURA CIVIL*
*Nome do Profissional:JOSÉ CARLOS DE JESUS*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA CIVIL*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:8952-D*

Assinatura:

*Sistema(s) inspecionado(s):INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
*Nome do Profissional:LUÍS HENRIQUE SLONGO*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA ELÉTRICA*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:145.538-D*

Assinatura:

Luís Slongo
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 145538/D

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
# 1720244701702

Substituição sem Custo à 1720243813620

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ CARLOS DE JESUS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701438437**

Carteira: **PR-8952/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/07/2024

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N

JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 07/07/2024 **Previsão de término:** 20/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Laudo] *de edificação em materiais mistos* | 52492,00 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Registrada em : 20/08/2024**

**ART Isenta**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720244690727

**1. Responsável Técnico**

**LUÍS HENRIQUE SLONGO**

Título profissional:
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1714234517**
Carteira: **PR-145538/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**
R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/08/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 19/08/2024 **Previsão de término:** 26/08/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas em baixa tensão* | 52492,00 | M2 |
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas de média tensão* | 1,00 | UNID |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por LUÍS HENRIQUE SLONGO, registro Crea-PR PR-145538/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2024 e hora 16h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 99,64** **Registrada em : 19/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

# ANEXO II

# LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO

# Sumário


1 INTRODUÇÃO ..... 5

1.1 Estrutura do ANEXO II ..... 7

2 OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA ..... 9

3 QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE VISTORIA OU INSPEÇÃO ..... 10

4 CRITÉRIO E METODOLOGIA DA VISTORIA ..... 11

5 ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS ..... 14

5.1 Sistema Estrutural ..... 14

5.2 Sistema de impermeabilização ..... 14

5.3 Sistema de vedação e revestimentos ..... 15

5.4 Sistema de esquadrias ..... 15

5.5 Sistema de coberturas ..... 15

5.6 Sistema de instalações Hidrossanitárias prediais ..... 15

5.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) ..... 16

5.8 Sistema de combate a incêndio ..... 16

5.9 Equipamentos e máquinas em geral ..... 16

5.10 Acessibilidade ..... 16

5.11 Conforto ..... 17

6 TÓPICOS DO LAUDO ..... 18

7 LISTAS DE VERIFICAÇÃO ..... 20

7.1 Sistema Estrutural ..... 21

7.1.1 Aspectos gerais ..... 21

7.1.2 Locais de inspeção ..... 21

7.2 Sistema de Impermeabilização ..... 23

7.3 Sistema de Vedação e Revestimento ..... 23

7.3.1 Sistema de Vedação ..... 23

7.3.2 Sistema de Revestimentos ..... 25

7.4 Sistema de Esquadrias ..... 27

7.5 Sistema de Coberturas ..... 28

7.6 Sistema de Instalações Hidrossanitárias Prediais ..... 28

7.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e SPDA ..... 29

7.7.1 Entrada de energia em Média Tensão ..... 31

7.7.2 Subestação principal ..... 31

7.7.3 Ramais de distribuição de Média Tensão ..... 31

7.7.4 Subestações unitárias ..... 31

7.7.5 Entrada de energia em Baixa Tensão ..... 32
7.7.6 Ramais de distribuição de Baixa Tensão ..... 32
7.7.7 Quadros gerais de distribuição ..... 32
7.7.8 Circuitos em geral ..... 32
7.7.9 Aparelhos em geral ..... 32
7.7.10 Sistema de Geração de Emergência ..... 32
7.7.11 Iluminação do Estádio ..... 33
7.7.12 Sistema de Iluminação de Emergência ..... 33
7.7.13 Sistema de Aterramento e equipotencialização ..... 33
7.7.14 SPDA - Proteção contra descargas atmosféricas ..... 33
7.7.15 Telefonia ..... 34
7.7.16 Sistemas especiais ..... 34
7.8 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ..... 34
7.8.1 Extintores ..... 34
7.8.2 Hidrantes ..... 34
7.8.3 Saídas de emergência ..... 34
7.8.4 Iluminação emergência ..... 44
7.8.5 Brigadas de incêndio ABNT NBR – 14276. ..... 45
7.8.6 Sinalização de emergência ..... 48
7.9 Equipamentos e Máquinas em Geral ..... 53
7.10 Acessibilidade ..... 53
7.10.1 Acessos ..... 53
7.10.2 Circulações internas ..... 54
7.10.3 Mobiliário: ..... 56
7.10.4 Áreas de permanência ..... 57
7.10.5 Sanitários ..... 59
7.11 Conforto ..... 59
7.11.1 Informações comuns ao estádio ..... 59
7.11.2 Serviços de comunicação: ..... 60
7.11.3 Conforto em infraestrutura ..... 61
7.11.4 Quanto ao campo de futebol: ..... 63
7.11.5 Informações do estádio por setores: ..... 63
8DOCUMENTAÇÃO ..... 65
9GUIA DE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ..... 67
I. Preliminares ..... 67
II. Preenchendo da Identificação do Estádio ..... 67

III. Preenchimento das Características Gerais do Estádio.....67
IV. Preenchimento do Croqui do Estádio.....68
V. Preenchimento da análise da documentação.....68
VI. Preenchimento dos Instrumentos de Verificação .....68
VII. Preenchimento da Conclusão do Laudo .....77
A. Não conformidades (Integra a Conclusão do Laudo) .....77
B. Impactos restritivos da informação quanto ao uso e possíveis limitações da capacidade de público do estádio.....78
ANEXO A - INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO .....79
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ENGENHARIA .....80
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE .....203
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORTO .....288
ANEXO B - FICHA MODELO DO LAUDO .....331

# 1 INTRODUÇÃO

Com o Decreto Federal no 6.795, de 16 de marco de 2009, que regulamenta o art.23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de marco de 2005, o Sistema CONFEA/CREA, elaborou o presente rito, padronizado para a vistoria de engenharia nos Estádios de Futebol, a ser realizada pelos profissionais registrados nos CREAs e nos CAUs, com o objetivo de proporcionar aos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos parâmetros mínimos para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia nessas edificações de uso público, a fim de atender as condições técnicas exigidas de segurança, conforto, acessibilidade e qualidade.

As Diretrizes Básicas para Elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto substituem integralmente as Diretrizes Básicas para Elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia em Estádios de Futebol, datada de dezembro de 2010, a fim de atender o disposto no referido Decreto Federal no 6.795, de 16 de marco de 2009.

As Diretrizes Básicas apresentadas baseiam-se nos conceitos, definições, procedimentos e metodologia da Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações: Procedimentos e ABNT NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil, ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e da Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005.

A denominada vistoria de engenharia, conforme dispõe o Art. 2o, § 1o, item II do referido Decreto Federal, é caracterizada pela inspeção predial que contempla um diagnóstico geral sobre o estádio, com a identificação de falhas e anomalias dos sistemas construtivos listados neste documento, classificações quanto à criticidade dessas deficiências e a urgência de reparos, recuperações, reformas, medidas de manutenção preventivas e corretivas, dentre outras orientações técnicas saneadoras.

Esta iniciativa visa contribuir para o estabelecimento de um padrão mínimo no processo de melhoria dos estádios do País, com a prevenção de acidentes - inclusive fatais - provocados pela falta de manutenção preventiva e corretiva, bem como de investimentos patrimoniais que assegurem acessibilidade plena, conforto, logística, segurança, funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 1.1 Estrutura do ANEXO II

Na seção 2 deste documento, **Objetivos e Abrangência**, são descritos os procedimentos e critérios das Vistorias de Engenharia, Acessibilidade e Conforto em estádios cujo uso é exclusivamente voltado para jogos de futebol e competições esportivas e outras informações; inclui outras informações a respeito do processo de vistoria.

Na seção 3 deste documento, **Qualificação das Equipes de Vistoria ou Inspeção**, são definidas as competências dos profissionais hábeis a executar os trabalhos de vistoria, sejam eles engenheiros ou arquitetos. Sugere-se equipe mínima de engenheiro civil/arquiteto e engenheiro elétrico. Considera-se a possibilidade de engenheiro mecânico em estádios de maior complexidade.

A seção 4 deste documento, **Critério e Metodologia da Vistoria,** refere-se aos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA onde um dos objetivos é o estabelecimento de rito que padroniza a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto em estádios de futebol para atender ao Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005. Além disso, conceitua-se a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto segundo a norma ABNT NBR 5674 e as definições complementares da Norma de Inspeção Predial do Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia IBAPE/SP e do IBAPE Nacional. Ainda, definem-se as não conformidades como anomalias e falhas, atribuindo graus de riscos as mesmas. Redefine os riscos Críticos, Médios e Mínimos, e seus tempos limites correlatos para solução dos problemas observados.

Na seção 5 deste documento, **Elementos e Sistemas Construtivos Observados**, são listados os elementos e sistemas construtivos a serem inspecionados visualmente, tais como o sistema estrutural, o sistema de impermeabilização, o sistema de vedação e revestimento, o sistema de esquadrias, o sistema de coberturas, o sistema de instalações hidrossanitárias, sistemas de instalações elétricas e SPDA, Sistema de combate a incêndio, equipamentos e máquinas em geral, acessibilidade e conforto. Em cada um dos sistemas citados, são delimitados os campos de vistoria.

Na seção 6 deste documento, **Tópicos do Laudo,** são listados os elementos mínimos para elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto.

Na seção 7 deste documento, **Listas de Verificação**, Os elementos e sistemas abordados anteriormente são detalhados dando origem às listas individuais de verificação sobre as quais serão construídos os questionários de preenchimento compulsório que particularizarão as anomalias e falhas identificadas, recaindo ainda sobre cada um destes problemas identificados, uma atribuição de risco e um tempo para sanar tais problemas.

Na seção 8 são listados os **documentos** que devem ser exigidos no momento da vistoria, bem como sua qualificação como sendo de apresentação restritiva ou auxiliar.

Na seção 9 deste documento, **Guias de Utilização**, são apresentadas instruções para o preenchimento do instrumento de verificação em formato digital, incluindo instruções específicas para o Instrumento de Engenharia Civil, Instrumento de Engenharia Elétrica, Instrumento de Acessibilidade e Instrumento de Conforto, assim como instruções para preenchimento da versão impressa do Laudo.

No Anexo A deste documento, **Instrumentos de Verificação**, São apresentados os instrumentos de verificação de forma semelhante ao que pode ser encontrado no aplicativo para tablete e no sistema web.

No Anexo B deste documento, **Ficha do Modelo de Laudo**, é apresentada uma versão para impressão caso o vistoriador não use o sistema no tablete ou na web.

# 2 OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Este documento apresenta diretrizes, conceitos, critérios e procedimentos básicos para a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto, em estádios utilizados exclusivamente para a finalidade de jogos de futebol e competições desportivas, com base nos parâmetros das Normas citadas.

Destaca-se que as vistorias de engenharia, acessibilidade e conforto não substituem ou complementam vistorias e demais inspeções obrigatórias, exigidas pelo Poder Público, como exemplos: vistorias do Corpo de Bombeiros, vistorias da municipalidade, dentre outras.

O Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto deverá observar as condições técnicas, de uso, de operação e de manutenção à data e hora da vistoria. Não contempla ou considera outros aspectos do uso e operação em dia de jogo, bem como eventuais adequações provisórias, dentre outras situações que comprometam as características técnicas dos sistemas e elementos inspecionados.

# 3 QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE VISTORIA OU INSPEÇÃO

A realização das vistorias de engenharia ou inspeções prediais é de responsabilidade e da exclusiva competência dos profissionais, Engenheiros, legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais de Engenharia, e Agronomia – CREAs, Arquitetos legalmente habilitados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de acordo com a Lei Federal no 5.194, de 21 de dezembro de 1966, e resoluções do CONFEA.

Recomenda-se equipe multidisciplinar mínima, formada por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, com formação profissional plena e comprovada em avaliações prediais mediante a apresentação de Acervo Técnico registrado pelo Sistema CONFEA/CREA ou pelo CAU-BR. Excepcionalmente poderá ser necessário um Engenheiro Mecânico em estádios de maior complexidade com máquinas e equipamentos movidos por motores a explosão.

# 4 CRITÉRIO E METODOLOGIA DA VISTORIA

Este documento segue a orientação geral dos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA, visando atender ao Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de março de 2005, onde um dos objetivos principais é estabelecimento do rito que padroniza as vistorias de engenharia nos Estádios de Futebol.

Este documento considera, conceitualmente, que a Vistoria de Engenharia é baseada na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP – (Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo) e na Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE Nacional, segundo a qual tal Vistoria de

Engenharia "É a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação".

A definição citada complementa o disposto na ABNT NBR 5674, onde a inspeção é "avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizadas para orientar as atividades de manutenção".

Os critérios utilizados para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade baseiam-se naqueles que dão origem aos Laudos de Inspeção Predial, os quais se caracterizam pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental, conforme as normas técnicas.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Acessibilidade fundamentam-se no direito de cidadania assegurado a todas as pessoas, conforme assegura a Constituição Brasileira e a Declaração de Direitos Humanos da ONU, incluindo aquelas que apresentam, de modo permanente ou temporário, qualquer tipo de limitação física ou mental, diante das condições específicas previstas em norma para atender às diferentes necessidades.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Conforto baseiam-se nas condições mínimas de conforto dos usuários das edificações, considerando-se neste grupo, além dos torcedores, os profissionais ligados ao evento esportivo.

As não conformidades observadas durante o processo de vistoria ensejam análise e avaliação de falhas e anomalias, classificação dessas deficiências quanto ao grau de risco e indicações de orientações técnicas para cada problema verificado.

A análise do risco consiste na classificação das anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes de uma edificação, quanto a seu grau de risco, relacionado com fatores de conservação, depreciação, saúde, segurança, funcionalidade, comprometimento da vida útil e perda de desempenho.

A classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco deve atender as definições e níveis de classificação, dispostos nas referidas normas de inspeção predial citadas, adaptadas segundo a ótica do Sistema CONFEA/CREA que redefine e reescreve tais riscos como:

*CRÍTICO*

*Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata.*

*MÉDIO*

*Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção a curto prazo.*

*MÍNIMO*

*Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência dos riscos acima expostos, recomendando programação e intervenção a médio prazo.*

O vistoriador/inspetor predial deve analisar condições de desempenho potencial ou perda de desempenho ao longo do tempo e, quando possível, descrever evolução provável dos sintomas e indicar possíveis desdobramentos (consequências) a curto e médio prazo, em caso de não intervenção.

As orientações técnicas para os reparos ou estudos mais específicos das anomalias e falhas constatadas devem ser ordenadas e formuladas em função da criticidade do evento ou fato verificado. As orientações técnicas devem ser apresentadas por ordem de prioridade.

Os presentes critérios e metodologias privilegiam todas as recomendações dos trabalhados elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA relativos ao assunto.

# 5 ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS

Os sistemas construtivos que devem ser inspecionados visualmente em seus elementos aparentes, considerada a abrangência mínima das LISTAS DE VERIFICAÇÃO, descritas no item 7 deste documento, são:

## 5.1 Sistema Estrutural

A inspeção visual deverá ser restrita aos elementos aparentes - pilares, vigas, lajes, consoles, cobertura, marquises, arquibancadas e juntas de dilatação, reservatórios de água potável e casa de máquinas e jardineiras em geral, a fim de constatar a existência de anomalias e falhas, sem uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção. Dependendo das condições de exposição, podem ser recomendadas investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos.

É preciso investigar, também, no local, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional a estrutura. Para a tipologia em estudo, deve-se investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado as cargas dinâmicas, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

A fundação, sempre que houver anomalias relacionadas às trincas e manifestações típicas de recalques, deverá ter recomendada sua investigação.

Dependendo das anomalias, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo, para verificação preliminar de aspectos relacionados ao comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas), e realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

## 5.2 Sistema de impermeabilização

Restrito à verificação visual da interface com o sistema estrutural, com o sistema de vedação e revestimentos e com o sistema de coberturas.

### 5.3 Sistema de vedação e revestimentos

Restrito à verificação visual de alvenarias, dos revestimentos externos e fachadas. Proceder à descrição sucinta do sistema construtivo e de revestimento, abordando os aspectos gerais a serem verificados para as alvenarias e revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários.

### 5.4 Sistema de esquadrias

Restrito aos elementos de gradis, guarda-corpos e alambrados externos, e elementos com interface direta com o usuário, bem como portões, portas e janelas. Devem-se verificar, visualmente, as condições físicas das estruturas de guarda-corpos, alambrados e gradis em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

### 5.5 Sistema de coberturas

As marquises em concreto armado devem ser verificadas com o sistema estrutural. A inspeção deste sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado, mistas ou metálicas, devem ser inspecionadas considerando as anomalias existentes.

### 5.6 Sistema de instalações Hidrossanitárias prediais

A verificação mínima deste sistema refere-se à análise de vazamentos com indícios aparentes de infiltrações, interface com deterioração de revestimentos, vedações e estruturas, além de tubulações aparentes em geral, captação de águas pluviais em áreas de circulação e reservatórios de agua potável; avaliar as condições de proteção quanto à exposição ambiental e uso.

## 5.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Restritos às verificações visuais de proteções, cabos, dentre outros componentes: entrada de energia; subestação principal; ramais principais (saídas dos transformadores); subestações unitárias; quadros gerais de distribuição em baixa tensão e quadros terminais; circuitos em geral; aparelhos em geral, motores; iluminação do estádio; iluminação de emergência; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; e Telefonia.

Deve ser considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento, bem como as características das instalações, levando-se em consideração os seguintes aspectos: confiabilidade do sistema instalado; segurança do sistema instalado e periculosidade.

## 5.8 Sistema de combate a incêndio

Elementos de combate e controle em geral, sinalizações e rota de fuga, numeram de saídas de emergências e outros. Deverão ser verificados os seguintes itens: extintores; hidrantes; saídas de emergência; brigadas de incêndio (ABNT NBR 14276); sinalização de emergência; e outros, em função da especificidade do estádio.

## 5.9 Equipamentos e máquinas em geral

Motores acoplados a geradores, caldeiras, elevadores, escadas rolantes, ar condicionados e outros cujos procedimentos de manutenção e operação devem ser estar em conformidade com os planos de lubrificação, manutenção e operação, como recomendado pelos fornecedores.

## 5.10 Acessibilidade

Restrito aos aspectos físicos e de comunicação. O item acessibilidade deve atender, como parâmetros mínimos, às disposições previstas na legislação federal, em especial o Decreto no 5.296/2004 e a norma ABNT NBR 9050/2015. O profissional deverá considerar, no momento da vistoria, a existência de leis das outras duas esferas legais (estadual e municipal), adotando o critério mais restritivo que encontrar. Destaca-

se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem garantir a todos o direito de ir e vir, com AUTONOMIA, CONFORTO e SEGURANCA, em todos os locais do estádio.

## 5.11 Conforto

Restrito aos aspectos físicos e de comunicação analisados a partir das condições oferecidas aos usuários da edificação. Destaca-se que, na falta de legislação específica para as condições de conforto em estádios de futebol, foram estendidas e adaptadas a estes edifícios as exigências dos usuários das edificações, expressas na norma ABNT NBR 15575-1:2013, no que concerne às diferentes condições de conforto e segurança: segurança no uso e na operação, desempenho térmico, desempenho acústico, desempenho lumínico, funcionalidade e acessibilidade, conforto tátil e antropodinâmico.

As listas de verificações apresentadas no item 7 deste documento não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. 2o, § 1o, itens I, III e IV, do Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009.

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras de inspeção; caso contrário, o profissional deverá restringir a vistoria, bem como apontar no Laudo aspectos das deficiências com segurança e manutenção.

Antes da aplicação direta das LISTAS DE VERIFICAÇÃO mínimas relacionadas no item 7, deve o inspetor predial analisar os documentos listados no item 8, DOCUMENTACAO deste, a fim de verificar eventuais pontos de ajuste das verificações sugeridas, bem como complementações.

# 6 TÓPICOS DO LAUDO

A lista dos tópicos mínimos para a elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia Acessibilidade e Conforto é disposta da seguinte forma:

## 6.1. Introdução do Laudo

6.1.1. Identificação do solicitante;

6.1.2. Classificação do objeto da vistoria com informações que relatem a tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na documentação apresentada para o inspetor/vistoriador;

6.1.3. Localização;

6.1.4. Croquis do estádio em planta com seus principais volumes, acessos, decessos, setores e outros elementos considerados importantes para facilitar a percepção do estádio como um todo;

6.1.5. Data e hora da vistoria.

## 6.2. Desenvolvimento do corpo do Laudo

6.2.1. Descrição técnica do objeto (tipologia e padrão construtivo; utilização e ocupação; idade da edificação);

6.2.2. Nível utilizado;

6.2.3. Critério e metodologia adotados;

6.2.4. Lista de verificação dos elementos construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição e localização das respectivas anomalias e falhas;

6.2.5. Classificação e análise das anomalias e falhas quanto ao grau de risco;

6.2.6. Observações sobre a documentação analisada.

## 6.3. Conclusão do Laudo

6.3.1. Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;

6.3.2. Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas preventivas e corretivas necessárias à correção de falhas e anomalias, inclusive recomendação quanto a necessidade de produção do Laudo de Estabilidade Estrutural (LEE);

6.3.3. Indicação da ordem de prioridade das falhas e anomalias;

6.3.4. Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de publico do estagio, em função das anomalias e falhas constatadas;

6.3.5. Indicação de medidas complementares a análise conclusiva das falhas e anomalias, e eventual necessidade de contratação de ensaios e outras avaliações especializadas.

6.3.6. Data do Laudo;

6.3.7. Assinatura do(s) responsável (eis) técnico (s), acompanhada do registro no CREA ou no CAU;

6.3.8. A validade do presente laudo e de 2 (dois) anos a partir da data de sua emissão.

## 6.4. Anexos do Laudo

6.4.1. Quadro fotográfico. Dispensável quando a aquisição dos dados durante a inspeção visual for feita por intermédio do programa oficial, instalado em um dispositivo móvel (*tablets, celulares, etc*;)

6.4.2. Copia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

6.4.3. Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.

# 7 LISTAS DE VERIFICAÇÃO

**Preliminares**

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras de inspeção; caso contrário, o profissional deverá restringir a vistoria, bem como apontar no Laudo aspectos de deficiências com segurança e manutenção.

Todas as diretrizes básicas apresentadas devem ser avaliadas pelo inspetor predial quando da vistoria, observados aspectos regionais de exposição ambiental dos elementos e sistemas construtivos, bem como exigências legais, documentações obrigatórias e demais condições exigidas para cada região onde está localizado o estádio.

As listas de verificações apresentadas na seção 7 deste não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. Art. 2o, § 1o, itens I, III e IV, do Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009.

A lista de verificação de Acessibilidade considera como parâmetros mínimos as disposições de leis federais. O profissional deverá considerar, no momento da vistoria, a existência de leis das outras duas esferas legais (estadual e municipal), adotando o critério mais restritivo que encontrar.

As diretrizes básicas para a vistoria de engenharia estão apresentadas por sistema construtivo, através de lista de verificações preliminares, conforme definido no item 2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA deste documento.

Ressalta-se, portanto, que as diretrizes são preliminares e não excluem ou limitam a inspeção de elementos e sistemas construtivos. Também, não restringem ou limitam a avaliação técnica dos vistoriadores/inspetores baseada na experiência profissional.

De acordo, também, com a abrangência especifica deste documento, definida no item 2, as listas de verificação apresentadas neste item são parciais e possuem tópicos de inspeções prévias.

O item 7 deste documento relaciona as listas de verificação por sistemas e itens a serem inspecionados.

## 7.1 Sistema Estrutural

(engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

### 7.1.1 Aspectos gerais

A inspeção no sistema estrutural deve considerar os elementos aparentes, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção.

Dependendo das condições de exposição, podem ser necessárias investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos, tais com:

•Ações de cloretos;

•Ações de sulfatos;

•Carbonatação;

•Reações álcali-agregados;

- agregados silicosos

- agregados calcários

•Ações de águas agressivas;

•Ações de águas ácidas.

É preciso investigar, também, em campo, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional à estrutura. Para a tipologia em estudo, importante investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado à cargas dinâmica, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

### 7.1.2 Locais de inspeção

**7.1.2.a. Superestrutura (pilares, arquibancadas, vigas, lajes, consoles, marquises)**

As ocorrências mínimas que devem ser registradas na inspeção são:

- Armadura exposta;

- Baixo cobrimento da armadura;

- Corrosão de armadura;

- Formação de trincas por infiltração;

- Formações de trincas por processos de movimentações estruturais ou Sobrecarga;

- Deterioração das características físico-químicas do concreto (formação de estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor, carbonatação, etc.);

- Deformações excessivas (flechas, trincas em alvenarias, deformidades geométricas associadas ou não com trincas, etc.);

- Estado físico de juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;

- Estado físico de aparelhos de apoio (deformação diferencial, trincas, esmagamentos, etc.);

- Infiltrações de água em geral;

- Falhas de concretagem caracterizadas por: segregação do concreto, ninhos de concretagem, má vibração, concreto poroso de baixa resistência.

**7.1.2.b. Cobertura, marquises e últimos pavimentos**

Nesses locais, importante verificar os seguintes elementos:

- Existência de calhas, caimentos, número de coletores pluviais;

- Condições físicas dos telhados, telhas emadeiramento, principalmente em relação à fixação de telhas e pontos de infiltração;

- Existência de fissuras de origem térmica em alvenarias, ligações entre alvenarias e estrutura, além dos revestimentos;

- Condições do sistema de impermeabilização, principalmente quanto ao seu desempenho e a presença de infiltrações em lajes, arquibancadas, etc.;

- Condições de isolamento térmico se houver;

**7.1.2.c. Reservatórios de água potável e casa de máquinas**

- Vistoriar os reservatórios, inferior e superior, e verificar a existência de trincas, descolamentos de manta e deterioração de sistemas de impermeabilização, corrosão de armadura, desplacamentos, etc.;

- Verificar existência de vazamentos em geral;

- Nas casas de máquinas, verificar fixação dos ganchos na laje de coberta; verificar existência de trincas na ligação; da estrutura de concreto armado da laje de coberta e alvenarias;

**7.1.2.d. Jardineiras em geral**

- Verificar existência de infiltrações;

- Verificar existência de impermeabilização e sua integridade;

- Verificar existência de condensação.

**7.1.2.e. Juntas de dilatação**

- Verificar as condições atuais do elastômero;

- Verificar obstruções com acabamentos;

- Verificar oxidação e corrosão de armadura nas faces de difícil acesso;

A fundação deverá ser investigada sempre que houver anomalias relacionadas à trincas e manifestações típicas de recalques.

É obrigatória a inspeção de pilares que tenham tubulações hidráulicas anexadas ou embutidas, bem como próximos de caixas de passagem de águas pluviais, caixas de inspeção de esgotos, reservatórios de água inferiores do tipo cisterna, sistema de fossa. Importante constatar se o nível de lençol freático é alto, ou não, a fim de verificar eventuais anomalias ligadas às infiltrações por capilaridades em elementos estruturais. Dependendo das anomalias constatadas, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo para verificação preliminar de aspectos relacionados a comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas). Também é possível, que as orientações técnicas no relatório de inspeção predial indiquem necessidade de realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

## 7.2 Sistema de Impermeabilização

Restrito à verificação com interface com o sistema estrutural, o sistema de vedação e revestimento e o sistema de coberturas.

## 7.3 Sistema de Vedação e Revestimento

(Engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

### 7.3.1 Sistema de Vedação

**7.3.1.a Descrição sucinta do sistema**

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de alvenarias utilizadas em estádios de futebol, considera-se: parede de blocos, paredes de gesso, divisórias. Dentre os principais componentes que compõem as alvenarias utilizadas em

estádios de futebol, em função dos elementos acima citados, tem-se: bloco, tijolo, placa de gesso, painel de madeira.

**7.2.1.b Aspectos gerais a observar**

Aspectos gerais a serem verificados para as Alvenarias, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários:

- Prumo – desaprumo;

- Nível – fora de nível;

- Esquadro – fora de esquadro;

- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis;

**7.3.1.c Detalhes construtivos a observar**

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nas alvenarias. Ao mesmo tempo, deve ser registrada a presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento e verificar, visualmente, a incidência de manchas de umidade associadas a infiltrações ou vazamentos que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

-se os rejuntamentos estão íntegros;

-se as juntas de dilatação ou estruturais nos painéis de alvenaria estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;

-existência de rufos em platibandas e coroamento, se a sobreposição e calafetação mostram-se adequadas e registrar a presença de manchas de umidade;

-na interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;

-cantoneiras ou elemento de proteção em “quinas”, até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;

**7.3.1.d. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas**

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, geométrica);

- Umidade (infiltração, vazamento);

- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem).

Deve-se, ainda, verificar: a

(i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com outras alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.

(ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha; (iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;

(iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

### 7.3.2 Sistema de Revestimentos

**7.3.2.a. Descrição sucinta do sistema**

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados: emboço, reboco, acabamento.

-Dentre os principais componentes que compõem os revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados, em função dos elementos citados, tem-se:

argamassas em geral, placa cerâmica, rejuntamento e pinturas.

**7.3.2.b Aspectos gerais a observar**

Aspectos gerais a serem verificados para os revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários:

- Prumo - desaprumo

- Nível – fora de nível, caimentos menores que 1% em pisos

- Esquadro – fora de esquadro

- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis com presença de empoçamentos em pisos.

**7.3.2.c. Detalhes construtivos a observar**

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nos revestimentos. Ao mesmo tempo, deve ser registrada presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento, de dessolidarização e verificar,

visualmente, a incidência de manchas de umidade, associadas a infiltrações ou vazamentos, que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

- superfícies estão íntegras (isenta de peças quebradas que possam causar ferimentos ou favorecer desplacamentos)

- rejuntamentos estão íntegros de forma geral e em específico: em torno de ralos, grelhas, janelas, portas;

- juntas de dilatação ou estruturais nos panos de revestimentos estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;

- interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;

-interface com ou outros revestimentos, verificar as condições de acabamento sem ressaltos, e dotados de juntas;

-cantoneiras ou elemento de proteção em "quinas", até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;

- em acabamentos de pisos, verificar se os mesmos apresentam superfície muito lisa; registrar a incidência de manchas ou pontos de empoçamento; nas escadarias a existência de elemento antiderrapante; desníveis indesejáveis.

**7.3.2.d. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas**

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, mapeada, geométrica);

- Umidade (infiltração, vazamento);

- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem);

- Eflorescência;

- Desplacamentos;

- Descolamentos;

- Presença de ondulações que sugiram deficiência de aderência Para os revestimentos em fachadas, ainda é importante verificações mais detalhadas quanto: acúmulo de umidade em argamassas de revestimentos externos; infiltrações através dos

rejuntamentos; acúmulo de água dentro das irregularidades dos tardozes; condições das caixas de ar condicionado; condições dos brises; ausência de chapins; ausência de drenagem de caixas de ar condicionado e destacamento dos elementos de revestimento.

Deve-se, ainda, verificar:

(i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente se as mesmas são superficiais ou se estendem para as bases (alvenaria, argamassa ou outra) ou estruturas: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com as alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.

(ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha;

(iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;

(iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

### 7.4 Sistema de Esquadrias

Devem-se verificar, visualmente, as seguintes condições físicas das estruturas de guarda corpos, alambrados, gradis, portões, portas e janelas em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

- condições de fixação geral, incluindo os chumbadores em alvenarias, lajes, etc.

- existência de pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas, ou ainda dos elementos de fixação, solda, etc.

- existência de superfícies pontiagudas e elementos soltos;

- verificar distâncias entre montantes de guarda corpos, observando aspectos de segurança;

- verificar, em casos de elementos em madeira, as condições de parafusos e pregos, bem como sua posição em relação ao contato direto com o usuário;

- inspecionar os elementos em madeira, a fim de identificar fendilhamentos, torções, dentre outras deformações que possam colocar em risco a segurança do usuário.

- integridades de vidros e o uso de vidros do tipo aramado ou laminado.

Para esta lista de verificações básica não estão descritos ensaios laboratoriais e outros que permitam medir a capacidade de suporte e resistência desses elementos, principalmente aqueles em contato direto com as torcidas.

## 7.5 Sistema de Coberturas

(Engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

A inspeção desse sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado devem ser inspecionadas considerado o disposto no item 7.1. deste. As verificações a serem realizadas devem contemplar: os seguintes aspectos mínimos:

- inspeções das estruturas de suporte das telhas ou outros elementos de cobertura, quanto à existência de trincas, fendilhamentos, deformações excessivas, formações de flechas, existência de infiltrações, etc.

- quando de estruturas metálicas, deve-se ainda verificar: corrosão de elementos, soldas, pintura, acúmulo de água, etc.

- as telhas, independentemente de seu tipo, devem estar bem fixadas, íntegras, sem emendas, com encaixes, sobreposições, fixações e inclinação, conforme diretrizes dos fabricantes.

- devem-se observar as condições de captação de água pluvial, conforme disposto no item I.5. deste, bem como se o deságua está corretamente direcionado.

- existência de pragas urbanas como cupins em elementos em madeira e verificação de correta proteção dos mesmos

- verificação da integridade de rufos e calhas, bem como suas condições de limpeza, vedação e pintura.

## 7.6 Sistema de Instalações Hidrossanitárias Prediais

A inspeção desse sistema é visual e sobre indícios aparentes de falhas ou anomalias, caracterizadas por vazamentos com infiltrações, deformações de tubulações, condições de proteção perante aspectos de exposição ambiental e uso. Deve-se, basicamente, verificar a interface das tubulações com elementos estruturais e de revestimento, tal que os vazamentos podem causar danos e deterioração desses sistemas, incluindo corrosão de elementos metálicos diversos. A captação de águas pluviais em áreas de circulação deve ser verificada, a fim de identificar empoçamentos de água em pisos.

Os reservatórios de água constituem elementos importantes do sistema, tal que todas as condições de manutenção e limpeza previstas na NBR 5626 e portarias do

Ministério da Saúde, devem ser cumpridas e verificadas. Para os reservatórios de água potável, deve-se verificar:

-integridade da tampa de fechamento do reservatório, bem como sua estanqueidade;

-condições internas de revestimentos, bem como sistemas de impermeabilização; - verificação junto das tubulações do barrilete quanto a infiltrações e vazamentos;

- verificação das paredes dos reservatórios e lajes superiores e inferiores (face interna e externa) quanto à presença de trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos e corrosão de armaduras;

- verificar, através dos resultados de ensaios fornecidos, as concentrações de cloro livre na água dos reservatórios, bem como nos pontos de consumo;

- Sanitários: fica estabelecido que deve ser respeitada a relação de 1 (um) vaso sanitário para cada 500 (quinhentas) pessoas, conforme a capacidade total liberada para cada setor;

- verificar dimensionamento e limpeza;

### 7.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e SPDA

Considerada a atividade de um estádio de futebol, ou seja, a utilização de uma potência elétrica considerável para iluminação, aquecimento e força, é comum a entrada de energia elétrica de um estádio ser fornecida em média tensão (11,4kV a 13kV).

De acordo com essa situação típica, a lista de verificação para o sistema de instalações elétricas considera esse tipo de entrada, bem como existência de subestações que podem seguir o descrito abaixo:

Da subestação principal e outras subestações unitárias instaladas no estádio derivam- se os circuitos alimentadores dos vários quadros gerais de distribuição e outros secundários relativos às cargas finais: iluminação, aquecimento, força, aparelhos diversos. Por outro lado, considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento apresentam variáveis em termos de áreas protegidas, quer em relação à arquibancada quanto às demais edificações. Portanto, as características das instalações devem ser bem entendidas pelo profissional inspetor antes da aplicação direta dessa lista de verificação, bem como quaisquer outras.

A inspeção nas instalações elétricas deve, minimamente, atentar aos seguintes aspectos:

- CONFIABILIDADE DO SISTEMA INSTALADO

- SEGURANÇA DO SISTEMA INSTALADO

- PERICULOSIDADE

Para tanto, deve-se verificar os seguintes elementos da instalação:

a. Proteção contra choques elétricos
- Contra contatos diretos
- Contra contatos indiretos

b. Proteção contra efeitos térmicos
- Contra incêndios
- Contra queimaduras

c. Proteção contra riscos de incêndio e explosões
- Contra sobrecorrente
- Contra sobretensões
- Contra curtos-circuitos
- Materiais inflamáveis, poeiras.
- Eletricidade estática

d. Comportamento ao fogo
- Condutores resistentes ao fogo
- Cabos livres de halogênios, baixa emissão de fumaça

e. Instalação das linhas elétricas
- Condutores : cobre , alumínio
- Terminações : emendas, suportes
- Invólucros
- Maneiras de instalar

f. Dispositivos de proteção
- Disjuntores
- Fusíveis

g. Dispositivos de seccionamento e comando
- Travamentos
- Avisos
- Circuitos de comando

h. Identificação dos componentes
- Placas indicativas
- Etiquetas
- Plaquetas
- Cores

i. Conexões entre condutores e equipamentos
- Adequação entre os materiais
- Esforços suportados pela corrente
- Partes metálicas precauções para não energização
- Envelhecimento, aquecimentos, vibrações

j. Acessibilidade aos componentes e linhas
- Facilidade na operação, inspeção, manutenção
- Acesso facilitado às conexões.

l. Plano de ação de emergência
- Geradores
- Centrais de emergência
- Unidades autônomas
- Ocorrência de sinistros

Com base no exposto, segue lista de verificação básica:

### 7.7.1 Entrada de energia em Média Tensão

Poste da rede da concessionária: cruzetas, chaves fusíveis, para raios, terminais, aterramento, ferragens. Saída dos cabos, subterrâneos ou aéreos.

### 7.7.2 Subestação principal

Transformadores a óleo ou a seco: verificar vazamentos, buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição (temperatura, nível de óleo), estado da sílica gel, aterramentos. Flanges entre o transformador e painéis de alta e de baixa tensão.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: verificar ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: verificar mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: verificar mecanismo, contatos. Para-raios: verificar aterramento, buchas.

Quadros de alta tensão e de baixa tensão: verificar estado geral, limpeza, acessibilidade, aterramento, medidores de corrente, tensão, potência. Diagramas, equipamentos de proteção.

Diagramas e EPI: verificar posição dos diagramas obrigatórios, presença dos EPIs, validade dos testes de resistência das luvas e tapetes.

### 7.7.3 Ramais de distribuição de Média Tensão

Estado geral dos circuitos, isolação, emendas, limpeza, caixas de passagem. Banco de dutos, eletrodutos. Saídas e entradas, terminais de ligação.

### 7.7.4 Subestações unitárias

Transformadores a óleo ou a seco: verificar vazamentos, buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição (temperatura, nível de óleo), estado da sílica gel, aterramentos. Flanges entre o transformador e painéis de alta e de baixa tensão.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: verificar ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: verificar mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: verificar mecanismo, contatos. Para-raios: verificar aterramento, buchas.

Quadros de alta tensão e de baixa tensão: verificar estado geral, limpeza, acessibilidade, aterramento, medidores de corrente, tensão, potência. Diagramas, equipamentos de proteção.

Diagramas e EPI: verificar posição dos diagramas obrigatórios, presença dos EPIs, validade dos testes de resistência das luvas e tapetes.

### 7.7.5 Entrada de energia em Baixa Tensão

Poste da rede da concessionária: cruzetas, chaves fusíveis, para raios, terminais, aterramento, ferragens. Saída dos cabos, subterrâneos ou aéreos.

### 7.7.6 Ramais de distribuição de Baixa Tensão

Estado geral dos circuitos, isolação, emendas, limpeza, caixas de passagem. Banco de dutos, eletrodutos. Saídas e entradas, terminais de ligação.

### 7.7.7 Quadros gerais de distribuição

Estado geral: limpeza, acessibilidade, compatibilidade entre as proteções com os circuitos. Proteções: disjuntores, fusíveis. Aterramento. Iluminação do local. Portas. Diagramas, desenhos, instruções.

### 7.7.8 Circuitos em geral

Maneira de instalação. Aparente, embutidos. Caixa de passagem, conduletes, tomadas, interruptores. Aterramento.

### 7.7.9 Aparelhos em geral

Motores, chuveiros, aquecedores, fornos, motores: Estado em geral, aterramentos, proteções, compatibilidade das proteções.

### 7.7.10 Sistema de Geração de Emergência

Geradores: estado geral: vazamentos, aquecimento, radiador, conexões, baterias, aterramento, quadro de transferência, painel de comando; e UPS (*Uninterruptible Power Supplies*): centrais, fiação, estado em geral, operação.

### 7.7.11 Iluminação do Estádio

Estado geral das torres. Estado dos quadros de acionamento. Aterramento. Eletrodutos. Condutores. Luminárias. Lâmpadas, Reatores Quadro de distribuição: contatores, disjuntores, chaves seccionadoras, fusíveis.

### 7.7.12 Sistema de Iluminação de Emergência

Unidades autônomas de iluminação: verificar limpeza, estado de conservação e operação, centrais de comando e supervisão, baterias e lâmpadas.

### 7.7.13 Sistema de Aterramento e equipotencialização

Sistema de aterramento geral: verificar existência de aterramento por meio das armaduras do concreto das fundações, fitas, barras ou cabos metálicos, malhas ou anéis metálicos enterrados circundando o perímetro da edificação, complementadas ou não por hastes metálicas verticais.

Sistema de equipotencialização principal: verificar existência de barramento de equipotencialização principal (BEP) em cada edificação e a interligação de elementos metálicos ao mesmo.

Entrada de energia da concessionária: verificar aterramento das partes metálicas e do pára-raios de distribuição.

Subestação principal: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).

Subestações unitárias: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).

Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT: verificar chegada ao quadro e saída aos circuitos dos condutores de proteção (terra) e existência de barramento de proteção.

Circuitos teminais: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das tomadas de corrente.

Equipamentos elétricos: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.

Sistema de iluminação do estádio: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.

### 7.7.14 SPDA - Proteção contra descargas atmosféricas

Estado em geral: conexões, descidas, captores, equipotencialidade, aterramento, caixas de inspeção, abrangência quanto às arquibancadas e demais edificações.

#### 10.2.2.6 Telefonia

Estado geral: Caixa principal de entrada (DG), caixas secundárias, caminhamento, estado do cabo de pares metálicos, saídas, terminais, racks, identificação, aterramento.

### 7.7.16 Sistemas especiais

Sistemas de comunicação interna: verificar central de controle de som e funcionamento dos fonoclamas. Sistemas de multimídia: verificar funcionamento da central de controle e do placar eletrônico do estádio. Sistemas de vigilância (CFTV): verificar central de controle, câmeras, unidades de armazenamento, cabeamento e conectores. Sistemas de internet sem fio (WI-FI): verificar a cobertura do sistema, instalação dos racks e funcionamento dos equipamentos ativos e passivos.

## 7.8 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

Os itens abaixo devem ser verificados visualmente, tal que alguns devem ser testados quando de sua operacionalidade. Abaixo serão fornecidos os parâmetros mínimos a serem utilizados.

### 7.8.1 Extintores

Instalação e quantidades devem obedecer ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, aprovado no Corpo de Bombeiros; A manutenção periódica, segundo a ABNT NBR 12962.

### 7.8.2 Hidrantes

As caixas de hidrantes devem estar em bom estado de conservação e com chave de aperto e esguicho existentes; Mangueiras aduchadas; Caixa deve estar sinalizada; Estado de conservação das mangueiras com exigência de teste hidrostático; Funcionamento do dispositivo de alarme e comando das bombas.

### 7.8.3 Saídas de emergência

Este item estabelece os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência em estádios de futebol, visando que sua população possa abandoná-las, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegido em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas.

**7.8.3.1 A saída de emergência compreende o seguinte:**

a) acesso ou rotas de saídas horizontais, isto é, acessos às escadas, quando houver, e respectivas portas ou ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;

b) escadas ou rampas;

c) descarga.

**7.8.3.2 Cálculo da população**

As saídas de emergência são dimensionadas em função da população máxima no recinto do evento esportivo e por setor do evento. A população do evento é calculada na proporção de 0,50 metros linear por pessoa, quando sentada, ou por cadeira móvel existente. A densidade para público sentado, para fins de cálculo é de 4 pessoas por metro quadrado (1 pessoa/ 0,25 m²). No caso de camarotes e outros setores VIP que não possuam cadeiras fixas a densidade para fins de cálculo é de 4 pessoas por m² da área bruta do camarote. A organização dos setores existentes no recinto através de numeração de lugares, instalação de cadeiras fixas, conforme critérios já estabelecidos, devem ser levadas em conta para determinar com precisão a população, que será considerada para o dimensionamento das rotas de fuga.

Outros métodos analíticos de cálculo de população, devidamente normalizados ou internacionalmente reconhecidos, podem ser aceitos, desde que sejam comprovados em estudo a ser apresentado pelo responsável.

**7.8.3.3 Dimensionamento das saídas de emergência**

A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

a) os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que sirvam à população;

b) os acessos são dimensionados também considerando que o espaço máximo ocupados por cadeiras e/ou lugares marcados é de 40metros lineares;

c) as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, é dada pela seguinte fórmula:

onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População

C = Capacidade da unidade de passagem.

**Larguras mínimas a serem adotadas**

As larguras mínimas das saídas de emergência devem ser as seguintes:

a) 1,20 m, para as ocupações em geral, ressalvando o disposto a seguir;

b) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e descarga.

c) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos (corredores e passagens) e descarga.

d) 2,20 m, correspondente a quatro unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas.

**Exigências adicionais sobre largura de saídas**

A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alisares, pilares, e outros, com dimensões maiores, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m. As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180º, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (ver figuras 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238), sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral. As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90º, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (ver figuras 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

**Distâncias máximas a serem percorridas**

As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro (espaço livre exterior, área de refúgio, escada protegida ou à prova de fumaça), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;

b) o acréscimo de risco em função das características construtivas da edificação;

c) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos ou detectores;

d) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

**7.8.3.4 Portas**

As portas das rotas de saída e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas e em comunicação com os acessos e descargas devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver figura 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238). As larguras vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída, deve ser dimensionada como estabelecido em 5.4, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no livre, das portas em até 75 mm de cada (golas), para o contramarco e alisares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

a) 80 cm, valendo por uma unidade de passagem;

b) 90 cm, valendo por duas unidades de passagem;

c) 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem.

**Notas:**

a) Porta com dimensão maior ou igual a 2,20 m, exige-se coluna central.

b) As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo (PCF), obedecendo a NBR 11742, no que lhe for aplicável.

c) As portas das antecâmaras, escadas e outros devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas, no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas, desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário.

d) Se as portas dividem corredores que constituem rotas de saída, devem:

· ter condições de reter a fumaça e ser providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m², com altura mínima de 25 cm;

· abrir no sentido do fluxo de saída;

· abrir nos dois sentidos, caso o corredor possibilite saída nos dois sentidos.

e) Em salas com capacidade acima de 100 pessoas e nas rotas de saída dos locais de reunião com capacidade acima de 100 pessoas, as portas de comunicação com os acessos, escadas e descarga devem ser dotadas de ferragem do tipo antipânico, conforme NBR 11785.

**7.8.3.5 Rampas**

**Obrigatoriedade**

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

a) para unir dois pavimentos de diferentes níveis em acesso a áreas de refúgio;

b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;

c) sempre que a altura a vencer for inferior a 0,48 m, já que são vedados lanços de escadas com menos de três degraus;

d) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

e) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas (ver NBR-9050).

**Condições de atendimento**

As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos. Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,70 m. As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo. Não é permitida a colocação de portas em rampas; estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não inferior à da folha da porta de cada lado do vão. O piso das rampas deve ser antiderrapante. A declividade máxima das rampas externas à edificação deve ser de 10% (1:10).

### 7.8.3.6 Escadas

**Generalidades**

Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

a) quando enclausuradas, ser constituídas com material incombustível;

b) quando não enclausuradas, além da incombustibilidade, oferecer nos elementos estruturais resistência ao fogo conforme Instrução Técnica CB-08 (Segurança Estrutural na Edificação);

c) ter os pisos dos degraus e patamares revestidos com materiais resistentes à propagação superficial de chama, isto é, com índice “A” da ABNT NBR 9442;

e) ser dotadas de corrimãos;

f) atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso desta, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada;

g) ter os pisos com condições antiderrapantes, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

**Dimensionamento de degraus e patamares**

Os degraus devem:

a) ter altura h (ver figura 3 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) compreendida entre 16,0 cm e 18,0 cm, com tolerância de 0,05 cm;

b) ter largura b (ver figura 3 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) dimensionada pela fórmula de Blondel: 63 cm <= (2h+b) >= 64 cm

c) ser balanceados quando o lanço da escada for curvo (escada em leque) ou em espiral, quando se tratar de escadas não destinadas a saídas de emergências;

d) ter, num mesmo lance, larguras e alturas iguais e, em lanços sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;

e) ter bocel (nariz) de 1,5 cm, no mínimo, ou, quando este inexistir, balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com este mesmo valor mínimo (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

O lanço mínimo deve ser de três degraus e o lanço máximo, entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,70 m de altura. O comprimento dos patamares deve ser (ver figura 5 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238):

a) dado pela fórmula: p = (2h + b)n + b

em que o n é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando neste caso, a fórmula anterior.

Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

**7.8.3.7 Caixas das escadas**

As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente nesta Instrução Técnica. Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, para passagem para rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e assemelhados, excetuadas as escadas não enclausuradas em edificações de baixo-média alturas (H £ 12,00m).

As paredes das caixas de escadas enclausuradas devem garantir e possuir Tempo de Resistência ao Fogo por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

Os pontos de fixação das escadas metálicas na caixa de escada devem possuir Tempo de Resistência ao Fogo de 120 (cento e vinte) minutos.

Escadas enclausuradas protegidas (EP). As escadas enclausuradas protegidas (ver figura 6 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) devem atender ao requisitos de 5.8.1 a 5.8.4, exceto 5.8.3.1.c, e mais os seguintes:

a) ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo;

b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo Corta-fogo (PCF), com resistência de 90 minutos de fogo;

c) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto em 5.7.8.2;

d) ser dotadas de janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 1,00 m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, do término da escada.

As janelas das escadas protegidas devem:

a) estar situadas junto ao teto, ou no máximo, a 15 cm deste, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 80 cm;

b) ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m², em cada pavimento (ver figura 7 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238);

c) ser dotadas de venezianas, ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar pelo menos 3,00 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura no mesmo prédio, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 1,40 m, no caso de aberturas no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

d) ser construídas em perfis reforçados de aço, com espessura mínima de 3mm, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, alumínio, madeira, plástico, e outros;

e) ter, nos caixilhos móveis, movimento que não prejudique o tráfego da escada e não ofereça dificuldade de abertura ou fechamento, em especial da parte obrigatoriamente móvel junto ao teto, sendo preferencialmente do tipo basculante,
sendo vedados os tipos de abrir com o eixo vertical e “maximar”.

As escadas enclausuradas protegidas devem possuir ventilação permanente inferior, com área de 1,20 m² no mínimo, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação.

As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver figura 9 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238), devem:

a) ter comprimento mínimo de 1,80 m;

b) ter pé-direito mínimo de 2,50 m;

c) ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na entrada e na comunicação da caixa da escada, com resistência de 60 minutos de fogo cada;

d) ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar;

e) ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

f) ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto ou no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

g) ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 2,00 m, medida eixo a eixo;

h) ter a abertura de saída de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da escada;

i) ter paredes resistentes ao fogo por no mínimo 120 min;

j) as aberturas dos dutos de entrada e saída de ar das antecâmaras deverão ser guarnecidas por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm.

3.7.10 Escada Aberta Externa (AE):

3.7.10.1 as escadas abertas externas (ver figuras 8 e 9 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos seguintes:

a) ter seu acesso provido de porta corta-fogo com resistência mínima de 90 (noventa) minutos;

b) manter raio mínimo de escoamento exigido em função da largura da escada;

c) atender tão somente aos pavimentos acima do piso de descarga, terminando obrigatoriamente neste;

d) entre a escada aberta e a fachada da edificação deverá ser interposta outra parede com TRF mínimo de 02 (duas) horas;

e) toda abertura desprotegida do próprio prédio até escada deverá ser mantida distância mínima de 3,00 (três) m quando a altura da edificação for inferior ou igual a 12,00 m e de 8,00 (oito) m quando a altura da edificação for superior a 12,00 m;

f) a estrutura portante da escada aberta externa deverá ser construída em material incombustível com TRF de 02 horas;

g) na existência de shafts, dutos ou outras aberturas verticais que tangenciam a projeção da escada aberta externa, tais aberturas deverão ser delimitadas por paredes estanques;

h) será admitido este tipo de escada até de altura de 23 m.

### 7.8.3.8 Guardas e corrimãos

**Guarda-corpos e balaustradas**

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) continuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura das guardas, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, deve ser de, no mínimo, 1,30 m.

**Corrimãos**

Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada na Figura 10 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238.

Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso,

deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm (ver figura 11 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Os corrimãos devem estar afastados 40 mm no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados.

Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros (ver figura 11 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Para auxílio dos deficientes visuais, os corrimãos das escadas deverão ser contínuos, sem interrupção nos patamares, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,20 m (vinte centímetros) do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa.

**Exigências estruturais**

As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões (ver figura 12 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238);

b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a este carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (ver figura 12 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

**Corrimãos intermediários**

Escadas com mais de 2,20 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,80 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários dever ter, no mínimo, 1,10 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações dos tipos H-2 e H-3, utilizadas por pessoas muito idosas e deficientes físicos, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando forem utilizadas por grandes multidões.

#### 7.8.3.9 Elevadores de emergência

**Obrigatoriedade**

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência nos estádios esportivos onde a altura for superior a 60,00 metros.

**Exigências**

Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 e NBR 7192.

a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;

b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos de 5.7.10, para varanda conforme 5.7.12, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;

c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.

### 7.8.4 Iluminação emergência

Este item fixa as condições necessárias para o projeto e instalações e verificação do sistema de iluminação de emergência.

As baterias utilizadas devem ser garantidas pelo instalador para uso especifico, garantindo uma vida útil de pelo menos 2 anos de uso com perda de capacidade máxima de 10% do valor exigido na instalação. Esta garantia deve incluir a variação da capacidade da bateria de acumuladores elétricos com a temperatura no local de instalação.

Deve-se garantir acesso controlado e desobstruído desde a área externa da edificação até o grupo moto-gerador.

No caso de grupo moto-gerador instalado em local confinado, para o seu perfeito funcionamento, deverá ser garantido que a tomada de ar frio seja realizada sem o risco de se captar a fumaça oriunda de um incêndio.

Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido anicham, conforme NBR 6150:1980.

A distância máxima entre dois pontos de iluminação de aclaramento deve ser de 15m ponto a ponto.

Os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência devem ser certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

### 7.8.5 Brigadas de incêndio ABNT NBR – 14276.

Este item estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em todos os estádios de futebol.

#### 7.8.5.1 Composição da brigada de incêndio

No caso de praças esportivas faz parte da brigada toda a população fixa do evento.

#### 7.8.5.2 Organização da brigada

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue:

a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições;

b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento);

c) Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento;

d) Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta.

### 7.8.5.3 Atribuições da brigada de incêndio

**Ações de prevenção:**

a) Avaliação dos riscos existentes;

b) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;

c) Inspeção geral das rotas de fuga;

d) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

e) Encaminhamento do relatório aos setores competentes;

f) Orientação a população fixa e flutuante;

g) Exercícios simulados.

**Ações de emergência:**

a) Identificação da situação;

b) Alarme/abandono de área;

c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;

d) Corte de energia;

e) Primeiros socorros;

f) Combate ao princípio de incêndio;

g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;

h) Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;

i) Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

### 7.8.5.4 Procedimentos básicos de emergência

**Alerta**

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, por meio de meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

**Análise da situação**

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados

simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

**Primeiros socorros**

Prestar primeiros socorros as possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

**Corte de energia**

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

**Abandono de área**

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

**Confinamento do sinistro**

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

**Isolamento da área**

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

**Extinção**

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

**Investigação**

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

Com a chegada do Corpo de Bombeiros, a brigada deve ficar a sua disposição.

Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência deve-se consultar o fluxograma constante no exemplo 4.

A edificação que possuir posto de bombeiro interno, com efetivo mínimo de 5 (cinco) bombeiros profissionais civis (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 viaturas de combate a incêndio, poderá solicitar isenção de brigada de incêndio, a qual deve ser analisada em comissão técnica ordinária.

### 7.8.6 Sinalização de emergência

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro em caso de incêndio.

#### 7.8.6.1 Características da sinalização de emergência

**Características básicas**

A sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos neste item, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco, segundo os critérios aqui descritos.

**Características especificas**

a) As formas geométricas e as dimensões das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo A;

b) As simbologias das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo B;

#### 7.8.6.2 Tipos de sinalização

A sinalização de emergência divide-se em sinalização básica e sinalização complementar, conforme segue:

**Sinalização básica**

A sinalização básica e o conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com sua função.

a) Proibição: Visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

b) Alerta: Visa alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos.

c) Orientação e Salvamento: Visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso.

d) Equipamentos: Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local.

e) Rotas de saída: Visa indicar o trajeto completo das rotas de fuga até uma saída de emergência.

f) Obstáculos: Visa indicar a existência de obstáculos nas rotas de fuga, tais como: pilares, Arestas de paredes e vigas, desníveis de piso, fechamento de vãos com vidros ou outros materiais translúcidos e transparentes, etc.

g) Mensagens escritas: Visa informar o público sobre:

- uma sinalização básica, quando for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;

- os meios de proteção contra incêndio existentes na edificação ou áreas de risco;

- as circunstancias especificas de uma edificação e áreas de risco;

- a lotação admitida em recintos destinados a reunião de público;

Obstáculos: Visa indicar a existência de obstáculos nas rotas de fuga, tais

h) Demarcações de áreas: Visa informar o público sobre os corredores de circulação assegurados para rotas de saída em áreas utilizadas para deposito de materiais, instalações de maquinas e equipamentos industriais e estacionamento de veículos;

g) Identificação de sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio: Visa identificar, através de pintura diferenciada, as tubulações e acessórios utilizados para sistemas de hidrantes e chuveiros automáticos;

**Sinalização complementar:**

A sinalização complementar tem a finalidade de

I - Complementar, através de um conjunto de faixas de cor, símbolos ou mensagens escritas, a sinalização básica, nas seguintes situações:

a) indicação continuada de rotas de saída;

b) indicação de obstáculos e riscos de utilização das rotas de saída;

c) mensagens especificas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;

II - Informar circunstancias especificas em uma edificação ou áreas de risco, através de mensagens escritas;

III - Demarcar áreas para assegurar corredores de circulação destinados as rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio em locais ocupados por estacionamento de veículos, depósitos de mercadorias e máquinas ou equipamentos de áreas fabris;

IV – Identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio.

**7.8.6.3 Requisitos**

São requisitos básicos para que a sinalização de emergência possa ser visualizada e compreendida no interior da edificação ou área de risco:

a) A sinalização de emergência deve destacar-se em relação a comunicação visual adotada para outros fins;

b) A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;

c) A sinalização de emergência deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos, permitindo-se condições de fácil visualização;

d) As expressões escritas utilizadas nas sinalizações de emergência devem seguir as regras, termos e vocábulos da língua portuguesa, podendo, complementarmente e, nunca exclusivamente, ser adotada outra língua estrangeira.

e) As sinalizações básicas de emergência destinadas a orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente;

f) A sinalização complementar de rotas de saída deve possuir efeito fotoluminescente;

g) Os recintos destinados a reunião de público, cujas atividades se desenvolvem sem aclaramento natural ou artificial suficientes para permitir o acumulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saídas, devem possuir luminária de balizamento com a indicação de saída (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo do sistema de iluminação de emergência, em substituição a sinalização apropriada de saída com o efeito fotoluminescente;

**7.8.6.4 Material**

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

a) Placas em materiais plásticos;

b) Chapas metálicas;

c) Outros materiais semelhantes.

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender as seguintes características:

a) Possuir resistência mecânica;

b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas;

Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:

a) Sinalizações de orientação e salvamento;

b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;

c) Sinalização complementar de rotas de saída.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades calorimétricas, de resistência a luz e resistência mecânica;

O material fotoluminescente deve atender a norma DIN 67510 ou outra norma internacionalmente aceita, até a edição de norma nacional.

A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicadas nos pisos acabados devem atender os mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo;

As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de trafego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.

**7.8.6.5 Manutenção**

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

NOTAS:

1. Dimensões básicas da sinalização

**A > L2/2000**

**Onde:**

**A = área da placa, em m2.**

**L = Distância do observador à placa, em m (metros). Esta relação é válida para L < 50 m, sendo que deve ser observada a distância mínima de 4 m, conforme Tabela 1.**

2. A Tabela 1 apresenta dimensões para algumas distancias pré-definidas.

3. Formas da sinalização:

a) Circular - utilizada para implantar símbolos de proibição (ver forma geométrica da Tabela 1);

b) Triangular - utilizada para implantar símbolos de alerta (ver forma geométrica da Tabela 1);

c) Quadrada e retangular - utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio e mensagens escritas (ver forma geométrica da Tabela 1).

Os símbolos adotados por esta norma para sinalização de emergência são baseados nos verificados no Anexo A do Anexo II da Portaria 238.

### 7.9 Equipamentos e Máquinas em Geral

Os procedimentos de manutenção e operação devem ser estar em conformidade com os planos de lubrificação, manutenção e operação, como recomendado pelos fornecedores.

### 7.10 Acessibilidade

O item acessibilidade deve atender minimamente às disposições técnicas previstas nas leis federais de nº 10.048 e 10.098, ao decreto nº 5296 e à Norma ABNT NBR 9050/2015. Destaca-se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem ser realizadas de modo a garantir a TODOS o direito de ir e vir, com AUTONOMIA E SEGURANÇA em locais públicos e privados.

#### 7.10.1 Acessos

Neste item devem ser avaliados todos os acessos ao estádio, incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.1.1 Avaliação da existência de estacionamentos e áreas de desembarque: devem ser listados todos os estacionamento e áreas de desembarque de veículos, destinados a torcedores.

7.10.1.2 Chegada de pessoas em veículos, para desembarque: devem ser analisadas todas as áreas de desembarque – locais onde um carro de passeio possa estacionar para embarque/desembarque de pessoas.

7.10.1.3 Chegada de pessoas em veículos que estacionarão no estádio: devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento, com exceção daqueles exclusivos para as equipes e comissões técnicas. Devem ser inclusas nesta avaliação as áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

7.10.1.4 Passeios e calçadas de acesso aos portões: Neste item devem ser identificados e avaliados todos os acessos de pessoas a partir de um desembarque ou que venham a pé: passeios, rampas, escadas, até os portões de entrada.

7.10.1.5 Entradas do estádio em nível: devem ser listadas e avaliadas, uma a uma, as entradas do estádio – portões e equipamentos de controle de acesso. Neste item estão inclusas as considerações sobre as catracas e/ou portas giratórias – se há catracas acessíveis ou portas/portões de fácil acesso para pessoas em cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida. É importante que o avaliador considere tais opções, ainda que estes acessos não estejam sinalizados. A entrada de pessoas com mobilidade reduzida a partir de portões especiais, ao invés de catracas adequadas, deve ser acompanhada de considerações sobre a disponibilidade de pessoal para abrir tais portões.

7.10.1.6 Entradas do estádio em rampas: o avaliador deverá identificar e considerar, aqui, a existência de rampas de acesso ao estádio e as condições de acessibilidade de cada uma delas.

7.10.1.7 Entrada do estádio por escadas: neste item devem ser listadas e avaliadas as condições de todas as escadas de acesso ao estádio. Este item é imprescindível em estádios onde a implantação do edifício se fez em terrenos acidentado, provocando desníveis entre o passeio (calçada) e o portão.

7.10.1.8 Acessos para ambulâncias: avalia-se, aqui, a possibilidade de acesso seguro e livre de ambulâncias até o campo de jogo, bem como a existência e a conformidade de espaço no entorno do gramado para estacionamento de pelo menos uma ambulância.

### 7.10.2 Circulações internas

Este item considera as condições das circulações internas de todo o estádio incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.2.1 Circulações em rota acessível: Conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, em seu item 3.37, define-se ROTA ACESSÍVEL como "*Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A*

*rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores etc*."

Desta forma, o profissional deverá avaliar se existe, e em que condições se encontram os trajetos acessíveis, desde a calçada até os espaços de permanência.

7.10.2.2 Circulações internas em nível: neste item devem ser avaliadas as circulações internas (corredores) de distribuição de pessoas pelo estádio: circulações de acesso aos sanitários, bebedouros, bares, lanchonetes, lojas, elevadores, escadas, rampas, setores de assentos, postos médicos, cabines de rádio e televisão, circulações de serviço, etc. Incluem-se neste item as eventuais superfícies rampadas que vencem pequenos desníveis.

7.10.2.3 Portas acessíveis: este item avalia as condições das portas em circulações por onde pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida precisem passar, em especial as portas de entrada de sanitários acessíveis. Deve ser considerado risco crítico uma porta sinalizada como de uso preferencial que não apresenta largura mínima de 0,80 cm.

7.10.2.4 Circulações verticais internas em rampas: o profissional deverá avaliar, neste item, a existência e as condições das rampas que ligam pavimentos do estádio. Devem ser consideradas todas as rampas, mesmo aquelas que, de antemão, apresentam inclinações longitudinais inadequadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas pois, apesar destas limitações, a rampa também precisa atender às exigências de uso por pessoas em condições normais.

7.10.2.5 Circulações verticais internas por escadas fixas: neste item o profissional deverá avaliar todas as escadas existentes no estádio, a começar pelas escadas de arquibancadas, seguidas pelas que fazem parte da rota de fuga (escadas de incêndio).

7.10.2.6 Circulações verticais internas por escadas rolantes: a avaliação deste item restringe-se às considerações de segurança em uso e de acessibilidade. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. Devem ser consideradas

todas as escadas rolantes, mesmo aquelas que, de antemão, apresentem-se inadequadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas pois todas as escadas rolantes precisam atender às exigências de uso por pessoas em condições normais.

7.10.2.7 Circulações verticais internas por elevadores: a avaliação deste item restringe-se às considerações de segurança em uso e de acessibilidade. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. Devem ser considerados todos os elevadores, em especial aqueles de uso preferencial por pessoas com mobilidade reduzida. Este últimos, se não apresentarem condições efetivas de uso por PMR, devem ser identificados e inclusos na lista de não conformidades. Deve ser considerado risco crítico um elevador sinalizado como de uso preferencial que não apresenta condições adequadas para este uso.

7.10.2.8 Circulações verticais internas por plataformas elevatórias de percurso vertical: este item restringe-se à avaliação das condições de acessibilidade e segurança em uso da plataforma. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. É importante que o profissional avalie a plataforma em uso; se isto não for possível, tal fato deve ser relatado como limitação do laudo.

7.10.2.9 Circulações verticais internas por plataformas elevatórias de percurso inclinado: este item restringe-se à avaliação das condições de acessibilidade e segurança em uso da plataforma. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. É importante que o profissional avalie a plataforma em uso; se isto não for possível, tal fato deve ser relatado como limitação do laudo.

### 7.10.3 Mobiliário:

Este item considera as condições de todo o mobiliário do estádio, englobando as possibilidades de uso por pessoas em cadeira de rodas e pessoas de baixa estatura incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.3.1 Guichês de bilheteria: refere-se à avaliação das condições dos guichês de venda de ingressos para os eventos e considera a existência de guichês para atendimento preferencial. Devem ser considerados dois tipos de guichês preferenciais: um para atendimento de pessoas com necessidades especiais que não estejam em

cadeira de rodas (idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida, obesos, pessoas com outras deficiências) e um específico para atendimento a pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura pois este guichê deve atender às condições específicas da norma ABNT NBR 9050:2015.

7.10.3.2 Guichês de pontos de venda: refere-se à avaliação das condições dos guichês de venda de tíquetes para aquisição de alimentos, bebidas e qualquer outro produto negociado em lojas dentro do estádio. Devem ser considerados dois tipos de guichês preferenciais: um para atendimento de pessoas com necessidades especiais que não estejam em cadeira de rodas (idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida, obesos, pessoas com outras deficiências) e um específico para atendimento a pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura pois este guichê deve atender às condições específicas da norma ABNT NBR 9050:2015.

7.10.3.3 Bancadas de pontos de venda: neste item o profissional deverá avaliar as bancadas de atendimento de bares, lanchonetes e lojas dentro do estádio, considerando a existência de um trecho de bancada em que a altura e a largura estejam adequadas ao atendimento a pessoas de baixa estatura e pessoas em cadeira de rodas.

7.10.3.4 Guarda-corpos: este item refere-se à existência e condições dos guarda-corpos de áreas de permanência (setores de assentos) e quaisquer outros que não sejam pertencentes a escadas e rampas, pois os mesmos foram inclusos na avaliação destes elementos arquitetônicos.

7.10.3.5 Corrimãos: os corrimãos são aderentes às escadas e rampas a que servem e foram inclusos na avaliação de cada um destes elementos arquitetônicos.

### 7.10.4 Áreas de permanência

As perguntas deste conjunto de itens devem ser feitas por setores. Consideram-se setores todos os espaços de permanência de torcedores e profissionais envolvidos no evento com exceção dos sanitários: arquibancadas, camarotes, áreas “vip” e “vvip”, tribunas de honra, cadeiras especiais, cadeiras cativas, auditórios, salas destinadas à coletiva de imprensa, restaurantes e quaisquer outros espaços de permanência. A avaliação deverá considerar, obrigatoriamente e como um setor em separado, o(s)

espaço(s) reservado(s) à torcida visitante. Está inclusa neste conjunto de itens a avaliação das sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.4.1 Setores de assentos para assistir ao jogo: avalia-se aqui a existência e as condições dos espaços para acomodação de pessoas com necessidades especiais: pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e obesos. A avaliação deverá ser feita por setores que ofereçam estas acomodações, sendo obrigatória a avaliação do setor destinado à torcida visitante em separado. O profissional responsável por tal avaliação deverá considerar o número mínimo destes espaços exigido no Artigo 23 do Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004: dois por cento de espaços para pessoas em cadeira de rodas mais dois por cento de assentos para acomodação de pessoas portadoras de deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida (neste percentual deve-se considerar pessoas obesas, pessoas com deficiência, gestantes e idosos). Caso exista alguma legislação estadual ou municipal que determine um percentual maior, este deverá ser adotado.

7.10.4.2 Espaços para pessoas em cadeira de rodas: restringe-se à avaliação da existência e das condições dos espaços destinados às pessoas em cadeira de rodas e seu(s) acompanhante(s).

7.10.4.3 Assentos para acomodação de pessoas obesas: restringe-se à avaliação da existência e das condições dos assentos especiais para pessoas obesas e seu(s) acompanhante(s). A fim de atender, no mínimo, ao parágrafo 1 do Artigo 23 do Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004, o número de assentos para pessoas obesas deve ser somado ao número de assentos reservados para pessoas com necessidades especiais.

7.10.4.4 Assentos para acomodação de pessoas com necessidades especiais: esta avaliação deve contemplar todos os assentos reservados às pessoas com qualquer tipo de deficiência física (visual, auditiva, motora, neurológica) e pessoas com mobilidade reduzida (idosos, gestantes) e seu(s) acompanhante(s).

7.10.4.5 Sinalização das circulações de acesso a espaços preferenciais: restringe-se à existência e condições da sinalização das circulações para acesso aos espaços destinados às pessoas em cadeira de rodas, assentos especiais destinados às pessoas obesas e assentos reservados às pessoas com necessidades especiais e seus acompanhantes. Inclui-se nesta avaliação a existência e condições da sinalização em Braille.

### 7.10.5 Sanitários

Este item leva em consideração a existência de sanitários adequados ao uso por pessoas com necessidades especiais: pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas de baixa estatura e crianças. A avaliação pode contemplar desde sanitários de uso exclusivo quanto sanitários de uso geral onde existam peças e condições de uso adequado para estas pessoas. Está inclusa neste item a avaliação das sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

## 7.11 Conforto

O sistema Conforto deve atender minimamente às disposições previstas nas leis federais de nº 10.048 e 10.098, ao decreto nº 5296 e à Norma ABNT NBR 9050/2015. Destaca-se que, na falta de legislação específica para as condições de conforto em estádios de futebol, foram estendidas e adaptadas a estas edificações as exigências dos usuários das edificações, expressas na norma ABNT NBR 15575-1:2013, no que concerne às diferentes condições de conforto e segurança: segurança no uso e na operação, desempenho térmico, desempenho acústico, desempenho lumínico, funcionalidade e acessibilidade, conforto tátil e antropodinâmico.

### 7.11.1 Informações comuns ao estádio

Neste grupo de itens encontram-se as avaliações dos espaços e serviços comuns a todo o estádio.

7.11.1.1 Estacionamento para torcedores: neste item devem ser identificadas e avaliadas a existência e as condições de todas as áreas de estacionamento de torcedores.

Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

7.11.1.2 Estacionamento para equipes: neste item devem ser identificadas e avaliadas a existência e as condições de todas as áreas de estacionamento reservadas ou utilizadas pelas equipes e comissões técnicas.

7.11.1.3 Estacionamento para arbitragem: neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes de árbitros.

7.11.1.4 Estacionamentos para veículos dos meios de comunicação: neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes dos meios de comunicação.

**7.11.2 Serviços de comunicação:**

Neste grupo de itens encontram-se as questões que avaliam as condições dos diferentes meios de comunicação com os torcedores.

7.11.2.1 Orientadores de torcidas: o profissional responsável pelo laudo deverá avaliar a disponibilidade e a capacitação de uma equipe de orientadores de torcidas. No caso deste serviço ser prestado por equipes contratadas pelo clube mandante do jogo e não pelos administradores do estádio, este fato deve ser relatado no laudo.

7.11.2.2 Disponibilidade de acesso à WEB: não se considera não conformidade a falta ou o mau funcionamento de acesso à Internet via rede sem fio, para os torcedores. Entretanto, este serviço representa um nível de conforto cada vez mais valorizado por todos, devendo ser avaliado pelo profissional responsável pelo laudo.

7.11.2.3 Disponibilidade de telefonia móvel: a existência e a qualidade do sinal de telefonia móvel não dependem da administração do estádio. Desta forma, estas condições não representam não conformidades, mas sua avaliação indica a

disponibilidade de um importante meio de comunicação no local em que se encontra o estádio, devendo ser avaliada pelo profissional responsável pelo laudo de Conforto.

7.11.2.4 Disponibilidade de informações sobre o estádio: neste item o profissional deverá avaliar a existência e a qualidade de informações sobre o estádio em sítios da WEB. As eventuais falhas encontradas devem constar da lista de não conformidades, com a finalidade de orientar os administradores do estádio em seu processo de melhoria contínua.

7.11.2.5 Conforto sonoro: este item avalia as condições de comunicação sonora com os usuários do estádio.

7.11.2.5.1 Sistema de som: o avaliador deverá considerar a existência, a distribuição e as condições de funcionamento do sistema de som do estádio, através de teste no dia da visita ao estádio. Caso não seja possível testar este sistema, este fato deve ser relatado no laudo.

7.11.2.6 Conforto visual: este item avalia as condições de comunicação visual com os usuários do estádio.

7.11.2.6.1 Sistema de contagem simultânea de acesso de torcedores: o profissional avaliará como se faz a contagem de pessoas que entram no estádio e a possibilidade de informação deste número aos torcedores que estão chegando para compra de ingressos. É desejável que a informação de lotação seja divulgada junto às bilheterias, permitindo que um torcedor opte pela compra em um setor que ainda não esteja com sua lotação próxima da máxima.

### 7.11.3 Conforto em infraestrutura

Este conjunto de itens busca avaliar as condições para as equipes dos times de futebol, dos árbitros, dos meios de comunicação e de gandulas e mascotes.

7.11.3.1 Conforto para a equipe mandante: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe mandante no jogo, englobando vestiários de jogadores, sanitários 61

para a equipe, disponibilidade de espaço e equipamento mínimo para atendimento médico e/ou fisioterápico emergencial e espaço para aquecimento dos jogadores. Deve ser avaliada a existência de pelo menos um sanitário de uso exclusivo para o gênero diferente daquele que está em jogo (por exemplo, um sanitário que possa ser usado pelo técnico de uma equipe de futebol feminino).

7.11.3.2 Conforto para a equipe visitante: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe visitante no jogo, englobando vestiários de jogadores, sanitários para a equipe, disponibilidade de espaço e equipamento mínimo para atendimento médico e/ou fisioterápico emergencial e espaço para aquecimento dos jogadores. Deve ser avaliada a existência de pelo menos um sanitário de uso exclusivo para o gênero diferente daquele que está em jogo (por exemplo, um sanitário que possa ser usado pelo técnico de uma equipe de futebol feminino).

7.11.3.3 Conforto para a equipe de arbitragem: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe de árbitros. Além da avaliação da existência e condições de vestiários, deve ser avaliada a existência ou a possibilidade de utilização desta área por uma equipe de árbitros composta pelos dois gêneros.

7.11.3.4 Conforto para a equipe de gandulas e mascotes: a não existência de vestiários e sanitários exclusivos para as equipes de gandulas e/ou mascotes não deve configurar não conformidade. Mas caso exista, esta área deve estar conforme com os requisitos de segurança em uso e higiene, e deve contemplar a possibilidade de uso pelos dois gêneros.

7.11.3.5 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação dentro do estádio: esta avaliação diz respeito à existência e às condições de áreas de trabalho das equipes de radialistas, profissionais de televisão e jornais. Devem ser avaliadas as cabines de rádio e de tv, a(s) sala(s) de entrevista coletiva e as áreas de sanitários que servem a estes espaços de trabalho.

7.11.3.6 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação no entorno do gramado: restrito à avaliação da existência e das condições de trabalho disponíveis junto ao campo de futebol.

7.11.3.7 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação no entorno do estádio: esta avaliação deve levar em conta as condições de passagem de cabos para o equipamento dos meios de comunicação, bem como a possibilidade de entrada reservada para a imprensa, de modo a não haver contato com os torcedores.

### 7.11.4 Quanto ao campo de futebol:

O avaliador deve considerar, neste item, as condições de manutenção do gramado, o estado das delimitações das linhas do campo de jogo. Caso sejam observadas, deverão ser relacionadas não conformidades relativas às balizas do gol (dimensões inadequadas, traves danificadas, etc).

### 7.11.5 Informações do estádio por setores:

Os itens constantes deste conjunto devem ser respondidos para cada setor do estádio que apresentar tipologias diferentes, p.ex.: cadeiras cobertas, cadeiras descobertas, camarotes, tribuna de honra, arquibancada coberta, arquibancada descoberta, etc. Independente da tipologia, o setor reservado à torcida visitante deve ser analisado obrigatoriamente em particular.

7.11.5.1 Conforto térmico: referente às considerações de áreas cobertas por lajes, marquises e telhados, áreas onde haja condicionamento do ar e disponibilidade de bebedouros. Neste item o avaliador deve atentar para a diversidade de climas nas diferentes cidades brasileiras, observando que em algumas o condicionamento de ar não se faz necessário, em outros deve ser feito para aquecimento do espaço e em outros, ainda, para refrigeração do espaço. Havendo condicionamento do ar e bebedouros no setor, estes deverão ser postos em funcionamento e suas condições de desempenho avaliadas. Não sendo possível ao avaliador estes testes, tal fato deverá ser relatado no laudo.

7.11.5.2 Conforto lumínico: restrito às condições de iluminação do campo de jogo, de modo a assegurar total compreensão do que acontece no campo por todas as

pessoas que assistem à partida no setor. Para tal avaliação, a iluminação do gramado deverá ser ligada. A impossibilidade deste teste deverá ser relatada no laudo de conforto.

7.11.5.3 Conforto de serviços: refere-se à avaliação mínima da existência e condições do serviço de venda de alimentos e bebidas no setor. Devem ser consideradas as diferentes formas de venda – pelos bares, lanchonetes e ambulantes e as formas de pagamento possíveis (cartões de crédito, de débito, dinheiro, cartões alimentação, etc). O profissional responsável pelo laudo deverá incluir, neste item, outros tipos de serviço que o estádio oferece e que ele achar pertinente, como atendimento por telefone para reserva de ingressos e informações gerais, transporte de pessoas (com ou sem deficiência) a partir de pontos de desembarque de transportes públicos, etc). A falta de tais serviços não configura não conformidades, mas se tais serviços forem oferecidos, devem ser cumpridos a contento, configurando-se uma falha o seu não cumprimento ou o cumprimento deficitário.

7.11.5.4 Conforto em infraestrutura: restrito à avaliação e condições dos assentos e dos sanitários. No caso dos assentos, o profissional deverá avaliar quanto é confortável o tipo de assento de cada setor, as condições de conservação destes assentos e o espaço existente entre as fileiras de assentos, quando ocupados. Em relação aos sanitários, o avaliador irá considerar a existência dos mesmos no setor avaliado, bem como as condições de conforto neles encontradas: se existem sanitários familiar, infantil, trocadores e/ou bacias sanitárias infantis nos sanitários masculinos e femininos e condições de conservação destas áreas.

7.11.5.5 Conforto visual: verificação destinada a avaliar as condições de visão do campo de jogo pelos espectadores e as condições de comunicação visual dentro do estádio através dos placares, bem como as condições de conservação e funcionamento dos mesmos.

# 8 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos a serem fornecidos e analisados na vistoria de engenharia dos estádios para análise e consulta do inspetor:

**Tabela 1 Lista de documentos.**

| DOCUMENTO | *CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO* |
|---|---|
| Projeto aprovado pela Prefeitura ou "as built" ou Projeto básico | *RESTRITIVO* |
| Alvará de funcionamento | *RESTRITIVO* |
| Quadro com a capacidade do estádio por setor (expectadores e em serviço) | *RESTRITIVO* |
| Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico | *AUXILIAR* |
| Último AVCB (atestado de vistoria do corpo de bombeiros) ou similar | *RESTRITIVO* |
| PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) | *RESTRITIVO* |
| AVS (atestado de vistoria de segurança) Último laudo do estádio | *RESTRITIVO* |
| Arquivo em Autocad (DWG) da planta atualizada do estádio ou plantas impressas | *AUXILIAR* |
| Atestados relativos à NR-10 | *RESTRITIVO* |
| Manual de uso, operação e manutenção do estádio. | *RESTRITIVO* |
| Plano de manutenção do estádio | *RESTRITIVO* |
| Laudo de manutenção das subestações | *RESTRITIVO* |
| Relatório de ensaios e exames em transformadores | *RESTRITIVO* |
| Projeto de SPDA. | *RESTRITIVO* |
| Relatório de inspeção ôhmica, de continuidade elétrica e Relatório de inspeção de para-raios. | *RESTRITIVO* |
| Relatório de manutenção de geradores, caso haja geradores. | *RESTRITIVO* |
| Projetos de instalações elétricas e diagramas unifilares. | *RESTRITIVO* |
| Projeto estrutural | *RESTRITIVO* |
| Contas de energia elétrica | *AUXILIAR* |
| Contas de fornecimento de água | *AUXILIAR* |
| Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás. | *RESTRITIVO* |
| Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc. (restritivo para aqueles estádios com capacidade de público igual ou acima de 40000 lugares). | *AUXILIAR (RESTRITIVO)* |
| Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado (PMOC), motores, antenas, bombas, CFTV, etc. | *RESTRITIVO* |
| Laudo de estabilidade estrutural (para estádios com histórico de mudanças das características estruturais ou de carregamento, e para aqueles com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores). | *RESTRITIVO* |

Abaixo segue a lista de normas e outros documentos técnicos recomendados a inspeção predial, que orientam e complementam as listas de verificações descritas na seção 7.

1. Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE.
2. Norma de Inspeção Predial IBAPE/SP e seus anexos.
3. Glossário de Terminologia do IBAPE/SP.
4. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – procedimentos.
5. ABNT NBR 13.752 – Perícias de Engenharia na Construção Civil.
6. ABNT NBR 15.575 – Edifício habitacional até 5 pavimentos – Partes 1 a 5.
7. ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
8. Lei Federal nº 10.671, de 15/03/05, Estatuto do Torcedor.
9. Manual de Uso, Manutenção e Operação.
10. Plano de Manutenção.
11. Código de Obras do Município ou Similar.
12. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Município.
13. Todas as normas prescritivas pertinentes a cada sistema da ABNT.
14. NR-99, NR-10, NR-12, NR-13 e NR-17.
15. Norma sobre iluminância em áreas externas (nacional ou internacional).
16. Regulamentos gerais das concessionárias de água e luz.
17. Legislação específica do município.
18. *Check list* para vistoria de edificações em concreto armado – ABECE Regional. Recife.

# 9 GUIA DE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

## I. Preliminares

O presente Instrumento de Verificação de Engenharia, Acessibilidade e Conforto visa facilitar a aquisição de dados relativos aos fatos mais importantes registrados durante o processo de vistoria, produzir informações demandadas por normas, textos relativos a aspectos construtivos, tipologias e eventualmente problemas recorrentes ou crônicos, que serão objeto de análise quando da emissão do Laudo.

A observância dos procedimentos aqui recomendados também possibilita que todos os elementos e sistemas construtivos sejam vistoriados, conforme detalhado nas listas de verificação correspondentes, de acordo com as recomendações do trabalho do GT do CONFEA/CREA relativas ao assunto, e também baseado na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE Nacional 2012.

Segundo recomendações de trabalhos pretéritos do Sistema CONFEA/CREA relativos a vistorias em estádios de futebol, a vistoria será elaborada por profissionais habilitados e realizada sem uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições, podendo ser considerada como de Nível 1.

## II. Preenchendo da Identificação do Estádio

O preenchimento de todos os campos é compulsório e deve atender apropriadamente a cada demanda. O primeiro campo a ser preenchido diz respeito a identificação do estádio de futebol, discriminando o nome oficial, o nome popular, seu endereço completo, telefone, fax (caso haja), e-mail, definição de quem é o proprietário, o responsável pela manutenção do estádio, sua qualificação profissional, seu telefone, fax (se houver), e-mail, clubes responsáveis pelo uso (em havendo), telefones, fax e e-mails.

## III. Preenchimento das Características Gerais do Estádio

Concluídos os procedimentos de identificação do estádio e responsáveis pela sua manutenção e o solicitante da vistoria, preenche-se o campo que detalha aspectos do

estádio com informações que relatem a tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na análise da documentação apresentada para o inspetor.

## IV. Preenchimento do Croqui do Estádio

O preenchimento do campo "Croqui simplificado" visa facilitar a percepção de algumas das informações contidas no campo anterior. Aqui deve ser feito desenho simplificado representando os principais volumes do estádio, sua orientação geográfica, sua setorização com respectivas capacidades, indicação dos setores cobertos, número e posição dos portões, principais circulações e quaisquer outras informações que o vistoriador achar pertinente e digna de nota.

## V. Preenchimento da análise da documentação

A lista dos documentos a serem analisados apresenta dois campos. No primeiro a verificação quanto à existência e apresentação ou não do documento em questão. No segundo procede-se a avaliação quanto sua validade ou não. Nos casos nos quais alguma documentação de carácter RESTRITIVO não ser apresentada por não ser aplicável, tal fato deve ser devidamente registrado no campo **"Considerações relevantes sobre os documentos:".**

## VI. Preenchimento dos Instrumentos de Verificação

Os elementos e sistemas construtivos a serem vistoriados, que foram definidos na seção cinco, são sujeitos nesta seção à quesitação sistemática. A Aquisição de Dados se faz, Setor a Setor, Sistema a Sistema, elemento a elemento. A ótica da Vistoria é a identificação de não conformidades que se traduzam em ANOMALIAS e FALHAS, como conceituadas pela Norma de Inspeção Predial IBAPE/SP e pela Norma de Inspeção Predial IBAPE Nacional.

Nos dados iniciais de entrada de cada Sistema, existe um campo para indicar em qual SETOR do estádio encontra-se o objeto da vistoria.

Cada um dos sistemas é composto por um número mínimo de elementos a serem vistoriados, mas não limitados somente a eles.

ELEMENTO QUALQUER. Ao final de cada sistema existe um campo para que seja descrito qualquer outro elemento não listado e que apresente algum problema. Nos ambientes eletrônicos este campo é disponibilizado automaticamente.

Durante o processo de vistoria, elementos e sistemas construtivos terão suas ANOMALIAS identificadas como descrito nos menus disponíveis para os sistemas de 1 a 6 assim como existe um para o sistema 9-Equipamentos e Máquinas em Geral.

ANOMALIA QUALQUER. Os menus não limitam as possibilidades de identificação das ANOMALIAS. Ao final de cada menu existe um campo disponível para alguma anomalia identificada e não listada em cada um dos menus de A a F, identificado como ANOMALIA QUALQUER. Nos ambientes eletrônicos este campo é disponibilizado automaticamente.

Nos ambientes eletrônicos ao final de cada quesito relativo a este ou aquele elemento de determinado sistema, existe um botão para repetir a pergunta indefinidamente.

Note-se que esta possibilidade vale para um mesmo elemento, de um mesmo sistema, infinitas vezes, SETOR a SETOR.

Nos ambientes eletrônicos ao final de cada Sistema, existe um botão para se iniciar a investigação do Sistema em tela em outro SETOR a ser definido naquele momento.

**Tabela 2 Elementos e sistemas construtivos a serem vistoriados e seus menus**

| Nº | Elementos e Sistemas Construtivos | Menus Relacionados |
|---|---|---|
| 1 | Sistema estrutural | A |
| 2 | Sistema de impermeabilização | A, B e D |
| 3 | Sistema de vedação e revestimento | B |
| 4 | Sistema de esquadrias | C |
| 5 | Sistema de coberturas | D |
| 6 | Sistema de instalações Hidrossanitárias | E |
| 7 | Sistemas de instalações elétricas prediais e SPDA | - |
| 8 | Sistema de combate a incêndio | - |
| 9 | Equipamentos e máquinas em geral | F |
| 10 | Acessibilidade | - |
| 11 | Conforto | - |

Quadro 1

Note-se que o Sistema de impermeabilização não existe de per si, e sim solidário aos sistemas estrutural, vedação e revestimento e coberturas. Não obstante faz parte da

lista para que possa ser ligado aos referidos sistemas através dos menus que contemplam as anomalias relativas ao sistema de impermeabilização.

A informação gerada pelos Instrumentos de Verificação é compulsória e parte integrante da estratégia de atendimento às demandas legais mínimas necessárias a produção dos Laudos exigidos.

Tanto a quesitação quanto as possíveis anomalias observáveis listadas nos menu, são extraídas das LISTAS DE VERIFICAÇÃO do item 7. Enfatizando que nem a quesitação nem os menus limitam as vistorias.

As recomendações expressas nas diversas listas quanto aos procedimentos de vistoria, os locais a serem vistoriados e as restrições de segurança devem ser observadas durante a vistoria.

**Identificação de ANOMALIAS:**

Quando da vistoria de um elemento qualquer, em determinado sistema e, na existência de anomalias, estas devem ser classificadas segundo o menu respectivo. Lembrando que tais menus auxiliam na vistoria, mas não a limitam. Como dito anteriormente, ao final de cada menu há um campo em aberto para registro de uma anomalia qualquer não constante dos menus. Os menus são descritos como se seguem:

- **Menu A**
    1. Armaduras expostas;
    2. Baixo cobrimento da armadura;
    3. Corrosão da armadura;
    4. Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
    5. Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
    6. Trincas formadas por processos de sobrecarga;
    7. Trincas transpassantes;
    8. Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
    9. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
    10. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
    11. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
    12. Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

13. Carbonatação;
14. Eflorescências;
15. Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
16. Avarias nos aparelhos de apoio;
17. Deformação diferencial;
18. Trincas
19. Esmagamentos;
20. Deformações excessivas;
21. Deterioração das mantas de impermeabilização;
22. Vazamentos;
23. Segregação do concreto;
24. Ninhos de concretagem;
25. Má vibração;
26. Concreto poroso;
27. Outra anomalia qualquer (fazer observação);

- **Menu B**
    1. Desaprumo;
    2. Fora de nível;
    3. Fora de esquadro;
    4. Ressaltos;
    5. Depressões;
    6. Infiltrações;
    7. Integridade dos rejuntamentos;
    8. Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
    9. Integridade dos rufos;
    10. Integridade da calafetação na interface com tubulações;
    11. Chumbadores;
    12. Esquadrias em geral;
    13. Manchas de ferrugem;
    14. Fungos e bolores;
    15. Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
    16. Trincas transpassantes;
    17. Trincas que se estendem e atingem as estruturas;

18. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
19. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
20. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
21. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu C**
    1. Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
    2. Avaria nos chumbadores nas lajes;
    3. Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
    4. Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
    5. Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
    6. Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
    7. Más condições de parafusos e pregos;
    8. Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
    9. Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
    10. Vidros trincados ou quebrados;
    11. Outra anomalia qualquer (fazer observação);

- **Menu D**
    1. Estado de calhas e rufos;
    2. Caimentos;
    3. Número de coletores pluviais;
    4. Condições físicas dos telhados;
    5. Telhas e madeiramento;
    6. Fixação das telhas e pontos de infiltração;
    7. Fissuras de origem térmica em alvenarias;
    8. Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
    9. Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
    10. Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;

11. Infiltrações em lajes;
12. Infiltrações em arquibancadas;
13. Avarias no isolamento térmico;
14. Trincas;
15. Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
16. Deformações excessivas;
17. Flechas acentuadas;
18. Infiltrações;
19. Corrosão em estruturas metálicas;
20. Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
21. Avaria de soldas em estruturas metálicas;
22. Avaria na pintura em estruturas metálicas;
23. Acúmulo de água em estruturas metálicas;
24. Pragas urbanas em estruturas metálicas;
25. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu E**
    1. Vazamento;
    2. Infiltrações;
    3. Deformações de tubulações;
    4. Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
    5. Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
    6. Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
    7. Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
    8. Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
    9. Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
    10. Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
    11. Empoçamento de água em pisos;
    12. Tampa de fechamento do reservatório danificada;
    13. Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;

14. Vazamento nas tubulações do barrilete;
15. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
16. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na parede interna do reservatório;
17. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
18. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
19. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu F**
    1. Limpeza do equipamento;
    2. Pintura;
    3. Vazamento de óleo;
    4. Funcionamento do acionamento, motor de arranque, resistência pré-aquecimento;
    5. Vazamento do radiador;
    6. Correias;
    7. Bomba injetora / bicos injetores;
    8. Tanques de óleos;
    9. Estado da bateria;
    10. Cabos da bateria;
    11. Obstrução dos filtros (óleo e ar);
    12. Inexistência de placa de identificação e número de série;
    13. Inexistência de horômetro;
    14. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

As ANOMALIAS ou FALHAS observadas podem ser fotografadas por câmaras fotográficas quaisquer ou por aquelas conjugadas com o meio eletrônico usado que abriga o Instrumento de Verificação.

No caso de câmaras fotográficas avulsas as fotos devem ser numeradas e relacionadas com as anomalias observadas para posterior uso quando da conclusão do laudo.

No caso de câmaras conjugadas aos meios eletrônicos, as fotos são automaticamente associadas as anomalias indo integrar biblioteca específica do elemento/sistema vistoriado e disponibilizada(s) quando do processo de produção da informação das não conformidades para efeitos de conclusão do Laudo.

Após a identificação das anomalias, processa-se a classificação quanto à sua gênese, segundo o IBAPE/SP e ou IBAPE Nacional que pode ser:

- ✓ ENDÓGENA,
- ✓ EXÓGENA,
- ✓ NATURAL ou
- ✓ FUNCIONAL.

Ao final de cada sistema vistoriado procede-se à classificação das eventuais FALHAS percebidas, segundo o IBAPE/SP e ou IBAPE Nacional que podem ser:

- ✓ de PLANEJAMENTO,
- ✓ de EXECUÇÃO,
- ✓ OPERACIONAIS ou
- ✓ GERENCIAIS.

A observação das FALHAS relativas aos sistemas é informação que complementa aquela obtida quando da análise da documentação, por entrevistas e aquela obtida por simples observação. Este conjunto de observações propiciará ao vistoriador aconselhar aperfeiçoamentos nos PLANOS DE TRABALHO e nos PLANOS DE MANUTENÇÂO do estádio caso existam, ou recomendar que eles sejam criados em tempo hábil.

Finalmente, as anomalias e falhas identificadas e classificadas quanto a sua origem recebem atribuição de risco segundo três níveis: MÍNIMO, MÉDIO OU CRÍTICO. A definição de tais riscos segue a orientação geral da Norma de Inspeção Predial do IBAPE S/P de 2011,e a alteração da Norma de Inspeção Predial do IBAPE Nacional de 2012. Quanto à redação optou-se por aquela definida em trabalho do Sistema CONFEA/CREA relativo a estádios de futebol.

As ANOMALIAS e FALHAS de risco CRÍTICO devem ser eliminadas imediatamente por terem alta prioridade, as de risco MÉDIO em curto prazo e as de risco MÍNIMO em médio prazo. Imediatamente, curto e médio prazo têm suas durações definidas como 30, 60 e 90 dias, respectivamente.

**Sistemas 7 e 8**

Os subsistemas dos sistemas 7 e 8 possuem requisitos que devem ser qualificados como SATISFATÓRIO, INSATISFATÓRIO, NÃO EXISTE e NÃO APLICÁVEL. É importante saber que todas as questões respondidas com **INSATISFATÓRIO** geram **NÃO CONFORMIDADES** que devem ser preenchidas na respectiva aba do aplicativo no tablete ou na versão web.

O sistema 7 foi dividido em 16 subsistemas, como na tabela abaixo.

| | |
|---|---|
| 1 | Entrada de Energia da Concessionária em MT |
| 2 | Subestação Principal |
| 3 | Rede de Distribuição em MT |
| 4 | Subestações Unitárias |
| 5 | Entrada de Energia da Concessionária em BT |
| 6 | Rede de Distribuição em BT |
| 7 | Quadros de Distribuição Geral e Quadros Terminais em BT |
| 8 | Circuitos Elétricos em Geral |
| 9 | Equipamentos Elétricos |
| 10 | Sistema de Geração de Emergência |
| 11 | Sistema de Iluminação do Estádio |
| 12 | Sistema de Iluminação de Emergência |
| 13 | Aterramento e Equipotencialização |
| 14 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) |
| 15 | Telefonia |
| 16 | Instalações Especiais |

Os subsistemas não aplicáveis podem ser os sistemas em média tensão, que não estão presentes em todos os estádios. Caso a entrada de energia seja em média tensão, o subsistema da entrada em baixa tensão deve ser qualificado como não aplicável. O subsistema de geração de emergência também não está presente em todos os estádios, similarmente não aplicável.

A análise das anomalias e falhas dos subsistemas dos sistemas 7 e 8 levam à classificação quanto a seus riscos como **MÍNIMO** (demanda intervenção no médio prazo – até 90 dias), **MÉDIO** (demanda intervenção no prazo até 60 dias), ou **CRÍTICO** (demanda intervenção no prazo até 30 dias).

Para cada anomalia ou falha detectada, deve-se preencher o campo OBSERVAÇÕES descrevendo o problema e, quando possível, associá-lo a uma fotografia presente no banco de fotos. Além disso, deve-se identificar o tipo de anomalia como **endógena**; **exógena**; **natural**; **funcional**. E o tipo de falha como **falha de planejamento**, **falha de execução**, **falha operacional**, **falha gerencial**.

## VII. Preenchimento da Conclusão do Laudo

### A. Não conformidades (Integra a Conclusão do Laudo)

Os dados relativos a ANOMALIAS e FALHAS observadas e identificadas, suas classificações quanto a suas gêneses, e criticidades atribuídas até este estágio, são agrupados e ordenados decrescentemente quanto ao grau de risco. A informação completa e disponibilizada desta forma consta de:

- ✓ Sistema construtivo onde foi constatado o problema;
- ✓ Setor onde o problema está localizado no estádio;
- ✓ Elemento do sistema que sofre o problema;
- ✓ Descrição do problema ANOMALIA ou FALHA;
- ✓ Classificação quanto ao grau de risco CRÍTICO, MÉDIO ou MÍNIMO;
- ✓ Campo para orientações técnicas e/ou lista de medidas preventivas e corretivas necessárias às correções das anomalias e falhas, a ser preenchido pelo vistoriador. Ainda neste campo indicação de medidas complementares a análise conclusiva de anomalias que justifiquem a eventual contratação de ensaios e outras avaliações especializadas necessárias;
- ✓ Prazo característico para solução da não conformidade observada.
- ✓ Foto do problema ANOMALIA ou FALHA

A informação é única, ANOMALIA por ANOMALIA, FALHA por FALHA e deve necessariamente conter todos os elementos indicados anteriormente.

## B. Impactos restritivos da informação quanto ao uso e possíveis limitações da capacidade de público do estádio.

As ANOMALIAS E FALHAS observadas podem eventualmente impactar o estádio, determinando restrições quanto ao uso de instalações ou limitando a capacidade de setores e eventualmente a interdição do próprio estádio.

Esta eventualidade, suas justificativas e recomendações devem ser registradas no campo de comentário da Conclusão do Laudo quanto ao Uso e Operação do estádio.

# ANEXO A - INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ENGENHARIA**

## 1 – SISTEMA ESTRUTURAL

Setor: ARQUBANCADAS COBERTAS E DESCOBERTAS

PILARES

**1.1 – Os pilares do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

**X Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PILARES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

VIGAS

1.2 – As vigas do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS VIGAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras vigas no mesmo setor).

LAJES

1.3 As lajes do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS LAJES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras lajes no mesmo setor).

CONSOLES

1.4 Os Consoles do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS CONSOLES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros consoles no mesmo setor).

ARQUIBANCADAS

1.5 As arquibancadas do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

Endógena

Exógena

Natural

Funcional

Classificação de Risco

Mínimo

Médio

Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

◯ MAIS ARQUIBANCADAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras arquibancadas no mesmo setor).

1.6 Foi executado algum reparo no setor depois da construção?

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Onde? Setor de arquibancadas cobertas e descobertas

Quando? Janeiro 203

1.7 O setor sofreu adição de carregamento por obras pós-projeto?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Onde?

Quando?

JUNTAS

1.8 As juntas de dilatação do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;

☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JUNTAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas no mesmo setor).

FUNDAÇÕES

1.9 As fundações do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS FUNDAÇÕES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas no mesmo setor).

## RESERVATÓRIOS

1.10 Os reservatórios de água potável do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros reservatórios de agua no mesmo setor).

CASA DE MÁQUINAS

1.11 A Casa de Máquinas do estádio apresenta algum tipo de anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração; ☐
Concreto poroso;

☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS CASA DE MÁQUINAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outra casa de máquinas no estádio).

JARDINEIRAS

1.12 As jardineiras do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JARDINEIRAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outra jardineira no mesmo setor).

EXPOSIÇÕES

1.13 Face a exposição ao tempo a ação de agentes químicos é observável?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NÃO EXISTEM ANOMALIAS APARENTES

+ MAIS EXPOSIÇÕES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias por exposição ao tempo, no mesmo setor).

APARELHOS DE APOIO

1.14 Os aparelhos de apoio do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS APARELHOS DE APOIO(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias nos aparelhos de apoio do mesmo setor).

MARQUISES

1.15 As marquises do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS MARQUISES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em marquises do mesmo setor).

ÚLTIMOS ANDARES

1.16 Os últimos andares do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTROS ÚLTIMOS ANDARES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias nos últimos andares do mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

1.17 Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;

☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTRO ELEMENTO(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outro elemento qualquer do mesmo setor).

1.18 Há falhas no sistema estrutural?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Classificação das falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| SEM FALHAS NO SISTEMA ESTRUTURAL |

1.19 O estádio tem histórico de problemas estruturais?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Observações:

| |
|---|
| |

## 2 - SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Setor: VESTIÁRIOS

**2.1 Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

**3 – SISTEMA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**

Setor: VESTIÁRIOS

PISOS

**3.1 – Os pisos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PISOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pisos do mesmo setor).

PAREDES

**3.2– As paredes do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PAREDES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras paredes do mesmo setor).

REVESTIMENTOS

**3.3 – Os revestimentos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;

☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS REVESTIMENTOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros revestimentos do mesmo setor).

EMPENAS

**3.4 – As empenas do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS EMPENAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras empenas do mesmo setor).

ALVENARIAS

**3.5 – As alvenarias do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ALVENARIAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras alvenarias do mesmo setor).

RECOBRIMENTOS

**3.6 – O recobrimento das armaduras apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RECOBRIMENTOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros recobrimentos de armaduras do mesmo setor).

BLOCOS ESTRUTURAIS

**3.7 – Os blocos estruturais do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;

☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS BLOCOS ESTRUTURAIS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros blocos estruturais do mesmo setor).

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

**3.8 – As argamassas de assentamento do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras argamassas de assentamento do mesmo setor).

JUNTAS DE DILATAÇÃO

**3.9 – As juntas de dilatação do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NÃO EXISTEM ANOMALIAS

+ MAIS JUNTAS DE DILATAÇÃO (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas de dilatação do mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

3.10 Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS OUTRO ELEMENTO QUALQUER (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros elementos do sistemas de vedação e revestimento do mesmo setor).

+ MAIS OUTRO ELEMENTO QUALQUER

3.11 Há falhas no sistema de vedação e revestimento?

◯ Sim

X **Não**

Classificação das Falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:



**4 – SISTEMA DE ESQUADRIAS**

Setor: ARQUIBANCADAS COBERTAS E DESCOBERTAS

GRADIS

**4.1 – Os gradis do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS GRADIS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

GUARDA-CORPOS

**4.2 – Os guarda-corpos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS GUARDA-CORPOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

ALAMBRADOS

**4.3 – Os alambrados do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ALAMBRADOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

PORTAS E PORTÕES

**4.4 – As portas e portões do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PORTAS E PORTÕES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

JANELAS

**4.5 – As janelas do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JANELAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

**4.3 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTRO ELEMENTO

**4.6 – Há falhas no sistema de esquadrias?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO SETOR

## 5 – SISTEMA DE COBERTURAS

Setor: ARQUIBANCADAS COBERTAS

COBERTURA

**5.1 – A cobertura do setor apresenta alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu D)

Menu D

☐ Estado de calhas e rufos;
☐ Caimentos;
☐ Número de coletores pluviais;
☐ Condições físicas dos telhados;
☐ Telhas e madeiramento;
☐ Fixação das telhas e pontos de infiltração;
☐ Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
☐ Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
☐ Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;
☐ Infiltrações em lajes;
☐ Infiltrações em arquibancadas;
☐ Avarias no isolamento térmico;
☐ Trincas;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Deformações excessivas;
☐ Flechas acentuadas;
☐ Infiltrações;
☐ Corrosão em estruturas metálicas;
☐ Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
☐ Avaria de soldas em estruturas metálicas;
☐ Avaria na pintura em estruturas metálicas;
☐ Acúmulo de água em estruturas metálicas;
☐ Pragas urbanas em estruturas metálicas;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS COBERTURA

ELEMENTO QUALQUER

**5.2 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu D)

Menu D

☐ Estado de calhas e rufos;
☐ Caimentos;
☐ Número de coletores pluviais;
☐ Condições físicas dos telhados;
☐ Telhas e madeiramento;
☐ Fixação das telhas e pontos de infiltração;
☐ Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
☐ Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
☐ Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;
☐ Infiltrações em lajes;
☐ Infiltrações em arquibancadas;
☐ Avarias no isolamento térmico;
☐ Trincas;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Deformações excessivas;
☐ Flechas acentuadas;
☐ Infiltrações;
☐ Corrosão em estruturas metálicas;
☐ Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
☐ Avaria de soldas em estruturas metálicas;

☐ Avaria na pintura em estruturas metálicas;
☐ Acúmulo de água em estruturas metálicas;
☐ Pragas urbanas em estruturas metálicas;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ELEMENTO

**5.3 – Há falhas no sistema de coberturas?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO SETOR

## 6 – SISTEMA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Setor: VESTIÁRIOS E BANHEIROS

6.1 – Água Potável

Os itens a seguir devem ser verificados visualmente e quando necessário testados quanto a funcionamento.

6.1.1 – Tubulações, conexões e peças de acabamento

INTERFACES

**6.1.1.1 – Há anomalias nas interfaces das tubulações, conexões e acabamentos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS INTERFACES

INTERFACES

**6.1.1.2 – Há indícios de danos ou corrosão nos elementos estruturais e/ou revestimentos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação; ☐ Empoçamento de água em pisos;

☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS DANOS OU CORROSÃO

6.1.2 – Reservatórios de água potável

ESTANQUEIDADE DA TAMPA

**6.1.2.1 – Possui Tampa de Fechamento (Verificar se a tampa é estanque)?**

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS SOBRE A TAMPA

REVESTIMENTO INTERNO

**6.1.2.2 – Possui revestimento interno (Verificar se está em boas condições)?**

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

+ MAIS REVESTIMENTO INTERNO

ESTANQUEIDADE DA TAMPA

**6.1.2.2 – Possui sistema de impermeabilização (Verificar condições)?**

X **Sim**

Não

Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS IMPERMEABILIZAÇÃO

BARRILETE

**6.1.2.4 – Junto às tubulações do barrilete há vazamentos e/ou infiltrações?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;

☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS BARRILETE

## 6.2 – Águas Pluviais

CAPTAÇÃO

### 6.2.1 – Tubulações, conexões e peças de acabamento

Sim

**X Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;

☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS CAPTAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO

**6.2.2 – As captações estão devidamente localizadas?**

X **Sim**

Não

Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO

RALOS

**6.2.3 – Avaliação do estado de conservação do sistema de escoamento quanto a ralos, entupimentos, destino das águas.**

◯ Ruim

X **Bom**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RALOS

**6.2.4 – Identificar no sistema de escoamento o destino das águas e se for o caso, identificar áreas de empoçamento.**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ÀREAS DE EMPOÇAMENTO |

6.3 – Esgoto Sanitário

Os itens a seguir devem ser verificados visualmente e quando necessário testados quanto a funcionamento.

VAZAMENTO DE ESGOTO

**6.3.1. – Há manchas de infiltração nas bacias sanitárias e/ou mictórios (faces internas e externas) que caracterizam vazamentos e infiltrações de esgotos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS VAZAMENTO DE ESGOTO

**6.3.2 – Vasos sanitários (quantidade relativa à capacidade total liberada em cada setor) É obedecida a relação de um vaso sanitário para cada 500 espectadores?**

X **Sim**

◯ Não

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

ELEMENTO QUALQUER

**6.4 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

+ MAIS OUTRO ELEMENTO

+ OUTRO SETOR

**6.5 – Há falhas no sistema de Instalações Hidrossanitárias?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

Observações:

## 7 - SISTEMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O Estádio recebe energia em Média Tensão?

X **Sim**

◯ Não

### 7.1 - Entrada de energia da concessionária em MT

#### 7.1.1 – Poste de Entrada

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



#### 7.1.2 – Cruzetas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

**7.1.2 – Cruzetas**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**



Fotos

**7.1.3 – Isoladores**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

| Fotos |
| --- |

**7.1.4 – Chaves Fusíveis**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



**7.1.5 – Para-raios de distribuição**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



**7.1.6 – Muflas e Terminações**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

**7.1.7 – Ferragens**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

**7.1.8 – Saída dos cabos subterrâneos/aéreos**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

| |
|---|
| Poda de árvores e arbustos próximos à rede de energia. |

**7.1.9 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.10 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

**X Natural**

◯ Funcional

**7.11- Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.1.12 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**7.1.13 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.1.14 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.2 - Subestação principal**

**7.2.1 - Edificação em alvenaria ou cubículo metálico: verificar ferragens, limpeza, acesso, portas, grades, placas de advertência, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, alavancas, tapetes e diagramas) e espaçamentos mínimos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Retirar arbustos que estão sobre o cubículo;
- Necessário limpeza de transformador, isoladores, barramentos, painéis e demais componentes do sistema elétrico dentro do cubículo;
- Realizar reaperto de conexões;
- Retirar material não pertencente ao cubículo;
- Recolocar tampa/porta em painéis;
- Providenciar placas de advertência: “Risco elétrico somente pessoal autorizado”;
- Providenciar equipamentos de proteção e manobra: luva para alta tensão, tapete de borracha Classe 2 com dimensão de 1m x 1m.

**7.2.2 - Transformadores (a óleo ou seco): verificar vazamentos, ruídos excessivos, limpeza, buchas de alta e baixa tensões, terminações de alta e baixa tensões, radiadores, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

Transformador a óleo, visualmente sem presença de vazamento.
Não foi possível observar o nível do óleo e realizar teste de rigidez do óleo isolante.

**7.2.3 - A subestação tem capacidade instalada maior ou igual a 300kVA?**

X **Sim**

◯ Não

**7.2.4 - Disjuntores de média tensão (PVO, seco ou SF6): verificar vazamentos, limpeza, terminações, comando, acionamentos, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

| |
|---|
| |

**7.2.5 - Chaves seccionadoras uso interno: verificar contatos, fusíveis limitadores, corrosão e mecanismos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Adequar a fixação da chave seccionadora. |

**7.2.6 - Muflas e terminações: verificar conexão e isolamento.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Limpeza dos equipamentos e reaperto das conexões.<br>Substituição de isolador com marcas de danos elétricos. |

**7.2.7 - Para-raios de distribuição: verificar terminais, ferragens e desligador automático.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Observações:



**7.2.8 - Transformadores para instrumentos: verificar condições gerais de funcionamento de transformadores de corrente e tensão.**

- ◯ Não se aplica
- ◯ Não existe
- ◯ Insatisfatório
- ◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.2.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**




Observações:

| |
|---|
| Somente o medidor de energia da concessionária está presente no cubículo. |

**7.2.10 - Banco de capacitores: verificar controlador, painéis, cabos de interligação e elementos capacitivos.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

| |
|---|
| |

**7.2.11 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.2.12 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

**X Funcional**

**7.2.13 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



Realizar limpeza completa do cubículo.
Substituir equipamentos danificados (isolador com sinais de dano elétrico).

**7.2.14 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.2.15 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

X Operacionais

◯ Gerenciais

**7.2.16 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



Realizar desligamento para limpeza completa do cubículo.
Verificar líquido escorrendo pelo cabo da fase central.

**7.3 - Rede de distribuição de média tensão (MT)**

**7.3.1 - Estado geral dos circuitos: verificar isolação, emendas, limpeza e caixas de passagem.**

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.3.2 - Banco de eletrodutos subterrâneos: verificar entrada e saída de eletrodutos corrugados e terminais de ligação.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.3.3 - Há anomalias no sistema?**

X Sim

◯ Não

**7.3.4 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

X Natural

◯ Funcional

**7.3.5 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

X Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.3.6 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.3.7 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.3.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

O estádio possui subestações unitárias?

◯ Sim
**X Não**

**7.4 – Subestações Unitárias**

**7.4.1 - Edificação em alvenaria ou cubículo metálico: verificar ferragens, limpeza, acesso, portas, grades, placas de advertência, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, alavancas, tapetes e diagramas) e espaçamentos mínimos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.2 - Transformadores (a óleo ou seco): verificar vazamentos, ruídos excessivos, limpeza, buchas de alta e baixa tensões, terminações de alta e baixa tensões, radiadores, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.3 - A subestação tem capacidade instalada maior ou igual a 300kVA?**

◯ Sim

◯ Não

**7.4.4 - Disjuntores de média tensão (PVO, seco ou SF6): verificar vazamentos, limpeza, terminações, comando, acionamentos, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.5 - Chaves seccionadoras uso interno: verificar contatos, fusíveis limitadores, corrosão e mecanismos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.6 - Muflas e terminações: verificar conexão e isolamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.7 - Para-raios de distribuição: verificar terminais, ferragens e desligador automático.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.8 - Transformadores para instrumentos: verificar condições gerais de funcionamento de transformadores de corrente e tensão.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.10 - Banco de capacitores: verificar controlador, painéis, cabos de interligação e elementos capacitivos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.11 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.4.12 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena
◯ Exógena
◯ Natural
◯ Funcional

**7.4.13 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo
◯ Médio
◯ Crítico

Fotos

**7.4.14 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.4.15 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento
◯ Execução
◯ Operacionais
◯ Gerenciais

**7.4.16 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo
◯ Médio
◯ Crítico

Fotos

O Estádio recebe energia em Baixa Tensão?

◯ Sim
**X Não**

**7.5 - Entrada de energia da concessionária em BT 7.5.1 – Poste de Entrada**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.2 – Cruzetas**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.2 – Cruzetas**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.3 – Isoladores**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.3 – Chaves Fusíveis**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

**7.5.5 – Para-raios de distribuição**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.6 – Muflas e Terminações**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

**7.5.7 – Ferragens**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.7 – Saída dos cabos subterrâneos/aéreos**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.5.9 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.5.10 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.5.11 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.5.12 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.5.13 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.5.14 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.6 - Rede de distribuição em Baixa Tensão (BT)**

**7.6.1 - Estado geral dos circuitos: verificar isolação, emendas, limpeza e caixas de passagem.**

**7.4.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório




Observações:

| |
|---|
| Medidor de energia da concessionária (Copel). |

**7.6.2 - Banco de eletrodutos subterrâneos: verificar entrada e saída de eletrodutos corrugados e terminais de ligação.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**





Observações:

**7.6.3 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.6.4 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.6.5 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.6.6 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.6.7 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.6.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.7 - Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT**

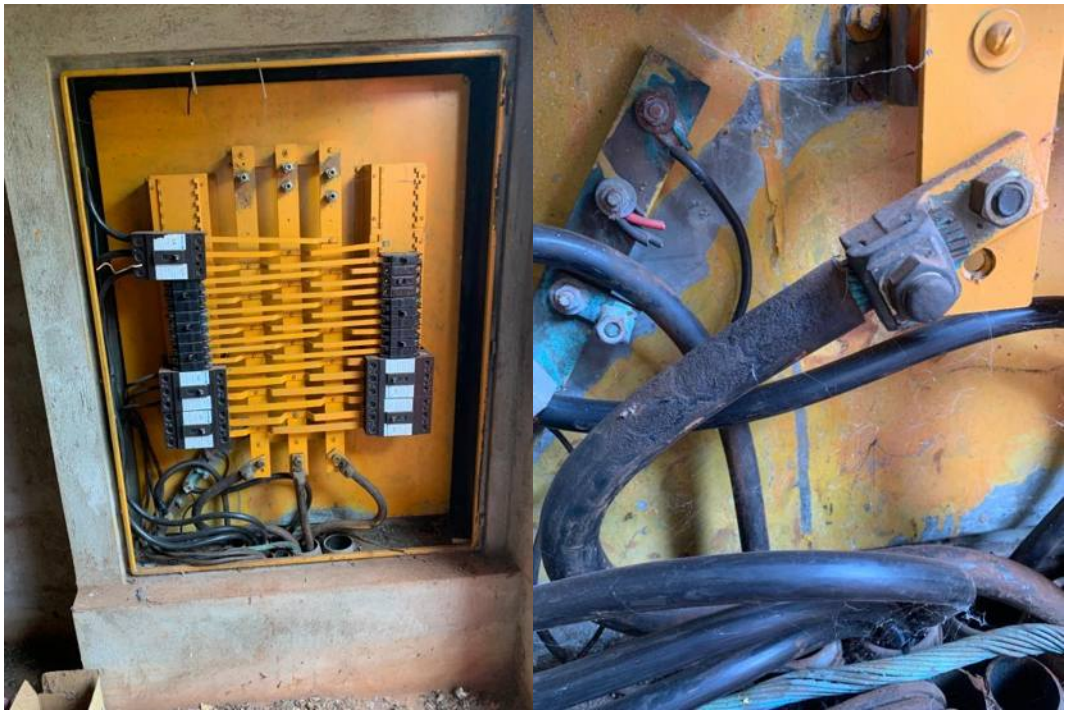
**7.7.1 - Estado geral da estrutura: verificar limpeza, fixação, identificação, visibilidade, placas de advertência, acessibilidade, existência de diagrama elétrico, isolação das partes vivas, iluminação local, integridade mecânica, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Providenciar proteção contra contato acidental às partes energizadas do painel;
- Realizar limpeza e reaperto;
- Providenciar placas de sinalização e alerta quando ao risco de choque elétrico e manuseio somente por pessoas autorizadas;
- Providenciar diagrama elétrico do painel;
- Providenciar porta para o painel;
- Adequar a conexão que estão com zinabre aparente;
- Substituição de cabos com marcas de degradação da proteção isolante.

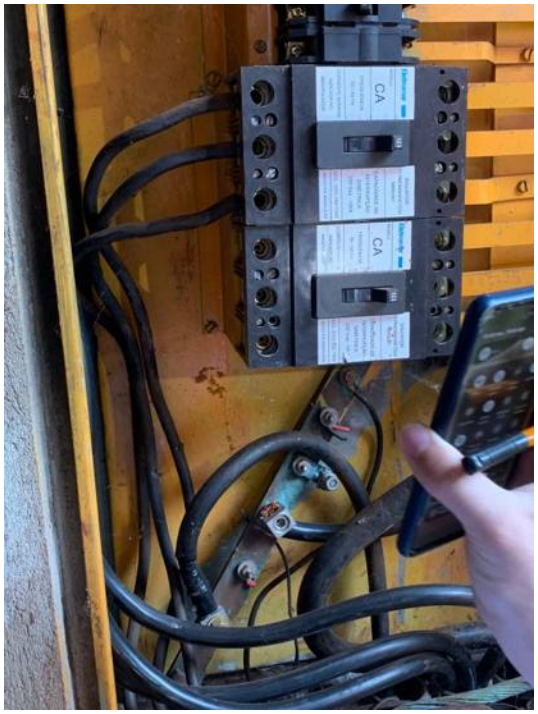
**7.7.2 - Proteção contra sobrecorrente: verificar conformidade entre bitola dos condutores e capacidade de condução de corrente dos equipamentos de proteção.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

~~Adequar proteção (disjuntor) a corrente máxima suportada pelo cabo.~~
Cabo sem identificação. Aparente ser de 25mm² PVC, com capacidade de condução de corrente de 89A(considerando método de instalação B1 com 3 condutores carregado), ligado a um disjuntor de proteção de 125A.

**7.7.3 - Equipamentos: verificar operação e sinais de aquecimento dos equipamentos instalados como disjuntores, fusíveis, relés, seccionadoras, contatores, minuterias, reatores e barramentos de neutro e proteção (terra), além da fixação, identificação e limpeza.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

Cabos e conexões com marcas de sobreaquecimento.

**7.7.4 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS) 7.7.4 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)**

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.7.5 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção diferenciais residuais (DR) em locais de instalação obrigatória.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório





Observações:

| |
|---|
| Providenciar instalação de DR nas áreas úmidas (banheiros e vestiários). |

**7.7.6 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.7.7 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

**X Funcional**

**7.7.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



**7.7.9 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.7.10 - Classificação da Falha**

X **Planejamento**

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.7.11 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

X **Crítico**

Fotos

**7.8 - Circuitos elétricos em geral**

**7.8.1 - Estado geral: verificar sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamento da isolação dos condutores e de seus elementos de conexão, fixação e suporte.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**7.8.2 - Métodos de instalação (NBR-5410): verificar instalação dos circuitos por meio dos métodos de referência A1, A2, B1, B2, C, D, E, F e G.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório




Observações:

| |
|---|
| Alguma parte da fiação não utiliza tubulação apropriada. |

**7.8.3 - Tomadas e interruptores: verificar operação e proteção contra contatos direto e indireto.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório





Observações:

| |
|---|
| Tomadas e iluminação funcionando parcialmente. |

**7.8.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.8.5 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

**X Exógena**

◯ Natural

◯ Funcional

**7.8.6 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.8.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.8.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

**X Gerenciais**

**7.8.9 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico



**7.9 - Equipamentos elétricos**

**7.9.1 - Chuveiros, motores, fornos e aquecedores elétricos: verificar conformidade do sistema de alimentação e das proteções obrigatórias.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório





Observações:

- Adequar conexão dos cabos dos chuveiros.
- Adequar proteção em áreas úmidas (instalação de DR).

**7.9.2 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.9.3 - Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.9.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

**X Crítico**

Fotos

**7.9.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.9.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.9.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**O estádio possui geração em emergência:**

◯ Sim

**X Não**

**7.10 - Sistema de geração em emergência**

**7.10.1 - Grupo motor-gerador (GMG) a diesel: verificar conformidade de instalação, estado de conservação, vazamentos, tanque de combustível, baterias, unidades de supervisão de corrente alternada (USCA), quadros de transferência e proteções obrigatórias.**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.10.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.10.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.10.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.10.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.10.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.10.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.11 - Sistema de iluminação do estádio**

**7.11.1 - Estado geral: verificar limpeza, fixação dos equipamentos e segurança contra contatos diretos e indiretos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

Adequar conexões do sistema de iluminação.
Instalação/Substituição de lâmpadas e luminárias queimadas.

**7.11.2 - Luminárias: verificar funcionamento, estado de conservação, orientação do foco, reatores e lâmpadas.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

Há iluminação somente nos vestiários e parcialmente nas cabines de som.
O restante do estádio não possui iluminação.

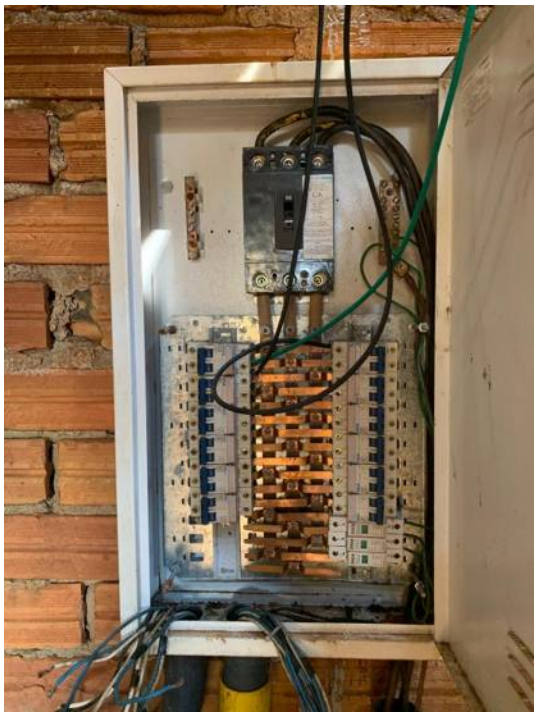
**7.11.3 - Quadro elétrico de acionamento: verificar funcionamento e estado de conservação de equipamentos como fusíveis, disjuntores, seccionadoras e contatoras.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Painel localizado em sala trancada, sem acesso ao público;
- Adequar proteção às partes energizadas do painel;
- Cabos de energia que alimentam iluminação e tomadas sem proteção. Cabeamento deve ser ligado à jusante do disjuntor.

**7.11.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.11.5 - Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

**8** Exógena

**9** Natural

**10** Funcional

**7.11.6 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.11.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.11.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

**X Operacionais**

◯ Gerenciais

**7.11.8 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

**8** Médio

**9** Crítico

Fotos

**7.12 - Sistema de iluminação de emergência**

**7.12.1 - Unidades autônomas de iluminação: verificar limpeza, estado de conservação e operação, centrais de comando e supervisão, baterias e lâmpadas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.12.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.12.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.12.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.12.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.12.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.12.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**Conclusão do Laudo de Engenharia quanto a Instalações Prediais Elétricas:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

◯ Não Atendido

Fotos

Observações:

**7.13 - Aterramento e equipotencialização**

**7.13.1 - Sistema de aterramento geral: verificar existência de aterramento por meio das armaduras do concreto das fundações, fitas, barras ou cabos metálicos, malhas ou anéis metálicos enterrados circundando o perímetro da edificação, complementadas ou não por hastes metálicas verticais.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Observações:

**7.13.2 - Sistema de equipotencialização principal: verificar existência de barramento de equipotencialização principal (BEP) em cada edificação e a interligação de elementos metálicos ao mesmo.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

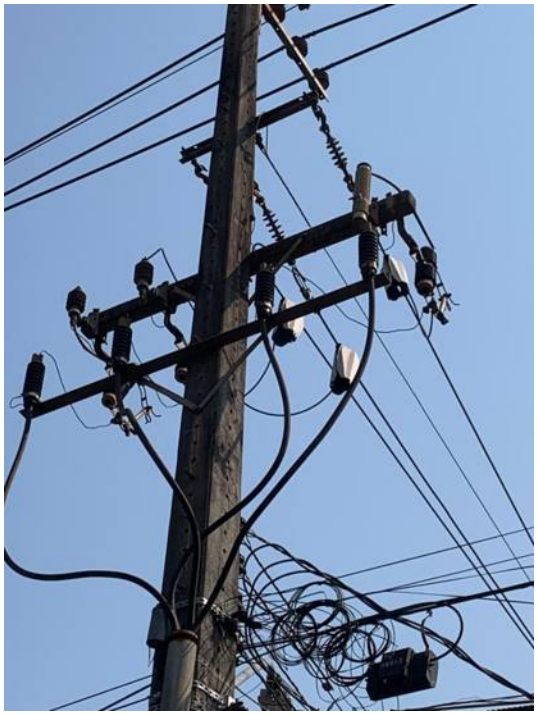
**7.13.3 - Entrada de energia da concessionária: verificar aterramento das partes metálicas e do para-raios de distribuição.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

| |
|---|
| |

**7.13.4 - Subestação principal: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório





Observações:

- Para raios visualmente satisfatórios;
- Partes metálicas do cubículo conectados ao terra.

**7.13.5 - Subestações unitárias: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.6 - Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT: verificar chegada ao quadro e saída aos circuitos dos condutores de proteção (terra) e existência de barramento de proteção.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Barramento de terra com sinais de oxidação;
-

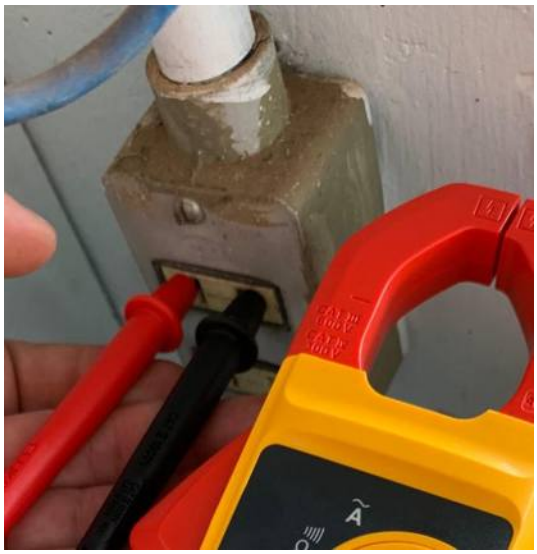
**7.13.7 - Circuitos terminais: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das tomadas de corrente.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Tomadas não possuem condutor de aterramento. |

**7.13.8 - Equipamentos elétricos: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.9 - Sistema de iluminação do estádio: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.10- Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.13.11- Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

**8** Exógena

**9** Natural

**10** Funcional

**7.13.12 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.13.13 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**7.13.14 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.13.15 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.14 - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

**7.14.1 - Projeto de SPDA: verificar existência do projeto e conformidade às instalações existentes de SPDA.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório

Observações:

Sugere-se atualizar projeto de SPDA.
Projeto em anexo.

**7.14.2 - Componentes do SPDA: verificar estado de conservação de conexões, de todos os componentes dos subsistemas de captação, de descida e aterramento e se fixações estão firmes e livres de corrosão.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Adequar fixação dos acessórios do SPDA.

**7.14.3 - Resistência de aterramento: obter ensaio de resistência de aterramento conforme orientação normativa. Caso a estrutura utilize as fundações como eletrodo de aterramento desconsiderar este item.**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

- Realizado somente inspeção visual do SPDA.

**7.14.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.14.5 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

**X Exógena**

◯ Natural

◯ Funcional

**7.14.6 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.14.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.14.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

**X Gerenciais**

**7.14.9 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.14.10 - Conclusão do Laudo de Engenharia quanto ao SPDA:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

◯ Não Atendido

Fotos

Observações:

**7.15 - Telefonia**

**7.15.1 - Sistemas de telefonia: verificar identificação e funcionamento das linhas e o estado geral de conservação do quadro de entrada de telefonia (DG), quadros**

**secundários, das estruturas de encaminhamento dos condutores, estado dos cabos óticos e de pares metálicos e racks de proteção.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.15.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.15.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.15.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.15.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.15.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.15.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.16 - Instalações especiais**

**7.16.1 - Sistemas de comunicação interna: verificar central de controle de som e funcionamento dos fonoclamas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.2 - Sistemas de multimídia: verificar funcionamento da central de controle e do placar eletrônico do estádio.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.3 - Sistemas de vigilância (CFTV): verificar central de controle, câmeras, unidades de armazenamento, cabeamento e conectores.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.4 - Sistemas de internet sem fio (WI-FI): verificar a cobertura do sistema, instalação dos racks e funcionamento dos equipamentos ativos e passivos.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.5 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.16.6 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.16.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.16.8 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.16.9 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.16.10 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**Conclusão do Laudo de Engenharia quanto a Instalações especiais e Telefonia:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

**X Não Atendido**

Fotos

Observações:

- Sistemas inexistentes.

## 8 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

### 8.1 - Extintores

Instalação e quantidades devem obedecer ao Projeto de Proteção e Combate a Incêndio, aprovado no Corpo de Bombeiros; A manutenção deve ser periódica.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**









**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

## 8.2 - Hidrantes

As caixas de hidrantes devem estar em bom estado de conservação e com chave de aperto e esguicho existentes; Mangueiras aduchadas; Caixa deve estar sinalizada; Estado de conservação das mangueiras com exigência de teste hidrostático; Funcionamento do dispositivo de alarme e comando das bombas.

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

## 8.3 – Saídas de Emergência

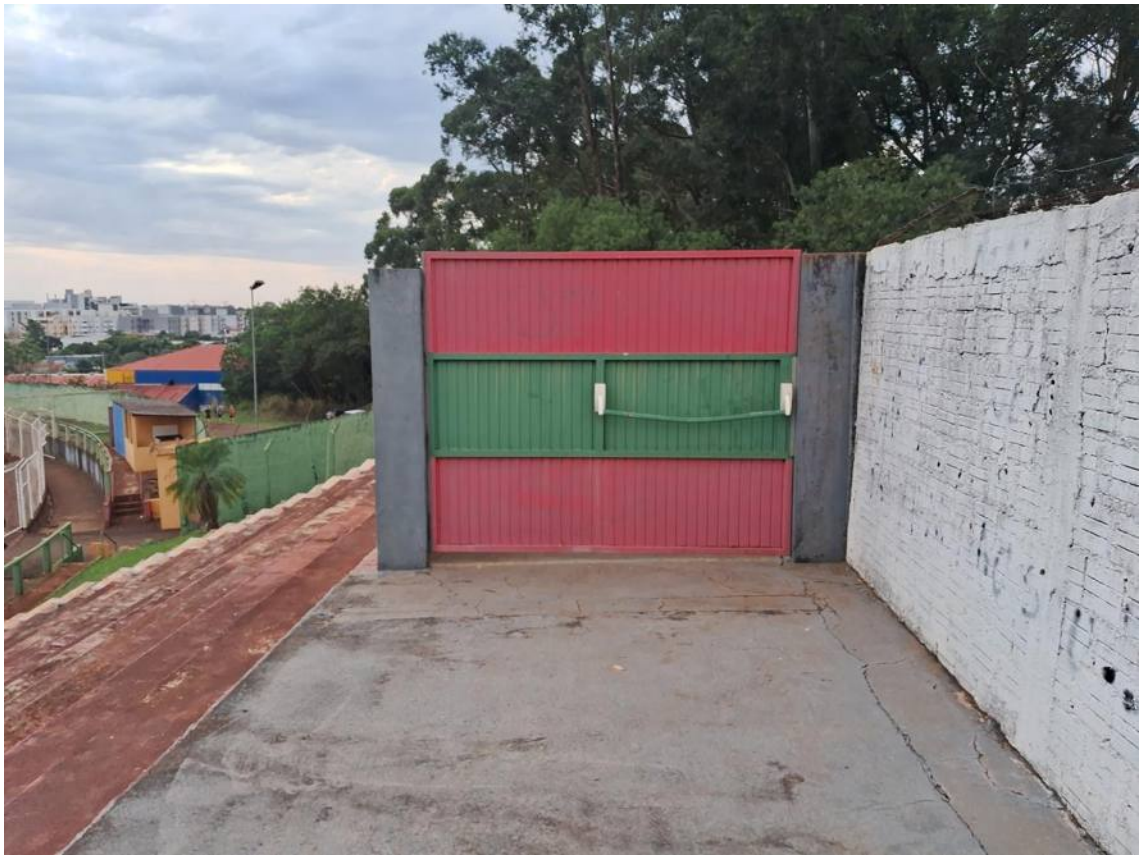
8.3.1 – Larguras das saídas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**





**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

8.3.2 – Larguras mínimas a serem adotadas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

8.3.3– Larguras das saídas

8.3.3.1 - A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares, e outros, com dimensões maiores, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X Satisfatório





Observações:

8.3.3.2 - As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em angulo de 180o, em seu movimento de abrir, no sentido do transito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.3 - As portas que abrem no sentido do transito de saída, para dentro de rotas de saída, em angulo de 90o, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.4 - Distâncias máximas a serem percorridas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.5 - Portas que dividem corredores.

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

Satisfatório

Observações:

8.3.3.6 – Rampas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos





Observações:

8.3.3.7 – Escadas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos



Observações:

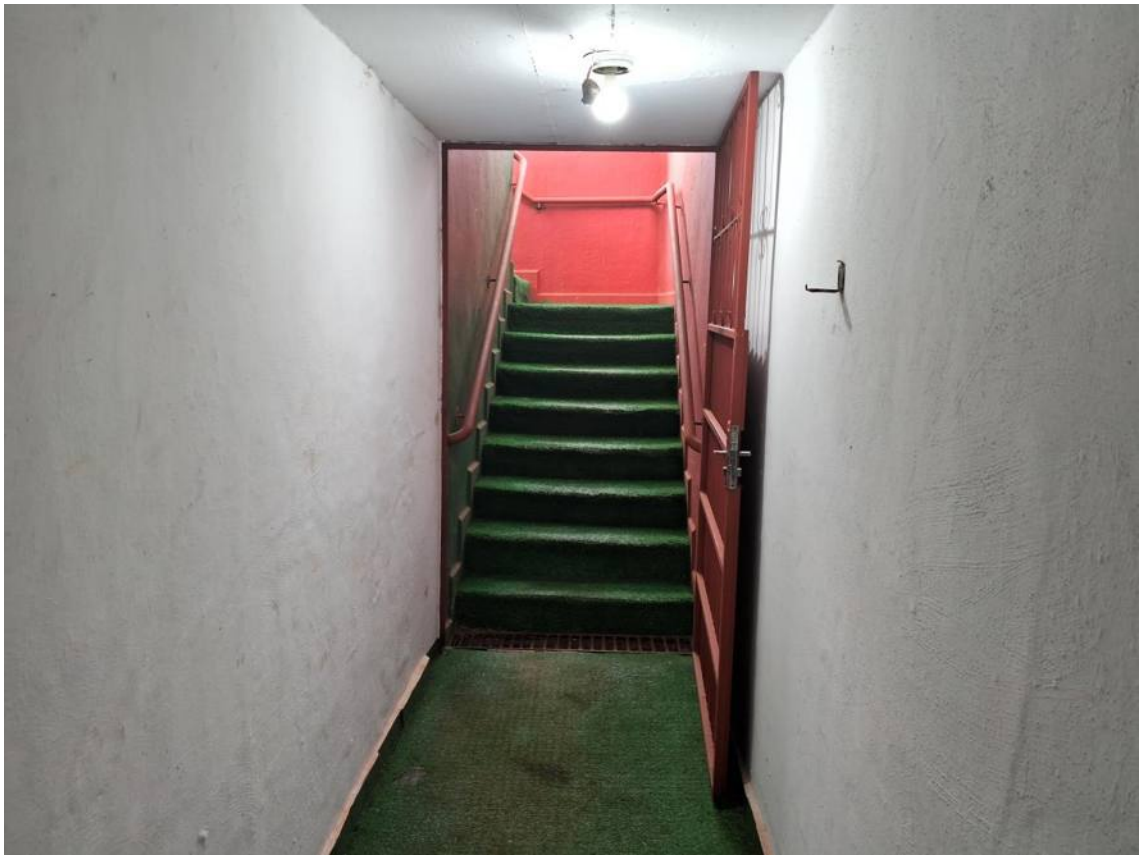
8.3.3.8 – Caixa de Escadas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**





Observações:

| |
|---|
| |

8.3.3.9 – Guarda-corpos e Corrimãos.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

| Fotos |
|---|





Observações:

8.3.3.10 – Elevadores de Emergência.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Observações:

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

**8.4 – Iluminação de emergência**

Conformidade da iluminação de emergência quanto à disposição e ao dimensionamento.

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

Satisfatório

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

## 8.5 – Brigadas de Incêndio

8.5.1 - Composição da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.2 – Organização da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.3 - Atribuições da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.4 – Procedimentos Básicos de Emergência.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NAÕ EXISTE ANOMALIAS

## 8.6 – Sinalização de Emergência

8.6.1 – Características da Sinalização de Emergência.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.2 – Tipos de Sinalização.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.3 – Requisitos.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.4 – Material.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.5 – Manutenção.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**8.7 Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

Observações:

**– EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL**

Setor: _____

MOTOR A EXPLOSÃO DO GERADOR

**9.1 - O motor a explosão do gerador do setor apresenta alguma anomalia?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu F)

Menu F

☐ Limpeza do equipamento;
☐ Pintura;
☐ Vazamento de óleo;
☐ Funcionamento do acionamento, motor de arranque, resistência pré-aquecimento;
☐ Vazamento do radiador;
☐ Correias;
☐ Bomba injetora / bicos injetores;
☐ Tanques de óleos;
☐ Estado da bateria;
☐ Cabos da bateria;
☐ Existência de plano de lubrificação
☐ Atualização do plano de lubrificação
☐ Existência de plano de manutenção preventiva
☐ Atualização do plano de manutenção preventiva
☐ Estado dos filtros (óleo e ar)
☐ Placa de identificação e número de série dos motores e equipamentos
☐ Inexistência de horômetro
☐ Controle das horas trabalhadas para efeitos de manutenção
☐ Obstrução dos filtros (óleo e ar);
☐ Inexistência de placa de identificação e número de série; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO MOTOR A EXPLOSÃO DO GERADOR (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros motores a explosão do gerador do mesmo setor).

EQUIPAMENTO OU MÁQUINA

**9.2 - Há anomalias nos equipamentos e máquinas em geral do setor?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

**Qual equipamento ou qual máquina?**

| |
|---|
| |

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

OUTRO EQUIPAMENTO OU MAQUINA

OUTRO SETOR

**9.3 - Há falhas identificadas nos equipamentos e máquinas em geral?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Classificação das Falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

**Conclusão do Relatório de Visita Técnica de Engenharia quanto a Equipamentos e Máquinas em Geral:**

| |
|---|
| |

X **Em condições de funcionamento**

◯ Em condições precárias de funcionamento

◯ Sem condições de funcionamento

## INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

10.1 **SISTEMA DE ACESSOS AO ESTÁDIO** (Leis 10.048, 10.098, 10.741, Decreto-Lei 5296; Normas ABNT NBR 9283; 9284)

10.1.1 CHEGADA DE PESSOAS EM VEÍCULOS - Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento, com exceção daqueles exclusivos para as equipes e comissões técnicas. Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

10.1.1.1 O estádio possui algum estacionamento para torcedores?

- ◯ **X Sim**
- ◯ Não
- ◯ Não, mas possui área de desembarque.



10.1.1.2 O estádio possui área de desembarque para torcedores?

- ◯ **X Sim**
- ◯ Não
- ◯ Não, mas possui estacionamento.
- ◯ Não possui estacionamento nem área de desembarque.

10.1.2 ÁREA DE DESEMBARQUE (Decreto-Lei 5296; Normas ABNT 9050:20015 e 14077:1998)

10.1.2.1 Identificação da área de desembarque:

_____

10.1.2.2 Esta área de desembarque apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ X **Não**



10.1.2.3 Caracterização de anomalia

☐ A área de desembarque não é suficiente para um veículo de passeio.

☐ A área de desembarque está localizada muito distante do portão de entrada do estádio.

☐ A saída da PCD se dá em passeio em aclive.

☐ A área de desembarque deixou o passeio com largura menor do que 1,50 m.

☐ Não havia espaço de circulação junto à área de desembarque.

☐ O nível do passeio junto à área de desembarque é muito maior do que o da área de desembarque.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

10.1.2.5 A área de desembarque apresenta alguma falha?

- ○ Sim
- ○ X **Não**

10.1.2.6 Caracterização de falha

- ☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial da área de desembarque.
- ☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial da área de desembarque.
- ☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto à área de desembarque.
- ☐ A sinalização vertical estava em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização horizontal estava em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização tátil de alerta estava danificada.
- ☐ O símbolo da sinalização vertical era inadequado.
- ☐ O símbolo da sinalização horizontal era inadequado.
- ☐ A sinalização tátil de alerta era inadequada.
- ☐ O piso da área de desembarque encontrava-se danificado.
- ☐ O piso da área de desembarque está em péssimo estado de conservação.
- ☐ Não havia sinalização tátil junto à rampa para acesso ao nível do passeio.
- ☐ Outra falha.

10.1.2.7 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução

- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

10.1.2.8 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

10.1.3 ESTACIONAMENTOS (Normas ABNT NBR 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.3.1 Identificação do estacionamento:

_____





10.1.3.2 Qual o número total de vagas neste estacionamento?

200 VAGAS

10.1.3.3 Este estacionamento apresenta alguma anomalia?

○ Sim
○ X **Não**



10.1.3.4 Caracterização de anomalia

☐ Não há demarcação de vagas.

☐ Não há vagas para PCD.

☐ Não há vagas reservadas para idosos.

☐ O número de vagas destinadas a PCD é menor do que 1% do total do estacionamento.

☐ O número de vagas destinadas a idosos é menor do que 5% do total do estacionamento.

☐ As vagas de estacionamento estão desvinculadas da rota acessível.

☐ As vagas de estacionamento têm largura menor do que 2,50 m.

☐ As vagas de estacionamento têm comprimento menor do que 5,00 m.

☐ As vagas de estacionamento estão localizadas em superfícies inclinadas.

☐ O piso do estacionamento é de pedrisco ou terra (saibro, barro, areia).

☐ Não há faixa de circulação junto à vaga destinada a PCD.

☐ A faixa de circulação junto à vaga destinada a PCD tem largura menor do que 1,20 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.3.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.3.6 Este estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.3.7 Caracterização de falha

☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial das vagas destinadas a PCD.

☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial das vagas destinadas a idosos.

☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial das vagas destinadas a PCD.

☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial das vagas destinadas a idosos.

☐ A sinalização vertical estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização horizontal estava em mau estado de conservação.

☐ O símbolo da sinalização vertical era inadequado.

☐ O símbolo da sinalização horizontal era inadequado.

☐ A sinalização vertical está em posição pouco visível.

☐ O piso da área de desembarque está em péssimo estado de conservação.

☐ Outra falha.

10.1.3.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.3.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.4 PASSEIOS E CALÇADAS DE ACESSO AOS PORTÕES (ABNT NBR 9050:2015; 12255:1990 e 14077:1998) - Neste item devem ser identificados e avaliados todos os acessos de pessoas a partir de um desembarque ou que venham a pé: acessos externos (passeios, rampas, escadas); portões de entrada do estádio; tipo de equipamento de controle de entrada; acesso interno, se houver.

10.1.4.1 Identificação do acesso (portão ou entrada):



10.1.4.2 Este passeio/calçada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**



10.1.4.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso do passeio é extremamente liso.

☐ O piso do passeio é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso do passeio tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O piso do passeio tem inclinação longitudinal maior do que 5%.

☐ O piso do passeio é decorado causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ O piso do passeio é de blocos ou tijolos furados.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ Existem grelhas no fluxo principal de circulação do passeio que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso do passeio que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso do passeio.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado do passeio maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso do passeio.

☐ Outra anomalia.

_____

☐ Classificação das anomalias Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.4.5 Este passeio/calçada apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.4.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção ou de nível do passeio

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até a entrada do estádio (portões ou catracas acessíveis).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de conservação.

☐ sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.1.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.5 ENTRADAS DO ESTÁDIO EM NÍVEL. (Normas ABNT NBR 9050:2015; 9077:2001 e 14077:1998)

10.1.5.1 Identificação do portão (ou da entrada):

_____





10.1.5.2 Esta entrada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.1.5.3 Caracterização de anomalia

☐ Não há catracas acessíveis.

☐ Os comandos da catraca acessível não estão em altura adequada (entre 0,80 e 1,00m).

☐ Não há entrada acessível opcional às catracas e portas giratórias.

☐ A entrada acessível não possui largura igual ou maior do que 1,20 m.

☐ A entrada acessível está afastada mais de 50 m das demais entradas.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.5.5

Esta entrada apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.1.5.6 Caracterização de falha

☐ Os portões estão em mau estado de conservação.

☐ A catraca acessível está em mau estado de conservação.

☐ A entrada acessível está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização vertical indicando a catraca ou a entrada acessível.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não possui as dimensões adequadas.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não possui as cores adequadas.

☐ O símbolo da sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não é o adequado.

☐ As catracas comuns estavam em mau estado de conservação.

☐ As portas giratórias estavam mau estado de conservação.

☐ Não há atendimento para pessoas com deficiência de audição.

☐ Não há mapa tátil nas entradas do estádio informando a posição e a rota para os portões e setores (Decreto 5296/04)

☐ O mapa tátil está em mau estado de conservação.

☐ O mapa tátil está em uma posição de difícil acesso, sem que haja ligação com o piso tátil direcional do passeio.

☐ Não há, junto às bilheterias e portões de entrada, mapas do estádio, onde se possam localizar os setores , portões e demais acessos.

☐ O mapa de localização do estádio está em mau estado de conservação.

☐ O mapa de localização do estádio está em uma posição de pouca visibilidade pelo público.

☐ Outra falha.

_____

10.1.5.7 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

10.1.5.8 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

10.1.6 ENTRADA DO ESTÁDIO EM RAMPAS. (Norma ABNT NBR 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.6.1 Existe rampa de acesso ao estádio?

- ◯ **XSim**
- ◯ Não

10.1.6.2 Identificação da rampa:



10.1.6.3 Esta rampa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

10.1.6.4 Caracterização de anomalia

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima de 12,5%.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 10% e 12,5% e o desnível é maior do que 7,5 cm (não há patamar).

□ A rampa tem inclinação longitudinal acima entre 8,33 % 2 10% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 20 cm.

□ A rampa tem inclinação longitudinal entre 6,25% e 8,33% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 80 cm.

□ A rampa tem inclinação longitudinal entre 5,0% e 6,25% e possui desnível maior do que 1 m.

□ A rampa tem inclinação longitudinal abaixo de 5,0% e possui desnível maior do que 1,50 m.

☐ A rampa tem inclinação transversal acima de 3%.

☐ A rampa tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui parede lateral nem guarda-corpos.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da rampa de entrada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é de material estilhaçável.

☐ A rampa não possui corrimãos.

☐ A rampa só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da rampa tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da rampa é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da rampa está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão ou o guarda-corpo deixa a largura da rampa menor do que 1,20 m.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento antes do início da rampa.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento depois do final da rampa.

☐ As extremidades do corrimão da rampa não são recurvadas.

☐ O corrimão da rampa só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da rampa não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da rampa são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A rampa tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da rampa é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ A rampa é em curva e a inclinação é maior do que 8,33%.

☐ A rampa é em curva e o raio interno é menor do que 3,00 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da rampa tem dimensão longitudinal menor do que 1,20m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da rampa de entrada tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ Os patamares entre os segmentos da rampa têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa tem mais de uma direção e esta mudança não tem patamar.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem dimensões diferentes da largura da rampa.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O patamar da rampa possui obstáculos à circulação (por exemplo, portas, mobiliário, etc).

☐ O piso da rampa é por demais liso.

☐ O piso da rampa é por demais áspero.

☐ Outra anomalia.

10.1.6.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.6.6 Esta rampa apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.6.7 Caracterização de falha

☐ A guia de balizamento está em mau estado de conservação.

☐ A rampa é acessível mas não possui a Sinalização Internacional de Acessibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em mau estado de conservação

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em posição de pouca visibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade não é a recomendada em norma.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade tem dimensões muito pequenas, dificultando a visibilidade.

☐ O corrimão da rampa não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da rampa.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa era inadequada.

☐ A rampa não possui paredes laterais, nem guia de balizamento nem sinalização tátil.

☐ A rampa possui sinalização tátil direcional mas não possui a sinalização de alerta nas mudanças de direção da sinalização direcional.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa não era adequada.

☐ Outra falha.

_____

10.1.6.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.6.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.7 ENTRADAS DO ESTÁDIO POR ESCADAS. (Norma ABNT 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.7.1 Existe escada de acesso ao estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.1.7.2 Identificação da escada:

_____

10.1.7.3 Esta escada apresenta alguma anomalia?

○ Sim
○ Não

10.1.7.4 Caracterização de anomalia

☐ A entrada do estádio é feita exclusivamente por escadas.

☐ A escada tem espelhos vazados.

☐ A escada tem bocéis ou espelhos inclinados que se projetam mais do que 1,5 cm sobre o piso do degrau abaixo.

☐ A escada tem degraus com espelhos menores do que 16 cm.

☐ A escada tem degraus com espelhos maiores do que 18 cm.

☐ A profundidade do degrau é maior do que 32 cm.

☐ A profundidade do degrau é menor do que 28 cm.

☐ A escada tem degraus em leque.

☐ A escada tem degraus com inclinação transversal acima de 1%.

☐ A escada tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada tem mais do que 3,20 m de desnível e não possui patamares.

☐ A escada tem mais de uma direção e não possui patamares nestas mudanças.

☐ Os patamares entre os segmentos da escada têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem dimensões diferentes da largura da escada.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ A escada não possui paredes laterais, nem corrimãos nem guarda-corpos.

☐ O guarda-corpo ou o corrimão deixa a largura da escada menor do que 1,20 m.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da escada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é de material estilhaçável.

☐ A escada não possui corrimão.

☐ A escada só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da escada tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da escada é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da escada está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão da escada não possui prolongamento antes do início da escada.

☐ O corrimão da escada não possui prolongamento depois do final da escada.

☐ As extremidades do corrimão da escada não são recurvadas.

☐ O corrimão da escada só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da escada não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da escada são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A escada tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da escada é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ O piso da escada é de material combustível.

☐ O piso da escada é por demais áspero ou está danificado.

☐ O piso da escada é por demais liso.

☐ A escada tem lances com um pouco mais de 19 degraus.

☐ A escada tem lances com muito mais de 19 degraus.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.7.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.7.6 Esta escada apresenta alguma falha?

○ Sim
○ Não

10.1.7.7 Caracterização de falha

□ O corrimão da escada não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

□ A sinalização em Braille do corrimão da escada estava em mau estado de conservação.

□ A sinalização em Braille do corrimão da escada apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão da escada estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada estava danificada.

□ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização tátil de alerta indicando as mudanças de direção da escada

□ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada está em mau estado de conservação.

□ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização visual colorida na borda dos degraus.

☐ A sinalização visual na borda dos degraus tem a cor muito parecida com o material do piso do degrau.

☐ A sinalização visual da borda do degrau está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização visual da borda do degrau não possui as dimensões adequadas.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada possui suportes em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização indicando o pavimento na frente do mais alto degrau da escada.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada não tem dimensões ou cores adequadas.

☐ Outra falha.

_____

10.1.7.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.7.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.8 ACESSOS PARA AMBULÂNCIAS (Normas ABNT NBR 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-1:2004)

10.1.8.1 Existe pelo menos um portão por onde entre uma ambulância? (Neste quesito

observar largura e altura livres do portão).

◯ Sim

X **Não**





10.1.8.2 Há anomalias no acesso da ambulância?

◯ Sim

X **Não**

10.1.8.3 Caracterização de anomalia

☐ O portão possui um desnível inadequado à passagem da ambulância.

☐ O espaço para passagem da ambulância é menor do que o indicado em norma.

☐ A ambulância entra no estádio mas não chega até próximo o campo de jogo.

☐ Não há espaço junto ao campo de jogo para uma ambulância estacionar.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.8.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.8.5 Há falhas no acesso da ambulância?

◯ Sim

X **Não**

10.1.8.6 Caracterização de falha

☐ O portão possui um desnível inadequado à passagem da ambulância.

☐ O piso do acesso da ambulância está em mau estado de conservação.

☐ O portão só é aberto se houver alguma emergência.

☐ O portão de entrada da ambulância não está sinalizado.

☐ Outra falha.

_____

10.1.8.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.8.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**10.2** CIRCULAÇÕES INTERNAS (neste item devem ser avaliadas todas as circulações do estádio: acesso aos setores, sanitários, bares, lanchonetes, cabines de rádio e televisão, áreas administrativas, rampas e escadas fixas internas, elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes).

10.2.1 CIRCULAÇÃO EM ROTA ACESSÍVEL.(Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-2:2004)

Conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, no seu item 3.37, define-se **ROTA ACESSÍVEL** como "*Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores etc."*

10.2.1.1 Existe rota acessível atendendo pelo menos aos setores onde existam espaços para PCR, assentos para PO, PMR E PCD?

X **Sim**

◯ Não



10.2.1.2 A rota acessível apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**



10.2.1.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso da circulação é extremamente liso.

☐ O piso da circulação é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso da circulação tem inclinação transversal maior do que 2% O piso da circulação tem inclinação longitudinal maior do que 5%

☐ O piso da circulação é decorado, causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ Existem desníveis na circulação superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ As inclinações longitudinais das superfícies rampadas são maiores do que 5%.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento excessivamente liso.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento áspero.

☐ Existem grelhas no fluxo principal da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso da circulação.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado da circulação maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso da circulação.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.1.5 A rota acessível apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.2.1.6 Caracterização de falha

☐ A rota acessível não está sinalizada com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ O Símbolo de Acessibilidade não é o recomendado em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade está em mau estado de conservação.

☐ As cores da sinalização de Acessibilidade não atendem ao recomendado em norma.

☐ O tamanho da sinalização de Acessibilidade não é o recomendado em norma.

☐ Não há sinalização tátil em Braille na rota acessível.

☐ A sinalização em Braille está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braile não está no caminho do piso tátil direcional.

☐ A sinalização em Braille está instalada em altura inadequada.

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até os locais de permanência (setores, sanitários, bares, lanchonetes, escadas, rampas, elevadores).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ As superfícies rampa das apresentam acabamento danificado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de

conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.2 CIRCULAÇÕES INTERNAS EM NÍVEL (Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998; 13434-2:2004 e 11785:1997)

10.2.2.1 Identificação da circulação:

_____




10.2.2.2 Esta circulação apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

10.2.2.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso da circulação é extremamente liso.

☐ O piso da circulação é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso da circulação tem inclinação transversal maior do que 2%.

☐ O piso da circulação tem inclinação longitudinal maior do que 5%.

☐ O piso da circulação é decorado, causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ Existem desníveis na circulação superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ As inclinações longitudinais das superfícies rampadas são maiores do que 5%.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento excessivamente liso.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento áspero.

☐ Existem grelhas no fluxo principal da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso da circulação.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado da circulação maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso da circulação.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.2.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.2.5 Esta circulação apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.2.2.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até os locais de permanência (setores, sanitários, bares, lanchonetes, escadas, rampas, elevadores).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento danificado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.3 PORTAS ACESSÍVEIS (por onde circulam PCD) (Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-2:2004)

10.2.3.1 Identificação da porta ou portão:

_____

◯ Há anomalias nesta porta?
◯ Sim
X **Não**



10.2.3.3 Caracterização de anomalia

☐ O desnível na soleira é maior do 5mm e não é rampado.

☐ A largura do vão da porta é menor do que 0,80 m.

☐ A altura do vão da porta é menor do que 2,10 m.

☐ As maçanetas da porta não são do tipo alavanca.

☐ As maçanetas da porta não estão instaladas entre 0,90 m e 1,10 m de altura a partir do piso.

☐ Não há uma área de aproximação de 0,60 m, livre de obstáculos, na frente e atrás da porta.

☐ A porta é do tipo vai-e-vem e não há visor

☐ O visor da porta vai-e-vem tem largura menor do que 0,20 m.

☐ O visor da porta vai-e-vem tem altura menor do que 0,50 m.

☐ O visor da porta vai-e-vem não está posicionado de modo a que disponha de uma janela a 1,50 m de altura do piso.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.3.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.3.5 Esta porta apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.2.3.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ Não há sinalização de acessibilidade afixado na porta ou na circulação adjacente à ela.

☐ A sinalização de acessibilidade da porta está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de acessibilidade da porta está em mau estado de conservação.

☐ O desnível na soleira é rampado mas está danificado.

☐ A folha da porta está danificada.

☐ Os batentes estão danificados.

☐ Não há revestimento resistente a impacto na extremidade inferior.

☐ O revestimento resistente a impacto na extremidade inferior cobre uma altura menor do que 0,40 m a partir do piso.

☐ O visor da porta vai-e-vem está em mau estado de conservação.

☐ O revestimento resistente a impacto na extremidade inferior está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

_____

10.2.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.4 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS EM RAMPA. (Normas ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; 9283:1986; 9284:1986)

10.2.4.1 Existe rampa ligando os pavimentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.2.4.2 Identificação da rampa.

_____



10.2.4.3 Esta rampa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
◯ Não

10.2.4.4 Caracterização de anomalia

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima de 12,5%.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 10% e 12,5% e o desnível é maior do que 7,5 cm (não há patamar).

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima entre 8,33 % 2 10% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 20 cm.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 6,25% e 8,33% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 80 cm.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 5,0% e 6,25% e possui desnível maior do que 1 m.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal abaixo de 5,0% e possui desnível maior do que 1,50 m.

☐ A rampa tem inclinação transversal acima de 3%.

☐ A rampa tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui parede lateral nem guarda-corpos.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da rampa de entrada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é de material estilhaçável.

☐ A rampa não possui corrimãos.

☐ A rampa só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da rampa tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da rampa é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da rampa está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão ou o guarda-corpo deixa a largura da rampa menor do que 1,20 m.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento antes do início da rampa.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento depois do final da rampa.

☐ As extremidades do corrimão da rampa não são recurvadas.

☐ O corrimão da rampa só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da rampa não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da rampa são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A rampa tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da rampa é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ A rampa é em curva e a inclinação é maior do que 8,33%.

☐ A rampa é em curva e o raio interno é menor do que 3,00 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da rampa tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da rampa de entrada tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ Os patamares entre os segmentos da rampa têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa tem mais de uma direção e esta mudança não tem patamar.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem dimensões diferentes da

largura da rampa.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O patamar da rampa possui obstáculos à circulação (por exemplo, portas, mobiliário, etc).

☐ O piso da rampa é por demais liso.

☐ O piso da rampa é por demais áspero.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.4.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.4.6 Esta rampa apresenta alguma falha?

◯ Sim
◯ Não

10.2.4.7 Caracterização de falha

☐ A guia de balizamento está em mau estado de conservação.

☐ A rampa é acessível mas não possui a Sinalização Internacional de Acessibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em mau estado de conservação

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em posição de pouca visibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade não é a recomendada em norma.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade tem dimensões muito pequenas, dificultando a visibilidade.

☐ O corrimão da rampa não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da rampa.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa era inadequada.

☐ A rampa não possui paredes laterais, nem guia de balizamento nem sinalização tátil.

☐ A rampa possui sinalização tátil direcional mas não possui a sinalização de alerta nas mudanças de direção da sinalização direcional.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa não era adequada.

☐ Outra falha.

_____

10.2.4.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.4.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.5 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ESCADAS FIXAS (Normas ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; 9283:1986; 9284:1986)

Neste item devem ser avaliadas todas as escadas do estádio, principalmente as escadas de fuga e as escadas de arquibancada, em separado.

10.2.5.1 Identificação da escada:

_____






10.2.5.2 Esta escada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

10.2.5.3 Caracterização de anomalia

☐ A escada tem espelhos vazados.

☐ A escada tem bocéis ou espelhos inclinados que se projetam mais do que 1,5 cm sobre o piso do degrau abaixo.

☐ A escada tem degraus com espelhos menores do que 16 cm.

☐ A escada tem degraus com espelhos maiores do que 18 cm.

☐ A profundidade do degrau é maior do que 32 cm.

☐ A profundidade do degrau é menor do que 28 cm.

☐ A escada tem degraus em leque.

☐ A escada tem degraus com inclinação transversal acima de 1%.

☐ A escada tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada tem mais do que 3,20 m de desnível e não possui patamares.

☐ A escada tem mais de uma direção e não possui patamares nestas mudanças.

☐ Os patamares entre os segmentos da escada têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem dimensões diferentes da largura da escada.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ A escada não possui paredes laterais, nem corrimãos nem guarda-corpos.

☐ O guarda-corpo ou o corrimão deixa a largura da escada menor do que 1,20 m.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da escada é menor do que 1,30 m.

- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.
- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada possui reentrâncias onde podem se prender roupas.
- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é de material estilhaçável.
- ☐ A escada não possui corrimão.
- ☐ A escada só possui corrimão de um lado.
- ☐ Os corrimãos da escada tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.
- ☐ O espaço entre a parede e o corrimão da escada é menor do que 4 cm.
- ☐ A parede onde o corrimão da escada está afixado tem revestimento áspero.
- ☐ O corrimão da escada não possui prolongamento antes do início da escada.
- ☐ O corrimão da escada não possui prolongamento depois do final da escada.

☐ As extremidades do corrimão da escada não são recurvadas.

☐ O corrimão da escada só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da escada não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da escada são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A escada tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da escada é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ O piso da escada é de material combustível

☐ O piso da escada é por demais áspero ou está danificado.

☐ O piso da escada é por demais liso.

☐ A escada tem lances com um pouco mais de 19 degraus.

☐ A escada tem lances com muito mais de 19 degraus.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.5.5 Esta escada apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.2.5.6 Caracterização de falha

☐ O corrimão da escada não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da escada estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da escada apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão da escada estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização tátil de alerta indicando as mudanças de direção da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização visual colorida na borda dos degraus.

☐ A sinalização visual na borda dos degraus tem a cor muito parecida com o material do piso do degrau.

☐ A sinalização visual da borda do degrau está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização visual da borda do degrau não possui as dimensões adequadas.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada possui suportes em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização indicando o pavimento na frente do mais alto degrau da escada.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada não tem dimensões ou cores adequadas.

☐ Outra falha.

_____

10.2.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.5.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.6 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ESCADAS ROLANTES (Normas ABNT NBR 9050:2015; ABNT NBR NM 195 edição 2: 1999; 14077:1998 e ABNT NBR IEC 60529 VERSÃO CORRIGIDA 2:2011)

10.2.6.1 Existem escadas rolantes ligando os pavimentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.2.6.2 Identificação da escada rolante:

_____

10.2.6.3 Esta escada rolante apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

10.2.6.4 Caracterização de anomalia

☐ A altura do degrau à face superior do corrimão é menor do que 0,90m.

☐ A altura do degrau à face superior do corrimão maior do que 1,10m.

☐ O degrau tem profundidade útil maior do que 0,60m.

☐ O degrau tem profundidade útil menor do que 0,40m.

☐ Os degraus não tem certificação de suportar carga de ruptura = 6N/m².

☐ Os degraus não possuem ranhuras.

☐ As ranhuras dos degraus não são no sentido do movimento.

☐ As ranhuras dos degraus tem profundidade maior do que 10mm.

☐ Os pisos dos degraus terminam em ranhuras nas bordas laterais.

☐ Os espelhos dos degraus terminam em ranhuras nas bordas laterais.

☐ A borda interna do piso dos degraus, junto ao espelho, possui borda cortante.

☐ Os espelhos dos degraus não são rígidos.

☐ Os espelhos dos degraus são lisos.

☐ As ranhuras do piso dos degraus não se entrosam com as do espelho do degrau adjacente.

☐ Os pisos dos degraus não estão nivelados.

☐ As ranhuras dos degraus tem largura menor do 5mm.

☐ As ranhuras dos degraus tem largura maior do que 7mm.

☐ Os degraus têm alturas diferentes.

☐ A folga entre um degrau e o consecutivo é > 6mm.

☐ O corrimão não se move com a escada.

☐ A velocidade do corrimão é maior do que 2% da velocidade dos degraus.

☐ A distância entre a extremidade exterior do corrimão e as paredes laterais é maior do que 0,80m.

☐ A largura do corrimão é menor do que 0,07m.

☐ A largura do corrimão é maior do que 0,10m.

☐ A distância entre os centros dos corrimãos é maior do que 0,45m da distância entre os rodapés.

☐ O ponto mais baixo do corrimão está numa altura menor do que 0,10m.

☐ O ponto mais baixo do corrimão está numa altura maior do que 0,25m.

☐ A distância entre o limite do corrimão e a frente da balaustrada é menor do que 0,30m.

☐ Não há protetor entre a junção do corrimão com a frente da balaustrada.

☐ O corrimão tem trechos soltos da guia.

☐ O corrimão não tem certificação de suportar carga de ruptura = 25N e não há dispositivo que pare a escada em caso de rompimento do corrimão.

☐ A largura entre as bordas internas dos corrimãos é menor do que a largura entre rodapés.

☐ A altura do rodapé é menor do que 2,5cm.

☐ O rodapé não é rígido.

☐ Existem folgas entre os trechos do rodapé onde possam agarrar calçados e tecidos.

☐ O rodapé não é liso.

☐ A balaustrada não possui rodapé.

☐ A distância entre as extremidades da balaustrada é maior do que 0,05m.

☐ Não há balaustradas nas laterais.

☐ Só há balaustradas em um lado.

☐ O revestimento da balaustrada é perfurado, não é liso.

☐ Não há revestimento da balaustrada.

☐ O revestimento da balaustrada apresenta saliências maiores do que 3mm.

☐ As saliências da balaustrada apresentam arestas cortantes.

☐ O vidro que compõe a balaustrada não é tipo de segurança.

☐ O vidro que compõe a balaustrada tem espessura menor do que 6mm.

☐ Patamar com largura maior ou igual aos centros dos corrimãos.

☐ O patamar tem profundidade menor do que 2,50m.

☐ A largura do patamar é menor do que três vezes a distância entre os centros dos corrimãos.

☐ O patamar tem comprimento menor do que 2,00m.

☐ O revestimento do patamar não é antiderrapante.

☐ Não há iluminação demarcatória debaixo dos degraus nos dois patamares.

☐ Não há o mínimo de duas lâmpadas por patamar.

☐ Não há Iluminação nos dois lados dos rodapés.

☐ Os lances de escada são paralelos e a distância entre as extremidades dos corrimãos é menor do que 1,20m.

☐ Não há dispositivo que pare a escada em caso de rompimento do corrimão.

☐ O dispositivo manual de acionamento é acessível a qualquer pessoa.

☐ Não há dispositivo de controle de velocidade.

As partes mecânicas do equipamento não são envolvidas por paredes ou

☐ painéis cegos.

☐ O fechamento inferior não é acessível para procedimentos de limpeza.

☐ As portas/ alçapões de inspeção podem ser abertas sem ferramentas.

☐ As portas de inspeção não são providas de contatos elétricos de segurança para impedir a operação quando estão abertas.

☐ As portas de inspeção e alçapões são de material perfurado, apresentam aberturas e fendas.

☐ A abertura para ventilação é acessível a qualquer pessoa.

☐ O sistema de frenagem não opera automaticamente.

☐ A altura livre, no pavimento, acima dos degraus é menor do que 2,30m.

☐ A carga suportável pelo equipamento como um todo é menor do que 5N/m².

☐ O ângulo de inclinação da escada é maior do que 30° e o desnível é maior do que 6m.

☐ O ângulo de inclinação é maior do que 30° e a velocidade é maior do que 0,50 m/s.

☐ O ângulo de inclinação é maior do que 35° e a velocidade é menor do que 0,50 m/s.

☐ O ângulo de inclinação é menor do que 30° e a velocidade maior do que 0,75 m/s.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.6.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.6.6 Esta escada rolante apresenta alguma falha?

8 Sim
8 Não

10.2.6.7 Caracterização de falha

☐ As lâmpadas nem sempre estão ligadas durante a operação.

☐ A saída da escada só se faz através de chave do pessoal.

☐ O acesso à escada se faz por recinto fechado e a abertura da porta é feita por qualquer usuário.

☐ O freio de serviço não funciona.

☐ O interruptor de parada não funciona.

☐ A iluminação demarcatória debaixo dos degraus dos patamares está queimada.

☐ A iluminação dos rodapés apresenta lâmpadas queimadas.

☐ A escada rolante está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização tátil de alerta no início e no final de cada lance da escada rolante.

☐ Não há sinalização em piso tátil direcional ligando a escada rolante ao restante da circulação.

☐ Outra falha.

_____

10.2.6.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.6.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.7 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ELEVADORES (Normas ABNT 9050:2015; 14077:1998; 16042:2012; ABNT NBR NM 207 errata:2005; ABNT NBR NM 267:2007; ABNT NBR NM 313:2007 e ABNT NBR IEC 60529 VERSÃO CORRIGIDA 2:2011)

10.2.7.1 Há elevadores de passageiros interligando os diferentes pavimentos do estádio?

○ Sim

X **Não**

10.2.7.2 Identificação do elevador:

_____

Fotos

10.2.7.3 Há anomalias neste elevador?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.2.7.4 Caracterização de anomalia

☐ A dimensão da cabine é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A porta do elevador tem vão livre mínimo de 0,80 m.

☐ A área de espera para embarque em frente ao elevador é menor do que 1,50 m, a contar do espaço para abertura total da porta.

☐ Os botões de chamada externa não possuem indicação visual luminosa.

☐ Os botões de chamada externa não possuem caracteres em Braille.

☐ Não há anúncio de voz nas chamadas externas.

☐ Os botões de chamada interna não possuem indicação visual luminosa.

☐ Os botões de chamada interna não possuem caracteres em Braille.

☐ Não há anúncio de voz nas chamadas internas.

☐ Não há comandos de emergência dentro da cabine.

☐ Os comandos de emergência dentro da cabine não estão agrupados na parte inferior do painel de comando.

☐ O botão mais alto do painel de comando externo está acima de 1,35 m, medidos a partir do piso da circulação (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais baixo do painel de comando externo está a uma altura menor do que 0,89 m, medida a partir do piso da circulação (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais alto do painel de comando interno está acima de 1,37 m, medida a partir do piso da cabine (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais baixo do painel de comando interno está a uma altura menor do que 0,89 m, medida a partir do piso da cabine (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ A dimensão mínima das letras e números das marcações dos comandos é menor do que 1,6 cm.

☐ Os números das indicações do pavimento onde se encontra o elevador não se encontram em altura mínima de 1,60 m

☐ Não há corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabine.

☐ Não há rodapés na cabine.

☐ O piso da cabine não é antiderrapante.

☐ O corrimão da cabine do elevador não tem dupla altura.

☐ A parte superior do corrimão não está a uma altura entre 89 e 90 cm do piso acabado da cabine.

☐ Não há espaçamento de 4 cm entre a parede da cabine e a geratriz interna do corrimão.

☐ A cabine não tem iluminação elétrica.

☐ Só há uma lâmpada na iluminação da cabine.

☐ O capacho não está embutido no piso do elevador, criando uma com saliência maior que 0,5 cm de altura.

☐ Não há o Símbolo Internacional de Acessibilidade no elevador destinado a transportar PCR, PMR e PCD.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.7.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.7.6 Há falhas neste elevador?

◉ Sim
○ Não

Fotos

10.2.7.7 Caracterização de falha

☐ Os botões de chamada externa não acendem.

☐ Os botões de chamada externa estão danificados.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão danificados.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em mau estado de conservação.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em altura inferior a 0,90 m.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em altura acima de 1,10 m.

☐ A sinalização sonora da chamada externa está inaudível.

☐ O Símbolo Internacional de Acessibilidade junto à porta do elevador está em mau estado de conservação.

☐ O Símbolo Internacional de Acessibilidade junto à porta do elevador está em posição inadequada.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao Símbolo recomendado em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende às cores recomendadas em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao tamanho mínimo recomendado em norma.

☐ Os botões de chamada interna não acendem.

☐ Os botões de chamada interna estão danificados.

☐ Não há placas com identificação em Braille informando o pavimento nos batentes da porta do elevador.

☐ Os caracteres em Braille da chamada interna estão danificados.

☐ A sinalização sonora da chamada interna está inaudível.

☐ Os dispositivos de emergência no interior da cabine estão danificados.

☐ As letras e números das marcações dos comandos estão danificados.

☐ Os corrimãos da cabine estão em mau estado de conservação.

☐ Os rodapés da cabine têm altura menor do que 5 cm.

☐ Os rodapés da cabine estão em mau estado de conservação.

☐ O elevador tem dimensão menor do que 1,10 m x 1,40 m e não possui um espelho na parede oposta à porta.

☐ As lâmpadas da cabine não acendem.

☐ O capacho ou o revestimento do piso da está danificado.

☐ Não há sinalização em piso tátil de alerta na entrada do elevador.

☐ A sinalização tátil de alerta na entrada do elevador está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização em piso tátil direcional ligando a circulação ao elevador.

☐ A sinalização em piso tátil direcional está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.2.7.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.7.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.8 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PERCURSO VERTICAL (ABNT NBR 9050:2015;

14077:1998; ABNT NBR IEC 60529 versão corrigida 2:2011; ABNT NBR I.S.O. 93861-1:2012 e ABNT NBR I.S.O. 93861-2:2012)

10.2.8.1 Existe plataforma elevatória de percurso vertical?

◯ Sim
X **Não**

10.2.8.2 Identificação da plataforma:

_____

Fotos

10.2.8.3 Há anomalias nesta plataforma?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

10.2.8.4 Caracterização de anomalia

☐ A plataforma não possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos para utilização acompanhada.

☐ A plataforma não possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos para utilização assistida.

☐ Não há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível.

☐ Não há dispositivos de chamada nos acessos à plataforma.

☐ A plataforma tem saída a 90° e a área (patamar de saída) é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A capacidade da plataforma é inferior a 250 kg.

☐ A velocidade da plataforma é maior do que 9m/min.

☐ O piso da plataforma não é antiderrapante.

☐ A plataforma não possui corrimão.

☐ A plataforma tem dimensões menores que 0,90 m x 1,40 m.

☐ O uso da plataforma é obrigatoriamente assistido e não há dispositivo de comunicação no equipamento.

☐ Não há botão de chamada de emergência no equipamento.

☐ Não há freio de segurança.

☐ Não há assento escamoteável na plataforma.

☐ A plataforma se movimenta mesmo sem o botão de movimento estar permanentemente pressionado.

☐ A plataforma se movimenta com as portas abertas.

☐ As portas não tem travamento.

☐ As portas não tem sensor de fechamento.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 4,00 m.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 4,00 m de altura e a plataforma não conta com fechamento lateral.

☐ O desnível a ser vencido é menor do que 2,00 m de altura e o fechamento lateral tem altura menor do que 1,10 m.

☐ O fechamento lateral apresenta aberturas (vãos).

☐ O fechamento lateral apresenta saliências internas maiores do que 5 mm.

☐ Não há sensor antiesmagamento abaixo da plataforma.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate hidráulico.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate manual.

☐ O acionamento da plataforma é apenas por controle remoto.

☐ O vão da plataforma é muito maior do que o vão do poço (a folga é muito grande).

☐ O sistema de travamento da porta da plataforma com trava rápida.

☐ Não há portas nos pavimentos.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.8.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.8.6 Há falhas nesta plataforma?

- ⊗ Sim
- ○ Não

Fotos

10.2.8.7 Caracterização de falha

- ☐ Não há sinalização visual demarcando a área para espera de embarque e limite da projeção de percursos do equipamento em funcionamento.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não está em bom estado de conservação.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não está em altura adequada.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não apresenta as cores adequadas.
- ☐ Não há sinalização tátil na área de espera informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante o uso da plataforma.
- ☐ A sinalização tátil está danificada.
- ☐ A sinalização tátil não está em altura adequada.
- ☐ Não há sinalização visual na área de espera informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante o uso da plataforma.
- ☐ A sinalização visual está danificada.
- ☐ A sinalização visual não está em altura adequada.
- ☐ O piso da plataforma está em mau estado de conservação.
- ☐ O fechamento lateral está em mau estado de conservação.
- ☐ Não há o Símbolo Internacional de Acessibilidade nos acessos à plataforma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade está em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade está em posição inadequada.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade não atende ao Símbolo recomendado em norma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende às cores recomendadas em norma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao tamanho mínimo recomendado em norma.

☐ Os dispositivos de chamada nos acessos estão danificados.

☐ Outra falha.

_____

10.2.8.8 Classificação das falhas

□ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.8.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.9 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PERCURSO INCLINADO (ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; ABNT NBR IEC 60529 versão corrigida 2:2011; ABNT NBR I.S.O. 93861-1:2012 e ABNT NBR I.S.O. 93861-2:2012)

10.2.9.1 Existe plataforma elevatória de percurso inclinado?

◯ Sim

X **Não**

10.2.9.2 Identificação da plataforma:

_____

Fotos

10.2.9.3 Há anomalias nesta plataforma?

○ Sim

○ Não

Fotos

10.2.9.4 Caracterização de anomalia

☐ Não há dispositivos de chamada nos acessos à plataforma.

☐ A plataforma tem saída a 90° e a área (patamar de saída) é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A capacidade da plataforma é inferior a 250 kg.

☐ A velocidade da plataforma é maior do que 9m/min.

☐ A plataforma tem dimensões menores que 0,90 m x 1,40 m.

☐ Não há botão de chamada de emergência no equipamento.

☐ Não há freio de segurança.

☐ Não há assento escamoteável na plataforma.

☐ Não há sensor antiesmagamento abaixo da plataforma.

☐ O acionamento da plataforma não é feito por cremalheira ou cabos.

☐ O poço da plataforma tem profundidade menor do que 0,40 m.

☐ O percurso da plataforma não acompanha a escada.

☐ No percurso da plataforma a distância dela à escada é variável.

☐ A plataforma se movimenta mesmo sem o botão de movimento estar permanentemente pressionado.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 3,20 m

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate hidráulico.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate manual.

☐ O acionamento da plataforma é apenas por controle remoto.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.9.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.9.6 Há falhas nesta plataforma?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.2.9.7 Caracterização de falha

☐ Os dispositivos de chamada estão em mau estado de conservação.

☐ Os dispositivos de chamada estão localizados em altura inadequada.

☐ O acionamento da plataforma não está em bom estado de conservação.

☐ Não há sinalização visual na área de espera para embarque informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado.

☐ Não há sinalização tátil na área de espera para embarque informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado.

☐ Não há sinalização visual demarcando a área de espera para embarque.

☐ A sinalização visual de demarcação da área de espera para embarque está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização do limite da projeção do percurso do equipamento parado.

☐ A sinalização da projeção do percurso está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização do limite do percurso do equipamento em funcionamento.

☐ A sinalização do percurso do equipamento em funcionamento está em mau estado de conservação.

☐ O botão de chamada de emergência está em mau estado de conservação.

☐ O botão de chamada de emergência está em posição inadequada.

☐ O assento da plataforma está em mau estado de conservação.

☐ O sensor antiesmagamento não está funcionando.

☐ O corrimão da plataforma está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão da plataforma não está instalado na altura adequada.

☐ Os dispositivos de comunicação no equipamento estão danificados.

☐ O freio de segurança não funciona corretamente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.9.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.9.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3 **SISTEMA DE MOBILIÁRIO** (Normas ABNT 9050:2015; 9283:1986; 9284:1986; 14077:1998; 14718:2008; 15250:2005 e 15599:2008)

10.3.1 GUICHÊS DE BILHETERIA

10.3.2 Em todo o estádio existe pelo menos um guichê de bilheteria para atendimento preferencial?

○ Sim

X **Não**

10.3.3 Identificação do guichê:

_____



10.3.4 Há anomalias neste guichê?

◯ Sim

X **Não**



10.3.5 Caracterização de anomalia

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada do guichê não tem projeção para fora de 0,50 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.6 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.7 Há falhas neste guichê?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.8 Caracterização de falha

☐ O guichê não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização do guichê está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização do guichê está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ O guichê está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.3.9 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.10 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 10.3.2 GUICHÊS DE PONTOS DE VENDA

10.3.2.1 Há bares, lojas, lanchonetes, no estádio?

X **Sim**

◯ Não

10.3.2.2 Existe pelo menos um guichê de venda de tíquetes ou de pagamento de compras para atendimento preferencial?

X **Sim**

◯ Não

10.3.2.3 Identificação do bar, lanchonete ou ponto de venda:

---



10.3.2.4 Há anomalias neste guichê?

◯ Sim

X **Não**



10.3.2.5 Caracterização de anomalia

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada do guichê não tem projeção para fora de 0,50 m.

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.2.6 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.2.7 Há falhas neste guichê?

◯ Sim

X **Não**

10.3.2.8 Caracterização de falha

☐ O guichê está em mau estado de conservação.

☐ O guichê não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização do guichê está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização do guichê está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ Outra falha.

_____

10.3.2.9 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.2.10 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.3 BANCADAS DE PONTOS DE VENDA

10.3.3.1 Na bancada de atendimento deste bar/lanchonete há um espaço para atendimento preferencial?

X **Sim**

◯ Não

10.3.3.2 Identificação do bar, lanchonete ou ponto de venda:

_____



10.3.3.3 Há anomalias nesta bancada?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.3.3.4 Caracterização de anomalia

☐ A bancada não tem nenhum trecho onde a altura esteja entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada não tem nenhum trecho onde haja projeção para fora de 0,50 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.3.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.3.6 Há falhas nesta bancada?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.3.7 Caracterização de falha

☐ A bancada está em mau estado de conservação.

☐ A bancada não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização da bancada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização da bancada está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ Outra falha.

_____

10.3.3.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.3.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.4 GUARDA-CORPOS

10.3.4.1 Identificação do guarda-corpo (localização do mesmo):

_____



10.3.4.2 Há anomalias neste guarda-corpo?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.4.3 Caracterização de anomalia

☐ O guarda-corpo tem altura menor do que 1,05 m do piso.

☐ As longarinas (ou balaústres) do guarda-corpo tem afastamento maior do que 0,15 m entre elas.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.4.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.4.5 Há falhas neste guarda-corpo?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.4.6 Caracterização de falha

☐ O acabamento do guarda-corpo está danificado.

☐ A estrutura do guarda-corpo está danificada.

☐ Outra falha.

_____

10.3.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.5 CORRIMÃOS

Os corrimãos são aderentes às escadas e rampas a que servem e foram analisados em cada um destes componentes arquitetônicos

10.4 **ÁREAS DE PERMANÊNCIA** - As perguntas deste sistema devem incluir, obrigatoriamente e em separado, o setor reservado à torcida visitante. Incluem, também, os auditórios, salas destinadas à coletiva de imprensa, restaurantes e

quaisquer outros espaços de permanência.

10.4.1 Setores de assentos para assistir ao jogo:

ARQUIBACANDA COBERTA, ARQUIBANCADA DESCOBERTA, ARQUIBANCADA VISITANTES

10.4.1.1 Qual o total de assentos no estádio?

10.000









ESPAÇOS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS

10.4.2 Em todo o estádio existem espaços para PCR?

X **Sim**

◯ Não

○ Apesar de não haver demarcação, qualquer Pessoa em Cadeira de Rodas pode acomodar-se neste setor, pois existe acesso e espaço adequado.


TOLEDO





10.4.2.1 Em todo o estádio, quantos são os espaços reservados para P.C.R.?

6

10.4.2.2 O número de espaços reservados para PCR é igual ou maior a 2% do total de assentos do estádio?

○ Sim

X **Não**

10.4.2.3 Em que setores há espaços reservados para PCR?

EM TODOS OS SETORES

10.4.2.4 Identificação do setor avaliado:

Fotos

10.4.2.5 Neste setor quantos são os espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas (P.C.R.)?

6

10.4.2.6 Os espaços reservados para P.C.R. neste setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.4.2.7 Caracterização de anomalia

☐ Os espaços reservados para P.C.R. são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 9050/04).

☐ Os espaços reservados para P.C.R. tem largura menor do que 0,80 m.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. tem comprimento menor do que 1,20 m.

☐ Os espaços para P.C.R. não estão deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seu(s) acompanhante(s) fiquem na mesma direção.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão concentrados em um único setor.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão distribuídos em poucos setores.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não estão localizados próximos à rota acessível.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão localizados próximos à rota acessível, mas o acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão posicionados em piso plano, mas em mau estado de conservação.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não garantem boa visibilidade, acústica e conforto. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.d)

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Os espaços para PCR estão localizados na primeira fileira e o espaço de circulação entre eles e os assentos da fileira de trás é menor do que 0,30 m.

☐ Os espaços para PCR estão localizados nem fileira intermediária e os espaços de circulação entre eles e os assentos da fileira da frente e da de trás é menor do que 0,30m.

☐ Os espaços para PCR estão localizados na última fileira e o espaço de circulação entre eles e os assentos da fileira da frente é menor do que 0,30 m.

☐ Outra anomalia.

10.4.2.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.2.9 Os espaços reservados para P.C.R. neste setor apresentam alguma falha?

○ Sim

X **Não**

Fotos

10.4.2.10 Caracterização de falha

☐ Os espaços para P.C.R. não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos espaços para P.C.R. é inadequada.

☐ A sinalização dos espaços para P.C.R. está em mau estado de conservação.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.C.R. junto ao espaço a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.C.R. próximo ao espaço a ela reservado.

☐ O piso dos espaços reservados para PCR está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização dos espaços para PCR está em local de difícil visualização.

☐ Outra falha.

_____

10.4.2.11 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.2.12 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

ASSENTOS PARA PESSOA OBESA (PO)

10.4.3 Em todo o estádio, há assentos reservados para Pessoa Obesa?

○ Sim

X **Não**

Apesar de não haver demarcação, qualquer pessoa obesa pode sentar-se em
X qualquer lugar deste setor, pois os assentos são arquibancadas de concreto ou foram construídas diretamente sobre o terreno.



10.4.3.1 Em todo o estádio, quantos são os assentos especiais reservados para Pessoa Obesa?

10.4.3.2 Em que setores há assentos reservados para Pessoa Obesa?

NÃO HÁ RESERVA DE ASSENTOS

10.4.3.3 Identificação do setor avaliado:

Fotos

10.4.3.4 Neste setor quantos são os assentos reservados para Pessoa Obesa?

10.4.3.5 Os assentos reservados para Pessoa Obesa neste setor apresentam alguma anomalia?

- ◉ Sim
- ○ Não

Fotos

10.4.3.6 Caracterização de anomalia

- ☐ Os assentos reservados para P.O. são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 950/04).
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não possuem largura equivalente a de dois assentos-padrão.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. possuem espaço livre frontal menor do que 0,60 m.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não suportam carga de até 250 kg. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.3.3)
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão concentrados em um único setor.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão distribuídos em poucos setores.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não estão localizados próximos à rota acessível.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão localizados próximos à rota acessível, mas o

acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os assentos reservados para P.O. estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os assentos reservados para P.O. não garantem boa visibilidade, acústica e conforto. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.d)

☐ Os assentos reservados para P.O. não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os assentos reservados para P.O. distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Outra anomalia.

_____

10.4.3.7 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.3.8 Os assentos reservados para Pessoa Obesa apresentam alguma falha?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.4.3.9 Caracterização de falha

☐ Os assentos para P.O. não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos assentos de P.O. está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização dos assentos para P.O. é inadequada.

☐ A sinalização dos assentos para P.O. está em mau estado de conservação.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.O. junto ao espaço a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.O. próximo ao espaço a ela reservado.

☐ O piso do local onde se encontram os assentos reservados para P.O. está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

10.4.3.10 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.3.11 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

ASSENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS (PNE) - Inclui todos os tipos de deficiência, inclusive auditiva e visual, e grávidas; exclui obesos e pessoas em cadeira de rodas.

10.4.4 Em todo o estádio, há assentos reservados para PNE e idosos?

○ Sim

X **Não**

◯ Só existe assento reservado para idosos.

Fotos

10.4.4.1 Em todo o estádio, quantos são os assentos especiais reservados para PNE?

08

10.4.4.2 A soma do número de assentos especiais para Pessoas Obesas com o número de assentos reservados para demais Pessoas com Necessidades Especiais é igual ou maior a 2% do total de assentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.4.4.3 Em que setores há assentos reservados para PNE?

TODOS OS SETORES

10.4.4.4 Identificação do setor:

_____

Fotos

10.4.4.5 Neste setor quantos são os assentos reservados para PNE?

_____

10.4.4.6 Os assentos reservados para PNE neste setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

10.4.4.7 Caracterização de anomalia

☐ Os assentos reservados para PNE são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 9050/04).

☐ Os assentos reservados para PNE estão concentrados em um único setor.

☐ Os assentos reservados para PNE estão distribuídos em poucos setores.

☐ Os assentos reservados para PNE estão afastados da rota acessível.

☐ Os assentos reservados para PNE estão localizados próximos à rota acessível, mas o acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os assentos reservados para PNE estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os assentos reservados para PNE não garantem boa visibilidade, acústica e conforto.

☐ Os assentos reservados para PNE não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os assentos reservados para PNE distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Outra anomalia.

_____

10.4.4.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.4.9 Os assentos reservados para PNE apresentam alguma falha?

◉ Sim
○ Não

Fotos

10.4.4.10 Caracterização de falha

☐ Os assentos para PNE não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos assentos para PNE é inadequada.

☐ A sinalização dos assentos para PNE está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização dos assentos para PNE está em local de pouca visibilidade.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da PNE junto ao assento a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da PNE próximo ao assento a ela reservado.

☐ O piso onde se encontram os assentos reservados para PNE está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.4.4.10 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.4.11 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.4.5 SINALIZAÇÃO DAS CIRCULAÇÕES DE ACESSO A ESPAÇOS PREFERENCIAIS

10.4.5.1 Há falha de sinalização nas circulações de acesso aos assentos/espaços preferenciais?

○ Sim

X **Não**



10.4.5.2 Caracterização de falha

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais não estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA).

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA), mas esta sinalização é inadequada.

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA), mas esta sinalização encontra-se em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Há falha de identificação dos assentos/espaços preferenciais nos ingressos

10.4.5.3 comprados na bilheteria?

X **Sim**

○ Não

Fotos

10.4.5.4 Caracterização de falha

X **Os assentos/espaços preferenciais não são sinalizados na bilheteria.**

☐ Os assentos/espaços preferenciais são sinalizados na bilheteria, mas esta sinalização é inadequada.

☐ Os assentos/espaços preferenciais são sinalizados na bilheteria, mas esta sinalização encontra-se em mau estado de conservação.

□ Outra falha.

_____

10.4.5.5 Há falha quanto à sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual?

X **Sim**

◯ Não

10.4.5.6 Caracterização de falha

X **Não há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual.**

☐ Há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual, mas esta é inadequada.

☐ Há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual, mas esta encontra-se em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.4.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

X **Gerencial**

10.4.5.8 Classificação do Risco

X **Mínimo**

☐ Médio

☐ Crítico

10.5 **SANITÁRIOS**

10.5.1 Em todo o estádio há sanitários acessíveis?

**X Sim**

◯ Não

10.5.2 Quantos são os sanitários acessíveis?

02

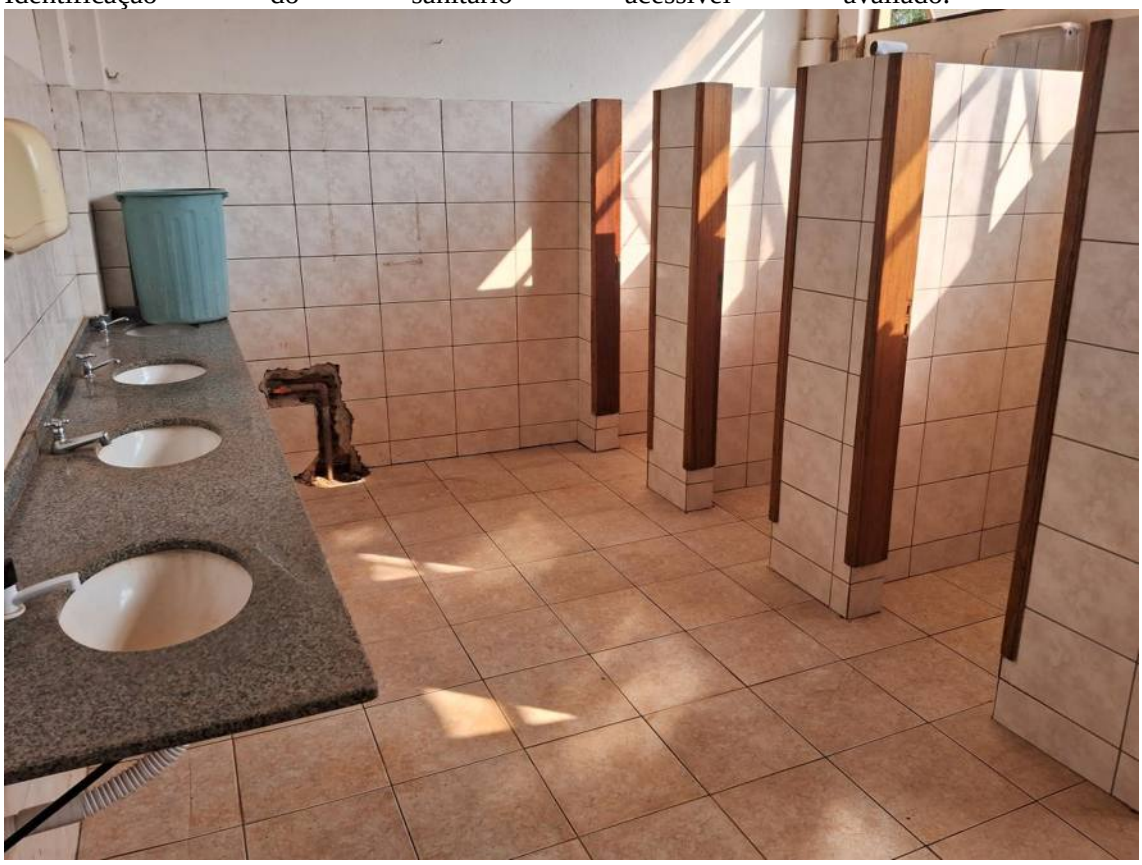
10.5.3 Quantas bacias sanitárias acessíveis existem em sanitários femininos?

01

10.5.4 Quantas bacias sanitárias acessíveis existem em sanitários masculinos?

01

10.5.5 Identificação do sanitário acessível avaliado:



10.5.6 Este sanitário acessível apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.5.7 Caracterização de anomalia.

☐ A(s) porta(s) das cabines de bacias sanitárias acessíveis tem largura menor do que 0,80 m.

☐ A abertura da porta do boxe da bacia sanitária acessível é para dentro, e dificulta o acesso da PCR à bacia.

☐ A distribuição de aparelhos e peças não permite a utilização por uma PCR.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não tem dimensões mínimas de 1,50 m x 1,70 m.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não tem área livre lateral para a transferência do P.C.R. para a bacia sanitária.

☐ A área livre lateral à bacia sanitária acessível tem dimensões menores do que 0,80m x 1,20m.

☐ s assentos das bacias sanitárias acessíveis estão em uma altura acima 0,46 m em relação ao piso.

☐ Há plataforma (sóculo) para compor a altura de 0,46 m do assento da bacia sanitária acessível mas a projeção horizontal da plataforma é muito grande em relação à borda da bacia, impedindo o uso pela P.C.R.

☐ Há plataforma (sóculo) para compor a altura de 0,46 m do assento da bacia sanitária acessível mas a projeção horizontal da plataforma em relação à borda da bacia dificulta sobremaneira o uso da bacia pela P.C.R.

☐ A bacia sanitária acessível tem caixa acoplada e não há barra de apoio na parede do fundo.

☐ A distância entre a tampa da caixa acoplada e a face inferior da barra de apoio na parede do fundo é menor do que 0,15 m.

☐ Não há barras de apoio nas laterais da parede da bacia sanitária acessível.

☐ Não há barras de apoio na parede do fundo da bacia sanitária acessível.

☐ A altura das barras de apoio da bacia sanitária acessível é muito maior do que 0,75 m em relação ao piso.

☐ A altura das barras de apoio da bacia sanitária acessível é muito menor do que 0,75 m em relação ao piso.

☐ As barras de apoio da bacia sanitária acessível têm comprimento muito inferior a de 0,80 m.

☐ Não há lavatório acessível.

☐ Não há uma área livre de aproximação frontal ao lavatório acessível.

☐ A área livre de aproximação frontal ao lavatório acessível é muito menor do que a recomendada.

☐ Os lavatórios acessíveis não são suspensos (possuem coluna).

☐ Os lavatórios acessíveis são suspensos (sem coluna) mas possuem armários sob eles.

☐ A altura do lavatório acessível é maior do que 0,80 m em relação ao piso.

☐ As torneiras do lavatório acessível não são do tipo alavanca, tipo sensor de presença ou dispositivo equivalente.

☐ Não há área livre de aproximação frontal ao mictório acessível.

☐ A área livre de aproximação frontal ao mictório acessível é menor que a recomendada (1,20 m x 0,80 m).

☐ Não há mictório acessível (com duas barras de apoio fixadas na vertical e paralelas).

☐ Junto ao mictório acessível não há duas barras de apoio fixadas na vertical, paralelas e a distância entre elas não é de 0,60 m com o mictório no centro.

☐ A distância entre as barras de apoio junto ao mictório acessível é muito maior do que 0,60 m.

☐ O mictório acessível não está centralizado em relação às barras de apoio.

☐ As barras laterais ao mictório acessível tem comprimento menor do que 0,70 m.

☐ As barras laterais ao mictório estão a uma altura superior a 0,75 m em relação ao piso.

☐ Os acessórios do sanitário (toalheiro, descarga, cesto de lixo, espelho, saboneteira, etc.) não estão localizados dentro da faixa de alcance, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso.

☐ O piso dos sanitários acessíveis não tem revestimento antiderrapante, regular e estável.

☐ O piso dos sanitários acessíveis é excessivamente irregular.

☐ O piso dos sanitários não é nivelado.

☐ No piso dos sanitários há desníveis (degraus).

☐ Os sanitários acessíveis existentes estão distantes das rotas acessíveis e da circulação principal.

☐ Os sanitários acessíveis existentes não estão localizados em rotas acessíveis, mas estão na circulação principal.

☐ Não existe bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários femininos.

☐ Não existe bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários masculinos.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários masculinos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é um pouco menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários masculinos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é muito menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários femininos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é um pouco menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários femininos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é muito menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Outra anomalia.

_____

10.5.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.5.9 Este sanitário acessível apresenta alguma falha?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.5.10 Caracterização de falha

☐ Não há sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro (se houver).

☐ A sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro está em uma altura acima de 0,40 m.

☐ Os banheiros acessíveis não estão sinalizados com o símbolo internacional de acesso (nas portas ou junto a elas). afixado em local visível ao público para os sanitários acessíveis.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis não é adequada.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis está em local de difícil visualização.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis está em mau estado de conservação.

☐ No sanitário acessível não há assento da bacia sanitária

☐ O assento da bacia sanitária não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A plataforma (sóculo) para compor a altura do assento da bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ As barras de apoio junto à bacia sanitária acessível não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ As barras de apoio junto ao mictório acessível não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No sanitário acessível o lavatório não está em boas condições de uso/conservação.

☐ Não há acessórios de sanitários (toalheiro, descarga, cesto de lixo, espelho, saboneteira, etc.).

☐ Os acessórios dos sanitários (toalheiros, torneiras, descargas, cestos de lixo, saboneteiras, etc.) estão em más condições de conservação.

☐ O piso do sanitário acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários femininos não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro (se houver) não está em boas condições.

☐ Outra falha.

_____

10.5.11 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.5.12 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORTO

### 11.1 INFORMAÇÕES COMUNS AO ESTÁDIO

11.1.1 ESTACIONAMENTOS PARA TORCEDORES

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento de torcedores. Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

11.1.1.1 O estádio possui estacionamento para o torcedor?

X **Sim**

◯ Não

Identificação do estacionamento

_____

11.1.1.2 Este estacionamento apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

11.1.1.3 Caracterização de anomalia

☐ O estacionamento do torcedor é descoberto.

☐ Não há vagas para veículos utilitários. (Ex.: SUVs e Picapes)

☐ Outra anomalia.

_____

11.1.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.1.1.5 Este estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.1.1.6 Caracterização de falha

☐ Não há separação de áreas de estacionamento para as duas torcidas.

□ Não há informação sobre serviços oferecidos e valores cobrados pelo estacionamento em local visível e de fácil leitura.

☐ Não há informação sobre existência e condições de seguro para os veículos.

☐ Não há comprovante que ateste a presença do veículo no local e horário estipulados.

☐ Não há informação quanto ao número de vagas oferecidas.

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ As delimitações de vagas não se encontram em boas condições de uso/conservação.

☐ Não há informação sobre a localização onde o veículo está estacionado.

□ Não há orientadores que ajudem na indicação de vagas livres ou saídas do estacionamento.

□ Não há profissionais nas filas dos guichês que antecipem as cobranças de estacionamento em dias de evento.

☐ Outra falha.

_____

11.1.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.2 ESTACIONAMENTOS PARA EQUIPES

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento reservadas ou utilizadas pelas equipes e comissões técnicas.

11.1.2.1 O estádio possui estacionamento para as equipes (Mandante e Visitante)?

X **Sim** ◯ Não

Identificação do estacionamento

_____

11.1.2.2 O estacionamento apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.1.2.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Há estacionamento apenas para equipe Mandante.
- ☐ Há estacionamento apenas para equipe Visitante.
- ☐ O estacionamento da equipe Mandante é descoberto.
- ☐ O estacionamento da equipe Visitante é descoberto.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.2.5 O estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.2.6 Caracterização de falha

☐ No estacionamento não há separação entre equipe mandante e equipe visitante.

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ Outra falha.

_____

11.1.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.3 ESTACIONAMENTOS PARA ARBITRAGEM

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes de árbitros.

11.1.3.1 O estádio possui estacionamento para arbitragem?

**X Sim**

◯ Não

11.1.3.2 O estacionamento da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não



11.1.3.3 Caracterização de anomalia

☐ A área de cada vaga tem dimensões menores que 2,50 m x 5,00 m.

☐ O estacionamento é descoberto.

☐ Outra anomalia.

_____

11.1.3.4 Classificação das anomalias

□ Endógena

- [ ] Exógena
- [ ] Natural
- [ ] Funcional

11.1.3.5 O estacionamento da arbitragem apresenta alguma falha?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.3.6 Caracterização de falha

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e equipes.

☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e torcedores.

☐ Outra falha.

_____

11.1.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.3.9 O estádio possui uma área de desembarque para arbitragem?

**X Sim**

◯ Não

11.1.3.10 A área de desembarque da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.3.11 Caracterização de anomalia

- ☐ A área de desembarque da arbitragem tem área menor do que 2,50 m x 5,00 m.
- ☐ A área de desembarque da arbitragem fica junto à entrada das torcidas.
- ☐ A área de desembarque da arbitragem é descoberta.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.3.12 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.3.13 A área de desembarque da arbitragem apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- X **Não**

Fotos

11.1.3.14 Caracterização de falha

- ☐ Não há delimitação de vagas.
- ☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.
- ☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e equipes.
- ☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e torcedores.
- ☐ Outra falha.

_____

11.1.3.15 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.3.16 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.4 ESTACIONAMENTOS PARA VEÍCULOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes dos meios de comunicação

11.1.4.1 O estádio possui estacionamento para caminhões e/ou ônibus da imprensa?

X **Sim**

◯ Não

11.1.4.2 O estacionamento para veículos da imprensa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.1.4.3 Caracterização de anomalia

- ☐ No estacionamento não há separação entre a imprensa e torcedores.
- ☐ O estacionamento é descoberto.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.4.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.4.5 O estacionamento para veículos da imprensa apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.1.4.6 Caracterização de falha

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ A passagem de cabos não obstrui as circulações.

☐ Outra falha.

_____

11.1.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 11.2 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

11.2.1 ORIENTADORES DE TORCIDA (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005)

11.2.1.1 O estádio dispõe de uma equipe para auxiliar os torcedores antes, durante e após o jogo?

X **Sim**

◯ Não

11.2.1.2 A equipe de orientadores de torcidas apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

11.2.1.3 Caracterização de falha

☐ A equipe destinada para auxiliar não é treinada para o escoamento de torcedores em caso de emergência.

☐ A equipe destinada para auxiliar não tem profissional com conhecimento de uma língua estrangeira e/ou linguagem libras.

☐ A equipe destinada para auxiliar não usa vestimentas com cores diferentes dos times que irão disputar a partida.

☐ A equipe destinada para auxiliar não possui equipamentos sonoros e/ou visuais que à auxilie na divulgação da informação a ser prestada.

☐ Outra falha.

_____

11.2.1.4 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.1.5 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.2 DISPONIBILIDADE DE ACESSO À WEB

11.2.2.1 O estádio dispõe de Internet / Wireless?

X **Sim**

◯ Não

11.2.3 DISPONIBILIDADE DE TELEFONIA MÓVEL

11.2.3.1 O estádio possui recepção para celular como 3G e/ou 4G?

X **Sim**

◯ Não

11.2.4 DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁDIO

11.2.4.1 O estádio possui um site com informações, como: setores, infraestrutura, localização, estacionamento, etc.?

◯ Sim

X **Não**

11.2.4.1 O site apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.2.4.2 Caracterização de falha

☐ O site do estádio não possui informações sobre setores, infraestrutura, localização e estacionamento.

☐ O site do estádio não informa sobre preços e disponibilidade de ingressos.

☐ O site do estádio não dispõe de um canal de comunicação com o torcedor, como SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e Fale Conosco.

☐ Outra falha.

_____

11.2.4.3 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.4.4 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.5 CONFORTO SONORO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Norma ABNT NBR 10152 versão corrigida:1992)

11.2.5.1 O estádio possui sistema de som?

◯ Sim

X **Não**

11.2.5.2 O sistema de som apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

11.2.5.3 Caracterização de anomalia

☐ O sistema de som está disposto em apenas um local.

☐ O sistema de som está disposto em diversos locais, mas não pode funcionar em setores específicos de forma independente.

☐ O sistema de som não está conectado a uma fonte de geração de energia elétrica suplementar.

☐ O sistema de som está conectado a uma fonte de geração de energia elétrica suplementar, mas a mesma não possui autonomia para todo o evento.

☐ Outra anomalia.

_____

11.2.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.2.5.5 O sistema de som apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

11.2.5.6 Caracterização de falha

☐ O sistema de som não funciona.

☐ O sistema de som é inaudível.

☐ Outra falha.

_____

11.2.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.5.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.6 CONFORTO VISUAL (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005)

11.2.6.1 O estádio possui um sistema de informação visual e/ou sonora de contagem simultânea de acesso ao estádio, junto às bilheterias?

◯ Sim

X **Não**

11.2.6.2 O sistema de informação visual e/ou sonora apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.2.6.3 Caracterização de falha

☐ A contagem de acesso de torcedores não é disponibilizada junto à bilheteria.

☐ A contagem de acesso de torcedores não é simultânea.

☐ Outra falha.

_____

11.2.6.4 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**11.3 CONFORTO EM INFRAESTRUTURA**

11.3.1 CONFORTO PARA A EQUIPE MANDANTE

11.3.1.1 Há vestiários para equipe mandante?

X **Sim**

◯ Não

11.3.1.2 O vestiário apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.1.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com lavatórios.

- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há maca de massagem (profissional).
- ☐ No vestiário da equipe mandante não há máquina de gelo para fisioterapia.

- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala médica para atender os (as) atletas.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala de aquecimento.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala para equipe técnica.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.1.5 O vestiário da equipe mandante apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.3.1.6 Caracterização de falha

☐ No vestiário da equipe mandante os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário da equipe mandante não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário da equipe mandante os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

11.3.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 11.3.2 CONFORTO PARA A EQUIPE VISITANTE

11.3.2.1 Há vestiários para equipe visitante?

X **Sim**

◯ Não

11.3.2.2 O vestiário da equipe visitante apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.2.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com lavatórios.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há maca de massagem (profissional).
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há máquina de gelo para fisioterapia.
- ☐ Não há sala médica para atender os (as) atletas.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há sala de aquecimento.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há sala para equipe técnica.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.2.5 O vestiário da equipe visitante apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.3.2.6 Caracterização de falha

☐ No vestiário da equipe visitante os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário da equipe visitante não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário da equipe visitante os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

11.3.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.3 CONFORTO PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM

11.3.3.1 Há vestiários para arbitragem?

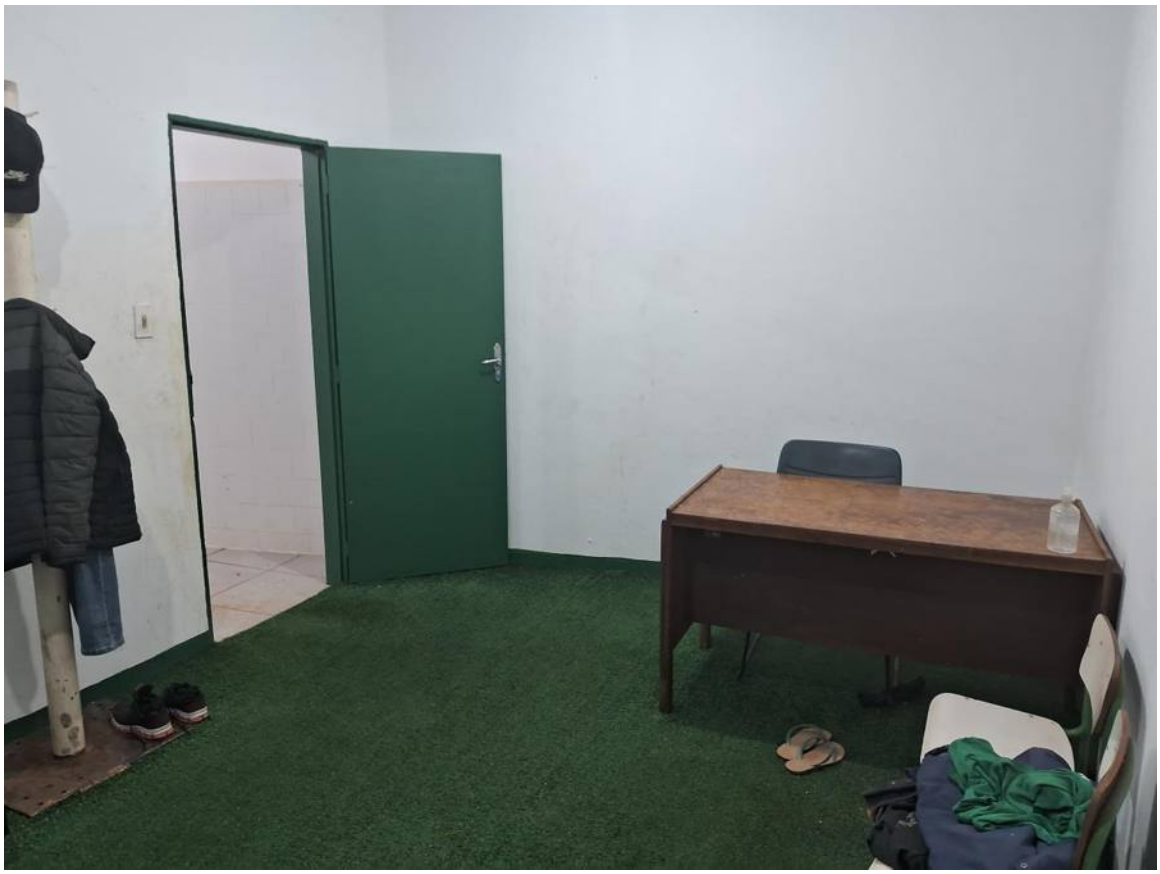
X **Sim**

◯ Não

11.3.3.2 O vestiário da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.3.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.3.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.3.3.5 O vestiário da arbitragem apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- X **Não**



11.3.3.6 Caracterização de falha

- ☐ No vestiário da arbitragem os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.
- ☐ No vestiário da arbitragem não há espelho junto aos lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para as bacias sanitárias.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para os lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para os chuveiros.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

11.3.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.4 CONFORTO PARA A EQUIPE DE GANDULAS E MASCOTES

11.3.4.1 Há vestiários para os gandulas?

◯ Sim

X **Não**

O vestiário dos gandulas apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com armários.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com chuveiros.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com bacias sanitárias.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com mictórios.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas não há um sanitário extra para mais de um gênero.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O vestiário dos gandulas apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ No vestiário dos gandulas os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário dos gandulas não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.4.2 Há sanitários para os mascotes?

◯ Sim

X **Não**

Os sanitários dos mascotes apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os sanitários dos mascotes não são equipados com bacias sanitárias.

☐ Os sanitários dos mascotes não são equipados com lavatórios.

☐ Não há bacia sanitária infantil nos sanitários dos mascotes.

☐ Só existe sanitário para um gênero.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O vestiário dos mascotes apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ Nos sanitários dos mascotes as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os lavatórios não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os lavatórios não estão instalados em altura adequada a crianças.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes não há espelho junto aos lavatórios.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os espelhos não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os espelhos não estão instalados em altura adequada a crianças.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes faltam acessórios (saboneteiras e toalheiros) junto aos lavatórios.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes faltam papeleiras junto às bacias sanitárias.
- ☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

11.3.5 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DENTRO DO ESTÁDIO

11.3.5.1 Há cabines de rádio?

- X **Sim**
- ◯ Não

As cabines de rádio apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de anomalia

☐ As cabines de rádio não estão localizadas em linha central, em posição que ofereça livre visão do campo.

☐ As cabines de rádio estão localizadas em pontos onde há interferência dos espectadores.

☐ A passagem de cabos de comunicação não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários próximos às cabines de rádio.

☐ Só existe sanitário para um gênero (Feminino ou Masculino) de radialistas.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de rádio (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

As cabines de rádio apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de falha

☐ As cabines de rádio estão em mau estado de conservação.

☐ Os sanitários das cabines de rádio estão em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.5.2 Há cabines de TV?

X **Sim**

◯ Não

◯ As cabines de TV apresentam alguma anomalia?
◯ Sim

X **Não**




Caracterização de anomalia

☐ As cabines de TV não estão localizadas em linha central, em posição de livre visão do campo.

☐ As cabines de TV estão localizadas em pontos onde há interferência dos espectadores.

☐ Neste setor a passagem de cabos de comunicação não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários próximos às cabines de rádio.

☐ Só existe sanitário para um gênero (Feminino ou Masculino) de radialistas.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de TV (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

As cabines de TV apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Caracterização de falha

☐ As cabines de TV não apresentam boas condições de uso.

☐ Os sanitários das cabines de TV estão em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.5.3 O estádio possui sala de imprensa?

◯ Sim

X **Não**

A sala de imprensa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Não há sanitários neste setor próximos à sala de imprensa.

☐ Há sanitários para somente um gênero (masculino ou feminino).

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de TV (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

A sala de imprensa apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ A sala de imprensa não apresenta boas condições de uso.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.6 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO ENTORNO DO GRAMADO

11.3.6.1 Há espaço para os meios de comunicação no entorno do gramado?

X **Sim**

◯ Não

11.3.6.2 Este espaço apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.6.3 Caracterização de anomalia

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários neste setor.

☐ Há sanitários para somente um gênero (masculino ou feminino).

☐ Outra anomalia.

_____

11.3.6.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.6.5 Este espaço apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

11.3.6.6 Caracterização de falha

☐ Os sanitários para imprensa estão em mau estado de conservação.

☐ Não há uma área bem definida e separada atrás dos painéis de anúncios atrás de cada gol para as câmeras.

☐ Outra falha.

_____

11.3.6.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.6.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.7 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO ENTORNO DO ESTÁDIO

11.3.7.1 Há espaço para mídia no entorno do estádio?

X **Sim**

◯ Não

11.3.7.2 Este espaço apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.7.3 Caracterização de anomalia

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Outra anomalia.

_____

11.3.7.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.7.5 Este espaço apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

11.3.7.6 Caracterização de falha

☐ Não há uma área bem definida para imprensa e separada dos torcedores.

☐ Outra falha.

_____

11.3.7.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.7.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.4 QUANTO AO CAMPO DE FUTEBOL

11.4.1 O gramado apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**




11.4.2 Caracterização de anomalia

☐ O piso do campo de futebol não é de grama natural.

☐ O gramado não contempla o comprimento oficial (Máximo: 120m e Mínimo: 90m).

☐ O gramado não contempla a largura oficial (Máximo: 90m e Mínimo: 75m).

☐ Não há drenagem no gramado.

☐ Não há irrigação no gramado.

☐ A insolação é insuficiente pelo sombreamento causado pela cobertura.

☐ Outra anomalia.

_____

11.4.3 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.4.4 O gramado apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.4.5 Caracterização de falha

☐ O gramado do campo de futebol não se encontra em boas condições de uso.

☐ As delimitações do gramado não estão em boas condições de visualização.

☐ Outra falha.

_____

11.4.6 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.4.7 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**INFORMAÇÕES DO ESTÁDIO POR SETORES**

**11.5** As perguntas que seguem devem ser respondidas para cada setor do estádio que apresentar tipologias diferentes, p.ex.: cadeiras cobertas, cadeiras descobertas, camarotes, tribuna de honra, arquibancada coberta, arquibancada descoberta, etc. Independente da tipologia, deve ser analisado em particular o setor reservado à torcida visitante.

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR
ARQUIBANCADAS COBERTAS

11.5.1 CONFORTO TÉRMICO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Normas ABNT 15220-1:2005; 15220-2:2008; 15220-3:2005;15220-4:2005; 15220-5:2005)

11.5.1.1 Este setor possui cobertura?

X **Sim**

◯ Não

◯ O setor é parcialmente coberto.

11.5.1.2 Há condicionamento de ar neste setor?

◯ Sim

X **Não**

O condicionamento de ar apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não



Caracterização de anomalia

- ☐ O equipamento não possui controle de temperatura.
- ☐ O equipamento não foi dimensionado para o volume de ar necessário.
- ☐ O equipamento está instalado em altura inadequada.
- ☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

O condicionamento de ar apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- ◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ O equipamento está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.1.3 Há bebedouros neste setor?

◯ Sim

X **Não**

O bebedouro apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os bebedouros não possuem duas alturas.

☐ O bebedouro não está aterrado, por consequência causa choque nos usuários.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações de água potável.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações elétricas.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações de esgoto.

☐ O bebedouro exige uma tensão maior ou menor do que é oferecida.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O bebedouro apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ Os bebedouros não funcionam.

☐ Os bebedouros não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Os bebedouros estão com a torneira danificada.

☐ Os bebedouros estão com os controles danificados.

☐ Os bebedouros estão com as instalações de esgoto adequadas (está entupido).

☐ Não há sinalização indicando a localização dos bebedouros.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.2 CONFORTO LUMINOTÉCNICO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.2.1 A iluminação do gramado apresenta alguma anomalia para este setor?

◯ Sim

◯ Não

**X** **Não aplicável, não há iluminação do gramado**.

11.5.2.2 Caracterização de anomalia

☐ Há ofuscamento ocasionado pelas torres de iluminação.

☐ Não há iluminação suficiente para o torcedor assistir as partidas noturnas.

☐ Outra anomalia.

_____

11.5.2.3 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.5.2.4 A iluminação do gramado apresenta alguma falha para este setor?

◯ Sim

◯ Não

◯ Não aplicável, o estádio não possui iluminação.

Fotos

11.5.2.5 Caracterização de falha

☐ O sistema de iluminação não funciona.

☐ O sistema de iluminação não está em boas condições de uso.

☐ Outra falha.

_____

11.5.2.6 Classificação das falhas

☐ Planejamento

- [ ] Execução
- [ ] Operacional
- [ ] Gerencial

11.5.2.7 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.3 CONFORTO DE SERVIÇOS (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.3.1 Neste setor há serviço de vendas de bebidas/alimentos?

X **Sim**

◯ Não

11.5.3.2 O serviço de venda de alimentos e bebidas apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**



11.5.3.3 Caracterização de anomalia

☐ Não há uma estrutura física que comporte o profissional envolvido e seus produtos de

venda.

☐ Outra anomalia.

_____

11.5.3.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.5.3.5 O serviço de venda de alimentos e bebidas apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

11.5.3.6 Caracterização de falha

☐ Os pontos de venda de bebidas/alimentos não aceitam o pagamento em cartão (Débito e/ou Crédito).

☐ Neste ponto de vendas de bebidas/alimentos não há monitores de TV em pontos estratégicos.

☐ Outra falha.

_____

11.5.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.5.3.8 Classificação do Risco

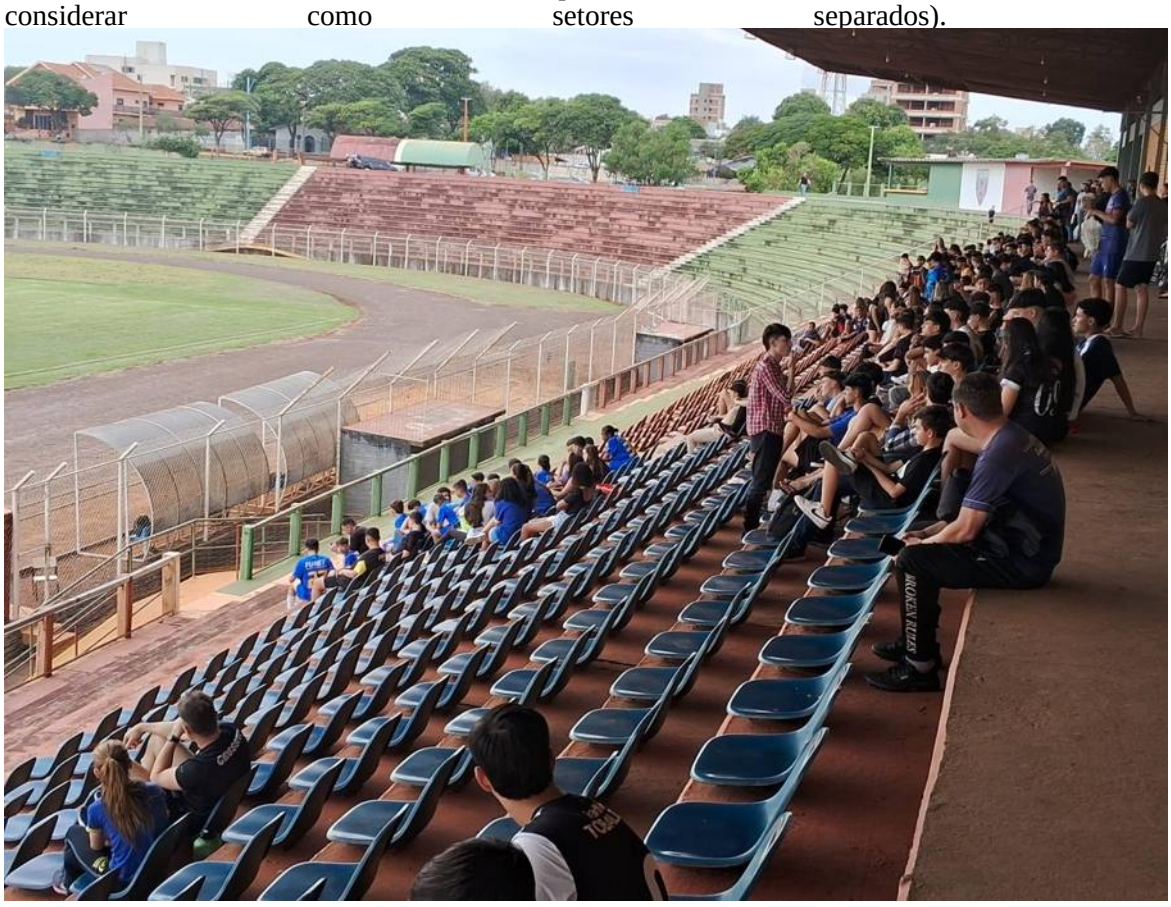
☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.4 CONFORTO EM INFRAESTRUTURA (Lei nº 10.671, de 15 de marco de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.4.1 NESTE SETOR O TIPO DE ASSENTO É: (marcar apenas um tipo de assento do setor analisado; se houver mais de um tipo de assento no mesmo setor, considerar como setores separados).



◯ Poltrona estofada retrátil, com acessórios (porta-copos, tomadas, etc.)

◯ Cadeira individual dobrável, com encosto.

X **Cadeira individual fixa, com encosto**.

◯ Cadeira individual fixa, sem encosto.

◯ Bancos contínuos de concreto ou madeira (arquibancada comum).

Estes assentos apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

Caracterização de anomalia

☐ Nesse setor não há cobertura e os assentos não possuem dreno.

☐ Entre uma fileira e outra (quando ocupados) a área de passagem é insuficiente para um torcedor transitar.

☐ Nas fileiras de 18 até 35 assentos não há escadas dos dois lados.

☐ Nas fileiras de até 17 assentos não há, pelo menos, uma escada em um dos lados.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

Estes assentos apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de falha

☐ Os assentos não estão identificados por numeração.

☐ A numeração dos assentos não está em boas condições de uso/conservação.

☐ Os assentos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Outra falha.

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

11.5.4.2 Há sanitários neste setor?

- X **Sim**
- ◯ Não

Os sanitários apresentam alguma anomalia?

- ◯ Sim
- X **Não**



Caracterização de anomalia

- ☐ Neste setor há sanitários para apenas um gênero (Feminino ou Masculino).
- ☐ Neste setor não há sanitários familiar.
- ☐ O sanitário feminino não possui trocador.
- ☐ O sanitário masculino não possui trocador.
- ☐ O sanitário feminino não possui uma bacia sanitária infantil.
- ☐ O sanitário masculino não possui uma bacia sanitária infantil.
- ☐ Outra anomalia.

  _____

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena

- [ ] Natural
- [ ] Funcional

Os sanitários apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

Caracterização de falha

☐ Os sanitários desse setor não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Os sanitários desse setor não possuem sinalização que indique sua localização.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.5 CONFORTO VISUAL

11.5.5.1 A visão do campo de jogo apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**Não**




Caracterização de anomalia

☐ Neste setor há guarda-corpos em uma altura que atrapalha a visão do torcedor.

☐ Neste setor há outros obstáculos que dificultam a visão do campo para torcedor. (Ex.: Corrimãos, colunas, paredes, etc.)

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.5.2 O estádio dispõe de placares?

◯ Sim, do tipo eletrônico.

◯ Sim, do tipo manual.

X **Não há placares no estádio.**

Fotos

O placar eletrônico apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ O placar não está disposto em lugar de fácil visão pelo torcedor.

- ☐ Só há um placar e ele não é visível a todos os torcedores.
- ☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

O placar eletrônico apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- ◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ O placar não funciona.
- ☐ Os textos e imagens são ilegíveis.
- ☐ Não há pessoal para atualizar o placar instantaneamente.
- ☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

O placar manual apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ O placar não está disposto em lugar de fácil visão pelo torcedor.

☐ Só há um placar e ele não é visível a todos os torcedores.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O placar manual apresenta alguma falha?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

11.5.5.2.12 Caracterização de falha

☐ O placar não funciona.

☐ Os textos e imagens são ilegíveis.

☐ Não há pessoal para atualizar o placar instantaneamente.

☐ Outra falha.

_____

11.5.5.2.13 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

11.5.5.2.14 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

+ MAIS SETORES (Repetir a quesitação para quantos setores apresentarem características diferentes quanto a qualquer dos itens avaliados).

# ANEXO B - FICHA MODELO DO LAUDO

**LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA**

## 1 - Identificação do estádio

| | | |
|---|---|---|
| Nome do estádio: ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO | | |
| Apelido do estádio: 14 DE DEZEMBRO | | |
| Endereço completo do estádio: RUA DA FACULDADE S/N | | |
| Cidade: TOLEDO | Estado: PR | CEP:85902-030 |
| Telefone: (45)31962000 | | Fax: |
| E-mail: toledo@toledo.pr.gov.br | | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | |
| Responsável pela manutenção do estádio: SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| Nome: FRANZ MENEGASSO | | |
| Qualificação profissional: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
| Telefone: (45) 31962324 | | Fax: |
| E-mail: | | |
| Clubes responsáveis pelo uso (se houverem): | OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE/ TOLEDO ESPORTE CLUBE | |
| Telefone: (45) 99909 9219(45)99962 4186 | | Fax: |
| E-mail: | | |

## Identificação do solicitante

| | | |
|---|---|---|
| Nome: FRANZ MENEGASSO | | |
| Telefone: (45)31962324 | | Fax: |
| E-mail: | | |

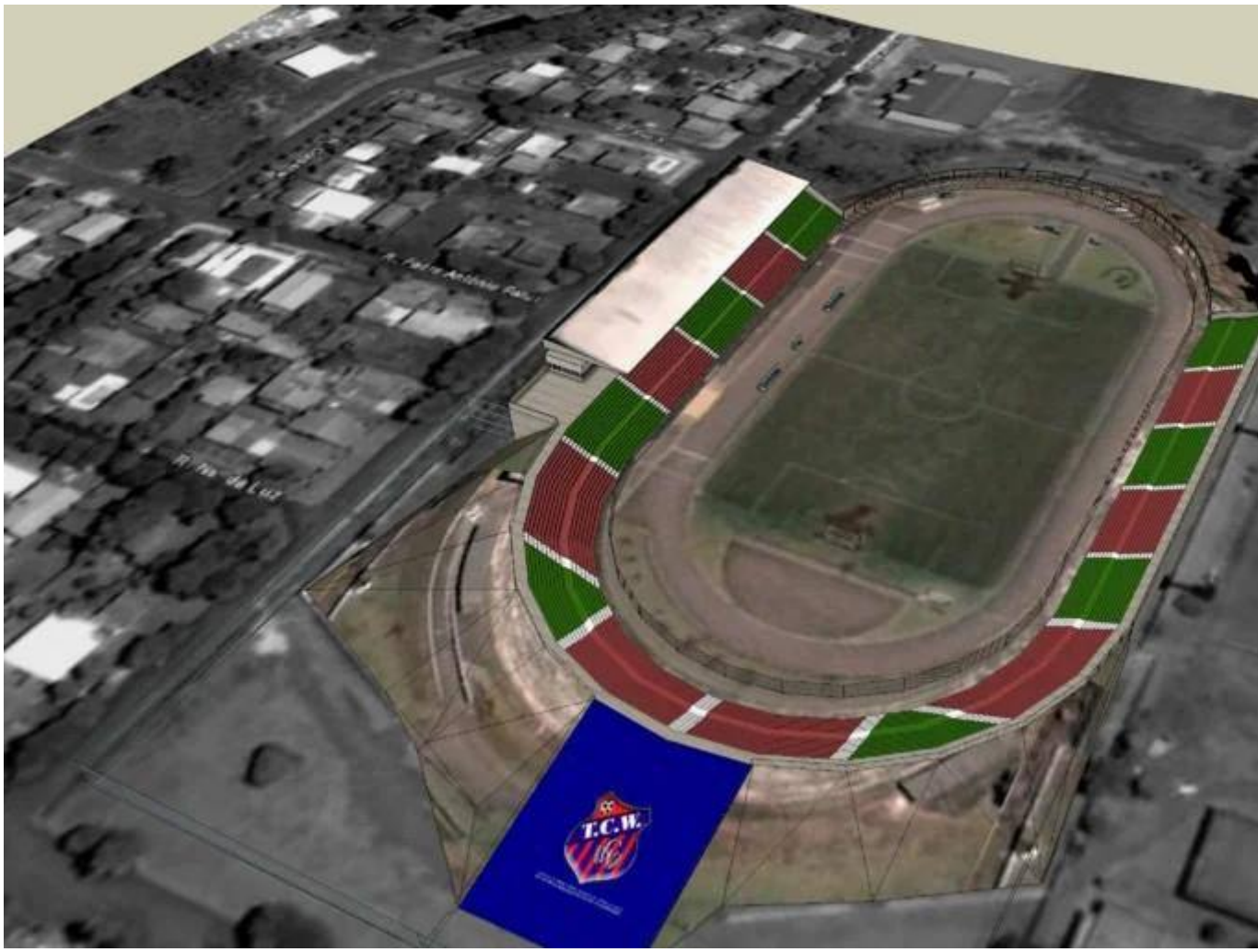
## Data e hora da vistoria

| | |
|---|---|
| Data: 16/08/2024 | Hora:13:30- 18:00 |

## 2 – Características gerais do estádio

Sua tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, eventuais reformas e suas datas dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na análise da documentação apresentada para o inspetor.

## 2.1 – Croqui do estádio



## 3 - Critérios e Metodologia de Inspeção

Este documento segue a orientação geral dos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA, visando atender ao Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de março de 2005, onde um dos objetivos principais é estabelecimento do rito que padroniza as vistorias de engenharia nos Estádios de Futebol.

Este documento considera, conceitualmente, que a Vistoria de Engenharia é baseada na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP – (Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo) e na Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE Nacional, segundo a qual tal Vistoria de

Engenharia "É a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação".

A definição citada complementa o disposto na ABNT NBR 5674, onde a inspeção é "avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizadas para orientar as atividades de manutenção".

Os critérios utilizados para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade baseiam-se naqueles que dão origem aos Laudos de Inspeção Predial, os quais se caracterizam pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental, conforme as normas técnicas.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Acessibilidade fundamentam-se no direito de cidadania assegurado a todas as pessoas, conforme assegura a Constituição Brasileira e a Declaração de Direitos Humanos da ONU, incluindo aquelas que apresentam, de modo permanente ou temporário, qualquer tipo de limitação física ou mental, diante das condições específicas previstas em norma para atender às diferentes necessidades.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Conforto baseiam-se nas condições mínimas de conforto dos usuários das edificações, considerando-se neste grupo, além dos torcedores, os profissionais ligados ao evento esportivo.

As não conformidades observadas durante o processo de vistoria ensejam análise e avaliação de falhas e anomalias, classificação dessas deficiências quanto ao grau de risco e indicações de orientações técnicas para cada problema verificado.

A análise do risco consiste na classificação das anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes de uma edificação, quanto a seu grau de risco, relacionado com fatores de conservação, depreciação, saúde, segurança, funcionalidade, comprometimento da vida útil e perda de desempenho.

A classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco deve atender as definições e níveis de classificação, dispostos nas referidas normas de inspeção predial citadas, adaptadas segundo a ótica do Sistema CONFEA/CREA que redefine e reescreve tais riscos como:

*"CRÍTICO*

*Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata.*

*MÉDIO*

*Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção a curto prazo.*

*MÍNIMO*

*Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência dos riscos acima expostos, recomendando programação e intervenção a médio prazo."*

O vistoriador/inspetor predial deve analisar condições de desempenho potencial ou perda de desempenho ao longo do tempo e, quando possível, descrever evolução provável dos sintomas e indicar possíveis desdobramentos (consequências) a curto e médio prazo, em caso de não intervenção.

As orientações técnicas para os reparos ou estudos mais específicos das anomalias e falhas constatadas devem ser ordenadas e formuladas em função da criticidade do evento ou fato verificado. As orientações técnicas devem ser apresentadas por ordem de prioridade.

Os presentes critérios e metodologias privilegiam todas as recomendações dos trabalhados elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA relativos ao assunto.

## 4 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Além disso, a documentação apresentada

Caso tenham sido realizadas obras no estádio, mudando as características estruturais ou de carregamento, deve ser apresentado Laudo de Estabilidade Estrutural (LEE) atestando as condições de segurança das novas configurações. O LEE é de apresentação compulsória para estádios com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.

| *DOCUMENTO* | *APRESENTADO* | *DENTRO DA VALIDADE* | *CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Projeto aprovado pela Prefeitura ou "as built" ou Projeto básico | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Alvará de funcionamento | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Quadro com a capacidade do estádio por setor (expectadores e em serviço) | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *AUXILIAR* |
| Último AVCB (atestado de vistoria do corpo de bombeiros) ou similar | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| AVS (atestado de vistoria de segurança) Último laudo do estádio | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Arquivo em Autocad (DWG) da planta atualizada do estádio ou plantas impressas | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *AUXILIAR* |
| Atestados relativos à NR-10 | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Manual de uso, operação e manutenção do estádio. | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Plano de manutenção do estádio | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Laudo de manutenção das subestações | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de ensaios e exames em transformadores | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| | | | |
| Projeto de SPDA. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatório de inspeção ôhmica, de continuidade elétrica e Relatório de inspeção de para-raios. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatório de manutenção de geradores, caso haja geradores. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Projetos de instalações elétricas e diagramas unifilares. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Projeto estrutural | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Contas de energia elétrica | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR* |
| Contas de fornecimento de água | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR* |
| Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc. (restritivo para aqueles estádios com capacidade de público igual ou acima de 40000 lugares). | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR (RESTRITIVO)* |
| Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado (PMOC), motores, antenas, bombas, CFTV, etc. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Laudo de estabilidade estrutural (para estádios com histórico de mudanças das características estruturais ou de carregamento, e para aqueles com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores). | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |

**Considerações relevantes sobre os documentos:**

## 5 – Não conformidades e conclusões do laudo

**SISTEMA ESTRUTURAL**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE ESQUADRIAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE COBERTURAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**ACESSIBILIDADE**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**CONFORTO**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**Conclusões do Laudo de Vistoria de Engenharia.**

Quanto à manutenção: OK

Quanto à operação: OK

## 6- Parecer quanto:

## 6.1 Engenharia civil

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.2 Engenharia elétrica

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| Aprovado | |
| Aprovado com Restrição | X |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.3 Acessibilidade

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.4 Conforto

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO



# ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

**Órgão Cadastro:** PMPR/19BPM
**Em:** 20/08/2024 17:12

**Protocolo:**
**22.636.152-9**

**Interessado 1:** (CPF: XXX.XXX.829-05) FRANZ MENEGASSO
**Interessado 2:**
**Assunto:** AREA DA SEGURANCA **Cidade:** TOLEDO / PR
**Palavras-chave:** LAUDO DE SEGURANCA
**Nº/Ano** 1/2024
**Detalhamento:** LAUDO DE SEGURANÇA 2024 DO ESTÁDIO 14 DE DEZEMBRO - TOLEDO-PR

**Código TTD:** -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

**ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR**
**5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR**
**19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**
*"Batalhão Capitão PM RR João Alves da Rosa Filho"*

# LAUDO DE SEGURANÇA EM ESTÁDIOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

| | |
|---|---|
| Nome oficial do estádio: Estádio Municipal 14 de Dezembro. | |
| Apelido do estádio: ---------- | |
| Endereço do estádio: Rua da Faculdade – Jardim La Salle. | |
| N.º: S/N. | |
| Cidade: Toledo. | Estado: Paraná. |
| CEP:8502-030. | |
| Site: ---------- | Telefone: (45) 3196-2324. |
| Modelo de negócio: | |
| Público ( X ) | Privado ( ) |
| Parceria Público-Privada (...) | Concessão (...) |
| Cessionário: | |
| E-mail: ---------- | Telefone: ---------- |
| | |
| Gestor do estádio: Eudes Luiz Dallanol. | |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br | Telefone: (45) 3196-2324 |
| Cargo:Secretário – Secretaria de Esportes e Lazer. | |
| | |
| Clube(s) Usuários(s) | |
| Clube: Toledo Esporte Clube Ltda. | Telefone: ---------- |
| Site: ---------- | E-mail:---------- |
| Clube: | Telefone: |
| Site: | E-mail: |
| Clube: | Telefone: |
| Site: | E-mail: |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

| | |
|---|---|
| Entidade: Secretaria de Esportes do Município de Toledo. | |
| Nome: Franz Menegasso. | Telefone: (45) 99979-4857 |
| Cargo: Diretor de Esportes. | |
| CPF: 038.810.829-05 | |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br. | |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

## 3. DATA E HORA

### 3.1. SOLICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Data: 28/06/2024 | Hora: 14h00min |

### 3.2. VISTORIA

| | |
|---|---|
| Data: 08/07/2024 | Hora: 14h30min |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

# INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO - PLANO COMPLETO DE SEGURANÇA

O Instrumento de Verificação do Plano Completo de Segurança deverá ser obrigatoriamente preenchido pela Polícia Militar aos clubes que pleiteiem a utilização de estádio classificado como de Pequeno, Médio e Grande Porte.

| INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO | |
|---|---|
| **1. DOCUMENTAÇÃO** | |
| **1.1. Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **1.2. Foi apresentado o currículo responsável de segurança?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **1.3. O responsável de segurança possui 5 anos ou mais de experiência na área?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **1.4. Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de público?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **1.5. Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **1.6. Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **1.7. Foi apresentada a Apólice de Seguro Torcedor?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **1.8. Foi apresentada a Apólice de Seguro Patrimonial?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **1.9. Foi apresentado o AVCB?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **1.10. Foram apresentados os últimos três Planos de Ação?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **Observação:** apresentado um Plano de Ação, datado de fevereiro de 2022. | |
| **1.11. Foi apresentado o Plano Completo de Segurança?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **2. PLANEJAMENTO DO EFETIVO** | |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

| **2.1. Qual a estrutura organizacional da área de segurança?** | |
|---|---|
| O estádio possui alambrado isolando o gramado das arquibancadas, possui barreira física adequada na área de divisão das torcidas, possui ambiente destinado á Policia Militar e área para confinamento de pessoas detidas, quando necessário. | |
| **2.2. Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima** | |
| 10 (dez) | |
| **2.3. Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima** | |
| 40 (quarenta) | |
| **2.4. Foi apresentada planta operacional com a plotagem do efetivo mínimo de segurança?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **3. CONTROLE DE ACESSO** | |
| **3.1. Capacidade máxima liberada pelo AVCB e pela Polícia Militar** | |
| Corpo de Bombeiros: 10.000 pessoas;<br>Polícia Militar: 6.850 pessoas. | |
| **3.2. Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **3.3. Quantos acessos de pedestre possui o estádio?** | |
| 02 Acessos de pedestres. | |
| **3.4. Quantos acessos de veículos possui o estádio?** | |
| 02 Acessos de veículos. | |
| **3.5. São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **3.6. As catracas são:** | |
| ( X ) Simples<br>( ) Eletrônicas<br>( ) Removíveis<br>( X ) Próprias | |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

| | |
|---|---|
| **3.7. As catracas são regularmente aferidas?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X )** |
| **3.8. As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |
| **3.9. A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?**<br>Obs.: No caso de catracas alugadas deve-se considerar a capacidade máxima de catracas por acesso. | |
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |

**3.10. Insira a relação apresentada**

| Setor | Portões | Lotação do Setor | Catracas | Proporção |
|---|---|---|---|---|
| Geral | 01 | 5940 | 09 | 1 para 660 |
| **Setor** | **Portões** | **Lotação do Setor** | **Catracas** | **Proporção** |
| Coberto | 01 | 660 | 01 | 1 para 660 |
| **Setor** | **Portões** | **Lotação do Setor** | **Catracas** | **Proporção** |
| Visitante | 01 | 250 | 01 | 1 para 250 |
| **Total de Setores** | **Total de Portões** | **Lotação Total** | **Total de Catracas** | **Proporção Final** |
| 3 | 2 | 6850 | 11 | 1 para 622 |

| | |
|---|---|
| **3.11. Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |

**3.12. Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?**

(  ) Revista Manual
(  ) Detector de Metais Fixo
( x ) Detector de Metais Portátil
(  ) Raio x
(  ) Reconhecimento por Biometria
(  ) Reconhecimento Facial
(  ) Relação Nominal dos vetados

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

| |
|---|
| **3.13. O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:** |
| ( X ) Delegação Local<br>( X ) Delegação Visitante<br>( X ) Árbitros<br>( X ) Autoridades<br>( X ) Imprensa |
| **3.14. O acesso da arbitragem para o campo possui:** |
| ( X ) Túnel Fixo<br>(  ) Túnel Retrátil<br>(  ) Túnel Inflável<br>(  ) Não possui nenhuma proteção |
| **3.15. Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?** |

| | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **3.16. Existe o mapa do entorno com as principais vias de acesso ao estádio?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X)** |
| **3.17. Existem entradas distintas para torcidas do mandante e visitante?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **3.18. Existe um Plano para a saída de Público?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X )** |
| **3.19. Existe um Plano de Emergência (Evacuação)?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X )** |
| **3.20. Existe um Plano de Emergência (Invacuação)?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X)** |

| |
|---|
| **4. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL** |
| **4.1. O Estádio possui Central de Comando e Controle Operacional?** |

| | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO ()** |
| **4.2. O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?** | |
| **SIM (  )** | **NÃO ( X)** |

| |
|---|
| **4.3. Quantas câmeras?** |
| Câmeras móveis – Quantidade?_____(  )<br>Câmeras fixas – Quantidade?_____(  ) |
| **4.4. O Sistema de CFTV possibilita:** |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

( ) Imagem de baixa resolução
( ) Imagem de alta resolução
( ) Aproximação de imagem de toda a arquibancada (zoom)
( ) Gravação e arquivamento das imagens
( ) Impressão de fotos
( ) Reconhecimento facial
( ) Integração com o sistema de telão
( ) Integração com o sistema de internet e telefone

**4.5. O Sistema de CFTV monitora:**

( ) Perímetro Externo Imediato
( ) Estacionamento para os torcedores
( ) Portões de acesso
( ) Catracas
( ) Perímetro Interno de acesso dos torcedores
( ) Locais de venda de lanches e bebidas
( ) Acessos aos sanitários
( ) Setores da torcida vist.
( ) Setores da torcida local
( ) Acesso ao vestiário do time Mandante
( ) Acesso ao vestiário do time Visitante
( ) Acesso ao vestiário dos árbitros
( ) Túnel de Acesso ao gramado
( ) Área do evento (campo de jogo)
( ) Áreas sensíveis – cobertura do estádio, caixas d'água, torres de eletricidade e comunicação, quadros de energia e geradores
( ) Acesso à Sala do VAR

**4.6. O Estádio possui sistema de som?**

| | |
|---|---|
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |

É utilizado caminhão de som, contratado para cada evento.

**4.7. O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?**

| | |
|---|---|
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |

**4.8. Qual o(s) meio(s) de comunicação utilizados internamente pela segurança durante a operação?**

( X ) Rádio
( ) E-mail

( ) Telefone Fixo
( X ) Telefone Móvel
( X ) Aplicativos de envio de mensagens
( ) Redes sociais

**4.9. São divulgadas aos torcedores – em local público – as informações necessárias (vide Documento 7. Plano de Ação – Diagnóstico de Cenário – Itens 1A, 1B, 1C e 1D)?**

| | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 2

| **4.10. Existe uma sala de crise?** | |
|---|---|
| **SIM (  )** | **NÃO ( X )** |

**4.11. É realizado Plano de Contingência para incidentes como:**

(  ) Problemas no acesso dos torcedores
(  ) Violência entre torcedores
(  ) Falha de Sistemas Críticos

| **4.12. É realizado uma Avaliação de Risco por partida?** | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |
| **4.13. O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |

## 5. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES

| **5.1. Existe sinalização nas vias de acesso do estádio?** | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |

**5.2. O estádio possui estacionamento interno para:**

(  ) Carros de torcedores
(  ) Carros de parte dos sócios
( X ) Ônibus torcida Mandante
( X ) Ônibus torcida Visitante
(  ) Aplicativos de envio de mensagem
( X ) Veículos de membros da Delegação Mandante
( X ) Veículos de membros da Delegação Visitante

( X ) Árbitros – com espaço delimitado e reservado
( X ) Imprensa – com espaço delimitado e reservado
( X ) Entidade Organizadora da Competição - com espaço delimitado e reservado
( X ) Autoridade - com espaço delimitado e reservado
( X ) Serviços de emergências e segurança - com espaço delimitado e reservado

**5.3. Quantas bilheterias existem por setor e quantos guichês existem em cada bilheteria? Descriminar setores, bilheterias e guichês**

| **Setores** | **Bilheterias** | **Guichês** |
|---|---|---|
| Geral | 01 | 6 |
| Coberta | - | - |
| Visitantes | 01 | 01 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| **5.4. O posicionamento das bilheterias é adequado?** | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO (  )** |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 2

| | |
|---|---|
| **5.5. Existe bilheteria exclusiva para a torcida visitante?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.6. Existem pontos de venda fora do estádio?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.7. Os portões são sinalizados?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.8. Os setores são sinalizados?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **5.9. As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores ?** | |
| ( X ) Físicas<br>( ) Móveis | |
| ( ) Não existem barreiras físicas | |
| **5.10. Quando móveis, as barreiras respeitam as vias de saída de emergência em relação à capacidade do setor?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( )** |
| **5.11. Os assentos são numerados:** | |
| ( ) Na totalidade<br>( ) Parcialmente – Inserir percentual numerado:<br>( X ) Não são numerados | |
| **5.12. Existe a necessidade de serem adaptados fluxos aos acessos do estádio para torcida visitante no intuito de maior proteção e segurança?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **5.13. Existe espaço reservado para a Torcida Organizada?** | |
| Mandante ( )<br>Visitante ( ) | |
| **5.14. Os locais destinados às torcidas organizadas são distantes entre si?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( )** |
| **5.15. No espaço reservado para a torcida visitante existe(m):** | |
| ( X ) Serviço de Alimentação e Bebida (Bares / Lanchonetes / Ambulantes)<br>( X ) Banheiros Masculinos<br>( X ) Banheiros Femininos<br>( ) Banheiros PNE | |
| **5.16. O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial?** | |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

| | |
|---|---|
| **SIM ( X )** | **NÃO ()** |
| **5.17. O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:** | |
| ( X ) Atletas (Banco de reservas)<br>( X ) Comissão Técnica | |
| ( X ) Árbitros | |
| **5.18. As plataformas de transmissão são:** | |
| ( X ) Fixas<br>( ) Móveis<br>( X ) Próprias<br>( ) Locadas | |
| **5.19. As plataformas de transmissão estão isoladas dos torcedores?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.20 A área do campo é protegida da invasão de torcedores?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.21. Os acessos à cobertura do estádio, às caixas d'água, torres de eletricidade e comunicação, quadros de energia, geradores e demais áreas sensíveis, ficam protegidas do acesso de torcedores?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **5.22. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer o acesso de torcedores sem o ingresso?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **5.23. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer a entrada de objetos não autorizados no estádio? (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos, etc.)** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **5.24. Existem materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores?** (restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltos, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros). | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **6. ESPAÇO PARA A ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS** | |
| **6.1. A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?** | |
| **SIM ( X )** | **NÃO ( )** |
| **6.2. Há duas salas de confinamento coercitivo com capacidade adequada ao tamanho do estádio?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

| | |
|---|---|
| **Observação:** há apenas uma sala destinada a essa finalidade. | |
| **6.3. O Estádio possui sala reservada para o exercício das atividades do Juizado Especial Criminal (JECRIM)?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **6.4 A Polícia Civil possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |
| **6.5. O Estádio possui um espaço para o Serviço de Atendimento ao torcedor (Ouvidoria)?** | |
| **SIM ( )** | **NÃO ( X )** |

## DIAGNÓSTICO:

| |
|---|
| **Restrição 1:** Não possuir o Plano Completo de Segurança |
| **Providências:** Providenciar a elaboração e entrega do Plano Completo de Segurança |
| **Prazo:** 120 dias |
| |
| **Restrição 2:** Não possuir numeração nos locais reservados a torcedores |
| **Providências:** Providenciar a numeração dos locais reservados a torcedores |
| **Prazo:** 120 dias |

## PARECER SOBRE O ESTÁDIO:

| | |
|---|---|
| Aprovado | ( ) |
| Aprovado com Restrição[4] | ( X ) |
| Reprovado | ( ) |

## RESPONSÁVEIS

[4] Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

## PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

| |
|---|
| **Nome do Profissional:** Jimmy Cajuhy Carlesso |
| **Posto:** Capitão QOPM |
| **Função:** Oficial P/3 do 19º BPM |

**Assinatura:** *assinado eletronicamente*

## VIGÊNCIA

| | |
|---|---|
| **Data de emissão:** | 20/08/2024 |
| **Prazo de validade:** | 31/12/2024 |

O presente documento não substitui, restringe ou, ainda, se sobrepõe, a qualquer tempo, aos outros laudos necessários ao funcionamento do estádio.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 2

# ANEXO: FOTOGRAFIAS DOS ESTÁDIO



Estádio 14 de Dezembro - visão geral



Arquibancada geral - torcida mandante

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2



Acesso arquibancada torcida visitante



Divisão de torcidas

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2




Acesso principal ao estádio



Acesso ao setor coberto

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 2



Setor coberto - visão geral




Sala destinada ao efetivo PM

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2



Sala de confinamento coercitivo



Tuneis de acesso aos vestiários dos atletas

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 2



Estacionamento árbitros e delegações mandante e visitante

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3. Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 2

Documento: **LaudodeSeguranca2024Estadio14dedezembro.docx1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso (XXX.010.919-XX)** em 20/08/2024 17:13 Local: 19BPM/P3.

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**35470e4ebb4e8e06f37d32980b64f2d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 3

# CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0000806881-44

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

## MUNICIPIO DE TOLEDO - ESTÁDIO MUNICIPAL XIV DE DEZEMBRO

Nome Fantasia: ESTADIO MUNICIPAL XIV DE DEZEMBRO
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8411/6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Logradouro: R DA FACULDADE Número: S/N
Complemento: ESQUINA COM RUA GUANABARA Bairro: JARDIM LA SALLE Município: TOLEDO-PR

### PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.336,35 m²
Área Vistoriada: 1.336,35 m²
Ocupação: F-3 - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO
Capacidade de Público: 10.000 PESSOAS
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

### OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Novembro de 2024**

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3b9752c83a14af16ffee7a4760e4e4e7**.

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) EDNELSO SAMPAIO DUTRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 5341873-2 SSP/PR, C.P.F. nº 757.592.689-53, CNV 63008/2019, Nº Registro PF 1012809/2013 residente e domiciliado na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, ora em diante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Gerente de Segurança no Estádio Municipal 14 de Dezembro durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.

## 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**2.2.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no item 4.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

## 4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

**4.1.** A título de contraprestação, o CONTRATANTE se obriga ao pagamento da quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), referente aos serviços prestados, a cada jogo, em que estiver presente, realizado no estádio.

## 5. INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA

**5.1.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**5.2.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer um dos itens, exceto o "4", do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## 6. RESCISÃO IMOTIVADA

**6.1.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias.

**6.2.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**6.3.** Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

## 7. PRAZO

**7.1.** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência no período de 04/07/2024 a 31/12/2024, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4

## 9. FORO

**9.1.** As partes concordam em eleger o Foro da cidade de Toledo/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências porventura oriundas do presente Instrumento e renunciam expressamente a qualquer outro, que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Toledo, 04 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**
**CONTRATANTE**

Ednelso S. Dutra

**EDNELSO SAMPAIO DUTRA**
**CONTRATADO**

**TETEMUNHA**

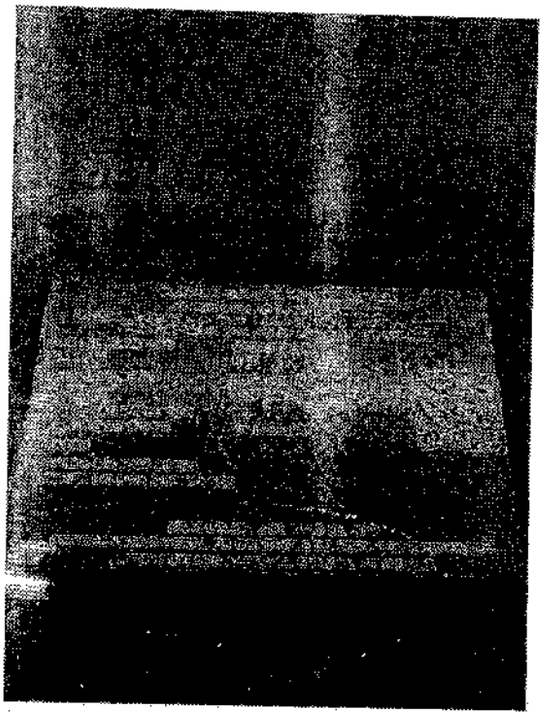
**TESTEMUNHA**

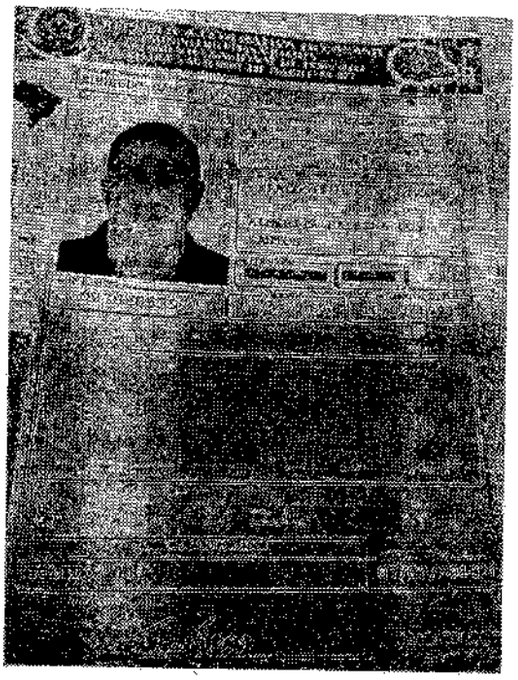


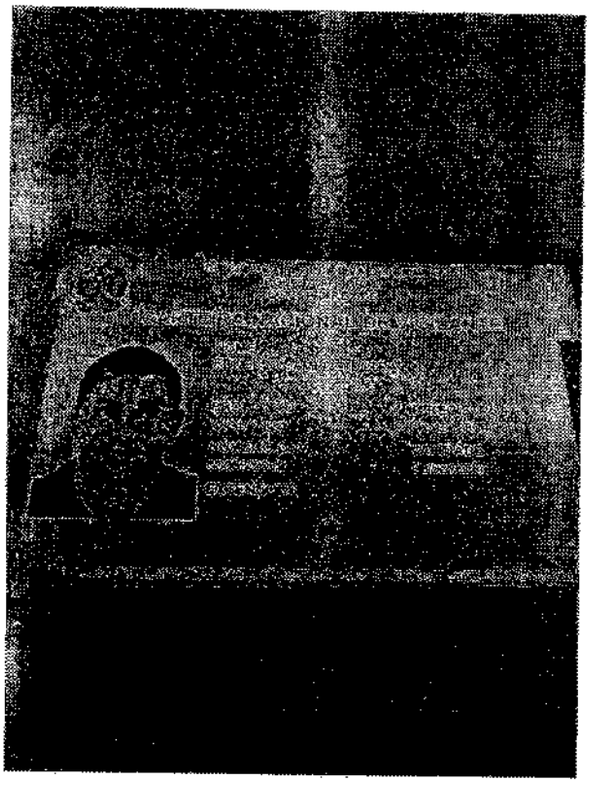
Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.

# TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA

Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10







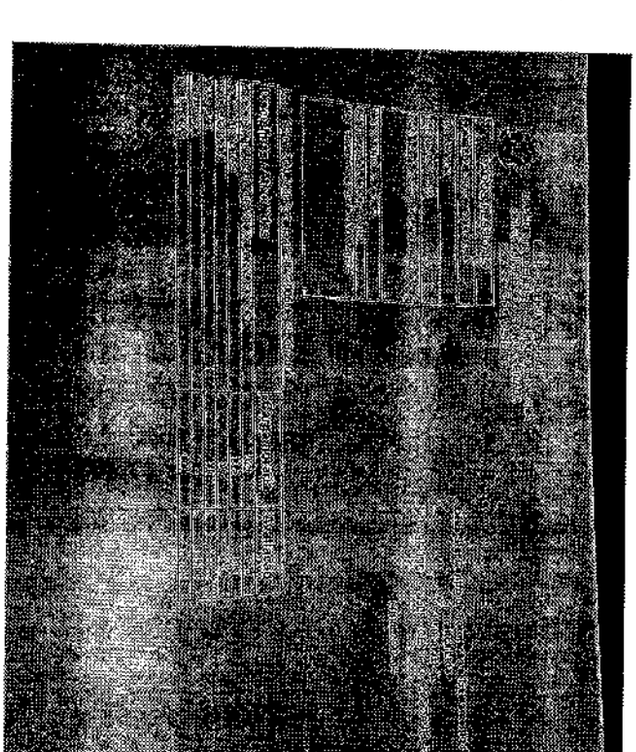


Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.

# TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA

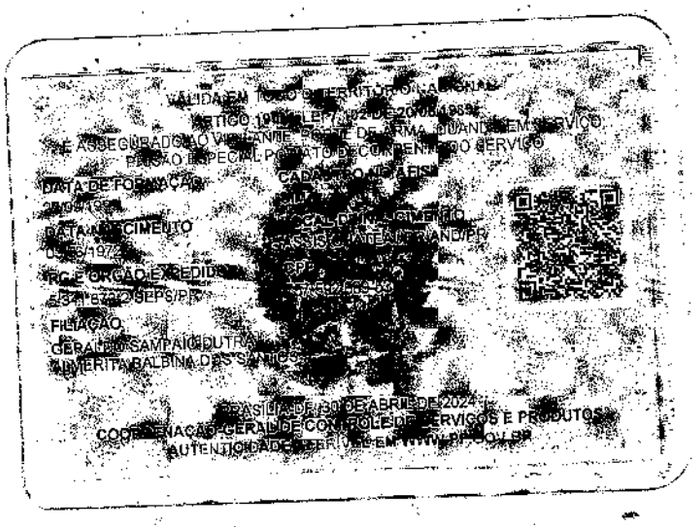
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

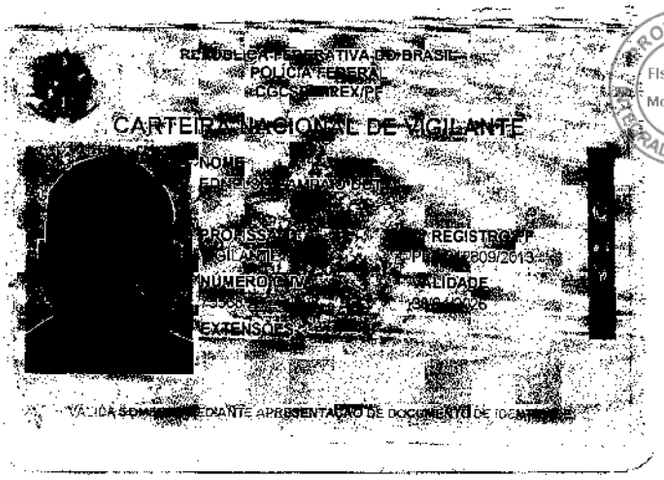




Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.




PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 4

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e14b857ec1384468a1e8c51ef00b0888**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mv. 5

DELTA STAR CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, 06.271.596/0001-40, confere o presente

# CERTIFICADO

a EDNELSO SAMPAIO DUTRA, CPF n° 757.592.689-53, Registro na Polícia Federal n° PR-1012809/2013, pela conclusão do Curso de RECICLAGEM DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, ministrado no período de 11/06/2024 a 15/06/2024, com carga horária de 50 horas.

CASCAVEL, 05 de Julho de 2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Polícia Federal ou por meio do código acima.

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6374f16686886dddf40e292036069612**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 6

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) ESTER GLORIA RAMOS**, brasileira, solteira portadora do RG 595222912/PR e CPF 493.397.978-25, doravante denominada CONTRATADA;

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Colaborador/Orientador no Estádio Municipal 14 de Dezembro **durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.**

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Toledo, 11 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**

Ester Gloria Ramos

**ESTER GLORIA RAMOS**

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d888851c90572bd56d04ef60470e6ead**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 6

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) LAYS ELOAR LOPES ANTONIO**, brasileira, solteira portadora do RG 143229395/PR e CPF 110.614.329-98, doravante denominada CONTRATADA;

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Colaborador/Orientador no Estádio Municipal 14 de Dezembro **durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.**

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Toledo, 11 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**

Lays Eloar

**LAYS ELOAR LOPES ANTONIO**

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d888851c90572bd56d04ef60470e6ead**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) MARIA LUIZA EBERHARDT** , brasileira, solteira portadora do RG 7446024/SC e CPF 116.151.189-00 , doravante denominada CONTRATADA;

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Colaborador/Orientador no Estádio Municipal 14 de Dezembro **durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.**

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Toledo, 11 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**

Maria Luiza Eberhardt
**MARIA LUIZA EBERHARDT**

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d888851c90572bd56d04ef60470e6ead**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) BEATRIZ MAIA DE SOUZA**, brasileira, solteira portadora do RG 3563093-0/AM e CPF 705.799.712-44, doravante denominada CONTRATADA;

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Colaborador/Orientador no Estádio Municipal 14 de Dezembro **durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.**

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Toledo, 11 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**

Beatriz Maia de Souza

**BEATRIZ MAIA DE SOUZA**

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d888851c90572bd56d04ef60470e6ead**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**I) TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, filiado à Federação Paranaense de Futebol, inscrito no CNPJ sob nº 06.088.675/0001-10, com endereço em Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 927, sala 01, Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, ora em diante denominado CONTRATANTE;

**II) ROSEMERI DULABA ARIOTTI** , brasileira, casada, portadora do RG 38853694/PR e CPF, 804.238.419-04 doravante denominada CONTRATADA;

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Colaborador/Orientador no Estádio Municipal 14 de Dezembro **durante os jogos, do Toledo Esporte Clube, nos Campeonatos de 2024.**

### 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**2.1.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**3.1.** O CONTRATADO deverá executar tarefas descritas no Plano de Ação de Segurança e Contingências Emergenciais.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Toledo, 11 de julho de 2024.

**TOLEDO ESPORTE CLUBE**

**ROSEMERI DULABA ARIOTTI**

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d888851c90572bd56d04ef60470e6ead**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 7

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

# ESTÁDIO MUNICIPAL 1 4 DE DEZEMBRO

# PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E DE CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS

TOLEDO/PR
FEVEREIRO/2022

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 7

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

# PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL 14 DE DEZEMBRO

## I – APRESENTAÇÃO

Em atendimento às exigências legais em vigor que visam prevenir e combater a frequência e a incidência de ocorrências em eventos futebolísticos envolvendo torcedores e outros segmentos da sociedade civil organizada, em consonância com a Confederação Brasileira de futebol, o PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS para o Estádio Municipal 14 de Dezembro, tem como escopo estabelecer um padrão de procedimentos, atendendo aos ditames da Lei nº 10.671/03 e suas alterações, na qual o conforto, a logística, a segurança, a qualidade dos serviços e funcionalidade do estádio de futebol estarão entre as principais metas sempre desejadas pela Secretaria de Esportes de Toledo para o torcedor do Estado do Paraná ou visitante que frequentar o Estádio Municipal 14 de Dezembro.

O presente Plano, que trata de segurança de instalações vitais internas e externas, prevenção contra sinistros, de segurança desportiva e de estreito relacionamento entre a administração do Estádio 14 de Dezembro e a sociedade civil organizada, representada pelas autoridades competentes envolvidas nas ações preventivas que garantem a segurança dos espectadores dentro e fora do estádio, será aplicado, em caráter permanente, em garantia aos direitos basilares do cidadão.

Em razão do ordenamento jurídico que norteia os procedimentos desportivos vinculados ao futebol e em outros eventos que possam ocorrer neste estádio de futebol, bem como a amplitude e a necessidade de ser desenvolvida em harmonia com o sistema de segurança pública e privada instalado no âmbito do Estado do Paraná, destacamos a impossibilidade de previsão de neste documento de outras situações específicas à segurança, ficando a cargo de cada instituição as atribuições previstas no teor da Portaria nº 124 e suas alterações,

Elubo

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 7



datadas de 17 de julho de 2009 – Ministério de Estado do Esporte, que estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos compulsórios para a liberação de estádio de futebol para partidas amistosas e oficiais e outros eventos.

## II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1. Nome Oficial: Estádio Municipal 14 de Dezembro
2. Endereço: Rua da Faculdade – Jardim La Salle
3. Cidade: Toledo – Estado do Paraná
4. Entidade Proprietária: Prefeitura Municipal de Toledo
5. Entidade Administradora: Secretaria Municipal de Esportes
6. Distância para o centro da cidade: Aproximadamente 2.000 metros
7. Distância para o Terminal Rodoviário: Aproximadamente 2.000 metros
8. Telefone:45-3378-5753
9. E-mail:esportes@toledo.pr.gov.br
10. Site: www.toledo.pr.gpv.br

## III – ÁREA EXTERNA DO ESTÁDIO:

1. Forma Arquitetônica: oval
2. Localização: Rua da Faculdade
3. Principais vias de acesso ao estádio: Rua da Faculdade

## IV - ESTACIONAMENTOS

1. Fechado restrito a veículos autorizados, viaturas oficiais e veículos particulares dos prestadores de serviço no evento.
2. Não há área de estacionamento para veículos pertencentes ao público em geral.
3. Vagas para veículos das equipes: SIM
4. Vagas para veículos dos árbitros: SIM
5. Vagas para caminhões de TV: SIM
6. Vagas para veículos da PM: SIM

Edilso

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7



7. Vagas para ambulâncias: SIM em locais previamente determinados conforme a distribuição do público no interior do estádio.
8. Vagas para viaturas de Bombeiros: SIM

## V – ACESSO AO ESTÁDIO

1. Número de portões de acesso ao Estádio: 01 pela Rua da Faculdade e 01 pela Rua Guaíra
2. Portões específicos para saída:02
3. Características construtivas dos portões Confeccionados em tubos de metalon e telas e arrame.
4. Todos portões abrem para dentro e para fora do estádio.
5. Catracas manuais fixas.
6. São estabelecidos "filtros" pela Guarda Municipal e orientadores no acesso dos torcedores, material das torcidas organizadas e ambulantes, nos portões específicos para cada categoria.
7. É possível o estacionamento dos ônibus dos atletas e comissão técnica em posição próxima à entrada dos seus vestiários.
8. É possível o estacionamento dos veículos dos árbitros no interior da praça desportiva as proximidades à entrada dos seus vestiários.
9. Há acesso específico para árbitro, para atletas e comissão técnica.
10. Há acesso específico para a imprensa, autoridades e convidados.
11. Há acesso às dependências internas do complexo esportivo com adaptações à portadores de necessidades especiais, bem como não há entrada específica à torcedores não pagantes ou que arquem com metade do custo da entrada.

## VI – BILHETERIAS

1. Existe uma bilheteria com 07 guichês e uma com 01 guichê.
2. O acesso interno à bilheteria é fechado e restrito aos funcionários que atuam na venda dos ingressos, com critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria do Clube.

Edivaldo

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 7

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

3. Nos ingressos constam sempre os itens: preço e identificação do campeonato, confeccionados em papel gráfico específico, sem especificação de torcida, fornecido pela Federação Paranaense de Futebol.

## VII – ARQUIBANCADAS

1. Há setores distintos e separados nas arquibancadas.
2. Há acesso específico para torcedores do clube e visitantes e a separação é de fácil acesso pelo torcedor.
3. Não existe corrimão nas escadas de acesso às cadeiras e arquibancadas.
4. As cadeiras cativas são cobertas com estrutura metálica.
5. A estrutura da arquibancada é descoberta.
6. Cada setor tem vendedores e sanitários próprios.
7. O percentual de área coberta é de aproximadamente 10%.

## VIII – CAPACIDADE DO ESTÁDIO

**1.** Capacidade total de 10.000 (dez mil) espectadores, assim distribuída:

1.1 Cadeiras cativas: 1.000 (dois mil) espectadores.

1.2 Arquibancada descoberta: 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) espectadores.

1.3 Setor visitante: 250 (duzentos e cinquenta)

## IX – PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

1. Qualquer componente da equipe de segurança do estádio que detectar pessoalmente ou que for informado de uma ocorrência, deverá de imediato comunicar ao Gerente de Segurança, ao Oficial da PMPR Comandante do Evento ou a qualquer responsável por Comando ou fração de Comando para as providências cabíveis.
2. O responsável pela operação, seja policial, bombeiro ou dirigente presente, após avaliar e confirmar a situação deverá providenciar o sinal convencionado, que pode ser alarme, sistema de radiocomunicação ou

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

serviço de som do estádio, para fins de acionamento e início da operação necessária, conforme a natureza do fato presenciado.

3. O Gerente de Segurança ou representante do Clube deverá estar sempre em contato e em consonância com os demais responsáveis por frações profissionais atuantes na segurança do evento para fins de efetivo controle de situação, viabilizando procedimentos que facilitem escoamento de público, prestação de socorro, remoção e primeiros socorros em caso de acidentes visando sempre o bem-estar do torcedor.
4. O Gerente de Segurança do Estádio, os Comandantes ou Chefes dos órgãos envolvidos na segurança do evento, quando em serviço, farão inspeção periódica de equipamentos e instalações do estádio, além de procedimentos Administrativos como medidas de prevenção e manutenção corretiva do sistema de segurança.

## 1 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PRAÇA DESPORTIVA

A cargo das instituições públicas presentes como executores do sistema de segurança pública na realização do evento.

## 2 - AÇÕES EMERGENCIAIS

2.1 As ações emergenciais desenvolvidas pelos colaboradores contratados, obedecerão a critérios técnicos de formação específica na área de pronto socorrismo, emergência e pânico, no controle e contensão que busquem soluções fundamentalmente no **Estádio 14 de Dezembro**.

- Salvar vidas humanas e prevenir danos pessoais;
- Possibilitar as ações de combate a incêndio e prestações de primeiros socorros em casos de emergência;
- Controlar o pânico e orientar as pessoas para o correto abandono de área;

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

- Reduzir danos ambientais e patrimoniais;
- Manter a coordenação, ordem e segurança necessárias durante as situações de emergências.

2.2 Brigada de Incêndio:

2.2.1 O efetivo da brigada de incêndio é de responsabilidade da administração do estádio e será treinado e equipado, em condições de pronto emprego ao combate de situações de emergência e resgate de vítimas.

## 3 - RESPONSABILIDADES

3.1.1 As pessoas designadas para atuar em qualquer situação de emergência, bem como suas responsabilidades estão listadas abaixo:

**3.1.2 Gerente de Segurança**

Mediante a este documento fica claro que o Gerente de Segurança é o EDNELSO SAMPAIO DUTRA, que trabalhará juntamente com a Polícia Militar e a Guarda Municipal.

- Dar total apoio as ações de emergência;
- Manter a comunicação com público, imprensa e órgãos competentes;
- Deliberar sobre as ações a serem tomadas, juntamente com o representante do C.B;
- Coordenar as ações em situações de emergências, juntamente com o representante do C.B;
- Coordenar as atividades de relacionamento com os órgãos externos;
- Convocar o pessoal especializado que se fizer necessário ao atendimento à emergência, inclusive reforço a entidades externas, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Defesa Civil;

Edvalso

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

- Coletar, registrar e analisar informações referentes a emergências e suas causas e transmitir aos órgão competentes;
- Contatar com hospitais e/ou IML e criminalística;
- Indicar medidas de Segurança visando proteger os torcedores e os bens móveis e imóveis;
- Emitir relatório preliminar sobre a emergência e suas causas;
- O Coordenador do PAE reporta o ocorrido à Fundação de Esportes e a Direção do Clube.

**3.1.3 Eletricista de plantão**

**Deverá se fazer presente em todas as partidas futebolísticas ou qualquer outro evento e se necessário deslocar-se para o local da ocorrência, onde executará as seguintes atividades:**

- Apresentar-se ao Gerente de Segurança, tomando conhecimento da situação da área.
- Recebidas as orientações, cortará ou providenciará energia de alimentação, iluminação, para os locais onde tais medidas se tornam necessárias.
- Providenciará o desligamento de cada equipamento elétrico, especialmente ventiladores, exaustores e máquinas.
- Nos casos de curto-circuito, sobrecargas e outros acidentes de origem elétrica darão assessoria à equipe da brigada e tomará as providências adequadas em cada caso.
- Permanecerá no local à disposição da brigada e do C.B., durante todo o tempo em que durarem as operações de combate a incêndio, auxiliando como componente da brigada de incêndio, sempre pronto a intervir, toda vez que solicitado, em sua atividade específica.
- Em caso de necessidade, auxiliará as atividades de socorro às vítimas, sem entretanto se descuidar daquelas relativas à energia,

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 7

especialmente no que tange à identificação e orientação das redes e aparelhagens de distribuição.

## 4– CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA

Para todos os cenários caracterizados como emergenciais foram especificadas as ações a serem adotadas podendo sofrer as devidas adequações de acordo com as situações necessárias.

### 4.1.1 Em caso de acidente:

A equipe de socorro, deverá ficar de prontidão na beira do gramado, será responsável por atuar de acordo com a capacidade técnica em:

- Atendimento a acidentes;
- Identificar o local, número de acidentados e estado em que se encontram;
- Acionar a equipe de Primeiros Socorros;
- Manter o suporte básico de vida;
- Estabilizar a vítima;
- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o acionamento de auxílio externo (Corpo de Bombeiros, SAMU ou serviço especializado de emergência privado);
- Garantir o transporte adequado;
- Informar o gerente de segurança.

### 3.1.2 Em caso de incêndio e explosão

- Acionar o alarme;
- Acionar o Corpo de Bombeiros;
- Abandonar a área

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 7

- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o isolamento da área;
- Confinar o incêndio;
- Iniciar o combate a incêndio;
- Providenciar o recebimento do Corpo de Bombeiros;
- Repassar para o chefe dos bombeiros toda situação do local.

### 3.1.3 Em caso de ameaça de artefatos explosivos:

- Acionar o alarme;
- Repassar a situação ao gerente de segurança;
- Identificar o artefato;
- Abandonar a área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada (Corpo de Bombeiros, Esquadrão anti-bombas da Polícia Militar);
- Confinar o produto;
- Promover o atendimento ao público, de forma integrada, pelos órgão públicos;
- Otimizar os recursos e os materiais para atender às emergências com eficácia.

### 3.1.4 Em caso de briga de Torcidas

Em caso de conflito entre torcedores, é de responsabilidade da Polícia Militar as seguintes ações operacionais:

- Ajudar para o abandono de área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas.

Edmilson

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 7



**3.1.5 Briga entre os times dentro de campo:**

Em caso de conflito entre jogadores e comissão técnica, é de responsabilidade da Polícia Militar as seguintes ações operacionais:

- Acionar o policiamento;
- Ajudar para o abandono da área do gramado;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas.

## 5 – AÇÕES DA DIRETORIA DE SEGURANÇA E SEUS INTEGRANTES

5.1 Apoiar e cooperar com todas as ações e procedimentos adotados pelos órgãos integrados de segurança e prevenção ao enfrentamento da situação diagnosticada, disponibilizando integralmente todos os recursos e meios, capacitados ao controle e contensão do sinistro gerado.

5.2 Os demais componentes do efetivo vinculado à Gerência de Segurança do clube deverão, dentro das possibilidades, aguardarem orientações dentro de seus postos de serviço.

5.3 Os componentes da Brigada de Incêndio deverão comunicar o Comandante do Policiamento/Gerente de Segurança caso ocorra qualquer eventualidade.

5.4 A linha mestra de atuação conjunta não deverá fugir do plano de segurança pública adotada pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros, conforme a situação.

5.5 O sistema de monitoramento por imagem da Guarda Municipal de Toledo deverá informar, de imediato aos componentes do sistema de segurança montado sobre as observações feitas e registro de imagens que denotem riscos, sinistros, etc.

5.6 O sistema de monitoramento da Guarda Municipal de Toledo estará sempre à disposição do Comandante do Policiamento ostensivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros nos termos julgados pertinentes e necessários.

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 7



5.7 Toda e qualquer ocorrência que envolver torcedor, qualquer componente da segurança vinculado a Gerência de Segurança do estádio, deverá imediatamente acionar AO Comandante da Operação/Gerente de Segurança.

5.8 A apresentação para fins de reunião e orientações ao pessoal de segurança ligada a Gerência de Segurança do estádio deverá ser feita 01:30 (uma hora e trinta minutos) antes dos procedimentos de acolhimento do público externo.

5.9 A liberação do pessoal efetivo de segurança vinculada a gerencia de segurança deverá ser feita somente após não se registrar nenhuma presença de torcedor no interior do estádio.

## 6 – PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE EVACUAÇÃO

As ações serão desencadeadas em acompanhamento aos procedimentos adotados pelos componentes do Sistema de Segurança Pública dos Órgãos Públicos presentes.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As operações de: socorro, resgate, primeiros socorros, polícia em geral, específicas de bombeiros ficarão a cargo dos respectivos órgão competentes, estes subordinados ao Comandante da Operação/Gerente de Segurança dentro de seus limites necessários.

7.2 Compete ao Departamento de Comunicação, Diretoria de Segurança, Gerencia de Segurança, prestar informações aos familiares e interessados de qualquer necessidade que envolvem eventuais resultantes dos sinistros ocorridos.

7.3 A direção do Clube através dos seus representantes no evento, por intermédio do Diretor de Segurança, deverá manter elevado nível de

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 7



comunicação, consideração, respeito e apreço com as autoridades locais.

7.4 Cabe elencar a demais órgãos responsabilidades que lhe são inerentes para o bom andamento do evento desportivo, sendo não apenas da Polícia Militar a responsabilidade pela segurança, mas também destes que compõem o cenário do evento:

- Guarda Municipal de Toledo, responsável pelo controle e gerência do sistema de vídeo monitoramento conforme itens 5.5 e 5.6 deste plano
- Toledo Esporte Clube, mandante dos jogos da séria A do Campeonato Paranaense de Futebol e demais campeonatos o qual utiliza-se o Estádio Municipal 14 de Dezembro para seu mando.
- Secretaria Municipal de Esporte, responsável pela administração e manutenção do Estádio.

## 8 – RESPONSABILIDADES

À Polícia Militar cabe a responsabilidade da confecção do Laudo de Inspeção anual referente ao complexo esportivo, onde todo ano é realizado pela Polícia Militar junto ao Estádio Municipal 14 de Dezembro.

Para cada jogo é realizado uma ordem de serviço interna a qual emprega de maneira tática o policial militar em uma função específica dentro e ao redor do estádio, atendendo os requisitos e demandas dos organizadores do evento,

Vale salientar que o Plano de Ação de Segurança não compete a Polícia Militar, mas sim aos demais órgão da administração atuantes no complexo esportivo, tendo como exemplo que corrobora tal situação os demais.

## 9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Laudo de Segurança do Estádio do Café 2016 – P/3 da 4ª CIPM;

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 7

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
**Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01**
**Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR**
**CNPJ: 06.088.675/0001-10**

- Marco de Segurança no Futebol – Guia de Recomendações para atuação das forças de segurança pública em praças esportivas/2016 – Ministério da Justiça e Ministério dos Esportes;
- Plano de Segurança Arena das Dunas – 2014;
- Plano de Ação de Segurança e de Contigências Emergenciais – 2016;
- Plano de Ação de Segurança e de Contigências Emergenciais Estádio Jacy Scaff – P/3 da 4ª CIPM.

TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA
Carlos Alberto Dulaba
Presidente

Inserido ao protocolo **22.636.152-9** por: **Cap. Qopm Jimmy Cajuhy Carlesso** em: 20/08/2024 17:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebc57e329a4666dc11b57df1559cfe1**.

# ANEXO II

# LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO

# Sumário


1 INTRODUÇÃO ..... 5

1.1 Estrutura do ANEXO II ..... 7

2 OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA ..... 9

3 QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE VISTORIA OU INSPEÇÃO ..... 10

4 CRITÉRIO E METODOLOGIA DA VISTORIA ..... 11

5 ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS ..... 14

5.1 Sistema Estrutural ..... 14

5.2 Sistema de impermeabilização ..... 14

5.3 Sistema de vedação e revestimentos ..... 15

5.4 Sistema de esquadrias ..... 15

5.5 Sistema de coberturas ..... 15

5.6 Sistema de instalações Hidrossanitárias prediais ..... 15

5.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) ..... 16

5.8 Sistema de combate a incêndio ..... 16

5.9 Equipamentos e máquinas em geral ..... 16

5.10 Acessibilidade ..... 16

5.11 Conforto ..... 17

6 TÓPICOS DO LAUDO ..... 18

7 LISTAS DE VERIFICAÇÃO ..... 20

7.1 Sistema Estrutural ..... 21

7.1.1 Aspectos gerais ..... 21

7.1.2 Locais de inspeção ..... 21

7.2 Sistema de Impermeabilização ..... 23

7.3 Sistema de Vedação e Revestimento ..... 23

7.3.1 Sistema de Vedação ..... 23

7.3.2 Sistema de Revestimentos ..... 25

7.4 Sistema de Esquadrias ..... 27

7.5 Sistema de Coberturas ..... 28

7.6 Sistema de Instalações Hidrossanitárias Prediais ..... 28

7.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e SPDA ..... 29

7.7.1 Entrada de energia em Média Tensão ..... 31

7.7.2 Subestação principal ..... 31

7.7.3 Ramais de distribuição de Média Tensão ..... 31

7.7.4 Subestações unitárias ..... 31

7.7.5 Entrada de energia em Baixa Tensão ..... 32
7.7.6 Ramais de distribuição de Baixa Tensão ..... 32
7.7.7 Quadros gerais de distribuição ..... 32
7.7.8 Circuitos em geral ..... 32
7.7.9 Aparelhos em geral ..... 32
7.7.10 Sistema de Geração de Emergência ..... 32
7.7.11 Iluminação do Estádio ..... 33
7.7.12 Sistema de Iluminação de Emergência ..... 33
7.7.13 Sistema de Aterramento e equipotencialização ..... 33
7.7.14 SPDA - Proteção contra descargas atmosféricas ..... 33
7.7.15 Telefonia ..... 34
7.7.16 Sistemas especiais ..... 34
7.8 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico ..... 34
7.8.1 Extintores ..... 34
7.8.2 Hidrantes ..... 34
7.8.3 Saídas de emergência ..... 34
7.8.4 Iluminação emergência ..... 44
7.8.5 Brigadas de incêndio ABNT NBR – 14276. ..... 45
7.8.6 Sinalização de emergência ..... 48
7.9 Equipamentos e Máquinas em Geral ..... 53
7.10 Acessibilidade ..... 53
7.10.1 Acessos ..... 53
7.10.2 Circulações internas ..... 54
7.10.3 Mobiliário: ..... 56
7.10.4 Áreas de permanência ..... 57
7.10.5 Sanitários ..... 59
7.11 Conforto ..... 59
7.11.1 Informações comuns ao estádio ..... 59
7.11.2 Serviços de comunicação: ..... 60
7.11.3 Conforto em infraestrutura ..... 61
7.11.4 Quanto ao campo de futebol: ..... 63
7.11.5 Informações do estádio por setores: ..... 63
8DOCUMENTAÇÃO ..... 65
9GUIA DE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ..... 67
I. Preliminares ..... 67
II. Preenchendo da Identificação do Estádio ..... 67

III. Preenchimento das Características Gerais do Estádio.....67
IV. Preenchimento do Croqui do Estádio.....68
V. Preenchimento da análise da documentação.....68
VI. Preenchimento dos Instrumentos de Verificação .....68
VII. Preenchimento da Conclusão do Laudo .....77
A. Não conformidades (Integra a Conclusão do Laudo) .....77
B. Impactos restritivos da informação quanto ao uso e possíveis limitações da capacidade de público do estádio.....78
ANEXO A - INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO .....79
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ENGENHARIA .....80
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE .....203
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORTO .....288
ANEXO B - FICHA MODELO DO LAUDO .....331

# 1 INTRODUÇÃO

Com o Decreto Federal no 6.795, de 16 de marco de 2009, que regulamenta o art.23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de marco de 2005, o Sistema CONFEA/CREA, elaborou o presente rito, padronizado para a vistoria de engenharia nos Estádios de Futebol, a ser realizada pelos profissionais registrados nos CREAs e nos CAUs, com o objetivo de proporcionar aos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos parâmetros mínimos para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia nessas edificações de uso público, a fim de atender as condições técnicas exigidas de segurança, conforto, acessibilidade e qualidade.

As Diretrizes Básicas para Elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto substituem integralmente as Diretrizes Básicas para Elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia em Estádios de Futebol, datada de dezembro de 2010, a fim de atender o disposto no referido Decreto Federal no 6.795, de 16 de marco de 2009.

As Diretrizes Básicas apresentadas baseiam-se nos conceitos, definições, procedimentos e metodologia da Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações: Procedimentos e ABNT NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil, ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e da Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005.

A denominada vistoria de engenharia, conforme dispõe o Art. 2o, § 1o, item II do referido Decreto Federal, é caracterizada pela inspeção predial que contempla um diagnóstico geral sobre o estádio, com a identificação de falhas e anomalias dos sistemas construtivos listados neste documento, classificações quanto à criticidade dessas deficiências e a urgência de reparos, recuperações, reformas, medidas de manutenção preventivas e corretivas, dentre outras orientações técnicas saneadoras.

Esta iniciativa visa contribuir para o estabelecimento de um padrão mínimo no processo de melhoria dos estádios do País, com a prevenção de acidentes - inclusive fatais - provocados pela falta de manutenção preventiva e corretiva, bem como de investimentos patrimoniais que assegurem acessibilidade plena, conforto, logística, segurança, funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

## 1.1 Estrutura do ANEXO II

Na seção 2 deste documento, **Objetivos e Abrangência**, são descritos os procedimentos e critérios das Vistorias de Engenharia, Acessibilidade e Conforto em estádios cujo uso é exclusivamente voltado para jogos de futebol e competições esportivas e outras informações; inclui outras informações a respeito do processo de vistoria.

Na seção 3 deste documento, **Qualificação das Equipes de Vistoria ou Inspeção**, são definidas as competências dos profissionais hábeis a executar os trabalhos de vistoria, sejam eles engenheiros ou arquitetos. Sugere-se equipe mínima de engenheiro civil/arquiteto e engenheiro elétrico. Considera-se a possibilidade de engenheiro mecânico em estádios de maior complexidade.

A seção 4 deste documento, **Critério e Metodologia da Vistoria,** refere-se aos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA onde um dos objetivos é o estabelecimento de rito que padroniza a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto em estádios de futebol para atender ao Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005. Além disso, conceitua-se a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto segundo a norma ABNT NBR 5674 e as definições complementares da Norma de Inspeção Predial do Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia IBAPE/SP e do IBAPE Nacional. Ainda, definem-se as não conformidades como anomalias e falhas, atribuindo graus de riscos as mesmas. Redefine os riscos Críticos, Médios e Mínimos, e seus tempos limites correlatos para solução dos problemas observados.

Na seção 5 deste documento, **Elementos e Sistemas Construtivos Observados**, são listados os elementos e sistemas construtivos a serem inspecionados visualmente, tais como o sistema estrutural, o sistema de impermeabilização, o sistema de vedação e revestimento, o sistema de esquadrias, o sistema de coberturas, o sistema de instalações hidrossanitárias, sistemas de instalações elétricas e SPDA, Sistema de combate a incêndio, equipamentos e máquinas em geral, acessibilidade e conforto. Em cada um dos sistemas citados, são delimitados os campos de vistoria.

Na seção 6 deste documento, **Tópicos do Laudo,** são listados os elementos mínimos para elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto.

Na seção 7 deste documento, **Listas de Verificação**, Os elementos e sistemas abordados anteriormente são detalhados dando origem às listas individuais de verificação sobre as quais serão construídos os questionários de preenchimento compulsório que particularizarão as anomalias e falhas identificadas, recaindo ainda sobre cada um destes problemas identificados, uma atribuição de risco e um tempo para sanar tais problemas.

Na seção 8 são listados os **documentos** que devem ser exigidos no momento da vistoria, bem como sua qualificação como sendo de apresentação restritiva ou auxiliar.

Na seção 9 deste documento, **Guias de Utilização**, são apresentadas instruções para o preenchimento do instrumento de verificação em formato digital, incluindo instruções específicas para o Instrumento de Engenharia Civil, Instrumento de Engenharia Elétrica, Instrumento de Acessibilidade e Instrumento de Conforto, assim como instruções para preenchimento da versão impressa do Laudo.

No Anexo A deste documento, **Instrumentos de Verificação**, São apresentados os instrumentos de verificação de forma semelhante ao que pode ser encontrado no aplicativo para tablete e no sistema web.

No Anexo B deste documento, **Ficha do Modelo de Laudo**, é apresentada uma versão para impressão caso o vistoriador não use o sistema no tablete ou na web.

# 2 OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Este documento apresenta diretrizes, conceitos, critérios e procedimentos básicos para a vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto, em estádios utilizados exclusivamente para a finalidade de jogos de futebol e competições desportivas, com base nos parâmetros das Normas citadas.

Destaca-se que as vistorias de engenharia, acessibilidade e conforto não substituem ou complementam vistorias e demais inspeções obrigatórias, exigidas pelo Poder Público, como exemplos: vistorias do Corpo de Bombeiros, vistorias da municipalidade, dentre outras.

O Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto deverá observar as condições técnicas, de uso, de operação e de manutenção à data e hora da vistoria. Não contempla ou considera outros aspectos do uso e operação em dia de jogo, bem como eventuais adequações provisórias, dentre outras situações que comprometam as características técnicas dos sistemas e elementos inspecionados.

# 3 QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE VISTORIA OU INSPEÇÃO

A realização das vistorias de engenharia ou inspeções prediais é de responsabilidade e da exclusiva competência dos profissionais, Engenheiros, legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais de Engenharia, e Agronomia – CREAs, Arquitetos legalmente habilitados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de acordo com a Lei Federal no 5.194, de 21 de dezembro de 1966, e resoluções do CONFEA.

Recomenda-se equipe multidisciplinar mínima, formada por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, com formação profissional plena e comprovada em avaliações prediais mediante a apresentação de Acervo Técnico registrado pelo Sistema CONFEA/CREA ou pelo CAU-BR. Excepcionalmente poderá ser necessário um Engenheiro Mecânico em estádios de maior complexidade com máquinas e equipamentos movidos por motores a explosão.

# 4 CRITÉRIO E METODOLOGIA DA VISTORIA

Este documento segue a orientação geral dos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA, visando atender ao Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de março de 2005, onde um dos objetivos principais é estabelecimento do rito que padroniza as vistorias de engenharia nos Estádios de Futebol.

Este documento considera, conceitualmente, que a Vistoria de Engenharia é baseada na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP – (Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo) e na Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE Nacional, segundo a qual tal Vistoria de

Engenharia "É a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação".

A definição citada complementa o disposto na ABNT NBR 5674, onde a inspeção é "avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizadas para orientar as atividades de manutenção".

Os critérios utilizados para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade baseiam-se naqueles que dão origem aos Laudos de Inspeção Predial, os quais se caracterizam pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental, conforme as normas técnicas.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Acessibilidade fundamentam-se no direito de cidadania assegurado a todas as pessoas, conforme assegura a Constituição Brasileira e a Declaração de Direitos Humanos da ONU, incluindo aquelas que apresentam, de modo permanente ou temporário, qualquer tipo de limitação física ou mental, diante das condições específicas previstas em norma para atender às diferentes necessidades.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Conforto baseiam-se nas condições mínimas de conforto dos usuários das edificações, considerando-se neste grupo, além dos torcedores, os profissionais ligados ao evento esportivo.

As não conformidades observadas durante o processo de vistoria ensejam análise e avaliação de falhas e anomalias, classificação dessas deficiências quanto ao grau de risco e indicações de orientações técnicas para cada problema verificado.

A análise do risco consiste na classificação das anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes de uma edificação, quanto a seu grau de risco, relacionado com fatores de conservação, depreciação, saúde, segurança, funcionalidade, comprometimento da vida útil e perda de desempenho.

A classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco deve atender as definições e níveis de classificação, dispostos nas referidas normas de inspeção predial citadas, adaptadas segundo a ótica do Sistema CONFEA/CREA que redefine e reescreve tais riscos como:

*CRÍTICO*

*Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata.*

*MÉDIO*

*Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção a curto prazo.*

*MÍNIMO*

*Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência dos riscos acima expostos, recomendando programação e intervenção a médio prazo.*

O vistoriador/inspetor predial deve analisar condições de desempenho potencial ou perda de desempenho ao longo do tempo e, quando possível, descrever evolução provável dos sintomas e indicar possíveis desdobramentos (consequências) a curto e médio prazo, em caso de não intervenção.

As orientações técnicas para os reparos ou estudos mais específicos das anomalias e falhas constatadas devem ser ordenadas e formuladas em função da criticidade do evento ou fato verificado. As orientações técnicas devem ser apresentadas por ordem de prioridade.

Os presentes critérios e metodologias privilegiam todas as recomendações dos trabalhados elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA relativos ao assunto.

# 5 ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS

Os sistemas construtivos que devem ser inspecionados visualmente em seus elementos aparentes, considerada a abrangência mínima das LISTAS DE VERIFICAÇÃO, descritas no item 7 deste documento, são:

## 5.1 Sistema Estrutural

A inspeção visual deverá ser restrita aos elementos aparentes - pilares, vigas, lajes, consoles, cobertura, marquises, arquibancadas e juntas de dilatação, reservatórios de água potável e casa de máquinas e jardineiras em geral, a fim de constatar a existência de anomalias e falhas, sem uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção. Dependendo das condições de exposição, podem ser recomendadas investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos.

É preciso investigar, também, no local, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional a estrutura. Para a tipologia em estudo, deve-se investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado as cargas dinâmicas, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

A fundação, sempre que houver anomalias relacionadas às trincas e manifestações típicas de recalques, deverá ter recomendada sua investigação.

Dependendo das anomalias, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo, para verificação preliminar de aspectos relacionados ao comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas), e realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

## 5.2 Sistema de impermeabilização

Restrito à verificação visual da interface com o sistema estrutural, com o sistema de vedação e revestimentos e com o sistema de coberturas.

### 5.3 Sistema de vedação e revestimentos

Restrito à verificação visual de alvenarias, dos revestimentos externos e fachadas. Proceder à descrição sucinta do sistema construtivo e de revestimento, abordando os aspectos gerais a serem verificados para as alvenarias e revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários.

### 5.4 Sistema de esquadrias

Restrito aos elementos de gradis, guarda-corpos e alambrados externos, e elementos com interface direta com o usuário, bem como portões, portas e janelas. Devem-se verificar, visualmente, as condições físicas das estruturas de guarda-corpos, alambrados e gradis em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

### 5.5 Sistema de coberturas

As marquises em concreto armado devem ser verificadas com o sistema estrutural. A inspeção deste sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado, mistas ou metálicas, devem ser inspecionadas considerando as anomalias existentes.

### 5.6 Sistema de instalações Hidrossanitárias prediais

A verificação mínima deste sistema refere-se à análise de vazamentos com indícios aparentes de infiltrações, interface com deterioração de revestimentos, vedações e estruturas, além de tubulações aparentes em geral, captação de águas pluviais em áreas de circulação e reservatórios de agua potável; avaliar as condições de proteção quanto à exposição ambiental e uso.

## 5.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Restritos às verificações visuais de proteções, cabos, dentre outros componentes: entrada de energia; subestação principal; ramais principais (saídas dos transformadores); subestações unitárias; quadros gerais de distribuição em baixa tensão e quadros terminais; circuitos em geral; aparelhos em geral, motores; iluminação do estádio; iluminação de emergência; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; e Telefonia.

Deve ser considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento, bem como as características das instalações, levando-se em consideração os seguintes aspectos: confiabilidade do sistema instalado; segurança do sistema instalado e periculosidade.

## 5.8 Sistema de combate a incêndio

Elementos de combate e controle em geral, sinalizações e rota de fuga, numeram de saídas de emergências e outros. Deverão ser verificados os seguintes itens: extintores; hidrantes; saídas de emergência; brigadas de incêndio (ABNT NBR 14276); sinalização de emergência; e outros, em função da especificidade do estádio.

## 5.9 Equipamentos e máquinas em geral

Motores acoplados a geradores, caldeiras, elevadores, escadas rolantes, ar condicionados e outros cujos procedimentos de manutenção e operação devem ser estar em conformidade com os planos de lubrificação, manutenção e operação, como recomendado pelos fornecedores.

## 5.10 Acessibilidade

Restrito aos aspectos físicos e de comunicação. O item acessibilidade deve atender, como parâmetros mínimos, às disposições previstas na legislação federal, em especial o Decreto no 5.296/2004 e a norma ABNT NBR 9050/2015. O profissional deverá considerar, no momento da vistoria, a existência de leis das outras duas esferas legais (estadual e municipal), adotando o critério mais restritivo que encontrar. Destaca-

se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem garantir a todos o direito de ir e vir, com AUTONOMIA, CONFORTO e SEGURANCA, em todos os locais do estádio.

## 5.11 Conforto

Restrito aos aspectos físicos e de comunicação analisados a partir das condições oferecidas aos usuários da edificação. Destaca-se que, na falta de legislação específica para as condições de conforto em estádios de futebol, foram estendidas e adaptadas a estes edifícios as exigências dos usuários das edificações, expressas na norma ABNT NBR 15575-1:2013, no que concerne às diferentes condições de conforto e segurança: segurança no uso e na operação, desempenho térmico, desempenho acústico, desempenho lumínico, funcionalidade e acessibilidade, conforto tátil e antropodinâmico.

As listas de verificações apresentadas no item 7 deste documento não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. 2o, § 1o, itens I, III e IV, do Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009.

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras de inspeção; caso contrário, o profissional deverá restringir a vistoria, bem como apontar no Laudo aspectos das deficiências com segurança e manutenção.

Antes da aplicação direta das LISTAS DE VERIFICAÇÃO mínimas relacionadas no item 7, deve o inspetor predial analisar os documentos listados no item 8, DOCUMENTACAO deste, a fim de verificar eventuais pontos de ajuste das verificações sugeridas, bem como complementações.

# 6 TÓPICOS DO LAUDO

A lista dos tópicos mínimos para a elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia Acessibilidade e Conforto é disposta da seguinte forma:

## 6.1. Introdução do Laudo

6.1.1. Identificação do solicitante;

6.1.2. Classificação do objeto da vistoria com informações que relatem a tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na documentação apresentada para o inspetor/vistoriador;

6.1.3. Localização;

6.1.4. Croquis do estádio em planta com seus principais volumes, acessos, decessos, setores e outros elementos considerados importantes para facilitar a percepção do estádio como um todo;

6.1.5. Data e hora da vistoria.

## 6.2. Desenvolvimento do corpo do Laudo

6.2.1. Descrição técnica do objeto (tipologia e padrão construtivo; utilização e ocupação; idade da edificação);

6.2.2. Nível utilizado;

6.2.3. Critério e metodologia adotados;

6.2.4. Lista de verificação dos elementos construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição e localização das respectivas anomalias e falhas;

6.2.5. Classificação e análise das anomalias e falhas quanto ao grau de risco;

6.2.6. Observações sobre a documentação analisada.

## 6.3. Conclusão do Laudo

6.3.1. Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;

6.3.2. Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas preventivas e corretivas necessárias à correção de falhas e anomalias, inclusive recomendação quanto a necessidade de produção do Laudo de Estabilidade Estrutural (LEE);

6.3.3. Indicação da ordem de prioridade das falhas e anomalias;

6.3.4. Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de publico do estagio, em função das anomalias e falhas constatadas;

6.3.5. Indicação de medidas complementares a análise conclusiva das falhas e anomalias, e eventual necessidade de contratação de ensaios e outras avaliações especializadas.

6.3.6. Data do Laudo;

6.3.7. Assinatura do(s) responsável (eis) técnico (s), acompanhada do registro no CREA ou no CAU;

6.3.8. A validade do presente laudo e de 2 (dois) anos a partir da data de sua emissão.

## 6.4. Anexos do Laudo

6.4.1. Quadro fotográfico. Dispensável quando a aquisição dos dados durante a inspeção visual for feita por intermédio do programa oficial, instalado em um dispositivo móvel (*tablets, celulares, etc*;)

6.4.2. Copia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

6.4.3. Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.

# 7 LISTAS DE VERIFICAÇÃO

**Preliminares**

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras de inspeção; caso contrário, o profissional deverá restringir a vistoria, bem como apontar no Laudo aspectos de deficiências com segurança e manutenção.

Todas as diretrizes básicas apresentadas devem ser avaliadas pelo inspetor predial quando da vistoria, observados aspectos regionais de exposição ambiental dos elementos e sistemas construtivos, bem como exigências legais, documentações obrigatórias e demais condições exigidas para cada região onde está localizado o estádio.

As listas de verificações apresentadas na seção 7 deste não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. Art. 2o, § 1o, itens I, III e IV, do Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009.

A lista de verificação de Acessibilidade considera como parâmetros mínimos as disposições de leis federais. O profissional deverá considerar, no momento da vistoria, a existência de leis das outras duas esferas legais (estadual e municipal), adotando o critério mais restritivo que encontrar.

As diretrizes básicas para a vistoria de engenharia estão apresentadas por sistema construtivo, através de lista de verificações preliminares, conforme definido no item 2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA deste documento.

Ressalta-se, portanto, que as diretrizes são preliminares e não excluem ou limitam a inspeção de elementos e sistemas construtivos. Também, não restringem ou limitam a avaliação técnica dos vistoriadores/inspetores baseada na experiência profissional.

De acordo, também, com a abrangência especifica deste documento, definida no item 2, as listas de verificação apresentadas neste item são parciais e possuem tópicos de inspeções prévias.

O item 7 deste documento relaciona as listas de verificação por sistemas e itens a serem inspecionados.

## 7.1 Sistema Estrutural

(engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

### 7.1.1 Aspectos gerais

A inspeção no sistema estrutural deve considerar os elementos aparentes, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção.

Dependendo das condições de exposição, podem ser necessárias investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos, tais com:

•Ações de cloretos;

•Ações de sulfatos;

•Carbonatação;

•Reações álcali-agregados;

- agregados silicosos

- agregados calcários

•Ações de águas agressivas;

•Ações de águas ácidas.

É preciso investigar, também, em campo, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional à estrutura. Para a tipologia em estudo, importante investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado à cargas dinâmica, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

### 7.1.2 Locais de inspeção

**7.1.2.a. Superestrutura (pilares, arquibancadas, vigas, lajes, consoles, marquises)**

As ocorrências mínimas que devem ser registradas na inspeção são:

- Armadura exposta;

- Baixo cobrimento da armadura;

- Corrosão de armadura;

- Formação de trincas por infiltração;

- Formações de trincas por processos de movimentações estruturais ou Sobrecarga;

- Deterioração das características físico-químicas do concreto (formação de estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor, carbonatação, etc.);

- Deformações excessivas (flechas, trincas em alvenarias, deformidades geométricas associadas ou não com trincas, etc.);

- Estado físico de juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;

- Estado físico de aparelhos de apoio (deformação diferencial, trincas, esmagamentos, etc.);

- Infiltrações de água em geral;

- Falhas de concretagem caracterizadas por: segregação do concreto, ninhos de concretagem, má vibração, concreto poroso de baixa resistência.

**7.1.2.b. Cobertura, marquises e últimos pavimentos**

Nesses locais, importante verificar os seguintes elementos:

- Existência de calhas, caimentos, número de coletores pluviais;

- Condições físicas dos telhados, telhas emadeiramento, principalmente em relação à fixação de telhas e pontos de infiltração;

- Existência de fissuras de origem térmica em alvenarias, ligações entre alvenarias e estrutura, além dos revestimentos;

- Condições do sistema de impermeabilização, principalmente quanto ao seu desempenho e a presença de infiltrações em lajes, arquibancadas, etc.;

- Condições de isolamento térmico se houver;

**7.1.2.c. Reservatórios de água potável e casa de máquinas**

- Vistoriar os reservatórios, inferior e superior, e verificar a existência de trincas, descolamentos de manta e deterioração de sistemas de impermeabilização, corrosão de armadura, desplacamentos, etc.;

- Verificar existência de vazamentos em geral;

- Nas casas de máquinas, verificar fixação dos ganchos na laje de coberta; verificar existência de trincas na ligação; da estrutura de concreto armado da laje de coberta e alvenarias;

**7.1.2.d. Jardineiras em geral**

- Verificar existência de infiltrações;

- Verificar existência de impermeabilização e sua integridade;

- Verificar existência de condensação.

**7.1.2.e. Juntas de dilatação**

- Verificar as condições atuais do elastômero;

- Verificar obstruções com acabamentos;

- Verificar oxidação e corrosão de armadura nas faces de difícil acesso;

A fundação deverá ser investigada sempre que houver anomalias relacionadas à trincas e manifestações típicas de recalques.

É obrigatória a inspeção de pilares que tenham tubulações hidráulicas anexadas ou embutidas, bem como próximos de caixas de passagem de águas pluviais, caixas de inspeção de esgotos, reservatórios de água inferiores do tipo cisterna, sistema de fossa. Importante constatar se o nível de lençol freático é alto, ou não, a fim de verificar eventuais anomalias ligadas às infiltrações por capilaridades em elementos estruturais. Dependendo das anomalias constatadas, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo para verificação preliminar de aspectos relacionados a comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas). Também é possível, que as orientações técnicas no relatório de inspeção predial indiquem necessidade de realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

## 7.2 Sistema de Impermeabilização

Restrito à verificação com interface com o sistema estrutural, o sistema de vedação e revestimento e o sistema de coberturas.

## 7.3 Sistema de Vedação e Revestimento

(Engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

### 7.3.1 Sistema de Vedação

**7.3.1.a Descrição sucinta do sistema**

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de alvenarias utilizadas em estádios de futebol, considera-se: parede de blocos, paredes de gesso, divisórias. Dentre os principais componentes que compõem as alvenarias utilizadas em

estádios de futebol, em função dos elementos acima citados, tem-se: bloco, tijolo, placa de gesso, painel de madeira.

**7.2.1.b Aspectos gerais a observar**

Aspectos gerais a serem verificados para as Alvenarias, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários:

- Prumo – desaprumo;

- Nível – fora de nível;

- Esquadro – fora de esquadro;

- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis;

**7.3.1.c Detalhes construtivos a observar**

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nas alvenarias. Ao mesmo tempo, deve ser registrada a presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento e verificar, visualmente, a incidência de manchas de umidade associadas a infiltrações ou vazamentos que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

-se os rejuntamentos estão íntegros;

-se as juntas de dilatação ou estruturais nos painéis de alvenaria estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;

-existência de rufos em platibandas e coroamento, se a sobreposição e calafetação mostram-se adequadas e registrar a presença de manchas de umidade;

-na interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;

-cantoneiras ou elemento de proteção em “quinas”, até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;

**7.3.1.d. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas**

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, geométrica);

- Umidade (infiltração, vazamento);

- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem).

Deve-se, ainda, verificar: a

(i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com outras alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.

(ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha; (iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;

(iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

### 7.3.2 Sistema de Revestimentos

**7.3.2.a. Descrição sucinta do sistema**

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados: emboço, reboco, acabamento.

-Dentre os principais componentes que compõem os revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados, em função dos elementos citados, tem-se:

argamassas em geral, placa cerâmica, rejuntamento e pinturas.

**7.3.2.b Aspectos gerais a observar**

Aspectos gerais a serem verificados para os revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários:

- Prumo - desaprumo

- Nível – fora de nível, caimentos menores que 1% em pisos

- Esquadro – fora de esquadro

- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis com presença de empoçamentos em pisos.

**7.3.2.c. Detalhes construtivos a observar**

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nos revestimentos. Ao mesmo tempo, deve ser registrada presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento, de dessolidarização e verificar,

visualmente, a incidência de manchas de umidade, associadas a infiltrações ou vazamentos, que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

- superfícies estão íntegras (isenta de peças quebradas que possam causar ferimentos ou favorecer desplacamentos)

- rejuntamentos estão íntegros de forma geral e em específico: em torno de ralos, grelhas, janelas, portas;

- juntas de dilatação ou estruturais nos panos de revestimentos estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;

- interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;

-interface com ou outros revestimentos, verificar as condições de acabamento sem ressaltos, e dotados de juntas;

-cantoneiras ou elemento de proteção em "quinas", até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;

- em acabamentos de pisos, verificar se os mesmos apresentam superfície muito lisa; registrar a incidência de manchas ou pontos de empoçamento; nas escadarias a existência de elemento antiderrapante; desníveis indesejáveis.

**7.3.2.d. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas**

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, mapeada, geométrica);

- Umidade (infiltração, vazamento);

- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem);

- Eflorescência;

- Desplacamentos;

- Descolamentos;

- Presença de ondulações que sugiram deficiência de aderência Para os revestimentos em fachadas, ainda é importante verificações mais detalhadas quanto: acúmulo de umidade em argamassas de revestimentos externos; infiltrações através dos

rejuntamentos; acúmulo de água dentro das irregularidades dos tardozes; condições das caixas de ar condicionado; condições dos brises; ausência de chapins; ausência de drenagem de caixas de ar condicionado e destacamento dos elementos de revestimento.

Deve-se, ainda, verificar:

(i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente se as mesmas são superficiais ou se estendem para as bases (alvenaria, argamassa ou outra) ou estruturas: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com as alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.

(ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha;

(iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;

(iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

### 7.4 Sistema de Esquadrias

Devem-se verificar, visualmente, as seguintes condições físicas das estruturas de guarda corpos, alambrados, gradis, portões, portas e janelas em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

- condições de fixação geral, incluindo os chumbadores em alvenarias, lajes, etc.

- existência de pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas, ou ainda dos elementos de fixação, solda, etc.

- existência de superfícies pontiagudas e elementos soltos;

- verificar distâncias entre montantes de guarda corpos, observando aspectos de segurança;

- verificar, em casos de elementos em madeira, as condições de parafusos e pregos, bem como sua posição em relação ao contato direto com o usuário;

- inspecionar os elementos em madeira, a fim de identificar fendilhamentos, torções, dentre outras deformações que possam colocar em risco a segurança do usuário.

- integridades de vidros e o uso de vidros do tipo aramado ou laminado.

Para esta lista de verificações básica não estão descritos ensaios laboratoriais e outros que permitam medir a capacidade de suporte e resistência desses elementos, principalmente aqueles em contato direto com as torcidas.

## 7.5 Sistema de Coberturas

(Engloba o item 5.2 Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

A inspeção desse sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado devem ser inspecionadas considerado o disposto no item 7.1. deste. As verificações a serem realizadas devem contemplar: os seguintes aspectos mínimos:

- inspeções das estruturas de suporte das telhas ou outros elementos de cobertura, quanto à existência de trincas, fendilhamentos, deformações excessivas, formações de flechas, existência de infiltrações, etc.

- quando de estruturas metálicas, deve-se ainda verificar: corrosão de elementos, soldas, pintura, acúmulo de água, etc.

- as telhas, independentemente de seu tipo, devem estar bem fixadas, íntegras, sem emendas, com encaixes, sobreposições, fixações e inclinação, conforme diretrizes dos fabricantes.

- devem-se observar as condições de captação de água pluvial, conforme disposto no item I.5. deste, bem como se o deságua está corretamente direcionado.

- existência de pragas urbanas como cupins em elementos em madeira e verificação de correta proteção dos mesmos

- verificação da integridade de rufos e calhas, bem como suas condições de limpeza, vedação e pintura.

## 7.6 Sistema de Instalações Hidrossanitárias Prediais

A inspeção desse sistema é visual e sobre indícios aparentes de falhas ou anomalias, caracterizadas por vazamentos com infiltrações, deformações de tubulações, condições de proteção perante aspectos de exposição ambiental e uso. Deve-se, basicamente, verificar a interface das tubulações com elementos estruturais e de revestimento, tal que os vazamentos podem causar danos e deterioração desses sistemas, incluindo corrosão de elementos metálicos diversos. A captação de águas pluviais em áreas de circulação deve ser verificada, a fim de identificar empoçamentos de água em pisos.

Os reservatórios de água constituem elementos importantes do sistema, tal que todas as condições de manutenção e limpeza previstas na NBR 5626 e portarias do

Ministério da Saúde, devem ser cumpridas e verificadas. Para os reservatórios de água potável, deve-se verificar:

-integridade da tampa de fechamento do reservatório, bem como sua estanqueidade;

-condições internas de revestimentos, bem como sistemas de impermeabilização; - verificação junto das tubulações do barrilete quanto a infiltrações e vazamentos;

- verificação das paredes dos reservatórios e lajes superiores e inferiores (face interna e externa) quanto à presença de trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos e corrosão de armaduras;

- verificar, através dos resultados de ensaios fornecidos, as concentrações de cloro livre na água dos reservatórios, bem como nos pontos de consumo;

- Sanitários: fica estabelecido que deve ser respeitada a relação de 1 (um) vaso sanitário para cada 500 (quinhentas) pessoas, conforme a capacidade total liberada para cada setor;

- verificar dimensionamento e limpeza;

### 7.7 Sistema de Instalações Elétricas Prediais e SPDA

Considerada a atividade de um estádio de futebol, ou seja, a utilização de uma potência elétrica considerável para iluminação, aquecimento e força, é comum a entrada de energia elétrica de um estádio ser fornecida em média tensão (11,4kV a 13kV).

De acordo com essa situação típica, a lista de verificação para o sistema de instalações elétricas considera esse tipo de entrada, bem como existência de subestações que podem seguir o descrito abaixo:

Da subestação principal e outras subestações unitárias instaladas no estádio derivam- se os circuitos alimentadores dos vários quadros gerais de distribuição e outros secundários relativos às cargas finais: iluminação, aquecimento, força, aparelhos diversos. Por outro lado, considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento apresentam variáveis em termos de áreas protegidas, quer em relação à arquibancada quanto às demais edificações. Portanto, as características das instalações devem ser bem entendidas pelo profissional inspetor antes da aplicação direta dessa lista de verificação, bem como quaisquer outras.

A inspeção nas instalações elétricas deve, minimamente, atentar aos seguintes aspectos:

- CONFIABILIDADE DO SISTEMA INSTALADO

- SEGURANÇA DO SISTEMA INSTALADO

- PERICULOSIDADE

Para tanto, deve-se verificar os seguintes elementos da instalação:

a. Proteção contra choques elétricos
- Contra contatos diretos
- Contra contatos indiretos

b. Proteção contra efeitos térmicos
- Contra incêndios
- Contra queimaduras

c. Proteção contra riscos de incêndio e explosões
- Contra sobrecorrente
- Contra sobretensões
- Contra curtos-circuitos
- Materiais inflamáveis, poeiras.
- Eletricidade estática

d. Comportamento ao fogo
- Condutores resistentes ao fogo
- Cabos livres de halogênios, baixa emissão de fumaça

e. Instalação das linhas elétricas
- Condutores : cobre , alumínio
- Terminações : emendas, suportes
- Invólucros
- Maneiras de instalar

f. Dispositivos de proteção
- Disjuntores
- Fusíveis

g. Dispositivos de seccionamento e comando
- Travamentos
- Avisos
- Circuitos de comando

h. Identificação dos componentes
- Placas indicativas
- Etiquetas
- Plaquetas
- Cores

i. Conexões entre condutores e equipamentos
- Adequação entre os materiais
- Esforços suportados pela corrente
- Partes metálicas precauções para não energização
- Envelhecimento, aquecimentos, vibrações

j. Acessibilidade aos componentes e linhas
- Facilidade na operação, inspeção, manutenção
- Acesso facilitado às conexões.

l. Plano de ação de emergência
- Geradores
- Centrais de emergência
- Unidades autônomas
- Ocorrência de sinistros

Com base no exposto, segue lista de verificação básica:

### 7.7.1 Entrada de energia em Média Tensão

Poste da rede da concessionária: cruzetas, chaves fusíveis, para raios, terminais, aterramento, ferragens. Saída dos cabos, subterrâneos ou aéreos.

### 7.7.2 Subestação principal

Transformadores a óleo ou a seco: verificar vazamentos, buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição (temperatura, nível de óleo), estado da sílica gel, aterramentos. Flanges entre o transformador e painéis de alta e de baixa tensão.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: verificar ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: verificar mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: verificar mecanismo, contatos. Para-raios: verificar aterramento, buchas.

Quadros de alta tensão e de baixa tensão: verificar estado geral, limpeza, acessibilidade, aterramento, medidores de corrente, tensão, potência. Diagramas, equipamentos de proteção.

Diagramas e EPI: verificar posição dos diagramas obrigatórios, presença dos EPIs, validade dos testes de resistência das luvas e tapetes.

### 7.7.3 Ramais de distribuição de Média Tensão

Estado geral dos circuitos, isolação, emendas, limpeza, caixas de passagem. Banco de dutos, eletrodutos. Saídas e entradas, terminais de ligação.

### 7.7.4 Subestações unitárias

Transformadores a óleo ou a seco: verificar vazamentos, buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição (temperatura, nível de óleo), estado da sílica gel, aterramentos. Flanges entre o transformador e painéis de alta e de baixa tensão.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: verificar ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: verificar mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: verificar mecanismo, contatos. Para-raios: verificar aterramento, buchas.

Quadros de alta tensão e de baixa tensão: verificar estado geral, limpeza, acessibilidade, aterramento, medidores de corrente, tensão, potência. Diagramas, equipamentos de proteção.

Diagramas e EPI: verificar posição dos diagramas obrigatórios, presença dos EPIs, validade dos testes de resistência das luvas e tapetes.

### 7.7.5 Entrada de energia em Baixa Tensão

Poste da rede da concessionária: cruzetas, chaves fusíveis, para raios, terminais, aterramento, ferragens. Saída dos cabos, subterrâneos ou aéreos.

### 7.7.6 Ramais de distribuição de Baixa Tensão

Estado geral dos circuitos, isolação, emendas, limpeza, caixas de passagem. Banco de dutos, eletrodutos. Saídas e entradas, terminais de ligação.

### 7.7.7 Quadros gerais de distribuição

Estado geral: limpeza, acessibilidade, compatibilidade entre as proteções com os circuitos. Proteções: disjuntores, fusíveis. Aterramento. Iluminação do local. Portas. Diagramas, desenhos, instruções.

### 7.7.8 Circuitos em geral

Maneira de instalação. Aparente, embutidos. Caixa de passagem, conduletes, tomadas, interruptores. Aterramento.

### 7.7.9 Aparelhos em geral

Motores, chuveiros, aquecedores, fornos, motores: Estado em geral, aterramentos, proteções, compatibilidade das proteções.

### 7.7.10 Sistema de Geração de Emergência

Geradores: estado geral: vazamentos, aquecimento, radiador, conexões, baterias, aterramento, quadro de transferência, painel de comando; e UPS (*Uninterruptible Power Supplies*): centrais, fiação, estado em geral, operação.

### 7.7.11 Iluminação do Estádio

Estado geral das torres. Estado dos quadros de acionamento. Aterramento. Eletrodutos. Condutores. Luminárias. Lâmpadas, Reatores Quadro de distribuição: contatores, disjuntores, chaves seccionadoras, fusíveis.

### 7.7.12 Sistema de Iluminação de Emergência

Unidades autônomas de iluminação: verificar limpeza, estado de conservação e operação, centrais de comando e supervisão, baterias e lâmpadas.

### 7.7.13 Sistema de Aterramento e equipotencialização

Sistema de aterramento geral: verificar existência de aterramento por meio das armaduras do concreto das fundações, fitas, barras ou cabos metálicos, malhas ou anéis metálicos enterrados circundando o perímetro da edificação, complementadas ou não por hastes metálicas verticais.

Sistema de equipotencialização principal: verificar existência de barramento de equipotencialização principal (BEP) em cada edificação e a interligação de elementos metálicos ao mesmo.

Entrada de energia da concessionária: verificar aterramento das partes metálicas e do pára-raios de distribuição.

Subestação principal: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).

Subestações unitárias: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).

Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT: verificar chegada ao quadro e saída aos circuitos dos condutores de proteção (terra) e existência de barramento de proteção.

Circuitos teminais: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das tomadas de corrente.

Equipamentos elétricos: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.

Sistema de iluminação do estádio: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.

### 7.7.14 SPDA - Proteção contra descargas atmosféricas

Estado em geral: conexões, descidas, captores, equipotencialidade, aterramento, caixas de inspeção, abrangência quanto às arquibancadas e demais edificações.

#### 10.2.2.6 Telefonia

Estado geral: Caixa principal de entrada (DG), caixas secundárias, caminhamento, estado do cabo de pares metálicos, saídas, terminais, racks, identificação, aterramento.

### 7.7.16 Sistemas especiais

Sistemas de comunicação interna: verificar central de controle de som e funcionamento dos fonoclamas. Sistemas de multimídia: verificar funcionamento da central de controle e do placar eletrônico do estádio. Sistemas de vigilância (CFTV): verificar central de controle, câmeras, unidades de armazenamento, cabeamento e conectores. Sistemas de internet sem fio (WI-FI): verificar a cobertura do sistema, instalação dos racks e funcionamento dos equipamentos ativos e passivos.

## 7.8 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

Os itens abaixo devem ser verificados visualmente, tal que alguns devem ser testados quando de sua operacionalidade. Abaixo serão fornecidos os parâmetros mínimos a serem utilizados.

### 7.8.1 Extintores

Instalação e quantidades devem obedecer ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, aprovado no Corpo de Bombeiros; A manutenção periódica, segundo a ABNT NBR 12962.

### 7.8.2 Hidrantes

As caixas de hidrantes devem estar em bom estado de conservação e com chave de aperto e esguicho existentes; Mangueiras aduchadas; Caixa deve estar sinalizada; Estado de conservação das mangueiras com exigência de teste hidrostático; Funcionamento do dispositivo de alarme e comando das bombas.

### 7.8.3 Saídas de emergência

Este item estabelece os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência em estádios de futebol, visando que sua população possa abandoná-las, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegido em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas.

**7.8.3.1 A saída de emergência compreende o seguinte:**

a) acesso ou rotas de saídas horizontais, isto é, acessos às escadas, quando houver, e respectivas portas ou ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;

b) escadas ou rampas;

c) descarga.

**7.8.3.2 Cálculo da população**

As saídas de emergência são dimensionadas em função da população máxima no recinto do evento esportivo e por setor do evento. A população do evento é calculada na proporção de 0,50 metros linear por pessoa, quando sentada, ou por cadeira móvel existente. A densidade para público sentado, para fins de cálculo é de 4 pessoas por metro quadrado (1 pessoa/ 0,25 m²). No caso de camarotes e outros setores VIP que não possuam cadeiras fixas a densidade para fins de cálculo é de 4 pessoas por m² da área bruta do camarote. A organização dos setores existentes no recinto através de numeração de lugares, instalação de cadeiras fixas, conforme critérios já estabelecidos, devem ser levadas em conta para determinar com precisão a população, que será considerada para o dimensionamento das rotas de fuga.

Outros métodos analíticos de cálculo de população, devidamente normalizados ou internacionalmente reconhecidos, podem ser aceitos, desde que sejam comprovados em estudo a ser apresentado pelo responsável.

**7.8.3.3 Dimensionamento das saídas de emergência**

A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

a) os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que sirvam à população;

b) os acessos são dimensionados também considerando que o espaço máximo ocupados por cadeiras e/ou lugares marcados é de 40metros lineares;

c) as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, é dada pela seguinte fórmula:

onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População

C = Capacidade da unidade de passagem.

**Larguras mínimas a serem adotadas**

As larguras mínimas das saídas de emergência devem ser as seguintes:

a) 1,20 m, para as ocupações em geral, ressalvando o disposto a seguir;

b) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e descarga.

c) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos (corredores e passagens) e descarga.

d) 2,20 m, correspondente a quatro unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas.

**Exigências adicionais sobre largura de saídas**

A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alisares, pilares, e outros, com dimensões maiores, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m. As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180º, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (ver figuras 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238), sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral. As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90º, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (ver figuras 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

**Distâncias máximas a serem percorridas**

As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro (espaço livre exterior, área de refúgio, escada protegida ou à prova de fumaça), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;

b) o acréscimo de risco em função das características construtivas da edificação;

c) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos ou detectores;

d) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

**7.8.3.4 Portas**

As portas das rotas de saída e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas e em comunicação com os acessos e descargas devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver figura 1 e 2 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238). As larguras vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída, deve ser dimensionada como estabelecido em 5.4, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no livre, das portas em até 75 mm de cada (golas), para o contramarco e alisares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

a) 80 cm, valendo por uma unidade de passagem;

b) 90 cm, valendo por duas unidades de passagem;

c) 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem.

**Notas:**

a) Porta com dimensão maior ou igual a 2,20 m, exige-se coluna central.

b) As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo (PCF), obedecendo a NBR 11742, no que lhe for aplicável.

c) As portas das antecâmaras, escadas e outros devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas, no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas, desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário.

d) Se as portas dividem corredores que constituem rotas de saída, devem:

· ter condições de reter a fumaça e ser providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m², com altura mínima de 25 cm;

· abrir no sentido do fluxo de saída;

· abrir nos dois sentidos, caso o corredor possibilite saída nos dois sentidos.

e) Em salas com capacidade acima de 100 pessoas e nas rotas de saída dos locais de reunião com capacidade acima de 100 pessoas, as portas de comunicação com os acessos, escadas e descarga devem ser dotadas de ferragem do tipo antipânico, conforme NBR 11785.

**7.8.3.5 Rampas**

**Obrigatoriedade**

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

a) para unir dois pavimentos de diferentes níveis em acesso a áreas de refúgio;

b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;

c) sempre que a altura a vencer for inferior a 0,48 m, já que são vedados lanços de escadas com menos de três degraus;

d) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;

e) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas (ver NBR-9050).

**Condições de atendimento**

As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos. Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,70 m. As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo. Não é permitida a colocação de portas em rampas; estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não inferior à da folha da porta de cada lado do vão. O piso das rampas deve ser antiderrapante. A declividade máxima das rampas externas à edificação deve ser de 10% (1:10).

### 7.8.3.6 Escadas

**Generalidades**

Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

a) quando enclausuradas, ser constituídas com material incombustível;

b) quando não enclausuradas, além da incombustibilidade, oferecer nos elementos estruturais resistência ao fogo conforme Instrução Técnica CB-08 (Segurança Estrutural na Edificação);

c) ter os pisos dos degraus e patamares revestidos com materiais resistentes à propagação superficial de chama, isto é, com índice “A” da ABNT NBR 9442;

e) ser dotadas de corrimãos;

f) atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso desta, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada;

g) ter os pisos com condições antiderrapantes, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

**Dimensionamento de degraus e patamares**

Os degraus devem:

a) ter altura h (ver figura 3 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) compreendida entre 16,0 cm e 18,0 cm, com tolerância de 0,05 cm;

b) ter largura b (ver figura 3 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) dimensionada pela fórmula de Blondel: 63 cm <= (2h+b) >= 64 cm

c) ser balanceados quando o lanço da escada for curvo (escada em leque) ou em espiral, quando se tratar de escadas não destinadas a saídas de emergências;

d) ter, num mesmo lance, larguras e alturas iguais e, em lanços sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;

e) ter bocel (nariz) de 1,5 cm, no mínimo, ou, quando este inexistir, balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com este mesmo valor mínimo (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

O lanço mínimo deve ser de três degraus e o lanço máximo, entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,70 m de altura. O comprimento dos patamares deve ser (ver figura 5 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238):

a) dado pela fórmula: p = (2h + b)n + b

em que o n é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando neste caso, a fórmula anterior.

Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

**7.8.3.7 Caixas das escadas**

As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente nesta Instrução Técnica. Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, para passagem para rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e assemelhados, excetuadas as escadas não enclausuradas em edificações de baixo-média alturas (H £ 12,00m).

As paredes das caixas de escadas enclausuradas devem garantir e possuir Tempo de Resistência ao Fogo por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

Os pontos de fixação das escadas metálicas na caixa de escada devem possuir Tempo de Resistência ao Fogo de 120 (cento e vinte) minutos.

Escadas enclausuradas protegidas (EP). As escadas enclausuradas protegidas (ver figura 6 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) devem atender ao requisitos de 5.8.1 a 5.8.4, exceto 5.8.3.1.c, e mais os seguintes:

a) ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo;

b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo Corta-fogo (PCF), com resistência de 90 minutos de fogo;

c) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto em 5.7.8.2;

d) ser dotadas de janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de 1,00 m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, do término da escada.

As janelas das escadas protegidas devem:

a) estar situadas junto ao teto, ou no máximo, a 15 cm deste, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 80 cm;

b) ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m², em cada pavimento (ver figura 7 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238);

c) ser dotadas de venezianas, ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar pelo menos 3,00 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura no mesmo prédio, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 1,40 m, no caso de aberturas no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

d) ser construídas em perfis reforçados de aço, com espessura mínima de 3mm, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, alumínio, madeira, plástico, e outros;

e) ter, nos caixilhos móveis, movimento que não prejudique o tráfego da escada e não ofereça dificuldade de abertura ou fechamento, em especial da parte obrigatoriamente móvel junto ao teto, sendo preferencialmente do tipo basculante,
sendo vedados os tipos de abrir com o eixo vertical e “maximar”.

As escadas enclausuradas protegidas devem possuir ventilação permanente inferior, com área de 1,20 m² no mínimo, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação.

As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver figura 9 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238), devem:

a) ter comprimento mínimo de 1,80 m;

b) ter pé-direito mínimo de 2,50 m;

c) ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na entrada e na comunicação da caixa da escada, com resistência de 60 minutos de fogo cada;

d) ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar;

e) ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

f) ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto ou no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;

g) ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 2,00 m, medida eixo a eixo;

h) ter a abertura de saída de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da escada;

i) ter paredes resistentes ao fogo por no mínimo 120 min;

j) as aberturas dos dutos de entrada e saída de ar das antecâmaras deverão ser guarnecidas por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm.

3.7.10 Escada Aberta Externa (AE):

3.7.10.1 as escadas abertas externas (ver figuras 8 e 9 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238) podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos seguintes:

a) ter seu acesso provido de porta corta-fogo com resistência mínima de 90 (noventa) minutos;

b) manter raio mínimo de escoamento exigido em função da largura da escada;

c) atender tão somente aos pavimentos acima do piso de descarga, terminando obrigatoriamente neste;

d) entre a escada aberta e a fachada da edificação deverá ser interposta outra parede com TRF mínimo de 02 (duas) horas;

e) toda abertura desprotegida do próprio prédio até escada deverá ser mantida distância mínima de 3,00 (três) m quando a altura da edificação for inferior ou igual a 12,00 m e de 8,00 (oito) m quando a altura da edificação for superior a 12,00 m;

f) a estrutura portante da escada aberta externa deverá ser construída em material incombustível com TRF de 02 horas;

g) na existência de shafts, dutos ou outras aberturas verticais que tangenciam a projeção da escada aberta externa, tais aberturas deverão ser delimitadas por paredes estanques;

h) será admitido este tipo de escada até de altura de 23 m.

### 7.8.3.8 Guardas e corrimãos

**Guarda-corpos e balaustradas**

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) continuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

A altura das guardas, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, deve ser de, no mínimo, 1,30 m.

**Corrimãos**

Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada na Figura 10 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238.

Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso,

deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm (ver figura 11 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Os corrimãos devem estar afastados 40 mm no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados.

Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros (ver figura 11 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Para auxílio dos deficientes visuais, os corrimãos das escadas deverão ser contínuos, sem interrupção nos patamares, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,20 m (vinte centímetros) do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa.

**Exigências estruturais**

As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões (ver figura 12 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238);

b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a este carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (ver figura 12 do Anexo A do Anexo II da Portaria 238).

Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

**Corrimãos intermediários**

Escadas com mais de 2,20 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,80 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários dever ter, no mínimo, 1,10 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações dos tipos H-2 e H-3, utilizadas por pessoas muito idosas e deficientes físicos, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando forem utilizadas por grandes multidões.

#### 7.8.3.9 Elevadores de emergência

**Obrigatoriedade**

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência nos estádios esportivos onde a altura for superior a 60,00 metros.

**Exigências**

Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 e NBR 7192.

a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;

b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos de 5.7.10, para varanda conforme 5.7.12, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;

c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.

### 7.8.4 Iluminação emergência

Este item fixa as condições necessárias para o projeto e instalações e verificação do sistema de iluminação de emergência.

As baterias utilizadas devem ser garantidas pelo instalador para uso especifico, garantindo uma vida útil de pelo menos 2 anos de uso com perda de capacidade máxima de 10% do valor exigido na instalação. Esta garantia deve incluir a variação da capacidade da bateria de acumuladores elétricos com a temperatura no local de instalação.

Deve-se garantir acesso controlado e desobstruído desde a área externa da edificação até o grupo moto-gerador.

No caso de grupo moto-gerador instalado em local confinado, para o seu perfeito funcionamento, deverá ser garantido que a tomada de ar frio seja realizada sem o risco de se captar a fumaça oriunda de um incêndio.

Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido anicham, conforme NBR 6150:1980.

A distância máxima entre dois pontos de iluminação de aclaramento deve ser de 15m ponto a ponto.

Os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência devem ser certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

### 7.8.5 Brigadas de incêndio ABNT NBR – 14276.

Este item estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em todos os estádios de futebol.

#### 7.8.5.1 Composição da brigada de incêndio

No caso de praças esportivas faz parte da brigada toda a população fixa do evento.

#### 7.8.5.2 Organização da brigada

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue:

a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições;

b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento);

c) Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento;

d) Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta.

### 7.8.5.3 Atribuições da brigada de incêndio

**Ações de prevenção:**

a) Avaliação dos riscos existentes;

b) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;

c) Inspeção geral das rotas de fuga;

d) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

e) Encaminhamento do relatório aos setores competentes;

f) Orientação a população fixa e flutuante;

g) Exercícios simulados.

**Ações de emergência:**

a) Identificação da situação;

b) Alarme/abandono de área;

c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;

d) Corte de energia;

e) Primeiros socorros;

f) Combate ao princípio de incêndio;

g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;

h) Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;

i) Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

### 7.8.5.4 Procedimentos básicos de emergência

**Alerta**

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, por meio de meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

**Análise da situação**

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados

simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

**Primeiros socorros**

Prestar primeiros socorros as possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

**Corte de energia**

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

**Abandono de área**

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

**Confinamento do sinistro**

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

**Isolamento da área**

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

**Extinção**

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

**Investigação**

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

Com a chegada do Corpo de Bombeiros, a brigada deve ficar a sua disposição.

Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência deve-se consultar o fluxograma constante no exemplo 4.

A edificação que possuir posto de bombeiro interno, com efetivo mínimo de 5 (cinco) bombeiros profissionais civis (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 viaturas de combate a incêndio, poderá solicitar isenção de brigada de incêndio, a qual deve ser analisada em comissão técnica ordinária.

### 7.8.6 Sinalização de emergência

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro em caso de incêndio.

#### 7.8.6.1 Características da sinalização de emergência

**Características básicas**

A sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos neste item, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco, segundo os critérios aqui descritos.

**Características especificas**

a) As formas geométricas e as dimensões das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo A;

b) As simbologias das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo B;

#### 7.8.6.2 Tipos de sinalização

A sinalização de emergência divide-se em sinalização básica e sinalização complementar, conforme segue:

**Sinalização básica**

A sinalização básica e o conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com sua função.

a) Proibição: Visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

b) Alerta: Visa alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos.

c) Orientação e Salvamento: Visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso.

d) Equipamentos: Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local.

e) Rotas de saída: Visa indicar o trajeto completo das rotas de fuga até uma saída de emergência.

f) Obstáculos: Visa indicar a existência de obstáculos nas rotas de fuga, tais como: pilares, Arestas de paredes e vigas, desníveis de piso, fechamento de vãos com vidros ou outros materiais translúcidos e transparentes, etc.

g) Mensagens escritas: Visa informar o público sobre:

- uma sinalização básica, quando for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;

- os meios de proteção contra incêndio existentes na edificação ou áreas de risco;

- as circunstancias especificas de uma edificação e áreas de risco;

- a lotação admitida em recintos destinados a reunião de público;

Obstáculos: Visa indicar a existência de obstáculos nas rotas de fuga, tais

h) Demarcações de áreas: Visa informar o público sobre os corredores de circulação assegurados para rotas de saída em áreas utilizadas para deposito de materiais, instalações de maquinas e equipamentos industriais e estacionamento de veículos;

g) Identificação de sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio: Visa identificar, através de pintura diferenciada, as tubulações e acessórios utilizados para sistemas de hidrantes e chuveiros automáticos;

**Sinalização complementar:**

A sinalização complementar tem a finalidade de

I - Complementar, através de um conjunto de faixas de cor, símbolos ou mensagens escritas, a sinalização básica, nas seguintes situações:

a) indicação continuada de rotas de saída;

b) indicação de obstáculos e riscos de utilização das rotas de saída;

c) mensagens especificas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;

II - Informar circunstancias especificas em uma edificação ou áreas de risco, através de mensagens escritas;

III - Demarcar áreas para assegurar corredores de circulação destinados as rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio em locais ocupados por estacionamento de veículos, depósitos de mercadorias e máquinas ou equipamentos de áreas fabris;

IV – Identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio.

**7.8.6.3 Requisitos**

São requisitos básicos para que a sinalização de emergência possa ser visualizada e compreendida no interior da edificação ou área de risco:

a) A sinalização de emergência deve destacar-se em relação a comunicação visual adotada para outros fins;

b) A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;

c) A sinalização de emergência deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos, permitindo-se condições de fácil visualização;

d) As expressões escritas utilizadas nas sinalizações de emergência devem seguir as regras, termos e vocábulos da língua portuguesa, podendo, complementarmente e, nunca exclusivamente, ser adotada outra língua estrangeira.

e) As sinalizações básicas de emergência destinadas a orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente;

f) A sinalização complementar de rotas de saída deve possuir efeito fotoluminescente;

g) Os recintos destinados a reunião de público, cujas atividades se desenvolvem sem aclaramento natural ou artificial suficientes para permitir o acumulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saídas, devem possuir luminária de balizamento com a indicação de saída (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo do sistema de iluminação de emergência, em substituição a sinalização apropriada de saída com o efeito fotoluminescente;

**7.8.6.4 Material**

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

a) Placas em materiais plásticos;

b) Chapas metálicas;

c) Outros materiais semelhantes.

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender as seguintes características:

a) Possuir resistência mecânica;

b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas;

Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:

a) Sinalizações de orientação e salvamento;

b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;

c) Sinalização complementar de rotas de saída.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender as propriedades calorimétricas, de resistência a luz e resistência mecânica;

O material fotoluminescente deve atender a norma DIN 67510 ou outra norma internacionalmente aceita, até a edição de norma nacional.

A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicadas nos pisos acabados devem atender os mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo;

As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de trafego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.

**7.8.6.5 Manutenção**

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

NOTAS:

1. Dimensões básicas da sinalização

**A > L2/2000**

**Onde:**

**A = área da placa, em m2.**

**L = Distância do observador à placa, em m (metros). Esta relação é válida para L < 50 m, sendo que deve ser observada a distância mínima de 4 m, conforme Tabela 1.**

2. A Tabela 1 apresenta dimensões para algumas distancias pré-definidas.

3. Formas da sinalização:

a) Circular - utilizada para implantar símbolos de proibição (ver forma geométrica da Tabela 1);

b) Triangular - utilizada para implantar símbolos de alerta (ver forma geométrica da Tabela 1);

c) Quadrada e retangular - utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio e mensagens escritas (ver forma geométrica da Tabela 1).

Os símbolos adotados por esta norma para sinalização de emergência são baseados nos verificados no Anexo A do Anexo II da Portaria 238.

### 7.9 Equipamentos e Máquinas em Geral

Os procedimentos de manutenção e operação devem ser estar em conformidade com os planos de lubrificação, manutenção e operação, como recomendado pelos fornecedores.

### 7.10 Acessibilidade

O item acessibilidade deve atender minimamente às disposições técnicas previstas nas leis federais de nº 10.048 e 10.098, ao decreto nº 5296 e à Norma ABNT NBR 9050/2015. Destaca-se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem ser realizadas de modo a garantir a TODOS o direito de ir e vir, com AUTONOMIA E SEGURANÇA em locais públicos e privados.

#### 7.10.1 Acessos

Neste item devem ser avaliados todos os acessos ao estádio, incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.1.1 Avaliação da existência de estacionamentos e áreas de desembarque: devem ser listados todos os estacionamento e áreas de desembarque de veículos, destinados a torcedores.

7.10.1.2 Chegada de pessoas em veículos, para desembarque: devem ser analisadas todas as áreas de desembarque – locais onde um carro de passeio possa estacionar para embarque/desembarque de pessoas.

7.10.1.3 Chegada de pessoas em veículos que estacionarão no estádio: devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento, com exceção daqueles exclusivos para as equipes e comissões técnicas. Devem ser inclusas nesta avaliação as áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

7.10.1.4 Passeios e calçadas de acesso aos portões: Neste item devem ser identificados e avaliados todos os acessos de pessoas a partir de um desembarque ou que venham a pé: passeios, rampas, escadas, até os portões de entrada.

7.10.1.5 Entradas do estádio em nível: devem ser listadas e avaliadas, uma a uma, as entradas do estádio – portões e equipamentos de controle de acesso. Neste item estão inclusas as considerações sobre as catracas e/ou portas giratórias – se há catracas acessíveis ou portas/portões de fácil acesso para pessoas em cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida. É importante que o avaliador considere tais opções, ainda que estes acessos não estejam sinalizados. A entrada de pessoas com mobilidade reduzida a partir de portões especiais, ao invés de catracas adequadas, deve ser acompanhada de considerações sobre a disponibilidade de pessoal para abrir tais portões.

7.10.1.6 Entradas do estádio em rampas: o avaliador deverá identificar e considerar, aqui, a existência de rampas de acesso ao estádio e as condições de acessibilidade de cada uma delas.

7.10.1.7 Entrada do estádio por escadas: neste item devem ser listadas e avaliadas as condições de todas as escadas de acesso ao estádio. Este item é imprescindível em estádios onde a implantação do edifício se fez em terrenos acidentado, provocando desníveis entre o passeio (calçada) e o portão.

7.10.1.8 Acessos para ambulâncias: avalia-se, aqui, a possibilidade de acesso seguro e livre de ambulâncias até o campo de jogo, bem como a existência e a conformidade de espaço no entorno do gramado para estacionamento de pelo menos uma ambulância.

### 7.10.2 Circulações internas

Este item considera as condições das circulações internas de todo o estádio incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.2.1 Circulações em rota acessível: Conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, em seu item 3.37, define-se ROTA ACESSÍVEL como "*Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A*

*rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores etc*."

Desta forma, o profissional deverá avaliar se existe, e em que condições se encontram os trajetos acessíveis, desde a calçada até os espaços de permanência.

7.10.2.2 Circulações internas em nível: neste item devem ser avaliadas as circulações internas (corredores) de distribuição de pessoas pelo estádio: circulações de acesso aos sanitários, bebedouros, bares, lanchonetes, lojas, elevadores, escadas, rampas, setores de assentos, postos médicos, cabines de rádio e televisão, circulações de serviço, etc. Incluem-se neste item as eventuais superfícies rampadas que vencem pequenos desníveis.

7.10.2.3 Portas acessíveis: este item avalia as condições das portas em circulações por onde pessoas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida precisem passar, em especial as portas de entrada de sanitários acessíveis. Deve ser considerado risco crítico uma porta sinalizada como de uso preferencial que não apresenta largura mínima de 0,80 cm.

7.10.2.4 Circulações verticais internas em rampas: o profissional deverá avaliar, neste item, a existência e as condições das rampas que ligam pavimentos do estádio. Devem ser consideradas todas as rampas, mesmo aquelas que, de antemão, apresentam inclinações longitudinais inadequadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas pois, apesar destas limitações, a rampa também precisa atender às exigências de uso por pessoas em condições normais.

7.10.2.5 Circulações verticais internas por escadas fixas: neste item o profissional deverá avaliar todas as escadas existentes no estádio, a começar pelas escadas de arquibancadas, seguidas pelas que fazem parte da rota de fuga (escadas de incêndio).

7.10.2.6 Circulações verticais internas por escadas rolantes: a avaliação deste item restringe-se às considerações de segurança em uso e de acessibilidade. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. Devem ser consideradas

todas as escadas rolantes, mesmo aquelas que, de antemão, apresentem-se inadequadas ao uso de pessoas em cadeira de rodas pois todas as escadas rolantes precisam atender às exigências de uso por pessoas em condições normais.

7.10.2.7 Circulações verticais internas por elevadores: a avaliação deste item restringe-se às considerações de segurança em uso e de acessibilidade. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. Devem ser considerados todos os elevadores, em especial aqueles de uso preferencial por pessoas com mobilidade reduzida. Este últimos, se não apresentarem condições efetivas de uso por PMR, devem ser identificados e inclusos na lista de não conformidades. Deve ser considerado risco crítico um elevador sinalizado como de uso preferencial que não apresenta condições adequadas para este uso.

7.10.2.8 Circulações verticais internas por plataformas elevatórias de percurso vertical: este item restringe-se à avaliação das condições de acessibilidade e segurança em uso da plataforma. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. É importante que o profissional avalie a plataforma em uso; se isto não for possível, tal fato deve ser relatado como limitação do laudo.

7.10.2.9 Circulações verticais internas por plataformas elevatórias de percurso inclinado: este item restringe-se à avaliação das condições de acessibilidade e segurança em uso da plataforma. Considerações sobre as características de equipamento mecânico devem ser feitas no sistema EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL. É importante que o profissional avalie a plataforma em uso; se isto não for possível, tal fato deve ser relatado como limitação do laudo.

### 7.10.3 Mobiliário:

Este item considera as condições de todo o mobiliário do estádio, englobando as possibilidades de uso por pessoas em cadeira de rodas e pessoas de baixa estatura incluindo-se as sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.3.1 Guichês de bilheteria: refere-se à avaliação das condições dos guichês de venda de ingressos para os eventos e considera a existência de guichês para atendimento preferencial. Devem ser considerados dois tipos de guichês preferenciais: um para atendimento de pessoas com necessidades especiais que não estejam em

cadeira de rodas (idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida, obesos, pessoas com outras deficiências) e um específico para atendimento a pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura pois este guichê deve atender às condições específicas da norma ABNT NBR 9050:2015.

7.10.3.2 Guichês de pontos de venda: refere-se à avaliação das condições dos guichês de venda de tíquetes para aquisição de alimentos, bebidas e qualquer outro produto negociado em lojas dentro do estádio. Devem ser considerados dois tipos de guichês preferenciais: um para atendimento de pessoas com necessidades especiais que não estejam em cadeira de rodas (idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida, obesos, pessoas com outras deficiências) e um específico para atendimento a pessoas em cadeira de rodas e de baixa estatura pois este guichê deve atender às condições específicas da norma ABNT NBR 9050:2015.

7.10.3.3 Bancadas de pontos de venda: neste item o profissional deverá avaliar as bancadas de atendimento de bares, lanchonetes e lojas dentro do estádio, considerando a existência de um trecho de bancada em que a altura e a largura estejam adequadas ao atendimento a pessoas de baixa estatura e pessoas em cadeira de rodas.

7.10.3.4 Guarda-corpos: este item refere-se à existência e condições dos guarda-corpos de áreas de permanência (setores de assentos) e quaisquer outros que não sejam pertencentes a escadas e rampas, pois os mesmos foram inclusos na avaliação destes elementos arquitetônicos.

7.10.3.5 Corrimãos: os corrimãos são aderentes às escadas e rampas a que servem e foram inclusos na avaliação de cada um destes elementos arquitetônicos.

### 7.10.4 Áreas de permanência

As perguntas deste conjunto de itens devem ser feitas por setores. Consideram-se setores todos os espaços de permanência de torcedores e profissionais envolvidos no evento com exceção dos sanitários: arquibancadas, camarotes, áreas “vip” e “vvip”, tribunas de honra, cadeiras especiais, cadeiras cativas, auditórios, salas destinadas à coletiva de imprensa, restaurantes e quaisquer outros espaços de permanência. A avaliação deverá considerar, obrigatoriamente e como um setor em separado, o(s)

espaço(s) reservado(s) à torcida visitante. Está inclusa neste conjunto de itens a avaliação das sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

7.10.4.1 Setores de assentos para assistir ao jogo: avalia-se aqui a existência e as condições dos espaços para acomodação de pessoas com necessidades especiais: pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e obesos. A avaliação deverá ser feita por setores que ofereçam estas acomodações, sendo obrigatória a avaliação do setor destinado à torcida visitante em separado. O profissional responsável por tal avaliação deverá considerar o número mínimo destes espaços exigido no Artigo 23 do Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004: dois por cento de espaços para pessoas em cadeira de rodas mais dois por cento de assentos para acomodação de pessoas portadoras de deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida (neste percentual deve-se considerar pessoas obesas, pessoas com deficiência, gestantes e idosos). Caso exista alguma legislação estadual ou municipal que determine um percentual maior, este deverá ser adotado.

7.10.4.2 Espaços para pessoas em cadeira de rodas: restringe-se à avaliação da existência e das condições dos espaços destinados às pessoas em cadeira de rodas e seu(s) acompanhante(s).

7.10.4.3 Assentos para acomodação de pessoas obesas: restringe-se à avaliação da existência e das condições dos assentos especiais para pessoas obesas e seu(s) acompanhante(s). A fim de atender, no mínimo, ao parágrafo 1 do Artigo 23 do Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004, o número de assentos para pessoas obesas deve ser somado ao número de assentos reservados para pessoas com necessidades especiais.

7.10.4.4 Assentos para acomodação de pessoas com necessidades especiais: esta avaliação deve contemplar todos os assentos reservados às pessoas com qualquer tipo de deficiência física (visual, auditiva, motora, neurológica) e pessoas com mobilidade reduzida (idosos, gestantes) e seu(s) acompanhante(s).

7.10.4.5 Sinalização das circulações de acesso a espaços preferenciais: restringe-se à existência e condições da sinalização das circulações para acesso aos espaços destinados às pessoas em cadeira de rodas, assentos especiais destinados às pessoas obesas e assentos reservados às pessoas com necessidades especiais e seus acompanhantes. Inclui-se nesta avaliação a existência e condições da sinalização em Braille.

### 7.10.5 Sanitários

Este item leva em consideração a existência de sanitários adequados ao uso por pessoas com necessidades especiais: pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas de baixa estatura e crianças. A avaliação pode contemplar desde sanitários de uso exclusivo quanto sanitários de uso geral onde existam peças e condições de uso adequado para estas pessoas. Está inclusa neste item a avaliação das sinalizações visuais e táteis que devem fazer parte deles.

## 7.11 Conforto

O sistema Conforto deve atender minimamente às disposições previstas nas leis federais de nº 10.048 e 10.098, ao decreto nº 5296 e à Norma ABNT NBR 9050/2015. Destaca-se que, na falta de legislação específica para as condições de conforto em estádios de futebol, foram estendidas e adaptadas a estas edificações as exigências dos usuários das edificações, expressas na norma ABNT NBR 15575-1:2013, no que concerne às diferentes condições de conforto e segurança: segurança no uso e na operação, desempenho térmico, desempenho acústico, desempenho lumínico, funcionalidade e acessibilidade, conforto tátil e antropodinâmico.

### 7.11.1 Informações comuns ao estádio

Neste grupo de itens encontram-se as avaliações dos espaços e serviços comuns a todo o estádio.

7.11.1.1 Estacionamento para torcedores: neste item devem ser identificadas e avaliadas a existência e as condições de todas as áreas de estacionamento de torcedores.

Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

7.11.1.2 Estacionamento para equipes: neste item devem ser identificadas e avaliadas a existência e as condições de todas as áreas de estacionamento reservadas ou utilizadas pelas equipes e comissões técnicas.

7.11.1.3 Estacionamento para arbitragem: neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes de árbitros.

7.11.1.4 Estacionamentos para veículos dos meios de comunicação: neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes dos meios de comunicação.

**7.11.2 Serviços de comunicação:**

Neste grupo de itens encontram-se as questões que avaliam as condições dos diferentes meios de comunicação com os torcedores.

7.11.2.1 Orientadores de torcidas: o profissional responsável pelo laudo deverá avaliar a disponibilidade e a capacitação de uma equipe de orientadores de torcidas. No caso deste serviço ser prestado por equipes contratadas pelo clube mandante do jogo e não pelos administradores do estádio, este fato deve ser relatado no laudo.

7.11.2.2 Disponibilidade de acesso à WEB: não se considera não conformidade a falta ou o mau funcionamento de acesso à Internet via rede sem fio, para os torcedores. Entretanto, este serviço representa um nível de conforto cada vez mais valorizado por todos, devendo ser avaliado pelo profissional responsável pelo laudo.

7.11.2.3 Disponibilidade de telefonia móvel: a existência e a qualidade do sinal de telefonia móvel não dependem da administração do estádio. Desta forma, estas condições não representam não conformidades, mas sua avaliação indica a

disponibilidade de um importante meio de comunicação no local em que se encontra o estádio, devendo ser avaliada pelo profissional responsável pelo laudo de Conforto.

7.11.2.4 Disponibilidade de informações sobre o estádio: neste item o profissional deverá avaliar a existência e a qualidade de informações sobre o estádio em sítios da WEB. As eventuais falhas encontradas devem constar da lista de não conformidades, com a finalidade de orientar os administradores do estádio em seu processo de melhoria contínua.

7.11.2.5 Conforto sonoro: este item avalia as condições de comunicação sonora com os usuários do estádio.

7.11.2.5.1 Sistema de som: o avaliador deverá considerar a existência, a distribuição e as condições de funcionamento do sistema de som do estádio, através de teste no dia da visita ao estádio. Caso não seja possível testar este sistema, este fato deve ser relatado no laudo.

7.11.2.6 Conforto visual: este item avalia as condições de comunicação visual com os usuários do estádio.

7.11.2.6.1 Sistema de contagem simultânea de acesso de torcedores: o profissional avaliará como se faz a contagem de pessoas que entram no estádio e a possibilidade de informação deste número aos torcedores que estão chegando para compra de ingressos. É desejável que a informação de lotação seja divulgada junto às bilheterias, permitindo que um torcedor opte pela compra em um setor que ainda não esteja com sua lotação próxima da máxima.

### 7.11.3 Conforto em infraestrutura

Este conjunto de itens busca avaliar as condições para as equipes dos times de futebol, dos árbitros, dos meios de comunicação e de gandulas e mascotes.

7.11.3.1 Conforto para a equipe mandante: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe mandante no jogo, englobando vestiários de jogadores, sanitários 61

para a equipe, disponibilidade de espaço e equipamento mínimo para atendimento médico e/ou fisioterápico emergencial e espaço para aquecimento dos jogadores. Deve ser avaliada a existência de pelo menos um sanitário de uso exclusivo para o gênero diferente daquele que está em jogo (por exemplo, um sanitário que possa ser usado pelo técnico de uma equipe de futebol feminino).

7.11.3.2 Conforto para a equipe visitante: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe visitante no jogo, englobando vestiários de jogadores, sanitários para a equipe, disponibilidade de espaço e equipamento mínimo para atendimento médico e/ou fisioterápico emergencial e espaço para aquecimento dos jogadores. Deve ser avaliada a existência de pelo menos um sanitário de uso exclusivo para o gênero diferente daquele que está em jogo (por exemplo, um sanitário que possa ser usado pelo técnico de uma equipe de futebol feminino).

7.11.3.3 Conforto para a equipe de arbitragem: avaliação restrita às áreas de uso exclusivo da equipe de árbitros. Além da avaliação da existência e condições de vestiários, deve ser avaliada a existência ou a possibilidade de utilização desta área por uma equipe de árbitros composta pelos dois gêneros.

7.11.3.4 Conforto para a equipe de gandulas e mascotes: a não existência de vestiários e sanitários exclusivos para as equipes de gandulas e/ou mascotes não deve configurar não conformidade. Mas caso exista, esta área deve estar conforme com os requisitos de segurança em uso e higiene, e deve contemplar a possibilidade de uso pelos dois gêneros.

7.11.3.5 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação dentro do estádio: esta avaliação diz respeito à existência e às condições de áreas de trabalho das equipes de radialistas, profissionais de televisão e jornais. Devem ser avaliadas as cabines de rádio e de tv, a(s) sala(s) de entrevista coletiva e as áreas de sanitários que servem a estes espaços de trabalho.

7.11.3.6 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação no entorno do gramado: restrito à avaliação da existência e das condições de trabalho disponíveis junto ao campo de futebol.

7.11.3.7 Conforto para o pessoal dos meios de comunicação no entorno do estádio: esta avaliação deve levar em conta as condições de passagem de cabos para o equipamento dos meios de comunicação, bem como a possibilidade de entrada reservada para a imprensa, de modo a não haver contato com os torcedores.

### 7.11.4 Quanto ao campo de futebol:

O avaliador deve considerar, neste item, as condições de manutenção do gramado, o estado das delimitações das linhas do campo de jogo. Caso sejam observadas, deverão ser relacionadas não conformidades relativas às balizas do gol (dimensões inadequadas, traves danificadas, etc).

### 7.11.5 Informações do estádio por setores:

Os itens constantes deste conjunto devem ser respondidos para cada setor do estádio que apresentar tipologias diferentes, p.ex.: cadeiras cobertas, cadeiras descobertas, camarotes, tribuna de honra, arquibancada coberta, arquibancada descoberta, etc. Independente da tipologia, o setor reservado à torcida visitante deve ser analisado obrigatoriamente em particular.

7.11.5.1 Conforto térmico: referente às considerações de áreas cobertas por lajes, marquises e telhados, áreas onde haja condicionamento do ar e disponibilidade de bebedouros. Neste item o avaliador deve atentar para a diversidade de climas nas diferentes cidades brasileiras, observando que em algumas o condicionamento de ar não se faz necessário, em outros deve ser feito para aquecimento do espaço e em outros, ainda, para refrigeração do espaço. Havendo condicionamento do ar e bebedouros no setor, estes deverão ser postos em funcionamento e suas condições de desempenho avaliadas. Não sendo possível ao avaliador estes testes, tal fato deverá ser relatado no laudo.

7.11.5.2 Conforto lumínico: restrito às condições de iluminação do campo de jogo, de modo a assegurar total compreensão do que acontece no campo por todas as

pessoas que assistem à partida no setor. Para tal avaliação, a iluminação do gramado deverá ser ligada. A impossibilidade deste teste deverá ser relatada no laudo de conforto.

7.11.5.3 Conforto de serviços: refere-se à avaliação mínima da existência e condições do serviço de venda de alimentos e bebidas no setor. Devem ser consideradas as diferentes formas de venda – pelos bares, lanchonetes e ambulantes e as formas de pagamento possíveis (cartões de crédito, de débito, dinheiro, cartões alimentação, etc). O profissional responsável pelo laudo deverá incluir, neste item, outros tipos de serviço que o estádio oferece e que ele achar pertinente, como atendimento por telefone para reserva de ingressos e informações gerais, transporte de pessoas (com ou sem deficiência) a partir de pontos de desembarque de transportes públicos, etc). A falta de tais serviços não configura não conformidades, mas se tais serviços forem oferecidos, devem ser cumpridos a contento, configurando-se uma falha o seu não cumprimento ou o cumprimento deficitário.

7.11.5.4 Conforto em infraestrutura: restrito à avaliação e condições dos assentos e dos sanitários. No caso dos assentos, o profissional deverá avaliar quanto é confortável o tipo de assento de cada setor, as condições de conservação destes assentos e o espaço existente entre as fileiras de assentos, quando ocupados. Em relação aos sanitários, o avaliador irá considerar a existência dos mesmos no setor avaliado, bem como as condições de conforto neles encontradas: se existem sanitários familiar, infantil, trocadores e/ou bacias sanitárias infantis nos sanitários masculinos e femininos e condições de conservação destas áreas.

7.11.5.5 Conforto visual: verificação destinada a avaliar as condições de visão do campo de jogo pelos espectadores e as condições de comunicação visual dentro do estádio através dos placares, bem como as condições de conservação e funcionamento dos mesmos.

# 8 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos a serem fornecidos e analisados na vistoria de engenharia dos estádios para análise e consulta do inspetor:

**Tabela 1 Lista de documentos.**

| DOCUMENTO | *CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO* |
|---|---|
| Projeto aprovado pela Prefeitura ou "as built" ou Projeto básico | *RESTRITIVO* |
| Alvará de funcionamento | *RESTRITIVO* |
| Quadro com a capacidade do estádio por setor (expectadores e em serviço) | *RESTRITIVO* |
| Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico | *AUXILIAR* |
| Último AVCB (atestado de vistoria do corpo de bombeiros) ou similar | *RESTRITIVO* |
| PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) | *RESTRITIVO* |
| AVS (atestado de vistoria de segurança) Último laudo do estádio | *RESTRITIVO* |
| Arquivo em Autocad (DWG) da planta atualizada do estádio ou plantas impressas | *AUXILIAR* |
| Atestados relativos à NR-10 | *RESTRITIVO* |
| Manual de uso, operação e manutenção do estádio. | *RESTRITIVO* |
| Plano de manutenção do estádio | *RESTRITIVO* |
| Laudo de manutenção das subestações | *RESTRITIVO* |
| Relatório de ensaios e exames em transformadores | *RESTRITIVO* |
| Projeto de SPDA. | *RESTRITIVO* |
| Relatório de inspeção ôhmica, de continuidade elétrica e Relatório de inspeção de para-raios. | *RESTRITIVO* |
| Relatório de manutenção de geradores, caso haja geradores. | *RESTRITIVO* |
| Projetos de instalações elétricas e diagramas unifilares. | *RESTRITIVO* |
| Projeto estrutural | *RESTRITIVO* |
| Contas de energia elétrica | *AUXILIAR* |
| Contas de fornecimento de água | *AUXILIAR* |
| Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás. | *RESTRITIVO* |
| Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc. (restritivo para aqueles estádios com capacidade de público igual ou acima de 40000 lugares). | *AUXILIAR (RESTRITIVO)* |
| Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado (PMOC), motores, antenas, bombas, CFTV, etc. | *RESTRITIVO* |
| Laudo de estabilidade estrutural (para estádios com histórico de mudanças das características estruturais ou de carregamento, e para aqueles com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores). | *RESTRITIVO* |

Abaixo segue a lista de normas e outros documentos técnicos recomendados a inspeção predial, que orientam e complementam as listas de verificações descritas na seção 7.

1. Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE.
2. Norma de Inspeção Predial IBAPE/SP e seus anexos.
3. Glossário de Terminologia do IBAPE/SP.
4. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – procedimentos.
5. ABNT NBR 13.752 – Perícias de Engenharia na Construção Civil.
6. ABNT NBR 15.575 – Edifício habitacional até 5 pavimentos – Partes 1 a 5.
7. ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
8. Lei Federal nº 10.671, de 15/03/05, Estatuto do Torcedor.
9. Manual de Uso, Manutenção e Operação.
10. Plano de Manutenção.
11. Código de Obras do Município ou Similar.
12. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Município.
13. Todas as normas prescritivas pertinentes a cada sistema da ABNT.
14. NR-99, NR-10, NR-12, NR-13 e NR-17.
15. Norma sobre iluminância em áreas externas (nacional ou internacional).
16. Regulamentos gerais das concessionárias de água e luz.
17. Legislação específica do município.
18. *Check list* para vistoria de edificações em concreto armado – ABECE Regional. Recife.

# 9 GUIA DE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

## I. Preliminares

O presente Instrumento de Verificação de Engenharia, Acessibilidade e Conforto visa facilitar a aquisição de dados relativos aos fatos mais importantes registrados durante o processo de vistoria, produzir informações demandadas por normas, textos relativos a aspectos construtivos, tipologias e eventualmente problemas recorrentes ou crônicos, que serão objeto de análise quando da emissão do Laudo.

A observância dos procedimentos aqui recomendados também possibilita que todos os elementos e sistemas construtivos sejam vistoriados, conforme detalhado nas listas de verificação correspondentes, de acordo com as recomendações do trabalho do GT do CONFEA/CREA relativas ao assunto, e também baseado na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE Nacional 2012.

Segundo recomendações de trabalhos pretéritos do Sistema CONFEA/CREA relativos a vistorias em estádios de futebol, a vistoria será elaborada por profissionais habilitados e realizada sem uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições, podendo ser considerada como de Nível 1.

## II. Preenchendo da Identificação do Estádio

O preenchimento de todos os campos é compulsório e deve atender apropriadamente a cada demanda. O primeiro campo a ser preenchido diz respeito a identificação do estádio de futebol, discriminando o nome oficial, o nome popular, seu endereço completo, telefone, fax (caso haja), e-mail, definição de quem é o proprietário, o responsável pela manutenção do estádio, sua qualificação profissional, seu telefone, fax (se houver), e-mail, clubes responsáveis pelo uso (em havendo), telefones, fax e e-mails.

## III. Preenchimento das Características Gerais do Estádio

Concluídos os procedimentos de identificação do estádio e responsáveis pela sua manutenção e o solicitante da vistoria, preenche-se o campo que detalha aspectos do

estádio com informações que relatem a tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na análise da documentação apresentada para o inspetor.

## IV. Preenchimento do Croqui do Estádio

O preenchimento do campo "Croqui simplificado" visa facilitar a percepção de algumas das informações contidas no campo anterior. Aqui deve ser feito desenho simplificado representando os principais volumes do estádio, sua orientação geográfica, sua setorização com respectivas capacidades, indicação dos setores cobertos, número e posição dos portões, principais circulações e quaisquer outras informações que o vistoriador achar pertinente e digna de nota.

## V. Preenchimento da análise da documentação

A lista dos documentos a serem analisados apresenta dois campos. No primeiro a verificação quanto à existência e apresentação ou não do documento em questão. No segundo procede-se a avaliação quanto sua validade ou não. Nos casos nos quais alguma documentação de carácter RESTRITIVO não ser apresentada por não ser aplicável, tal fato deve ser devidamente registrado no campo **"Considerações relevantes sobre os documentos:".**

## VI. Preenchimento dos Instrumentos de Verificação

Os elementos e sistemas construtivos a serem vistoriados, que foram definidos na seção cinco, são sujeitos nesta seção à quesitação sistemática. A Aquisição de Dados se faz, Setor a Setor, Sistema a Sistema, elemento a elemento. A ótica da Vistoria é a identificação de não conformidades que se traduzam em ANOMALIAS e FALHAS, como conceituadas pela Norma de Inspeção Predial IBAPE/SP e pela Norma de Inspeção Predial IBAPE Nacional.

Nos dados iniciais de entrada de cada Sistema, existe um campo para indicar em qual SETOR do estádio encontra-se o objeto da vistoria.

Cada um dos sistemas é composto por um número mínimo de elementos a serem vistoriados, mas não limitados somente a eles.

ELEMENTO QUALQUER. Ao final de cada sistema existe um campo para que seja descrito qualquer outro elemento não listado e que apresente algum problema. Nos ambientes eletrônicos este campo é disponibilizado automaticamente.

Durante o processo de vistoria, elementos e sistemas construtivos terão suas ANOMALIAS identificadas como descrito nos menus disponíveis para os sistemas de 1 a 6 assim como existe um para o sistema 9-Equipamentos e Máquinas em Geral.

ANOMALIA QUALQUER. Os menus não limitam as possibilidades de identificação das ANOMALIAS. Ao final de cada menu existe um campo disponível para alguma anomalia identificada e não listada em cada um dos menus de A a F, identificado como ANOMALIA QUALQUER. Nos ambientes eletrônicos este campo é disponibilizado automaticamente.

Nos ambientes eletrônicos ao final de cada quesito relativo a este ou aquele elemento de determinado sistema, existe um botão para repetir a pergunta indefinidamente.

Note-se que esta possibilidade vale para um mesmo elemento, de um mesmo sistema, infinitas vezes, SETOR a SETOR.

Nos ambientes eletrônicos ao final de cada Sistema, existe um botão para se iniciar a investigação do Sistema em tela em outro SETOR a ser definido naquele momento.

**Tabela 2 Elementos e sistemas construtivos a serem vistoriados e seus menus**

| Nº | Elementos e Sistemas Construtivos | Menus Relacionados |
|---|---|---|
| 1 | Sistema estrutural | A |
| 2 | Sistema de impermeabilização | A, B e D |
| 3 | Sistema de vedação e revestimento | B |
| 4 | Sistema de esquadrias | C |
| 5 | Sistema de coberturas | D |
| 6 | Sistema de instalações Hidrossanitárias | E |
| 7 | Sistemas de instalações elétricas prediais e SPDA | - |
| 8 | Sistema de combate a incêndio | - |
| 9 | Equipamentos e máquinas em geral | F |
| 10 | Acessibilidade | - |
| 11 | Conforto | - |

Quadro 1

Note-se que o Sistema de impermeabilização não existe de per si, e sim solidário aos sistemas estrutural, vedação e revestimento e coberturas. Não obstante faz parte da

lista para que possa ser ligado aos referidos sistemas através dos menus que contemplam as anomalias relativas ao sistema de impermeabilização.

A informação gerada pelos Instrumentos de Verificação é compulsória e parte integrante da estratégia de atendimento às demandas legais mínimas necessárias a produção dos Laudos exigidos.

Tanto a quesitação quanto as possíveis anomalias observáveis listadas nos menu, são extraídas das LISTAS DE VERIFICAÇÃO do item 7. Enfatizando que nem a quesitação nem os menus limitam as vistorias.

As recomendações expressas nas diversas listas quanto aos procedimentos de vistoria, os locais a serem vistoriados e as restrições de segurança devem ser observadas durante a vistoria.

**Identificação de ANOMALIAS:**

Quando da vistoria de um elemento qualquer, em determinado sistema e, na existência de anomalias, estas devem ser classificadas segundo o menu respectivo. Lembrando que tais menus auxiliam na vistoria, mas não a limitam. Como dito anteriormente, ao final de cada menu há um campo em aberto para registro de uma anomalia qualquer não constante dos menus. Os menus são descritos como se seguem:

- **Menu A**
    1. Armaduras expostas;
    2. Baixo cobrimento da armadura;
    3. Corrosão da armadura;
    4. Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
    5. Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
    6. Trincas formadas por processos de sobrecarga;
    7. Trincas transpassantes;
    8. Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
    9. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
    10. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
    11. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
    12. Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

13. Carbonatação;
14. Eflorescências;
15. Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
16. Avarias nos aparelhos de apoio;
17. Deformação diferencial;
18. Trincas
19. Esmagamentos;
20. Deformações excessivas;
21. Deterioração das mantas de impermeabilização;
22. Vazamentos;
23. Segregação do concreto;
24. Ninhos de concretagem;
25. Má vibração;
26. Concreto poroso;
27. Outra anomalia qualquer (fazer observação);

- **Menu B**
    1. Desaprumo;
    2. Fora de nível;
    3. Fora de esquadro;
    4. Ressaltos;
    5. Depressões;
    6. Infiltrações;
    7. Integridade dos rejuntamentos;
    8. Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
    9. Integridade dos rufos;
    10. Integridade da calafetação na interface com tubulações;
    11. Chumbadores;
    12. Esquadrias em geral;
    13. Manchas de ferrugem;
    14. Fungos e bolores;
    15. Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
    16. Trincas transpassantes;
    17. Trincas que se estendem e atingem as estruturas;

18. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
19. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
20. Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
21. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu C**
    1. Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
    2. Avaria nos chumbadores nas lajes;
    3. Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
    4. Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
    5. Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
    6. Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
    7. Más condições de parafusos e pregos;
    8. Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
    9. Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
    10. Vidros trincados ou quebrados;
    11. Outra anomalia qualquer (fazer observação);

- **Menu D**
    1. Estado de calhas e rufos;
    2. Caimentos;
    3. Número de coletores pluviais;
    4. Condições físicas dos telhados;
    5. Telhas e madeiramento;
    6. Fixação das telhas e pontos de infiltração;
    7. Fissuras de origem térmica em alvenarias;
    8. Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
    9. Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
    10. Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;

11. Infiltrações em lajes;
12. Infiltrações em arquibancadas;
13. Avarias no isolamento térmico;
14. Trincas;
15. Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
16. Deformações excessivas;
17. Flechas acentuadas;
18. Infiltrações;
19. Corrosão em estruturas metálicas;
20. Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
21. Avaria de soldas em estruturas metálicas;
22. Avaria na pintura em estruturas metálicas;
23. Acúmulo de água em estruturas metálicas;
24. Pragas urbanas em estruturas metálicas;
25. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu E**
    1. Vazamento;
    2. Infiltrações;
    3. Deformações de tubulações;
    4. Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
    5. Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
    6. Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
    7. Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
    8. Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
    9. Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
    10. Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
    11. Empoçamento de água em pisos;
    12. Tampa de fechamento do reservatório danificada;
    13. Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;

14. Vazamento nas tubulações do barrilete;
15. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
16. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na parede interna do reservatório;
17. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
18. Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
19. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

- **Menu F**
    1. Limpeza do equipamento;
    2. Pintura;
    3. Vazamento de óleo;
    4. Funcionamento do acionamento, motor de arranque, resistência pré-aquecimento;
    5. Vazamento do radiador;
    6. Correias;
    7. Bomba injetora / bicos injetores;
    8. Tanques de óleos;
    9. Estado da bateria;
    10. Cabos da bateria;
    11. Obstrução dos filtros (óleo e ar);
    12. Inexistência de placa de identificação e número de série;
    13. Inexistência de horômetro;
    14. Outra anomalia qualquer (fazer observação).

As ANOMALIAS ou FALHAS observadas podem ser fotografadas por câmaras fotográficas quaisquer ou por aquelas conjugadas com o meio eletrônico usado que abriga o Instrumento de Verificação.

No caso de câmaras fotográficas avulsas as fotos devem ser numeradas e relacionadas com as anomalias observadas para posterior uso quando da conclusão do laudo.

No caso de câmaras conjugadas aos meios eletrônicos, as fotos são automaticamente associadas as anomalias indo integrar biblioteca específica do elemento/sistema vistoriado e disponibilizada(s) quando do processo de produção da informação das não conformidades para efeitos de conclusão do Laudo.

Após a identificação das anomalias, processa-se a classificação quanto à sua gênese, segundo o IBAPE/SP e ou IBAPE Nacional que pode ser:

- ✓ ENDÓGENA,
- ✓ EXÓGENA,
- ✓ NATURAL ou
- ✓ FUNCIONAL.

Ao final de cada sistema vistoriado procede-se à classificação das eventuais FALHAS percebidas, segundo o IBAPE/SP e ou IBAPE Nacional que podem ser:

- ✓ de PLANEJAMENTO,
- ✓ de EXECUÇÃO,
- ✓ OPERACIONAIS ou
- ✓ GERENCIAIS.

A observação das FALHAS relativas aos sistemas é informação que complementa aquela obtida quando da análise da documentação, por entrevistas e aquela obtida por simples observação. Este conjunto de observações propiciará ao vistoriador aconselhar aperfeiçoamentos nos PLANOS DE TRABALHO e nos PLANOS DE MANUTENÇÂO do estádio caso existam, ou recomendar que eles sejam criados em tempo hábil.

Finalmente, as anomalias e falhas identificadas e classificadas quanto a sua origem recebem atribuição de risco segundo três níveis: MÍNIMO, MÉDIO OU CRÍTICO. A definição de tais riscos segue a orientação geral da Norma de Inspeção Predial do IBAPE S/P de 2011,e a alteração da Norma de Inspeção Predial do IBAPE Nacional de 2012. Quanto à redação optou-se por aquela definida em trabalho do Sistema CONFEA/CREA relativo a estádios de futebol.

As ANOMALIAS e FALHAS de risco CRÍTICO devem ser eliminadas imediatamente por terem alta prioridade, as de risco MÉDIO em curto prazo e as de risco MÍNIMO em médio prazo. Imediatamente, curto e médio prazo têm suas durações definidas como 30, 60 e 90 dias, respectivamente.

**Sistemas 7 e 8**

Os subsistemas dos sistemas 7 e 8 possuem requisitos que devem ser qualificados como SATISFATÓRIO, INSATISFATÓRIO, NÃO EXISTE e NÃO APLICÁVEL. É importante saber que todas as questões respondidas com **INSATISFATÓRIO** geram **NÃO CONFORMIDADES** que devem ser preenchidas na respectiva aba do aplicativo no tablete ou na versão web.

O sistema 7 foi dividido em 16 subsistemas, como na tabela abaixo.

| | |
|---|---|
| 1 | Entrada de Energia da Concessionária em MT |
| 2 | Subestação Principal |
| 3 | Rede de Distribuição em MT |
| 4 | Subestações Unitárias |
| 5 | Entrada de Energia da Concessionária em BT |
| 6 | Rede de Distribuição em BT |
| 7 | Quadros de Distribuição Geral e Quadros Terminais em BT |
| 8 | Circuitos Elétricos em Geral |
| 9 | Equipamentos Elétricos |
| 10 | Sistema de Geração de Emergência |
| 11 | Sistema de Iluminação do Estádio |
| 12 | Sistema de Iluminação de Emergência |
| 13 | Aterramento e Equipotencialização |
| 14 | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) |
| 15 | Telefonia |
| 16 | Instalações Especiais |

Os subsistemas não aplicáveis podem ser os sistemas em média tensão, que não estão presentes em todos os estádios. Caso a entrada de energia seja em média tensão, o subsistema da entrada em baixa tensão deve ser qualificado como não aplicável. O subsistema de geração de emergência também não está presente em todos os estádios, similarmente não aplicável.

A análise das anomalias e falhas dos subsistemas dos sistemas 7 e 8 levam à classificação quanto a seus riscos como **MÍNIMO** (demanda intervenção no médio prazo – até 90 dias), **MÉDIO** (demanda intervenção no prazo até 60 dias), ou **CRÍTICO** (demanda intervenção no prazo até 30 dias).

Para cada anomalia ou falha detectada, deve-se preencher o campo OBSERVAÇÕES descrevendo o problema e, quando possível, associá-lo a uma fotografia presente no banco de fotos. Além disso, deve-se identificar o tipo de anomalia como **endógena**; **exógena**; **natural**; **funcional**. E o tipo de falha como **falha de planejamento**, **falha de execução**, **falha operacional**, **falha gerencial**.

## VII. Preenchimento da Conclusão do Laudo

### A. Não conformidades (Integra a Conclusão do Laudo)

Os dados relativos a ANOMALIAS e FALHAS observadas e identificadas, suas classificações quanto a suas gêneses, e criticidades atribuídas até este estágio, são agrupados e ordenados decrescentemente quanto ao grau de risco. A informação completa e disponibilizada desta forma consta de:

- ✓ Sistema construtivo onde foi constatado o problema;
- ✓ Setor onde o problema está localizado no estádio;
- ✓ Elemento do sistema que sofre o problema;
- ✓ Descrição do problema ANOMALIA ou FALHA;
- ✓ Classificação quanto ao grau de risco CRÍTICO, MÉDIO ou MÍNIMO;
- ✓ Campo para orientações técnicas e/ou lista de medidas preventivas e corretivas necessárias às correções das anomalias e falhas, a ser preenchido pelo vistoriador. Ainda neste campo indicação de medidas complementares a análise conclusiva de anomalias que justifiquem a eventual contratação de ensaios e outras avaliações especializadas necessárias;
- ✓ Prazo característico para solução da não conformidade observada.
- ✓ Foto do problema ANOMALIA ou FALHA

A informação é única, ANOMALIA por ANOMALIA, FALHA por FALHA e deve necessariamente conter todos os elementos indicados anteriormente.

## B. Impactos restritivos da informação quanto ao uso e possíveis limitações da capacidade de público do estádio.

As ANOMALIAS E FALHAS observadas podem eventualmente impactar o estádio, determinando restrições quanto ao uso de instalações ou limitando a capacidade de setores e eventualmente a interdição do próprio estádio.

Esta eventualidade, suas justificativas e recomendações devem ser registradas no campo de comentário da Conclusão do Laudo quanto ao Uso e Operação do estádio.

# ANEXO A - INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ENGENHARIA**

## 1 – SISTEMA ESTRUTURAL

Setor: ARQUBANCADAS COBERTAS E DESCOBERTAS

PILARES

**1.1 – Os pilares do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

**X Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PILARES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

VIGAS

1.2 – As vigas do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS VIGAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras vigas no mesmo setor).

LAJES

1.3 As lajes do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS LAJES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras lajes no mesmo setor).

CONSOLES

1.4 Os Consoles do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS CONSOLES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros consoles no mesmo setor).

ARQUIBANCADAS

1.5 As arquibancadas do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);

☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

Endógena

Exógena

Natural

Funcional

Classificação de Risco

Mínimo

Médio

Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

◯ MAIS ARQUIBANCADAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras arquibancadas no mesmo setor).

1.6 Foi executado algum reparo no setor depois da construção?

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Onde? Setor de arquibancadas cobertas e descobertas

Quando? Janeiro 203

1.7 O setor sofreu adição de carregamento por obras pós-projeto?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Onde?

Quando?

JUNTAS

1.8 As juntas de dilatação do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;

☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JUNTAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas no mesmo setor).

FUNDAÇÕES

1.9 As fundações do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS FUNDAÇÕES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas no mesmo setor).

## RESERVATÓRIOS

1.10 Os reservatórios de água potável do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros reservatórios de agua no mesmo setor).

CASA DE MÁQUINAS

1.11 A Casa de Máquinas do estádio apresenta algum tipo de anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração; ☐
Concreto poroso;

☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS CASA DE MÁQUINAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outra casa de máquinas no estádio).

JARDINEIRAS

1.12 As jardineiras do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JARDINEIRAS(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outra jardineira no mesmo setor).

EXPOSIÇÕES

1.13 Face a exposição ao tempo a ação de agentes químicos é observável?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NÃO EXISTEM ANOMALIAS APARENTES

+ MAIS EXPOSIÇÕES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias por exposição ao tempo, no mesmo setor).

APARELHOS DE APOIO

1.14 Os aparelhos de apoio do setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO APLICÁVEL |

+ MAIS APARELHOS DE APOIO(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias nos aparelhos de apoio do mesmo setor).

MARQUISES

1.15 As marquises do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;

☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS MARQUISES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em marquises do mesmo setor).

ÚLTIMOS ANDARES

1.16 Os últimos andares do setor apresentam algum tipo de anomalia?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;
☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTROS ÚLTIMOS ANDARES(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias nos últimos andares do mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

1.17 Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu A)

Menu A

☐ Armaduras expostas;
☐ Baixo cobrimento da armadura;
☐ Corrosão da armadura;
☐ Trincas ou fissuras formadas por infiltração;
☐ Trincas formadas por processos de movimentação estrutural;
☐ Trincas formadas por processos de sobrecarga;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória;
☐ Deterioração das características físico químicas do concreto (estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor/fungos);
☐ Carbonatação;
☐ Eflorescências;
☐ Avaria nas juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes;
☐ Avarias nos aparelhos de apoio;
☐ Deformação diferencial;
☐ Trincas
☐ Esmagamentos;
☐ Deformações excessivas;
☐ Deterioração das mantas de impermeabilização;
☐ Vazamentos;
☐ Segregação do concreto;
☐ Ninhos de concretagem;

☐ Má vibração;
☐ Concreto poroso;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTRO ELEMENTO(Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outro elemento qualquer do mesmo setor).

1.18 Há falhas no sistema estrutural?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Classificação das falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| SEM FALHAS NO SISTEMA ESTRUTURAL |

1.19 O estádio tem histórico de problemas estruturais?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Observações:

| |
|---|
| |

## 2 - SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Setor: VESTIÁRIOS

**2.1 Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

**3 – SISTEMA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**

Setor: VESTIÁRIOS

PISOS

**3.1 – Os pisos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PISOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pisos do mesmo setor).

PAREDES

**3.2– As paredes do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PAREDES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras paredes do mesmo setor).

REVESTIMENTOS

**3.3 – Os revestimentos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;

☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS REVESTIMENTOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros revestimentos do mesmo setor).

EMPENAS

**3.4 – As empenas do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS EMPENAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras empenas do mesmo setor).

ALVENARIAS

**3.5 – As alvenarias do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ALVENARIAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras alvenarias do mesmo setor).

RECOBRIMENTOS

**3.6 – O recobrimento das armaduras apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RECOBRIMENTOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros recobrimentos de armaduras do mesmo setor).

BLOCOS ESTRUTURAIS

**3.7 – Os blocos estruturais do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;

☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS BLOCOS ESTRUTURAIS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros blocos estruturais do mesmo setor).

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

**3.8 – As argamassas de assentamento do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras argamassas de assentamento do mesmo setor).

JUNTAS DE DILATAÇÃO

**3.9 – As juntas de dilatação do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NÃO EXISTEM ANOMALIAS

+ MAIS JUNTAS DE DILATAÇÃO (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outras juntas de dilatação do mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

3.10 Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu B)

Menu B

☐ Desaprumo;
☐ Fora de nível;
☐ Fora de esquadro;
☐ Ressaltos;
☐ Depressões;
☐ Infiltrações;
☐ Integridade dos rejuntamentos;
☐ Falta de mastique nas juntas de dilatação ou estruturais dos painéis;
☐ Integridade dos rufos;
☐ Integridade da calafetação na interface com tubulações;
☐ Chumbadores;
☐ Esquadrias em geral;
☐ Manchas de ferrugem;
☐ Fungos e bolores;
☐ Pontas e ou ressaltos em até 2.00 m de altura;
☐ Trincas transpassantes;
☐ Trincas que se estendem e atingem as estruturas;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma pontual;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma generalizada;
☐ Trincas e fissuras repetidas nos elementos estruturais de forma aleatória; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS OUTRO ELEMENTO QUALQUER (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros elementos do sistemas de vedação e revestimento do mesmo setor).

+ MAIS OUTRO ELEMENTO QUALQUER

3.11 Há falhas no sistema de vedação e revestimento?

◯ Sim

X **Não**

Classificação das Falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:



**4 – SISTEMA DE ESQUADRIAS**

Setor: ARQUIBANCADAS COBERTAS E DESCOBERTAS

GRADIS

**4.1 – Os gradis do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS GRADIS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

GUARDA-CORPOS

**4.2 – Os guarda-corpos do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS GUARDA-CORPOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

ALAMBRADOS

**4.3 – Os alambrados do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ALAMBRADOS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

PORTAS E PORTÕES

**4.4 – As portas e portões do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS PORTAS E PORTÕES (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

JANELAS

**4.5 – As janelas do setor apresentam alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS JANELAS (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros pilares no mesmo setor).

ELEMENTO QUALQUER

**4.3 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu C)

Menu C

☐ Avaria nos chumbadores nas alvenarias;
☐ Avaria nos chumbadores nas lajes;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas;
☐ Pontos de corrosão com desgaste excessivo dos elementos de fixação, solda, parafusos;
☐ Superfícies pontiagudas e elementos soltos;
☐ Distâncias entre montantes de guarda corpos inadequados quanto a aspectos de segurança;
☐ Más condições de parafusos e pregos;
☐ Parafusos e pregos oferecendo risco de contato direto com o usuário em elementos de madeira;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Vidros trincados ou quebrados;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação);

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ OUTRO ELEMENTO

**4.6 – Há falhas no sistema de esquadrias?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO SETOR

## 5 – SISTEMA DE COBERTURAS

Setor: ARQUIBANCADAS COBERTAS

COBERTURA

**5.1 – A cobertura do setor apresenta alguma anomalia?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu D)

Menu D

☐ Estado de calhas e rufos;
☐ Caimentos;
☐ Número de coletores pluviais;
☐ Condições físicas dos telhados;
☐ Telhas e madeiramento;
☐ Fixação das telhas e pontos de infiltração;
☐ Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
☐ Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
☐ Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;
☐ Infiltrações em lajes;
☐ Infiltrações em arquibancadas;
☐ Avarias no isolamento térmico;
☐ Trincas;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Deformações excessivas;
☐ Flechas acentuadas;
☐ Infiltrações;
☐ Corrosão em estruturas metálicas;
☐ Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
☐ Avaria de soldas em estruturas metálicas;
☐ Avaria na pintura em estruturas metálicas;
☐ Acúmulo de água em estruturas metálicas;
☐ Pragas urbanas em estruturas metálicas;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS COBERTURA

ELEMENTO QUALQUER

**5.2 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu D)

Menu D

☐ Estado de calhas e rufos;
☐ Caimentos;
☐ Número de coletores pluviais;
☐ Condições físicas dos telhados;
☐ Telhas e madeiramento;
☐ Fixação das telhas e pontos de infiltração;
☐ Avarias nas ligações entre alvenarias e estruturas;
☐ Avarias nas ligações entre revestimentos e estruturas;
☐ Condições do sistema de impermeabilização, seu desempenho;
☐ Infiltrações em lajes;
☐ Infiltrações em arquibancadas;
☐ Avarias no isolamento térmico;
☐ Trincas;
☐ Elementos de madeira fendilhados, com farpas ou pontas;
☐ Deformações excessivas;
☐ Flechas acentuadas;
☐ Infiltrações;
☐ Corrosão em estruturas metálicas;
☐ Corrosão de elementos em estruturas metálicas;
☐ Avaria de soldas em estruturas metálicas;

☐ Avaria na pintura em estruturas metálicas;
☐ Acúmulo de água em estruturas metálicas;
☐ Pragas urbanas em estruturas metálicas;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS ELEMENTO

**5.3 – Há falhas no sistema de coberturas?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO SETOR

## 6 – SISTEMA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Setor: VESTIÁRIOS E BANHEIROS

6.1 – Água Potável

Os itens a seguir devem ser verificados visualmente e quando necessário testados quanto a funcionamento.

6.1.1 – Tubulações, conexões e peças de acabamento

INTERFACES

**6.1.1.1 – Há anomalias nas interfaces das tubulações, conexões e acabamentos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS INTERFACES

INTERFACES

**6.1.1.2 – Há indícios de danos ou corrosão nos elementos estruturais e/ou revestimentos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação; ☐ Empoçamento de água em pisos;

☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS DANOS OU CORROSÃO

6.1.2 – Reservatórios de água potável

ESTANQUEIDADE DA TAMPA

**6.1.2.1 – Possui Tampa de Fechamento (Verificar se a tampa é estanque)?**

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS SOBRE A TAMPA

REVESTIMENTO INTERNO

**6.1.2.2 – Possui revestimento interno (Verificar se está em boas condições)?**

X **Sim**

◯ Não

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

+ MAIS REVESTIMENTO INTERNO

ESTANQUEIDADE DA TAMPA

**6.1.2.2 – Possui sistema de impermeabilização (Verificar condições)?**

X **Sim**

Não

Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS IMPERMEABILIZAÇÃO

BARRILETE

**6.1.2.4 – Junto às tubulações do barrilete há vazamentos e/ou infiltrações?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;

☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ MAIS BARRILETE

## 6.2 – Águas Pluviais

CAPTAÇÃO

### 6.2.1 – Tubulações, conexões e peças de acabamento

Sim

**X Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;

☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS CAPTAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO

**6.2.2 – As captações estão devidamente localizadas?**

X **Sim**

Não

Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO

RALOS

**6.2.3 – Avaliação do estado de conservação do sistema de escoamento quanto a ralos, entupimentos, destino das águas.**

◯ Ruim

X **Bom**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS RALOS

**6.2.4 – Identificar no sistema de escoamento o destino das águas e se for o caso, identificar áreas de empoçamento.**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ÀREAS DE EMPOÇAMENTO |

6.3 – Esgoto Sanitário

Os itens a seguir devem ser verificados visualmente e quando necessário testados quanto a funcionamento.

VAZAMENTO DE ESGOTO

**6.3.1. – Há manchas de infiltração nas bacias sanitárias e/ou mictórios (faces internas e externas) que caracterizam vazamentos e infiltrações de esgotos?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

+ MAIS VAZAMENTO DE ESGOTO

**6.3.2 – Vasos sanitários (quantidade relativa à capacidade total liberada em cada setor) É obedecida a relação de um vaso sanitário para cada 500 espectadores?**

X **Sim**

◯ Não

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

ELEMENTO QUALQUER

**6.4 – Há algum outro elemento do sistema que apresente anomalias?**

◯ Sim

X **Não**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu E)

Menu E

☐ Vazamento;
☐ Infiltrações;
☐ Deformações de tubulações;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento estrutural;
☐ Trinca e/ou vazamento na interface da tubulação com elemento de revestimento;
☐ Deterioração na interface da tubulação com elemento estrutural ou de revestimento;
☐ Corrosão de elementos metálicos quaisquer por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de elemento estrutural por vazamento da tubulação;
☐ Dano ou deterioração de revestimento por vazamento da tubulação;
☐ Captação imprópria de águas pluviais nas áreas de circulação;
☐ Empoçamento de água em pisos;
☐ Tampa de fechamento do reservatório danificada;
☐ Estanqueidade do reservatório comprometida, apresentando vazamento;
☐ Vazamento nas tubulações do barrilete;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na parede externa do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras s na
☐ parede interna do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje superior (interna/externa) do reservatório;
☐ Trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos ou corrosão de armaduras na laje inferior (interna/externa) do reservatório;
☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

+ MAIS OUTRO ELEMENTO

+ OUTRO SETOR

**6.5 – Há falhas no sistema de Instalações Hidrossanitárias?**

◯ Sim

X **Não**

◯ Não Aplicável

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

Observações:

## 7 - SISTEMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O Estádio recebe energia em Média Tensão?

X **Sim**

◯ Não

### 7.1 - Entrada de energia da concessionária em MT

#### 7.1.1 – Poste de Entrada

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



#### 7.1.2 – Cruzetas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

**7.1.2 – Cruzetas**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**



Fotos

**7.1.3 – Isoladores**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

| Fotos |
| --- |

**7.1.4 – Chaves Fusíveis**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



**7.1.5 – Para-raios de distribuição**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



**7.1.6 – Muflas e Terminações**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

**7.1.7 – Ferragens**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

**7.1.8 – Saída dos cabos subterrâneos/aéreos**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

| |
|---|
| Poda de árvores e arbustos próximos à rede de energia. |

**7.1.9 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.10 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

**X Natural**

◯ Funcional

**7.11- Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.1.12 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**7.1.13 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.1.14 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.2 - Subestação principal**

**7.2.1 - Edificação em alvenaria ou cubículo metálico: verificar ferragens, limpeza, acesso, portas, grades, placas de advertência, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, alavancas, tapetes e diagramas) e espaçamentos mínimos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Retirar arbustos que estão sobre o cubículo;
- Necessário limpeza de transformador, isoladores, barramentos, painéis e demais componentes do sistema elétrico dentro do cubículo;
- Realizar reaperto de conexões;
- Retirar material não pertencente ao cubículo;
- Recolocar tampa/porta em painéis;
- Providenciar placas de advertência: “Risco elétrico somente pessoal autorizado”;
- Providenciar equipamentos de proteção e manobra: luva para alta tensão, tapete de borracha Classe 2 com dimensão de 1m x 1m.

**7.2.2 - Transformadores (a óleo ou seco): verificar vazamentos, ruídos excessivos, limpeza, buchas de alta e baixa tensões, terminações de alta e baixa tensões, radiadores, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

Transformador a óleo, visualmente sem presença de vazamento.
Não foi possível observar o nível do óleo e realizar teste de rigidez do óleo isolante.

**7.2.3 - A subestação tem capacidade instalada maior ou igual a 300kVA?**

X **Sim**

◯ Não

**7.2.4 - Disjuntores de média tensão (PVO, seco ou SF6): verificar vazamentos, limpeza, terminações, comando, acionamentos, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

| |
|---|
| |

**7.2.5 - Chaves seccionadoras uso interno: verificar contatos, fusíveis limitadores, corrosão e mecanismos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Adequar a fixação da chave seccionadora. |

**7.2.6 - Muflas e terminações: verificar conexão e isolamento.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Limpeza dos equipamentos e reaperto das conexões.<br>Substituição de isolador com marcas de danos elétricos. |

**7.2.7 - Para-raios de distribuição: verificar terminais, ferragens e desligador automático.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Observações:



**7.2.8 - Transformadores para instrumentos: verificar condições gerais de funcionamento de transformadores de corrente e tensão.**

- ◯ Não se aplica
- ◯ Não existe
- ◯ Insatisfatório
- ◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.2.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**




Observações:

| |
|---|
| Somente o medidor de energia da concessionária está presente no cubículo. |

**7.2.10 - Banco de capacitores: verificar controlador, painéis, cabos de interligação e elementos capacitivos.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

| |
|---|
| |

**7.2.11 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.2.12 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

**X Funcional**

**7.2.13 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



Realizar limpeza completa do cubículo.
Substituir equipamentos danificados (isolador com sinais de dano elétrico).

**7.2.14 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.2.15 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

X Operacionais

◯ Gerenciais

**7.2.16 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



Realizar desligamento para limpeza completa do cubículo.
Verificar líquido escorrendo pelo cabo da fase central.

**7.3 - Rede de distribuição de média tensão (MT)**

**7.3.1 - Estado geral dos circuitos: verificar isolação, emendas, limpeza e caixas de passagem.**

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.3.2 - Banco de eletrodutos subterrâneos: verificar entrada e saída de eletrodutos corrugados e terminais de ligação.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.3.3 - Há anomalias no sistema?**

X Sim

◯ Não

**7.3.4 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

X Natural

◯ Funcional

**7.3.5 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

X Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.3.6 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.3.7 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.3.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

O estádio possui subestações unitárias?

◯ Sim
**X Não**

**7.4 – Subestações Unitárias**

**7.4.1 - Edificação em alvenaria ou cubículo metálico: verificar ferragens, limpeza, acesso, portas, grades, placas de advertência, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, alavancas, tapetes e diagramas) e espaçamentos mínimos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.2 - Transformadores (a óleo ou seco): verificar vazamentos, ruídos excessivos, limpeza, buchas de alta e baixa tensões, terminações de alta e baixa tensões, radiadores, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.3 - A subestação tem capacidade instalada maior ou igual a 300kVA?**

◯ Sim

◯ Não

**7.4.4 - Disjuntores de média tensão (PVO, seco ou SF6): verificar vazamentos, limpeza, terminações, comando, acionamentos, relés de proteção, instrumentos de medição, nível do óleo e teste de rigidez do óleo isolante.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.5 - Chaves seccionadoras uso interno: verificar contatos, fusíveis limitadores, corrosão e mecanismos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.6 - Muflas e terminações: verificar conexão e isolamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.7 - Para-raios de distribuição: verificar terminais, ferragens e desligador automático.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.8 - Transformadores para instrumentos: verificar condições gerais de funcionamento de transformadores de corrente e tensão.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.10 - Banco de capacitores: verificar controlador, painéis, cabos de interligação e elementos capacitivos.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.4.11 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.4.12 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena
◯ Exógena
◯ Natural
◯ Funcional

**7.4.13 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo
◯ Médio
◯ Crítico

Fotos

**7.4.14 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim
◯ Não

**7.4.15 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento
◯ Execução
◯ Operacionais
◯ Gerenciais

**7.4.16 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo
◯ Médio
◯ Crítico

Fotos

O Estádio recebe energia em Baixa Tensão?

◯ Sim
**X Não**

**7.5 - Entrada de energia da concessionária em BT 7.5.1 – Poste de Entrada**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.2 – Cruzetas**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.2 – Cruzetas**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.3 – Isoladores**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.3 – Chaves Fusíveis**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

**7.5.5 – Para-raios de distribuição**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.6 – Muflas e Terminações**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

**7.5.7 – Ferragens**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**7.5.7 – Saída dos cabos subterrâneos/aéreos**

X **Não aplicável**

Não existe

Insatisfatório

Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.5.9 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.5.10 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.5.11 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.5.12 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.5.13 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.5.14 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.6 - Rede de distribuição em Baixa Tensão (BT)**

**7.6.1 - Estado geral dos circuitos: verificar isolação, emendas, limpeza e caixas de passagem.**

**7.4.9 - Medidores de energia: verificar condições gerais de funcionamento.**

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório




Observações:

| |
|---|
| Medidor de energia da concessionária (Copel). |

**7.6.2 - Banco de eletrodutos subterrâneos: verificar entrada e saída de eletrodutos corrugados e terminais de ligação.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

**X Satisfatório**





Observações:

**7.6.3 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.6.4 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.6.5 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.6.6 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.6.7 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.6.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.7 - Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT**

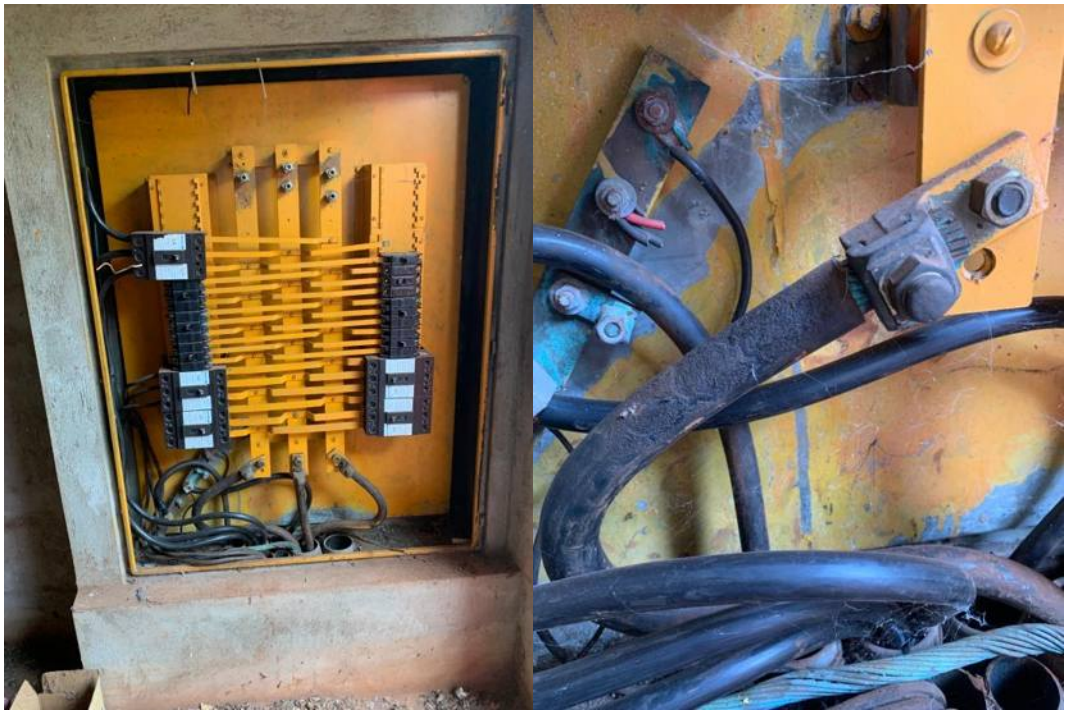
**7.7.1 - Estado geral da estrutura: verificar limpeza, fixação, identificação, visibilidade, placas de advertência, acessibilidade, existência de diagrama elétrico, isolação das partes vivas, iluminação local, integridade mecânica, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Providenciar proteção contra contato acidental às partes energizadas do painel;
- Realizar limpeza e reaperto;
- Providenciar placas de sinalização e alerta quando ao risco de choque elétrico e manuseio somente por pessoas autorizadas;
- Providenciar diagrama elétrico do painel;
- Providenciar porta para o painel;
- Adequar a conexão que estão com zinabre aparente;
- Substituição de cabos com marcas de degradação da proteção isolante.

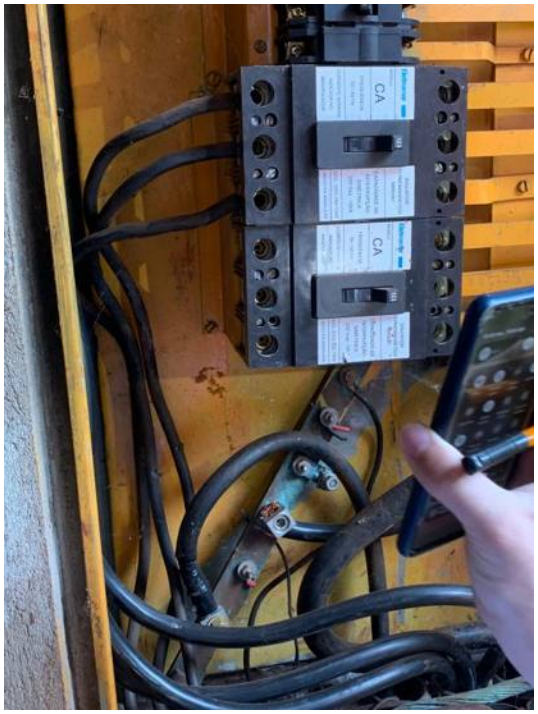
**7.7.2 - Proteção contra sobrecorrente: verificar conformidade entre bitola dos condutores e capacidade de condução de corrente dos equipamentos de proteção.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

~~Adequar proteção (disjuntor) a corrente máxima suportada pelo cabo.~~
Cabo sem identificação. Aparente ser de 25mm² PVC, com capacidade de condução de corrente de 89A(considerando método de instalação B1 com 3 condutores carregado), ligado a um disjuntor de proteção de 125A.

**7.7.3 - Equipamentos: verificar operação e sinais de aquecimento dos equipamentos instalados como disjuntores, fusíveis, relés, seccionadoras, contatores, minuterias, reatores e barramentos de neutro e proteção (terra), além da fixação, identificação e limpeza.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

Cabos e conexões com marcas de sobreaquecimento.

**7.7.4 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS) 7.7.4 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)**

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.7.5 - Dispositivos de proteção suplementares: verificar operação e estado de conservação de dispositivos de proteção diferenciais residuais (DR) em locais de instalação obrigatória.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório





Observações:

| |
|---|
| Providenciar instalação de DR nas áreas úmidas (banheiros e vestiários). |

**7.7.6 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.7.7 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

**X Funcional**

**7.7.8 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico



**7.7.9 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.7.10 - Classificação da Falha**

X **Planejamento**

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.7.11 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

X **Crítico**

Fotos

**7.8 - Circuitos elétricos em geral**

**7.8.1 - Estado geral: verificar sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamento da isolação dos condutores e de seus elementos de conexão, fixação e suporte.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**7.8.2 - Métodos de instalação (NBR-5410): verificar instalação dos circuitos por meio dos métodos de referência A1, A2, B1, B2, C, D, E, F e G.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório




Observações:

| |
|---|
| Alguma parte da fiação não utiliza tubulação apropriada. |

**7.8.3 - Tomadas e interruptores: verificar operação e proteção contra contatos direto e indireto.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório





Observações:

| |
|---|
| Tomadas e iluminação funcionando parcialmente. |

**7.8.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.8.5 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

**X Exógena**

◯ Natural

◯ Funcional

**7.8.6 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.8.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.8.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

**X Gerenciais**

**7.8.9 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

◯ Médio

◯ Crítico



**7.9 - Equipamentos elétricos**

**7.9.1 - Chuveiros, motores, fornos e aquecedores elétricos: verificar conformidade do sistema de alimentação e das proteções obrigatórias.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório





Observações:

- Adequar conexão dos cabos dos chuveiros.
- Adequar proteção em áreas úmidas (instalação de DR).

**7.9.2 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.9.3 - Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.9.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

**X Crítico**

Fotos

**7.9.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

**X Não**

**7.9.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.9.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**O estádio possui geração em emergência:**

◯ Sim

**X Não**

**7.10 - Sistema de geração em emergência**

**7.10.1 - Grupo motor-gerador (GMG) a diesel: verificar conformidade de instalação, estado de conservação, vazamentos, tanque de combustível, baterias, unidades de supervisão de corrente alternada (USCA), quadros de transferência e proteções obrigatórias.**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.10.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.10.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.10.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.10.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.10.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.10.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.11 - Sistema de iluminação do estádio**

**7.11.1 - Estado geral: verificar limpeza, fixação dos equipamentos e segurança contra contatos diretos e indiretos.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

Adequar conexões do sistema de iluminação.
Instalação/Substituição de lâmpadas e luminárias queimadas.

**7.11.2 - Luminárias: verificar funcionamento, estado de conservação, orientação do foco, reatores e lâmpadas.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

Há iluminação somente nos vestiários e parcialmente nas cabines de som.
O restante do estádio não possui iluminação.

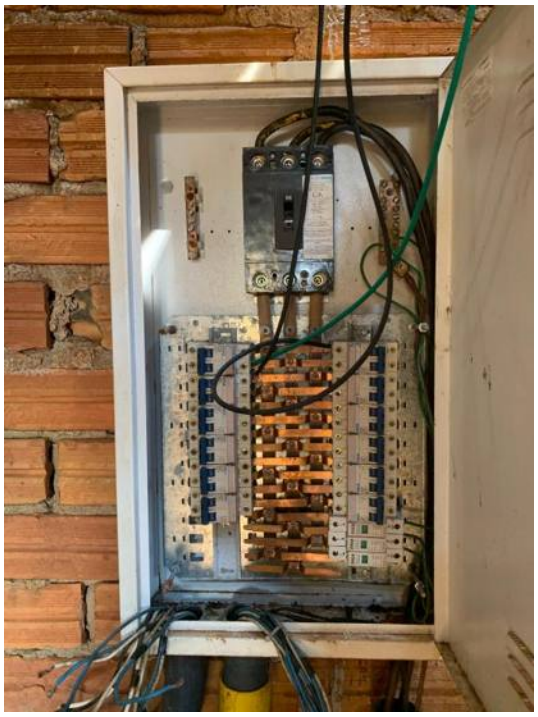
**7.11.3 - Quadro elétrico de acionamento: verificar funcionamento e estado de conservação de equipamentos como fusíveis, disjuntores, seccionadoras e contatoras.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Painel localizado em sala trancada, sem acesso ao público;
- Adequar proteção às partes energizadas do painel;
- Cabos de energia que alimentam iluminação e tomadas sem proteção. Cabeamento deve ser ligado à jusante do disjuntor.

**7.11.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.11.5 - Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

**8** Exógena

**9** Natural

**10** Funcional

**7.11.6 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.11.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.11.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

**X Operacionais**

◯ Gerenciais

**7.11.8 - Classificação de Risco**

**X Mínimo**

**8** Médio

**9** Crítico

Fotos

**7.12 - Sistema de iluminação de emergência**

**7.12.1 - Unidades autônomas de iluminação: verificar limpeza, estado de conservação e operação, centrais de comando e supervisão, baterias e lâmpadas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.12.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.12.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.12.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.12.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.12.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.12.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**Conclusão do Laudo de Engenharia quanto a Instalações Prediais Elétricas:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

◯ Não Atendido

Fotos

Observações:

**7.13 - Aterramento e equipotencialização**

**7.13.1 - Sistema de aterramento geral: verificar existência de aterramento por meio das armaduras do concreto das fundações, fitas, barras ou cabos metálicos, malhas ou anéis metálicos enterrados circundando o perímetro da edificação, complementadas ou não por hastes metálicas verticais.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Observações:

**7.13.2 - Sistema de equipotencialização principal: verificar existência de barramento de equipotencialização principal (BEP) em cada edificação e a interligação de elementos metálicos ao mesmo.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

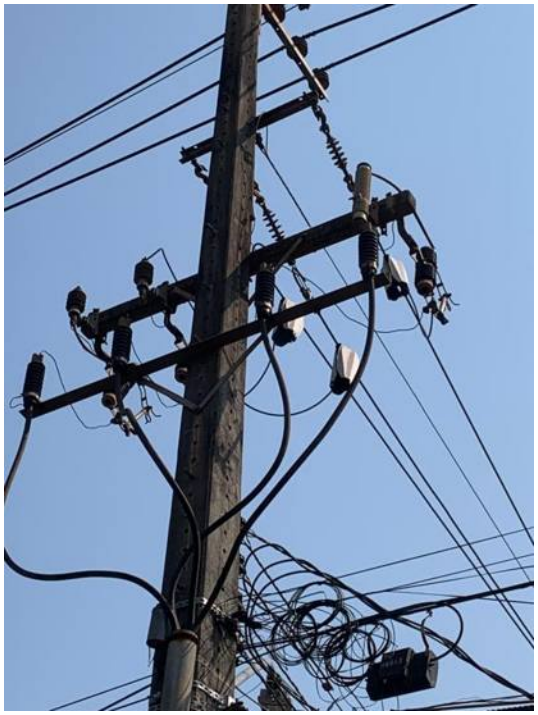
**7.13.3 - Entrada de energia da concessionária: verificar aterramento das partes metálicas e do para-raios de distribuição.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**



Observações:

| |
|---|
| |

**7.13.4 - Subestação principal: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório





Observações:

- Para raios visualmente satisfatórios;
- Partes metálicas do cubículo conectados ao terra.

**7.13.5 - Subestações unitárias: verificar sistema de aterramento, interligação das partes metálicas e barramento de equipotencialização principal (BEP).**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.6 - Quadros de distribuição geral e quadros terminais em BT: verificar chegada ao quadro e saída aos circuitos dos condutores de proteção (terra) e existência de barramento de proteção.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

**X Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Barramento de terra com sinais de oxidação;
-

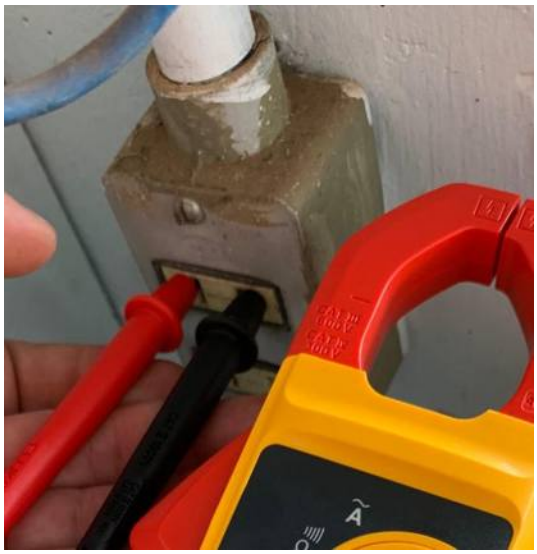
**7.13.7 - Circuitos terminais: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das tomadas de corrente.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório



Observações:

| |
|---|
| Tomadas não possuem condutor de aterramento. |

**7.13.8 - Equipamentos elétricos: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.9 - Sistema de iluminação do estádio: verificar condutor de proteção (terra) e aterramento das partes metálicas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.13.10- Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.13.11- Classificação de Anomalia**

**X Endógena**

**8** Exógena

**9** Natural

**10** Funcional

**7.13.12 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.13.13 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**7.13.14 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.13.15 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.14 - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

**7.14.1 - Projeto de SPDA: verificar existência do projeto e conformidade às instalações existentes de SPDA.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório

Observações:

Sugere-se atualizar projeto de SPDA.
Projeto em anexo.

**7.14.2 - Componentes do SPDA: verificar estado de conservação de conexões, de todos os componentes dos subsistemas de captação, de descida e aterramento e se fixações estão firmes e livres de corrosão.**

◯ Não aplicável

◯ Não existe

X **Insatisfatório**

◯ Satisfatório



Observações:

- Adequar fixação dos acessórios do SPDA.

**7.14.3 - Resistência de aterramento: obter ensaio de resistência de aterramento conforme orientação normativa. Caso a estrutura utilize as fundações como eletrodo de aterramento desconsiderar este item.**

**X Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

- Realizado somente inspeção visual do SPDA.

**7.14.4 - Há anomalias no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.14.5 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

**X Exógena**

◯ Natural

◯ Funcional

**7.14.6 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.14.7 - Há falhas no sistema?**

**X Sim**

◯ Não

**7.14.8 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

**X Gerenciais**

**7.14.9 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

**X Médio**

◯ Crítico

Fotos

**7.14.10 - Conclusão do Laudo de Engenharia quanto ao SPDA:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

◯ Não Atendido

Fotos

Observações:

**7.15 - Telefonia**

**7.15.1 - Sistemas de telefonia: verificar identificação e funcionamento das linhas e o estado geral de conservação do quadro de entrada de telefonia (DG), quadros**

**secundários, das estruturas de encaminhamento dos condutores, estado dos cabos óticos e de pares metálicos e racks de proteção.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.15.2 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.15.3 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.15.4 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.15.5 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.15.6 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.15.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.16 - Instalações especiais**

**7.16.1 - Sistemas de comunicação interna: verificar central de controle de som e funcionamento dos fonoclamas.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.2 - Sistemas de multimídia: verificar funcionamento da central de controle e do placar eletrônico do estádio.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.3 - Sistemas de vigilância (CFTV): verificar central de controle, câmeras, unidades de armazenamento, cabeamento e conectores.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.4 - Sistemas de internet sem fio (WI-FI): verificar a cobertura do sistema, instalação dos racks e funcionamento dos equipamentos ativos e passivos.**

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

**7.16.5 - Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.16.6 - Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**7.16.7 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**7.16.8 - Há falhas no sistema?**

◯ Sim

◯ Não

**7.16.9 - Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**7.16.10 - Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

**Conclusão do Laudo de Engenharia quanto a Instalações especiais e Telefonia:**

◯ Atendido

◯ Atendido com Restrições

**X Não Atendido**

Fotos

Observações:

- Sistemas inexistentes.

## 8 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

### 8.1 - Extintores

Instalação e quantidades devem obedecer ao Projeto de Proteção e Combate a Incêndio, aprovado no Corpo de Bombeiros; A manutenção deve ser periódica.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**









**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

## 8.2 - Hidrantes

As caixas de hidrantes devem estar em bom estado de conservação e com chave de aperto e esguicho existentes; Mangueiras aduchadas; Caixa deve estar sinalizada; Estado de conservação das mangueiras com exigência de teste hidrostático; Funcionamento do dispositivo de alarme e comando das bombas.

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

## 8.3 – Saídas de Emergência

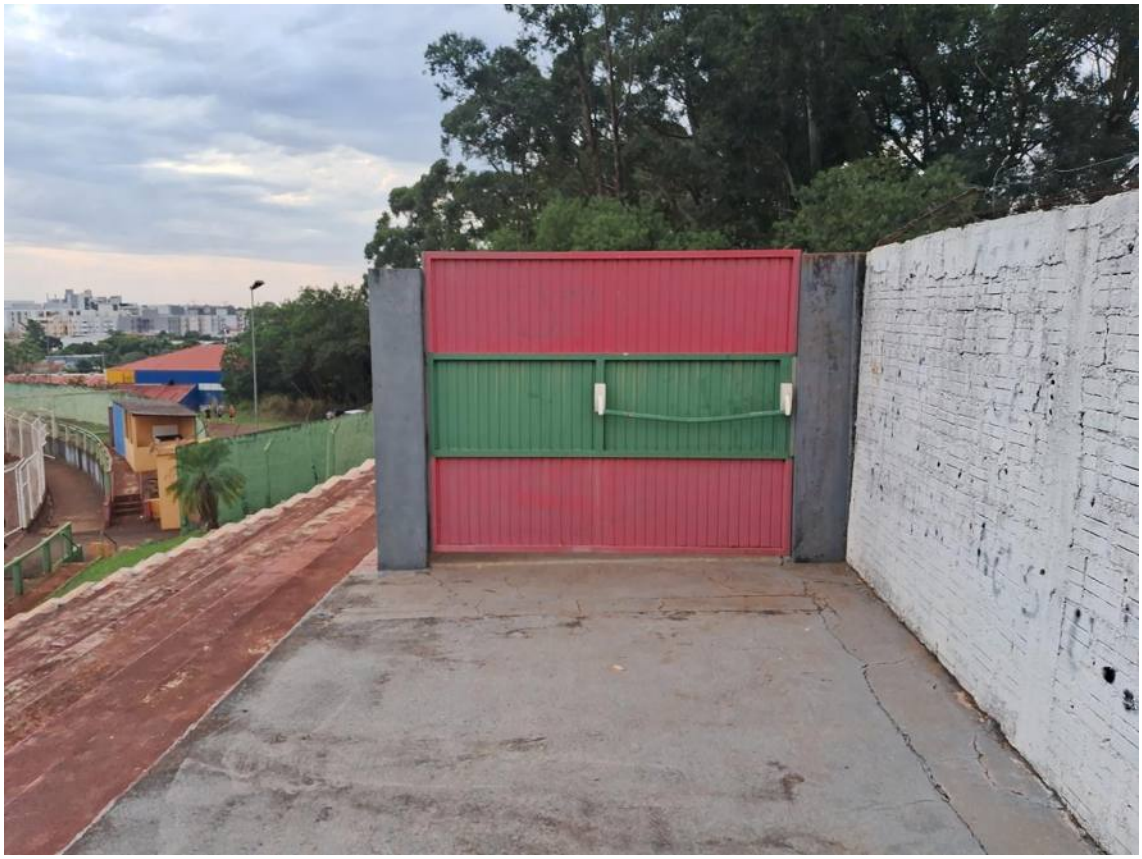
8.3.1 – Larguras das saídas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**





**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| NÃO EXISTEM ANOMALIAS |

8.3.2 – Larguras mínimas a serem adotadas

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

8.3.3– Larguras das saídas

8.3.3.1 - A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares, e outros, com dimensões maiores, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X Satisfatório





Observações:

8.3.3.2 - As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em angulo de 180o, em seu movimento de abrir, no sentido do transito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.3 - As portas que abrem no sentido do transito de saída, para dentro de rotas de saída, em angulo de 90o, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.4 - Distâncias máximas a serem percorridas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.3.3.5 - Portas que dividem corredores.

X **Não aplicável**

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

Satisfatório

Observações:

8.3.3.6 – Rampas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos





Observações:

8.3.3.7 – Escadas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos



Observações:

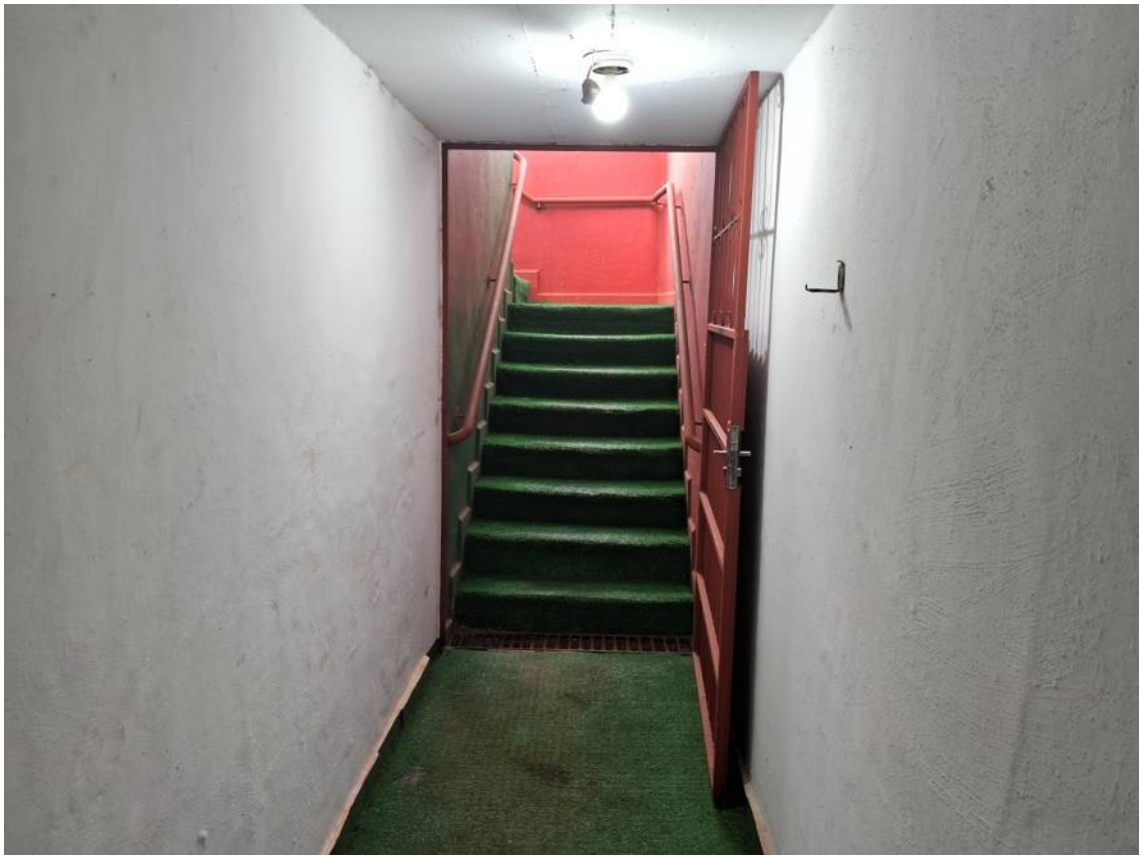
8.3.3.8 – Caixa de Escadas.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**





Observações:

| |
|---|
| |

8.3.3.9 – Guarda-corpos e Corrimãos.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

| Fotos |
|---|





Observações:

8.3.3.10 – Elevadores de Emergência.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Observações:

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

**8.4 – Iluminação de emergência**

Conformidade da iluminação de emergência quanto à disposição e ao dimensionamento.

◯ Não aplicável

**X Não existe**

◯ Insatisfatório

Satisfatório

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

## 8.5 – Brigadas de Incêndio

8.5.1 - Composição da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.2 – Organização da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.3 - Atribuições da Brigada de Incêndio.

◯ Não aplicável

X **Não existe**

◯ Insatisfatório

◯ Satisfatório

Fotos

Observações:

8.5.4 – Procedimentos Básicos de Emergência.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**Há anomalias no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação de Anomalia**

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

NAÕ EXISTE ANOMALIAS

## 8.6 – Sinalização de Emergência

8.6.1 – Características da Sinalização de Emergência.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.2 – Tipos de Sinalização.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.3 – Requisitos.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.4 – Material.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

8.6.5 – Manutenção.

◯ Não aplicável

◯ Não existe

◯ Insatisfatório

X **Satisfatório**

Fotos

Observações:

**8.7 Há falhas no sistema?**

◯ Sim

X **Não**

**Classificação da Falha**

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

**Classificação de Risco**

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Fotos

Observações:

**– EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM GERAL**

Setor: _____

MOTOR A EXPLOSÃO DO GERADOR

**9.1 - O motor a explosão do gerador do setor apresenta alguma anomalia?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

Caracterização da Anomalia (Menu F)

Menu F

☐ Limpeza do equipamento;
☐ Pintura;
☐ Vazamento de óleo;
☐ Funcionamento do acionamento, motor de arranque, resistência pré-aquecimento;
☐ Vazamento do radiador;
☐ Correias;
☐ Bomba injetora / bicos injetores;
☐ Tanques de óleos;
☐ Estado da bateria;
☐ Cabos da bateria;
☐ Existência de plano de lubrificação
☐ Atualização do plano de lubrificação
☐ Existência de plano de manutenção preventiva
☐ Atualização do plano de manutenção preventiva
☐ Estado dos filtros (óleo e ar)
☐ Placa de identificação e número de série dos motores e equipamentos
☐ Inexistência de horômetro
☐ Controle das horas trabalhadas para efeitos de manutenção
☐ Obstrução dos filtros (óleo e ar);
☐ Inexistência de placa de identificação e número de série; ☐ Outra anomalia qualquer (fazer observação).

Classificação de Anomalia

◯ Endógena

◯ Exógena

◯ Natural

◯ Funcional

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

+ OUTRO MOTOR A EXPLOSÃO DO GERADOR (Repetir a quesitação quando forem observadas anomalias em outros motores a explosão do gerador do mesmo setor).

EQUIPAMENTO OU MÁQUINA

**9.2 - Há anomalias nos equipamentos e máquinas em geral do setor?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

**Qual equipamento ou qual máquina?**

| |
|---|
| |

Referência da foto da anomalia para posterior agregação aos dados de caracterização e classificação da anomalia, atribuição de risco, recomendações de reparo e prazos conforme os riscos, na parte de CONCLUSÃO do Laudo, conforme FICHA DO MODELO DO NOVO LAUDO.

OUTRO EQUIPAMENTO OU MAQUINA

OUTRO SETOR

**9.3 - Há falhas identificadas nos equipamentos e máquinas em geral?**

◯ Sim

◯ Não

X **Não Aplicável**

Classificação das Falhas

◯ Planejamento

◯ Execução

◯ Operacionais

◯ Gerenciais

Classificação de Risco

◯ Mínimo

◯ Médio

◯ Crítico

Observações:

| |
|---|
| |

**Conclusão do Relatório de Visita Técnica de Engenharia quanto a Equipamentos e Máquinas em Geral:**

| |
|---|
| |

X **Em condições de funcionamento**

◯ Em condições precárias de funcionamento

◯ Sem condições de funcionamento

## INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

10.1 **SISTEMA DE ACESSOS AO ESTÁDIO** (Leis 10.048, 10.098, 10.741, Decreto-Lei 5296; Normas ABNT NBR 9283; 9284)

10.1.1 CHEGADA DE PESSOAS EM VEÍCULOS - Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento, com exceção daqueles exclusivos para as equipes e comissões técnicas. Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

10.1.1.1 O estádio possui algum estacionamento para torcedores?

- ◯ **X Sim**
- ◯ Não
- ◯ Não, mas possui área de desembarque.



10.1.1.2 O estádio possui área de desembarque para torcedores?

- ◯ **X Sim**
- ◯ Não
- ◯ Não, mas possui estacionamento.
- ◯ Não possui estacionamento nem área de desembarque.

10.1.2 ÁREA DE DESEMBARQUE (Decreto-Lei 5296; Normas ABNT 9050:20015 e 14077:1998)

10.1.2.1 Identificação da área de desembarque:

_____

10.1.2.2 Esta área de desembarque apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ X **Não**



10.1.2.3 Caracterização de anomalia

☐ A área de desembarque não é suficiente para um veículo de passeio.

☐ A área de desembarque está localizada muito distante do portão de entrada do estádio.

☐ A saída da PCD se dá em passeio em aclive.

☐ A área de desembarque deixou o passeio com largura menor do que 1,50 m.

☐ Não havia espaço de circulação junto à área de desembarque.

☐ O nível do passeio junto à área de desembarque é muito maior do que o da área de desembarque.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

10.1.2.5 A área de desembarque apresenta alguma falha?

- ○ Sim
- ○ X **Não**

10.1.2.6 Caracterização de falha

- ☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial da área de desembarque.
- ☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial da área de desembarque.
- ☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto à área de desembarque.
- ☐ A sinalização vertical estava em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização horizontal estava em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização tátil de alerta estava danificada.
- ☐ O símbolo da sinalização vertical era inadequado.
- ☐ O símbolo da sinalização horizontal era inadequado.
- ☐ A sinalização tátil de alerta era inadequada.
- ☐ O piso da área de desembarque encontrava-se danificado.
- ☐ O piso da área de desembarque está em péssimo estado de conservação.
- ☐ Não havia sinalização tátil junto à rampa para acesso ao nível do passeio.
- ☐ Outra falha.

10.1.2.7 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução

- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

10.1.2.8 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

10.1.3 ESTACIONAMENTOS (Normas ABNT NBR 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.3.1 Identificação do estacionamento:

_____





10.1.3.2 Qual o número total de vagas neste estacionamento?

200 VAGAS

10.1.3.3 Este estacionamento apresenta alguma anomalia?

○ Sim
○ X **Não**



10.1.3.4 Caracterização de anomalia

☐ Não há demarcação de vagas.

☐ Não há vagas para PCD.

☐ Não há vagas reservadas para idosos.

☐ O número de vagas destinadas a PCD é menor do que 1% do total do estacionamento.

☐ O número de vagas destinadas a idosos é menor do que 5% do total do estacionamento.

☐ As vagas de estacionamento estão desvinculadas da rota acessível.

☐ As vagas de estacionamento têm largura menor do que 2,50 m.

☐ As vagas de estacionamento têm comprimento menor do que 5,00 m.

☐ As vagas de estacionamento estão localizadas em superfícies inclinadas.

☐ O piso do estacionamento é de pedrisco ou terra (saibro, barro, areia).

☐ Não há faixa de circulação junto à vaga destinada a PCD.

☐ A faixa de circulação junto à vaga destinada a PCD tem largura menor do que 1,20 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.3.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.3.6 Este estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.3.7 Caracterização de falha

☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial das vagas destinadas a PCD.

☐ Não havia sinalização vertical indicando o uso preferencial das vagas destinadas a idosos.

☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial das vagas destinadas a PCD.

☐ Não havia sinalização horizontal indicando o uso preferencial das vagas destinadas a idosos.

☐ A sinalização vertical estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização horizontal estava em mau estado de conservação.

☐ O símbolo da sinalização vertical era inadequado.

☐ O símbolo da sinalização horizontal era inadequado.

☐ A sinalização vertical está em posição pouco visível.

☐ O piso da área de desembarque está em péssimo estado de conservação.

☐ Outra falha.

10.1.3.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.3.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.4 PASSEIOS E CALÇADAS DE ACESSO AOS PORTÕES (ABNT NBR 9050:2015; 12255:1990 e 14077:1998) - Neste item devem ser identificados e avaliados todos os acessos de pessoas a partir de um desembarque ou que venham a pé: acessos externos (passeios, rampas, escadas); portões de entrada do estádio; tipo de equipamento de controle de entrada; acesso interno, se houver.

10.1.4.1 Identificação do acesso (portão ou entrada):



10.1.4.2 Este passeio/calçada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**



10.1.4.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso do passeio é extremamente liso.

☐ O piso do passeio é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso do passeio tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O piso do passeio tem inclinação longitudinal maior do que 5%.

☐ O piso do passeio é decorado causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ O piso do passeio é de blocos ou tijolos furados.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ Existem grelhas no fluxo principal de circulação do passeio que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso do passeio que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso do passeio.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado do passeio maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso do passeio.

☐ Outra anomalia.

_____

☐ Classificação das anomalias Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.4.5 Este passeio/calçada apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.4.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção ou de nível do passeio

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até a entrada do estádio (portões ou catracas acessíveis).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de conservação.

☐ sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.1.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.5 ENTRADAS DO ESTÁDIO EM NÍVEL. (Normas ABNT NBR 9050:2015; 9077:2001 e 14077:1998)

10.1.5.1 Identificação do portão (ou da entrada):

_____





10.1.5.2 Esta entrada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.1.5.3 Caracterização de anomalia

☐ Não há catracas acessíveis.

☐ Os comandos da catraca acessível não estão em altura adequada (entre 0,80 e 1,00m).

☐ Não há entrada acessível opcional às catracas e portas giratórias.

☐ A entrada acessível não possui largura igual ou maior do que 1,20 m.

☐ A entrada acessível está afastada mais de 50 m das demais entradas.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.5.5

Esta entrada apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.1.5.6 Caracterização de falha

☐ Os portões estão em mau estado de conservação.

☐ A catraca acessível está em mau estado de conservação.

☐ A entrada acessível está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização vertical indicando a catraca ou a entrada acessível.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não possui as dimensões adequadas.

☐ A sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não possui as cores adequadas.

☐ O símbolo da sinalização vertical da catraca ou da entrada acessível não é o adequado.

☐ As catracas comuns estavam em mau estado de conservação.

☐ As portas giratórias estavam mau estado de conservação.

☐ Não há atendimento para pessoas com deficiência de audição.

☐ Não há mapa tátil nas entradas do estádio informando a posição e a rota para os portões e setores (Decreto 5296/04)

☐ O mapa tátil está em mau estado de conservação.

☐ O mapa tátil está em uma posição de difícil acesso, sem que haja ligação com o piso tátil direcional do passeio.

☐ Não há, junto às bilheterias e portões de entrada, mapas do estádio, onde se possam localizar os setores , portões e demais acessos.

☐ O mapa de localização do estádio está em mau estado de conservação.

☐ O mapa de localização do estádio está em uma posição de pouca visibilidade pelo público.

☐ Outra falha.

_____

10.1.5.7 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

10.1.5.8 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

10.1.6 ENTRADA DO ESTÁDIO EM RAMPAS. (Norma ABNT NBR 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.6.1 Existe rampa de acesso ao estádio?

- ◯ **XSim**
- ◯ Não

10.1.6.2 Identificação da rampa:



10.1.6.3 Esta rampa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

10.1.6.4 Caracterização de anomalia

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima de 12,5%.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 10% e 12,5% e o desnível é maior do que 7,5 cm (não há patamar).

□ A rampa tem inclinação longitudinal acima entre 8,33 % 2 10% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 20 cm.

□ A rampa tem inclinação longitudinal entre 6,25% e 8,33% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 80 cm.

□ A rampa tem inclinação longitudinal entre 5,0% e 6,25% e possui desnível maior do que 1 m.

□ A rampa tem inclinação longitudinal abaixo de 5,0% e possui desnível maior do que 1,50 m.

☐ A rampa tem inclinação transversal acima de 3%.

☐ A rampa tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui parede lateral nem guarda-corpos.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da rampa de entrada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é de material estilhaçável.

☐ A rampa não possui corrimãos.

☐ A rampa só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da rampa tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da rampa é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da rampa está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão ou o guarda-corpo deixa a largura da rampa menor do que 1,20 m.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento antes do início da rampa.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento depois do final da rampa.

☐ As extremidades do corrimão da rampa não são recurvadas.

☐ O corrimão da rampa só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da rampa não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da rampa são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A rampa tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da rampa é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ A rampa é em curva e a inclinação é maior do que 8,33%.

☐ A rampa é em curva e o raio interno é menor do que 3,00 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da rampa tem dimensão longitudinal menor do que 1,20m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da rampa de entrada tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ Os patamares entre os segmentos da rampa têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa tem mais de uma direção e esta mudança não tem patamar.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem dimensões diferentes da largura da rampa.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O patamar da rampa possui obstáculos à circulação (por exemplo, portas, mobiliário, etc).

☐ O piso da rampa é por demais liso.

☐ O piso da rampa é por demais áspero.

☐ Outra anomalia.

10.1.6.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.6.6 Esta rampa apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.1.6.7 Caracterização de falha

☐ A guia de balizamento está em mau estado de conservação.

☐ A rampa é acessível mas não possui a Sinalização Internacional de Acessibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em mau estado de conservação

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em posição de pouca visibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade não é a recomendada em norma.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade tem dimensões muito pequenas, dificultando a visibilidade.

☐ O corrimão da rampa não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da rampa.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa era inadequada.

☐ A rampa não possui paredes laterais, nem guia de balizamento nem sinalização tátil.

☐ A rampa possui sinalização tátil direcional mas não possui a sinalização de alerta nas mudanças de direção da sinalização direcional.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa não era adequada.

☐ Outra falha.

_____

10.1.6.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.6.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.7 ENTRADAS DO ESTÁDIO POR ESCADAS. (Norma ABNT 9050:2015 e 14077:1998)

10.1.7.1 Existe escada de acesso ao estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.1.7.2 Identificação da escada:

_____

10.1.7.3 Esta escada apresenta alguma anomalia?

○ Sim
○ Não

10.1.7.4 Caracterização de anomalia

☐ A entrada do estádio é feita exclusivamente por escadas.

☐ A escada tem espelhos vazados.

☐ A escada tem bocéis ou espelhos inclinados que se projetam mais do que 1,5 cm sobre o piso do degrau abaixo.

☐ A escada tem degraus com espelhos menores do que 16 cm.

☐ A escada tem degraus com espelhos maiores do que 18 cm.

☐ A profundidade do degrau é maior do que 32 cm.

☐ A profundidade do degrau é menor do que 28 cm.

☐ A escada tem degraus em leque.

☐ A escada tem degraus com inclinação transversal acima de 1%.

☐ A escada tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada tem mais do que 3,20 m de desnível e não possui patamares.

☐ A escada tem mais de uma direção e não possui patamares nestas mudanças.

☐ Os patamares entre os segmentos da escada têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem dimensões diferentes da largura da escada.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ A escada não possui paredes laterais, nem corrimãos nem guarda-corpos.

☐ O guarda-corpo ou o corrimão deixa a largura da escada menor do que 1,20 m.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da escada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é de material estilhaçável.

☐ A escada não possui corrimão.

☐ A escada só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da escada tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da escada é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da escada está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão da escada não possui prolongamento antes do início da escada.

☐ O corrimão da escada não possui prolongamento depois do final da escada.

☐ As extremidades do corrimão da escada não são recurvadas.

☐ O corrimão da escada só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da escada não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da escada são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A escada tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da escada é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ O piso da escada é de material combustível.

☐ O piso da escada é por demais áspero ou está danificado.

☐ O piso da escada é por demais liso.

☐ A escada tem lances com um pouco mais de 19 degraus.

☐ A escada tem lances com muito mais de 19 degraus.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.7.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.7.6 Esta escada apresenta alguma falha?

○ Sim
○ Não

10.1.7.7 Caracterização de falha

□ O corrimão da escada não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

□ A sinalização em Braille do corrimão da escada estava em mau estado de conservação.

□ A sinalização em Braille do corrimão da escada apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão da escada estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada estava danificada.

□ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização tátil de alerta indicando as mudanças de direção da escada

□ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada está em mau estado de conservação.

□ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização visual colorida na borda dos degraus.

☐ A sinalização visual na borda dos degraus tem a cor muito parecida com o material do piso do degrau.

☐ A sinalização visual da borda do degrau está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização visual da borda do degrau não possui as dimensões adequadas.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada possui suportes em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização indicando o pavimento na frente do mais alto degrau da escada.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada não tem dimensões ou cores adequadas.

☐ Outra falha.

_____

10.1.7.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.7.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.1.8 ACESSOS PARA AMBULÂNCIAS (Normas ABNT NBR 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-1:2004)

10.1.8.1 Existe pelo menos um portão por onde entre uma ambulância? (Neste quesito

observar largura e altura livres do portão).

◯ Sim

X **Não**





10.1.8.2 Há anomalias no acesso da ambulância?

◯ Sim

X **Não**

10.1.8.3 Caracterização de anomalia

☐ O portão possui um desnível inadequado à passagem da ambulância.

☐ O espaço para passagem da ambulância é menor do que o indicado em norma.

☐ A ambulância entra no estádio mas não chega até próximo o campo de jogo.

☐ Não há espaço junto ao campo de jogo para uma ambulância estacionar.

☐ Outra anomalia.

_____

10.1.8.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.1.8.5 Há falhas no acesso da ambulância?

◯ Sim

X **Não**

10.1.8.6 Caracterização de falha

☐ O portão possui um desnível inadequado à passagem da ambulância.

☐ O piso do acesso da ambulância está em mau estado de conservação.

☐ O portão só é aberto se houver alguma emergência.

☐ O portão de entrada da ambulância não está sinalizado.

☐ Outra falha.

_____

10.1.8.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.1.8.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**10.2** CIRCULAÇÕES INTERNAS (neste item devem ser avaliadas todas as circulações do estádio: acesso aos setores, sanitários, bares, lanchonetes, cabines de rádio e televisão, áreas administrativas, rampas e escadas fixas internas, elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes).

10.2.1 CIRCULAÇÃO EM ROTA ACESSÍVEL.(Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-2:2004)

Conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, no seu item 3.37, define-se **ROTA ACESSÍVEL** como "*Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores etc."*

10.2.1.1 Existe rota acessível atendendo pelo menos aos setores onde existam espaços para PCR, assentos para PO, PMR E PCD?

X **Sim**

◯ Não



10.2.1.2 A rota acessível apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



10.2.1.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso da circulação é extremamente liso.

☐ O piso da circulação é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso da circulação tem inclinação transversal maior do que 2% O piso da circulação tem inclinação longitudinal maior do que 5%

☐ O piso da circulação é decorado, causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ Existem desníveis na circulação superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ As inclinações longitudinais das superfícies rampadas são maiores do que 5%.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento excessivamente liso.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento áspero.

☐ Existem grelhas no fluxo principal da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso da circulação.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado da circulação maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso da circulação.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.1.5 A rota acessível apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.2.1.6 Caracterização de falha

☐ A rota acessível não está sinalizada com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ O Símbolo de Acessibilidade não é o recomendado em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade está em mau estado de conservação.

☐ As cores da sinalização de Acessibilidade não atendem ao recomendado em norma.

☐ O tamanho da sinalização de Acessibilidade não é o recomendado em norma.

☐ Não há sinalização tátil em Braille na rota acessível.

☐ A sinalização em Braille está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braile não está no caminho do piso tátil direcional.

☐ A sinalização em Braille está instalada em altura inadequada.

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até os locais de permanência (setores, sanitários, bares, lanchonetes, escadas, rampas, elevadores).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ As superfícies rampa das apresentam acabamento danificado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de

conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.2 CIRCULAÇÕES INTERNAS EM NÍVEL (Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998; 13434-2:2004 e 11785:1997)

10.2.2.1 Identificação da circulação:

_____




10.2.2.2 Esta circulação apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

10.2.2.3 Caracterização de anomalia

☐ O piso da circulação é extremamente liso.

☐ O piso da circulação é extremamente irregular e áspero.

☐ O piso da circulação tem inclinação transversal maior do que 2%.

☐ O piso da circulação tem inclinação longitudinal maior do que 5%.

☐ O piso da circulação é decorado, causando sensação visual de tridimensionalidade.

☐ Existem desníveis na circulação superiores a 5 mm e inferiores a 15 mm que não foram transformados em superfícies rampadas.

☐ As inclinações longitudinais das superfícies rampadas são maiores do que 5%.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento excessivamente liso.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento áspero.

☐ Existem grelhas no fluxo principal da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem juntas de dilatação no piso da circulação que dificultam o deslocamento de PMR.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação desniveladas com o piso da circulação.

☐ Existem frestas entre as tampas e o piso acabado da circulação maiores do que 15 mm.

☐ Existem tampas de caixas de inspeção no fluxo principal de circulação que estão soltas, quebradas ou desniveladas.

☐ A textura das tampas das caixas de inspeção é igual à dos pisos táteis de alerta e direcional.

☐ Existem capachos desnivelados com o piso da circulação.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.2.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.2.5 Esta circulação apresenta alguma falha?

◯ Sim
X **Não**

10.2.2.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ O piso tátil de alerta não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil de alerta não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil de alerta não está em bom estado de conservação.

☐ Não há piso tátil direcional indicando a rota até os locais de permanência (setores, sanitários, bares, lanchonetes, escadas, rampas, elevadores).

☐ O piso tátil direcional não tem cor contrastante com o piso adjacente.

☐ O piso tátil direcional não tem as dimensões adequadas.

☐ O piso tátil direcional não está em bom estado de conservação.

☐ O desnível superior a 5 mm e inferior a 15 mm é rampado mas não está sinalizado.

☐ As superfícies rampadas apresentam acabamento danificado.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 5 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Existem desníveis no passeio superiores a 15 mm que não estão sinalizados como degraus.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não tem as dimensões adequadas.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não está em bom estado de conservação.

☐ A sinalização tátil do desnível superior a 15 mm não é de cor contrastante com o piso adjacente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.3 PORTAS ACESSÍVEIS (por onde circulam PCD) (Normas ABNT 9050:2015; 9077:2001; 14077:1998 e 13434-2:2004)

10.2.3.1 Identificação da porta ou portão:

_____

◯ Há anomalias nesta porta?
◯ Sim
X **Não**



10.2.3.3 Caracterização de anomalia

☐ O desnível na soleira é maior do 5mm e não é rampado.

☐ A largura do vão da porta é menor do que 0,80 m.

☐ A altura do vão da porta é menor do que 2,10 m.

☐ As maçanetas da porta não são do tipo alavanca.

☐ As maçanetas da porta não estão instaladas entre 0,90 m e 1,10 m de altura a partir do piso.

☐ Não há uma área de aproximação de 0,60 m, livre de obstáculos, na frente e atrás da porta.

☐ A porta é do tipo vai-e-vem e não há visor

☐ O visor da porta vai-e-vem tem largura menor do que 0,20 m.

☐ O visor da porta vai-e-vem tem altura menor do que 0,50 m.

☐ O visor da porta vai-e-vem não está posicionado de modo a que disponha de uma janela a 1,50 m de altura do piso.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.3.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.3.5 Esta porta apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.2.3.6 Caracterização de falha

☐ Não há piso tátil de alerta nas mudanças de direção da circulação.

☐ Não há sinalização de acessibilidade afixado na porta ou na circulação adjacente à ela.

☐ A sinalização de acessibilidade da porta está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de acessibilidade da porta está em mau estado de conservação.

☐ O desnível na soleira é rampado mas está danificado.

☐ A folha da porta está danificada.

☐ Os batentes estão danificados.

☐ Não há revestimento resistente a impacto na extremidade inferior.

☐ O revestimento resistente a impacto na extremidade inferior cobre uma altura menor do que 0,40 m a partir do piso.

☐ O visor da porta vai-e-vem está em mau estado de conservação.

☐ O revestimento resistente a impacto na extremidade inferior está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

_____

10.2.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.4 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS EM RAMPA. (Normas ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; 9283:1986; 9284:1986)

10.2.4.1 Existe rampa ligando os pavimentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.2.4.2 Identificação da rampa.

_____



10.2.4.3 Esta rampa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
◯ Não

10.2.4.4 Caracterização de anomalia

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima de 12,5%.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 10% e 12,5% e o desnível é maior do que 7,5 cm (não há patamar).

☐ A rampa tem inclinação longitudinal acima entre 8,33 % 2 10% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 20 cm.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 6,25% e 8,33% e possui pelo menos um segmento com desnível acima de 80 cm.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal entre 5,0% e 6,25% e possui desnível maior do que 1 m.

☐ A rampa tem inclinação longitudinal abaixo de 5,0% e possui desnível maior do que 1,50 m.

☐ A rampa tem inclinação transversal acima de 3%.

☐ A rampa tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui parede lateral nem guarda-corpos.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da rampa de entrada é menor do que 1,30 m.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa possui reentrâncias onde podem se prender roupas.

☐ A parede ou o guarda-corpo da rampa é de material estilhaçável.

☐ A rampa não possui corrimãos.

☐ A rampa só possui corrimão de um lado.

☐ Os corrimãos da rampa tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.

☐ O espaço entre a parede e o corrimão da rampa é menor do que 4 cm.

☐ A parede onde o corrimão da rampa está afixado tem revestimento áspero.

☐ O corrimão ou o guarda-corpo deixa a largura da rampa menor do que 1,20 m.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento antes do início da rampa.

☐ O corrimão da rampa não possui prolongamento depois do final da rampa.

☐ As extremidades do corrimão da rampa não são recurvadas.

☐ O corrimão da rampa só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da rampa não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da rampa são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A rampa tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da rampa é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ A rampa é em curva e a inclinação é maior do que 8,33%.

☐ A rampa é em curva e o raio interno é menor do que 3,00 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da rampa tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da rampa de entrada tem dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ Os patamares entre os segmentos da rampa têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ A rampa tem mais de uma direção e esta mudança não tem patamar.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem dimensões diferentes da

largura da rampa.

☐ O patamar da mudança de direção da rampa tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ O patamar da rampa possui obstáculos à circulação (por exemplo, portas, mobiliário, etc).

☐ O piso da rampa é por demais liso.

☐ O piso da rampa é por demais áspero.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.4.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.4.6 Esta rampa apresenta alguma falha?

◯ Sim
◯ Não

10.2.4.7 Caracterização de falha

☐ A guia de balizamento está em mau estado de conservação.

☐ A rampa é acessível mas não possui a Sinalização Internacional de Acessibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em mau estado de conservação

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade está em posição de pouca visibilidade.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade não é a recomendada em norma.

☐ A Sinalização Internacional de Acessibilidade tem dimensões muito pequenas, dificultando a visibilidade.

☐ O corrimão da rampa não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da rampa apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da rampa.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta da rampa era inadequada.

☐ A rampa não possui paredes laterais, nem guia de balizamento nem sinalização tátil.

☐ A rampa possui sinalização tátil direcional mas não possui a sinalização de alerta nas mudanças de direção da sinalização direcional.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil direcional da rampa não era adequada.

☐ Outra falha.

_____

10.2.4.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.4.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.5 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ESCADAS FIXAS (Normas ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; 9283:1986; 9284:1986)

Neste item devem ser avaliadas todas as escadas do estádio, principalmente as escadas de fuga e as escadas de arquibancada, em separado.

10.2.5.1 Identificação da escada:

_____






10.2.5.2 Esta escada apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

10.2.5.3 Caracterização de anomalia

☐ A escada tem espelhos vazados.

☐ A escada tem bocéis ou espelhos inclinados que se projetam mais do que 1,5 cm sobre o piso do degrau abaixo.

☐ A escada tem degraus com espelhos menores do que 16 cm.

☐ A escada tem degraus com espelhos maiores do que 18 cm.

☐ A profundidade do degrau é maior do que 32 cm.

☐ A profundidade do degrau é menor do que 28 cm.

☐ A escada tem degraus em leque.

☐ A escada tem degraus com inclinação transversal acima de 1%.

☐ A escada tem largura menor do que 1,20 m.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no início.

☐ O patamar no início da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada não possui patamar nem espaço livre de obstáculos no final.

☐ O patamar no final da escada tem dimensão longitudinal menor do que 30 cm.

☐ A escada tem mais do que 3,20 m de desnível e não possui patamares.

☐ A escada tem mais de uma direção e não possui patamares nestas mudanças.

☐ Os patamares entre os segmentos da escada têm dimensão longitudinal menor do que 1,20 m.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem dimensões diferentes da largura da escada.

☐ O patamar da mudança de direção da escada tem inclinação transversal maior do que 3%.

☐ A escada não possui paredes laterais, nem corrimãos nem guarda-corpos.

☐ O guarda-corpo ou o corrimão deixa a largura da escada menor do que 1,20 m.

☐ A altura da parede ou do guarda-corpo da escada é menor do que 1,30 m.

- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é vazado e o espaço entre as peças é maior do que 15 cm.
- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada possui reentrâncias onde podem se prender roupas.
- ☐ A parede ou o guarda-corpo da escada é de material estilhaçável.
- ☐ A escada não possui corrimão.
- ☐ A escada só possui corrimão de um lado.
- ☐ Os corrimãos da escada tem largura maior do que 4,5 cm ou menor do que 3,0 cm.
- ☐ O espaço entre a parede e o corrimão da escada é menor do que 4 cm.
- ☐ A parede onde o corrimão da escada está afixado tem revestimento áspero.
- ☐ O corrimão da escada não possui prolongamento antes do início da escada.
- ☐ O corrimão da escada não possui prolongamento depois do final da escada.

☐ As extremidades do corrimão da escada não são recurvadas.

☐ O corrimão da escada só possui uma altura.

☐ As alturas do corrimão da escada não são 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos na geratriz inferior do corrimão.

☐ Os corrimãos da escada são descontínuos (faltam trechos em patamares, por exemplo).

☐ A escada tem mais do que 2,20 m de largura e não possui corrimão central.

☐ O corrimão central da escada é descontínuo, gerando um espaçamento maior do que 0,80 entre suas extremidades.

☐ O piso da escada é de material combustível

☐ O piso da escada é por demais áspero ou está danificado.

☐ O piso da escada é por demais liso.

☐ A escada tem lances com um pouco mais de 19 degraus.

☐ A escada tem lances com muito mais de 19 degraus.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.5.5 Esta escada apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

10.2.5.6 Caracterização de falha

☐ O corrimão da escada não possui sinalização em Braille nem anel de textura contrastante com a do corrimão, indicando início, final, mudanças de direção.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da escada estava em mau estado de conservação.

☐ A sinalização em Braille do corrimão da escada apresentava os caracteres em relevo muito juntos, dificultando a leitura tátil.

☐ O anel de sinalização do corrimão da escada estava danificado.

☐ Não havia sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada estava danificada.

☐ A sinalização tátil de alerta junto ao início e final da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização tátil de alerta indicando as mudanças de direção da escada.

☐ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização tátil de alerta das mudanças de direção da escada não possui as dimensões adequadas.

☐ Não há sinalização visual colorida na borda dos degraus.

☐ A sinalização visual na borda dos degraus tem a cor muito parecida com o material do piso do degrau.

☐ A sinalização visual da borda do degrau está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização visual da borda do degrau não possui as dimensões adequadas.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão ou guarda-corpo da escada possui suportes em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização indicando o pavimento na frente do mais alto degrau da escada.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização de pavimento em frente à escada não tem dimensões ou cores adequadas.

☐ Outra falha.

_____

10.2.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.5.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.6 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ESCADAS ROLANTES (Normas ABNT NBR 9050:2015; ABNT NBR NM 195 edição 2: 1999; 14077:1998 e ABNT NBR IEC 60529 VERSÃO CORRIGIDA 2:2011)

10.2.6.1 Existem escadas rolantes ligando os pavimentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.2.6.2 Identificação da escada rolante:

_____

10.2.6.3 Esta escada rolante apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

10.2.6.4 Caracterização de anomalia

☐ A altura do degrau à face superior do corrimão é menor do que 0,90m.

☐ A altura do degrau à face superior do corrimão maior do que 1,10m.

☐ O degrau tem profundidade útil maior do que 0,60m.

☐ O degrau tem profundidade útil menor do que 0,40m.

☐ Os degraus não tem certificação de suportar carga de ruptura = 6N/m².

☐ Os degraus não possuem ranhuras.

☐ As ranhuras dos degraus não são no sentido do movimento.

☐ As ranhuras dos degraus tem profundidade maior do que 10mm.

☐ Os pisos dos degraus terminam em ranhuras nas bordas laterais.

☐ Os espelhos dos degraus terminam em ranhuras nas bordas laterais.

☐ A borda interna do piso dos degraus, junto ao espelho, possui borda cortante.

☐ Os espelhos dos degraus não são rígidos.

☐ Os espelhos dos degraus são lisos.

☐ As ranhuras do piso dos degraus não se entrosam com as do espelho do degrau adjacente.

☐ Os pisos dos degraus não estão nivelados.

☐ As ranhuras dos degraus tem largura menor do 5mm.

☐ As ranhuras dos degraus tem largura maior do que 7mm.

☐ Os degraus têm alturas diferentes.

☐ A folga entre um degrau e o consecutivo é > 6mm.

☐ O corrimão não se move com a escada.

☐ A velocidade do corrimão é maior do que 2% da velocidade dos degraus.

☐ A distância entre a extremidade exterior do corrimão e as paredes laterais é maior do que 0,80m.

☐ A largura do corrimão é menor do que 0,07m.

☐ A largura do corrimão é maior do que 0,10m.

☐ A distância entre os centros dos corrimãos é maior do que 0,45m da distância entre os rodapés.

☐ O ponto mais baixo do corrimão está numa altura menor do que 0,10m.

☐ O ponto mais baixo do corrimão está numa altura maior do que 0,25m.

☐ A distância entre o limite do corrimão e a frente da balaustrada é menor do que 0,30m.

☐ Não há protetor entre a junção do corrimão com a frente da balaustrada.

☐ O corrimão tem trechos soltos da guia.

☐ O corrimão não tem certificação de suportar carga de ruptura = 25N e não há dispositivo que pare a escada em caso de rompimento do corrimão.

☐ A largura entre as bordas internas dos corrimãos é menor do que a largura entre rodapés.

☐ A altura do rodapé é menor do que 2,5cm.

☐ O rodapé não é rígido.

☐ Existem folgas entre os trechos do rodapé onde possam agarrar calçados e tecidos.

☐ O rodapé não é liso.

☐ A balaustrada não possui rodapé.

☐ A distância entre as extremidades da balaustrada é maior do que 0,05m.

☐ Não há balaustradas nas laterais.

☐ Só há balaustradas em um lado.

☐ O revestimento da balaustrada é perfurado, não é liso.

☐ Não há revestimento da balaustrada.

☐ O revestimento da balaustrada apresenta saliências maiores do que 3mm.

☐ As saliências da balaustrada apresentam arestas cortantes.

☐ O vidro que compõe a balaustrada não é tipo de segurança.

☐ O vidro que compõe a balaustrada tem espessura menor do que 6mm.

☐ Patamar com largura maior ou igual aos centros dos corrimãos.

☐ O patamar tem profundidade menor do que 2,50m.

☐ A largura do patamar é menor do que três vezes a distância entre os centros dos corrimãos.

☐ O patamar tem comprimento menor do que 2,00m.

☐ O revestimento do patamar não é antiderrapante.

☐ Não há iluminação demarcatória debaixo dos degraus nos dois patamares.

☐ Não há o mínimo de duas lâmpadas por patamar.

☐ Não há Iluminação nos dois lados dos rodapés.

☐ Os lances de escada são paralelos e a distância entre as extremidades dos corrimãos é menor do que 1,20m.

☐ Não há dispositivo que pare a escada em caso de rompimento do corrimão.

☐ O dispositivo manual de acionamento é acessível a qualquer pessoa.

☐ Não há dispositivo de controle de velocidade.

As partes mecânicas do equipamento não são envolvidas por paredes ou

☐ painéis cegos.

☐ O fechamento inferior não é acessível para procedimentos de limpeza.

☐ As portas/ alçapões de inspeção podem ser abertas sem ferramentas.

☐ As portas de inspeção não são providas de contatos elétricos de segurança para impedir a operação quando estão abertas.

☐ As portas de inspeção e alçapões são de material perfurado, apresentam aberturas e fendas.

☐ A abertura para ventilação é acessível a qualquer pessoa.

☐ O sistema de frenagem não opera automaticamente.

☐ A altura livre, no pavimento, acima dos degraus é menor do que 2,30m.

☐ A carga suportável pelo equipamento como um todo é menor do que 5N/m².

☐ O ângulo de inclinação da escada é maior do que 30° e o desnível é maior do que 6m.

☐ O ângulo de inclinação é maior do que 30° e a velocidade é maior do que 0,50 m/s.

☐ O ângulo de inclinação é maior do que 35° e a velocidade é menor do que 0,50 m/s.

☐ O ângulo de inclinação é menor do que 30° e a velocidade maior do que 0,75 m/s.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.6.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.6.6 Esta escada rolante apresenta alguma falha?

8 Sim
8 Não

10.2.6.7 Caracterização de falha

☐ As lâmpadas nem sempre estão ligadas durante a operação.

☐ A saída da escada só se faz através de chave do pessoal.

☐ O acesso à escada se faz por recinto fechado e a abertura da porta é feita por qualquer usuário.

☐ O freio de serviço não funciona.

☐ O interruptor de parada não funciona.

☐ A iluminação demarcatória debaixo dos degraus dos patamares está queimada.

☐ A iluminação dos rodapés apresenta lâmpadas queimadas.

☐ A escada rolante está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização tátil de alerta no início e no final de cada lance da escada rolante.

☐ Não há sinalização em piso tátil direcional ligando a escada rolante ao restante da circulação.

☐ Outra falha.

_____

10.2.6.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.6.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.7 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR ELEVADORES (Normas ABNT 9050:2015; 14077:1998; 16042:2012; ABNT NBR NM 207 errata:2005; ABNT NBR NM 267:2007; ABNT NBR NM 313:2007 e ABNT NBR IEC 60529 VERSÃO CORRIGIDA 2:2011)

10.2.7.1 Há elevadores de passageiros interligando os diferentes pavimentos do estádio?

○ Sim

X **Não**

10.2.7.2 Identificação do elevador:

_____

Fotos

10.2.7.3 Há anomalias neste elevador?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.2.7.4 Caracterização de anomalia

☐ A dimensão da cabine é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A porta do elevador tem vão livre mínimo de 0,80 m.

☐ A área de espera para embarque em frente ao elevador é menor do que 1,50 m, a contar do espaço para abertura total da porta.

☐ Os botões de chamada externa não possuem indicação visual luminosa.

☐ Os botões de chamada externa não possuem caracteres em Braille.

☐ Não há anúncio de voz nas chamadas externas.

☐ Os botões de chamada interna não possuem indicação visual luminosa.

☐ Os botões de chamada interna não possuem caracteres em Braille.

☐ Não há anúncio de voz nas chamadas internas.

☐ Não há comandos de emergência dentro da cabine.

☐ Os comandos de emergência dentro da cabine não estão agrupados na parte inferior do painel de comando.

☐ O botão mais alto do painel de comando externo está acima de 1,35 m, medidos a partir do piso da circulação (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais baixo do painel de comando externo está a uma altura menor do que 0,89 m, medida a partir do piso da circulação (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais alto do painel de comando interno está acima de 1,37 m, medida a partir do piso da cabine (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ O botão mais baixo do painel de comando interno está a uma altura menor do que 0,89 m, medida a partir do piso da cabine (admite-se uma tolerância de 2,5 cm)

☐ A dimensão mínima das letras e números das marcações dos comandos é menor do que 1,6 cm.

☐ Os números das indicações do pavimento onde se encontra o elevador não se encontram em altura mínima de 1,60 m

☐ Não há corrimão fixado nos painéis laterais e de fundos da cabine.

☐ Não há rodapés na cabine.

☐ O piso da cabine não é antiderrapante.

☐ O corrimão da cabine do elevador não tem dupla altura.

☐ A parte superior do corrimão não está a uma altura entre 89 e 90 cm do piso acabado da cabine.

☐ Não há espaçamento de 4 cm entre a parede da cabine e a geratriz interna do corrimão.

☐ A cabine não tem iluminação elétrica.

☐ Só há uma lâmpada na iluminação da cabine.

☐ O capacho não está embutido no piso do elevador, criando uma com saliência maior que 0,5 cm de altura.

☐ Não há o Símbolo Internacional de Acessibilidade no elevador destinado a transportar PCR, PMR e PCD.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.7.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.7.6 Há falhas neste elevador?

◉ Sim
○ Não

Fotos

10.2.7.7 Caracterização de falha

☐ Os botões de chamada externa não acendem.

☐ Os botões de chamada externa estão danificados.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão danificados.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em mau estado de conservação.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em altura inferior a 0,90 m.

☐ Os caracteres em Braille da chamada externa estão em altura acima de 1,10 m.

☐ A sinalização sonora da chamada externa está inaudível.

☐ O Símbolo Internacional de Acessibilidade junto à porta do elevador está em mau estado de conservação.

☐ O Símbolo Internacional de Acessibilidade junto à porta do elevador está em posição inadequada.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao Símbolo recomendado em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende às cores recomendadas em norma.

☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao tamanho mínimo recomendado em norma.

☐ Os botões de chamada interna não acendem.

☐ Os botões de chamada interna estão danificados.

☐ Não há placas com identificação em Braille informando o pavimento nos batentes da porta do elevador.

☐ Os caracteres em Braille da chamada interna estão danificados.

☐ A sinalização sonora da chamada interna está inaudível.

☐ Os dispositivos de emergência no interior da cabine estão danificados.

☐ As letras e números das marcações dos comandos estão danificados.

☐ Os corrimãos da cabine estão em mau estado de conservação.

☐ Os rodapés da cabine têm altura menor do que 5 cm.

☐ Os rodapés da cabine estão em mau estado de conservação.

☐ O elevador tem dimensão menor do que 1,10 m x 1,40 m e não possui um espelho na parede oposta à porta.

☐ As lâmpadas da cabine não acendem.

☐ O capacho ou o revestimento do piso da está danificado.

☐ Não há sinalização em piso tátil de alerta na entrada do elevador.

☐ A sinalização tátil de alerta na entrada do elevador está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização em piso tátil direcional ligando a circulação ao elevador.

☐ A sinalização em piso tátil direcional está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.2.7.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.7.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.8 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PERCURSO VERTICAL (ABNT NBR 9050:2015;

14077:1998; ABNT NBR IEC 60529 versão corrigida 2:2011; ABNT NBR I.S.O. 93861-1:2012 e ABNT NBR I.S.O. 93861-2:2012)

10.2.8.1 Existe plataforma elevatória de percurso vertical?

◯ Sim
X **Não**

10.2.8.2 Identificação da plataforma:

_____

Fotos

10.2.8.3 Há anomalias nesta plataforma?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

10.2.8.4 Caracterização de anomalia

☐ A plataforma não possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos para utilização acompanhada.

☐ A plataforma não possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos para utilização assistida.

☐ Não há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível.

☐ Não há dispositivos de chamada nos acessos à plataforma.

☐ A plataforma tem saída a 90° e a área (patamar de saída) é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A capacidade da plataforma é inferior a 250 kg.

☐ A velocidade da plataforma é maior do que 9m/min.

☐ O piso da plataforma não é antiderrapante.

☐ A plataforma não possui corrimão.

☐ A plataforma tem dimensões menores que 0,90 m x 1,40 m.

☐ O uso da plataforma é obrigatoriamente assistido e não há dispositivo de comunicação no equipamento.

☐ Não há botão de chamada de emergência no equipamento.

☐ Não há freio de segurança.

☐ Não há assento escamoteável na plataforma.

☐ A plataforma se movimenta mesmo sem o botão de movimento estar permanentemente pressionado.

☐ A plataforma se movimenta com as portas abertas.

☐ As portas não tem travamento.

☐ As portas não tem sensor de fechamento.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 4,00 m.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 4,00 m de altura e a plataforma não conta com fechamento lateral.

☐ O desnível a ser vencido é menor do que 2,00 m de altura e o fechamento lateral tem altura menor do que 1,10 m.

☐ O fechamento lateral apresenta aberturas (vãos).

☐ O fechamento lateral apresenta saliências internas maiores do que 5 mm.

☐ Não há sensor antiesmagamento abaixo da plataforma.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate hidráulico.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate manual.

☐ O acionamento da plataforma é apenas por controle remoto.

☐ O vão da plataforma é muito maior do que o vão do poço (a folga é muito grande).

☐ O sistema de travamento da porta da plataforma com trava rápida.

☐ Não há portas nos pavimentos.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.8.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.8.6 Há falhas nesta plataforma?

- ⊗ Sim
- ○ Não

Fotos

10.2.8.7 Caracterização de falha

- ☐ Não há sinalização visual demarcando a área para espera de embarque e limite da projeção de percursos do equipamento em funcionamento.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não está em bom estado de conservação.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não está em altura adequada.
- ☐ A sinalização visual demarcando a área de embarque e projeção não apresenta as cores adequadas.
- ☐ Não há sinalização tátil na área de espera informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante o uso da plataforma.
- ☐ A sinalização tátil está danificada.
- ☐ A sinalização tátil não está em altura adequada.
- ☐ Não há sinalização visual na área de espera informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante o uso da plataforma.
- ☐ A sinalização visual está danificada.
- ☐ A sinalização visual não está em altura adequada.
- ☐ O piso da plataforma está em mau estado de conservação.
- ☐ O fechamento lateral está em mau estado de conservação.
- ☐ Não há o Símbolo Internacional de Acessibilidade nos acessos à plataforma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade está em mau estado de conservação.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade está em posição inadequada.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade não atende ao Símbolo recomendado em norma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende às cores recomendadas em norma.
- ☐ A sinalização de Acessibilidade junto à porta do elevador não atende ao tamanho mínimo recomendado em norma.

☐ Os dispositivos de chamada nos acessos estão danificados.

☐ Outra falha.

_____

10.2.8.8 Classificação das falhas

□ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.8.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.2.9 CIRCULAÇÕES VERTICAIS INTERNAS POR PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE PERCURSO INCLINADO (ABNT NBR 9050:2015; 14077:1998; ABNT NBR IEC 60529 versão corrigida 2:2011; ABNT NBR I.S.O. 93861-1:2012 e ABNT NBR I.S.O. 93861-2:2012)

10.2.9.1 Existe plataforma elevatória de percurso inclinado?

◯ Sim

X **Não**

10.2.9.2 Identificação da plataforma:

_____

Fotos

10.2.9.3 Há anomalias nesta plataforma?

○ Sim

○ Não

Fotos

10.2.9.4 Caracterização de anomalia

☐ Não há dispositivos de chamada nos acessos à plataforma.

☐ A plataforma tem saída a 90° e a área (patamar de saída) é menor do que 1,10 m x 1,40 m.

☐ A capacidade da plataforma é inferior a 250 kg.

☐ A velocidade da plataforma é maior do que 9m/min.

☐ A plataforma tem dimensões menores que 0,90 m x 1,40 m.

☐ Não há botão de chamada de emergência no equipamento.

☐ Não há freio de segurança.

☐ Não há assento escamoteável na plataforma.

☐ Não há sensor antiesmagamento abaixo da plataforma.

☐ O acionamento da plataforma não é feito por cremalheira ou cabos.

☐ O poço da plataforma tem profundidade menor do que 0,40 m.

☐ O percurso da plataforma não acompanha a escada.

☐ No percurso da plataforma a distância dela à escada é variável.

☐ A plataforma se movimenta mesmo sem o botão de movimento estar permanentemente pressionado.

☐ O desnível a ser vencido é maior do que 3,20 m

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate hidráulico.

☐ A operação da plataforma não conta com um resgate manual.

☐ O acionamento da plataforma é apenas por controle remoto.

☐ Outra anomalia.

_____

10.2.9.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.2.9.6 Há falhas nesta plataforma?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.2.9.7 Caracterização de falha

☐ Os dispositivos de chamada estão em mau estado de conservação.

☐ Os dispositivos de chamada estão localizados em altura inadequada.

☐ O acionamento da plataforma não está em bom estado de conservação.

☐ Não há sinalização visual na área de espera para embarque informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado.

☐ Não há sinalização tátil na área de espera para embarque informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado.

☐ Não há sinalização visual demarcando a área de espera para embarque.

☐ A sinalização visual de demarcação da área de espera para embarque está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização do limite da projeção do percurso do equipamento parado.

☐ A sinalização da projeção do percurso está em mau estado de conservação.

☐ Não há sinalização do limite do percurso do equipamento em funcionamento.

☐ A sinalização do percurso do equipamento em funcionamento está em mau estado de conservação.

☐ O botão de chamada de emergência está em mau estado de conservação.

☐ O botão de chamada de emergência está em posição inadequada.

☐ O assento da plataforma está em mau estado de conservação.

☐ O sensor antiesmagamento não está funcionando.

☐ O corrimão da plataforma está em mau estado de conservação.

☐ O corrimão da plataforma não está instalado na altura adequada.

☐ Os dispositivos de comunicação no equipamento estão danificados.

☐ O freio de segurança não funciona corretamente.

☐ Outra falha.

_____

10.2.9.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.2.9.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3 **SISTEMA DE MOBILIÁRIO** (Normas ABNT 9050:2015; 9283:1986; 9284:1986; 14077:1998; 14718:2008; 15250:2005 e 15599:2008)

10.3.1 GUICHÊS DE BILHETERIA

10.3.2 Em todo o estádio existe pelo menos um guichê de bilheteria para atendimento preferencial?

○ Sim

X **Não**

10.3.3 Identificação do guichê:

_____



10.3.4 Há anomalias neste guichê?

◯ Sim

X **Não**



10.3.5 Caracterização de anomalia

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada do guichê não tem projeção para fora de 0,50 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.6 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.7 Há falhas neste guichê?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.8 Caracterização de falha

☐ O guichê não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização do guichê está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização do guichê está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ O guichê está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.3.9 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.10 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 10.3.2 GUICHÊS DE PONTOS DE VENDA

10.3.2.1 Há bares, lojas, lanchonetes, no estádio?

X **Sim**

◯ Não

10.3.2.2 Existe pelo menos um guichê de venda de tíquetes ou de pagamento de compras para atendimento preferencial?

X **Sim**

◯ Não

10.3.2.3 Identificação do bar, lanchonete ou ponto de venda:

---



10.3.2.4 Há anomalias neste guichê?

◯ Sim

X **Não**



10.3.2.5 Caracterização de anomalia

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada do guichê não tem projeção para fora de 0,50 m.

☐ A bancada do guichê preferencial não tem altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.2.6 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.2.7 Há falhas neste guichê?

◯ Sim

X **Não**

10.3.2.8 Caracterização de falha

☐ O guichê está em mau estado de conservação.

☐ O guichê não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização do guichê está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização do guichê está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ Outra falha.

_____

10.3.2.9 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.2.10 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.3 BANCADAS DE PONTOS DE VENDA

10.3.3.1 Na bancada de atendimento deste bar/lanchonete há um espaço para atendimento preferencial?

X **Sim**

◯ Não

10.3.3.2 Identificação do bar, lanchonete ou ponto de venda:

_____



10.3.3.3 Há anomalias nesta bancada?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.3.3.4 Caracterização de anomalia

☐ A bancada não tem nenhum trecho onde a altura esteja entre 0,75 m a 0,85 m do piso.

☐ A bancada não tem nenhum trecho onde haja projeção para fora de 0,50 m.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.3.5 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.3.6 Há falhas nesta bancada?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.3.7 Caracterização de falha

☐ A bancada está em mau estado de conservação.

☐ A bancada não está sinalizado com a palavra "PREFERENCIAL" nem com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

☐ A sinalização da bancada está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização da bancada está em posição inadequada (é pouco visível).

☐ Outra falha.

_____

10.3.3.8 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.3.9 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.4 GUARDA-CORPOS

10.3.4.1 Identificação do guarda-corpo (localização do mesmo):

_____



10.3.4.2 Há anomalias neste guarda-corpo?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.4.3 Caracterização de anomalia

☐ O guarda-corpo tem altura menor do que 1,05 m do piso.

☐ As longarinas (ou balaústres) do guarda-corpo tem afastamento maior do que 0,15 m entre elas.

☐ Outra anomalia.

_____

10.3.4.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.3.4.5 Há falhas neste guarda-corpo?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.3.4.6 Caracterização de falha

☐ O acabamento do guarda-corpo está danificado.

☐ A estrutura do guarda-corpo está danificada.

☐ Outra falha.

_____

10.3.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.3.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.3.5 CORRIMÃOS

Os corrimãos são aderentes às escadas e rampas a que servem e foram analisados em cada um destes componentes arquitetônicos

10.4 **ÁREAS DE PERMANÊNCIA** - As perguntas deste sistema devem incluir, obrigatoriamente e em separado, o setor reservado à torcida visitante. Incluem, também, os auditórios, salas destinadas à coletiva de imprensa, restaurantes e

quaisquer outros espaços de permanência.

10.4.1 Setores de assentos para assistir ao jogo:

ARQUIBACANDA COBERTA, ARQUIBANCADA DESCOBERTA, ARQUIBANCADA VISITANTES

10.4.1.1 Qual o total de assentos no estádio?

10.000









ESPAÇOS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS

10.4.2 Em todo o estádio existem espaços para PCR?

X **Sim**

◯ Não

○ Apesar de não haver demarcação, qualquer Pessoa em Cadeira de Rodas pode acomodar-se neste setor, pois existe acesso e espaço adequado.


TOLEDO





10.4.2.1 Em todo o estádio, quantos são os espaços reservados para P.C.R.?

6

10.4.2.2 O número de espaços reservados para PCR é igual ou maior a 2% do total de assentos do estádio?

○ Sim

X **Não**

10.4.2.3 Em que setores há espaços reservados para PCR?

EM TODOS OS SETORES

10.4.2.4 Identificação do setor avaliado:

Fotos

10.4.2.5 Neste setor quantos são os espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas (P.C.R.)?

6

10.4.2.6 Os espaços reservados para P.C.R. neste setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim
X **Não**

Fotos

10.4.2.7 Caracterização de anomalia

☐ Os espaços reservados para P.C.R. são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 9050/04).

☐ Os espaços reservados para P.C.R. tem largura menor do que 0,80 m.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. tem comprimento menor do que 1,20 m.

☐ Os espaços para P.C.R. não estão deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seu(s) acompanhante(s) fiquem na mesma direção.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão concentrados em um único setor.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão distribuídos em poucos setores.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não estão localizados próximos à rota acessível.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão localizados próximos à rota acessível, mas o acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. estão posicionados em piso plano, mas em mau estado de conservação.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não garantem boa visibilidade, acústica e conforto. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.d)

☐ Os espaços reservados para P.C.R. não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os espaços reservados para P.C.R. distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Os espaços para PCR estão localizados na primeira fileira e o espaço de circulação entre eles e os assentos da fileira de trás é menor do que 0,30 m.

☐ Os espaços para PCR estão localizados nem fileira intermediária e os espaços de circulação entre eles e os assentos da fileira da frente e da de trás é menor do que 0,30m.

☐ Os espaços para PCR estão localizados na última fileira e o espaço de circulação entre eles e os assentos da fileira da frente é menor do que 0,30 m.

☐ Outra anomalia.

10.4.2.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.2.9 Os espaços reservados para P.C.R. neste setor apresentam alguma falha?

○ Sim

X **Não**

Fotos

10.4.2.10 Caracterização de falha

☐ Os espaços para P.C.R. não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos espaços para P.C.R. é inadequada.

☐ A sinalização dos espaços para P.C.R. está em mau estado de conservação.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.C.R. junto ao espaço a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.C.R. próximo ao espaço a ela reservado.

☐ O piso dos espaços reservados para PCR está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização dos espaços para PCR está em local de difícil visualização.

☐ Outra falha.

_____

10.4.2.11 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.2.12 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

ASSENTOS PARA PESSOA OBESA (PO)

10.4.3 Em todo o estádio, há assentos reservados para Pessoa Obesa?

○ Sim

X **Não**

Apesar de não haver demarcação, qualquer pessoa obesa pode sentar-se em
X qualquer lugar deste setor, pois os assentos são arquibancadas de concreto ou foram construídas diretamente sobre o terreno.



10.4.3.1 Em todo o estádio, quantos são os assentos especiais reservados para Pessoa Obesa?

10.4.3.2 Em que setores há assentos reservados para Pessoa Obesa?

NÃO HÁ RESERVA DE ASSENTOS

10.4.3.3 Identificação do setor avaliado:

Fotos

10.4.3.4 Neste setor quantos são os assentos reservados para Pessoa Obesa?

10.4.3.5 Os assentos reservados para Pessoa Obesa neste setor apresentam alguma anomalia?

- ◉ Sim
- ○ Não

Fotos

10.4.3.6 Caracterização de anomalia

- ☐ Os assentos reservados para P.O. são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 950/04).
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não possuem largura equivalente a de dois assentos-padrão.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. possuem espaço livre frontal menor do que 0,60 m.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não suportam carga de até 250 kg. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.3.3)
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão concentrados em um único setor.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão distribuídos em poucos setores.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. não estão localizados próximos à rota acessível.
- ☐ Os assentos reservados para P.O. estão localizados próximos à rota acessível, mas o

acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os assentos reservados para P.O. estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os assentos reservados para P.O. não garantem boa visibilidade, acústica e conforto. (NBR 9050/04 art. 8.2.1.d)

☐ Os assentos reservados para P.O. não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os assentos reservados para P.O. distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Outra anomalia.

_____

10.4.3.7 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.3.8 Os assentos reservados para Pessoa Obesa apresentam alguma falha?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.4.3.9 Caracterização de falha

☐ Os assentos para P.O. não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos assentos de P.O. está em posição de pouca visibilidade.

☐ A sinalização dos assentos para P.O. é inadequada.

☐ A sinalização dos assentos para P.O. está em mau estado de conservação.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.O. junto ao espaço a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da P.O. próximo ao espaço a ela reservado.

☐ O piso do local onde se encontram os assentos reservados para P.O. está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

10.4.3.10 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.3.11 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

ASSENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS (PNE) - Inclui todos os tipos de deficiência, inclusive auditiva e visual, e grávidas; exclui obesos e pessoas em cadeira de rodas.

10.4.4 Em todo o estádio, há assentos reservados para PNE e idosos?

○ Sim

X **Não**

◯ Só existe assento reservado para idosos.

Fotos

10.4.4.1 Em todo o estádio, quantos são os assentos especiais reservados para PNE?

08

10.4.4.2 A soma do número de assentos especiais para Pessoas Obesas com o número de assentos reservados para demais Pessoas com Necessidades Especiais é igual ou maior a 2% do total de assentos do estádio?

◯ Sim

X **Não**

10.4.4.3 Em que setores há assentos reservados para PNE?

TODOS OS SETORES

10.4.4.4 Identificação do setor:

_____

Fotos

10.4.4.5 Neste setor quantos são os assentos reservados para PNE?

_____

10.4.4.6 Os assentos reservados para PNE neste setor apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

10.4.4.7 Caracterização de anomalia

☐ Os assentos reservados para PNE são em número menor do que o especificado na tabela anexa (retirada da NBR 9050/04).

☐ Os assentos reservados para PNE estão concentrados em um único setor.

☐ Os assentos reservados para PNE estão distribuídos em poucos setores.

☐ Os assentos reservados para PNE estão afastados da rota acessível.

☐ Os assentos reservados para PNE estão localizados próximos à rota acessível, mas o acesso depende de rampas ou escadas.

☐ Os assentos reservados para PNE estão posicionados em piso inclinado.

☐ Os assentos reservados para PNE não garantem boa visibilidade, acústica e conforto.

☐ Os assentos reservados para PNE não permitem boa circulação para outras pessoas.

☐ Os assentos reservados para PNE distam mais de 40 m do portão ou saída mais próximo.

☐ Outra anomalia.

_____

10.4.4.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.4.4.9 Os assentos reservados para PNE apresentam alguma falha?

◉ Sim
○ Não

Fotos

10.4.4.10 Caracterização de falha

☐ Os assentos para PNE não estão sinalizados.

☐ A sinalização dos assentos para PNE é inadequada.

☐ A sinalização dos assentos para PNE está em mau estado de conservação.

☐ A sinalização dos assentos para PNE está em local de pouca visibilidade.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da PNE junto ao assento a ela reservado.

☐ Não há assento reservado e sinalizado para pelo menos um acompanhante da PNE próximo ao assento a ela reservado.

☐ O piso onde se encontram os assentos reservados para PNE está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.4.4.10 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.4.4.11 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

10.4.5 SINALIZAÇÃO DAS CIRCULAÇÕES DE ACESSO A ESPAÇOS PREFERENCIAIS

10.4.5.1 Há falha de sinalização nas circulações de acesso aos assentos/espaços preferenciais?

○ Sim

X **Não**



10.4.5.2 Caracterização de falha

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais não estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA).

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA), mas esta sinalização é inadequada.

☐ As circulações de acesso a assentos/espaços preferenciais estão sinalizadas com o símbolo internacional de acesso (SIA), mas esta sinalização encontra-se em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Há falha de identificação dos assentos/espaços preferenciais nos ingressos

10.4.5.3 comprados na bilheteria?

X **Sim**

○ Não

Fotos

10.4.5.4 Caracterização de falha

X **Os assentos/espaços preferenciais não são sinalizados na bilheteria.**

☐ Os assentos/espaços preferenciais são sinalizados na bilheteria, mas esta sinalização é inadequada.

☐ Os assentos/espaços preferenciais são sinalizados na bilheteria, mas esta sinalização encontra-se em mau estado de conservação.

□ Outra falha.

_____

10.4.5.5 Há falha quanto à sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual?

X **Sim**

◯ Não

10.4.5.6 Caracterização de falha

X **Não há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual.**

☐ Há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual, mas esta é inadequada.

☐ Há sinalização em Braille nos setores onde há assentos destinados às pessoas com deficiência visual, mas esta encontra-se em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

10.4.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

X **Gerencial**

10.4.5.8 Classificação do Risco

X **Mínimo**

☐ Médio

☐ Crítico

10.5 **SANITÁRIOS**

10.5.1 Em todo o estádio há sanitários acessíveis?

**X Sim**

◯ Não

10.5.2 Quantos são os sanitários acessíveis?

02

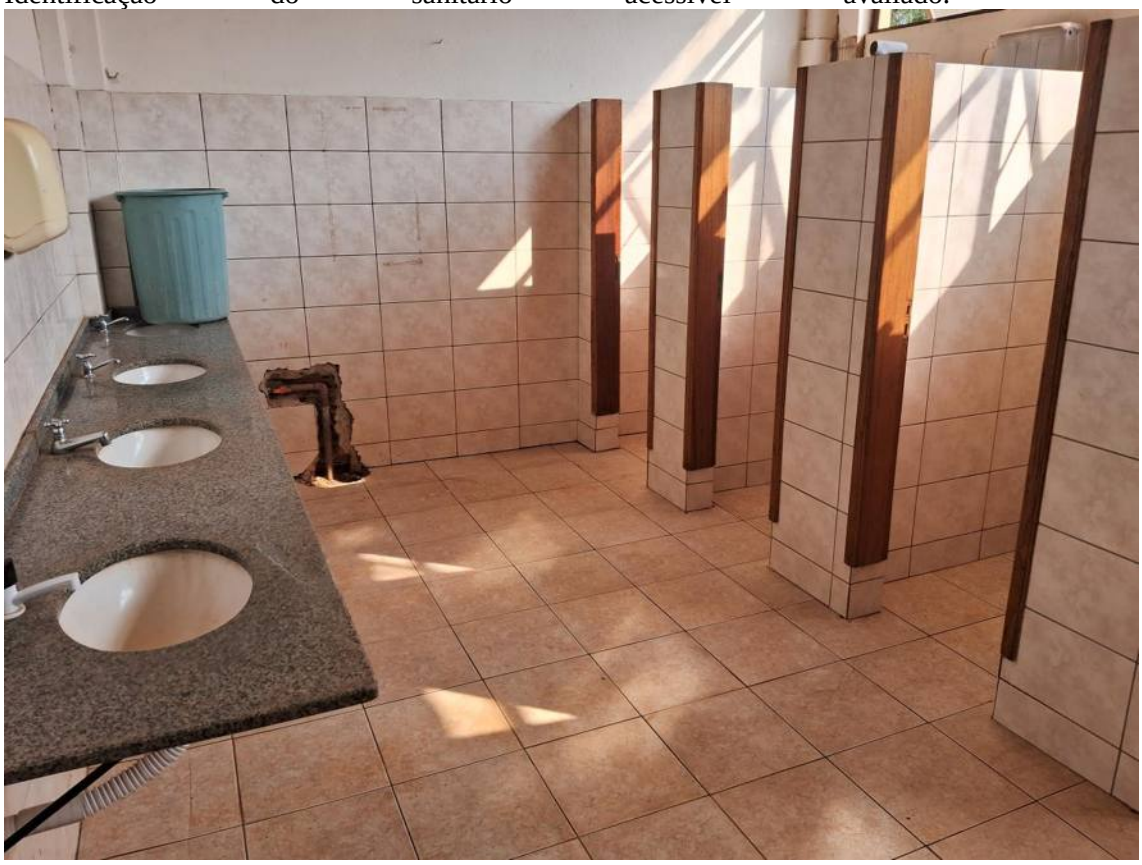
10.5.3 Quantas bacias sanitárias acessíveis existem em sanitários femininos?

01

10.5.4 Quantas bacias sanitárias acessíveis existem em sanitários masculinos?

01

10.5.5 Identificação do sanitário acessível avaliado:



10.5.6 Este sanitário acessível apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

10.5.7 Caracterização de anomalia.

☐ A(s) porta(s) das cabines de bacias sanitárias acessíveis tem largura menor do que 0,80 m.

☐ A abertura da porta do boxe da bacia sanitária acessível é para dentro, e dificulta o acesso da PCR à bacia.

☐ A distribuição de aparelhos e peças não permite a utilização por uma PCR.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não tem dimensões mínimas de 1,50 m x 1,70 m.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não tem área livre lateral para a transferência do P.C.R. para a bacia sanitária.

☐ A área livre lateral à bacia sanitária acessível tem dimensões menores do que 0,80m x 1,20m.

☐ s assentos das bacias sanitárias acessíveis estão em uma altura acima 0,46 m em relação ao piso.

☐ Há plataforma (sóculo) para compor a altura de 0,46 m do assento da bacia sanitária acessível mas a projeção horizontal da plataforma é muito grande em relação à borda da bacia, impedindo o uso pela P.C.R.

☐ Há plataforma (sóculo) para compor a altura de 0,46 m do assento da bacia sanitária acessível mas a projeção horizontal da plataforma em relação à borda da bacia dificulta sobremaneira o uso da bacia pela P.C.R.

☐ A bacia sanitária acessível tem caixa acoplada e não há barra de apoio na parede do fundo.

☐ A distância entre a tampa da caixa acoplada e a face inferior da barra de apoio na parede do fundo é menor do que 0,15 m.

☐ Não há barras de apoio nas laterais da parede da bacia sanitária acessível.

☐ Não há barras de apoio na parede do fundo da bacia sanitária acessível.

☐ A altura das barras de apoio da bacia sanitária acessível é muito maior do que 0,75 m em relação ao piso.

☐ A altura das barras de apoio da bacia sanitária acessível é muito menor do que 0,75 m em relação ao piso.

☐ As barras de apoio da bacia sanitária acessível têm comprimento muito inferior a de 0,80 m.

☐ Não há lavatório acessível.

☐ Não há uma área livre de aproximação frontal ao lavatório acessível.

☐ A área livre de aproximação frontal ao lavatório acessível é muito menor do que a recomendada.

☐ Os lavatórios acessíveis não são suspensos (possuem coluna).

☐ Os lavatórios acessíveis são suspensos (sem coluna) mas possuem armários sob eles.

☐ A altura do lavatório acessível é maior do que 0,80 m em relação ao piso.

☐ As torneiras do lavatório acessível não são do tipo alavanca, tipo sensor de presença ou dispositivo equivalente.

☐ Não há área livre de aproximação frontal ao mictório acessível.

☐ A área livre de aproximação frontal ao mictório acessível é menor que a recomendada (1,20 m x 0,80 m).

☐ Não há mictório acessível (com duas barras de apoio fixadas na vertical e paralelas).

☐ Junto ao mictório acessível não há duas barras de apoio fixadas na vertical, paralelas e a distância entre elas não é de 0,60 m com o mictório no centro.

☐ A distância entre as barras de apoio junto ao mictório acessível é muito maior do que 0,60 m.

☐ O mictório acessível não está centralizado em relação às barras de apoio.

☐ As barras laterais ao mictório acessível tem comprimento menor do que 0,70 m.

☐ As barras laterais ao mictório estão a uma altura superior a 0,75 m em relação ao piso.

☐ Os acessórios do sanitário (toalheiro, descarga, cesto de lixo, espelho, saboneteira, etc.) não estão localizados dentro da faixa de alcance, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso.

☐ O piso dos sanitários acessíveis não tem revestimento antiderrapante, regular e estável.

☐ O piso dos sanitários acessíveis é excessivamente irregular.

☐ O piso dos sanitários não é nivelado.

☐ No piso dos sanitários há desníveis (degraus).

☐ Os sanitários acessíveis existentes estão distantes das rotas acessíveis e da circulação principal.

☐ Os sanitários acessíveis existentes não estão localizados em rotas acessíveis, mas estão na circulação principal.

☐ Não existe bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários femininos.

☐ Não existe bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários masculinos.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários masculinos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é um pouco menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários masculinos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é muito menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários femininos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é um pouco menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Em todo o estádio, as quantidades de peças acessíveis instaladas em sanitários femininos (bacia sanitária, lavatório e mictório) é muito menor que a 5% do total de cada peça instalada.

☐ Outra anomalia.

_____

10.5.8 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

10.5.9 Este sanitário acessível apresenta alguma falha?

○ Sim
○ Não

Fotos

10.5.10 Caracterização de falha

☐ Não há sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro (se houver).

☐ A sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro está em uma altura acima de 0,40 m.

☐ Os banheiros acessíveis não estão sinalizados com o símbolo internacional de acesso (nas portas ou junto a elas). afixado em local visível ao público para os sanitários acessíveis.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis não é adequada.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis está em local de difícil visualização.

☐ A sinalização dos banheiros acessíveis está em mau estado de conservação.

☐ No sanitário acessível não há assento da bacia sanitária

☐ O assento da bacia sanitária não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ O boxe da bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A plataforma (sóculo) para compor a altura do assento da bacia sanitária acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ As barras de apoio junto à bacia sanitária acessível não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ As barras de apoio junto ao mictório acessível não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No sanitário acessível o lavatório não está em boas condições de uso/conservação.

☐ Não há acessórios de sanitários (toalheiro, descarga, cesto de lixo, espelho, saboneteira, etc.).

☐ Os acessórios dos sanitários (toalheiros, torneiras, descargas, cestos de lixo, saboneteiras, etc.) estão em más condições de conservação.

☐ O piso do sanitário acessível não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estrutura nos sanitários femininos não está em boas condições de uso/conservação.

☐ A sinalização de emergência ao lado da cabine da bacia sanitária e do boxe do chuveiro (se houver) não está em boas condições.

☐ Outra falha.

_____

10.5.11 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

10.5.12 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORTO

### 11.1 INFORMAÇÕES COMUNS AO ESTÁDIO

11.1.1 ESTACIONAMENTOS PARA TORCEDORES

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento de torcedores. Devem ser inclusas nesta avaliação áreas de estacionamento público ou privado no entorno do estádio que sejam utilizados para estacionamento de veículos de passeio pelos torcedores, em dias de jogos.

11.1.1.1 O estádio possui estacionamento para o torcedor?

X **Sim**

◯ Não

Identificação do estacionamento

_____

11.1.1.2 Este estacionamento apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

11.1.1.3 Caracterização de anomalia

☐ O estacionamento do torcedor é descoberto.

☐ Não há vagas para veículos utilitários. (Ex.: SUVs e Picapes)

☐ Outra anomalia.

_____

11.1.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.1.1.5 Este estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.1.1.6 Caracterização de falha

☐ Não há separação de áreas de estacionamento para as duas torcidas.

□ Não há informação sobre serviços oferecidos e valores cobrados pelo estacionamento em local visível e de fácil leitura.

☐ Não há informação sobre existência e condições de seguro para os veículos.

☐ Não há comprovante que ateste a presença do veículo no local e horário estipulados.

☐ Não há informação quanto ao número de vagas oferecidas.

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ As delimitações de vagas não se encontram em boas condições de uso/conservação.

☐ Não há informação sobre a localização onde o veículo está estacionado.

□ Não há orientadores que ajudem na indicação de vagas livres ou saídas do estacionamento.

□ Não há profissionais nas filas dos guichês que antecipem as cobranças de estacionamento em dias de evento.

☐ Outra falha.

_____

11.1.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.2 ESTACIONAMENTOS PARA EQUIPES

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento reservadas ou utilizadas pelas equipes e comissões técnicas.

11.1.2.1 O estádio possui estacionamento para as equipes (Mandante e Visitante)?

X **Sim** ◯ Não

Identificação do estacionamento

_____

11.1.2.2 O estacionamento apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.1.2.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Há estacionamento apenas para equipe Mandante.
- ☐ Há estacionamento apenas para equipe Visitante.
- ☐ O estacionamento da equipe Mandante é descoberto.
- ☐ O estacionamento da equipe Visitante é descoberto.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.2.5 O estacionamento apresenta alguma falha?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.2.6 Caracterização de falha

☐ No estacionamento não há separação entre equipe mandante e equipe visitante.

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ Outra falha.

_____

11.1.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.3 ESTACIONAMENTOS PARA ARBITRAGEM

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes de árbitros.

11.1.3.1 O estádio possui estacionamento para arbitragem?

**X Sim**

◯ Não

11.1.3.2 O estacionamento da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não



11.1.3.3 Caracterização de anomalia

☐ A área de cada vaga tem dimensões menores que 2,50 m x 5,00 m.

☐ O estacionamento é descoberto.

☐ Outra anomalia.

_____

11.1.3.4 Classificação das anomalias

□ Endógena

- [ ] Exógena
- [ ] Natural
- [ ] Funcional

11.1.3.5 O estacionamento da arbitragem apresenta alguma falha?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.3.6 Caracterização de falha

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e equipes.

☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e torcedores.

☐ Outra falha.

_____

11.1.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.3.9 O estádio possui uma área de desembarque para arbitragem?

**X Sim**

◯ Não

11.1.3.10 A área de desembarque da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**

Fotos

11.1.3.11 Caracterização de anomalia

- ☐ A área de desembarque da arbitragem tem área menor do que 2,50 m x 5,00 m.
- ☐ A área de desembarque da arbitragem fica junto à entrada das torcidas.
- ☐ A área de desembarque da arbitragem é descoberta.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.3.12 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.3.13 A área de desembarque da arbitragem apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- X **Não**

Fotos

11.1.3.14 Caracterização de falha

- ☐ Não há delimitação de vagas.
- ☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.
- ☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e equipes.
- ☐ No estacionamento não há separação entre arbitragem e torcedores.
- ☐ Outra falha.

_____

11.1.3.15 Classificação das falhas

- ☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.3.16 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.1.4 ESTACIONAMENTOS PARA VEÍCULOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Neste item devem ser identificadas e avaliadas todas as áreas de estacionamento ou áreas de desembarque reservadas ou utilizadas pelas equipes dos meios de comunicação

11.1.4.1 O estádio possui estacionamento para caminhões e/ou ônibus da imprensa?

X **Sim**

◯ Não

11.1.4.2 O estacionamento para veículos da imprensa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.1.4.3 Caracterização de anomalia

- ☐ No estacionamento não há separação entre a imprensa e torcedores.
- ☐ O estacionamento é descoberto.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.1.4.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.1.4.5 O estacionamento para veículos da imprensa apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.1.4.6 Caracterização de falha

☐ Não há delimitação de vagas.

☐ A delimitação de vagas não se encontra em boas condições de uso/conservação.

☐ A passagem de cabos não obstrui as circulações.

☐ Outra falha.

_____

11.1.4.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.1.4.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 11.2 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

11.2.1 ORIENTADORES DE TORCIDA (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005)

11.2.1.1 O estádio dispõe de uma equipe para auxiliar os torcedores antes, durante e após o jogo?

X **Sim**

◯ Não

11.2.1.2 A equipe de orientadores de torcidas apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

11.2.1.3 Caracterização de falha

☐ A equipe destinada para auxiliar não é treinada para o escoamento de torcedores em caso de emergência.

☐ A equipe destinada para auxiliar não tem profissional com conhecimento de uma língua estrangeira e/ou linguagem libras.

☐ A equipe destinada para auxiliar não usa vestimentas com cores diferentes dos times que irão disputar a partida.

☐ A equipe destinada para auxiliar não possui equipamentos sonoros e/ou visuais que à auxilie na divulgação da informação a ser prestada.

☐ Outra falha.

_____

11.2.1.4 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.1.5 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.2 DISPONIBILIDADE DE ACESSO À WEB

11.2.2.1 O estádio dispõe de Internet / Wireless?

X **Sim**

◯ Não

11.2.3 DISPONIBILIDADE DE TELEFONIA MÓVEL

11.2.3.1 O estádio possui recepção para celular como 3G e/ou 4G?

X **Sim**

◯ Não

11.2.4 DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁDIO

11.2.4.1 O estádio possui um site com informações, como: setores, infraestrutura, localização, estacionamento, etc.?

◯ Sim

X **Não**

11.2.4.1 O site apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.2.4.2 Caracterização de falha

☐ O site do estádio não possui informações sobre setores, infraestrutura, localização e estacionamento.

☐ O site do estádio não informa sobre preços e disponibilidade de ingressos.

☐ O site do estádio não dispõe de um canal de comunicação com o torcedor, como SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e Fale Conosco.

☐ Outra falha.

_____

11.2.4.3 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.4.4 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.5 CONFORTO SONORO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Norma ABNT NBR 10152 versão corrigida:1992)

11.2.5.1 O estádio possui sistema de som?

◯ Sim

X **Não**

11.2.5.2 O sistema de som apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

11.2.5.3 Caracterização de anomalia

☐ O sistema de som está disposto em apenas um local.

☐ O sistema de som está disposto em diversos locais, mas não pode funcionar em setores específicos de forma independente.

☐ O sistema de som não está conectado a uma fonte de geração de energia elétrica suplementar.

☐ O sistema de som está conectado a uma fonte de geração de energia elétrica suplementar, mas a mesma não possui autonomia para todo o evento.

☐ Outra anomalia.

_____

11.2.5.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.2.5.5 O sistema de som apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

11.2.5.6 Caracterização de falha

☐ O sistema de som não funciona.

☐ O sistema de som é inaudível.

☐ Outra falha.

_____

11.2.5.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.2.5.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.2.6 CONFORTO VISUAL (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005)

11.2.6.1 O estádio possui um sistema de informação visual e/ou sonora de contagem simultânea de acesso ao estádio, junto às bilheterias?

◯ Sim

X **Não**

11.2.6.2 O sistema de informação visual e/ou sonora apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

11.2.6.3 Caracterização de falha

☐ A contagem de acesso de torcedores não é disponibilizada junto à bilheteria.

☐ A contagem de acesso de torcedores não é simultânea.

☐ Outra falha.

_____

11.2.6.4 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**11.3 CONFORTO EM INFRAESTRUTURA**

11.3.1 CONFORTO PARA A EQUIPE MANDANTE

11.3.1.1 Há vestiários para equipe mandante?

X **Sim**

◯ Não

11.3.1.2 O vestiário apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.1.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da equipe mandante não são equipados com lavatórios.

- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há maca de massagem (profissional).
- ☐ No vestiário da equipe mandante não há máquina de gelo para fisioterapia.

- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala médica para atender os (as) atletas.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala de aquecimento.
- ☐ Na área do vestiário da equipe mandante não há sala para equipe técnica.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.1.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.1.5 O vestiário da equipe mandante apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.3.1.6 Caracterização de falha

☐ No vestiário da equipe mandante os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe mandante as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário da equipe mandante não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário da equipe mandante os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário da equipe mandante há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

11.3.1.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.1.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

## 11.3.2 CONFORTO PARA A EQUIPE VISITANTE

11.3.2.1 Há vestiários para equipe visitante?

X **Sim**

◯ Não

11.3.2.2 O vestiário da equipe visitante apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.2.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da equipe visitante não são equipados com lavatórios.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há maca de massagem (profissional).
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há máquina de gelo para fisioterapia.
- ☐ Não há sala médica para atender os (as) atletas.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há sala de aquecimento.
- ☐ No vestiário da equipe visitante não há sala para equipe técnica.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.2.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.2.5 O vestiário da equipe visitante apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.3.2.6 Caracterização de falha

☐ No vestiário da equipe visitante os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário da equipe visitante as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário da equipe visitante não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário da equipe visitante os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário da equipe visitante há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

11.3.2.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.2.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.3 CONFORTO PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM

11.3.3.1 Há vestiários para arbitragem?

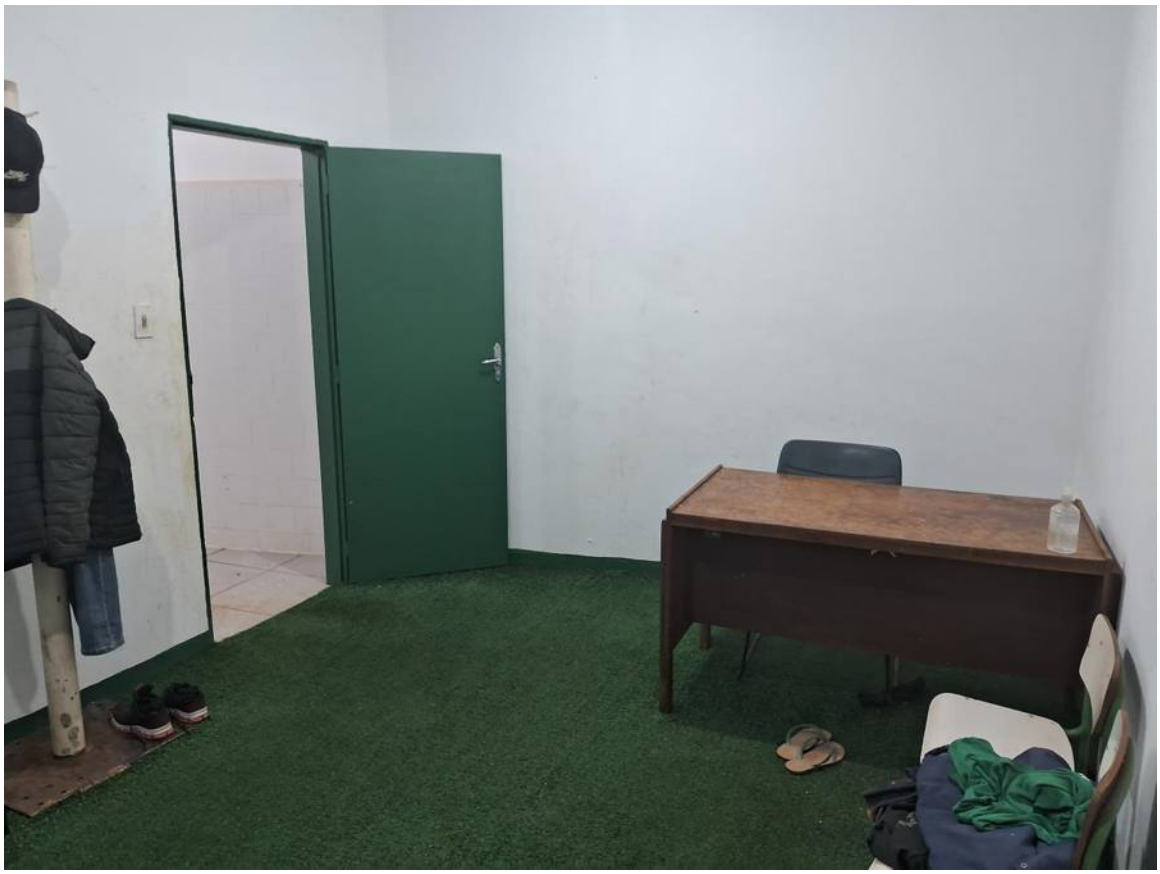
X **Sim**

◯ Não

11.3.3.2 O vestiário da arbitragem apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.3.3 Caracterização de anomalia

- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com armários.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com chuveiros.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com bacias sanitárias.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com mictórios.
- ☐ Os vestiários da arbitragem não são equipados com lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem não há um sanitário extra para mais de um gênero.
- ☐ Outra anomalia.

_____

11.3.3.4 Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

11.3.3.5 O vestiário da arbitragem apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- X **Não**



11.3.3.6 Caracterização de falha

- ☐ No vestiário da arbitragem os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.
- ☐ No vestiário da arbitragem as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.
- ☐ No vestiário da arbitragem não há espelho junto aos lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para as bacias sanitárias.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para os lavatórios.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de acessórios para os chuveiros.
- ☐ No vestiário da arbitragem há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

11.3.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.3.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.4 CONFORTO PARA A EQUIPE DE GANDULAS E MASCOTES

11.3.4.1 Há vestiários para os gandulas?

◯ Sim

X **Não**

O vestiário dos gandulas apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com armários.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com chuveiros.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com bacias sanitárias.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com mictórios.

☐ Os vestiários dos gandulas não são equipados com lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas não há um sanitário extra para mais de um gênero.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O vestiário dos gandulas apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ No vestiário dos gandulas os armários não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os chuveiros não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os lavatórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas os mictórios não estão em boas condições de uso ou estão danificados.

☐ No vestiário dos gandulas as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso ou estão danificadas.

☐ No vestiário dos gandulas não há espelho junto aos lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas os espelhos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para as bacias sanitárias.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para os lavatórios.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de acessórios para os chuveiros.

☐ No vestiário dos gandulas há falta de banco de apoio para troca de roupa.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.4.2 Há sanitários para os mascotes?

◯ Sim

X **Não**

Os sanitários dos mascotes apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os sanitários dos mascotes não são equipados com bacias sanitárias.

☐ Os sanitários dos mascotes não são equipados com lavatórios.

☐ Não há bacia sanitária infantil nos sanitários dos mascotes.

☐ Só existe sanitário para um gênero.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O vestiário dos mascotes apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ Nos sanitários dos mascotes as bacias sanitárias não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os lavatórios não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os lavatórios não estão instalados em altura adequada a crianças.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes não há espelho junto aos lavatórios.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os espelhos não estão em boas condições de uso.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes os espelhos não estão instalados em altura adequada a crianças.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes faltam acessórios (saboneteiras e toalheiros) junto aos lavatórios.
- ☐ Nos sanitários dos mascotes faltam papeleiras junto às bacias sanitárias.
- ☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

11.3.5 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DENTRO DO ESTÁDIO

11.3.5.1 Há cabines de rádio?

- X **Sim**
- ◯ Não

As cabines de rádio apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de anomalia

☐ As cabines de rádio não estão localizadas em linha central, em posição que ofereça livre visão do campo.

☐ As cabines de rádio estão localizadas em pontos onde há interferência dos espectadores.

☐ A passagem de cabos de comunicação não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários próximos às cabines de rádio.

☐ Só existe sanitário para um gênero (Feminino ou Masculino) de radialistas.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de rádio (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

As cabines de rádio apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de falha

☐ As cabines de rádio estão em mau estado de conservação.

☐ Os sanitários das cabines de rádio estão em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.5.2 Há cabines de TV?

X **Sim**

◯ Não

◯ As cabines de TV apresentam alguma anomalia?
◯ Sim

X **Não**




Caracterização de anomalia

☐ As cabines de TV não estão localizadas em linha central, em posição de livre visão do campo.

☐ As cabines de TV estão localizadas em pontos onde há interferência dos espectadores.

☐ Neste setor a passagem de cabos de comunicação não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários próximos às cabines de rádio.

☐ Só existe sanitário para um gênero (Feminino ou Masculino) de radialistas.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de TV (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

As cabines de TV apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Caracterização de falha

☐ As cabines de TV não apresentam boas condições de uso.

☐ Os sanitários das cabines de TV estão em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.5.3 O estádio possui sala de imprensa?

◯ Sim

X **Não**

A sala de imprensa apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Não há sanitários neste setor próximos à sala de imprensa.

☐ Há sanitários para somente um gênero (masculino ou feminino).

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Não há acesso à WEB junto às cabines de TV (com ou sem fio).

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

A sala de imprensa apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ A sala de imprensa não apresenta boas condições de uso.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.6 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO ENTORNO DO GRAMADO

11.3.6.1 Há espaço para os meios de comunicação no entorno do gramado?

X **Sim**

◯ Não

11.3.6.2 Este espaço apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.6.3 Caracterização de anomalia

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Não há sanitários neste setor.

☐ Há sanitários para somente um gênero (masculino ou feminino).

☐ Outra anomalia.

_____

11.3.6.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.6.5 Este espaço apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

11.3.6.6 Caracterização de falha

☐ Os sanitários para imprensa estão em mau estado de conservação.

☐ Não há uma área bem definida e separada atrás dos painéis de anúncios atrás de cada gol para as câmeras.

☐ Outra falha.

_____

11.3.6.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.6.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.3.7 CONFORTO PARA O PESSOAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO ENTORNO DO ESTÁDIO

11.3.7.1 Há espaço para mídia no entorno do estádio?

X **Sim**

◯ Não

11.3.7.2 Este espaço apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**



11.3.7.3 Caracterização de anomalia

☐ Neste setor a passagem de cabos não é feita de maneira adequada.

☐ Outra anomalia.

_____

11.3.7.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.3.7.5 Este espaço apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

11.3.7.6 Caracterização de falha

☐ Não há uma área bem definida para imprensa e separada dos torcedores.

☐ Outra falha.

_____

11.3.7.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.3.7.8 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.4 QUANTO AO CAMPO DE FUTEBOL

11.4.1 O gramado apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**




11.4.2 Caracterização de anomalia

☐ O piso do campo de futebol não é de grama natural.

☐ O gramado não contempla o comprimento oficial (Máximo: 120m e Mínimo: 90m).

☐ O gramado não contempla a largura oficial (Máximo: 90m e Mínimo: 75m).

☐ Não há drenagem no gramado.

☐ Não há irrigação no gramado.

☐ A insolação é insuficiente pelo sombreamento causado pela cobertura.

☐ Outra anomalia.

_____

11.4.3 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.4.4 O gramado apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**



11.4.5 Caracterização de falha

☐ O gramado do campo de futebol não se encontra em boas condições de uso.

☐ As delimitações do gramado não estão em boas condições de visualização.

☐ Outra falha.

_____

11.4.6 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.4.7 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

**INFORMAÇÕES DO ESTÁDIO POR SETORES**

**11.5** As perguntas que seguem devem ser respondidas para cada setor do estádio que apresentar tipologias diferentes, p.ex.: cadeiras cobertas, cadeiras descobertas, camarotes, tribuna de honra, arquibancada coberta, arquibancada descoberta, etc. Independente da tipologia, deve ser analisado em particular o setor reservado à torcida visitante.

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR
ARQUIBANCADAS COBERTAS

11.5.1 CONFORTO TÉRMICO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Normas ABNT 15220-1:2005; 15220-2:2008; 15220-3:2005;15220-4:2005; 15220-5:2005)

11.5.1.1 Este setor possui cobertura?

X **Sim**

◯ Não

◯ O setor é parcialmente coberto.

11.5.1.2 Há condicionamento de ar neste setor?

◯ Sim

X **Não**

O condicionamento de ar apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não



Caracterização de anomalia

- ☐ O equipamento não possui controle de temperatura.
- ☐ O equipamento não foi dimensionado para o volume de ar necessário.
- ☐ O equipamento está instalado em altura inadequada.
- ☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

O condicionamento de ar apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- ◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ O equipamento está em mau estado de conservação.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.1.3 Há bebedouros neste setor?

◯ Sim

X **Não**

O bebedouro apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ Os bebedouros não possuem duas alturas.

☐ O bebedouro não está aterrado, por consequência causa choque nos usuários.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações de água potável.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações elétricas.

☐ O bebedouro não está ligado às instalações de esgoto.

☐ O bebedouro exige uma tensão maior ou menor do que é oferecida.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O bebedouro apresenta alguma falha?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

☐ Os bebedouros não funcionam.

☐ Os bebedouros não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Os bebedouros estão com a torneira danificada.

☐ Os bebedouros estão com os controles danificados.

☐ Os bebedouros estão com as instalações de esgoto adequadas (está entupido).

☐ Não há sinalização indicando a localização dos bebedouros.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.2 CONFORTO LUMINOTÉCNICO (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.2.1 A iluminação do gramado apresenta alguma anomalia para este setor?

◯ Sim

◯ Não

**X** **Não aplicável, não há iluminação do gramado**.

11.5.2.2 Caracterização de anomalia

☐ Há ofuscamento ocasionado pelas torres de iluminação.

☐ Não há iluminação suficiente para o torcedor assistir as partidas noturnas.

☐ Outra anomalia.

_____

11.5.2.3 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.5.2.4 A iluminação do gramado apresenta alguma falha para este setor?

◯ Sim

◯ Não

◯ Não aplicável, o estádio não possui iluminação.

Fotos

11.5.2.5 Caracterização de falha

☐ O sistema de iluminação não funciona.

☐ O sistema de iluminação não está em boas condições de uso.

☐ Outra falha.

_____

11.5.2.6 Classificação das falhas

☐ Planejamento

- [ ] Execução
- [ ] Operacional
- [ ] Gerencial

11.5.2.7 Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.3 CONFORTO DE SERVIÇOS (Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.3.1 Neste setor há serviço de vendas de bebidas/alimentos?

X **Sim**

◯ Não

11.5.3.2 O serviço de venda de alimentos e bebidas apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**X Não**



11.5.3.3 Caracterização de anomalia

☐ Não há uma estrutura física que comporte o profissional envolvido e seus produtos de

venda.

☐ Outra anomalia.

_____

11.5.3.4 Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

11.5.3.5 O serviço de venda de alimentos e bebidas apresenta alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

11.5.3.6 Caracterização de falha

☐ Os pontos de venda de bebidas/alimentos não aceitam o pagamento em cartão (Débito e/ou Crédito).

☐ Neste ponto de vendas de bebidas/alimentos não há monitores de TV em pontos estratégicos.

☐ Outra falha.

_____

11.5.3.7 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

11.5.3.8 Classificação do Risco

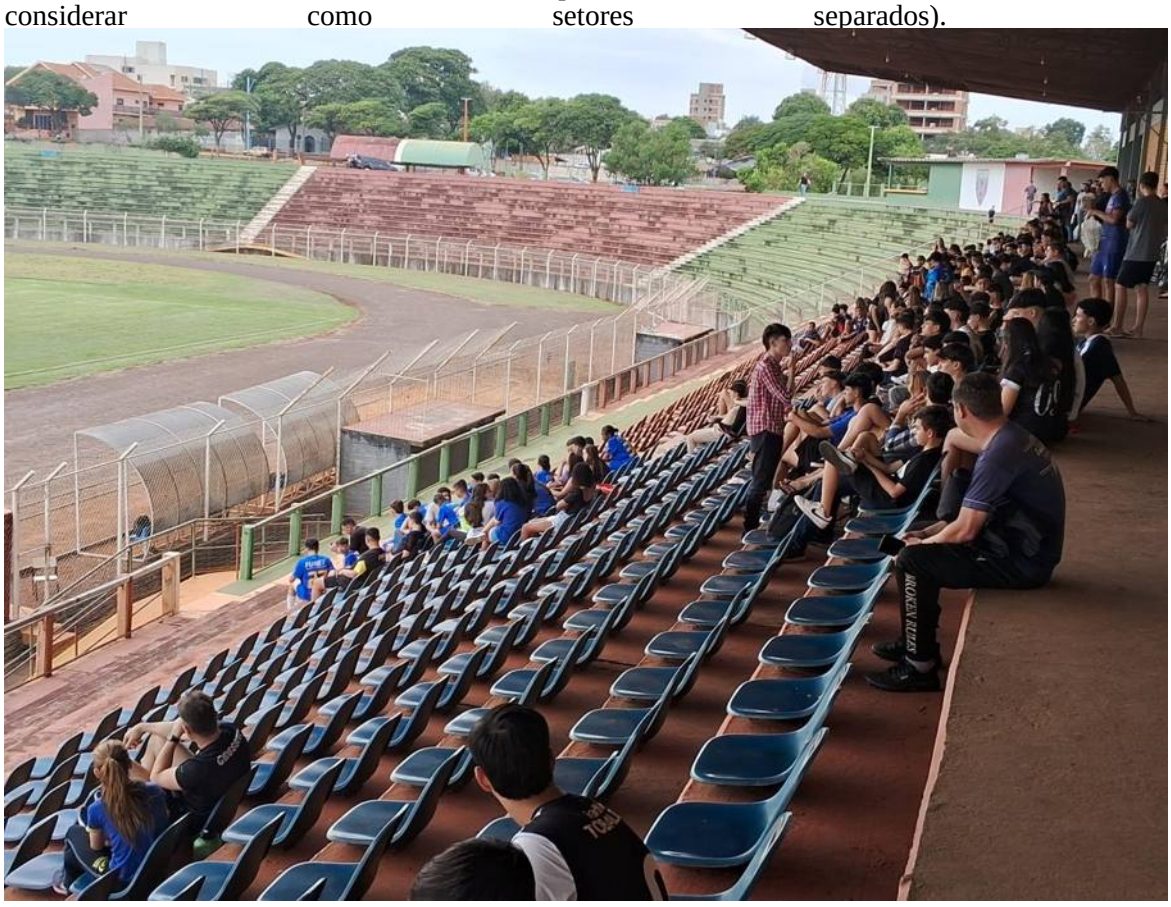
☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.4 CONFORTO EM INFRAESTRUTURA (Lei nº 10.671, de 15 de marco de 2005; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)

11.5.4.1 NESTE SETOR O TIPO DE ASSENTO É: (marcar apenas um tipo de assento do setor analisado; se houver mais de um tipo de assento no mesmo setor, considerar como setores separados).



◯ Poltrona estofada retrátil, com acessórios (porta-copos, tomadas, etc.)

◯ Cadeira individual dobrável, com encosto.

X **Cadeira individual fixa, com encosto**.

◯ Cadeira individual fixa, sem encosto.

◯ Bancos contínuos de concreto ou madeira (arquibancada comum).

Estes assentos apresentam alguma anomalia?

◯ Sim

X **Não**

Caracterização de anomalia

☐ Nesse setor não há cobertura e os assentos não possuem dreno.

☐ Entre uma fileira e outra (quando ocupados) a área de passagem é insuficiente para um torcedor transitar.

☐ Nas fileiras de 18 até 35 assentos não há escadas dos dois lados.

☐ Nas fileiras de até 17 assentos não há, pelo menos, uma escada em um dos lados.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

Estes assentos apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**




Caracterização de falha

☐ Os assentos não estão identificados por numeração.

☐ A numeração dos assentos não está em boas condições de uso/conservação.

☐ Os assentos não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Outra falha.

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

11.5.4.2 Há sanitários neste setor?

- X **Sim**
- ◯ Não

Os sanitários apresentam alguma anomalia?

- ◯ Sim
- X **Não**



Caracterização de anomalia

- ☐ Neste setor há sanitários para apenas um gênero (Feminino ou Masculino).
- ☐ Neste setor não há sanitários familiar.
- ☐ O sanitário feminino não possui trocador.
- ☐ O sanitário masculino não possui trocador.
- ☐ O sanitário feminino não possui uma bacia sanitária infantil.
- ☐ O sanitário masculino não possui uma bacia sanitária infantil.
- ☐ Outra anomalia.

  _____

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena

- [ ] Natural
- [ ] Funcional

Os sanitários apresentam alguma falha?

◯ Sim

X **Não**

Fotos

Caracterização de falha

☐ Os sanitários desse setor não estão em boas condições de uso/conservação.

☐ Os sanitários desse setor não possuem sinalização que indique sua localização.

☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

☐ Operacional

☐ Gerencial

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.5 CONFORTO VISUAL

11.5.5.1 A visão do campo de jogo apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

**Não**




Caracterização de anomalia

☐ Neste setor há guarda-corpos em uma altura que atrapalha a visão do torcedor.

☐ Neste setor há outros obstáculos que dificultam a visão do campo para torcedor. (Ex.: Corrimãos, colunas, paredes, etc.)

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

Classificação do Risco

☐ Mínimo

☐ Médio

☐ Crítico

11.5.5.2 O estádio dispõe de placares?

◯ Sim, do tipo eletrônico.

◯ Sim, do tipo manual.

X **Não há placares no estádio.**

Fotos

O placar eletrônico apresenta alguma anomalia?

◯ Sim

◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ O placar não está disposto em lugar de fácil visão pelo torcedor.

- ☐ Só há um placar e ele não é visível a todos os torcedores.
- ☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

- ☐ Endógena
- ☐ Exógena
- ☐ Natural
- ☐ Funcional

O placar eletrônico apresenta alguma falha?

- ◯ Sim
- ◯ Não

Fotos

Caracterização de falha

- ☐ O placar não funciona.
- ☐ Os textos e imagens são ilegíveis.
- ☐ Não há pessoal para atualizar o placar instantaneamente.
- ☐ Outra falha.

_____

Classificação das falhas

- ☐ Planejamento
- ☐ Execução
- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

O placar manual apresenta alguma anomalia?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

Caracterização de anomalia

☐ O placar não está disposto em lugar de fácil visão pelo torcedor.

☐ Só há um placar e ele não é visível a todos os torcedores.

☐ Outra anomalia.

_____

Classificação das anomalias

☐ Endógena

☐ Exógena

☐ Natural

☐ Funcional

O placar manual apresenta alguma falha?

◯ Sim
◯ Não

Fotos

11.5.5.2.12 Caracterização de falha

☐ O placar não funciona.

☐ Os textos e imagens são ilegíveis.

☐ Não há pessoal para atualizar o placar instantaneamente.

☐ Outra falha.

_____

11.5.5.2.13 Classificação das falhas

☐ Planejamento

☐ Execução

- ☐ Operacional
- ☐ Gerencial

11.5.5.2.14 Classificação do Risco

- ☐ Mínimo
- ☐ Médio
- ☐ Crítico

+ MAIS SETORES (Repetir a quesitação para quantos setores apresentarem características diferentes quanto a qualquer dos itens avaliados).

# ANEXO B - FICHA MODELO DO LAUDO

**LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA**

## 1 - Identificação do estádio

| | | |
|---|---|---|
| Nome do estádio: ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO | | |
| Apelido do estádio: 14 DE DEZEMBRO | | |
| Endereço completo do estádio: RUA DA FACULDADE S/N | | |
| Cidade: TOLEDO | Estado: PR | CEP:85902-030 |
| Telefone: (45)31962000 | | Fax: |
| E-mail: toledo@toledo.pr.gov.br | | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | |
| Responsável pela manutenção do estádio: SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| Nome: FRANZ MENEGASSO | | |
| Qualificação profissional: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
| Telefone: (45) 31962324 | | Fax: |
| E-mail: | | |
| Clubes responsáveis pelo uso (se houverem): | OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE/ TOLEDO ESPORTE CLUBE | |
| Telefone: (45) 99909 9219(45)99962 4186 | | Fax: |
| E-mail: | | |

## Identificação do solicitante

| | | |
|---|---|---|
| Nome: FRANZ MENEGASSO | | |
| Telefone: (45)31962324 | | Fax: |
| E-mail: | | |

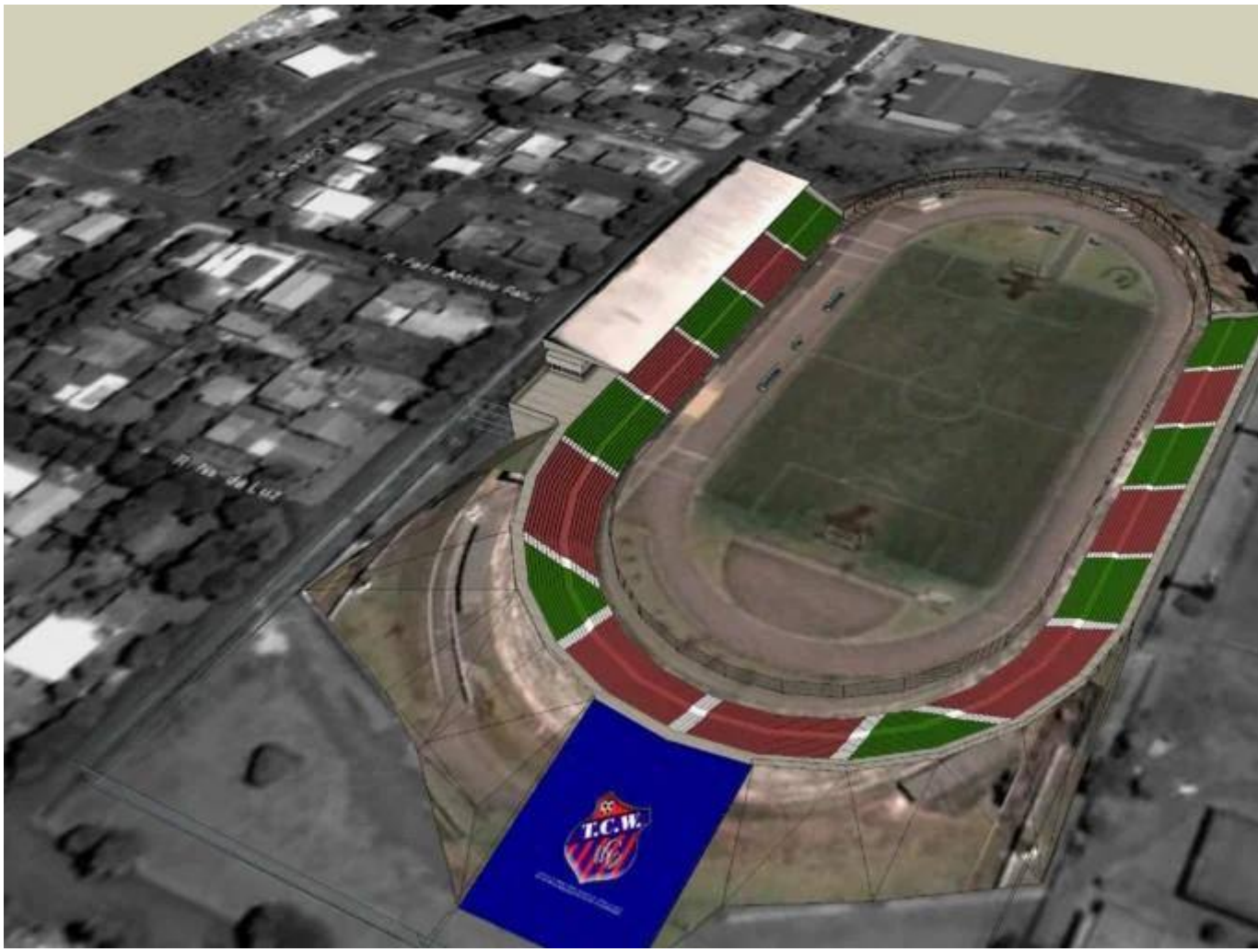
## Data e hora da vistoria

| | |
|---|---|
| Data: 16/08/2024 | Hora:13:30- 18:00 |

## 2 – Características gerais do estádio

Sua tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, eventuais reformas e suas datas dentre outros dados relevantes à caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na análise da documentação apresentada para o inspetor.

## 2.1 – Croqui do estádio



## 3 - Critérios e Metodologia de Inspeção

Este documento segue a orientação geral dos trabalhos anteriores elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA, visando atender ao Decreto Federal no 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei no 10.671, de 15 de março de 2005, onde um dos objetivos principais é estabelecimento do rito que padroniza as vistorias de engenharia nos Estádios de Futebol.

Este documento considera, conceitualmente, que a Vistoria de Engenharia é baseada na Inspeção Predial, definida na Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP – (Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo) e na Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE Nacional, segundo a qual tal Vistoria de

Engenharia "É a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação".

A definição citada complementa o disposto na ABNT NBR 5674, onde a inspeção é "avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizadas para orientar as atividades de manutenção".

Os critérios utilizados para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade baseiam-se naqueles que dão origem aos Laudos de Inspeção Predial, os quais se caracterizam pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental, conforme as normas técnicas.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Acessibilidade fundamentam-se no direito de cidadania assegurado a todas as pessoas, conforme assegura a Constituição Brasileira e a Declaração de Direitos Humanos da ONU, incluindo aquelas que apresentam, de modo permanente ou temporário, qualquer tipo de limitação física ou mental, diante das condições específicas previstas em norma para atender às diferentes necessidades.

Os critérios adotados para a elaboração do Laudo de Conforto baseiam-se nas condições mínimas de conforto dos usuários das edificações, considerando-se neste grupo, além dos torcedores, os profissionais ligados ao evento esportivo.

As não conformidades observadas durante o processo de vistoria ensejam análise e avaliação de falhas e anomalias, classificação dessas deficiências quanto ao grau de risco e indicações de orientações técnicas para cada problema verificado.

A análise do risco consiste na classificação das anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes de uma edificação, quanto a seu grau de risco, relacionado com fatores de conservação, depreciação, saúde, segurança, funcionalidade, comprometimento da vida útil e perda de desempenho.

A classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco deve atender as definições e níveis de classificação, dispostos nas referidas normas de inspeção predial citadas, adaptadas segundo a ótica do Sistema CONFEA/CREA que redefine e reescreve tais riscos como:

*"CRÍTICO*

*Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata.*

*MÉDIO*

*Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção a curto prazo.*

*MÍNIMO*

*Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência dos riscos acima expostos, recomendando programação e intervenção a médio prazo."*

O vistoriador/inspetor predial deve analisar condições de desempenho potencial ou perda de desempenho ao longo do tempo e, quando possível, descrever evolução provável dos sintomas e indicar possíveis desdobramentos (consequências) a curto e médio prazo, em caso de não intervenção.

As orientações técnicas para os reparos ou estudos mais específicos das anomalias e falhas constatadas devem ser ordenadas e formuladas em função da criticidade do evento ou fato verificado. As orientações técnicas devem ser apresentadas por ordem de prioridade.

Os presentes critérios e metodologias privilegiam todas as recomendações dos trabalhados elaborados pelo Sistema CONFEA/CREA relativos ao assunto.

## 4 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Além disso, a documentação apresentada

Caso tenham sido realizadas obras no estádio, mudando as características estruturais ou de carregamento, deve ser apresentado Laudo de Estabilidade Estrutural (LEE) atestando as condições de segurança das novas configurações. O LEE é de apresentação compulsória para estádios com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.

| *DOCUMENTO* | *APRESENTADO* | *DENTRO DA VALIDADE* | *CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Projeto aprovado pela Prefeitura ou "as built" ou Projeto básico | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Alvará de funcionamento | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Quadro com a capacidade do estádio por setor (expectadores e em serviço) | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *AUXILIAR* |
| Último AVCB (atestado de vistoria do corpo de bombeiros) ou similar | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| AVS (atestado de vistoria de segurança) Último laudo do estádio | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Arquivo em Autocad (DWG) da planta atualizada do estádio ou plantas impressas | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *AUXILIAR* |
| Atestados relativos à NR-10 | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Manual de uso, operação e manutenção do estádio. | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Plano de manutenção do estádio | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |
| Laudo de manutenção das subestações | *SIM ○NÃO* | *SIM ○NÃO* | *RESTRITIVO* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relatório de ensaios e exames em transformadores | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| | | | |
| Projeto de SPDA. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatório de inspeção ôhmica, de continuidade elétrica e Relatório de inspeção de para-raios. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatório de manutenção de geradores, caso haja geradores. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Projetos de instalações elétricas e diagramas unifilares. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Projeto estrutural | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Contas de energia elétrica | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR* |
| Contas de fornecimento de água | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR* |
| Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc. (restritivo para aqueles estádios com capacidade de público igual ou acima de 40000 lugares). | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *AUXILIAR (RESTRITIVO)* |
| Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado (PMOC), motores, antenas, bombas, CFTV, etc. | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |
| Laudo de estabilidade estrutural (para estádios com histórico de mudanças das características estruturais ou de carregamento, e para aqueles com capacidade autorizada igual o superior a 40.000 espectadores). | *SIM ○NÃO ○* | *SIM ○NÃO ○* | *RESTRITIVO* |

**Considerações relevantes sobre os documentos:**

## 5 – Não conformidades e conclusões do laudo

**SISTEMA ESTRUTURAL**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE ESQUADRIAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE COBERTURAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**
**Prazo:**
**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

**Setor:**
**Elemento:**
**Não conformidade:**
**Grau de risco:**
**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**ACESSIBILIDADE**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**CONFORTO**

**Setor:**

**Elemento:**

**Não conformidade:**

**Grau de risco:**

**Providências:**

**Prazo:**

**Fotografia(s):**

**Conclusões do Laudo de Vistoria de Engenharia.**

Quanto à manutenção: OK

Quanto à operação: OK

## 6- Parecer quanto:

## 6.1 Engenharia civil

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.2 Engenharia elétrica

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| Aprovado | |
| Aprovado com Restrição | X |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.3 Acessibilidade

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

## 6.4 Conforto

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | **X** |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

**Observações e Considerações Finais**

**Data de emissão do laudo: 19/08/2024**

**Prazo de validade do laudo: 180 DIAS**

**Responsáveis técnicos**

*Sistema(s) inspecionado(s):ESTRUTURA CIVIL*
*Nome do Profissional:JOSÉ CARLOS DE JESUS*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA CIVIL*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:8952-D*

Assinatura:

*Sistema(s) inspecionado(s):INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
*Nome do Profissional:LUÍS HENRIQUE SLONGO*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA ELÉTRICA*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:145.538-D*

Assinatura:

**Luís Slongo**
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 145538/D

**Data de emissão do laudo: 19/08/2024**

**Prazo de validade do laudo: 180 DIAS**

**Responsáveis técnicos**

*Sistema(s) inspecionado(s):ESTRUTURA CIVIL*
*Nome do Profissional:JOSÉ CARLOS DE JESUS*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA CIVIL*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:8952-D*

Assinatura:

*Sistema(s) inspecionado(s):INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
*Nome do Profissional:LUÍS HENRIQUE SLONGO*
*Modalidade/Especialidade:ENGENHARIA ELÉTRICA*
*Órgão de classe: CREA - PR*
*Nº de inscrição no órgão competente:145.538-D*

Assinatura:

Luís Slongo
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 145538/D

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
# 1720244701702

Substituição sem Custo à 1720243813620

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ CARLOS DE JESUS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701438437**

Carteira: **PR-8952/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/07/2024

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N

JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 07/07/2024 **Previsão de término:** 20/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Laudo] *de edificação em materiais mistos* | 52492,00 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Registrada em : 20/08/2024**

**ART Isenta**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720244690727

**1. Responsável Técnico**

**LUÍS HENRIQUE SLONGO**

Título profissional:
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1714234517**
Carteira: **PR-145538/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**
R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/08/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 19/08/2024 **Previsão de término:** 26/08/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas em baixa tensão* | 52492,00 | M2 |
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas de média tensão* | 1,00 | UNID |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por LUÍS HENRIQUE SLONGO, registro Crea-PR PR-145538/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2024 e hora 16h49.

Franz Menegasso
Diretor de Estruturas e Categorias de Base - SMEL
Portaria 115/2024

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 99,64** **Registrada em : 19/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

# ANEXO III

# LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO ..... 3

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO ..... 4

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO ..... 5

3.1. Arcabouço Legal ..... 5

3.2. Análise da Documentação ..... 6

4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO ..... 7

4.1. Dos Critérios e Requisitos para a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação de um Estádio: ..... 8

4.1.1. Da Aprovação ..... 8

4.1.2. Da Aprovação com Restrição ..... 8

4.1.3. Da Reprovação ..... 9

4.2. Aba de Não Conformidades: ..... 10

5. INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO ..... 11

Documentação Mandatória: ..... 11

6. DIAGNÓSTICO E PARECER ..... 25

6.1. Quadro síntese das não-conformidades encontradas ..... 25

6.2. Parecer: ..... 26

7. TABELA DE RESPONSÁVEIS ..... 27

28

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

| | |
|---|---|
| Nome do estádio: ESTÁDIO MUNICIPAL XIV DE DEZEMBRO | |
| Apelido do estádio: XIV DE DEZEMBRO | |
| Endereço completo do estádio: Rua da Faculdade S/N | |
| Cidade: TOLEDO | |
| Estado: PARANÁ | CEP: 85903-000 |
| Site: www.toledo.pr.gov.br | Telefone: (45) 3196-2324 |
| | |
| Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO | |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br | Telefone: (45) 3196-2324 |
| | |
| Gestor do estádio: Eudes Luiz Dallanol | |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br | Telefone: (45) 3196-2324 |
| Qualificação profissional do Responsável: SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER | |
| | |
| Clube responsável pelo uso: TEC TOLEDO FUTEBOL e TOLEDO ESPORTE CLUBE | |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br | Telefone: (45) 3196-2324 |
| Site: | |

## IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

| | |
|---|---|
| Nome: Eudes Luiz Dallanol | Telefone: (45) 3196-2324 |
| E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br | |
| CPF: | |
| Função no Estádio: Secretário de Esportes | |

## DATA E HORA DA VISTORIA

| | |
|---|---|
| Data: 04/07/2024 | Hora: 9:00h |

# 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que o mesmo seja descrito em suas principais características físicas positivas e negativas que influenciam na prevenção de incêndio e pânico dos usuários.

Estádio Municipal, com medidas oficiais para competições de futebol profissional e amador, capacidade máxima para 10.000 (dez mil) pessoas sentadas sendo, área coberta 700 pessoas, área de torcida adversária 500 pessoas e público geral 8800 pessoas. Acesso via portões frontais com catracas para controle de público, área de acesso à arquibancada geral sem barreiras físicas com área aberta deslocamento de público. Área coberta com barreira física de portões que permanecem sem trancas e controle de público através de catracas. Área da torcida organizada com acesso pelos fundos do estádio sem contato com a torcida local, área de saída aberta para rota de fuga. Fosso de divisão entre público e acesso ao campo, fosso com rampas de acesso e corrimão para acesso ao público em caso de pânico. Barreira Física entre as torcidas com distanciamento de 10 metros entre grades para evitar contato entre as torcidas. Área das cabines com acesso e saída para o lado leste e oeste disponível.

Acesso das equipes pela parte dos fundos do estádio, com barreiras físicas que impedem o contato entre as equipes, acesso aos vestiários à norte, com saída para o campo pelo lado sul. Cantinas e serviço de bebidas sem utilização de energia elétrica, apenas caixas térmicas, não é utilizado gás GLP em nenhum local do estádio. Não é realizada manipulação ou preparo de alimentos no local.

# 3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

## 3.1. Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

## 3.2. Análise da Documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
b) Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.

| *DOCUMENTO* | *APRESENTADO* | *DENTRO DA VALIDADE* | *CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio. | *SIM* ○ NÃO ○ | *SIM* ○ NÃO ○ | *MANDATÓRIO* |
| Alvará de funcionamento da prefeitura. | *SIM* ○ NÃO ○ | *SIM* ○ NÃO ○ | *AUXILIAR* |
| Projeto arquitetônico. | *SIM* ○ NÃO ○ | *SIM* ○ NÃO ○ | *MANDATÓRIO* |
| Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente | *SIM* ○ NÃO ○ | *SIM* ○ NÃO ○ | *MANDATÓRIO* |

**Considerações relevantes sobre os documentos:**

# 4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracterizada pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições que determinam a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de capitação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré- hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas

quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

## 4.1. Dos Critérios e Requisitos para a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação de um Estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

### 4.1.1. Da Aprovação

a) Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

### 4.1.2. Da Aprovação com Restrição

A APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO, no que tange a incêndio e pânico, se dará todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

Em até 5 dias para:

- Desobstrução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA;

Em até 30 dias, para os seguintes dispositivos preventivos:

- Extintores de incêndio;
- SPDA;
- Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- Brigada de incêndio;

- Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- Sinalização e orientação para o público;
- Moto-gerador;
- Acessibilidade de veículos de emergência;
- Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

Em até 120 dias para:

- Produção de planos de contingências;
- Obras estruturais,como troca de pisos por antiderrapantes;
- Retirada de material combustível estocado;
- Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- Saída de emergência inadequada;
- Canalização e rede preventiva;
- Não setorização dos espaços.
- Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

### 4.1.3. Da Reprovação

Os Estádios serão considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:

- Não apresentação do projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça;
- Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.

- Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

## 4.2. Aba de Não Conformidades:

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

## 5. INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

**Documentação Mandatória:**

1.1 A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

[X] SIM [ ] NÃO

1.1.1 Informe quais:

_____

1.2 A edificação possui Projeto Arquitetônico?

[X] SIM [ ] NÃO

1.3 A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

[X] SIM [ ] NÃO

1.3.1 A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

[ ] SIM

Qual documento?_____

[X] NÃO

[X] POSSUI, COM RESTRIÇÃO NA CAPACIDADE DE PÚBLICO

Motivo da restrição: controle de publico (número de catraca Reduzido

[ ] NÃO POSSUI E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO

1.4 Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 8000

1.5 Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 6800 Número não oficial: _____

## 2. COMPATIBILIDADE DE PROJETO

2.1 A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

[X] SIM [ ] NÃO

2.1.1 Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

[ ] SIM [X] NÃO

2.1.2 Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

[ ] SIM [X] NÃO

## 3. EXTINTORES DE INCÊNDIO

3.1 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

[X] SIM [ ] NÃO

3.1.1 Percentual de faltas:

[ ] 1% A 35% [ ] 36% A 70% [ ] 71% A 100%

3.2 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidades?

3.2.1 Incongruência de tipos:

[ ] 1% A 35% [ ] 36% A 70% [ ] 71% A 100%

3.3 Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, por exemplo, selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

[x] SIM [ ] NÃO

3.4 Quantificação dos extintores:

Total de extintores: _____%
Novos: _____%
Recarregados: _____%
Descarregados/desuso: _____%
Reposição: _____%

3.5 O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

[x] SIM [ ] NÃO

## 4. CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, FONTES DE CAPITAÇÃO E REDES DE INCÊNDIO

4.1 O estádio possui sistema de hidrantes?

[ ] SIM [x] NÃO

4.1.1 Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

[ ] SIM [ ] PARCIALMENTE [ ] NÃO

4.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

_____

4.1.2 Está em pleno funcionamento?

[ ] SIM [ ] PARCIALMENTE [ ] NÃO

4.1.2.1 Quais as irregularidades observadas?

_____

4.2 O estádio possui caixas de incêndio?

[ ] SIM [x] NÃO

4.2.1 Estão de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

[ ] SIM [ ] PARCIALMENTE [ ] NÃO

4.2.1.1 Quais as irregularidades observadas?

_____

4.2.2 Está em pleno funcionamento?

[ ] SIM [ ] PARCIALMENTE [ ] NÃO

4.2.2.1 Quais irregularidades observadas?

_____

4.3 As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

[ ] SIM [ ] NÃO

4.4 O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

[ ] SIM [ ] NÃO

4.5 O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

[ ] SIM [ ] NÃO

4.5.1 Qual o período da manutenção?

[ ] MENSAL [ ] TRIMESTRAL

[ ] SEMESTRAL [ ] ANUAL

4.6 Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização de incêndio?

[ ] SIM [x] NÃO

4.7 Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

[ ] SIM [x] NÃO

4.8 Existem reservatórios (cisternas e /ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

[ ] SIM [x] NÃO

Especificar o tipo de reservatório:_____

4.9 A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

[ ] SIM [x] NÃO

4.10 A edificação possui sistema de chuveiros?

[ ] SIM [x] NÃO

4.10.1 Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

[ ] SIM [ ] NÃO

4.10.1.1 Qual o período da manutenção?

[ ] MENSAL [ ] TRIMESTRAL

[ ] SEMESTRAL [ ] ANUAL

## 5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5.1 A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

[x] SIM [ ] NÃO

5.1.1 Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

[x] SIM [ ] NÃO [ ] NÃO HÁ PROJETO

5.1.2 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

[ ] SIM [ ] NÃO

5.1.3 Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

[ ] SIM [x] NÃO

5.1.3.1 Qual o período da manutenção?

[ ] MENSAL [ ] TRIMESTRAL

[ ] SEMESTRAL [ ] ANUAL

## 6. MOTOGERADOR

6.1 A edificação possui grupo motogerador?

[ ] SIM [x] NÃO

6.1.1 A quantidade está compreendida entre:

[ ] 0 A 2 [ ] 3 A 5

6.1.2 Qual o volume de combustível de cada gerador?

☐ ATÉ 250 L ☐ ACIMA DE 250 L

6.1.3 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

☐ SIM ☐ NÃO

6.1.4 O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

☐ SIM ☐ NÃO

6.1.5 O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

☐ SIM ☐ NÃO

## 7. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

7.1 As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒ SIM ☐ NÃO

7.2 No tocante às circulações horizontais (corredores, *halls* e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

☒ SIM ☐ NÃO

7.3 No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

☒ SIM ☐ NÃO

7.4 As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

☒ SIM ☐ NÃO

7.5 A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

[X] SIM [ ] NÃO

7.5.1 Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

[X] SIM [ ] NÃO

7.6 Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

[X] SIM [ ] NÃO

7.7 Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

[X] SIM [ ] NÃO

7.8 As portas ou portões de saída possuem barras antipânico?

[X] SIM [ ] NÃO

7.9 Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

[X] SIM [ ] NÃO

7.9.1 São adequados?

[X] SIM [ ] NÃO

7.10 Os acessos à edificação são providos de catracas?

[X] SIM [ ] NÃO

7.10.1 As catracas são reversíveis?

[X] SIM [ ] NÃO

7.10.2 As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

[ ] SIM [X] NÃO

7.11 A edificação possui plano de emergência?

[X] SIM [ ] NÃO

7.12 As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

[X] SIM [ ] NÃO

7.13 Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

[ ] SIM [X] NÃO

7.14 Os pisos são antiderrapantes?

[X] SIM [ ] NÃO

## 8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

8.1 O estádio possui iluminação de emergência?

[X] SIM [ ] NÃO

8.1.1 Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

[X] SIM [ ] PARCIALMENTE [ ] NÃO

8.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

_____

## 9. ABASTECIMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL E OUTROS INFLAMÁVEIS

9.1 A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

[ ] SIM [X] NÃO

9.1.1 Quantos?

Cozinha: _____
Bar: _____

9.2 Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

[ ] SIM [X] NÃO

9.2.1 Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

[ ] CENTRAL DE GLP [ ] GÁS NATURAL CANALIZADO

[ ] BOTIJÃO DE GLP

9.2.2 Está de acordo com a legislação vigente?

[ ] SIM [ ] NÃO

9.3 Há documento de responsabilidade técnica (ART/RRT)?

[X] SIM [ ] NÃO

9.4 Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?

[X] SIM [ ] NÃO

## 10. SETORIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO

10.1 Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

[X] SIM [ ] NÃO

10.2 Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

[ ] NÃO [X] SIM

10.3 As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

[X] SIM [ ] NÃO

10.4 O estádio possui cadeiras?

[X] SIM [ ] NÃO

10. 4.1 Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

[ ] Largura menor que 75 cm [X] Largura entre 75 cm e 85 cm

[ ] Largura maior que 85cm

[X] Altura entre 20 e 50 cm [ ] Altura entre 51 e 57cm

[ ] Altura maior que 57 cm

10.4.2 São rebatíveis?

[ ] SIM [X] NÃO

10.4.3 As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

[X] SIM [ ] NÃO

10.4.4 Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

[ ] MENOR QUE 42 CM [X] 42 CM OU MAIOR

10.4.5 Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

[ ] MENOR QUE 50 CM [X] 50 CM OU MAIOR

10.4.6 Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

[ ] MENOR QUE 35 CM [ ] DE 36 CM A 40 CM

[X] 41 CM OU MAIOR

10.4.7 As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

[X] SIM [ ] NÃO

## 11. BRIGADA DE INCÊNDIO

11.1 A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

[X] SIM [ ] NÃO

11.1.1 Caso exista, está adequada?

[X] SIM [ ] NÃO

## 12. SISTEMA DE DETECÇÃO ALERTA/ALARME

12.1 Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

[ ] SIM [X] NÃO

12.2 O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

[X] SIM [ ] NÃO

## 13. SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO

13.1 A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

[ ] SIM [X] NÃO

13.4 A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

[X] SIM [ ] NÃO

## 14. ACESSIBILIDADE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

14.1 A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

[X] SIM [ ] NÃO

14.1.1 Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

[X] SIM [ ] NÃO

## 15. POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR

15.1 A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

[ ] SIM [X] NÃO

15.1.1 Caso haja, quantos são os postos?

[ ] 1 A 3 [ ] 3 A 6 [ ] 6 A 9

☐ 9 A 12 ☐ MAIS DE 12

# 6. DIAGNÓSTICO E PARECER

## 6.1. Quadro síntese das não-conformidades encontradas

| |
|---|
| **Restrição 1:** |
| **Providências:** |
| **Prazo:** |
| **Restrição 2:** |
| **Providências:** |
| **Prazo:** |

## 6.2. Parecer:

Condições de funcionamento do estádio:

| | |
|---|---|
| Aprovado | X |
| Aprovado com Restrição | |
| Reprovado | |

Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

**Observações e Considerações Finais**

## 7. TABELA DE RESPONSÁVEIS

| | |
|---|---|
| *Nome Do Profissional:* | Alcides de Col Junior |
| *Posto:* | Supervisor do setor de Vistoria |
| *Função:* | Chefe de Seção. |
| *Patente:* | Sargento |

| | |
|---|---|
| Data de emissão do laudo: | 20-08-2024 |
| Prazo de validade do laudo: | 180 dias |

**O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.**

Assinatura:

**Alcides de Col Junior**
**3° Sgt. QPM 2-0**
**RG: 5.906.091-0**

# ANEXOS

**Anexo 1 - Quadro fotográfico**

**Anexo 2 – Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
# 1720244701702

Substituição sem Custo à 1720243813620

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ CARLOS DE JESUS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701438437**

Carteira: **PR-8952/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/07/2024

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 07/07/2024 **Previsão de término:** 20/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Laudo] *de edificação em materiais mistos* | 52492,00 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

**Contratante**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 09h49.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Registrada em : 20/08/2024**

**ART Isenta**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720244690727

**1. Responsável Técnico**

**LUÍS HENRIQUE SLONGO**

Título profissional:
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1714234517**
Carteira: **PR-145538/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**
R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/08/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 19/08/2024 **Previsão de término:** 26/08/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas em baixa tensão* | 52492,00 | M2 |
| [Inspeção, Laudo] *de instalações elétricas de média tensão* | 1,00 | UNID |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por LUÍS HENRIQUE SLONGO, registro Crea-PR PR-145538/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/08/2024 e hora 16h49.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 99,64** **Registrada em : 19/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

# ESTÁDIO MUNICIPAL 1 4 DE DEZEMBRO

# PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E DE CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS

TOLEDO/PR
FEVEREIRO/2022

**TEC -TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA**
Rua da Faculdade, Nº 927 – Sala 01
Jardim Santa Maria - CEP: 85.903-000 – Toledo - PR
CNPJ: 06.088.675/0001-10

# PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL 14 DE DEZEMBRO

## I – APRESENTAÇÃO

Em atendimento às exigências legais em vigor que visam prevenir e combater a frequência e a incidência de ocorrências em eventos futebolísticos envolvendo torcedores e outros segmentos da sociedade civil organizada, em consonância com a Confederação Brasileira de futebol, o PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA E CONTIGÊNCIAS EMERGENCIAIS para o Estádio Municipal 14 de Dezembro, tem como escopo estabelecer um padrão de procedimentos, atendendo aos ditames da Lei nº 10.671/03 e suas alterações, na qual o conforto, a logística, a segurança, a qualidade dos serviços e funcionalidade do estádio de futebol estarão entre as principais metas sempre desejadas pela Secretaria de Esportes de Toledo para o torcedor do Estado do Paraná ou visitante que frequentar o Estádio Municipal 14 de Dezembro.

O presente Plano, que trata de segurança de instalações vitais internas e externas, prevenção contra sinistros, de segurança desportiva e de estreito relacionamento entre a administração do Estádio 14 de Dezembro e a sociedade civil organizada, representada pelas autoridades competentes envolvidas nas ações preventivas que garantem a segurança dos espectadores dentro e fora do estádio, será aplicado, em caráter permanente, em garantia aos direitos basilares do cidadão.

Em razão do ordenamento jurídico que norteia os procedimentos desportivos vinculados ao futebol e em outros eventos que possam ocorrer neste estádio de futebol, bem como a amplitude e a necessidade de ser desenvolvida em harmonia com o sistema de segurança pública e privada instalado no âmbito do Estado do Paraná, destacamos a impossibilidade de previsão de neste documento de outras situações específicas à segurança, ficando a cargo de cada instituição as atribuições previstas no teor da Portaria nº 124 e suas alterações,

Elubo

datadas de 17 de julho de 2009 – Ministério de Estado do Esporte, que estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos compulsórios para a liberação de estádio de futebol para partidas amistosas e oficiais e outros eventos.

## II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1. Nome Oficial: Estádio Municipal 14 de Dezembro
2. Endereço: Rua da Faculdade – Jardim La Salle
3. Cidade: Toledo – Estado do Paraná
4. Entidade Proprietária: Prefeitura Municipal de Toledo
5. Entidade Administradora: Secretaria Municipal de Esportes
6. Distância para o centro da cidade: Aproximadamente 2.000 metros
7. Distância para o Terminal Rodoviário: Aproximadamente 2.000 metros
8. Telefone:45-3378-5753
9. E-mail:esportes@toledo.pr.gov.br
10. Site: www.toledo.pr.gpv.br

## III – ÁREA EXTERNA DO ESTÁDIO:

1. Forma Arquitetônica: oval
2. Localização: Rua da Faculdade
3. Principais vias de acesso ao estádio: Rua da Faculdade

## IV - ESTACIONAMENTOS

1. Fechado restrito a veículos autorizados, viaturas oficiais e veículos particulares dos prestadores de serviço no evento.
2. Não há área de estacionamento para veículos pertencentes ao público em geral.
3. Vagas para veículos das equipes: SIM
4. Vagas para veículos dos árbitros: SIM
5. Vagas para caminhões de TV: SIM
6. Vagas para veículos da PM: SIM

7. Vagas para ambulâncias: SIM em locais previamente determinados conforme a distribuição do público no interior do estádio.
8. Vagas para viaturas de Bombeiros: SIM

## V – ACESSO AO ESTÁDIO

1. Número de portões de acesso ao Estádio: 01 pela Rua da Faculdade e 01 pela Rua Guaíra
2. Portões específicos para saída:02
3. Características construtivas dos portões Confeccionados em tubos de metalon e telas e arrame.
4. Todos portões abrem para dentro e para fora do estádio.
5. Catracas manuais fixas.
6. São estabelecidos "filtros" pela Guarda Municipal e orientadores no acesso dos torcedores, material das torcidas organizadas e ambulantes, nos portões específicos para cada categoria.
7. É possível o estacionamento dos ônibus dos atletas e comissão técnica em posição próxima à entrada dos seus vestiários.
8. É possível o estacionamento dos veículos dos árbitros no interior da praça desportiva as proximidades à entrada dos seus vestiários.
9. Há acesso específico para árbitro, para atletas e comissão técnica.
10. Há acesso específico para a imprensa, autoridades e convidados.
11. Há acesso às dependências internas do complexo esportivo com adaptações à portadores de necessidades especiais, bem como não há entrada específica à torcedores não pagantes ou que arquem com metade do custo da entrada.

## VI – BILHETERIAS

1. Existe uma bilheteria com 07 guichês e uma com 01 guichê.
2. O acesso interno à bilheteria é fechado e restrito aos funcionários que atuam na venda dos ingressos, com critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria do Clube.

Edivilso

3. Nos ingressos constam sempre os itens: preço e identificação do campeonato, confeccionados em papel gráfico específico, sem especificação de torcida, fornecido pela Federação Paranaense de Futebol.

## VII – ARQUIBANCADAS

1. Há setores distintos e separados nas arquibancadas.
2. Há acesso específico para torcedores do clube e visitantes e a separação é de fácil acesso pelo torcedor.
3. Não existe corrimão nas escadas de acesso às cadeiras e arquibancadas.
4. As cadeiras cativas são cobertas com estrutura metálica.
5. A estrutura da arquibancada é descoberta.
6. Cada setor tem vendedores e sanitários próprios.
7. O percentual de área coberta é de aproximadamente 10%.

## VIII – CAPACIDADE DO ESTÁDIO

**1.** Capacidade total de 10.000 (dez mil) espectadores, assim distribuída:

1.1 Cadeiras cativas: 1.000 (dois mil) espectadores.

1.2 Arquibancada descoberta: 8.750 (oito mil, setecentos e cinquenta) espectadores.

1.3 Setor visitante: 250 (duzentos e cinquenta)

## IX – PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

1. Qualquer componente da equipe de segurança do estádio que detectar pessoalmente ou que for informado de uma ocorrência, deverá de imediato comunicar ao Gerente de Segurança, ao Oficial da PMPR Comandante do Evento ou a qualquer responsável por Comando ou fração de Comando para as providências cabíveis.
2. O responsável pela operação, seja policial, bombeiro ou dirigente presente, após avaliar e confirmar a situação deverá providenciar o sinal convencionado, que pode ser alarme, sistema de radiocomunicação ou

serviço de som do estádio, para fins de acionamento e início da operação necessária, conforme a natureza do fato presenciado.

3. O Gerente de Segurança ou representante do Clube deverá estar sempre em contato e em consonância com os demais responsáveis por frações profissionais atuantes na segurança do evento para fins de efetivo controle de situação, viabilizando procedimentos que facilitem escoamento de público, prestação de socorro, remoção e primeiros socorros em caso de acidentes visando sempre o bem-estar do torcedor.
4. O Gerente de Segurança do Estádio, os Comandantes ou Chefes dos órgãos envolvidos na segurança do evento, quando em serviço, farão inspeção periódica de equipamentos e instalações do estádio, além de procedimentos Administrativos como medidas de prevenção e manutenção corretiva do sistema de segurança.

## 1 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PRAÇA DESPORTIVA

A cargo das instituições públicas presentes como executores do sistema de segurança pública na realização do evento.

## 2 - AÇÕES EMERGENCIAIS

2.1 As ações emergenciais desenvolvidas pelos colaboradores contratados, obedecerão a critérios técnicos de formação específica na área de pronto socorrismo, emergência e pânico, no controle e contensão que busquem soluções fundamentalmente no **Estádio 14 de Dezembro**.

- Salvar vidas humanas e prevenir danos pessoais;
- Possibilitar as ações de combate a incêndio e prestações de primeiros socorros em casos de emergência;
- Controlar o pânico e orientar as pessoas para o correto abandono de área;

- Reduzir danos ambientais e patrimoniais;
- Manter a coordenação, ordem e segurança necessárias durante as situações de emergências.

2.2 Brigada de Incêndio:

2.2.1 O efetivo da brigada de incêndio é de responsabilidade da administração do estádio e será treinado e equipado, em condições de pronto emprego ao combate de situações de emergência e resgate de vítimas.

## 3 - RESPONSABILIDADES

3.1.1 As pessoas designadas para atuar em qualquer situação de emergência, bem como suas responsabilidades estão listadas abaixo:

**3.1.2 Gerente de Segurança**

Mediante a este documento fica claro que o Gerente de Segurança é o EDNELSO SAMPAIO DUTRA, que trabalhará juntamente com a Polícia Militar e a Guarda Municipal.

- Dar total apoio as ações de emergência;
- Manter a comunicação com público, imprensa e órgãos competentes;
- Deliberar sobre as ações a serem tomadas, juntamente com o representante do C.B;
- Coordenar as ações em situações de emergências, juntamente com o representante do C.B;
- Coordenar as atividades de relacionamento com os órgãos externos;
- Convocar o pessoal especializado que se fizer necessário ao atendimento à emergência, inclusive reforço a entidades externas, tais como Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Defesa Civil;

Edvalso

- Coletar, registrar e analisar informações referentes a emergências e suas causas e transmitir aos órgão competentes;
- Contatar com hospitais e/ou IML e criminalística;
- Indicar medidas de Segurança visando proteger os torcedores e os bens móveis e imóveis;
- Emitir relatório preliminar sobre a emergência e suas causas;
- O Coordenador do PAE reporta o ocorrido à Fundação de Esportes e a Direção do Clube.

**3.1.3 Eletricista de plantão**

**Deverá se fazer presente em todas as partidas futebolísticas ou qualquer outro evento e se necessário deslocar-se para o local da ocorrência, onde executará as seguintes atividades:**

- Apresentar-se ao Gerente de Segurança, tomando conhecimento da situação da área.
- Recebidas as orientações, cortará ou providenciará energia de alimentação, iluminação, para os locais onde tais medidas se tornam necessárias.
- Providenciará o desligamento de cada equipamento elétrico, especialmente ventiladores, exaustores e máquinas.
- Nos casos de curto-circuito, sobrecargas e outros acidentes de origem elétrica darão assessoria à equipe da brigada e tomará as providências adequadas em cada caso.
- Permanecerá no local à disposição da brigada e do C.B., durante todo o tempo em que durarem as operações de combate a incêndio, auxiliando como componente da brigada de incêndio, sempre pronto a intervir, toda vez que solicitado, em sua atividade específica.
- Em caso de necessidade, auxiliará as atividades de socorro às vítimas, sem entretanto se descuidar daquelas relativas à energia,

especialmente no que tange à identificação e orientação das redes e aparelhagens de distribuição.

## 4– CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA

Para todos os cenários caracterizados como emergenciais foram especificadas as ações a serem adotadas podendo sofrer as devidas adequações de acordo com as situações necessárias.

### 4.1.1 Em caso de acidente:

A equipe de socorro, deverá ficar de prontidão na beira do gramado, será responsável por atuar de acordo com a capacidade técnica em:

- Atendimento a acidentes;
- Identificar o local, número de acidentados e estado em que se encontram;
- Acionar a equipe de Primeiros Socorros;
- Manter o suporte básico de vida;
- Estabilizar a vítima;
- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o acionamento de auxílio externo (Corpo de Bombeiros, SAMU ou serviço especializado de emergência privado);
- Garantir o transporte adequado;
- Informar o gerente de segurança.

### 3.1.2 Em caso de incêndio e explosão

- Acionar o alarme;
- Acionar o Corpo de Bombeiros;
- Abandonar a área

- Fazer o transporte adequado de possíveis vítimas para o ambulatório ou ambulância mais próxima;
- Providenciar o isolamento da área;
- Confinar o incêndio;
- Iniciar o combate a incêndio;
- Providenciar o recebimento do Corpo de Bombeiros;
- Repassar para o chefe dos bombeiros toda situação do local.

### 3.1.3 Em caso de ameaça de artefatos explosivos:

- Acionar o alarme;
- Repassar a situação ao gerente de segurança;
- Identificar o artefato;
- Abandonar a área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada (Corpo de Bombeiros, Esquadrão anti-bombas da Polícia Militar);
- Confinar o produto;
- Promover o atendimento ao público, de forma integrada, pelos órgão públicos;
- Otimizar os recursos e os materiais para atender às emergências com eficácia.

### 3.1.4 Em caso de briga de Torcidas

Em caso de conflito entre torcedores, é de responsabilidade da Polícia Militar as seguintes ações operacionais:

- Ajudar para o abandono de área;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas.

**3.1.5 Briga entre os times dentro de campo:**

Em caso de conflito entre jogadores e comissão técnica, é de responsabilidade da Polícia Militar as seguintes ações operacionais:

- Acionar o policiamento;
- Ajudar para o abandono da área do gramado;
- Providenciar o isolamento da área;
- Acionar equipe especializada para atendimento de vítimas.

## 5 – AÇÕES DA DIRETORIA DE SEGURANÇA E SEUS INTEGRANTES

5.1 Apoiar e cooperar com todas as ações e procedimentos adotados pelos órgãos integrados de segurança e prevenção ao enfrentamento da situação diagnosticada, disponibilizando integralmente todos os recursos e meios, capacitados ao controle e contensão do sinistro gerado.

5.2 Os demais componentes do efetivo vinculado à Gerência de Segurança do clube deverão, dentro das possibilidades, aguardarem orientações dentro de seus postos de serviço.

5.3 Os componentes da Brigada de Incêndio deverão comunicar o Comandante do Policiamento/Gerente de Segurança caso ocorra qualquer eventualidade.

5.4 A linha mestra de atuação conjunta não deverá fugir do plano de segurança pública adotada pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros, conforme a situação.

5.5 O sistema de monitoramento por imagem da Guarda Municipal de Toledo deverá informar, de imediato aos componentes do sistema de segurança montado sobre as observações feitas e registro de imagens que denotem riscos, sinistros, etc.

5.6 O sistema de monitoramento da Guarda Municipal de Toledo estará sempre à disposição do Comandante do Policiamento ostensivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros nos termos julgados pertinentes e necessários.

5.7 Toda e qualquer ocorrência que envolver torcedor, qualquer componente da segurança vinculado a Gerência de Segurança do estádio, deverá imediatamente acionar AO Comandante da Operação/Gerente de Segurança.

5.8 A apresentação para fins de reunião e orientações ao pessoal de segurança ligada a Gerência de Segurança do estádio deverá ser feita 01:30 (uma hora e trinta minutos) antes dos procedimentos de acolhimento do público externo.

5.9 A liberação do pessoal efetivo de segurança vinculada a gerencia de segurança deverá ser feita somente após não se registrar nenhuma presença de torcedor no interior do estádio.

## 6 – PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE EVACUAÇÃO

As ações serão desencadeadas em acompanhamento aos procedimentos adotados pelos componentes do Sistema de Segurança Pública dos Órgãos Públicos presentes.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As operações de: socorro, resgate, primeiros socorros, polícia em geral, específicas de bombeiros ficarão a cargo dos respectivos órgão competentes, estes subordinados ao Comandante da Operação/Gerente de Segurança dentro de seus limites necessários.

7.2 Compete ao Departamento de Comunicação, Diretoria de Segurança, Gerencia de Segurança, prestar informações aos familiares e interessados de qualquer necessidade que envolvem eventuais resultantes dos sinistros ocorridos.

7.3 A direção do Clube através dos seus representantes no evento, por intermédio do Diretor de Segurança, deverá manter elevado nível de

comunicação, consideração, respeito e apreço com as autoridades locais.

7.4 Cabe elencar a demais órgãos responsabilidades que lhe são inerentes para o bom andamento do evento desportivo, sendo não apenas da Polícia Militar a responsabilidade pela segurança, mas também destes que compõem o cenário do evento:

- Guarda Municipal de Toledo, responsável pelo controle e gerência do sistema de vídeo monitoramento conforme itens 5.5 e 5.6 deste plano
- Toledo Esporte Clube, mandante dos jogos da séria A do Campeonato Paranaense de Futebol e demais campeonatos o qual utiliza-se o Estádio Municipal 14 de Dezembro para seu mando.
- Secretaria Municipal de Esporte, responsável pela administração e manutenção do Estádio.

## 8 – RESPONSABILIDADES

À Polícia Militar cabe a responsabilidade da confecção do Laudo de Inspeção anual referente ao complexo esportivo, onde todo ano é realizado pela Polícia Militar junto ao Estádio Municipal 14 de Dezembro.

Para cada jogo é realizado uma ordem de serviço interna a qual emprega de maneira tática o policial militar em uma função específica dentro e ao redor do estádio, atendendo os requisitos e demandas dos organizadores do evento,

Vale salientar que o Plano de Ação de Segurança não compete a Polícia Militar, mas sim aos demais órgão da administração atuantes no complexo esportivo, tendo como exemplo que corrobora tal situação os demais.

## 9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Laudo de Segurança do Estádio do Café 2016 – P/3 da 4ª CIPM;

- Marco de Segurança no Futebol – Guia de Recomendações para atuação das forças de segurança pública em praças esportivas/2016 – Ministério da Justiça e Ministério dos Esportes;
- Plano de Segurança Arena das Dunas – 2014;
- Plano de Ação de Segurança e de Contigências Emergenciais – 2016;
- Plano de Ação de Segurança e de Contigências Emergenciais Estádio Jacy Scaff – P/3 da 4ª CIPM.

Edvaldo Sampaio Dutra

TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA
Carlos Alberto Dulaba
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

**CORPO DE BOMBEIROS**

**4GB - SPCIP TOLEDO**

# CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0000806881-44

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

## MUNICIPIO DE TOLEDO - ESTÁDIO MUNICIPAL XIV DE DEZEMBRO

Nome Fantasia: ESTADIO MUNICIPAL XIV DE DEZEMBRO
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8411/6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
Logradouro: R DA FACULDADE Número: S/N
Complemento: ESQUINA COM RUA GUANABARA Bairro: JARDIM LA SALLE Município: TOLEDO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.336,35 m²
Área Vistoriada: 1.336,35 m²
Ocupação: F-3 - CENTRO ESPORTIVO E DE EXIBIÇÃO
Capacidade de Público: 10.000 PESSOAS
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Novembro de 2024**

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

# ART de Obra ou Serviço
1720243813620

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ CARLOS DE JESUS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701438437**

Carteira: **PR-8952/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586
CENTRO - TOLEDO/PR 85900-110

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 05/07/2024

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R DA FACULDADE, S/N
JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR 85903-000

**Data de Início:** 07/07/2024 **Previsão de término:** 20/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,72523 x -53,754301

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: **76.205.806/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Laudo] *de edificação em materiais mistos* | 52492,00 | M2 |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

LAUDO DE VISTORIA INSTALAÇÕES ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO

**6. Declarações**

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/07/2024 e hora 14h43.

**Contratante**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE JESUS, registro Crea-PR PR-8952/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/07/2024 e hora 14h43.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO - CNPJ: 76.205.806/0001-88**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 99,64** **Registrada em : 05/07/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32 Fls. 6
Mov. 12 Mov. 5

**ESTADO DO PARANÁ**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
**COMANDO-GERAL**

---

**Memorando N° 033/2023** Em 13 de março de 2023.

**Aos Comandantes dos CRBMs.**

**Assunto:** Laudo de Prevenção em Estádios Desportivos.

Considerando o contido no ofício nº 012/2023, exarado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, do Ministério Público do Paraná;

2. Considerando que a Entidade responsável pela organização da competição esportiva apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição – Artigo 23 da Lei nº 10.671/03 – Estatuto de Defesa do Torcedor;

3. Considerando que os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança – Artigo 23, § 1º, da Lei nº 10.671/03 – Estatuto de Defesa do Torcedor;

4. Considerando que o laudo técnico de prevenção e combate de incêndio é estabelecido no § 1º, do artigo 2º do Decreto Federal nº 6.795/2009, que regulamenta a Lei Federal nº 10.671/03;

5. Considerando que os requisitos mínimos dos laudos de segurança, prevenção e combate de incêndio e pânico, são aqueles constantes respectivamente no Anexo III da Portaria nº 290, de 27 de Out. 15/ Ministério do Esporte, conforme determina § 3º, do artigo 2º do Decreto Federal nº 6.795/2009;

6. Considerando que o laudo técnico estabelecido no Anexo III, acima descrito, deve ser lavrado, respectivamente, pelas pessoas designadas pelo Comandante-Geral Estadual do Corpo de Bombeiros Militar, conforme § 1º, do artigo 1º da Portaria nº 290, de 27 de Out. 15/ Ministério do Esporte;

7. Considerando que os procedimentos técnico-preventivos de vistorias e/ou fiscalizações em estádios desportivos deverão ajustar-se ao constante no Estatuto de Defesa do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010; no Decreto nº 6.795/2009 e na Portaria nº 290, de 27 Out.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 13/03/2023 15:34 Local: CCB/CMDO. Inserido ao protocolo **19.986.320-7** por: **Cap. Qobm Giselle Emanuelle Martins Machado** em: 13/03/2023 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao protocolo **20.167.425-5** por: **Cap. Qobm Alexandre Mancano Cavalca** em: 16/03/2023 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5826677f1aee2cf62f10fdc65ef4099f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33 Fls. 7
Mov. 12 Mov. 5

15/Ministério do Esporte, com vistas a viabilizar a aplicação de normas e estabelecer ações para proporcionar segurança aos cidadãos que se enquadrem nos dispositivos inseridos naquele Estatuto.

8. **DETERMINO:**

**a)** A emissão do Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico, requerido pelas entidades responsáveis pela organização dos eventos esportivos, mediante solicitação de vistoria, será de competência do Chefe da Seção de Prevenção da Unidade (SPCID) com responsabilidade territorial onde estiver situado o estádio de futebol, devendo seguir o modelo anexo ao presente memorando.

**b)** O preenchimento do Laudo deve seguir o estabelecido na legislação e na normatização afeta ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, ao passo que eventuais apontamentos do modelo que não contemplem embasamento técnico e teórico para tal, não são objetos de apreciação.

**c)** O Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico terá validade de 1 (um) ano.

9. O Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico dos estádios desportivos, não substitui os demais documentos e procedimentos previstos na Lei Estadual 19.449, de 05 de abril de 2018 e nas normativas preventivas vigentes no CBMPR.

10. Publique-se.

*Assinado eletronicamente.*
Coronel BM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
**Comandante-Geral do CBMPR.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 13/03/2023 15:34 Local: CCB/CMDO. Inserido ao protocolo **19.986.320-7** por: **Cap. Qobm Giselle Emanuelle Martins Machado** em: 13/03/2023 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao protocolo **20.167.425-5** por: **Cap. Qobm Alexandre Mancano Cavalca** em: 16/03/2023 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5826677f1aee2cf62f10fdc65ef4099f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 12
Fls. 8
Mov. 5

Documento: **Memorandon033Laudodeprevencaoemestadiosdesportivos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 13/03/2023 15:34 Local: CCB/CMDO.

Inserido ao protocolo **19.986.320-7** por: **Cap. Qobm Giselle Emanuelle Martins Machado** em: 13/03/2023 14:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **11259b817626f8fb2f50184a77018567**.

Inserido ao protocolo **20.167.425-5** por: **Cap. Qobm Alexandre Mancano Cavalca** em: 16/03/2023 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5826677f1aee2cf62f10fdc65ef4099f**.

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/2024**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 6.401, de 09 de fevereiro de 2024**, da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.**, considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.267.188/0001-02** neste ato representada por **HELOISA GABRIELA PAVAN**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – G.E. ALDANIR ANGELO ROSSONI**

**2ª A 5º FEIRA – DÁS 23:00 ÀS 00:00;**

**II – G.E HUGO ZENI**

**2ª E 4ª FEIRAS – DÁS 22:30 ÀS 00:00;**

**III – G.E. ADENIR JOSÉ MASOLA**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 23:00 ÀS 00:00;**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente

e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 29 de fevereiro de 2024

**CESAR APARECIDO DE ASSIS**
Diretor de Infraestrutura e Base
SMEL Toledo/PR

**HELOISA GABRIELA PAVAN**
AAAJ PUCPR – TOLEDO

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/2024**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO – AVOTOL.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 4.865, de 01 de fevereiro de 2024**, da **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO – AVOTOL.**, considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO – AVOTOL.**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.678.186/0001 – 96 neste** ato representada por **FABRIZIO DARMES MENEZES DOS SANTOS**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO ARNOLDO BOHNEN**
**3ª A 6º FEIRA – DÁS 16:00 ÀS 22:00 / QUADRA DE AREIA 1**
**II – CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO ARNOLDO BOHNEN**
**3ª, 5º E 6º FEIRA – DÁS 18:00 ÀS 19:00 / QUADRA DE AREIA 2**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO – AVOTOL.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado à **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE TOLEDO – AVOTOL.:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 08 de março de 2024

**EUDES LUIZ DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo/PR

**FABRIZIO DARMES MENEZES DOS SANTOS**
AVOTOL – TOLEDO

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**
**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/2024**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à **ANDRÉIA FLACH.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 63.701, de 22 de dezembro de 2023**, da **ANDRÉIA FLACH**,

considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **ANDRÉIA FLACH**, neste ato representada inscrita no **CPF sob nº 032.823.599 – 77**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – CENTRO OLÍMPICO (tablado GR);**
**2ªe 4ª FEIRAS – DAS 17:00 ÀS 18:30;**
**6ª FEIRAS – DAS 18:00 ÀS 21:00;**
**Uso exclusivo para ensaios de coreografias.**
**II – CENTRO OLÍMPICO (Sala Balet);**
**3ª FEIRAS – DAS 17:00 ÀS 18:30;**
**Aulas Gratuitas de Dança do Ventre**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, do dia **04 de agosto de 2023 à 19 de agosto de 2023**, conforme cronograma de utilização em anexo ao protocolo.

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

**Parágrafo único -** O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ANDRÉIA FLACH**, às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado à **ANDRÉIA FLACH:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 08 de março de 2024

**EUDES LUIZ DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo/PR

**ANDRÉIA FLACH**
CPF nº 032.823.599 – 77

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/2024**
**09**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 4.919/2024; 5.433/2024; 6.396/2024 8.302/2024**, da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.**, considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.098.802/0001-53** neste ato representada por **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – CENTRO OLIMPICO ARNOLDO BOHNEN;**

**2ª FEIRAS – 20:00 ÀS 22:00 – TATAME;**

**3ª FEIRAS – 19:30 ÀS 21:30 – TABLADO GR;**

**4ª FEIRAS – 21:00 ÀS 00:00 – TATAME;**

**II – G.E. ALDANIR ANGELO ROSSONI**

**2ª FEIRAS – DÁS 20:00 ÀS 21:30;**

**4º FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:00;**

**5ª FEIRAS – DÁS 19:00 ÀS 21:00;**

**II – G.E HUGO ZENI**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÀS 21:00 ÀS 00:00;**

**III – G.E. ADENIR JOSÉ MASOLA**

**2ª E 4ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 00:00**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º** - Fica vedado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR..:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 12 de março de 2024

Eudes Luiz Dallanol
Secretário de Esportes e Lazer
Portaria Nº 321/2022

**EUDES LUIZ DALANOLL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo/PR

Maria Fernanda Tansini Francisconi

**MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**
AAAE UTFPR – TOLEDO

Município de Toledo

PROTOCOLO

## Processo: 8302 / 2024

Requerente: **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **21/02/2024 às 11:57**

Endereço: **AVENIDA MARIPÁ** Número: **6891**

CPF: **104.624.719-00**

CEP: **85902060** Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

Solicitação de Horário na praça esportiva Jaime Zeni, pela atlética da UTFPR, Raposa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 21 de Fevereiro de 2024.**

JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES
Protocolista

MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI
Requerente

STP 500.2073o rptProtocolo1ViaA4

03419661932, 22/02/2024 08:37:27

08/03/2024

TCR 09/2024

0

César Aparecido de Assis

Portaria 147/2023

**A.A.A.E. UTFPR TD**
Associação Atlética Acadêmica de Engenharia UTFPR Toledo

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 12/2024**

Toledo, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base
Eudes Luiz Dallanol
Secretário de Esportes

Assunto: Requerimento de quadras esportivas

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio Jaime Zeni, situado na Rua Adilson Bier, Nº 85, Jardim Porto Alegre, nos seguintes dias e horários: **quartas-feiras das 21:00 h às 22:30 h;** tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 , Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.479.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779.

O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – Toledo e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

Scanned with CamScanner

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 6396 / 2024**

Requerente: **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **08/02/2024 às 19:38**

Endereço: **AVENIDA MARIPÁ** Número: **6891**

CPF: **104.624.719-00**

CEP: **85902060** Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

Solicitação de horários para a utilização da praça esportiva CCR, para a atlética Raposa, da UTFPR

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 08 de Fevereiro de 2024.**

ROSANA APARECIDA DO PRADO
Protocolista

MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI
Requerente

08/03/2024

TCR 09/2024

César Aparecido de Assis

Portaria 147/2023

**A.A.A.E. UTFPR TD**
Associação Atlética Acadêmica de Engenharia UTFPR Toledo

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 11/2024**

Toledo, 08 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Requerimento de quadras esportivas.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio Aldanir Angelo Rossoni, situado na Rua Ministro Cirne Lima, Nº 4180, Jardim Coopagro, nos seguinte dias e horários: **segundas-feiras das 20:00h às 23:00h e nas quartas-feiras das 20:00h ás 23:00h**, tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 ; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779

O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Maria Fernanda Tansini Francisconi

Maria Fernanda Tansini Francisconi

Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

Scanned with CamScanner

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 5433 / 2024**

Requerente: **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **05/02/2024 às 15:40**

Endereço: **AVENIDA MARIPÁ**

CPF: **104.624.719-00** Número: **6891**

CEP: **85902060** Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

Solicitação de horários de praça esportiva e C.O, para a atlética Raposa, da UTFPR. Segue em anexo os ofícios referente aos espaços.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 05 de Fevereiro de 2024.**

JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES
Protocolista

MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI
Requerente

STP 500.2073h rptProtocolo1ViaA4

03419661932, 05/02/2024 16:45:42

08/03/2024

TCR. 09/2024

César Aparecido de Assis

Portaria 147/2023

# A.A.A.E. UTFPR TD

Associação Atlética Acadêmica de Engenharia UTFPR Toledo

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 08/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

A quem possa interessar da PREFEITURA DE TOLEDO.

Assunto: Requerimento do Centro Olímpico.

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização de um espaço situado no Centro Olímpico Arnold Bohnen, situado na Rua Guanabara, Nº 1040, Jardim Santa Maria, nos seguinte dias e horários: **segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras das 19:30h ás 21:30h**, tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 ; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779.

O número de pessoas a utilizar o espaço será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso do espaço.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Holzbach

Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach

Tesoureira da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO



A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, N° 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

**A.A.A.E. UTFPR TD**
Associação Atlética Acadêmica de Engenharia UTFPR Toledo

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 10/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Requerimento de quadras esportivas.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio Hugo Zeni, situado na Rua Protásio Alves, Nº 1640, Vila Industrial, nos seguinte dias e horários: **sextas-feiras, das 19:00h às 22:00h e sábados das 14:00h às 18h**, tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779.

O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach

Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

CNPJ - 15.098.802/0001-53

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 4919 / 2024**

Requerente: **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **01/02/2024 às 17:10**

Endereço: **AVENIDA MARIPÁ** Número: **6891**

CPF: **104.624.719-00**

CEP: **85902060** Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

Gostaria de solicitar a renovação dos horários utilizados pela atlética Raposa, da UTFPR.

Centro Olímpico

2ª 20:00 - 22:00 - Tatame

3ª 19:30 - 21:30 Tablado G2

4ª 21:00 - 00:00 Tatame

6ª 21:00 - 23:30 - Tablado G2

---

CCR.

2ª. 21:00 - 22:00.

4ª

5ª 19:00 - 21:00

MASSOCA

2ª. 22:00 - 00:00

4ª

HUGO

3ª e 5ª 21:00 - 00:30 Q-A

Nestes termos,
Pede deferimento.

ONIXO

**Toledo, 01 de Fevereiro de 2024.**

JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES
Protocolista

Web
MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI
Requerente

08/03/2024

Termo Compromisso

e Responsabilidade

09/2024




César Aparecido de Assis

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 06/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Requerimento de quadras esportivas.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio Aldanir Angelo Rossoni, situado na Rua Ministro Cirne Lima, Nº 4180, Jardim Coopagro, nos seguinte dias e horários: **terças-feiras das 19:00h às 21:00h, quintas-feiras das 19:00h ás 21:00h, sextas-feiras da 19:00h ás 23:00h e aos sábados das 14:00h ás 18:00h,** tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 ; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779 O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach

Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

Terças/Quintas
Horário Noite

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 05/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Requerimento de quadras esportivas.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio Hugo Zeni, situado na Rua Protásio Alves, Nº 1640, Vila Industrial, nos seguinte dias e horários: **terças-feiras e quintas-feiras das 21:00h às 00:30h**, tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 ; Pedro Eugênio Trevisan. RG 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662: Vinícius De Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779.

O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach

Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 07/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Requerimento de quadras esportivas.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a utilização do Ginásio de Esportes Adenir José Massola, situado na Rua Ministro Cirne Lima, Nº 4180, Jardim Coopagro, nos seguinte dias e horários: **segundas-feiras das 22:00h às 00:00h e nas quartas-feiras das 22:00h ás 00:00h**, tendo em vista que a nossa universidade não dispõe de uma quadra adequada para a prática desse tipo de desportos. Os responsáveis pela utilização da quadra serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-112- ; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779.

O número de pessoas a utilizar a quadra será de 20, lembrando que todos são acadêmicos da UTFPR – TD e treinadores contratados. A fim de propiciar uma melhor qualidade de vida aos universitários, promovendo o esporte e a atividade física, contamos com a vossa colaboração para liberar o uso da quadra.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Holzbach

**Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach**

**Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO**


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

# OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

**Ofício nº 09/2024**

Toledo, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
**Cesar Aparecido de Assis**
Diretor de Estruturas e Categoria de Base

Assunto: Empréstimo de material esportivo disponível.

Prezado Senhor,

A Associação Atlética Acadêmica de Engenharias da UTFPR – Campus Toledo, entidade responsável pelas práticas esportivas na universidade, solicita respeitosamente a o empréstimo das bolas de basquetebol disponíveis no Ginásio de Esportes Adenir José Massola, situado na Rua Ministro Cirne Lima, Nº 4180, Jardim Coopagro, nos seguinte dias e horários: **segundas-feiras das 22:00h às 00:00h e nas quartas-feiras das 22:00h ás 00:00h**, tendo em vista que a Atlética não dispõe da quantidade de materiais necessários para a prática desse tipo de desportos, nos comprometemos a devolver o material após os horários de treinos. Os responsáveis pela utilização do materia emprestado serão os seguintes: Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach, RG: 10.594.253-2, CPF: 072.709.739-38 , Celular: (45) 9 9974-1124 ; Pedro Eugênio Trevisan, RG: 13.230.179-4, CPF102.473.459-54, Celular: (45) 99801-2662; Vinícius Del Giudice de Souza Brovin, RG: 57.048.515-0, CPF:473.597.528-41, Celular (13) 9 9773-4120; Maria Fernanda Tansini Francisconi, RG: 13.210.005-5, CPF: 104.624.719-00, Celular: (45) 9 9934-4779

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Dall Agnol Holzbach

Presidente da A. A. A. E. - UTFPR TOLEDO


A. A. A. E. UTFPR TOLEDO - utfprtd.raposa@gmail.com
RUA CRISTO REI, Nº 19 CEP 85902-490 – TOLEDO, PR

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2024

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL – TOLEDO.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 3.625, de 25 de janeiro de 2024**, da **FORÇA JOVEM UNIVERSAL – TOLEDO** considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL – TOLEDO**, neste ato representada pela **KATIA RAMALHO MOREIRA** inscrita no **CPF sob nº 069.922.969 – 30**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – Ginásio de Esportes Lauri José Simon;**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **18 de fevereiro de 2024**, conforme cronograma de utilização em anexo ao protocolo.

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso. Parágrafo único - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **FORÇA JOVEM UNIVERSAL – TOLEDO**, às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º** - Fica vedado à **FORÇA JOVEM UNIVERSAL – TOLEDO:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 16 de fevereiro de 2024

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

**CESAR APARECIDO DE ASSIS**
Diretor de Infraestrutura e Base
SMEL Toledo/PR

Katia R. Moreira

**KATIA RAMALHO MOREIRA**
Força Jovem Universal – Toledo/PR

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 3625 / 2024**

Requerente: **KATIA RAMALHO MOREIRA**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **25/01/2024 às 19:45**

Endereço: **RUA CARLOS BARBOSA** Número: **2246**

CPF: **069.922.969-30**

CEP: **85900000** Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

Torneio Drible do bem
Endereço informado:

Nestes termos,
Pede deferimento.

anexo.

**Toledo, 25 de Janeiro de 2024.**

ROSANA APARECIDA DO PRADO
Protocolista

KATIA RAMALHO MOREIRA
Requerente

STP 500.2073d rptProtocolo1ViaA4

62817370910, 26/01/2024 07:33:42

16/02/2024

Pedido deferido

TCR Nº 031/2024

César Aparecido de Assis
Diretor de ~~Estruturas~~ e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

Ofício N.º: 03/2024

Toledo-PR,25 de Janeiro de 2024.

Senhor Secretário
Eudes Luiz Dallanol
Secretaria de Esporte

Assunto: **"Torneio Drible do bem".**

Excelentíssimo Senhor Secretário

A Força Jovem Universal (FJU) vem através deste, solicitar a **utilização do espaço do Ginásio de Esporte Lauri José simon, localizado na Rua: R.Senador Attilio Fontana nº 3055 - Jardim Panorama, neste município,** para **realizarmos o Evento "Torneio de futsal masculino"**. Evento de esporte, sem fins lucrativos, que visa incentivar a prática de esporte, fortalecer as relações interpessoais. **Solicitamos a utilização do espaço no dia 18/02/2024 - domingo, das 11h00min às 21:00 horas.**

**Iremos necessitar de energia elétrica para utilização de som ambiente**. A expectativa de público no local é de aproximadamente 200 pessoas.

*Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, votos de estima e consideração, e agradecer por esta parceria firmada entre a SECRETARIA DE ESPORTE e a FORÇA JOVEM UNIVERSAL que trará benefícios para nossa sociedade.*

MATHEUS ALVES PEGO

**Coordenador da FJU Toledo, Paraná**

**FORCA JOVEM UNIVERSAL**
**Largo São Vicente de Paulo, 1432, Centro**
**Telefone: (45) 9 99648649**
**Facebook: Universal Toledo**

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/2024

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à **OAB/PR SUBSEÇÃO DE TOLEDO-PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 3.1111, de 23 de janeiro de 2024 E 3.284, de 23 de janeiro de 2024**, da **OAB/PR SUBSEÇÃO** DE **TOLEDO-PR** considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **OAB/PR SUBSEÇÃO DE TOLEDO-PR**, neste ato representada pela **HURSULLA APARECIDA SILVA KIELING** inscrita no **CPF sob nº 085.761.329 – 40**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – Ginásio de Esportes Hugo Zeni,**
**2ª e 4ª feiras dás 20:00 às 22:00**
**II – Ginásio de Esportes CCR,**
**3ª feira dás 19:00 às 21:00**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme cronograma de utilização em anexo ao protocolo.

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.
**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais,

estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **OAB/PR SUBSEÇÃO DE TOLEDO-PR**, às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado à **OAB/PR SUBSEÇÃO DE TOLEDO-PR:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 26 de fevereiro de 2024

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base - SMEL
Portaria 1472/2023

**CESAR APARECIDO DE ASSIS**
Diretor de Infraestrutura e Base
SMEL Toledo/PR

**HURSULLA APARECIDA DA SILVA KIELING**
OAB/PR Subseção de Toledo-PR

Município de Toledo

# PROTOCOLO

## Processo: 10126 / 2024

Requerente: **JAQUELINE TOMADON DE ABREU**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **01/03/2024 às 14:48**

Endereço: **RUA LUIZ DALCANALE FILHO** Número: **2872**

CPF: **084.847.209-85**

CEP: **85900000** Telefone: Celular: **(44)99806-5842** Dt. Nasc.: **14/04/1991**

**Descrição do Requerimento**

solicitamos o ginasio de esportes Lauri Jose Simon, no dia 09/03, para recreação das crianças , os pais estarão em um retiro de primeira experiencia, no salão paroquial
Endereço informado:
AVENISA SENADOR ATILIO FONTANA, 3055 - GINASIO - Jardim Panorama

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 01 de Março de 2024.**

CONCEICAO APARECIDA QUEIROZ LAURO
Protocolista

JAQUELINE TOMADON DE ABREU
Requerente

03/04/2024

Pedido deferido

Favor Entrar em Contato

com Professor Felipe

no Ginasio Lauri Simon

para pegar a chave.

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base - SMEL
Portaria 147/2023

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/2024

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 6.726, de 13 de fevereiro de 2024**, da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.** considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.364.245/0001 – 54** neste ato representada por **MILENA BELLI BOCHINA**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – G.E. ALDANIR ANGELO ROSSONI**

**2ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:30;**

**4ª FEIRAS – DÁS 22:00 ÀS 23:00;**

**II – G.E HUGO ZENI**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 21:30 ÀS 23:00;**

**III – G.E. JAIME ZENI**

**4ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:30;**

**IV – CENTRO OLIMPICO**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 19:30 ÀS 21:00 – TÊNIS DE MESA**

**SABADOS – DÀS 08:00 ÀS 12:00 – TATAME**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.



nserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco:

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º** - Fica vedado à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 29 de fevereiro de 2024

**CESAR APARECIDO DE ASSIS**
Diretor de Infraestrutura e Base
SMEL Toledo/PR

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILENA BELLI BOCHNIA
Data: 02/03/2024 13:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AAAMT – UFPR TOLEDO



nserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco:

# Assinaturas



equiplano

Documento: 7409/2024 - TCR - USO DE ESPACO ESPORTIVO - 05-2024 - ATLETICA MEDICINAUFPR.pdf
Data: 04/03/2024 17:32:49

Assinatura avançada realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 1a8981d5-43dd-4688-b33a-ebbc815aeba7

,nserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco:

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 6726 / 2024**

Requerente: **Brenda Dalbosco**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **13/02/2024 às 11:00**

Endereço: **Rua Equador** Número: **651**

CPF: **075.603.829-40**

CEP: **85905350** Telefone: **(45) 9 9994-3283** Celular: **(45) 9 9994-3283** Dt. Nasc.: **08/09/2000**

**Descrição do Requerimento**

Ofício para utilização de quadras públicas pela Atlética de Medicina UFPR Toledo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Anexo

**Toledo, 13 de Fevereiro de 2024.**

Web

JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES
Protocolista

Brenda Dalbosco
Requerente

Toledo, 13 de fevereiro de 2023.

À Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Toledo,

**Ref.: Solicitação de uso dos centros poliesportivos disponíveis na cidade de Toledo-PR.**

A **Associação Atlética Acadêmica de Medicina de Toledo (AAAMT)** – composta por discentes do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná Campus Toledo -, no uso de suas atribuições, vem solicitar a permissão para o uso dos centros poliesportivos, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL): CCR, Jaime Zeni, Hugo Zeni, Centro Olímpico (CO), entre outros. A AAAMT, que se encontra em atividade na cidade de Toledo há quase 7 anos, já se mostrou envolvida para melhora da qualidade de vida da comunidade, com ações relevantes – palestras multidisciplinares nas escolas e arrecadação de roupas de inverno para doação, por exemplo – no que se refere a retribuir a contribuição do município para que esta possa estar desenvolvendo suas atividades nos ambientes públicos. Além disso, o zelo por tal patrimônio da cidade é premissa principal de todo o corpo da AAAMT, garantindo, dessa forma, o bom uso das instalações da cidade, tendo em vista um objetivo primordial: promover qualidade de vida também aos discentes por meio da prática de atividades físicas.

Portanto, frisando novamente o comprometimento com o cuidado do bem público, considerando que a AAAMT será a única representante da cidade nos jogos universitários de relevância estadual (INTERMED 2023) e salientando que as quadras já se encontram em uso pela atlética em parceria antiga com a SMEL e com os responsáveis por elas, solicitamos a continuidade da parceria.

HORÁRIOS DE TREINOS DA A.A.A.M.T.

GINÁSIO CCR:

Segunda-feira: 21h - 22h30

Quarta- feira: 20h - 23h

GINÁSIO HUGO ZENI:

Terça-feira e quinta-feira: 21h30 - 23h (dividindo com a UTFPR)

GINÁSIO JAIME ZENI:

Quarta-feiram: 21h - 22h30

CO:

Terça-feira e quinta-feira: 19h - 22h - tênis de mesa

Sábado: 8h – 12h – tatame

A AAAMT agradece, mais uma vez, o município, em especial a Secretaria de Esportes e Lazer, pela atenção e está disponível para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MILENA BELLI BOCHNIA

**Presidente da AAAMT**

EDUARDO LANG TEN CATEN

**Vice-presidente da AAAMT**



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2024

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à **LIGA DE FUTEBOL DE TOLEDO.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 5.360 de 05 de fevereiro de 2024**, da **CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – CCR considerando** que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – CCR, CNPJ Nº 04.948.613/0001 – 06,** a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – ESTÁDIO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO – para disputar jogos oficiais da Federação Paranaense de Futebol – Temporada 2024;**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no período de **31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.
**Parágrafo único -** O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberá a **CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – CCR**, às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º** - Fica vedado à **CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – CCR:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 05 de fevereiro de 2024.

Eudes Luiz Dallanol
Secretário de Esportes e Lazer
Portaria Nº 321/2022

**EUDES LUIS DALLANOL**
Secretario de Esportes e Lazer
Toledo/PR

**CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – CCR**
CNPJ Nº 04.948.613/0001 – 01
Eudes José Dallagnol
Presidente em exercício

Toledo PR., 05 de Fevereiro de 2024

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

**DD. EUDES LUIS DALLANOL**

SECRETÁRIO DE ESPORTES

TOLEDO – PARANÁ

Referente: Pedido de Cessão de uso do Estádio Municipal

O Cascavel Clube Recreativo (CCR), CNPJ 04.948.613/0001-06, clube associativo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a concessão de uso, do Estádio Municipal 14 de Dezembro, para disputar **jogos oficiais da Federação Paranaense de Futebol - Temporada 2024.**

O Cascavel Clube Recreativo (CCR), concorda em usar o Estádio Municipal 14 de Dezembro, compartilhado com a outra equipe da cidade e a Prefeitura Municipal.

A presente solicitação, tem como objetivo atender pedido da Federação Paranaense de Futebol.

Saudações esportivas

Atenciosamente

EUDES JOSÉ DALLAGNOL

Presidente em Exercício

Protocolo - 53601/2024

Município de Toledo

PROTOCOLO

## Processo: 54793 / 2023

Requerente: **Marcelo Alvarenga de Carvalho Neto**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **10/11/2023 às 20:43**

Endereço: **Rua Guarani** Número: **2210**

CPF: **051.220.099-88**

CEP: **85902030** Telefone: **(22) 9 9715-5070** Celular: **(22) 9 9715-5070** Dt. Nasc.: **15/08/1997**

**Descrição do Requerimento**

Ofício solicitando utilização dos ginasios municipais

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 10 de Novembro de 2023.**

ROSANA APARECIDA DO PRADO
Protocolista

Marcelo Alvarenga de Carvalho Neto
Requerente

15/11/2023

Pedido deferido



César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

Toledo, 10 de novembro de 2023.

À Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Toledo,

**Ref.: Solicitação de uso dos centros poliesportivos disponíveis na cidade de Toledo-PR.**

A **Associação Atlética Acadêmica de Medicina de Toledo** (**AAAMT**) – composta por discentes do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná Campus Toledo -, no uso de suas atribuições, vem solicitar a permissão para o uso dos centros poliesportivos, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL): CCR, Jaime Zeni, Hugo Zeni, Centro Olímpico (CO), entre outros. A AAAMT, que se encontra em atividade na cidade de Toledo há quase 7 anos, já se mostrou envolvida para melhora da qualidade de vida da comunidade, com ações relevantes – palestras multidisciplinares nas escolas e arrecadação de roupas de inverno para doação, por exemplo – no que se refere a retribuir a contribuição do município para que esta possa estar desenvolvendo suas atividades nos ambientes públicos.

Portanto, como acordado com outras atléticas que também fazem uso dos centros poliesportivos e que cederam determinados horários pra realização de evento realizado pela AAAMT, e salientando que as quadras já se encontram em uso pela atlética em parceria antiga com a SMEL e com os responsáveis por elas, solicitamos a permissão para o uso dos centros poliesportivos para a realização da 4º edição dos Jogos Interturmas de Medicina, que terá início no dia 20 de novembro e que tem como objetivo realizar a integração sócio esportiva entre as turmas do curso de medicina da UFPR Campus Toledo, promover o desenvolvimento esportivo na Universidade, propiciar momentos de entretenimento e lazer a comunidade acadêmica, e, promover e estimular ações beneficentes na comunidade.

Os centros poliesportivos serão usados nas semanas dos dias 20 e 27 de novembro, 04, 11 e 18 de dezembro, nos horários determinados abaixo, com exceção de quando houver campeonatos sediados pelo município na mesma data.

HORÁRIOS DE JOGOS DA A.A.A.M.T.

- GINÁSIO CCR
  - Segunda-feira: 21h - 00h
  - Terça-feira: 19h - 00h
  - Quarta-feira: 20h - 00h
  - Quinta-feira: 19h - 00h

~~03/12/2023~~ 27/11/2023

- GINÁSIO HUGO ZENI
  - Segunda-feira: 22h30 - 00h
  - Terça-feira: 21h - 00h

Ok

- Quarta-feira: 22h30 - 00h
- Quinta-feira: 21h - 00h

- GINÁSIO JAIME ZENI
  - Terça-feira: 22h30 - 00h
  - Quarta-feira: 21h - 00h
  - Quinta-feira: 21h - 00h
  - Sábado: 17h30 - 19h

- ESTÁDIO 14 DE DEZEMBRO: dia 02 ou 03 de dezembro, a depender da disponibilidade do espaço e da arbitragem.

- MASSOLA: se houver a necessidade e combinando horário prévio com responsáveis.

- CO: Tênis de mesa no horário adulto já disponibilizado pela SMEL – terça-feira e quinta-feira das 19:30 às 21:00 –, bem como vôlei de praia, no dia 02 ou 03 de dezembro, a depender da disponibilidade do espaço e da arbitragem (08h00 – 14h).

A AAAMT agradece, mais uma vez, o município, em especial a Secretaria de Esportes e Lazer, pela atenção e está disponível para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MILENA BELLI BOCHNIA
**Presidente da AAAMT**

EDUARDO LANG TEN CATEN
**Vice-presidente da AAAMT**

MARCELO ALVARENGA DE CARVALHO NETO
**Diretor de esportes da AAAMT**

5360
05/02/24
Joekeline.

# CASCAVEL CLUBE RECREATIVO (CCR)
# ESPORTE CLUBE TOLEDO (ECT)

CNPJ 04.948.613/0001-06
**Avenida Maripá, 4937 – 2. Andar – sala 103-A – CEP 85.901-000**
**TOLEDO - PARANÁ**

Toledo PR., 05 de fevereiro de 2024

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

**DD. EUDES LUIS DALLANOL**

SECRETÁRIO DE ESPORTES

TOLEDO – PARANÁ

Referente: Pedido de Cessão de uso do Estádio Municipal

O Cascavel Clube Recreativo (CCR), CNPJ 04.948.613/0001-06, clube associativo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar a concessão de uso, do Estádio Municipal 14 de Dezembro, para disputar **jogos oficiais da Federação Paranaense de Futebol - Temporada 2024.**

O Cascavel Clube Recreativo (CCR), concorda em usar o Estádio Municipal 14 de Dezembro, compartilhado com a outra equipe da cidade e a Prefeitura Municipal.

A presente solicitação, tem como objetivo atender pedido da Federação Paranaense de Futebol.

Saudações esportivas

Atenciosamente

EUDES JOSÉ DALLAGNOL

Presidente em Exercício

05/02/2024

Pedido deferido

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

Município de Toledo

PROTOCOLO

## Processo: 61965 / 2023

Requerente: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

Assunto: **Solicitação Gabinete do Prefeito - Versão: 2**

Abertura: **12/12/2023 às 16:11**

Endereço: **RUA: MITSUGORO TANAKA** Número: **145**

CNPJ: **73.856.593/0001-66**

CEP: **85903630** Telefone: **45 2103 1166** Celular: **991066681**

### Descrição do Requerimento

Iremos realizar um evento para comemorar o dia internacional dos PCDs. O evento seria realizado no dia 10/12/23, entretanto devido as condições climáticas não foi possível a realização do mesmo. Deste modo estipulamos uma nova data para a realização desta importante comemoração, a data escolhida foi dia 03/03/24 das 16:00 as 20:00 no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann. Para tanto gostaríamos de contar com a participação da atletas da Ginástica Rítmica de Toledo (GR) e do Circo da Alegria para realizarem uma apresentação cultural. Iremos montar um palco para as apresentações, distribuiremos água, pipoca, algodão doce e picolé para os participantes. Solicitamos a verificação da possibilidade de fechamento da rua para ao evento, tendo em vista que o público alvo é formado por pessoas com deficiência, o mesmo se faria necessário para a segurança dos participantes. Estimamos um público de aproximadamente 500 pessoas.
Anexamos a arte antiga, após a aprovação da utilização do espaço faremos a correção da data.
Endereço informado:
Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - empresa - Jardim Coopagro

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 12 de Dezembro de 2023.**

ROSANA APARECIDA DO PRADO
Protocolista

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Requerente

STP 500.2072t rptProtocolo1ViaA4

62817370910, 12/12/2023 16:30:22

17/02/2024

Solicito confirmação da realização do evento na data do dia 03/03/2024. Diretamente com os responsáveis

Ginástica Rítmica

Professor Reinaldo.

(45) 9.9979 1747

Circo as Alegria

Professor Assis

(45) 9.9974 3019

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

Ao Secretário de esporte para fazer tratativas para fazer o evento e indicar sobre o evento e indicar o responsável pelo município a acompanhar para atender a demanda. O contato do Sr. é de sexta feira com Maria Rita Pozzebon: 45 - 9992-5921.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

26/12/2023.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Nº do Protocolo: 63298/2023
Data: 20/12/2023.
Servidor: Rosana

Setor: _____

Nome: GILBERTO FRAGA DE PAULA

CPF/CNPJ: 813 325.481-72-

Fone: 45 99102 3900

Rua: MARANHÃO Nº: 670

Bairro: JARDIM PANCERA CEP: 85954-060

Complemento: _____ Cidade: TOLEDO-PR.

Solicita: VENHO ATRAVES DESTE SOLICITAR ACESSO AOS DOCUMENTOS DO EVENTO REALIZADO NO GINASIO DE ESPORTES ALCIDES NO DIA 17/12/2022.

Data: 20/12/2023

Assinatura: Gilberto Fraga de Paula

Encaminho à Secretaria de Esportes
para dar prosseguimento.

Ayenatto Kurkhoven 22/12/23

EVENTO REALIZADO PELA

ASSOCIAÇÃO Projeto Esporte Futuro

O QUAL detém permissão de

USO, PELO DECRETO Nº 810 DE

23 DE MAIO DE 2023.

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 48533 / 2023**

Requerente: **AAACSAUC - ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA (ARDILOSA)**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **06/10/2023 às 17:19**

Endereço: **Rua Universitária** Número: **2069**

CNPJ: **23.869.785/0001-39**

CEP: **85819110** Telefone: **(45) 9 9844-8191** Celular: **(45) 9 9844-8191**

**Descrição do Requerimento**

Solicitação de espaço público para Desenvolvimento das Modalidades Esportivas da Atlética Ardilosa - Unioeste
Endereço informado:
Rua Guaíra, 3141 - Unioeste Toledo - Jardim La Salle

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 06 de Outubro de 2023.**

JACKELINE SOARES GILGLIOLI FERNANDES
Protocolista

AAACSAUC - ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA
Requerente

STP 500.2072h rptProtocolo1ViaA4

03419661932, 09/10/2023 08:03:46

09/01/2023

Autorizado utilização até 31/12/2023, para utilizações em 2024 deverá ser feita nova solicitação

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

**ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIOESTE CASCAVEL**

**AAACSAUC (ARDILOSA)**

A Secretaria de Esportes da Prefeitura de Toledo-PR Toledo, 06 de outubro de 2023.

Eu, GUILHERME VINICIUS HEMKEMEIER DAMKE, portador do CPF 067.876.799-80, e RG 10.441.406-0 representante da Associação Atlética Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste, AAACSAU. Venho requerer a utilização dos seguintes espaços públicos. Centro Olímpico de Toledo localizado na Rua Guanabara, 945-1027 - Jardim La Salle, Toledo - PR, 85902-580, Ginásio CCR localizado na Rua Conj. Hab. Britania, Toledo - PR, 85904-530, Ginásio Hugo Zeni localizado na rua Protásio Alves, 1640 - Vila Industrial, Toledo - PR, 85904-450, Ginásio Jaime Zeni localizado na Rua Ivaí, 2692 - Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, 85906-060 com a finalidade de treinos das seguintes modalidades Voleibol, Handebol, Futsal, Basquete, Judô e Tênis de Mesa. Os mesmos serão utilizados para treinos com intuito de competição nos jogos Universitários entre eles: JOIA OESTE - Jogos Inter Atléticas do Oeste do Paraná, TACA - Taça das Atléticas Cascavelenses, JIU - Jogos Internos da Unioeste e TUT – Taça Universitária Toledo. Horários se possível em dias de semana no período Noturno após as 22:30 e finais de semana a serem combinados de acordo com a disponibilidade de vagas.

**PARA ISSO, DECLARO**:

**A)** Que utilizarei o espaço público exclusivamente para os fins acima expostos e desde já me responsabilizo por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de minha ação ou omissão;

**B)** Que a limpeza, conservação, bem como a manutenção do local serão de minha inteira responsabilidade;

**C)** Ter plena ciência do nível máximo de ruído (som) permitido para a área pleiteada.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME VINICIUS HEMKEMEIER DAMKE
Data: 06/10/2023 17:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GUILHERME VINICIUS HEMKEMEIER DAMKE**

Diretor de Esportes da Atlética Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas da Unioeste Toledo

**(ARDILOSA)**

738
08/01/2024
Jaeklin

# Ofício

Toledo, 08 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,
**Eudes Luiz Dallanol**
Secretaria de Esportes e Lazer.
Toledo - Paraná

Assunto: **Reforma de campo sintético no Cezar Park.**

Sr. Eudes Luiz Dallanol,

Requer-se a reforma de campo sintético no Bairro Cezar Park na rua lírio Pedro belenzier.

O campo mencionado encontra em estado de abandono, sem iluminação, sem redes, gramados em péssimo estado, um local sem condições para a pratica do esporte e lazer da comunidade. Por isso solicito a atenção da secretaria do esporte e lazer com o mesmo, buscando uma solução para o problema.

Atenciosamente,

Caua Gabriel Bortolini

CPF: 121.445.969-21

Município de Toledo

PROTOCOLO

**Processo: 738 / 2024**

Requerente: **CAUA GABRIEL BORTOLINI**

Assunto: **Solicitação Secret de Esportes e Lazer - Versão: 2**

Abertura: **08/01/2024 às 09:09**

Endereço: **RUA LUIZ PAVA** Número: **120**

CPF: **121.445.969-21**

CEP: Telefone: Celular: Dt. Nasc.:

**Descrição do Requerimento**

OFICIO
SOLICITA REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NO CEZAR PARK.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Toledo, 08 de Janeiro de 2024.**

CONCEICAO APARECIDA QUEIROZ LAURO
Protocolista

CAUA GABRIEL BORTOLINI
Requerente

17/02/2024

Secretaria de Esportes

Agradeço a informação

Estaremos colocando o referido

espaço no cronograma de

manutenção da SMEL.

César Aparecido de Assis
Diretor de Estruturas e
Categorias de Base – SMEL
Portaria 147/2023

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2024

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO RICARDO SANTOS.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob oficio datado em 05 de fevereiro de 2024**, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO RICARDO SANTOS**, considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

A U T O R I Z A:

**Art. 1º** - Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO RICARDO SANTOS, CNPJ Nº 07.475.911/0001 – 14,** a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

I – CENTRO ESPORTIVO VAQUINHA – ALOJAMENTO;

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, **até 31 de dezembro de 2024**;

**A entidade solicitante deverá seguir rigorosamente o preposto no Regulamento para uso da Casa do Atleta, anexo a este termo, sob pena da entidade ser responsabilizada legalmente em caso de descumprimento e da retirada imediata dos atletas do local;**

É responsabilidade da entidade zelar pela integridade física e moral dos alojados, garantindo o direito à segurança, mantendo atualizados os documentos e contatos dos atletas, junto à entidade e seus familiares;

É responsabilidade da entidade manter atualizado junto à Secretaria de Esportes e Lazer a listagem de usuários do espaço, não sendo permitida a permanência no local de pessoas não autorizadas;

É responsabilidade da entidade providenciar cópias das chaves de acesso ao alojamento, devendo devolvê-las ao final do contrato;

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

Parágrafo único - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberá a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO RICARDO SANTOS**, às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto;

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º** - Fica vedado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDO RICARDO SANTOS:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 06 de fevereiro de 2024.

**EUDES LUIZ DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer

**RICARDO DOS SANTOS BATISTA**
Responsável Técnico
Associação De Pais E Amigos
Do Judô Ricardo Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO JUDÔ RICARDO SANTOS

45 99906-2131
Av. Parigot de Souza, 2415 . Centro . Toledo
associacaojudors@gmail.com
CNPJ.: 07.475.911/0001-14

Toledo, 05 de Fevereiro de 2024

Ao Senhor Eudes Dalagnol
Secretário de Esportes do Município de Toledo

Vimos por meio deste solicitar junto à Vossa Senhoria a cessão de 8 (oito) vagas no alojamento visando a acomodação de atletas que farão parte da equipe de alto rendimento da Associação de Judô Ricardo Santos.

Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VANDERLEI SANCHES
Data: 05/02/2024 11:33:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Vanderlei Sanches
Presidente da Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Secretaria de Esportes e Lazer autoriza o uso das dependências da **CASA DO ATLETA**, situada no Centro Esportivo e Comunitário João da Silva Pedro "Vaquinha", à rua Modesto Dom Sartor, s/nº, Loteamento Orquídeas, Bairro Jardim Coopagro, Toledo PR, sem caráter de exclusividade, ao atleta **JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS, RG 14.827.751 – 6 E CPF 078185029 – 04**, vinculado à **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ RICARDO SANTOS, CNPJ 07.475.911/00041-14,** para finas de alojamento durante o ano de 2024, conforme solicitação feita através de Ofício, datado de 05/02/2024, da entidade.

**O Atleta beneficiado deverá seguir rigorosamente o preposto no Regulamento para uso da Casa do Atleta, anexo a este termo, sob pena de exclusão imediata do local, observado o descumprimento do Regulamento.**

É responsabilidade do usuário do alojamento comunicar a entidade vinculada e a Secretaria de Esportes e Lazer, através do coordenador do local, qualquer irregularidade ocorrida no espaço, no prazo máximo de 24h do ocorrido.

É responsabilidade do usuário manter atualizado junto à entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, o contato telefônico atualizado.

É responsabilidade do usuário a limpeza do seu quarto. A Secretaria de Esportes e Lazer é responsável pela limpeza das áreas comuns (banheiros e corredor). A cozinha do espaço é de uso comum entre servidores e usuários, e deverá ser mantida sempre limpa e organizada. A porta de acesso aos quartos deverá ser mantida sempre fechada, para segurança dos usuários.

Em caso de desistência do uso do espaço, o mesmo deverá comunicar com antecedência mínima de 24h a entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, para dissolução do presente termo.

A data da vigência deste Termo de Compromisso e Responsabilidade é até 31/12/2024.

Toledo (PR), 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO SANTOS**
Técnico Responsável
Ass. Judô Ricardo Santos

**EUDES DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo PR

José Vitor F. dos Santos

**JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS**
Atleta Beneficiado

**Livro: 126-E** **Folha: 022/024**

**ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO QUE FAZ: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, A FAVOR DE JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** todos quantos esta Pública Escritura de Emancipação virem que, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (29/01/2024), na Sede deste Tabelionato, localizado na Rua Sete de Setembro, 113, Centro, nesta Cidade de Pinhão, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si ajustadas a saber, de um lado, como Outorgante: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pinhão-PR, casado, nascido em 18/08/1986, maior e capaz, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº **12.309.567-7-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **068.162.129-08**, residente e domiciliado na localidade de Faxinal dos Ribeiros, zona rural, neste município e Comarca de Pinhão-PR, e de outro lado, como Outorgado: **JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Pinhão-PR, solteiro, menor púbere, nascido em 12/10/2006, filho de José Carlos Dos Santos e Rosane Aparecida Ferreira, conforme certidão de registro de nascimento sob matrícula nº 084111.01.55.2006.1.00065.248.0023344-48, lavrado no Ofício de Registro Civil da Sede desta Comarca de Pinhão-PR, em 08/12/2006 e expedida em 25/01/2024, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **14.827.751-6-II-PR**, expedida em 29/09/2016, inscrito no CPF/MF sob nº **078.185.029-04**, residente e domiciliado à Rua Serafim Ribas, n°58, bairro Lindouro, nesta cidade e Comarca de Pinhão-PR, os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Wyllyan Gabriel Ferreira Silva, Escrevente Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante me foi dito, que é PAI do ora Outorgado, exercendo individualmente e sem qualquer tipo de restrição o poder familiar sobre o mesmo, nos termos do Artigo 1.631 do Código Civil Brasileiro e não incorrendo nas situações previstas no Artigo 24 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **DA EMANCIPAÇÃO**: possuindo o Outorgado nesta data 17 anos de idade, tendo nascido em 12/10/2006, na Cidade de Pinhão-PR, tudo em conformidade com o constante da Certidão de Nascimento sob matrícula nº 084111.01.55.2006.1.00065.248.0023344-48, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca de Pinhão-PR; e que por reconhecer-lhe bom senso e capacidade plena para exercer os atos da vida civil e, ainda, prevalecendo-lhe da faculdade prevista no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, concede-lhe a EMANCIPAÇÃO, como é de sua vontade e demonstra o Outorgado neste ato, nos termos do Artigo 16, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente e aplicando analogicamente o Artigo 45, § 2º, do mesmo diploma legal, para que a mesma fique habilitada à prática de todos os atos da vida civil, ciente da irrevogabilidade da presente. **EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR**: declara o genitor preliminarmente, que exerce individualmente o poder familiar, tendo em vista que a genitora do menor púbere não convive com o mesmo e nem possui qualquer tipo de contato familiar. A declaração prestada pelo Outorgante é sobre as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de forma que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações e


Selo SFTN2YJ69NsyaKN5tXDC1514q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
ntinua na Página 2

declarações prestadas no presente instrumento. A presente emancipação é feita com respaldo no Art. 697 § do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral deste Estado do Paraná. Comparecem neste ato as testemunhas **ROSELENE FERREIRA**, brasileira, natural de Curitibanos-SC, casada, nascida em 02/09/1984, maior e capaz, trabalhadora rural, portadora da Cédula de Identidade nº **12.794.418-0-II-PR**, expedida em 23/09/2011, inscrita no CPF/MF sob nº **067.815.749-90**, residente e domiciliada na localidade de Faxinal dos Ribeiros, zona rural, neste município e Comarca de Pinhão-PR, e **PAULO CESAR DOMINGUES**, brasileiro, natural de Pinhão-PR, casado, nascido em 17/10/1985, maior e capaz, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº **9.688.885-6-II-PR**, expedida em 10/10/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **051.222.059-06**, residente e domiciliado na localidade de Faxinal dos Ribeiros, zona rural, neste município e Comarca de Pinhão-PR. Conforme disposto no artigo 723, § 1º do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, as testemunhas declaram que tem conhecimento que o exercício do poder familiar do menor é exercído individualmente pelo Outorgante, acima qualificado, e que nehuma das partes tem conhecimento de onde se encontra a genitora. As testemunhas se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Pelo Outorgante e pelo Outorgado me foi dito que tem plena ciência da necessidade do registro da presente emancipação, junto ao Ofício de Registro Civil da Sede desta Comarca de Pinhão-PR, no livro E, de acordo com o Artigo 324, Artigo 326 e Parágrafo Único, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. As partes concordam com o tratamento dos dados pessoais realizados neste ato, o qual foi lavrado cumprindo as determinações da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/18). Pelas partes ora declarantes, foi me dito, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente Escritura Pública, a qual após lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Ato protocolado sob nº 38/2024, em 29/01/2024. Eu, (a.), Wyllyan Gabriel Ferreira Silva, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$174,51(VRC 630,00) Funrejus: R$43,62, Selo: R$16,00, Distribuidor: R$11,66 , FUNDEP: R$8,73, ISSQN: R$8,73. Total: R$263,25. Selo Digital Nº SFTN2YJ69NsyaKN5tXDC1514q . Pinhão-PR, 29 de janeiro de 2024. (aa.) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Outorgante, JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS, Outorgado, ROSELENE FERREIRA, testemunha e PAULO CESAR DOMINGUES, testemunha. Wyllyan Gabriel Ferreira Silva, Escrevente Substituto.Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Wyllyan Gabriel Ferreira Silva, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pinhão-PR, 29 de janeiro de 2024

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.YJ69N.syaKN

Wyllyan Gabriel Ferreira Silva
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 14.827.751-6**



POLEGAR DIREITO



José Vitor F. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.827.751-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2016

NOME: **JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ROSANE APARECIDA FERREIRA

NATURALIDADE: PINHÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/2006

DOC. ORIGEM: COMARCA=PINHÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=23344, LIVRO=65A, FOLHA=248

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Secretaria de Esportes e Lazer autoriza o uso das dependências da **CASA DO ATLETA**, situada no Centro Esportivo e Comunitário João da Silva Pedro "Vaquinha", à rua Modesto Dom Sartor, s/nº, Loteamento Orquídeas, Bairro Jardim Coopagro, Toledo PR, sem caráter de exclusividade, ao atleta **DIOGO APARECIDO ENOMOTO DE ASSIS, RG 14814294-7 E CPF 127944389-80**, vinculado à **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ RICARDO SANTOS, CNPJ 07.475.911/00041-14,** para finas de alojamento durante o ano de 2024, conforme solicitação feita através de Ofício, datado de 05/02/2024, da entidade.

**O Atleta beneficiado deverá seguir rigorosamente o preposto no Regulamento para uso da Casa do Atleta, anexo a este termo, sob pena de exclusão imediata do local, observado o descumprimento do Regulamento.**

É responsabilidade do usuário do alojamento comunicar a entidade vinculada e a Secretaria de Esportes e Lazer, através do coordenador do local, qualquer irregularidade ocorrida no espaço, no prazo máximo de 24h do ocorrido.

É responsabilidade do usuário manter atualizado junto à entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, o contato telefônico atualizado.

É responsabilidade do usuário a limpeza do seu quarto. A Secretaria de Esportes e Lazer é responsável pela limpeza das áreas comuns (banheiros e corredor). A cozinha do espaço é de uso comum entre servidores e usuários, e deverá ser mantida sempre limpa e organizada. A porta de acesso aos quartos deverá ser mantida sempre fechada, para segurança dos usuários.

Em caso de desistência do uso do espaço, o mesmo deverá comunicar com antecedência mínima de 24h a entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, para dissolução do presente termo.

A data da vigência deste Termo de Compromisso e Responsabilidade é até 31/12/2024.

Toledo (PR), 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO SANTOS**
Técnico Responsável
Ass. Judô Ricardo Santos

**EUDES DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo PR

Diogo Ap. Enomoto de Assis

**DIOGO APARECIDO ENOMOTO DE ASSIS**
Atleta Beneficiado


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 14.814.294-7
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME DIOGO APARECIDO ENOMOTO DE ASSIS
FILIAÇÃO JOÃO MARCOS DE ASSIS
CAROLINA FERREIRA ENOMOTO DE ASSIS
NATURALIDADE CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.NASC=33864, LIVRO=55A, FOLHA=68
CPF 127.944.389-80
CURITIBA/PR
MARCOS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
RG: 14.814.294-7
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

A Secretaria de Esportes e Lazer autoriza o uso das dependências da **CASA DO ATLETA**, situada no Centro Esportivo e Comunitário João da Silva Pedro "Vaquinha", à rua Modesto Dom Sartor, s/nº, Loteamento Orquídeas, Bairro Jardim Coopagro, Toledo PR, sem caráter de exclusividade, ao atleta **JACSON SANTOS DO CARMO, RG 14.588.774 – 7 E CPF 125361759 – 79**, vinculado à **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ RICARDO SANTOS, CNPJ 07.475.911/00041-14,** para finas de alojamento durante o ano de 2024, conforme solicitação feita através de Ofício, datado de 05/02/2024, da entidade.

**O Atleta beneficiado deverá seguir rigorosamente o preposto no Regulamento para uso da Casa do Atleta, anexo a este termo, sob pena de exclusão imediata do local, observado o descumprimento do Regulamento.**

É responsabilidade do usuário do alojamento comunicar a entidade vinculada e a Secretaria de Esportes e Lazer, através do coordenador do local, qualquer irregularidade ocorrida no espaço, no prazo máximo de 24h do ocorrido.

É responsabilidade do usuário manter atualizado junto à entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, o contato telefônico atualizado.

É responsabilidade do usuário a limpeza do seu quarto. A Secretaria de Esportes e Lazer é responsável pela limpeza das áreas comuns (banheiros e corredor). A cozinha do espaço é de uso comum entre servidores e usuários, e deverá ser mantida sempre limpa e organizada. A porta de acesso aos quartos deverá ser mantida sempre fechada, para segurança dos usuários.

Em caso de desistência do uso do espaço, o mesmo deverá comunicar com antecedência mínima de 24h a entidade beneficiada e a Secretaria de Esportes e Lazer, para dissolução do presente termo.

A data da vigência deste Termo de Compromisso e Responsabilidade é até 31/12/2024.

Toledo (PR), 07 de fevereiro de 2024.

**RICARDO SANTOS**
Técnico Responsável
Ass. Judô Ricardo Santos

**EUDES DALLANOL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo PR

Jacson Santos do Carmo.
**JACSON SANTOS DO CARMO**
Atleta Beneficiado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.588.774-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2015

NOME: **JACSON SANTOS DO CARMO**

FILIAÇÃO: DIRCEU DO CARMO
MARIA ANTONIA DOS SANTOS DO CARMO

NATURALIDADE: CANDOI/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2005

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, PAZ
C.NASC=8267, LIVRO=22A, FOLHA=228

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/2024**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA JAVALOUCOS – PUC TOLEDO/PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 4.919/2024; 5.433/2024; 6.396/2024 8.302/2024**, da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.**, considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.098.802/0001-53** neste ato representada por **MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – CENTRO OLIMPICO ARNOLDO BOHNEN;**

**2ª FEIRAS – 20:00 ÀS 22:00 – TATAME;**

**3ª FEIRAS – 19:30 ÀS 21:30 – TABLADO GR;**

**4ª FEIRAS – 21:00 ÀS 00:00 – TATAME;**

**II – G.E. ALDANIR ANGELO ROSSONI**

**2ª FEIRAS – DÁS 20:00 ÀS 21:30;**

**4º FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:00;**

**5ª FEIRAS – DÁS 19:00 ÀS 21:00;**

**II – G.E HUGO ZENI**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 00:00;**

**III – G.E. ADENIR JOSÉ MASOLA**

**2ª E 4ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 00:00**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE ENGENHARIA UTFPR – TOLEDO/PR..:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 12 de março de 2024

**EUDES LUIZ DALANOLL**
Secretário de Esportes e Lazer
Toledo/PR

**MARIA FERNANDA TANSINI FRANCISCONI**
AAAE UTFPR – TOLEDO

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/2024**

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.**

A **SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990;

considerando as razões expressas no Requerimento protocolizado na Municipalidade **sob nº 6.726, de 13 de fevereiro de 2024**, da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.** considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias;

**A U T O R I Z A:**

**Art. 1º** - Fica concedido à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.364.245/0001 – 54** neste ato representada por **MILENA BELLI BOCHINA**, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

**I – G.E. ALDANIR ANGELO ROSSONI**

**2ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:30;**

**4ª FEIRAS – DÁS 22:00 ÀS 23:00;**

**II – G.E HUGO ZENI**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 21:30 ÀS 23:00;**

**III – G.E. JAIME ZENI**

**4ª FEIRAS – DÁS 21:00 ÀS 22:30;**

**IV – CENTRO OLIMPICO**

**3ª E 5ª FEIRAS – DÁS 19:30 ÀS 21:00 – TÊNIS DE MESA**

**SABADOS – DÀS 08:00 ÀS 12:00 – TATAME**

**Parágrafo único** - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, no dia **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, a secretaria de esporte se reserva o direito de cancelamento das reservas em virtude competições a serem realizada nos dias e horários reservados .

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.



Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1a8981d5-43dd-4688-b33a-ebbc815aeba7

**Parágrafo único** - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

**Art. 3º** - Caberão ao **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.,** às seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

**Art. 4º -** Fica vedado à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE MEDICINA DE TOLEDO – UFPR TOLEDO/PR.:**

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Autorização.

Toledo/PR, 29 de fevereiro de 2024

**CESAR APARECIDO DE ASSIS**
Diretor de Infraestrutura e Base
SMEL Toledo/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA BELLI BOCHNIA
Data: 02/03/2024 13:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AAAMT – UFPR TOLEDO



Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1a8981d5-43dd-4688-b33a-ebbc815aeba7

# Assinaturas



Documento: 7409/2024 - TCR - USO DE ESPACO ESPORTIVO - 05-2024 - ATLETICA MEDICINAUFPR.pdf
Data: 04/03/2024 17:32:49

Assinatura avançada realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 1a8981d5-43dd-4688-b33a-ebbc815aeba7

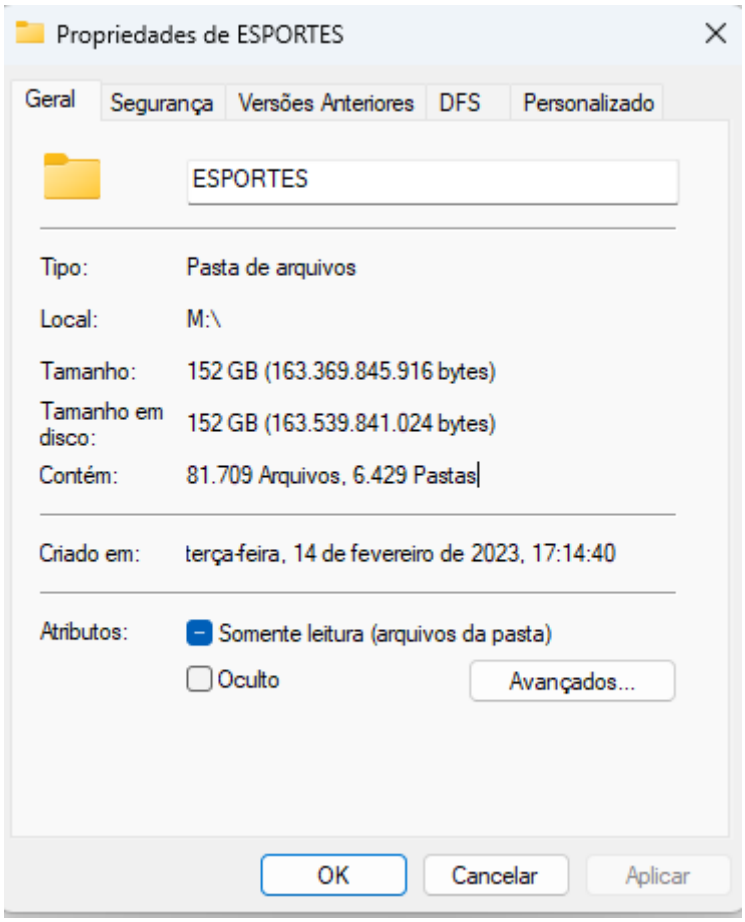
Inserido por CESAR APARECIDO DE ASSIS em: 04/03/2024 17:32:49. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CESAR APARECIDO DE ASSIS em 04/03/2024 17:32:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 1a8981d5-43dd-4688-b33a-ebbc815aeba7

**ENTIDADES COM PERMISSÃO DE USO - ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SMEL**

| ENTIDADE | LOCAL | VIGÊNCIA | DECRETO |
|---|---|---|---|
| APAT – Associação Pilotos de Arrancada | Pista Arrancada Autódromo | **01/2021 a 31/12/2021** | 27/2021 |
| ADAT – Associação Desportiva de Airsoft de Toledo | Parte lote rural 116.B/1 e parte lote rural 115, linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia | **09/04/2021 a 31/12/2022** | 95/2021 |
| ATAF – Associação Toledana Amigos Futsal | Ginásio de Esportes Alcides Pan | **01/2021 a 31/12/2022** | 44/2021 |
| Associação Cultural Ouro e Prata | Campo nº 2 do Complexo Esportivo Industrial | Indeterminado | 443/2007 |
| ACETO - Associação Cultural e Esportiva de Toledo | Campo de Amadores do Jardim Concórdia | **01/2021 a 31/12/2024** | 45/2021 |
| Bicicross Clube de Toledo | Pista de Bicicross de Toledo | **31/12/2024** | 478/2022 |
| Comercial Futebol Club | Campo do Gisele | | |
| AMPARO - Associação Amigos e Atletas do Esp.Clube Maracanã | Campo Futebol Centro Esp. Diolindo Cordeiro | | |
| ATTM - Associação Tênis de Mesa de Toledo | Centro Treinamento de Tênis de Mesa | **2021 a 2022** | 138/2021 |
| ACAT - Associação Clube Atlético Toledense | Ginásio de Esportes Aldanir Rossoni | | |
| Associação Esportiva e Cultural Renascer para o amanhã | Campo de Futebol Centro Esp. Grande Coopagro | | |
| ABATOL - Associação Amigos Basquetebol Masculino de Toledo | Ginásio de Esportes Jaime Zeni | **01/2021 a 31/12/2024** | 47/2021 |
| AFETO - Associação Amigos e Atletas do Futsal Feminino Toledo | Ginásio de Esportes Euzébio Garcia | **01/2021 a 31/12/2024** | 35/2021 |
| AVOTOL – Associação de Voleibol de Toledo | Quadras de Areia Centro Olímpico Arnoldo B. | | |
| TEC - Toledo Esporte Clube | Campo Futebol Estádio 14 de Dezembro | **01/2021 a 31/12/2024** | **25/2021** |
| Associação Toledana de GR | CT de GR - Ginásio do SESI | **31/12/2021** | **229/2021** |
| Associação Toledana de Handebol | Ginásio de Esportes Alcides Pan | **2021 a 31/12/2024** | **251/2021** |
| Associação Toledana de Handebol | Ginásio de Esportes “Aldanir Angelo Rossoni” | **31/12/2024** | **451/2022** |
| Associação Toledo Natação | Piscina Pública Aldo Belo | | |
| Associação Toledo Natação | Piscina Pública do Centro Olímpico Arnoldo B. | | |
| Associação Moradores e Amigos do Jardim Panorama | Centro Esportivo Lauri Simon | | |
| Instituto Oportunizar | Centro Esportivo Miguel Shardong | **01/2021 a 31/12/2022** | 43/2021 |
| Clube Rugby de Toledo | Campo do Centro Esportivo Vila Industrial | **2021 a 31/12/2024** | 170/2021 |

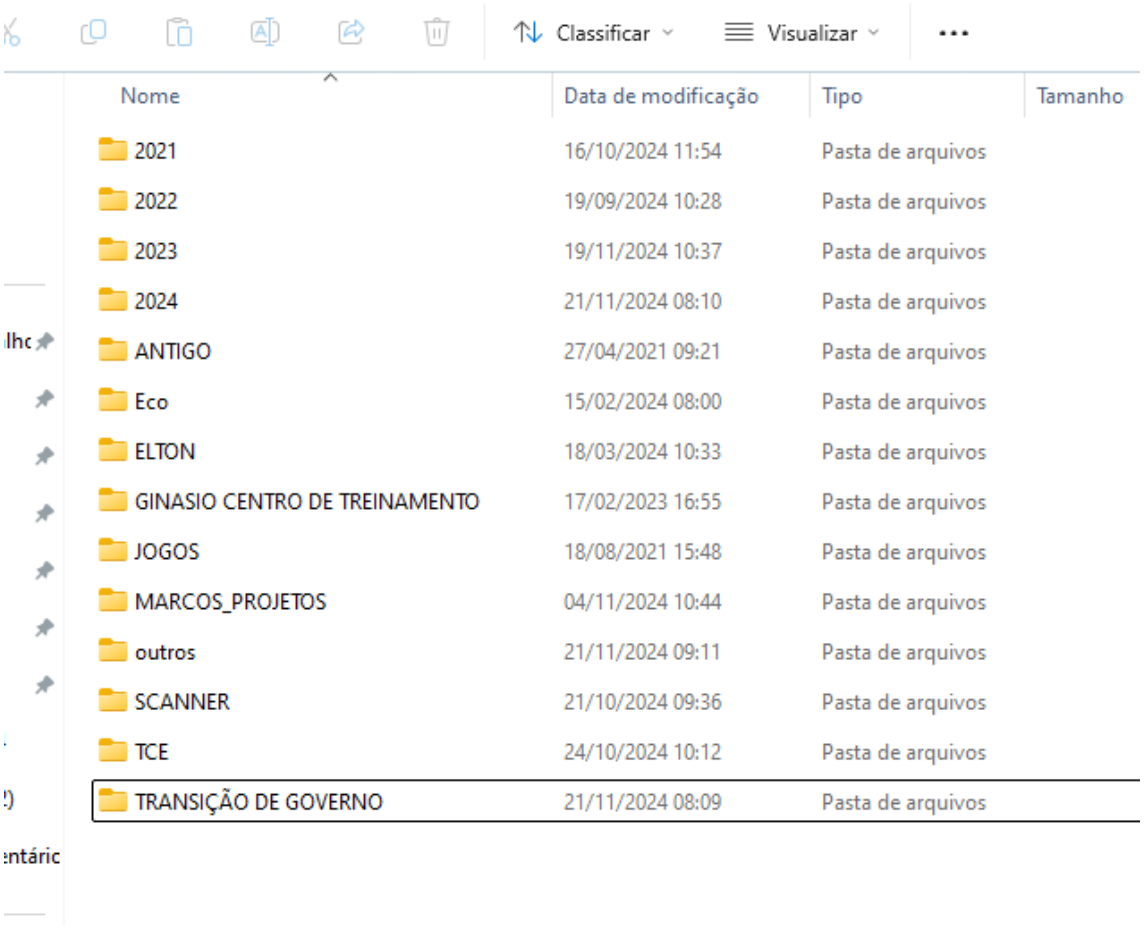
| | | | |
|---|---|---|---|
| SETTA - Sociedade Esportiva de Tiro com Arco | Espaço Público anexo ao C.E. 14 de Dezembro | **01/2021 a 31/12/2022** | 42/2021 |
| AVOTOL – Associação de Voleibol de Toledo | Ginásio de Esportes Hugo Zeni | **31/12/2024** | 393/2022 |
| Escola Gracie Barra de Toledo | Centro Olímpico de Toledo | | |
| Associação Toledana de Kick Boxing | Área para sede da entidade | Indeterminado | 552/2019 |
| Liga de Handebol do Paraná | Sala 13 do Complexo Esportivo Aldanir Rossoni | | |
| Centro Associação Diocese de Toledo – Casa de Maria | Centro Esportivo Luciano Longen | | |
| MDL Promoções de Eventos Ltda. | Diversos espaços conforme decreto | | |
| Comissão de Esportes da Subseção de Toledo – OAB/PR nº 17409 | Ginásio Hugo Zeni, segundas e quartas das 20h00 às 22h00 | 31/12/2024 | T. de Comp. |
| Associação Bolão de Toledo junto com Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre | Lote urbano nº 351, quadra nº 943, Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes | Indeterminado | 147/2021 |
| Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade junto com Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre | Lote urbano nº 351, quadra nº 943, Loteamento Jardim Nossa Senhora de Lourdes | Indeterminado | 148/2021 |
| Projeto Redenção Futebol Clube | Campo de Futeb Sintético Loteamento Redenção | **2021 a 31/12/2024** | 202/2021 |
| Liga Metropolitana de Toledo | Vaquinha | **31/12/2024** | 270/2022 |

A pasta ESPORTES da Secretaria de esportes e Lazer possui atualmente 81.709 em 6.429 pastas, com mais de 152GB de armazenamento, conforme o descritivo do sistema listado abaixo.

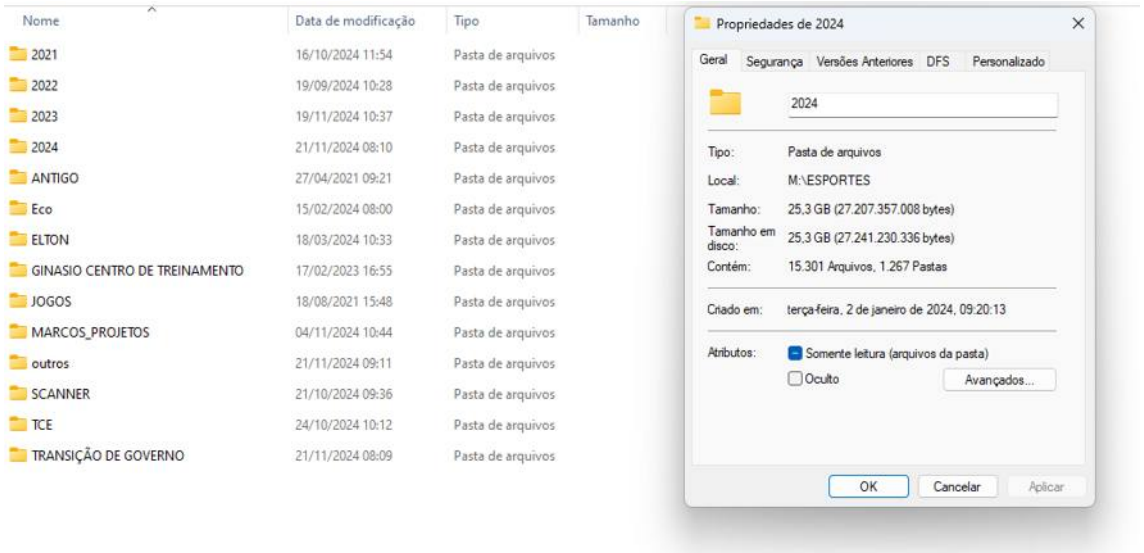


Das pastas mais importantes destacamos o ano de 2024, que contem os documentos atuais vigentes e as pastas de trabalho dos servidores.

A ramificação inicial apresenta-se da seguinte forma:



**A Pasta M:\ESPORTES\2024\ possui os seguintes diretórios relacionados**



| Nome | Data de modificação | Tipo | Tamanho |
|---|---|---|---|
| 2021 | 16/10/2024 11:54 | Pasta de arquivos | |
| 2022 | 19/09/2024 10:28 | Pasta de arquivos | |
| 2023 | 19/11/2024 10:37 | Pasta de arquivos | |
| 2024 | 21/11/2024 08:10 | Pasta de arquivos | |
| ANTIGO | 27/04/2021 09:21 | Pasta de arquivos | |
| Eco | 15/02/2024 08:00 | Pasta de arquivos | |
| ELTON | 18/03/2024 10:33 | Pasta de arquivos | |
| GINASIO CENTRO DE TREINAMENTO | 17/02/2023 16:55 | Pasta de arquivos | |
| JOGOS | 18/08/2021 15:48 | Pasta de arquivos | |
| MARCOS_PROJETOS | 04/11/2024 10:44 | Pasta de arquivos | |
| outros | 21/11/2024 09:11 | Pasta de arquivos | |
| SCANNER | 21/10/2024 09:36 | Pasta de arquivos | |
| TCE | 24/10/2024 10:12 | Pasta de arquivos | |
| TRANSIÇÃO DE GOVERNO | 21/11/2024 08:09 | Pasta de arquivos | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ACADEMIA CAM | 15/10/2024 11:19 | Pasta de arquivos | |
| AGENDA - 2024 | 19/11/2024 11:25 | Pasta de arquivos | |
| CARTA LIBERATÓRIA-2024 | 25/10/2024 14:35 | Pasta de arquivos | |
| Declarações Adiantamentos | 19/11/2024 15:09 | Pasta de arquivos | |
| ESPORTE CIDADÃO 2024 | 04/11/2024 11:23 | Pasta de arquivos | |
| esporte cidadão CIDA IMPRIMIR | 13/03/2024 18:56 | Pasta de arquivos | |
| ESPORTE DE RENDIMENTO E COMUNITÁ... | 19/11/2024 15:56 | Pasta de arquivos | |
| ESTAÇÃO CIDADANIA CIE | 08/05/2024 14:29 | Pasta de arquivos | |
| FINANCEIRO | 21/11/2024 08:52 | Pasta de arquivos | |
| Horários SMEL | 12/07/2024 09:15 | Pasta de arquivos | |
| IDOSO EM MOVIMENTO | 11/11/2024 15:37 | Pasta de arquivos | |
| INFRAESTRUTURA | 18/11/2024 11:24 | Pasta de arquivos | |
| LEIS - DECRETOS - OFÍCIOS RECEBIDOS | 21/10/2024 08:56 | Pasta de arquivos | |
| NOTAS OFICIAIS SMEL GERAL 2024 | 23/10/2024 13:14 | Pasta de arquivos | |
| OFICIOS 2024 | 21/11/2024 09:09 | Pasta de arquivos | |
| OFICIOS CIRCULAR 2024 | 21/11/2024 09:05 | Pasta de arquivos | |
| OFÍCIOS RECEBIDOS 2024 | 18/11/2024 09:57 | Pasta de arquivos | |
| PASSE ATLETA | 25/04/2024 09:14 | Pasta de arquivos | |
| PROFESSORES | 07/10/2024 11:04 | Pasta de arquivos | |
| Recreação 2024 | 27/09/2024 09:35 | Pasta de arquivos | |
| RENDIMENTO | 02/08/2024 09:07 | Pasta de arquivos | |
| AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM 2024 | 16/02/2024 08:45 | Documento do Mi... | 114 KB |
| autorização viagem | 18/03/2024 15:02 | Documento do Mi... | 180 KB |
| DECLARAÇÃO - Célia Maria da Silva Farias | 01/08/2024 16:27 | Documento do Mi... | 91 KB |
| DECLARAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - SMEL | 18/09/2024 13:23 | Documento do Mi... | 99 KB |
| declaração fernanda | 22/01/2024 10:50 | Microsoft Edge P... | 83 KB |
| foto atleta irregular 2 | 12/11/2024 10:07 | Arquivo PNG | 596 KB |
| foto atleta irregular 3 | 12/11/2024 11:27 | Arquivo JPG | 139 KB |
| foto atleta irregular | 12/11/2024 10:06 | Arquivo JPG | 251 KB |
| HORÁRIOS SMEL - 2024 EM BRANCO | 24/05/2024 16:33 | Planilha do Micro... | 20 KB |